SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 13 de Setembro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VII | Nº 1590

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE RESULTADO DE PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PÓS RECURSOS

CONCURSO PÚBLICO 001/2018

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL - ESTADO DO PARANÁ,** torna público aos interessados o Edital de Resultado de Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição pós recursos do Concurso Público 001/2018.

Art. 1º Consta no Anexo Único deste Edital a lista dos candidatos que tiveram seus recursos DEFERIDOS.
Art. 2º Os candidatos deverão aguardar as demais publicações, conforme previsão do cronograma constante no Edital de Abertura.
Art. 3º Os candidatos que tiveram seu recurso **INDEFERIDO** poderão consultar suas respostas na área restrita do candidato.
Art. 4º Os candidatos que tiveram seu pedido de isenção indeferido e desejarem participar do concurso, poderão acessar o site www.institutounifil.com.br, página do Concurso da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul, imprimir a segunda via do boleto e pagar até a data limite de 21 de setembro de 2018.
Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial eletrônico.

Agudos do Sul, 13 de setembro de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

CARGO	CANDIDATO(A)	NIS	IDENTIDADE	INSCRIÇÃO	RESULTADO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF - LAGOA DOS SOUZA	ANDRIELI LIMA DAS NEVES	12925732498	137753332	00350016533	Deferido
ADVOGADO	MAYARA CHAVES	20440706453	123294173	00350016683	Deferido
MOTORISTA B	RIZALMAR DA SILVA CASTRO	12679594004	00001071833	00350016686	Deferido

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:AC7E8FFD

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 095/2018

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, o Servidor **Rodrigo Rodrigues da Silva**, portador da Carteira de Identidade RG n° 6.354.047-1/PR e CPF nº 019.170.739-25, matrícula sob nº 2545, no Cargo em Provimento de Comissão de Gestor de Planejamento, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogados as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 12 de setembro de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:5F4CBC77

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 287/2018

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo III Art. 89 da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder férias, no período de 12 a 21 de setembro de 2018, a servidora **Eliane Gomes Panfil,** matrícula nº 2398,portadora do RG nº 7.745.564-7/PR do CPF nº 052.156.739-42, ocupante do cargo em provimento efetivo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 12 de setembro de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:6EF694D1

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
1 Vice presidente	(atual presidente)		
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 028/2018

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas parcial do Incentivo Família Paranaense IV, Deliberação nº 038/2017 – CEAS/PR - modalidade de cofinanciamento para ações de Assistência Social, repassado aos municípios pelo Fundo Estadual de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Almirante Tamandaré – CMAS, no uso das atribuições dadas pelo artigo 10 da Lei Municipal Nº 388, de 26 de setembro de 1995 e,

Considerando a deliberação da 14ª Plenária CMAS, de 12 de setembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR a prestação de contas parcial do Incentivo Família Paranaense IV, Deliberação nº 038/2017 – CEAS/PR - Modalidade de Cofinanciamento para Ações de Assistência Social, repassado aos municípios pelo Fundo Estadual de Assistência Social, tendo como Valor total do recurso repassado ao município, na data de 11 de outubro de 2017, o valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), tendo como saldo em conta, na data de 29 de junho de 2018, o valor de R$ 145,16 (cento e quarenta e cinco reais e dezesseis centavos).

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 12 de setembro de 2018.

PUBLIQUE-SE

ELY REGINA FRANCESCHI LEMOS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Almirante Tamandaré/PR

Publicado por:
Charles de Pinho
Código Identificador:25067914

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 029/2018

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas parcial do Incentivo Centro da Juventude Paraná Seguro 2017/2018 – Deliberação 040/2017 – CEAS/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Almirante Tamandaré – CMAS, no uso das atribuições dadas pelo artigo 10 da Lei Municipal Nº 388, de 26 de setembro de 1995 e,

Considerando a deliberação da 14ª Plenária CMAS, de 12 de setembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR a prestação de contas parcial do Incentivo Centro da Juventude Paraná Seguro 2017/2018 – Deliberação 040/2017 – CEAS/PR. Valor total do recurso repassado ao município no ano de 2017/2018: R$ 297.500,00 (duzentos e noventa e sete mil e quinhentos reais), tendo como saldo em conta, na data de 29 de junho de 2018, considerando os rendimentos no período, o valor de R$ 300.137,53 (trezentos mil, cento e trinta e sete reais e cinquenta e três centavos).
Parágrafo único. Do valor aprovado neste artigo, encontra-se empenhado o valor de R$ 151.000,00 (cento e cinquenta e um mil reais), empenho número 4617/2018, pregão eletrônico número 12/2018, compra de um veículo, tipo van. Também será utilizado o valor de R$ 97.547,49 (noventa e sete mil, quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta e nove centavos), na contratação de empresa especializada em ministrar cursos e oficinas esportivas e culturais, pelo período de 12 meses, conforme Edital já publicado e em vigência – Pregão Eletrônico número 065/2018.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 12 de setembro de 2018.

PUBLIQUE-SE

ELY REGINA FRANCESCHI LEMOS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Almirante Tamandaré/PR

Publicado por:
Charles de Pinho
Código Identificador:27868DC1

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 030/2018

Dispõe sobre a homologação da composição do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná e revoga a Resolução nº 022/2018 – CMAS, de 30 de julho de 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Almirante Tamandaré – CMAS, no uso das atribuições dadas pelo artigo 10 da Lei Municipal Nº 388, de 26 de setembro de 1995 e,

Considerando a 14ª Plenária CMAS, de 12 de setembro de 2018;
Considerando o ofício nº 771/2018 – SMS, de 23 de agosto de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar a composição do Conselho Municipal de Assistência Social do município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, para a gestão do biênio 2017/2019, os seguintes representantes:

I – Representantes Governamentais Titulares:

Kassiano Barbosa Sgoda – Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social;
Marilda do Carmo Bozza – Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social;
Edilsem Cristina Mengarda Figueirôa – Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social;
Giselle Maltaca de Almeida – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Fernanda Gabardo – Secretaria Municipal de Saúde.

II - Representantes Governamentais Suplentes:

Leandro Leonel dos Santos Dubba – Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social;
Débora Pereira Araujo – Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social;
Josias Antonio da Silva – Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social;
Mara Rosangela dos Santos – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Tania Mara Woroski Mosele - Secretaria Municipal de Saúde.

III – Representantes Não Governamentais Titulares:

Lídia Kohut - Província Brasileira da Congregação das Irmãs da Caridade de São Vicente de Paulo;
José Barbosa – Instituto Abba Solidária;
José Carlos dos Santos – Instituto Viver Bem;
Ely Regina Franceschi Lemos - Casa de Recuperação Água da Vida;

Leandro Marcelino da Silva – Jovens Com Uma Missão Monte das Águias.

IV – Representantes Não Governamentais Suplentes:

Bárbara Valenga - Província Brasileira da Congregação das Irmãs da Caridade de São Vicente de Paulo;
Jordana Emanuelle Barbosa - Instituto Abba Solidária;
Ataise Pereira da Silva - Instituto Viver Bem;
Selma Cristina Hurmus - Casa de Recuperação Água da Vida;
Antonio Vitor Dias Miranda - Jovens Com Uma Missão Monte das Águias.

Art. 2º. Fica revogada a Resolução CMAS nº 022, de 30 de julho de 2018.
Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 12 de setembro de 2018.

PUBLIQUE-SE

ELY REGINA FRANCESCHI LEMOS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Almirante Tamandaré/PR

Publicado por:
Charles de Pinho
Código Identificador:0AF86F2F

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 031/2018

Dispõe sobre o deferimento de solicitação de validação de inscrições de serviço, referente ao ano de 2018, no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Almirante Tamandaré – CMAS, no uso das atribuições dadas pelo artigo 10 da Lei Municipal Nº 388, de 26 de setembro de 1995 e,

Considerando a deliberação da 14ª Plenária CMAS, de 12 de setembro de 2018;
Considerando a Resolução CMAS nº 07, de 12 de abril de 2017;
Considerando a Resolução CNAS n.º 14, de 15 de maio de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR a solicitação de inscrição do Programa Governamental Centro da Juventude de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, localizado na Rua Deputado Max Rossemann nº 100, Bairro São Venâncio – Cachoeira – Almirante Tamandaré/PR – CEP 83.501-360, registrado neste conselho sob o nº 047, no Livro de Registros de Instituições/Entidades e Programas do Conselho Municipal de Assistência Social.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 12 de setembro de 2018.

PUBLIQUE-SE

ELY REGINA FRANCESCHI LEMOS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Almirante Tamandaré/PR

Publicado por:
Charles de Pinho
Código Identificador:24E49E5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
REPUBLICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2018

AVISO DE LICITAÇÃO - *REPUBLICAÇÃO*

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2018

DATA LIMITE PARA ABERTURA DA PROPOSTA: 27/09/18 às 08h30min.

DATA PARA ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: 27/09/18 às 09h00min.

Objeto: **"AQUISIÇÕES DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA 125CC E 01 (UM) VEÍCULO TIPO AUTOMÓVEL, ZERO KM, ORIGINAL DE FABRICA".**

Valor Máximo: **R$ 50.214,86 (cinquenta mil, duzentos e quatorze reais e oitenta e seis centavos).**

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil, licitação nº **736127**.

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01033-013/con_licitacoes.faces.

Dúvidas através dos telefones: (41) 3699-8655 / 3699-8654 / 3699-8674.

Almirante Tamandaré, 12 de Setembro de 2018.

ROSANA APARECIDA ESSER
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:46FF3193

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
TERMO DE CONTRATO 148/2018 - CLINICÃO CLÍNICA VETERINÁRIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 148/2018
Protocolo nº0018.0014158/2018
Partes:**TERMO DE CONTRATO Nº 148/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA CLINICÃO CLINICA VETERINÁRIA**
Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS QUANTO A CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS MACHOS E FÊMEAS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE**
VALOR DO CONTRATO: R$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais).
DOTAÇÃO DESCRIÇÃO
13.01 Sec. Mun. de Agricultura Abastecimento e Meio Ambiente
18.541.0027.2.091 Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente
3.3.90.39.00 - 1510 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 680

3.3.90.39.00 - 3510 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 931

Data de Assinatura05 de Setembro de 2018

Publicado por:
Rubia Graziela dos Santos
Código Identificador:216E5B00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL 28/2018 PROCESSO SELETIVO PARA VAGAS DE ESTAGIÁRIOS

EDITAL 28/2018

PROCESSO SELETIVO PARA VAGAS DE ESTAGIÁRIOS

A Secretária Municipal de Recursos Humanos, no uso das atribuições, amparado em excepcional interesse público com fulcro no Inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal, e ainda com a observância das

normas da Lei Federal 11.788/2008, dos Art.3 § 1 e Art. 18 da Lei Complementar Municipal 019/2011 e no Art. 21 da Lei Complementar Municipal 18/2011, e ainda considerando na forma da Lei 11.788/2008 com a Empresa Centro de Integração Empresa Escola no Paraná-CIEE – PR., (conforme termos de contrato nº 153/2015), resolve:
TORNAR PÚBLICO

1. CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo I,** deste Edital**,** considerados **APTOS** na fase de entrevista, a comparecerem em uma das unidades do CIEE - PR, para formalizar o contrato de estágio, devendo entregar para o ato os seguintes documentos: Declaração de Matrícula original e cópias do RG, CPF**, no período de 13 de setembro de 2018 a 17 de setembro de 2018.**

2. O não comparecimento em local e data determinado fará com que o candidato (a) seja eliminado do certame.

Almirante Tamandaré, 12 de Setembro de 2018.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I

CONVOCADOS PARA EMISSÃO DO CONTRATO – CIEE
13 de setembro de 2018 a 17 de setembro de 2018.

PROCESSO SELETIVO PARA VAGAS DE ESTAGIÁRIOS
PEDAGOGIA - VAGA Nº 10000974618

43.	JULIANA PEREIRA MATIAS
44.	RAISLAM FEITOSA DA SILVA
45.	SABRINA PINDZIURA BITENCOURT
46.	GABRIELE BARBOSA DOS SANTOS
47.	JESSICA BLAUZIUS DA SILVA
48.	REGIANE F. DOS SANTOS BRIZIDO
49.	DANIEL JOSÉ FERREIRA FAGUNDES
50.	ELAINE RAMOS DOS SANTOS
51.	SORAYA FARIAS GENUINO
52.	ALINE DA SILVA RODRIGUES
53.	ADRIANA DE JESUS PRUKA
54.	EVELLYN CRISTINA VITEK

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:79DEB977

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO CONTRATO 154/2018 - GAS GRACIOSA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 154/2018
Protocolo nº13562/2018
Partes:**TERMO DE CONTRATO Nº 154/2018 QUE FAZEM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA GÁS GRACIOSA EIRELI ME**

Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA**
.Data de Assinatura:10 de setembro de 2018
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:***06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA***
04.122.0004.2.013 – Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0015.2.046 – Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1303 - Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1510 - Material de Consumo

10.01 – SECRET.MUNIC.DA FAMÍLIA, AÇÃO, DESENVOLV.SOCIAL E CULTURA
08.244.0010.2.049 – Coordenação do Serviço Social
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo

10.02 – SECRET.MUNIC.DA FAMÍLIA,AÇÃO E DESENVOL.SOCIAL E CULTURA

08.243.0013.6.002 – Manutenção das Atividades da Casa de Passagem
3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo

11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0018.2.062 – Fundeb 40%
3.3.90.30.00 – 1102 - Material de Consumo
12.361.0018.2.072 – Manutenção do Salário Educação
3.3.90.30.00 – 1107 - Material de Consumo
12.361.0018.2.073 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00 – 1103 - Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1104 - Material de Consumo
12.361.0018.2.075 – Manutenção do Departamento de Educação
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1103 - Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1104 - Material de Consumo
12.365.0019.2.074 – Manutenção de Centros de Educação Infantil
3.3.90.30.00 – 1104 – Material de Consumo

12.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

27.812.0034.2.081 – Manutenção das Atividades Esportivas
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo

17.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA

06.181.0009.2.016 – Núcleo de Proteção e Vigilância Monitorada
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo
*VALOR DO CONTRATO:***R$ 356.500,00 (trezentos e cinquenta e seis mil e quinhentos reais)**

Publicado por:
Rubia Graziela dos Santos
Código Identificador:77E8AB00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL 29/2018

PROCESSO SELETIVO PARA VAGAS DE ESTAGIÁRIOS

A Secretária Municipal de Recursos Humanos, no uso das atribuições, amparado em excepcional interesse público com fulcro no Inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal, e ainda com a observância das normas da Lei Federal 11.788/2008, dos Art.3 § 1 e Art. 18 da Lei Complementar Municipal 019/2011 e no Art. 21 da Lei Complementar Municipal 18/2011, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1. CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo I,** deste Edital**,** a comparecerem na Sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré **(Sala de reuniões), conforme data e horário indicados nos Anexos,** localizado na Av. Emílio Johnson, 360, Centro – Almirante Tamandaré– PR– para **ENTREVISTA E/OU REDAÇÃO prevista no Edital 26/2018 - Estagiários,** conforme itens 4.1 e 4.3.

2. O não comparecimento em local e hora determinados, no **Anexo I,** deste Edital, fará com que o candidato (a) seja **eliminado do certame.**

Almirante Tamandaré, 12 de Setembro de 2018.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I

CONVOCAÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO

DIA 21 DE SETEMBRO DE 2018 - ÀS 9H00

RELAÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS – VAGA Nº 10001008042

SUPERIOR EM DIREITO

DATA	NOME DO CANDIDATO
21/09/2018	AMANDA JAMILE GOMES DE ANDRADE
21/09/2018	ANDREYSE FERNANDA SOUSA DE MELO
21/09/2018	GABRIELA YOUSSEF
21/09/2018	GABRIELLE RIBEIRO DA CRUZ
21/09/2018	ISABELA RODRIGUES TEIXEIRA
21/09/2018	LUANA SESSI WEBER
21/09/2018	NATANY CAROLINE BUSATO
21/09/2018	THIAGO STANOGA DE RAMOS
21/09/2018	THOMAZ DIAS BAPTISTA
21/09/2018	VANIA MARIA SILVEIRA

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:CD9DA76E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 144/2018

Protocolo nº0018.0014160/2018
Processo Licitatório: Pregão Presencial nº 046/2018
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI.**
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, UTILITÁRIOS, AR CONDICIONADO E EXTINTORES DE INCÊNDIO.
Prazo: O prazo de execução e vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do mesmo.
Valor: O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R$ 30.050,00 (trinta mil e cinquenta reais).

Data de Assinatura: 04.09.2018

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES

06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
04.122.0004.2.013 – Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo **86**
15.452.0026.2.058 – Serviços de Cemitérios e Funerárias
3.3.90.30.00 – 1511 - Material de Consumo **404**

08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
04.122.0004.2.023 – Manut. do Gabinete do Secretário de Obras e Infraestrutura
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo **142**

08.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
04.122.0004.2.024 – Constração e Manutenção de Próprios Municipais
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo **147**

09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.032 – Atenção Primária em Saúde PAB
3.3.90.30.00 – 1303 - Material de Consumo **203**
3.3.90.30.00 – 1495 - Material de Consumo **204**
3.3.90.30.00 – 1494 - Material de Consumo **832**
10.301.0015.2.036 – Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Saúde
3.3.90.30.00 – 1495- Material de Consumo **223**
3.3.90.30.00 – 1494 - Material de Consumo **833**
10.301.0015.2.037 – Atenção Primária da Saúde Estadual
3.3.90.30.00 – 2495- Material de Consumo **226**
10.301.0015.2.038 – Programa Família Paranaense
3.3.90.30.00 – 2495- Material de Consumo **230**
10.301.0015.2.046 – Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo **263**
3.3.90.30.00 – 1303 - Material de Consumo **264**
3.3.90.30.00 – 1510 - Material de Consumo **265**
10.301.0015.2.047 – Manutenção do Posto 24 Horas
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo **285**
3.3.90.30.00 – 1303 - Material de Consumo **286**
10.301.0015.2.048 – Manutenção do SAMU
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo **299**
3.3.90.30.00 – 1303 - Material de Consumo **300**
10.304.0016.2.041 – Serviço de Vigilância Sanitária
3.3.90.30.00 – 1497 - Material de Consumo **331**
3.3.90.30.00 – 1494 - Material de Consumo **834**
10.305.0016.2.042 – Serviço de Vigilância em Saúde
3.3.90.30.00 – 1497 - Material de Consumo **338**
3.3.90.30.00 – 1494 - Material de Consumo **835**

10.01 – SECRET. MUNIC.DA FAMÍLIA, AÇÃO, DESENVOLV.SOCIAL E CULTURA
08.244.0010.2.049 – Coordenação do Serviço Social
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo **361**
08.244.0010.2.054 – Manutenção do CREAS
3.3.90.30.00 – 1938 - Material de Consumo **373**
3.3.90.30.00 – 3938 - Material de Consumo **862**
08.244.0010.2.056 – Manutenção do CRAS
3.3.90.30.00 – 1934 - Material de Consumo **389**
3.3.90.30.00 – 3934 - Material de Consumo **865**

10.02 – SECRET. MUNIC.DA FAMÍLIA, AÇÃO, DESENVOLV.SOCIAL E CULTURA
08.243.0013.6.003 – Manutenção do PETI
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo **438**
3.3.90.30.00 – 1832 - Material de Consumo **439**
3.3.90.30.00 – 1934 - Material de Consumo **868**
3.3.90.30.00 – 3934 - Material de Consumo **869**

11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0018.2.062 – Fundeb 40%
3.3.90.30.00 – 1102 - Material de Consumo **508**
12.361.0018.2.072 – Manutenção do Salário Educação
3.3.90.30.00 – 1107 - Material de Consumo **516**
12.361.0018.2.073 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00 – 1103 - Material de Consumo **528**
3.3.90.30.00 – 1104 - Material de Consumo **529**
12.361.0018.2.075 – Manutenção do Departamento de Educação
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo **551**
3.3.90.30.00 – 1103 - Material de Consumo **552**
3.3.90.30.00 – 1104 - Material de Consumo **553**
12.365.0019.2.074 – Manutenção de Centros de Educação Infantil
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo **590**
3.3.90.30.00 – 1103 - Material de Consumo **591**
3.3.90.30.00 – 1104 - Material de Consumo **592**

12.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
27.812.0034.2.081 – Manutenção das Atividades Esportivas
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo **628**
13.01 – SECRET. MUNIC DE AGRICULT., ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
20.606.0030.2.084 – Manutenção da Agricultura e Abastecimento
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo **653**
18.541.0027.2.088 – Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente
3.3.90.30.00 – 1510 - Material de Consumo **674**
18.541.0027.2.091 – Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente
3.3.90.30.00 – 1510 - Material de Consumo **679**

17.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA
04.122.0004.2.103 – Manutenção Depto. de Segurança Pública e Cidadania
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo **780**
06.182.0009.2.017 – Manutenção da Defesa Civil
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo **760**
26.782.0024.2.018 – Manutenção do Detran e Terminais Rodoviários
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo **772**

Publicado por:
Rubia Graziela dos Santos
Código Identificador:F827A5CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 145/2018

Protocolo nº0018.0014161/2018
Processo Licitatório: Pregão Presencial nº 046/2018
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e CASA DE FERRAGENS TRÊS IRMÃOS LTDA-ME.**
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, UTILITÁRIOS, AR CONDICIONADO E EXTINTORES DE INCÊNDIO.
Prazo: O prazo de execução e vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do mesmo.
Valor: O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R$ 123.500,00 (cento e vinte e três mil e quinhentos reais).

Data de Assinatura: 04.09.2018

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES
06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
04.122.0004.2.013 – Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo **86**
15.452.0026.2.058 – Serviços de Cemitérios e Funerárias
3.3.90.30.00 – 1511 - Material de Consumo **404**

08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
04.122.0004.2.023 – Manut. do Gabinete do Secretário de Obras e Infraestrutura
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo **142**

08.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
04.122.0004.2.024 – Constração e Manutenção de Próprios Municipais
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo **147**

09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.032 – Atenção Primária em Saúde PAB
3.3.90.30.00 – 1303 - Material de Consumo **203**
3.3.90.30.00 – 1495 - Material de Consumo **204**
3.3.90.30.00 – 1494 - Material de Consumo **832**
10.301.0015.2.036 – Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Saúde
3.3.90.30.00 – 1495- Material de Consumo **223**
3.3.90.30.00 – 1494 - Material de Consumo **833**
10.301.0015.2.037 – Atenção Primária da Saúde Estadual
3.3.90.30.00 – 2495- Material de Consumo **226**
10.301.0015.2.038 – Programa Família Paranaense
3.3.90.30.00 – 2495- Material de Consumo **230**
10.301.0015.2.046 – Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo **263**
3.3.90.30.00 – 1303 - Material de Consumo **264**
3.3.90.30.00 – 1510 - Material de Consumo **265**
10.301.0015.2.047 – Manutenção do Posto 24 Horas
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo **285**
3.3.90.30.00 – 1303 - Material de Consumo **286**
10.301.0015.2.048 – Manutenção do SAMU
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo **299**
3.3.90.30.00 – 1303 - Material de Consumo **300**
10.304.0016.2.041 – Serviço de Vigilância Sanitária
3.3.90.30.00 – 1497 - Material de Consumo **331**
3.3.90.30.00 – 1494 - Material de Consumo **834**
10.305.0016.2.042 – Serviço de Vigilância em Saúde
3.3.90.30.00 – 1497 - Material de Consumo **338**
3.3.90.30.00 – 1494 - Material de Consumo **835**

10.01 – SECRET. MUNIC.DA FAMÍLIA, AÇÃO, DESENVOLV.SOCIAL E CULTURA
08.244.0010.2.049 – Coordenação do Serviço Social
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo **361**
08.244.0010.2.054 – Manutenção do CREAS
3.3.90.30.00 – 1938 - Material de Consumo **373**
3.3.90.30.00 – 3938 - Material de Consumo **862**
08.244.0010.2.056 – Manutenção do CRAS
3.3.90.30.00 – 1934 - Material de Consumo **389**
3.3.90.30.00 – 3934 - Material de Consumo **865**

10.02 – SECRET. MUNIC.DA FAMÍLIA, AÇÃO, DESENVOLV.SOCIAL E CULTURA
08.243.0013.6.003 – Manutenção do PETI
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo **438**
3.3.90.30.00 – 1832 - Material de Consumo **439**
3.3.90.30.00 – 1934 - Material de Consumo **868**
3.3.90.30.00 – 3934 - Material de Consumo **869**

11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0018.2.062 – Fundeb 40%
3.3.90.30.00 – 1102 - Material de Consumo **508**
12.361.0018.2.072 – Manutenção do Salário Educação
3.3.90.30.00 – 1107 - Material de Consumo **516**
12.361.0018.2.073 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00 – 1103 - Material de Consumo **528**
3.3.90.30.00 – 1104 - Material de Consumo **529**
12.361.0018.2.075 – Manutenção do Departamento de Educação
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo **551**
3.3.90.30.00 – 1103 - Material de Consumo **552**
3.3.90.30.00 – 1104 - Material de Consumo **553**
12.365.0019.2.074 – Manutenção de Centros de Educação Infantil
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo **590**
3.3.90.30.00 – 1103 - Material de Consumo **591**
3.3.90.30.00 – 1104 - Material de Consumo **592**

12.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
27.812.0034.2.081 – Manutenção das Atividades Esportivas
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo **628**

13.01 – SECRET. MUNIC DE AGRICULT., ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
20.606.0030.2.084 – Manutenção da Agricultura e Abastecimento
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo **653**
18.541.0027.2.088 – Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente
3.3.90.30.00 – 1510 - Material de Consumo **674**
18.541.0027.2.091 – Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente
3.3.90.30.00 – 1510 - Material de Consumo **679**

17.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA
04.122.0004.2.103 – Manutenção Depto. de Segurança Pública e Cidadania
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo **780**
06.182.0009.2.017 – Manutenção da Defesa Civil
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo **760**
26.782.0024.2.018 – Manutenção do Detran e Terminais Rodoviários
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo **772**

Publicado por:
Rubia Graziela dos Santos
Código Identificador:2F821BEB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 147/2018

Protocolo nº0018.0014163/2018

Processo Licitatório: Pregão Presencial nº 046/2018

Partes:MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e MARBE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, UTILITÁRIOS, AR CONDICIONADO E EXTINTORES DE INCÊNDIO.

Prazo:O prazo de execução e vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do mesmo.

Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R$ 644.214,27 (seiscentos e quarenta e quatro mil, duzentos e quatorze reais e vinte e sete centavos).

Data de Assinatura: 04.09.2018
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES

06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
04.122.0004.2.013 – Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo 86
15.452.0026.2.058 – Serviços de Cemitérios e Funerárias
3.3.90.30.00 – 1511 - Material de Consumo 404
08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
04.122.0004.2.023 – Manut. do Gabinete do Secretário de Obras e Infraestrutura
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo 142
08.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
04.122.0004.2.024 – Constração e Manutenção de Próprios Municipais
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo 147
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.032 – Atenção Primária em Saúde PAB
3.3.90.30.00 – 1303 - Material de Consumo 203
3.3.90.30.00 – 1495 - Material de Consumo 204
3.3.90.30.00 – 1494 - Material de Consumo 832
10.301.0015.2.036 – Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Saúde
3.3.90.30.00 – 1495- Material de Consumo 223
3.3.90.30.00 – 1494 - Material de Consumo 833
10.301.0015.2.037 – Atenção Primária da Saúde Estadual
3.3.90.30.00 – 2495- Material de Consumo 226
10.301.0015.2.038 – Programa Família Paranaense
3.3.90.30.00 – 2495- Material de Consumo 230
10.301.0015.2.046 – Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo 263
3.3.90.30.00 – 1303 - Material de Consumo 264
3.3.90.30.00 – 1510 - Material de Consumo 265
10.301.0015.2.047 – Manutenção do Posto 24 Horas
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo 285
3.3.90.30.00 – 1303 - Material de Consumo 286
10.301.0015.2.048 – Manutenção do SAMU
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo 299
3.3.90.30.00 – 1303 - Material de Consumo 300
10.304.0016.2.041 – Serviço de Vigilância Sanitária
3.3.90.30.00 – 1497 - Material de Consumo 331
3.3.90.30.00 – 1494 - Material de Consumo 834
10.305.0016.2.042 – Serviço de Vigilância em Saúde
3.3.90.30.00 – 1497 - Material de Consumo 338
3.3.90.30.00 – 1494 - Material de Consumo 835
10.01 – SECRET. MUNIC.DA FAMÍLIA, AÇÃO, DESENVOLV.SOCIAL E CULTURA
08.244.0010.2.049 – Coordenação do Serviço Social
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo 361
08.244.0010.2.054 – Manutenção do CREAS
3.3.90.30.00 – 1938 - Material de Consumo 373
3.3.90.30.00 – 3938 - Material de Consumo 862
08.244.0010.2.056 – Manutenção do CRAS
3.3.90.30.00 – 1934 - Material de Consumo 389
3.3.90.30.00 – 3934 - Material de Consumo 865
10.02 – SECRET. MUNIC.DA FAMÍLIA, AÇÃO, DESENVOLV.SOCIAL E CULTURA
08.243.0013.6.003 – Manutenção do PETI
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo 438
3.3.90.30.00 – 1832 - Material de Consumo 439
3.3.90.30.00 – 1934 - Material de Consumo 868
3.3.90.30.00 – 3934 - Material de Consumo 869
11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0018.2.062 – Fundeb 40%
3.3.90.30.00 – 1102 - Material de Consumo 508
12.361.0018.2.072 – Manutenção do Salário Educação
3.3.90.30.00 – 1107 - Material de Consumo 516
12.361.0018.2.073 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00 – 1103 - Material de Consumo 528
3.3.90.30.00 – 1104 - Material de Consumo 529
12.361.0018.2.075 – Manutenção do Departamento de Educação
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo 551
3.3.90.30.00 – 1103 - Material de Consumo 552
3.3.90.30.00 – 1104 - Material de Consumo 553
12.365.0019.2.074 – Manutenção de Centros de Educação Infantil
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo 590
3.3.90.30.00 – 1103 - Material de Consumo 591
3.3.90.30.00 – 1104 - Material de Consumo 592
12.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
27.812.0034.2.081 – Manutenção das Atividades Esportivas
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo 628
13.01 – SECRET. MUNIC DE AGRICULT., ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
20.606.0030.2.084 – Manutenção da Agricultura e Abastecimento
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo 653
18.541.0027.2.088 – Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente
3.3.90.30.00 – 1510 - Material de Consumo 674
18.541.0027.2.091 – Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente
3.3.90.30.00 – 1510 - Material de Consumo 679
17.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA
04.122.0004.2.103 – Manutenção Depto. de Segurança Pública e Cidadania
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo 780
06.182.0009.2.017 – Manutenção da Defesa Civil
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo 760
26.782.0024.2.018 – Manutenção do Detran e Terminais Rodoviários
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo 772

Publicado por:
Rubia Graziela dos Santos
Código Identificador:70734C54

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 541/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

DESIGNAR, o Sr. **ROBSON FRANCISCO DA COSTA,** RG nº 8.583.256-5/PR, CPF nº 007.486.999-02, para responder interinamente pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,** a partir do dia 10 de setembro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 10 de setembro de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:28409C89

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 542/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

DESIGNAR, o Sr. **JOÃO NELSON DE SOUZA PENNA,** RG nº 1.557.217-5/PR, CPF nº 299.141.599-15, para responder interinamente pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA,** a partir do dia 1º de setembro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 10 de setembro de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:390313B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 543/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

DESIGNAR, a Sra. **SIMONE KRAVETZ,** RG nº 4.320.500-5/PR, CPF nº 874.728.999-68, para responder interinamente pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS,** a partir do dia 1º de setembro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 10 de setembro de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:60EE4EE7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 142/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2018

OBJETO:
Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços advocatícios especializados para atuar junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, com a finalidade única e exclusiva de patrocinar a defesa dos interesses do Município de Altamira do Paraná na Ação Originária: 0000132-89.2005.8.16.0057, em trâmite no referido Tribunal, e ainda, para defesa do Município com relação a esta causa em todas as instancias competentes, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referencia.

VALOR: R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais).

INICIO DE EXECUÇÃO: Imediato

PAGAMENTO: Avista.

CONTRATADO: FUKUSHIMA & ADVOGADOS ASSOCIADOS – CNPJ 03.720.390/0001-62.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.001.04.122.0003.2006 ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

JUSTIFICATIVA: A presente contratação direta tem fundamento no artigo 24,inciso II e IV, da Lei n. 8666/93, pois mesmo estando dentro dos valores indicados no inciso II, existe ainda a questão emergencial, visto que o prazo para apresentação de defesa na ação Originária nº 0000132-89.2005.8.16.0057 é de 10 (dez) dias uteis, após a publicação do despacho do Exmo. Sr. Des. Relator Rogerio Ribas, que ocorreu em 31/08/2018. Saliento, que a presente contratação poderia ser feita ainda por Inexigibilidade, conforme preceitua o Art. 25, inciso II, da Lei 8.666/93, pois trata-se de serviços técnicos de alta complexidade e que estão enquadrados no Art. 13, da mesma Lei. Desta forma, esperamos que a referida contratação possa garantir a defesa dos interesses do Município de Altamira do Paraná na ação Originária nº 0000132-89.2005.8.16.0057, em tramite no Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Frisamos ainda, que conforme informado pela Procuradoria Jurídica do Município, o setor jurídico está com excesso de serviços e que a analise da presente causa requer especialização na área e atuação junto ao TJ-PR, bem como, poderá prejudicar os demais tramites internos da Administração Municipal. Por fim, informamos que o processo vem acompanhado do Ofício de solicitação da Procuradoria Jurídica do Município, Termo de Referencia, orçamentos, proposta vencedora, autorização da Chefe do Poder Executivo, Dotação Orçamentária, certidões negativas e parecer jurídico, embasando o referido Processo.

Altamira do Paraná, 11 de Setembro de 2017.

GISLEI RODRIGUES DIAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:7678D60C

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 142/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2018

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços advocatícios especializados para atuar junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, com a finalidade única e exclusiva de patrocinar a defesa dos interesses do Município de Altamira do Paraná na Ação Originária: 0000132-89.2005.8.16.0057, em trâmite no referido Tribunal, e ainda, para defesa do Município com relação a esta causa em todas as instancias competentes, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referencia.

Com fundamento nas informações constantes no Oficio encaminhado pela Procuradoria Jurídica do Município, Termo de Referencia encaminhado pela Coordenação Geral e ante as justificativas que se embasam na Lei 8.666/93, a Prefeita Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como Contratada **FUKUSHIMA & ADVOGADOS ASSOCIADOS – CNPJ 03.720.390/0001-62.**

Para a efetivação da presente dispensa, se levou em conta o valor atender o previsto em lei e a necessidade da execução do serviço.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 12 de Setembro de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:A239BE36

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 155/2018
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 142/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2018

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Elza Aparecida da Silva, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado **FUKUSHIMA & ADVOGADOS ASSOCIADOS – CNPJ 03.720.390/0001-62, doravante denominado CONTRATADO,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Dispensa de Licitação, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei

Federal n. 8.666/93, bem como as normas legais, regulamentares e éticas, relativas a regulamentação do exercício da Advocacia, aos quais as partes sujeitam-se a cumprir, e ainda, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços advocatícios especializados para atuar junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, com a finalidade única e exclusiva de patrocinar a defesa dos interesses do Município de Altamira do Paraná na Ação Originária: 0000132-89.2005.8.16.0057, em trâmite no referido Tribunal, e ainda, para defesa do Município com relação a esta causa em todas as instancias competentes, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referencia.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Contrato tem fundamento na Lei 8.666/93, ante a necessidade de contratação dos serviços, a fim de garantir a defesa dos interesses do Município de Altamira do Paraná, na Ação Originária **Ação Originária: 0000132-89.2005.8.16.0057**.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATADO compromete-se a prestar os serviços conforme TERMO DE REFERENCIA, que faz parte deste processo independente de sua transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR

O presente contrato tem como valor R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais), onde o CONTRATANTE se compromete a pagar ao CONTRATADO, após a assinatura do Contrato e protocolo da manifestação.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

O termo inicial do presente contrato é o de sua assinatura, e seu termo final quando do último ato de defesa que resolver, definitivamente, a última demanda, judicial ou administrativa, ainda em curso.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

03.001.04.122.0003.2006 ATIV. OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Altamira do Paraná, 12 de Setembro de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Contratante

FUKUSHIMA & ADVOGADOS ASSOCIADOS
Contratado

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:A7DDF2CE

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 74/2018 DE 27/08/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA,Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 570/2017 de 12/12/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FINANCAS
04.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
04.001.04.122.0070.2.017. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

46 - 3.1.91.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 300,00

04.001.04.123.0005.2.015. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE

53 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 300,00

05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - INFANTIL
05.002.12.365.0012.2.034. GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL

81 - 3.1.90.11.00.00 102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 10.000,00

360 - 3.1.91.13.00.00 101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00
85 - 3.1.91.13.00.00 102 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.500,00

05.003.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO-ESPECIAL
05.003.12.367.0013.2.036. GESTÃO E ATIVIDADES OPERCIONAIS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

98 - 3.3.90.30.00.00 103 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00

05.004.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0009.2.025. ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

102 - 3.1.90.05.00.00 103 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR 300,00

05.004.12.361.0074.2.026. MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENS. FUNDAMENTAL

112 - 3.3.90.30.00.00 103 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

05.005.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - Aplicacoes Livres
05.005.12.361.0015.2.040. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO

118 - 3.3.90.30.00.00 104 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00

05.006.00.000.0000.0.000. EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS - MDE
05.006.12.306.0014.2.037. ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR (PNAE) - Educação de Jovens e Adultos

126 - 3.3.90.32.00.00 000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 1.000,00

05.006.12.306.0014.2.038. ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR (PNAE) - Ensino Fundamental

128 - 3.3.90.32.00.00 000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 1.000,00

06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES
06.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE ESPORTES
06.002.27.812.0018.2.049. ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ESPORTE

152 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 7.000,00

153 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00

154 - 3.1.91.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 500,00

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.057. ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL

170 - 3.3.90.30.00.00 303 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00
465 - 3.3.90.36.00.00 328 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 8.000,00

07.001.10.302.0019.2.068. EXECUÇÃO SUS - HOSPITAL MUNICPAL

375 - 3.3.90.36.00.00 494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 5.000,00

07.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE

361 - 3.1.90.05.00.00 303 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR 300,00

193 - 3.1.90.13.00.00 303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.000,00

07.002.10.301.0021.2.059. EXECUÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL

384 - 3.1.90.11.00.00 494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 7.000,00

202 - 3.1.91.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00

07.002.10.301.0021.2.063. EXECUÇÃO DO PROGRAMA PSF - FEDERAL

471 - 3.1.90.11.00.00 303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 27.000,00

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.001.08.244.0022.2.070. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AÇÃO SOCIAL

222 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 500,00

08.002.00.000.0000.0.000. FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.002.08.243.0023.2.224. EXECUÇÃO DO PROGRAMA SERVIÇOS DE CONV. E FORT. DE VINCULOS

262 - 3.3.90.39.00.00 934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 3.000,00

08.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.003.08.244.0022.2.119. SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA -PAIF

276 - 3.1.90.11.00.00 934 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 7.000,00

09.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS
09.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE AGRICULTURA, ASSISTENCIA TÉCNICA ,MEIO AMBIENTE
09.001.20.606.0030.2.104. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
300 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 300,00
Total Suplementação: 96.000,00

Artigo 2º- Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º , Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FINANCAS
04.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
04.001.04.122.0070.2.017. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

45 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 300,00

04.001.04.123.0005.2.015. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE

54 - 3.1.91.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 300,00

05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - FUNDEB
05.001.12.361.0008.2.021. GESTÃO DO QUADRO PERMANENTE DO MAGISTERIO

68 - 3.1.91.13.00.00 101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00

05.001.12.361.0072.2.022. GESTÃO DO QUADRO DE APOIO DO FUNDEB

71 - 3.1.90.11.00.00 102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 11.500,00

05.003.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO-ESPECIAL
05.003.12.364.0102.2.227. PROGRAMA DE APOIO AO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO

92 - 3.3.90.30.00.00 104 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

05.004.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0009.2.025. ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

103 - 3.1.90.11.00.00 103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 300,00

05.004.12.361.0074.2.026. MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENS. FUNDAMENTAL

116 - 3.3.90.39.00.00 103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 5.000,00

06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES
06.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE CULTURA
06.001.13.392.0017.2.046. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA DIVISÃO DA CULTURA

137 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 7.500,00

138 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.057. ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL

169 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00
173 - 3.3.90.39.00.00 328 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 8.000,00

07.001.10.302.0019.2.068. EXECUÇÃO SUS - HOSPITAL MUNICPAL
376 - 3.3.90.39.00.00 494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 5.000,00

07.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE

191 - 3.1.90.11.00.00 303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 27.300,00

194 - 3.1.91.13.00.00 303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.000,00

07.002.10.301.0021.2.059. EXECUÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL

386 - 3.3.90.39.00.00 494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 7.000,00

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.001.08.244.0022.2.070. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AÇÃO SOCIAL

223 - 3.1.91.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 800,00

08.002.00.000.0000.0.000. FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.002.08.243.0023.2.224. EXECUÇÃO DO PROGRAMA SERVIÇOS DE CONV. E FORT. DE VINCULOS
257 - 3.1.90.11.00.00 934 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 10.000,00
Total Redução: 96.000,00

Artigo 3º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2018 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado,especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná,em 27/08/2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:4FFBAB7C

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº75/2018 DE 27/08/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA,Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 75/2018 de 27/08/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 86.400,00 (oitenta e seis mil quatrocentos reais)** , destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
02.000.00.000.0000.0.000. GOVERNO MUNICIPAL
02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0069.2.003. COORDENAÇÃO E ASSESSORIA JURÍDICA E ADMINISTRATIVA

15 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 500,00

03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE COORDENACAO GERAL
03.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE PESSOAL
03.002.04.122.0003.2.007. MANUTENÇÃO ATIVIDADES OPERACIONAIS DO DEPARTAMENTO PESSOAL

39 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00

06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES
06.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE ESPORTES
06.002.27.812.0018.2.050. DESENVOLVIMENTO E APOIO ÀS AÇÕES ESPORTIVAS

158 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 500,00
159 - 3.3.90.31.00.00 000 PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS 2.100,00

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.068. EXECUÇÃO SUS - HOSPITAL MUNICPAL

479 - 3.3.90.39.00.00 9494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 44.100,00

07.001.10.304.0021.2.065. EXECUÇÃO DO PROGRAMA NAC VIGILÂNCIA SANITÁRIA

183 - 3.3.90.30.00.00 497 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00

07.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE

469 - 3.3.90.30.00.00 9494 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

09.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS
09.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE AGRICULTURA, ASSISTENCIA TÉCNICA ,MEIO AMBIENTE
09.001.20.606.0030.2.104. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

302 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 100,00

09.001.20.606.0031.1.088. CASCALHAMENTO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

309 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00

10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2.085. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO

325 - 3.3.90.36.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 3.500,00

10.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
10.002.26.782.0026.2.086. ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

347 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 2.600,00
351 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 4.000,00

Total Suplementação: 86.400,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.1.1.8.01.41.00.00000000 Fonte: 1000 20.000,00
Receita: 1.1.1.8.02.31.00.00000000 Fonte: 1000 7.000,00
Receita: 1.7.1.8.01.21.00.00000000 Fonte: 1000 7.300,00
Receita: 1.7.1.8.08.11.00.00000000 Fonte: 9494 5.000,00
Receita: 1.7.2.8.03.11.04.00000000 Fonte: 31497 3.000,00
Receita: 1.7.1.8.08.11.00.00000000 Fonte: 9494 44.100,00
Total da Receita: 86.400,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2018 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado,especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná,em 27/08/2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:4FF712AC

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 76/2018 DE 27/08/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 76/2018 de 27/08/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 8.000,00 (oito mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.002.00.000.0000.0.000. FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.002.08.243.0023.2.224. EXECUÇÃO DO PROGRAMA SERVIÇOS DE CONV. E FORT. DE VINCULOS

262 - 3.3.90.39.00.00 934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 2.000,00

416 - 3.3.90.39.00.00 781 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 6.000,00

Total Suplementação: 8.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2018 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado,especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná,em 27/08/2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:29D47734

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 77/2018 DE 30/08/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 570/2017 de 12/12/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 21.100,00 (vinte e um mil cem reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
02.000.00.000.0000.0.000. GOVERNO MUNICIPAL
02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0069.2.003. COORDENAÇÃO E ASSESSORIA JURÍDICA E ADMINISTRATIVA

17 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 2.000,00

03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE COORDENACAO GERAL
03.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO
03.001.04.122.0003.2.006. ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA

26 - 3.3.90.14.00.00 000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
30 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 2.000,00

05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - INFANTIL
05.002.12.365.0012.2.034. GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL

88 - 3.3.90.30.00.00 104 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
90 - 3.3.90.39.00.00 103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 4.000,00

05.006.00.000.0000.0.000. EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS - MDE
05.006.12.306.0014.2.038. ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR (PNAE) - Ensino Fundamental

128 - 3.3.90.32.00.00 000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 4.000,00

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE

415 - 3.3.90.14.00.00 303 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
381 - 3.3.90.14.00.00 494 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.001.08.244.0022.2.070. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AÇÃO SOCIAL

224 - 3.3.90.14.00.00 000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 200,00

09.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS
09.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE AGRICULTURA, ASSISTENCIA TÉCNICA ,MEIO AMBIENTE
09.001.20.606.0030.2.105. ATIVIDADES APOIO E INCENTIVOS Á AGRICULTURA E PECUÁRIA

308 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 1.500,00

10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO
10.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
10.002.26.782.0026.2.086. ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

351 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 400,00

Total Suplementação: 21.100,00
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º , Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FINANCAS
04.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
04.001.28.846.0071.1.018. AMORTIZAÇAO DA DIVIDA PÚBLICA

64 - 4.6.90.71.00.00 000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL 7.500,00
RESGATADO

05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.003.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO-ESPECIAL
05.003.12.364.0102.2.227. PROGRAMA DE APOIO AO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO

92 - 3.3.90.30.00.00 104 MATERIAL DE CONSUMO 9.000,00

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE

197 - 3.3.90.36.00.00 303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 2.000,00

07.002.10.301.0021.2.063. EXECUÇÃO DO PROGRAMA PSF - FEDERAL

390 - 3.3.90.39.00.00 494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 2.000,00

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.001.08.182.0082.2.116. Fundo Emergencial para corbertura de despesas de avarias por catastrofe no
Municipio

219 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 200,00

10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO
10.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
10.002.26.782.0026.2.086. ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

350 - 3.3.90.36.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 400,00

Total Redução: 21.100,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2018 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado,especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná,em 30/08/2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:77A2F010

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 78/2018 DE 30/08/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 570/2017 de 12/12/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 17.000,00 (dezessete mil reais)** , destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE

480 - 3.3.90.39.00.00 495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 7.000,00

10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2.085. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO

322 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

Total Suplementação: 17.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.1.8.01.21.00.00000000 Fonte: 1000 10.000,00
Receita: 1.7.2.8.03.11.01.00000000 Fonte: 1000 7.000,00
Total da Receita: 17.000,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2018 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado,especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná,em 30/08/2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:F41D9478

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 79/2018 DE 30/08/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 570/2017 de 12/12/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.002.00.000.0000.0.000. FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.002.08.243.0023.2.224. EXECUÇÃO DO PROGRAMA SERVIÇOS DE CONV. E FORT. DE VINCULOS

262 - 3.3.90.39.00.00 934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 2.000,00

08.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.003.08.244.0022.2.119. SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA - PAIF

280 - 3.3.90.30.00.00 934 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00

Total Suplementação: 4.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2018 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado,especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná,em 30/08/2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:5D3ECB58

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.258 DE 12 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 8.590,00 (Oito mil e quinhentos e noventa reais), autorizado pela Lei nº. 3.104 de 11 de setembro de 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

11. SEC. MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	
003. DEPARTAMENTO DE CULTURA	
2.102. Manter a Casa da Memória Prefeito Roberto Simoni	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	700,00
2.104. Manter a Biblioteca Pública Municipal	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.300,00
12. SEC. MUL. DE ESPORTES E LAZER	
002. DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
2.112. Manter as Atividades Esportivas	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	6.590,00

Art. 2° - Os recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto, serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

11. SEC. MUL. DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	
003. DEPARTAMENTO DE CULTURA	
2.103. Manter o Departamento de Cultura	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.000,00
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
12. SEC. MUL. DE ESPORTES E LAZER	
001. GABINETE DE ESPORTES E LAZER	
2.111. Manter o Gabinete de Esportes e Lazer	
3.3.90.14.00.00.1000 DIÁRIAS-PESSOAL CIVIL	1.000,00
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
3.3.90.33.00.00.1000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	535,00
003. DEPARTAMENTO DE LAZER	

2.113. Manter as Atividades Recreativas	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
3.3.90.33.00.00.1000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	535,00
3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.200,00
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.320,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 12 de setembro de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:C6AF4A15

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.259 DE 12 DE SETEMBRO DE 2018

SÚMULA: Nomeia o Conselho Municipal de Alimentação-Escolar para o período de 2018 a 2022.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:
Art. 1º. O Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, para o período de 2018 a 2022 fica constituído dos seguintes membros:

Um representante do Poder Executivo, indicado pelo Chefe desse poder:
Titular: Kediller Patricia Dias Feliciano
Suplente: Nilza de Fátima Estevam de Oliveira

Dois representantes dos Docentes, indicados pela classe:
Titular: Ana Ligia Bonacin Menegassi
Suplente: Marinalva Aparecida Ferreira da Silva
Titular: Maria Rosa Nicoletti Ribeiro
Suplente: Débora dos Santos e Silva Fajardo

Dois representantes de Pais de Alunos, indicados pela APMF:

Titular: Elisângela Belchior da Silva
Suplente: Andrea Borges Ferrazoli
Titular: Ana Paula Rodrigues Cassita
Suplente: Sara Daniele de Oliveira Ramos

Dois representantes das Entidades Civis Organizadas:
Titular: Manoel Antônio de Carvalho
Suplente: Aparecido Luciano Ribeiro
Titular: Maria Helena Morelato Valentim
Suplente: Margarete Aparecida Guerreiro dos Santos

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº. 8.248 de 30 de agosto de 2018.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 12 de setembro de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:73BC0833

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.260 DE 12 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 11.040,00 (Onze mil reais e quarenta centavos), autorizado pela Lei n°. 3.023 de 21 de dezembro de 2017.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:
Art. 1º. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** nas Dotações orçamentárias abaixo especificadas:

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
002. DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
2.071. Manter e Conservar Vias e Logradouros Públicos	
3.3.72.39.00.00.1504 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	8.040,00
11. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	
003. DEPARTAMENTO DE CULTURA	
2.101. Manter os Eventos Culturais e Cívicos	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.000,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
002. DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
2.071. Manter e Conservar Vias e Logradouros Públicos	
3.3.90.39.00.00.1504 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	8.040,00
11. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	
003. DEPARTAMENTO DE CULTURA	
2.101. Manter os Eventos Culturais e Cívicos	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 12 de setembro de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:F3087A6D

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 177/2018 INEXIGIBILIDADE Nº 35/2018

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
SENF S.A – CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

OBJETO: credenciamento de instituições financeiras interessadas em conceder empréstimo pessoal e/ou refinanciamento de empréstimos aos servidores ativos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Município de Andirá - PR, com consignação em folha de pagamento, cujas parcelas não poderão exceder à margem total consignável de 40% (quarenta por cento) do vencimento do servidor.
PREÇO: A presente contratação é isenta de ônus para o município

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 60 (meses), com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei nº 8666/93, caso necessário.

DATA: 12 de Setembro de 2018.

INEXIGIBILIDADE N° 035/2018

IONE LISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

LEOPOLDO DE PAULA SENFF
Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:3E15482E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 11.785 DE 12 DE SETEMBRO DE 2018

SÚMULA: *Lotação da Servidora Pública, Thalita Valentim Zanin – Agente de Serviços.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,
CONSIDERANDO que a Servidora Pública Municipal do quadro efetivo**, *THALITA VALENTIM ZANIN,*** ocupante do cargo de ***AGENTE DE SERVIÇOS,*** está lotada na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos;
CONSIDERANDO a falta de mão de obra na Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante,

RESOLVE:
Art. 1º Lotar a Servidora Pública do quadro efetivo, ***THALITA VALENTIM ZANIN,*** na Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante, a partir do dia 12 de setembro de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir do dia 12 de setembro de 2018.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 12 de setembro de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:67AE40C3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.787 DE 12 DE SETEMBRO DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Servidora Pública Municipal ***MAYARA OLIVEIRA MIRANDA PALUDETTO,*** para exercer o cargo em comissão de ***DIRETOR DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,*** a partir do dia 12 de setembro de 2018.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir do dia 12 de setembro de 2018.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 12 de setembro de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:F2B652EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2018 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: aquisição de materiais hidráulicos, para utlização na manutenção dos prédios públicos municipais pertencentes a diversas secretarias municipais e a autarquia do Funpespa.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 17/09 à 26/09/2018
PROTOCOLO: Dás 08h:00m (oito horas) às 08h:30m (oito horas e trinta minutos) do dia 27/09/2018;
ABERTURA: 09h:00m (nove horas) do dia 27/09/2018;
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares 2017; Rua Mauro Cardoso de Oliveira,190 – Andirá – Pr.,; Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117;
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 12 de Setembro de 2018.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:BE0839BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2018

A Prefeitura do Município de Andirá – PR, torna público, a quem possa interessar, que a Comissão Permanente de Licitação, fará realizar às 09h:00m do dia 01 de Novembro de 2018, na sala de reuniões, do departamento de licitação, licitação na modalidade Concorrência Pública, do tipo melhor viabilidade Econômico e Financeira, consoante a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Municipal nº 2928/2017, com a finalidade de receber proposta para Concessão de Direito Real de Uso dos Imóveis ou Doação de Terreno com cláusula de reversão descritos no Termo de Referência, destinado às instalações de empresas de natureza, industriais, comerciais e prestadoras de serviços e ao Plano de Incentivo Empresarial visando estimular a geração de emprego e renda no âmbito Municipal. O Edital completo estará à disposição dos interessados a participar do certame, a partir do dia 17/09/2018. Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m– Andirá Pr.

Andirá, 11 de Setembro de 2018.

TATIANE APARECIDA MARCHIORI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:EFF89BDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018

MUNICÍPIO DE ANDIRÁ, Estado do Paraná, torna público que ás 09:00 horas do dia 02 de Outubro de 2018, fará realizar na Prefeitura Municipal de Andirá, á Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190, licitação na modalidade **Tomada de Preços**, do tipo menor preços, sob regime de empreitada global, consoante a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com a finalidade de receber proposta para o OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E EXECUÇÃO

DE OBRA PARA AMPLIAÇÃO E REMODELAGEM DE FACHADA DA UNIDADE BASICA DE SAÚDE DO DISTRITO NOSSA SENHORA APARECIDA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. O Edital completo estará à disposição dos Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, em dias úteis a partir do dia 17/09/2018, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 11 de Setembro de 2018.

TATIANE APARECIDA MARCHIORI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:B17EC5B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2018 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 147/2018 PREGÃO Nº 077/2018 - FORMA PRESENCIAL

OBJETO: SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ATLETAS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ PARA OUTRAS LOCALIDADES, ATENDENDO Á SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.

EMPRESAS VENCEDORAS:
DONIZETTI & OLIVEIRA TRANSPORTES LTDA - ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 04.411.691/0001-77;**

VIGÊNCIA: 12.09.2018 a 11.09.2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

ADEMIR DONIZETTI REGO
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2018, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:2FBAFE58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2018 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 152/2018 PREGÃO Nº 081/2018 - FORMA PRESENCIAL

OBJETO: SERVIÇO DE HORAS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA PESADA E REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA ATENDER A MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA CATERPILLAR 924H PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

EMPRESAS VENCEDORAS:
MWV BRASIL EQUIPAMENTOS LTDA., inscrito no **CNPJ/CPF: 08.377.891/0001-01;**
SILVIO CESAR FLAUSINO & CIA LTDA - ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 03.455.511/0001-96.**

VIGÊNCIA: 12.09.2018 a 11.09.2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

WANDERLEY PAVANELLO
Representante Legal

SILVIO CESAR FLAUSINO & CIA LTDA - ME
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2018, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:F241CC43

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº PMA 046/2018 - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 003/2018

ATA DE RESULTADO FINAL

Às nove horas do dia doze de setembro do ano de dois mil e dezoito, na sala de licitações, em Antonina/PR, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Antonina designados conforme Portaria n.º 2001/2018, composta pelos servidores: Giancarlo Nogueira da Cruz, Presidente, Luiz Arthur dos Santos, membro e Rosana Ardigo Martins, membro, para analise do **relatório de apresentação de itens do sistema**, feita pela empresa PUBLITECH SOFTWARES - LTDA, CNPJ 07.252.028/0001-65 na data de 11/09/2018 onde estiveram presentes, os técnicos da empresa e a Comissão Técnica de Avaliação dos Procedimentos da Tomada de Preços nº 003/2018, Procedimento nº 46/2018 da Prefeitura Municipal de Antonina-Pr; Sendo os senhores, Luiz Paulo Cruz, Everton dos Santos e Tiago Lubian, técnicos da empresa e os servidores Hélio Mendes Rangel, Marcio de Castro Santos, Tadeu Julio Pinheiro Gonçalves, Adriano de Almeida, Sebastiana Luzia de Lima e Rodiney Casemiro Novak, nomeados pela Portaria nº 265/2018, a qual faz parte da fase final do certame licitatório na modalidade Tomada de Preço nº 003/2018, tipo técnica e preço, cujo objeto é o FORNECIMENTO DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE PARA GESTÃO PÚBLICA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL E DEMAIS ANEXOS QUE SE COMPLEMENTAM ENTRE SI. Após verificar o relatório apresentado pela Comissão Técnica de Avaliação a Comissão Permanente de licitação, contatou-se que o relatório confirma o atendimento dos itens apresentados conforme ANEXO I-A Requisitos obrigatórios e ANEXO I-B – Requisitos pontuais, que foram avaliadas pela Comissão Especial de Licitação resultando no total geral do índice técnico em 22.070 pontos, onde o resultado da classificação final da proponente foi feita de acordo com a média ponderada (MP) das valorizações da Proposta Técnica (peso 5) e da Proposta Comercial (peso 5) através da fórmula do Item IX do edital, a qual ficou conforme segue:
FÓRMULA:
MP = {[(PT x 5) + (PP x 5)]/10}
MP = (200 X 5) + (22.070 X 5) / 10
MP= 1.000 + 110.350 / 10
MP = 111.350 / 10
MP = 11.135 Pontos.

Após, ser superada esta fase, declaramos Vencedora, a empresa PUBLITECH SOFTWARES – LTDA.

O Presidente informa ao licitante e a quem mais interessar de que este resultado final será publicado no Diário Oficial dos Municípios e no

site da Prefeitura Municipal de Antonina/PR na página www.antonina.pr.gov.br. E encaminhado a autoridade superior. Nada mais havendo a tratar, após lida e aprovada, vai assinada e encerrada a presente ata pela Comissão às 09h40min encerrando assim a seção.

GIANCARLO NOGUEIRA DA CRUZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

LUIZ ARTHUR DOS SANTOS
Membro

ROSANA ARDIGO MARTINS
Membro

Publicado por:
Giancarlo Nogueira da Cruz
Código Identificador:47A92FF8

SAMAE DE ANTONINA
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 15/2018 | PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2018 | AVISO DE LICITAÇÃO

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE torna público que fará realizar às 09h00min do dia 26 de Setembro de 2018, no setor de Licitações, sito a Rua Bento Cego, nº 220, Centro, CEP 83370-000 na cidade de Antonina-Paraná.

PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços complementares de apoio operacional de forma continuada nas áreas de captação e tratamento de água, operacionalização de projetos de instalação e manutenção de redes de distribuição de água e anotação e entrega de faturas de consumo de água, para o período de 12 (doze) meses, conforme as especificações descritas no Anexo I – Termo de Referência.

INFORMAÇÕES: O Edital se encontra disponível para download no site: http://www.samaeantonina.com.br/

Fone: (41) 3432-1233

E-mail: licitacao@samaeantonina.com.br

Antonina, 12 de Setembro de 2018.

JUAREZ PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Juarez Pinheiro dos Santos Junior
Código Identificador:08FF38EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018 (REGISTRO DE PREÇOS)

O MUNICÍPIO DE ASTORGA, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-PR, torna público que fará realizar às **9:00 (Nove horas), do dia 26 de setembro de 2018, no Paço Municipal de Astorga-PR, licitação na modalidade Pregão Presencial, exclusivo para participação de Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e tendo por objeto o registro de preços para eventuais aquisições de órteses, próteses e materias para curativo destinados ao departamento de saúde de Astorga-PR.** A pasta técnica e a documentação com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser adquirida no endereço supramencionado, em horário comercial.

Paço Municipal de Astorga-PR, 12 de setembro de 2018.

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:1EA63D15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE PERMISSÃO DE USO Nº 079/2018

AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: Lei Municipal nº 2.337/2011, de 16/03/2011;

PERMITENTE: MUNICÍPIO DE ASTORGA - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.743.377/0001-30, Paço Municipal sito à Avenida Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal - Dr. **ANTONIO CARLOS LOPES**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade Civil, RG nº 831.112-9/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 166.642.729-20, residente e domiciliado na Rua Camilo Ramalho Matta, nº 37, nesta cidade de Astorga-PR;

PERMISSIONÁRIA: GABRIELI NUNES DE SOUZA AVANÇO, brasileira, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Zeladora, portadora da Cédula de Identidade Civil, RG nº 56.810.552-7, inscrita no CPF sob n° 459.412.158-01, residente e domiciliada nesta cidade de Astorga-PR;

OBJETO: O objeto do presente contrato é a Permissão de uso gratuito da residência localizada na Escola Municipal Amábile Tonetto Pozzobon - Educação Infantil e Ensino Fundamental, localizada na Av. Presidente Epitácio, 1.511, Vila Olívia, nesta cidade de Astorga-PR;

VALOR DO CONVÊNIO: *nihil;*

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: *nihil;*

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12/09/2018 a 11/09/2023.

Astorga-PR, 12 de setembro de 2018.

ASSINATURAS: (a) ANTONIO CARLOS LOPES - ***Prefeito Municipal, e (a)* GABRIELI NUNES DE SOUZA AVANÇO – *Permissionária.***

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:EE1A1A3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 113/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica alterada a redação do **Decreto nº 018/2018,** de 02/03/2018, **para aumentar a gratificação para 20% sobre os vencimentos básicos da Professora** com docência em Sala de Recursos Multifuncionais e Centro de Atendimento Especializado – DV (Deficiente Visual), a seguir relacionada, com início em 03 de Setembro de 2018 e término em 20 de dezembro de 2018.

PROFESSOR	QUANTIDADE DE ALUNOS	ESCOLA	%
Eunice Cazeloto Sturião	**08 alunos**	**EM Profª. Maria Celestina Machado**	**20%**

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 018/2018, de 02/03/2018, não retificadas.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 12 (doze) dias do mês de Setembro de 2018 (dois mil e dezoito).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:C694BF3D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 080/2018

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº. 080/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: BALSA NOVA TRANSPORTES LTDA – ME.
OBJETO: Locação de equipamento rodoviário.
VALOR: Até R$ 71.200,00 (setenta e um mil e duzentos reais) por todo o objeto contratado.
PRAZO: Até 31 de dezembro de 2018.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.001.15.452.0005-2037-3.3.90.39.12.00.000.
FORO: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.

Balsa Nova, 11 de setembro de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:C28BC23C

ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2018

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: BALSA NOVA TRANSPORTES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob Nº 27.816.622/0001-49, com sede a Rua Maria Luiza Franco Pacheco, 236 - CEP: 83650-000 - Bairro: Centro, Balsa Nova - PR
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 5900/2018
OBJETO: Locação de equipamento rodoviário.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/1993 e alterações posteriores, 10.520/2002 e Lei Complementar nº 123/06.
VALOR TOTAL: R$ 71.200,00 (setenta e um mil e duzentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.001.15.452.0005-2037-3.3.90.39.12.00.000.
PRAZO: Até 31 de dezembro de 2018.

Balsa Nova, 11 de setembro de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:95A67256

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 085/2014 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 085/2014
Contratante: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Contratada: REFTEC REFERENCIA EM ASSISTENCIA TÉCNICA ODONTO HOSPITALAR LTDA. - EPP
Objeto: Aditamento correspondente a prorrogação, renovação contratual e redução de meta física, sendo o equivalente a 20% do valor original contratado, referente a manutenção de equipamentos odontológicos e hospitalares, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Valor: Até R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por todo o objeto contratado aditivado.
Dotação Orçamentária:
12.001.10.301.0016-2102-3.3.90.39.00.00.495;
12.001.10.302.0016-2102-3.3.90.39.00.00.1008;
12.001.10.301.0016-2102-3.3.90.39.00.00.---;
12.001.10.302.0016-2111-3.3.90.39.00.00.000;
12.001.10.302.0016-2111-3.3.90.39.00.00.303;
12.001.10.302.0016-2111-3.3.90.39.00.00.---;
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 085/2014.

Balsa Nova, 12 de setembro de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:F6A31228

ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE BALSA NOVA - CMMA

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE BALSA NOVA - CMMA

REGIMENTO INTERNO

Abril de 2018

Capítulo I – Da Natureza e Finalidade

Art. 1° - O Conselho Municipal de Meio Ambiente de Balsa Nova, criado pela Lei n° 334 de 1999, órgão consultivo de assessoramento ao Poder Executivo Municipal e deliberativo na Política Municipal do Meio Ambiente de Balsa Nova, é regido pelo Regimento Interno e demais normas aplicáveis.
Parágrafo Único- Para todos os efeitos poder-se-á designar o Conselho Municipal de Meio Ambiente por meio da denominação CMMA

Art. 2° O CMMA tem por finalidade assessorar, estudar e propor as diretrizes políticas governamentais para o meio ambiente, deliberar no âmbito de sua competência sobre os recursos em processos administrativos, normas e padrões relativos ao meio ambiente, em conformidade com os órgãos que compõe o Sistema Nacional de Meio Ambiente (SISNAMA), bem como seus respectivos regulamentos.

Capítulo II – Da Competência
Art. 3° - Compete ao CMMA:

I - aprovar a política ambiental do Município e acompanhar a sua execução, promovendo orientações quando entender necessárias;

II - estabelecer normas e padrões de proteção, conservação, recuperação e melhoria do meio ambiente;

III - analisar anualmente o plano de aplicação dos recursos do Fundo do Meio Ambiente;
IV - opinar sobre a realização de estudos e alternativas das possíveis consequências ambientais referentes aos projetos públicos ou privados apresentados, requisitos das entidades envolvidas as informações necessárias;
V - propor ao Poder Executivo áreas prioritárias de ação governamental relativa ao meio ambiente e do equilíbrio ecológico;
VI - colaborar nos planos e programas de expansão e desenvolvimento municipal mediante recomendações sobre a proteção ambiental do Município de Balsa Nova, como colaboração à Administração Pública;
VII - opinar sobre a realização de estudos e alternativas e das possíveis consequências ambientais dos projetos públicos ou privados apresentados, requisitando das entidades envolvidas as informações necessárias;
VIII - propor ao Poder Executivo Municipal a criação de áreas prioritárias de ação governamental relativas ao meio ambiente, visando à preservação e melhoria da qualidade ambiental e do equilíbrio ecológico;
IX - analisar e opinar sobre a ocupação e uso dos espaços territoriais de acordo com limitações e condicionantes ecológicos e ambientais específicos da área;
X - elaborar anualmente o Relatório de Qualidade do Meio Ambiente;
XI - promover e colaborar na execução de programas de Educação Ambiental para comunidade, entidades públicas e privadas;
XII - desenvolver gestões junto às Universidades, buscando compatibilizar o ensino e a pesquisa científica na área de Meio Ambiente com os interesses prioritários da população, incentivando a realização de estudos, investigações e pesquisas sobre as questões ambientais;
XIIII - criar comissões técnicas ou executivas que se fizerem necessárias;
XIV - possibilitar o amplo conhecimento do Conselho Municipal do Meio Ambiente à população;
XV - proteger, defender e conservar o meio ambiente ecologicamente equilibrado, promovendo gestão descentralizada, democrática e eficiente;
XVI - garantir o equilíbrio do desenvolvimento socioeconômico com a proteção do meio ambiente, observando a dignidade da pessoa humana, a erradicação da pobreza e a redução das desigualdades sociais e regionais;
XVII - harmonizar as políticas e ações administrativas para evitar a sobreposição de atuação entre os entes federativos, de forma a evitar conflitos de atribuições e garantir uma atuação administrativa eficiente;
XVIII - garantir a uniformidade da política ambiental para todo o País, respeitadas as peculiaridades regionais e locais;
XIX - definir espaços territoriais e seus componentes a serem especialmente protegidos;
XX - promover e orientar a educação ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a proteção do meio ambiente;
XXI - controlar a produção, a comercialização e o emprego de técnicas, métodos e substâncias que comportem risco para a vida, a qualidade de vida e o meio ambiente, na forma da Lei;
XXII - exercer o controle e fiscalizar as atividades e empreendimentos cuja atribuição para licenciar ou autorizar, ambientalmente, for cometida ao Município;
XXIII - observadas as atribuições dos demais entes federativos previstas na legislação vigente, promover o licenciamento ambiental das atividades ou empreendimentos:
a) que causem ou possam causar impacto ambiental de âmbito local, conforme tipologia definida pelo respectivo Conselho Municipal de Meio Ambiente, considerados os critérios de porte, potencial poluidor e natureza da atividade; ou
b) localizados em unidades de conservação instituídas pelo Município, exceto em Áreas de Proteção Ambiental (APA);
XXIV - observadas as atribuições dos demais entes federativos previstas na legislação vigente, aprovar:
a) a supressão e o manejo de vegetação, de florestas e formações sucessoras em áreas públicas municipais e unidades de conservação instituídas pelo Município, exceto em Áreas de Proteção Ambiental (APA); e
b) a supressão e o manejo de vegetação, de florestas e formações sucessoras em empreendimentos licenciados ou autorizados, ambientalmente, pelo Município.

Capítulo III – Da Composição

Art. 4° - O CMMA será composto pelos diversos segmentos organizados da sociedade civil do Município de Balsa Nova e será constituído pelos seguintes membros:
I - 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, respectivamente, sendo um titular e o outro seu suplente;

II - 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, sendo um titular e o outro seu suplente;

III - 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio e Turismo, sendo um titular e o outro seu suplente;

IV - 02 (dois) representantes da EMATER de Balsa Nova, sendo um titular e o outro seu suplente;

V - 08 (oito) representantes das Associações Civis Organizadas de Balsa Nova, sendo um titular e o outro seu suplente;

§ 1º - O Presidente e Vice-Presidente serão indicados pelo Prefeito Municipal de Balsa Nova, entre os representantes do Poder Público, aos quais, são assegurados o direito de voto de qualidade:

§ 2º - Os órgãos municipais e entidades relacionados no parágrafo anterior indicarão seus representantes e respectivos suplentes.

Art. 5° - Os membros do CMMA não perceberão remuneração, tratando a sua participação e colaboração como de serviço público relevante.

Capítulo IV – Da Diretoria Executiva

Art. 6° - O CMMA terá uma Diretoria Executiva, composta pelo Presidente, Vice-Presidente e Secretário Executivo.
§ 1° – A eleição da Diretoria Executiva se dará em reunião plenária com o quórum mínimo de maioria simples de seus membros;
§ 2° – O mandato da Diretoria Executiva do CMMA será de 02 (dois) anos, podendo ser reeleito para um novo mandato com a troca ou não da titularidade;
§ 3° - Os mandatos terão início a partir da homologação da eleição da Diretoria Executiva, com duração de 02 anos;
§ 4° - Após cada mandato, deverão ser realizadas novas eleições;
§ 5° - As eleições para a composição da próxima Diretoria Executiva deverão ser realizadas com a devida antecedência mínima de 30 (trinta dias) antes do término do atual mandato.

Capítulo V – Das Atribuições

Seção I – Do Presidente

Art. 7° - Compete ao Presidente do CMMA:
I. Convocar e fazer convocar todos os Membros do Conselho para as reuniões ordinárias e extraordinárias;
II. Presidir as reuniões, coordenando os debates;
III. Definir as pautas a serem discutidas e votadas;
IV. Decidir e esclarecer as questões de ordem;
V. Representar externamente o CMMA;
VI. Orientar e coordenar as atividades relativas ao cumprimento dos objetivos do CMMA;
VII. Promover a execução das decisões do CMMA;
VIII. Delegar representação desde que previamente aprovada pelo Plenário;
IX. Assinar os documentos oficiais do CMMA;
X. Levar para aprovação os resultados ou propostas oriundas dos estudos internos e externos, para elaboração de planos, programas e projetos que visem o desenvolvimento ambiental do Município;
XI. Instalar as Câmaras Técnicas conforme deliberado em Plenário;
XII. Exercer o voto de desempate;
XIII. Cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno.

Seção II – Do Vice-Presidente

Art. 8° - Compete ao Vice-Presidente, substituir o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

Seção III – Do Secretário Executivo

Art. 9° - Compete ao Secretário Executivo:
I. Auxiliar o Presidente na elaboração de agendas, selecionando e enumerando os assuntos das pautas das reuniões;
II. Realizar a verificação da presença e da existência de quórum para instalação do Plenário;
III. Secretariar os trabalhos;
IV. Prestar assistência ao Presidente e aos Membros do CMMA;
V. Por solicitação do Presidente, fazer a convocação dos Membros para participarem das reuniões e atividades do CMMA;
VI. Fazer o registro em Ata, dos assuntos e decisões tomadas em reunião, atendendo para que todos os presentes registrem sua presença;
VII. Expedir e receber correspondências, manter em ordem os livros, arquivos e demais documentos;
VIII. Desempenhar outras atribuições que lhe forem conferidas.

Seção IV – Dos Membros

Art. 10° - Aos Membros do CMMA competem:
I. Comparecer às reuniões;
II. Participar efetivamente dos trabalhos e discussões;
III. Representar os interesses de sua Comunidade ou Entidade;
IV. Informar a Comunidade ou Entidade representada quanto aos assuntos debatidos e às decisões e tomadas pelo CMMA;
V. Requerer urgência para discussões e votações de assuntos relevantes aos interesses da comunidade;
VI. Votar nas decisões do CMMA;
VII. Eleger a Diretoria Executiva do CMMA;
VIII. Requerer através de maioria simples a convocação de reuniões extraordinárias, sempre que for necessário;
IX. Pedir vistas de pareceres, apresentar sugestões, emendas ou propostas para promover o desenvolvimento sustentável aliado a preservação do meio ambiente do Município;
X. Avisar e convocar com a devida antecedência o seu suplente, sempre que não possa comparecer nas reuniões;
XI. Assinar as atas das reuniões;
XII. Conhecer e cumprir o Regimento Interno;
XIII. Desempenhar outras atribuições que lhe forem conferidas.
Parágrafo Único: Os Membros suplentes terão direito a voto quando estiver em substituição ao Membro titular, tendo, no entanto, sempre direito a voz quando presente nas reuniões do Conselho.

Capítulo VI – Das Reuniões

Art. 11- A reunião será o órgão soberano e deliberativo do CMMA e suas decisões vinculam a todos os seus Membros.

Art. 12° - O CMMA reunir-se-á ordinariamente em sessões bimestrais e, extraordinariamente, sempre que for convocado pelo seu Presidente ou pela maioria simples dos seus Membros.
§ 1° - A convocação para as reuniões ordinárias deverá ser realizada por carta convite ou correspondência eletrônica com antecedência mínima de 5 dias úteis a todos os membros e suplentes do CMMA;
§ 2°- Na Convocação deverão estar especificado os assuntos a serem abordados, a data, o horário e o local da reunião.

Art. 13° - As reuniões e votações do CMMA serão tomadas por maioria simples dos presentes, com a exigência da presença de 50% +1 dos integrantes da composição e pelo menos um representante da sociedade civil.
Parágrafo Único – Em todas as reuniões serão feitas verificações nominais de presença dos Membros, sendo obrigatória a assinatura em livro próprio de presença.

Art. 14° - As reuniões serão coordenadas pelo Presidente e, na sua ausência, pelo Vice-Presidente.

Art. 15° - Os trabalhos do CMMA obedecerão à pauta estabelecida, podendo ser discutidas outros assuntos após decisão do plenário.

Art. 16° - A ausência de qualquer Membro sem justificativa a **02 (duas)** reuniões consecutivas ou a **03 (três)** reuniões alternadas durante o mandato implicará na perda automática do cargo, assumindo em seu lugar o suplente.

Art. 17° - Em caso de vacância do Membro titular e suplente, a Entidade ou a Comunidade específica fará a escolha e indicação de um novo Membro antes reunião ordinária seguinte.

Art. 18° - O Membro representante perderá automaticamente o seu mandato, no caso de dissolução jurídica da entidade que representa.

Capítulo VII – Das Disposições Gerais

Art. 19° - As reuniões do CMMA serão públicas, salvo deliberação em contrário do plenário.
Parágrafo único: Poderão participar das reuniões do Conselho Municipal do Meio Ambiente, sem direito a voto, pessoas especialmente convidadas pelo seu Presidente.

Art. 20° - As reuniões extraordinárias deverão ser convocadas, com pelo menos, **48 (quarenta e oito)** horas de antecedência, através de comunicação escrita ou por outro meio de comunicação.

Art. 21° - O CMMA poderá solicitar ao Poder Executivo Municipal a constituição, por decreto, de comissões integradas por técnicos especializados em proteção ambiental, denominada Câmara Técnica
§ 1° – A função específica da Câmara Técnica é emitir pareceres e laudos técnicos, com vistas a orientar as decisões do Plenário do CMMA.
§ 2° - As Câmaras Técnicas terão atribuições e prazos definidos para análise e emissão de pareceres das situações pertinentes solicitadas pelo Conselho.

Art. 22° - Qualquer alteração neste Regimento Interno deverá ser submetida à apreciação e aprovação do CMMA.

Art. 23° - Os casos omissos serão resolvidos pelo plenário do CMMA.

Art. 24° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:0FA64173

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
ATO Nº 018/2018

Súmula: Dispõe sobre Licença Prêmio de funcionário da Câmara Municipal de Balsa Nova.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições contidas na Lei Orgânica do Município de Balsa Nova e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Balsa Nova e tendo em vista o disposto no Capítulo III – Das Licenças - Seção IV Art. 80, da Lei Municipal nº 222, de 06 de maio de 1991,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder Licença Prêmio de 45 dias – (10/09/2018 a 24/10/2018) ao funcionário efetivo no cargo de Contador, registrado na matrícula nº 68, **Irvig Michel Ribeiro**, Portador da Cédula de Identidade RG/SSPPR sob o nº 7.748.637-2 e CPF nº 050.167.289-33.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 10 de setembro de 2018.

Câmara Municipal de Balsa Nova, 12 de setembro de 2018.

MÁRCIO JOAREZ MATOZO
Presidente

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:B0C38CC2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO N. 139/2018

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 12 de Setembro de 2018, a Ata de Registro Administrativo n. **139/2018** com a **A.M. VEDOVOTO COM. VAR. MAT. DE INFORMÁTICA ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 05.056.913/0001-43, com sede/domicílio na(o) BARBOSA FERRAZ RUA MARECHAL DEODORO, 520 , decorrente do **Processo Licitatório Pregão 70/2018**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO EM ELETRODOMÉSTICOS, AR CONDICIONADOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS.**, pelo **valor total de R$ 45.092,00 (quarenta e cinco mil e noventa e dois reais)**, com vigência até **12 de setembro de 2019**.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pricila Oxenford Pires
Código Identificador:7741563A

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO N. 140/2018

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 12 de Setembro de 2018, a Ata de Registro Administrativo n. **140/2018** com a **ROSALVO MACHADO DA CRUZ - MEI**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 17.987.605/0001-10, com sede/domicílio na(o) Barbosa Ferraz RUA DAS PALMEIRAS, 146 , decorrente do **Processo Licitatório Pregão 70/2018**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO EM ELETRODOMÉSTICOS, AR CONDICIONADOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS.**, pelo **valor total de R$ 57.205,28 (cinquenta e sete mil, duzentos e cinco reais e vinte e oito centavos)**, com vigência até **12 de setembro de 2019**.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pricila Oxenford Pires
Código Identificador:7A438390

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de seu representante legal, convoca a população em geral e interessados a participar de Audiências Públicas, com a seguinte programação:

AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
2º Quadrimestre/2018
Data: 25/09/2018 – Terça-feira
Horário: 16:00 horas
Local: Câmara Municipal de Barbosa Ferraz

DEMONSTRAÇÃO DO PLANO DE SAÚDE
2º Quadrimestre/2018
Data:26/09/2018 – Quarta-Feira
Horário: 16:00 horas
Local: Câmara Municipal de Barbosa Ferraz

AVALIAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS FISCAIS DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
2º Quadrimestre/2018
Data: 27/09/2018 – Quinta-Feira
Horário: 16:00 horas
Local: Câmara Municipal de Barbosa Ferraz

Barbosa Ferraz-Pr, 12 de Setembro de 2018.-

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:36187078

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2018

Nº Processo: 068/2018. Objeto: Contratação de Serviços de Consultas Médicas com Neuropediatra. 01 lote. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso IV e V da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Ratificado em 11/09/2018 por Adalberto de Freitas Aguiar, Prefeito Municipal. Valor: R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais). Contratada: SINAHPSE CENTRO CLINICO, CNPJ - 10.512.928/0001-09, sito à Rua: Perdizes, 774, Centro - CEP: 86.701-420, Arapongas - Paraná.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:999D8AAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE Concorrência Nº 3/2018.
OBJETO: CONCESSÃO DE USO DO MÓDULO 01, COM 59,28m² , PARA FINS COMERCIAL,.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedora do módulo 01, a empresa JOZENOR DE SOUZA CANDIDO 65417496804 CNPJ 27.000.877/0001-39 RUA RUI BARBOSA, 113 - Barra do Jacaré - PR CEP 86385-000, por apresentar a melhor proposta que atende as condições do Edital de **Concorrência 03/2018.**

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 04 de Julho de 2018.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:59378267

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE

Tomada de preços Nº 27/2018.

OBJETO: SERVIÇOS, MATERIAIS PERMANENTE E CONSUMO PARA MICROBACIA COQUEIRALZINHO.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério Menor Preço por Itens; declarando-se como vencedoras as empresas: JOSE ODECIO FURLAN, CNPJ 78.036.787/0001-39 Rua São Paulo, 933, Andirá-PR, CEP 86380-000, vencedora dos itens 01 e 02 do lote I, valor dr R$ 324,70; PAULO ROGERIO INFERDES, CNPJ 11.740.852/0001-31, Rua rui Barbosa, 51, Barra do Jacaré-PR, CEP 86385-200, vencedora dos itens 05, 07, 11, 14, 15 do lote I, valor de R$ 1.875,00; CIBELLI & ANELISE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA , CNPJ 31.196.350/0001-07, Rua Rui Barbosa, 75, Barra do Jacaré-PR, CEP 86385-000, vencedora dos itens 03, 04, 06, 10, 12 e 13 do lote I, valor de R$ 5.786,41; CEIFAGRIL COMERCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA , CNPJ 79.210.035/0001-05, Avenida Iguaçu, 576, São Miguel do Iguaçu-PR, CEP 85877-000, vencedora dos 01 e 02 do lote II, valor de R$ 22.910,00; TERRAPLANAGEM TATU LTDA, CNPJ 02.665.575/0001-59, Rua Maria Turim Moretti, 170, Bandeirantes-PR, CEP 86360-000, vencedora dos itens 01 e 02 do lote III, valor de R$ 150.280,00, por apresentarem menor valor por itens, respectivamente, perfazendo um valor total para esta licitação de R$ 181.176,11 (Cento e Oitenta e Um Mil, Cento e Setenta e Seis Reais e Onze Centavos).

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 11 de setembro de 2018.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:F4F02428

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 115/2018.

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA VALDEMIR APARECIDO DE MELO, inscrita no CNPJ/MF nº. 30.922.354/0001-54.
Objeto: Aquisição de moveis sob medida para unidade básica de saúde, conforme especificações contidas no edital do processo de Tomada de Preços nº. 28 do exercício de 2018.
Contas Dotações: 2182, 2183, 2184 e 2185 de exercícios anteriores e 2189, 2182, 2184 do exercício de 2018.
Valor: R$ 144.570,00 (cento e quarenta e quatro mil, quinhentos e setenta reais).
Data da Assinatura: 12/09/2018.

Foro: Comarca de Andirá – PR.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:7F9DAA0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 96/2018.

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA JAQUELINE SANTOS SIMONI - CLINICA DE FONAUDIOLOGIA, CNPJ/MF nº. 08.773.359/0001-03.
Objeto: Aquisição de serviços de exames de imagens e consultas
Contas Dotações: 2120, 2130 e 2190 do exercício de 2018
Valor: R$ 30.385,00 (trinta mil, trezentos e oitenta e cinco reais).
Data da Assinatura: 03/09/2018.
Foro: Comarca de Andirá – PR.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:0FCAFA1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 114/2018.

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA TERRAPLANAGEM TATU S/C LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 02.665.575/0001-59.
Objeto: Contratação de serviços de máquinas e aquisição de materiais permanentes e de consumo, para microbacia no Bairro Coqueiralzinho.
Contas Dotações: 3972, 3974 e 3975 de exercícios anteriores e 3973 do exercício de 2018.
Valor: R$ 150.280,00 (cento e cinquenta mil e duzentos e oitenta reais).
Data da Assinatura: 12/09/2018.
Foro: Comarca de Andirá – PR.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:74AD8AF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 11/2018.

1.0.	**DO OBJETO**
1.1.	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DO SERVIDOR DE DADOS, MANUTENÇÃO DE REDE NOS DEPARTAMENTOS, MANUTENÇÃO DE INTERNET GRATUITA (CIDADE DIGITAL).**
1.2	Valor máximo da licitação: **R$ 55.639,92 (Cinquenta e Cinco Mil, Seiscentos e Trinta e Nove Reais e Noventa e Dois Centavos).**
2.0.	**DA ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**
2.1.	A data da abertura das propostas será no dia 26/09/2018, às 09:00horas, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, na Rua Rui Barbosa n.º 96, Centro.
2.2.	O prazo máximo para apresentação das propostas pelos interessados será até o inicio da abertura do certame.
3.0.	**DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**
3.1.	Será considerado vencedor o licitante que oferecer a proposta de Menor Preço.
4.0.	**DO FORNECIMENTO DO EDITAL**
4.1.	Estarão disponíveis aos interessados o texto integral do Edital de Licitação Pregão Presencial 11/2018, na sede da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, no site da prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR: www.barradojacare.pr.gov.br ou através do email: pmbj@uol.com.br, Informações pelo fone/Fax - (43) 3537-1212, conforme Parágrafo 1º do art. 21 da lei 8.666/93.

Paço Municipal José Galdino Pereira - Barra do Jacaré - Paraná, em 12/09/2018.

NATHAN LEONARDO GONÇALVES ZANATTA
Pregoeiro - Portaria 05/2018

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:77C0A9F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 01/2018

Edital nº01/2018

Ementa: Abre inscrições para a escolha de 5 (cinco) membros suplentes do Conselho Tutelar, estabelece o calendário e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Bela Vista da Caroba –Estado do Paraná, no uso de sua competência, atribuída pela Lei Municipal nº 453/2013, ao disposto na Lei Federal nº. 8.069 de 13 de julho de 1990 e Resolução nº 170 de 10

de dezembro de 2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA,torna público a abertura das inscrições e estabelece as normas do Processo para a escolha de 5 (cinco) membros suplentes do Conselho Tutelar, e CONVOCA todos os interessados a se inscreverem na forma das nominadas Leis e do presente Edital, à função de Conselheiro Tutelar dos Direitos da Criança e Adolescente do Município de Bela Vista da Caroba – Paraná.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - A Seleção Externa será regida por este Edital e compreenderá o exame de conhecimentos aferidos por meio de aplicação de Prova Objetiva de caráter classificatório e eliminatório, e Eleição.

1.2 - Será responsável pela operacionalização do processo de escolha do Conselheiro Tutelar suplente, incluindo seleção prévia e eleição, a Comissão Eleitoral, constituída por meio de reunião e Resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.,ocorrida no dia 31de Julho de 2018, que definiu a composição da Comissão Eleitoral através de 4 (quatro) membros Conselheiros.

1.2.1 - Compete a Comissão Organizadora:

a) Organizar e coordenar o Processo Seletivo e Eleitoral para escolha dos membros do Conselho Tutelar;
b) Decidir sobre os recursos e das impugnações;
c) Designar os membros das Mesas Receptoras e Apuradoras dos votos;
d) Receber os pedidos de inscrições dos candidatos concorrentes;
e) Providenciar as credenciais para os fiscais deste Processo Seletivo e Eleitoral;
f) Receber e processar toda a documentação referente ao Processo Eleitoral;
g) Decidir os casos omissos nesse Edital.

1.3 - O desenvolvimento da etapa relativa ao exame de conhecimentos será de responsabilidade técnica e operacional do CMDCA.

2. DAS VAGAS

2.1 - O presente processo seletivo visa o preenchimento de 05 (cinco) vagas para membros suplentes de Conselheiro Tutelar, cuja suplência vigorará da data da posse dos eleitos na presente eleição, até a posse dos eleitos na eleição dos membros titulares a realizar-se no ano de 2019.

3. DAS ETAPAS:

3.1 -O Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares se realizará em três (03) etapas, sendo cada etapa classificatória e eliminatória:

a) – 1ª etapa: Inscrição 13/09/2018 a 27/09/2018;
b) – 2ª etapa: Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos, a realizar-se na data de 10/11/2018;
c) – 3ª etapa: Eleição, a realizar-se na data de 08/12/2018.

4. DOS REQUISITOS

4.1 - Poderão concorrer para suplente do Conselho Tutelar, os candidatos que preencherem os seguintes requisitos:

a) - idoneidade moral comprovada através de apresentação de antecedentes cíveis e criminais expedidos pelo Poder Judiciário da Comarca de Ampére;
b) - idade superior a 21 (vinte e um) anos;
c) - residir no município de Bela Vista da Caroba há mais de dois anos;
d) - estar no gozo de seus direitos políticos;
e) - apresentar, no momento da inscrição, laudo de avaliação psicológica, constando a aptidão do candidato para o exercício do cargo de Conselheiro Tutelar;
f) - estar no pleno gozo das aptidões física e mental para o exercício do cargo de conselheiro tutelar;
g) - estar quites com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
h) – possuir CNH (Carteira Nacional de Habilitação) em vigor;
i) – submeter-se e atingir, no mínimo, 50% (cinqüenta por cento) de acerto, em uma prova de conhecimento envolvendo o Estatuto da Criança e do Adolescente, a ser formulada pela Comissão Eleitoral designada pelo CMDCA;
j) – Apresentar, no momento da inscrição, certificado de conclusão de curso equivalente ao ensino médio;
k) - Na ficha de inscrição do registro de candidatura, o candidato, obrigatoriamente, deverá justificar, de próprio punho, o interesse de ser Conselheiro Tutelar.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 - A inscrição é gratuita e deverá ser realizada na Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada à Rua Mato Grosso do Sul,s/nº, na cidade de Bela Vista da Caroba – Paraná, no horário das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, no período de13/09/2018 a 27/09/2018.

5.2 - Ao se inscrever, o candidato aceitará as condições deste Edital e de seus anexos, não podendo alegar desconhecimento delas.

5.3 - A candidatura ao cargo de Conselheiro Tutelar é individual e no ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:
a) – Requerimento de inscrição preenchido e assinado pelo candidato;
b) – Cópia do RG e CPF;
c) – Cópia dos comprovantes de residência no Município de Bela Vista da Caroba/PR (atual e de no mínimo 02 (dois) anos anteriores);
d) – Cópia autenticada do certificado de conclusão do Ensino Médio;
e) - Cópias do Titulo de Eleitor e do comprovante de votação da última eleição ou de justificativa da ausência ou Certidão de Quitação junto à Justiça Eleitoral;
f)– Cópia do certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) - A comprovação da reconhecida idoneidade moral – Certidão de Antecedentes (junto ao Fórum da Comarca de Ampére/PR);
h) - Declaração informando ter disponibilidade exclusiva para atuar como suplente Conselheiro Tutelar;
i) – Cópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação;
j) – Laudo de Avaliação psicológico;
k) – Atestado médico de aptidão física e mental;
l) – Declaração, assinado pelo candidato, declarando o interesse em estar a disposição para Conselheiro Tutelar.
5.4 - A inscrição do candidato será realizada mediante apresentação de requerimento pelo mesmo, endereçado ao Presidente da Comissão de escolha, acompanhada dos documentos comprobatórios dos requisitos previstos, conforme item 5.3 deste Edital.

5.5–Encerrado o prazo das inscrições e avaliação Psicológica, a Comissão Eleitoral notificará pessoalmente o representante do Ministério Público das inscrições realizadas, para eventual impugnação, que deverá ocorrer no prazo de 3 (três) dias da comunicação oficial, decidindo a Comissão Eleitoral em igual prazo.

5.6 –Após manifestação do Ministério Público e apreciação pela Comissão Eleitoral, esta mesma Comissão, no prazo de 5 (cinco) dias, publicará edital, mediante afixação em lugares públicos, informando os nomes dos candidatos inscritos e fixando prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da publicação, para o oferecimento de impugnações, que deverão ser devidamente instruídas com provas, por qualquer interessado.

5.7 - As impugnações deverão ser efetuadas por escrito, dirigidas à Comissão Eleitoral e instruídas com as provas já existentes ou com a indicação de onde as mesmas poderão ser colhidas.

5.8 - Os candidatos impugnados serão pessoalmente intimados para, no prazo de 03 (três) dias, contados da intimação, apresentar defesa.

5.9 –Caso apresentado impugnação a inscrição de candidato, será a mesma enviada ao Ministério Público, para manifestação do mesmo no prazo de 3 (três) dias.

5.10 – No prazo de 3 (três) dias, logo após manifestação do Ministério Público, a Comissão Eleitoral julgará o recurso interposto junto ao CMDCA.

5.11 - A Comissão Organizadora publicará a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições deferidas, bem como notificará pessoalmente o representante do Ministério Público, abrindo-se o prazo de 03 (três) dias para que os interessados apresentem recurso para o Plenário do CMDCA, que decidirá em última instância, em igual prazo.

5.12 - Julgados os eventuais recursos, a Comissão Organizadora publicará edital com a relação dos candidatos habilitados, os quais serão submetidos a uma prova escrita.

6. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

6.1 – Nos dias 01/10/2018 – 02/10/2018 – 03/10/2018, no horário das 08:00 às 11:30 horas, será colocado a disposição dos candidatos um profissional psicólogo para realizar a devida avaliação, a qual exarará competente laudo constando se o candidato tem aptidão para o exercício do cargo de suplente conselheiro tutelar.

6.2 -O laudo psicológico que não fora realizado pelo profissional psicólogo colocado à disposição pela Comissão Eleitoral, obrigatoriamente, deverá ter sido feito até 30 (trinta) dias anteriores à data da inscrição.

7. DOS IMPEDIMENTOS:

7.1 - São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar: marido e mulher, ascendente e descendente, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados, durante o cunhadio, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado.

7.2 - Estende-se o impedimento do suplente Conselheiro, na forma da Lei, em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude, em exercício na Comarca.

7.3 - Fica impedido de participar do processo de escolha para suplente Conselho Tutelar, o conselheiro tutelar titular que tiver exercido o cargo por período consecutivo superior a um mandato e meio.

7.4 - O cargo de suplente Conselheiro Tutelar, quando convocado, é de dedicação exclusiva, sendo incompatível com o exercício de outra função, seja ela pública ou privada.

8. DAS ATRIBUIÇÕES

8.1 -Nos termos do artigo 136 da Lei Federal 8.069/90: São atribuições dos membros do Conselho Tutelar:

8.1.1 – atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos art. 98 e 105, aplicando as medidas previstas no art. 101, I a VII;
8.1.2 – atender e aconselhar os pais ou responsável, aplicando as medidas previstas no art. 129, I a VII;
8.1.3 – promover a execução de suas decisões, podendo, para tanto:
a) Requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança;
b) Representar, junto à autoridade nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações;
8.1.4 – encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança ou do adolescente;
8.1.5 – encaminhar a autoridade judiciária os casos de sua competência;
8.1.6 – providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as previstas no art. 101, I a VI, para o adolescente autor de ato infracional;
8.1.7 – expedir notificações;
8.1.8 – requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança ou adolescente quando necessário;
8.1.9 – assessorar o Poder Executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
8.1.10 – representar, em nome da pessoa e da família, contra a violação dos direitos previstos no art. 220, inc. 3, II, da Constituição Federal;
8.1.11 – representar ao Ministério Público, para efeito das ações de perda ou suspensão do poder familiar; depois de esgotadas as possibilidades de manutenção da criança ou do adolescente junto à família natural.

9. DA CARGA HORÁRIA

9.1 – Quando no exercício da função de conselheiro titular, o expediente de trabalho dos Conselheiros Municipais compreenderá o horário das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 horas às 17:30 horas, nos dias úteis, de segunda à sexta-feira, e nos demais horários, sábados, domingos e feriados, mediante escala de serviços, através do regime de plantão.

10. DA REMUNERAÇÃO

10.1 - Os Conselheiros Tutelares eleitos para a suplência serão remunerados quando convocados a substituir os conselheiros tutelares titulares e pelo período de substituição, e receberão, pelo exercício da função, a importância de um salário mínimo mensais, com reajuste anual nas mesmas bases e condições dos servidores públicos municipais, observado ainda o recebimento de valor não inferior ao salário mínimo nacional.

11. DA PROVA

11.1 - A prova escrita será realizada na data de 10/11/2018 no horário das 8:00 às 11:30 horas, na Escola Municipal Bom Jesus, na cidade de Bela Vista da Caroba.

11.2 -A prova será composta de 20 (vinte) questões de natureza objetiva, de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas (a,b,c,d,e), envolvendo o Estatuto da Criança e Adolescente (Lei n. 8.069/90).

11.3 - A prova escrita terá caráter eliminatório e classificatório, devendo o candidato atingir a pontuação mínima de 50% (cinquenta por cento) de acertos nas questões, para classificação para o pleito eleitoral.

11.4 -A prova destinar-se-á a selecionar os candidatos que poderão participar do pleito para suplente do Conselheiro Tutelar .

11.5 -Todos os detalhes e informações relativas à prova ora citada consta na Resolução Normativa 04/2018 anexo ao presente Edital, o qual será entregue ao candidato no momento da inscrição, não podendo alegar, após isso, desconhecimento.

11.6 -A elaboração da prova ficará totalmente ao encargo da Comissão de Eleição do CMDCA, sendo elaboradas 20 (vinte) questões.

11.7 - O gabarito provisório da prova será divulgado no dia12/11/2018 no mural da Prefeitura Municipal Bela Vista da Caroba.

11.8 - O recurso contra o gabarito e lista de aprovados, devidamente identificado e com suas razões, endereçado à Presidente da Comissão Eleitoral do CMDCA, deverá ser protocolado entre os dias14/11/2018 e 16/11/2018 na Secretaria Municipal de Assistência Social.

11.9 - Os recursos serão julgados pelo CMDCA e fiscalizados pelo Ministério Público.

11.10 - O resultado do julgamento dos recursos e seu fundamento serão informados pessoalmente aos candidatos recorrentes entre os dias 19/11/2018 e 22/11/2018, na Secretaria Municipal de Assistência Social.

11.11 -O gabarito e a lista final dos candidatos aprovados na prova escrita será divulgado no Diário Oficial do Município, mural da Prefeitura Municipal, já com eventuais alterações em razão dos recursos, no dia 26 de novembro de 2018.

12. DO PROCESSO ELETIVO

12.1 - Os candidatos classificados na prova escrita terão o prazo de 26/11/2018 a 08/11/2018 para realizarem campanhas eleitorais.
12.2 - A eleição será realizada na data de 09 dezembro de 2018, no horário das 08:00 às 17:00 horas, na Escola Municipal Bom Jesus-sito à Avenida Rio Grande do Sul, s/nº. Centro – Bela Vista da Caroba – Paraná.
12.3 - A eleição dos conselheiros tutelares será feita pela comunidade local, através de eleição direta, realizada sob a responsabilidade do CMDCA e a fiscalização do Ministério Público.
12.4 -Podem votar maiores de 16 (dezesseis) anos, inscritos como eleitores no Município de Bela Vista da Caroba – Paraná, até 3 (três) meses antes da data da escolha.
12.5 -O voto será facultativo e secreto, sendo que o eleitor poderá votar em 1 (um) candidato, através de cédula, em que o eleitor assinalará através de um "X" na opção do candidato escolhido.
12.6 - As cédulas serão fornecidas pela Comissão Eleitoral após identificação eleitoral.
12.7 -O resultado será divulgado no primeiro dia posterior à data da eleição, após o término de votação e devida apuração pelo CMDCA, podendo ser fiscalizado pelo Ministério Público, no local da eleição.
12.8 - Serão considerados eleitos os candidatos mais votados, e pela ordem de votação, os suplentes, sendo que, havendo empate na votação, será considerado eleito o mais idoso.
12.9 - A eleição dos conselheiros será organizada mediante resolução, acompanhamento e responsabilidade do CMDCA, observado o disposto na Lei Municipal nº 453/2013 e Resolução n° 04/2018 , e coordenada por uma comissão eleitoral especialmente designada para este fim, composta por pelo menos 04(quatro) membros do CMDCA, escolhidos em reunião deste conselho ou pelo Ministério Público.
12.10 -Os candidatos poderão indicar à Comissão Eleitoral o nome de dois fiscais para o dia da votação, identificados por crachás emitidos pelo CMDCA. No local de votação poderá permanecer apenas um fiscal de cada candidato.

13. DA DIPLOMAÇÃO DOS ELEITOS E POSSE

13.1 - Os diplomados tomam posse no momento da convocação, para o determinado período da suplência, passando a exercer plenamente todas as funções de Conselheiro Tutelar.

13.2 – Segue em anexo o cronograma da Eleição para Conselheiro Tutelar suplente no município de Bela Vista da Caroba no ano de 2018.

Bela Vista da Caroba/PR, 12 de setembro de 2018.

Juliana SottiliGrasel Tavares
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Do Calendário:

10.1. Fica estabelecido o seguinte calendário para eleição do Conselho Tutelar de Bela Vista da Caroba – PR:
12/09/2018 – Publicação do Edital
13/09/2018 a 27/09/2018 – Inscrição dos Candidatos.
01/10/2018 a 03/10/2018 – No horário das 08:00 às 11:00 de segunda a quarta -feira – Psicólogo do município à disposição dos candidatos.
08/10/2018 – Vistas ao Ministério Público no prazo de 3 (três) dias para eventual impugnação a registro de candidatura por este órgão, decidindo a Comissão de escolha em igual prazo.
11/10/2018 – Publicação das candidaturas homologadas, com a abertura do prazo de 5 (cinco) dias para oferecimento de recurso de impugnação à candidatura por qualquer cidadão.
18/10/2018 à 24/10/2018– Envio ao Ministério Público o eventual recurso de impugnação à candidatura apresentada, para manifestação pelo mesmo no prazo de 03(três) dias.
29/10/2018 a 01/11/2018 – No prazo de 03 (três) dias, logo manifestação do Ministério Público, a Comissão da Eleição julgará o recurso interposto junto ao CMDCA.
05/11/2018 – Publicação das candidaturas Homologadas com ciência ao Ministério Público.
10/11/2018 – Prova escrita – local: Auditório da Escola Municipal Bom Jesus de Bela Vista da Caroba - Horário: 7:30 às 11:30 horas.
12/11/2018 - Publicação do gabarito provisório.
14/11/2018 à 16/11/2018 – Recursos contra o gabarito provisório.
19/11/2018 à 22/11/2018– Apreciação e julgamento de eventual recurso interposto contra o gabarito.
26/11/2018 – Publicação do gabarito definitivo, e lista dos candidatos aprovados.
08/12/2018 – Eleição
08/12/2018– após as 18:00 horas – Apuração dos e Posse dos eleitos.

Bela Vista da Caroba, 12 de Setembro de 2018.

JULIANA SOTTILIGRASEL TAVARES
Presidente do CMDCA

ANEXO II

CMDCA- CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICIPIO DE BELA VISTA DA CAROBA-PR

RESOLUÇÃO N° 04/2018

Súmula: Regulamenta a eleição de Suplente paraConselheiro Tutelar do Município de Bela Vista da Caroba no ano de 2018

Art. 1°. Os membros suplentes serão eleitos pelo voto secreto, direto, universal e facultativo dos eleitores do Município, conforme lista fornecida pela Justiça Eleitoral, em eleição realizada sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).

Art. 2°. Para votar o eleitor poderá identificar-se com o título de eleitor ou documento oficial de identificação com fotografia.

Art. 3º. Considera-se documento oficial de identificação, para fins da presente Resolução, a cédula de identidade expedida por Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal; a identidade expedida pelo Ministério das Relações Exteriores para estrangeiros; a identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por Lei tenham validade como documento de identidade; a Carteira de Trabalho e Previdência Social; o Certificado de Reservista; o Passaporte e a Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

Art. 4°. O voto será direto, secreto, pessoal e intransferível.

DOS ÓRGÃOS ELEITORAIS

Art. 5°. O processo de escolha dos membros suplentes do Conselho Tutelar será conduzido pela Comissão Eleitoral.

Art. 6° - Compete a Comissão Eleitoral:
I - Analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos, facultando a qualquer cidadão impugnar, no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação, candidatos que não atendam aos requisitos exigidos, indicando os elementos probatórios.
II - Diante da impugnação de candidatos ao Conselho Tutelar em razão do não preenchimento dos requisitos legais ou da prática de condutas ilícitas ou vedadas, cabe à comissão eleitoral:
a) notificar os candidatos, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;
b) realizar reunião para decidir acerca da impugnação da candidatura, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências.

Art. 7° - Das decisões da comissão eleitoral caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

Art. 8° - Esgotada a fase recursal, a comissão eleitoral fará publicar a relação dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público.

Art. 9° - Cabe ainda à comissão eleitoral:
I) realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras da campanha aos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local;
II) estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem;
III) analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;
IV) providenciar a confecção das cédulas de votação, conforme modelo a ser aprovado;
V) escolher e divulgar os locais de votação;
VI) selecionar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores que atuarão nas mesas eleitorais (receptoras/apuradoras), em número mínimo de 03 (três), dentre pessoas de reconhecida idoneidade, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia da votação, na forma da resolução regulamentadora do pleito;
VII) solicitar, junto ao comando da Polícia Militar, a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança do local de votação e apuração;
VIII) divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação; e
IX) Afixar relação dos candidatos registrados nas cabines de votação;
X) Credenciar os fiscais indicados pelos candidatos;
XI) Dar ciência ao representante do Ministério Público de todos os atos do processo de escolha.
XII) resolver os casos omissos.

Art. 10 - Compete à Mesa Eleitoral:
I - Receber os votos dos eleitores;
II - Resolver os incidentes verificados durante os trabalhos de votação e da apuração, encaminhando à Comissão Eleitoral as questões não resolvidas;
III - Compor a Mesa Apuradora.
Art. 11 - Compete ao Presidente da Mesa Eleitoral:
I - Presidir a Mesa Eleitoral;
II - Instalar a Mesa Eleitoral;
III - Comunicar à Comissão Eleitoral as ocorrências cuja solução desta depender.

Art. 12 - Compete ao Secretário da Mesa Eleitoral:
I - Lavrar a ata de sua Mesa Eleitoral;
II - Executar todas as atribuições que lhe forem conferidas pelo Presidente da Mesa e, substituí-lo em seus impedimentos.

Art. 13 - Compete ao Mesário Eleitoral:
I - Auxiliar o Presidente e o Secretário no que for solicitado;
II - Zelar pela observância dos procedimentos eleitorais.

Art. 14 - Estão impedidos de compor as Mesas Eleitorais parentes até o terceiro grau, assim como os cônjuges, companheiros (as), sogros (as), genros, noras, cunhados, tios, sobrinhos, padrastos e madrastas dos candidatos a Conselheiros Tutelares.

Art. 15 - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), como órgão responsável pelo Pleito, é instância superior e final na via administrativa para julgar os recursos impetrados em face às decisões da Comissão Eleitoral.

Art. 16 - Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), como instância final, na via administrativa:
I - Baixar normas e instruções que regulem o Processo Eleitoral e sua execução no que lhe compete;
II - Processar e julgar em grau de recurso processos decorrentes de impugnações das candidaturas, do resultado das eleições e demais casos decorrentes da inobservância das normas deste Edital.
III - Publicar o calendário Eleitoral da Eleição do Conselho Tutelar;
IV - Homologar os resultados finais da Eleição do Conselho Tutelar;

DA IGUALDADE DE CONDIÇÕES AOS PARTICIPANTES DO PLEITO

Art. 17 - Será assegurada a igualdade de condições aos candidatos que se registrarem para concorrer às eleições, garantindo-se e promovendo o direito de:
I - divulgação do Pleito nos meios de comunicação dos quais o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente possa dispor;
II - No processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.

DA PROPAGANDA ELEITORAL

Art. 18 - A propaganda eleitoral somente será autorizada no período de 26 de novembro de 2018 a 07 de dezembro de 2018.

Art. 19 - A propaganda eleitoral será realizada sob responsabilidade e à custa dos próprios candidatos, imputando-lhes solidariedade nos excessos praticados por seus simpatizantes.

Art. 20 - Não será permitida propaganda que implique grave perturbação à ordem, aliciamento de eleitores por meios insidiosos e propaganda enganosa.
§1º Considera-se grave perturbação à ordem, propaganda que viole as leis de posturas do Município que perturbe o sossego público ou que prejudique a higiene e a estética urbana;
§2º Considera-se aliciamento de eleitores por meios insidiosos, o oferecimento ou a promessa de dinheiro, dádivas, benefícios ou vantagens de qualquer natureza, pelo apoio para candidatura;
§3º Considera-se propaganda enganosa a promessa de resolver eventuais demandas que não são da atribuição do Conselho Tutelar, a criação de expectativas na população que, sabidamente, não poderão ser equacionadas pelo Conselho Tutelar, bem como qualquer outra prática que induza dolosamente o eleitor a erro, com o objetivo de auferir com isso vantagem a determinada candidatura.

Art. 21 - É vedada aos candidatos ao cargo de suplente Conselheiro Tutelar, toda e qualquer propaganda eleitoral nos veículos de comunicação, rádio, “outdoors”, luminosos e internet; sendo permitida a participação em debates e entrevistas, garantindo-se a igualdade de condições a todos os candidatos.
Parágrafo Único. Fica proibida a realização de debates e entrevistas nos três dias antes da data da eleição.

Art. 22 - Fica permitida a distribuição de propaganda impressa (carta, folheto e volante) até 24 (vinte quatro) horas antes do dia da eleição, os quais serão impressos sob a responsabilidade do candidato.
§1º É proibida aos candidatos a composição de chapa para efeito de propaganda eleitoral.
§2º É vedado o uso no material impresso de símbolos, frases ou imagens associadas ou semelhantes às empregadas pelos órgãos da Administração, empresas privadas ou pelos partidos.

Art. 23 - É vedada na campanha eleitoral a confecção, utilização, distribuição por candidato, ou com a sua autorização, de camisetas, chaveiros, bonés, canetas, brindes, cestas básicas ou quais- quer outros bens ou materiais que possam proporcionar vantagem ao eleitor nos termos da Lei Federal n.11.300, de 2006.

Art. 24 - Observada a legislação vigente, é permitido funcionamento de alto-falantes ou amplificadores de som em veículo de sua propriedade, entre as oito e as vinte e duas horas, sendo vedados a instalação e o uso daqueles equipamentos em distância inferior a duzentos metros:
I - das sedes dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário;

II - dos hospitais e casas de saúde;
III - das escolas, bibliotecas públicas, igrejas e teatros, quando em funcionamento.

Art. 25 - É vedado aos atuais conselheiros tutelares e candidatos à reeleição usar a máquina administrativa (veículo, telefone, computador, material de expediente e a função que exerce) para fins de campanha/promoção individual ou coletiva, sob pena de ser cancelada sua inscrição pelo CMDCA.

Art. 26 - Qualquer cidadão, desde que fundamentado documentalmente, poderá dirigir denúncia à Comissão Eleitoral sobre a existência de propaganda irregular, sendo vedada denúncia anônima.
Art. 27 - A Comissão eleitoral, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, informará, por meio do telefone constante do Formulário de Inscrição, ao candidato acerca da denúncia recebida, para querendo, apresentar defesa escrita e fundamentada propaganda eleitoral, podendo, inclusive, cassar candidatura envolvida.
Art. 28 - Compete à Comissão processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral, podendo, inclusive, cassar candidatura envolvida.
Parágrafo Único. Havendo necessidade de retirar, suspender e recolher material de propaganda decorrente de denúncia referida no caput deste artigo, a Comissão Eleitoral comunicará ao Ministério Público para providências.
Art. 29 - Apuradas e comprovadas às denúncias pela Comissão Eleitoral inclusive as ocorridas no dia do pleito o candidato denunciado fica impedido de tomar posse.
Art. 30 - O candidato envolvido e os denunciantes serões notificados das decisões da Comissão Eleitoral.
Art. 31 - A propaganda dos candidatos deverá encerrar-se desde a primeira hora do dia da eleição, por qualquer meio de divulgação ou comunicação, não sendo admitida "boca de urna", sob pena de impugnação da candidatura por ação de qualquer interessado (cidadão) ou de ofício pela Comissão Eleitoral.
Art. 32 - É vedado, no dia da eleição, o transporte de eleitores em qualquer tipo de veículo de propriedade do candidato, patrocinado por estes ou cedido por particulares ou órgãos públicos para tal fim.

DO PERÍODO DA VOTAÇÃO

Art. 33 - A votação para a escolha dos membros do Conselho Tutelar de Bela Vista da Caroba, dar-se-á no dia 08 dezembro de 2018, no horário das 08:00 às 17:00 horas, na Escola Municipal Bom Jesus - sito à Avenida Rio Grande do Sul, s/nº. Centro – Bela Vista da Caroba – Paraná.
Art. 34 - O sigilo do voto será assegurado mediante as seguintes providências:
I - uso de cédulas oficiais devidamente rubricadas por um membro da Comissão Eleitoral, pelo Presidente e Mesário da respectiva Mesa Eleitoral;
II - isolamento do eleitor em cabine indevassável;
III - emprego de urna que assegure a inviolabilidade do voto.
IV - Para votar, será obrigatória a prévia identificação, através de documento que se refere o art. 2º desta Resolução.

DA CÉDULA OFICIAL

Art. 35 - As cédulas deverão ser confeccionadas de maneira tal que, dobradas, resguardem o sigilo do voto.
Art. 36 - As cédulas deverão ser impressas em papel de uma única cor.

DA FISCALIZAÇÃO PERANTE AS MESAS

Art. 37 - Cada candidato poderá credenciar 01 (um) fiscal para cada urna de votação, junto à Comissão Organizadora, dentre os eleitores do Município, devendo requerer o credenciamento do mesmo junto à Comissão Eleitoral.
Art. 38 - Os candidatos serão considerados fiscais natos.
Art. 39 - Se o fiscal verificar alguma irregularidade deverá comunicá-la ao Presidente da Mesa Eleitoral.
Art. 40 - O Presidente da Mesa Eleitoral verificará a natureza da irregularidade apontada pelo fiscal e tomará as providências para corrigi-la, se procedentes.
Art. 41 - Caso seja indeferida a irregularidade apontada pelo fiscal, o Presidente da Mesa deverá fazer com que conste em ata da Mesa Eleitoral.
Art. 42 - Caso o Presidente da Mesa Eleitoral não consiga resolver a ocorrência verificada, deverá entrar em contato imediatamente com um membro da Comissão Eleitoral para auxiliá-lo. Devendo registrar em ata as orientações recebidas e providências adotadas.
Art. 43 - Não será permitida a acumulação de cargo de fiscal com o de membro da Mesa Eleitoral, ou de qualquer outro cargo decorrente da Eleição.
Art. 44 - Os fiscais que atuarem perante as Mesas Eleitorais, deverão assinar as atas no encerramento dos trabalhos caso estejam presentes.

DO INÍCIO DA VOTAÇÃO

Art. 45 - Antes do início da votação os membros da Mesa Eleitoral verificarão se o lugar designado para a eleição está em ordem, assim como o material remetido pela Comissão Eleitoral, a urna e a cabine indevassável.
Art. 46 - Na hora designada para o início da votação, cumpridas as exigências previstas neste Edital, o Presidente da Mesa declarará iniciados os trabalhos.
Art. 47 - O recebimento dos votos terá início a partir da abertura até a hora prevista para o encerramento da votação.

DO ATO DE VOTAR

Art. 48 - Observar-se-á no ato de votar o seguinte:
I - Antes de ingressar no recinto da cabine, o eleitor deve apresentar à Mesa Eleitoral o documento oficial de identificação com fotografia;
II - Os mesários registrarão na folha de controle de votação, o nome do eleitor e o número do documento com fotografia.
III - Após o registro, o eleitor assinará a folha de controle de votação conferindo seus dados;
IV - O eleitor escolherá um candidato de sua preferência, assinalando em espaço próprio da cédula com um "X", de modo a expressar sua vontade;
V - Se o eleitor, ao receber a cédula ou, ao recolher-se à cabine de votação, por imprudência, imprevidência ou desconhecimento danificar, "errar" o voto ou de qualquer forma rasurar a Cédula Oficial NÃO poderá pedir outra ao Presidente da Mesa. DEVENDO DEPOSITAR SEU VOTO NA URNA, ainda que este seja computado como inválido.

DO ENCERRAMENTO

Art. 49 - O Presidente da Mesa Eleitoral, verificando chegar a hora do encerramento da votação e existindo eleitores, distribuirá senha para votação dos presentes no recinto.
Art. 50 -Encerrada a votação será elaborada a Ata pelo Secretário sendo a mesma assinada pelos demais membros da Mesa e pelos fiscais presentes.
Art. 51 - O encerramento da votação implica na lacração da urna eleitoral pelo Presidente da Mesa, assinado por todos os componentes da Mesa e pelos fiscais presentes ao ato.

DA APURAÇÃO

Art. 52 -A apuração dos votos será feita por urna e no próprio local de votação.
Art. 53 -Os membros da Mesa Apuradora serão os mesmos da Mesa Eleitoral.
Art. 54 - O Presidente da Comissão Eleitoral determinará a abertura da apuração.
Art. 55 -O Presidente da Mesa Apuradora verificará a inviolabilidade de sua urna e após, determinará a sua abertura, contará as cédulas, verificando se as mesmas coincidem com o número de votantes.
Art. 56 - Na fase de apuração da urna eleitoral será permitido ingresso ao recinto apenas dos candidatos, os membros da Comissão Eleitoral, equipe de apoio que a Comissão Eleitoral previamente determinar, o Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e representante do Ministério Público.

Art. 57 - Não coincidindo o número de cédulas com o número de votantes, em uma determinada urna, será assegurada a recontagem dos votos, devendo ser registrada em ata as alterações.
Art. 58 - Resolvidas as questões pela Mesa Apuradora, passar-se-á à apuração dos votos.
Art. 59 - As cédulas, na medida em que forem sendo abertas, serão examinadas e lidas em voz alta por um dos componentes da Mesa.

Art. 60 -As dúvidas relativas às cédulas somente poderão ser contestadas pelos candidatos.
Art. 61 -Os votos serão computados como válidos brancos ou nulos.
Art. 62 - Considerar-se-á voto válido aquele que estiver assinalado pelo eleitor em espaço próprio da cédula, de modo a expressar sua vontade;
Art. 63 - Será considerado voto em branco aquele que não contiver manifestação do eleitor;
Art. 64 - Serão nulas as cédulas que:
I - não corresponderem ao modelo oficial;
II - não estiverem devidamente rubricadas pelo Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), Presidente da Mesa Eleitoral ou Secretário na sua ausência e Mesário;
III - Somente aos Membros das Mesas de Apuração será permitido o manuseio dos votos.
Art. 65 - Terminada a apuração, o Secretário da Mesa lavrará a Ata dos Trabalhos, dela fazendo constar, além de outros dados que se tornarem necessários, o seguinte:
I -Indicação do dia, horário e local de abertura e de encerramento dos trabalhos de apuração;
II - nomes dos componentes da Mesa Apuradora e suas funções e nomes dos candidatos presentes no ato;
III - número de assinaturas constantes das folhas de votação e o número de votos encontrados na urna,
IV - número de votos computados a cada candidato.
Art. 66 - Encerrados os trabalhos de apuração dos votos e lavrada a respectiva Ata, caberá ao Presidente da Mesa de Apuração dos votos transmitir os resultados, por escrito, à Comissão Eleitoral.
Art. 67 - Encerrado o trabalho de todas as Mesas de Apuração, o Presidente da Comissão Eleitoral pronunciará o resultado da apuração, declarará o encerramento dos trabalhos e providenciará a imediata lavratura da respectiva ata de encerramento que será assinada por ele, demais membros da Comissão, candidatos presentes, que assim desejarem, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e representante do Ministério Público.

DAS IMPUGNAÇÕES

Art. 68 - Além da impugnação de candidatura, prevista neste Edital, qualquer cidadão morador do município, no gozo de seus direitos políticos, poderá apresentar impugnação quanto ao processo de apuração e do resultado da eleição do Conselho Tutelar.
Art. 69 - A impugnação será formulada a partir de representação ou denúncia, devidamente fundamentada, sob pena de indeferimento sumário e deverá ser apresentada por escrito à Comissão Eleitoral, sendo vedado o anonimato (art. 5º, inciso IV da Constituição Federal), no prazo estabelecido no calendário eleitoral.
Art. 70 - A Comissão Eleitoral autuará o processo de impugnação por ordem numérica de entrada, e após a apreciação da representação ou denúncia, instruirá o processo com todos os documentos relacionados ao caso.
Art. 71 - Após instruir o processo de impugnação, a Comissão Eleitoral consultará a ata da respectiva Mesa Eleitoral.
Art. 72 - Se os fatos apresentados forem estranhos à Comissão Eleitoral, determinar-se-á, conforme o caso, diligências necessárias à elucidação dos fatos, garantindo-se o direito ao contraditório e a ampla defesa.
Art. 73 - As oitivas das partes e testemunhas serão tomadas em audiência designada pela Comissão Eleitoral, lavrando-se os termos de depoimentos e os trabalhos realizados no dia, em ata própria, que será assinada por todos os presentes.
Art. 74 - A audiência será dirigida pelo Presidente da Comissão Eleitoral.
Art. 75 - Após o cumprimento do estabelecido nos itens anteriores, a Comissão Eleitoral elaborará um relatório dos fatos e da instrução, manifestando-se, ao final, através de parecer, sobre a procedência ou improcedência da representação ou denúncia que será encaminhado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).
Art. 76 - Proferida a deliberação pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), a Comissão Eleitoral dará ciência às partes recorrentes, por escrito, mediante ofício.

DA HOMOLOGAÇÃO

Art. 77 - Concluído os trabalhos da Comissão Eleitoral lavrar-se-á a Ata respectiva que será encaminhada ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), com o resultado final do Pleito.
Art. 78 - Com o resultado final do Pleito o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) providenciará a classificação dos candidatos, homologando a eleição, através de edital, cuja publicação se dará no órgão oficial de publicação legal do Município.
Art. 79 - O descumprimento dos dispositivos legais previstos nesta Resolução implicará na exclusão do candidato ao Pleito.
Art. 80 - Os casos omissos nesta Resolução serão dirimidos pela Comissão Eleitoral e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).
Art. 81 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, em 10 de setembro de 2018.

Bela Vista da Caroba, 12 de setembro de 2018.

JULIANA S. G. TAVARES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:FCBBD01E

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONVITE AUDIENCIA PÚBLICA 2 QUADRIMESTRE 2018

AUDIÊNCIA PÚBLICA
Audiência Pública 2º quadrimestre de 2018conforme art.9º, §4ª da LRF.
Em cumprimento ao artigo 9º, §4ª da LRF CONVIDAMOS, as entidades civis organizadas e a população em geral, para Audiência Pública que será realizada as 13:30 horas do dia 27 de setembro de 2018, na Câmara Municipal (Rua Paraíba, nº 1548 – Centro), para demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais fixadas pela LDO para o exercício de 2018, referente ao 2º quadrimestre/18.
Agradecemos antecipadamente a presença.

Bela Vista da Caroba, 12 de setembro de 2018.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

AUDIÊNCIA PÚBLICA
Audiência Pública 2º quadrimestre de 2018– Assistência Social.
O Município de Bela Vista da Caroba CONVIDA as entidades civis organizadas e a população em geral, para Audiência Pública que será realizada as 14:30 horas do dia 27 de setembro de 2018, na Câmara Municipal (Rua Paraíba, nº 1548 – Centro), para a avaliação do cumprimento do Plano Municipal da Assistência Social e Apresentação do Plano Municipal do Direito da Criança e Adolescente, referente ao 2º quadrimestre/18.
Agradecemos antecipadamente a presença.

Bela Vista da Caroba, 12 de setembro de 2018.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

AUDIÊNCIA PÚBLICA
Audiência Pública 2º quadrimestre de 2018– Saúde.

Em cumprimento ao disposto na Lei 141, 13 de janeiro de 2012 em seu artigo 36, convocamos o Conselho Municipal de Saúde, bem como CONVIDAMOS as entidades civis organizadas e a população em geral, para participarem da Audiência Pública da Saúde que será realizada as 15:00 horas do dia 27 de setembro de 2018, na Câmara Municipal (Rua Paraíba, nº 1548 – Centro), para a avaliação do cumprimento das Metas do Plano Municipal de Saúde e Politica Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, referente ao 2º quadrimestre/18.
Agradecemos antecipadamente a presença.

Bela Vista da Caroba, 12 de setembro de 2018.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruhama Julyegge Andrighetti Girollete Zavacki
Código Identificador:67992D6B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 027/2018

165/2018

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representado por seu Diretor Presidente, senhor RODRIGO MARCANTE, RG n.º 6.491.493-6 SSP-PR, CPF n.º 029.541.549-50, a seguir denominada CONTRATANTE, e **CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS EIRELI**, sito a R RIO GRANDE DO SUL, 396, cidade de Apucarana- PR, inscrita no CNPJ sob n° 08998979000140, neste ato representado por FELIPE MENDES GONÇALES, CPF Nº 08582705956, qualificado (a) no contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 13/2018 – Inexigibilidade de Licitação N.° 4/2018**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 027/2018, a partir de seu vencimento, até **13/03/2019**, cujo objeto é a Adesão ao Registro de Preço de Pneus, Camara e Protetores para Fundação Municipal de Saúde de Bituruna. Referente ao processo 007/2018 - Pregão Eletrônico 006/2018 da Prefeitura Municipal de Bituruna..

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 13 de Setembro de 2018.

RODRIGO MARCANTE
Contratante

CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS EIRELI
Contratada

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:9C3AE4DE

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 028/2018

166/2018

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representado por seu Diretor Presidente, senhor RODRIGO MARCANTE, RG n.º 6.491.493-6 SSP-PR, CPF n.º 029.541.549-50, a seguir denominada CONTRATANTE, e **FABIO L. SZYCHTA EIRELI**, sito a R ROTARY, 692, cidade de Guarapuava- PR, inscrita no CNPJ sob n° 25115613000103, neste ato representado por FABIO LUIS SZYCHTA, CPF Nº 02419778944, qualificado (a) no contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 13/2018 – Inexigibilidade de Licitação N.° 4/2018**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 028/2018, a partir de seu vencimento, até **13/03/2019**, cujo objeto é a Adesão ao Registro de Preço de Pneus, Camara e Protetores para Fundação Municipal de Saúde de Bituruna. Referente ao processo 007/2018 - Pregão Eletrônico 006/2018 da Prefeitura Municipal de Bituruna..

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"
CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 13 de Setembro de 2018.

RODRIGO MARCANTE
Contratante

FABIO L. SZYCHTA EIRELI
Contratada

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:EBF41ACD

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 029/2018

167/2018

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representado por seu Diretor Presidente, senhor RODRIGO MARCANTE, RG n.º 6.491.493-6 SSP-PR, CPF n.º 029.541.549-50, a seguir denominada CONTRATANTE, e **PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI**, sito a AV MARGINAL PARAGUAI, 469, cidade de Colombo- PR, inscrita no CNPJ sob n° 06880642000109, neste ato representado por TERCIO GUSTAVO SENFF, , CPF Nº 06403844989, qualificado (a) no contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 13/2018 – Inexigibilidade de Licitação N.° 4/2018**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 029/2018, a partir de seu vencimento, até **13/03/2019**, cujo objeto é a Adesão ao Registro de Preço de Pneus, Camara e Protetores para Fundação Municipal de Saúde de Bituruna. Referente ao processo 007/2018 - Pregão Eletrônico 006/2018 da Prefeitura Municipal de Bituruna..

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 13 de Setembro de 2018.

RODRIGO MARCANTE
Contratante

PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI
Contratada

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:D35EF4E7

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 030/2018

168/2018

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representado por seu Diretor Presidente, senhor RODRIGO MARCANTE, RG n.º 6.491.493-6 SSP-PR, CPF n.º 029.541.549-50, a seguir denominada CONTRATANTE, e **REINALDO JOSE BOLANHO**, sito a AV. AMAZONAS, 1122, cidade de Cianorte- PR, inscrita no CNPJ sob n° 27822528000100, neste ato representado por REINALDO JOSÉ BALANHO, CPF Nº 04175815996, qualificado (a) no contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 13/2018 – Inexigibilidade de Licitação N.° 4/2018**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 030/2018, a partir de seu vencimento, até **13/03/2019**, cujo objeto é a Adesão ao Registro de Preço de Pneus, Camara e Protetores para Fundação Municipal de Saúde de Bituruna. Referente ao processo 007/2018 - Pregão Eletrônico 006/2018 da Prefeitura Municipal de Bituruna..

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 13 de Setembro de 2018.

RODRIGO MARCANTE
Contratante

REINALDO JOSE BOLANHO
Contratada

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:60921530

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI N.º 2022/2018

Súmula: Altera lei 1802/2015 que dispõe sobre a contratação de estagiários no âmbito da administração Municipal direta e indireta, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bituruna APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte lei.

Art. 1º Ficam alterados os artigos 4º e 5º da lei 1802/2015, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º Para que possam ser contratados, os estagiários deverão estar cursando ensino superior, ensino médio profissionalizante ou ainda cursos de pós-graduação."
Art. 5º A regulamentação do procedimento de seleção e das atividades a serem desenvolvidas pelos estagiários, dar-se-á através de Decreto do Executivo."

Art. 2º Ficam incluídos os incisos III e IV ao artigo 7º da lei 1802/2015, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º (...)
(...)
III – Estagiários de cursos de Pós-Graduação com 20 (vinte) horas semanais: R$ 800,00 (oitocentos reais);
IV – Estagiários de cursos Pós-Graduação com 30 (trinta) horas semanais: R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais);"

Arg. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 12 de Setembro de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Sebastião Lopes
Código Identificador:5937A463

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI N.º 2023/2018

SÚMULA - Autoriza Viagem Internacional do Chefe Do Poder Executivo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bituruna APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte lei.

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a empreender missão internacional para participação na Missão Técnica Internacional - Cooperação territorial, Comitê dos MPEs do Território do Iguaçu, a ser organizada e realizada pelo SEBRAE, no período compreendido entre os dias 11 a 20 de novembro de 2018, com destino à Alemanha, Suíça e França, a qual terá os seguintes objetivos:

Compartilhar com gestores públicos, dirigentes de instituições e demais participantes de comitês gestores municipais e territoriais as boas práticas de melhoria do ambiente de negócios de acordo com as experiências exitosas da Europa, para fins de facilitar a implantação de programas, atividades e/ou ações nos territórios da Regional Sul, contribuindo para o desenvolvimento territorial paranaense;
Proporcionar avanços nas questões que contribuem para melhoria do ambiente de negócios nos territórios da Regional Sul, a partir dos conhecimentos técnicos adquiridos nas visitas;
Conhecer as melhores práticas de modelos consagrados e consolidados de Parques Tecnológicos, ambientes de inovação e geração de conhecimento existente na Europa, aplicando estas práticas para a consolidação dos nossos ambientes nos territórios da Regional Sul;
Sensibilizar lideranças, empresários e entidades sobre modelos de desenvolvimento regional pautado em inovação e tecnologia;
Fortalecer a rede de contatos em âmbito internacional entre pessoas e instituições que poderão oportunizar convênios e/ou termos de acordo binacionais para desenvolvimento de pesquisas em conjunto e intercambio de conhecimento com entidades.
Art. 2º No período de afastamento do Prefeito, os atos de gestão do Poder Executivo serão realizados pelo Vice-Prefeito.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 12 de Setembro de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Sebastião Lopes
Código Identificador:C04854D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI COMPLEMENTAR N.º 008/2018

Súmula – Altera a Lei Complementar n.º 001/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bituruna), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bituruna APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei Complementar.

Art. 1º - Fica acrescido no artigo 51 da Lei Complementar n.º 001/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bituruna), o inciso X, o qual terá a seguinte redação:
" Art. 51.(...)
(...)
X – Adicional de Sobreaviso."

Art. 2º - Fica criada a Subseção IX – Adicional de Sobreaviso, o art. 66-A e parágrafos na Lei Complementar n.º 001/2001, os quais terão a seguinte redação:

"Subseção IX
Do Adicional de Sobreaviso

Art. 66-A O adicional de sobreaviso será pago à razão de1/3 (um terço) da hora normal de trabalho ao servidor que ficar à disposição da Administração Pública Municipal Direta e/ou Indireta.

§ 1º Quando do pagamento do adicional de sobreaviso serão excluídas as horas efetivamente trabalhadas, as quais serão remuneradas como horas extraordinárias.

§ 2º Sempre que necessário o Poder Executivo Municipal poderá regulamentar o disposto neste artigo mediante Decreto."

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 12 de Setembro de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Sebastião Lopes
Código Identificador:AA7199DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 000195/18 DE 10 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei Municipal nº 001973/17 de 11 de dezembro de 2017.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 7.618,00 (sete mil e seiscentos e dezoito reias)** assim discriminados:

02 - PODER EXECUTIVO

02.07 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO	
(458) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.018-3934 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.618,00
Total Suplementação:	**7.618,00**

Art. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos financeiros, o Superávit Financeiro do exercício anterior, por Fonte de Recurso abaixo discriminado:

Fonte	Valor
3934	7.618,00

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 10 de setembro de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:54D496F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - REGIME CLT

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE BITURUNA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito do CNPJ/MF sob n.º 81.648.859/0001-03, com sede na Av. Dr. Oscar Geyer, 489; cidade de Bituruna – Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO**, brasileiro, casado, portador de RG. nº 5.873.746-1 I.I.SESP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 990.881.699-34, residente e domiciliado na Av. Santos Alberton, nº 412, no Município de Bituruna, Estado do Paraná, doravante denominado EMPREGADOR, e **SUELI APARECIDA SECCON**, BRASILEIRO(A), CASADA, titular do CPF nº 53798350906, RG 3.109.538-7, residente à RUA ANGELINA DE JESUS VELHO, 108, BAIRRO , CEP: 84640-000, na cidade de BITURUNA, doravante denominado EMPREGADO; em consonância com o estabelecido no Decreto Lei 5.452 (CLT), de 01.05.1943, art. 37, inciso IX da Constituição Federal, art. 27, inciso IX da Constituição do Estado do Paraná, e também a Lei Complementar Estadual nº 108, de 18.05.2005, Lei Municipal nº 1988/2018, de 06.02.2018, Decreto Municipal nº 009/2018, e ainda conforme termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018, na melhor forma de direito, as partes: firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, nas seguintes cláusulas assim pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Da contratação:
A contratação é por prazo determinado, a iniciar-se a partir do dia 03/09/2018 até 19/12/2018, podendo ser prorrogada nos termos da Lei Municipal nº 1988/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da prestação dos serviços:
A prestação dos serviços do Empregado destina-se a cobrir lacuna de mão de obra, no cargo de PROFESSOR(A), junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da atividade:
A atividade a ser desenvolvida pelo Empregado é temporária e tem como atribuições o previsto na Lei 847/02 regulamentada através do Decreto 077/2017.

CLÁUSULA QUARTA - Da jornada de trabalho:
A Jornada de Trabalho do Empregado será de segunda à sexta feira, perfazendo um total de 20h semanais.
Na hipótese de serem necessários serviços extraordinários, serão pagos ao Empregado às horas respectivas e os adicionais que a Lei contemplar.

CLÁUSULA QUINTA - Do Salário
O Empregador pagará ao Empregado, mensalmente, o salário de R$ 1.250,48 (um mil, duzentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), até todo 5º (quinto) dia útil do mês.

CLÁUSULA SEXTA – Dos descontos
O empregado autoriza o desconto em seu salário das importâncias que lhe forem adiantadas pelo empregador, bem como aos descontos legais, sobretudo, os previdenciários, de alimentação, habitação e vale transporte.
Sempre que causar algum prejuízo, resultante de alguma conduta dolosa ou culposa, ficará obrigado o Empregado a ressarcir ao Empregador por todos os danos causados.

CLÁUSULA SÉTIMA - Das Disposições Especiais
O Empregado compromete-se também, a respeitar o regulamento da entidade, mantendo conduta irrepreensível no ambiente de trabalho, constituindo motivos para imediata dispensa do empregado, além dos previstos em lei, o desacato moral ou agressão física ao Empregador, ao administrador ou a pessoa de seus respectivos companheiros de trabalho, a embriagues ou briga em serviço.
E por estarem assim contratados, nos termos de seus respectivos interesses, mandaram as partes lavrar o presente instrumento que assinam na presença de 02 (duas) testemunhas, para as finalidades de direito.

Bituruna, 03/09/2018.

MUNICÍPIO DE BITURUNA
Empregador

SUELI APARECIDA SECCON
Empregado

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE BITURUNA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito do CNPJ/MF sob n.º 81.648.859/0001-03, com sede na Av. Dr. Oscar Geyer, 489; cidade de Bituruna – Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO**, brasileiro, casado, portador de RG. nº 5.873.746-1 I.I.SESP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 990.881.699-34, residente e domiciliado na Av. Santos Alberton, nº 412, no Município de Bituruna, Estado do Paraná, doravante denominado EMPREGADOR, e **CLAIR NALON TEIXEIRA SANTOS**, BRASILEIRO(A), CASADA, titular do CPF nº 53798970963, RG 3.103.255-5, residente à LINHA BOA ESPERANÇA , BAIRRO , CEP: 84640-000, na cidade de BITURUNA, doravante denominado EMPREGADO; em consonância com o estabelecido no Decreto Lei 5.452 (CLT), de 01.05.1943, art. 37, inciso IX da Constituição Federal, art. 27, inciso IX da Constituição do Estado do Paraná, e também a Lei Complementar Estadual nº 108, de 18.05.2005, Lei Municipal nº 1988/2018, de 06.02.2018, Decreto Municipal nº 009/2018, e ainda conforme termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018, na melhor forma de direito, as partes: firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, nas seguintes cláusulas assim pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Da contratação:
A contratação é por prazo determinado, a iniciar-se a partir do dia 10/09/2018 até 19/12/2018, podendo ser prorrogada nos termos da Lei Municipal nº 1988/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da prestação dos serviços:
A prestação dos serviços do Empregado destina-se a cobrir lacuna de mão de obra, no cargo de PROFESSOR(A), junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da atividade:
A atividade a ser desenvolvida pelo Empregado é temporária e tem como atribuições o previsto na Lei 847/02 regulamentada através do Decreto 077/2017.

CLÁUSULA QUARTA - Da jornada de trabalho:
A Jornada de Trabalho do Empregado será de segunda à sexta feira, perfazendo um total de 20h semanais.
Na hipótese de serem necessários serviços extraordinários, serão pagos ao Empregado às horas respectivas e os adicionais que a Lei contemplar.

CLÁUSULA QUINTA - Do Salário
O Empregador pagará ao Empregado, mensalmente, o salário de R$ 1.250,48 (um mil, duzentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), até todo 5º (quinto) dia útil do mês.

CLÁUSULA SEXTA – Dos descontos
O empregado autoriza o desconto em seu salário das importâncias que lhe forem adiantadas pelo empregador, bem como aos descontos legais, sobretudo, os previdenciários, de alimentação, habitação e vale transporte.

Sempre que causar algum prejuízo, resultante de alguma conduta dolosa ou culposa, ficará obrigado o Empregado a ressarcir ao Empregador por todos os danos causados.

CLÁUSULA SÉTIMA - Das Disposições Especiais

O Empregado compromete-se também, a respeitar o regulamento da entidade, mantendo conduta irrepreensível no ambiente de trabalho, constituindo motivos para imediata dispensa do empregado, além dos previstos em lei, o desacato moral ou agressão física ao Empregador, ao administrador ou a pessoa de seus respectivos companheiros de trabalho, a embriagues ou briga em serviço.

E por estarem assim contratados, nos termos de seus respectivos interesses, mandaram as partes lavrar o presente instrumento que assinam na presença de 02 (duas) testemunhas, para as finalidades de direito.

Bituruna, 10/09/2018.

MUNICÍPIO DE BITURUNA
Empregador

CLAIR NALON TEIXEIRA SANTOS
Empregado

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE BITURUNA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito do CNPJ/MF sob n.º 81.648.859/0001-03, com sede na Av. Dr. Oscar Geyer, 489; cidade de Bituruna – Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO**, brasileiro, casado, portador de RG. nº 5.873.746-1 I.I.SESP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 990.881.699-34, residente e domiciliado na Av. Santos Alberton, nº 412, no Município de Bituruna, Estado do Paraná, doravante denominado EMPREGADOR, e **ELIANE APARECIDA MATTIOLA FURLAN**, BRASILEIRO(A), CASADA, titular do CPF nº 05761525950, RG 8.867.435-9, residente à LINHA ROSARIO, BAIRRO , CEP: 84640-000, na cidade de BITURUNA, doravante denominado EMPREGADO; em consonância com o estabelecido no Decreto Lei 5.452 (CLT), de 01.05.1943, art. 37, inciso IX da Constituição Federal, art. 27, inciso IX da Constituição do Estado do Paraná, e também a Lei Complementar Estadual nº 108, de 18.05.2005, Lei Municipal nº 1988/2018, de 06.02.2018, Decreto Municipal nº 009/2018, e ainda conforme termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018, na melhor forma de direito, as partes: firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, nas seguintes cláusulas assim pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Da contratação:

A contratação é por prazo determinado, a iniciar-se a partir do dia 10/09/2018 até 19/12/2018, podendo ser prorrogada nos termos da Lei Municipal nº 1988/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da prestação dos serviços:

A prestação dos serviços do Empregado destina-se a cobrir lacuna de mão de obra, no cargo de PROFESSOR(A), junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da atividade:

A atividade a ser desenvolvida pelo Empregado é temporária e tem como atribuições o previsto na Lei 847/02 regulamentada através do Decreto 077/2017.

CLÁUSULA QUARTA - Da jornada de trabalho:

A Jornada de Trabalho do Empregado será de segunda à sexta feira, perfazendo um total de 20h semanais.

Na hipótese de serem necessários serviços extraordinários, serão pagos ao Empregado às horas respectivas e os adicionais que a Lei contemplar.

CLÁUSULA QUINTA - Do Salário

O Empregador pagará ao Empregado, mensalmente, o salário de R$ 1.250,48 (um mil, duzentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), até todo 5º (quinto) dia útil do mês.

CLÁUSULA SEXTA – Dos descontos

O empregado autoriza o desconto em seu salário das importâncias que lhe forem adiantadas pelo empregador, bem como aos descontos legais, sobretudo, os previdenciários, de alimentação, habitação e vale transporte.

Sempre que causar algum prejuízo, resultante de alguma conduta dolosa ou culposa, ficará obrigado o Empregado a ressarcir ao Empregador por todos os danos causados.

CLÁUSULA SÉTIMA - Das Disposições Especiais

O Empregado compromete-se também, a respeitar o regulamento da entidade, mantendo conduta irrepreensível no ambiente de trabalho, constituindo motivos para imediata dispensa do empregado, além dos previstos em lei, o desacato moral ou agressão física ao Empregador, ao administrador ou a pessoa de seus respectivos companheiros de trabalho, a embriagues ou briga em serviço.

E por estarem assim contratados, nos termos de seus respectivos interesses, mandaram as partes lavrar o presente instrumento que assinam na presença de 02 (duas) testemunhas, para as finalidades de direito.

Bituruna, 10/09/2018.

MUNICÍPIO DE BITURUNA
Empregador

ELIANE APARECIDA MATTIOLA FURLAN
Empregado

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE BITURUNA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito do CNPJ/MF sob n.º 81.648.859/0001-03, com sede na Av. Dr. Oscar Geyer, 489; cidade de Bituruna – Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO**, brasileiro, casado, portador de RG. nº 5.873.746-1 I.I.SESP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 990.881.699-34, residente e domiciliado na Av. Santos Alberton, nº 412, no Município de Bituruna, Estado do Paraná, doravante denominado EMPREGADOR, e **LUZIA PILANTIR DA SILVA**, BRASILEIRO(A), DICORCIADA, titular do CPF nº 04290603947, RG 8.990.579-6, residente à RUA ADELINO COMERLATO, 34, BAIRRO SÃO VICENTE , CEP: 84640-000, na cidade de BITURUNA, doravante denominado EMPREGADO; em consonância com o estabelecido no Decreto Lei 5.452 (CLT), de 01.05.1943, art. 37, inciso IX da Constituição Federal, art. 27, inciso IX da Constituição do Estado do Paraná, e também a Lei Complementar Estadual nº 108, de 18.05.2005, Lei Municipal nº 1988/2018, de 06.02.2018, Decreto Municipal nº 009/2018, e ainda conforme termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018, na melhor forma de direito, as partes: firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, nas seguintes cláusulas assim pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Da contratação:

A contratação é por prazo determinado, a iniciar-se a partir do dia 13/09/2018 até 19/12/2018, podendo ser prorrogada nos termos da Lei Municipal nº 1988/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da prestação dos serviços:

A prestação dos serviços do Empregado destina-se a cobrir lacuna de mão de obra, no cargo de PROFESSOR(A), junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da atividade:

A atividade a ser desenvolvida pelo Empregado é temporária e tem como atribuições o previsto na Lei 847/02 regulamentada através do Decreto 077/2017.

CLÁUSULA QUARTA - Da jornada de trabalho:

A Jornada de Trabalho do Empregado será de segunda à sexta feira, perfazendo um total de 20h semanais.

Na hipótese de serem necessários serviços extraordinários, serão pagos ao Empregado às horas respectivas e os adicionais que a Lei contemplar.

CLÁUSULA QUINTA - Do Salário

O Empregador pagará ao Empregado, mensalmente, o salário de R$ 1.250,48 (um mil, duzentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), até todo 5º (quinto) dia útil do mês.

CLÁUSULA SEXTA – Dos descontos

O empregado autoriza o desconto em seu salário das importâncias que lhe forem adiantadas pelo empregador, bem como aos descontos legais, sobretudo, os previdenciários, de alimentação, habitação e vale transporte.

Sempre que causar algum prejuízo, resultante de alguma conduta dolosa ou culposa, ficará obrigado o Empregado a ressarcir ao Empregador por todos os danos causados.

CLÁUSULA SÉTIMA - Das Disposições Especiais

O Empregado compromete-se também, a respeitar o regulamento da entidade, mantendo conduta irrepreensível no ambiente de trabalho, constituindo motivos para imediata dispensa do empregado, além dos previstos em lei, o desacato moral ou agressão física ao Empregador, ao administrador ou a pessoa de seus respectivos companheiros de trabalho, a embriagues ou briga em serviço.

E por estarem assim contratados, nos termos de seus respectivos interesses, mandaram as partes lavrar o presente instrumento que assinam na presença de 02 (duas) testemunhas, para as finalidades de direito.

Bituruna, 13/09/2018.

MUNICÍPIO DE BITURUNA
Empregador

LUZIA PILANTIR DA SILVA
Empregado

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:2FB02CC0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 039/2018 - PMBVSR

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018 - PMBVSR

O Município de Boa Ventura de São Roque, ora denomina Licitador, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto assim se resume:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA E MATERIAL PERMANENTE, de acordo com o Descritivo da Aplicação dos Recursos do Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica - IOAF, em conformidade com o edital e anexo I, a pedido da secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária deste Município.

TIPO DE LICITAÇÃO: O menor preço por item.

Entrega das propostas e documentações: dia 26 de setembro de 2018 às 09h00min (horário de Brasília).

ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moisés Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR.

INFORMAÇÕES: INFORMAÇÕES: O Edital e elementos para licitação estarão disponíveis para consulta no site http://www.boaventura.pr.gov.br e aquisição. Taxa de aquisição do edital impresso R$ 21,52 (vinte um reais e nove centavos), a aquisição do edital mediante eletrônico: sem ônus, e a proposta mediante solicitação via e-mail e ou junto à sede do Município em horário normal de expediente na sala de Licitação/Compras ou pelo Telefone (42)3652-1020 – Ramal 34.

Boa Ventura de São Roque, 12 de setembro de 2018.

JOSEMAR CESAR MIRANDA
Pregoeiro
Portaria 233/2018

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:5B86F805

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO N 84/2018

DECRETO N.º 84/2018

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR ao orçamento do Município de Boa Ventura De São Roque, para o Exercício de 2018 no total de R$ 111.361,14(cento e onze mil trezentos e sessenta e um reais e quatorze centavos).

O Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64 combinados com a Lei Municipal n.º 981/2017 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR ao orçamento do Município para o Exercício de 2018, na importância de R$ 111.361,14(cento e onze mil trezentos e sessenta e um mil e quatorze centavos) mediante as seguintes providencias:

- Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

I - CREDITO SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE CANCELAMENTOS SUPERAVIT DE ARRECADAÇÃO

a) - Crédito Suplementar – Código/Fonte 512/512 – Recursos CIDE – Recursos de Exercícios Anteriores

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		08	Secretaria De Obras, Transporte E Urbanismo	
		08.001	Departamento De Transporte	
		26.782.0801.2129	Infraestrutura Transporte Recursos Da CIDE	
6080	512/512	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	32.361,14
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 512/512.....				**32.361,14**

II - CREDITO SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE CANCELAMENTOS

b) - Crédito Suplementar – Código/Fonte 512/512 – Recursos CIDE –

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		08	Secretaria De Obras, Transporte E Urbanismo	
		08.001	Departamento De Transporte	
		26.782.0801.2129	Infraestrutura Transporte Recursos Da CIDE	
6080	512/512	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	70.000,00
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 512/512.....				**70.000,00**

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O cancelamento parcial das dotações a seguir relacionadas, conforme previsto no inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

a) - CANCELAMENTOS – Código/Fonte 512/512 – Recursos CIDE – Recursos de Exercícios Anteriores

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		08	Secretaria De Obras, Transporte E Urbanismo	
		08.001	Departamento De Transporte	
		26.782.0801.2129	Infraestrutura Transporte Recursos Da CIDE	
6070	512/512	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	32.361,14

TOTAL DE CANCELAMENTOS NO CODIGO/FONTE 512/512.....	**32.361,14**

b) - CANCELAMENTOS – Código/Fonte 512/512 – Recursos CIDE –

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		08	Secretaria De Obras, Transporte E Urbanismo	
		08.001	Departamento De Transporte	
		26.782.0801.2129	Infraestrutura Transporte Recursos Da CIDE	
6070	512/512	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	70.000,00
TOTAL DE CANCELAMENTOS NO CODIGO/FONTE 512/512.....				**70.000,00**

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 980/2017, e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 967/2017 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, aos doze dias do mês de Setembro do ano de dois mil e dezoito.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:F12A0AC1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 94

LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 94/2018
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Horas máquina para confecção de silagem, com trator de pneus 4 X 4.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 13:30 horas, do dia 27/09/2018 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul;

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:45 horas do dia 27/09/2018.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul, 11 de setembro de 2018.

HELIO JOSÉ SURDI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:91F384D1

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 95

LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 95/2018
REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e prestação de serviços de metalúrgica em geral.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 08:30 horas, do dia 01/10/2018 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul;

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:45 horas do dia 01/10/2018.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul, 12 de setembro de 2018.

HELIO JOSÉ SURDI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:DA31C039

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 96

LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 96/2018
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Aquisição de produtos e materiais de higiene e limpeza.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 13:30 horas, do dia 01/10/2018 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul;

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:45 horas do dia 01/10/2018.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul, 12 de setembro de 2018.

HELIO JOSÉ SURDI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:88F02F26

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 97

LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/2018
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Proteção Individual (EPI).

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 08:30 horas, do dia 02/10/2018 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul;

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:45 horas do dia 02/10/2018.
EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul, 12 de setembro de 2018.

HELIO JOSÉ SURDI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:BD1435B9

ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO CONTRATO 109-2018 - FABRICIO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 109/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.
Contratado: **FABRICIO JOSÉ DE SOUZA - ME.**
Do Objeto: Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 05 de março de 2019.

Bom Jesus do Sul – PR, 05 de setembro de 2018.

HELIO JOSÉ SURDI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:66573EAC

ADMINISTRAÇÃO
4º ADITIVO CONTRATO 126-2015- RADIO TRI FRONTEIRA

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 126/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.
Contratado: **RADIO TRI FRONTEIRA LTDA.**
Do Objeto: Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 30 de setembro de 2019. Fica aditivado o presente contrato em R$ 52.132,32 (cinquenta e dois mil cento e trinta e dois reais e trinta e dois centavos) de acordo com a prorrogação de prazo.

Bom Jesus do Sul – PR, 12 de setembro de 2018.

HELIO JOSÉ SURDI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:E61E8CD9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 50/2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2018

CREDENCIAMENTO /CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, CNPJ 75.771.261/0001-04.

CONTRATADA: RENNOVA CLINICA MEDICA LTDA, CNPJ/MF nº. 23.017.796/0001-90.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA MÉDICA PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E, EMERGÊNCIA, CONSULTAS E, INTERNAMENTOS MÉDICOS, PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS DE BAIXA E, MÉDIA COMPLEXIDADE, ATENDIMENTO AO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA, CAPS I E, HOSPITAL MUNICIPAL, REALIZANDO PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE BAIXA E MÉDIA COMPLEXIDADE, E DEMAIS SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE E, ESPECIALIDADES MÉDICAS.

VALOR CONTRATUAL: R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

AMPARO LEGAL: INCISO I, ART. 25 DA LEI 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 20 DE AGOSTO DE 2018.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:0A4D6CB7

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2018
REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI CONFORME LC 123/2006 E ALTERAÇÕES

O Município de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, torna público a abertura de licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo "**Menor Preço/Por Item**", que fará realizar às **08:30** horas, do dia **24 de setembro de 2018,** na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça Paraná, nº 77, Centro, que tem como objeto a seleção de propostas para o **REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS TAIS COMO: ARMÁRIO, ARQUIVO EM AÇO, GAVETEIRO E FORNO MICROONDAS PARA O DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, VISANDO REPROGRAMÇÃO DOS RECURSOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA.**

Obs: O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço poderão ser examinados e fornecidos junto ao Pregoeiro do município sito a Praça Paraná, 77, Centro, em Bom Sucesso, Estado do Paraná, Telefone: 43-3442-1460, de segunda a sexta-feira nos horários das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, exceto, sábado, domingo e feriados, ou pelo site ou através do site www.bomsucesso.pr.gov.br, na aba Licitações.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso - PR, 12 de setembro de 2018.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:51A7F2F4

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 024/2017 –
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO -PR.

CONTRATADO: NARDI & AZULINI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF sob nº 11.083.519/0001-05.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Fica acertado entre as partes o 1º termo aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO POR MAIS 30 (TRINTA) DIAS, ATÉ 21/08/2018,** nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8666/93 e previsão contida na cláusula sétima do contrato Nº 020/2017, cujo objeto é a Contratação de profissional médico com formação em saúde mental para atendimento no Centro de Atenção Psicossocial - CAPS I, seguindo todo protocolo do Ministério da Saúde referente ao programa, para atender de segunda a sexta-feira, de 20 horas semanais, por 12 meses, conforme cronograma da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada na Inexigibilidade de Licitação, nº 011/2017, no contrato de prestação de serviço nº 024/2017, Credenciamento/ Chamamento Publico nº 001/2017.

DATA DA ASSINATURA: 20 de julho de 2018.

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:9E65B8CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
DECRETO N° 2.608, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018.

Altera o Cronograma Financeiro para o Exercício Financeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, Senhor Nilson Antônio Feversani, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:
DECRETA:
Art. 1º. Fica alterado o Decreto nº 2.494/2017 de 21 de dezembro de 2017 que dispõe sobre a Programação Financeira para o Exercício Financeiro de 2018, efetuando alterações diminutivas do cronograma de desembolso, alterações adicionais do cronograma de desembolso e alterações adicionais das cotas de receitas de acordo com o anexo I do decreto.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, aos 12 (doze) dias do mês de setembro de 2018.

NILSON ANTÔNIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:DA084F72

CHEFE DE GABINETE
RESOLUÇÃO CMAS Nº 10/2018

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas Parcial do Incentivo à Família Paranaense IV, do Município de Bom Sucesso do Sul – Pr.

O Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 109/1995 e considerando a deliberação do Conselho na reunião do dia 12 de setembro de 2018.
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas Parcial do Incentivo à Família Paranaense IV, do Município de Bom Sucesso do Sul.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso do Sul, 12 de setembro de 2018.

ANDREIA ZANELLA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:688A7051

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 216, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.327 de 09 de outubro de 2017:
RESOLVE
Art. 1º. Conceder ao Sr. Alderi Luiz Ferreira Lefchak, servidor público, CPF Nº 841.420.819-34, RG n° 6.509.680-3, ½ (meia) diária de viagem, no dia 12 de setembro de 2018, para Ponta Grossa – Pr., a serviço do Departamento Municipal de Saúde, transporte de pacientes, com veiculo oficial.
Art. 2°. Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 12 de setembro de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:CC4BF3FB

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 217, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018.

Concede Diária de Viagem ao servidor Elton Bresolin.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.327 de 09 de outubro de 2017:
RESOLVE
Art. 1º. Conceder ao Sr. Elton Bresolin, servidor público, cargo de motorista, CPF Nº 431.636.619-04, RG n° 3.248.356-9, 01 (uma) diária de viagem, no dia 12 de setembro de 2018, para Curitiba – PR., a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para transporte de paciente, com veiculo oficial.
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 12 de setembro de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:D00CB14E

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 218, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018.

Concede diária de viagem ao servidor Vilmar Possato Duarte.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.327 de 09 de outubro de 2017:
RESOLVE
Art. 1º Conceder ao Sr. Vilmar Possato Duarte, RG nº 4.082.603-3/PR, CPF Nº 554.442.539-68, servidor público, cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico, 01 (uma) diária de viagem, no dia 12 de setembro de 2018, para a Cidade de Curitiba – PR., a serviço da

Administração Municipal, para acompanhar o Prefeito em reunião referente ao Projeto de Iluminação de LED.
Art. 2° Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 12 de setembro de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:2D1F1FC3

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 219, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018.

Nomeia membros do Comitê Municipal do Programa Família Paranaense.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear os servidores descritos a seguir para comporem o Comitê Municipal do Programa Família Paranaense:
I. Ronise Jane Ravanelli de Oliveira – Diretora Departamento de Ação Social;
II. Elisana Pillonetto, Diretora do Departamento de Educação, Cultura e Esportes;
III. Daiane Drancka, Segurança Alimentar e Nutricional;
IV. Rafael Soeiro de Moraes, Diretor do Departamento de Indústria, Comércio e Turismo;
V. Fabio Junior de Oliveira – Diretor Departamento de Obras e Serviços Urbanos;
VI. Jerson Luiz Pereira – Diretor Departamento de Saúde;
VII. Loidir Salvi, Diretora do Departamento de Administração e Planejamento;
VIII. Hermes Martinho Bolsoni – Diretor do Departamento de Obras e Serviços Rodoviários;
IX. Mateus Dalagnol – Diretor do Departamento de Finanças;
X. Rubia Cristiane Camochena – Diretora do Departamento de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.
Art. 2º. O exercício da função de membro do Comitê não será remunerado, sendo considerado como serviço público relevante.
Art. 3º. Revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 082 de 03 de abril de 2018, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 11 de setembro de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:4A67072B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE REVOGAÇÃO P.E 61/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2018

TERMO DE REVOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com fundamento nas disposições do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93;
Considerando o poder de autotutela da Administração Pública, como decorrência do princípio de legalidade, nos termos da Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal onde estabelece que: A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.
Justificativa: Será revogado para readequação do valor no edital.

Portanto, fica **REVOGADO** o procedimento licitatório em epígrafe, destinado para **Contratação de horas máquina da Microbacia do Rio Piracicaba, em atendimento ao convênio nº 071/2018 – SEAB – Programa de Gestão de Solo e Água em Microbacias**, prorrogo por dentro.

Bom Sucesso do Sul, 11 de setembro de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:A8A2314F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 015/2018

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças, lubrificantes e prestação de serviço de revisão do veículo; PALIO ATTRACTIVE 1.0 4P, PLACA: BBO-0681/PR, da Secretaria de Saúde do Município de Braganey-PR.

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de inexigibilidade de Licitação, apresentando o vencedor e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

Item	Objeto	Proponente	Valor total
01	Contratação de empresa para aquisição de peças, lubrificantes e prestação de serviço de revisão do veículo; PALIO ATTRACTIVE 1.0 4P, PLACA: BBO-0681/PR, da Secretaria de Saúde do Município de Braganey-PR	FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, CNPJ do MF sob o nº 77.396.810/0001-33	**R$ 1.560,57 (um mil quinhentos e sessenta reais e cinquenta e sete centavos)**

O Prefeito Municipal de Braganey, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica homologado e adjudicado o presente Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 015/2018.

Braganey, 12 de setembro de 2018

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:70DDBEF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 153/2018 – 12/09/2018

Autoriza o pagamento de diárias e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Braganey, Estado do Paraná, Sr. Odair Guerreiro Oliveira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido na Lei Municipal nº 534,

R E S O L V E:

Art. 1º AUTORIZAR o pagamento de 02 (Duas) diária ao Sr. Odair Guerreiro Oliveira, CPF nº 965.472.949-00, Prefeito, quando do seu deslocamento do Município até a cidade de Curitiba, na data de 10/09/2018 á 11/09/2018, Visita á Casa Civil, Tribunal de Conta do Estado e Assembleia Legislativa, para tratar de assuntos de interesse do Município, conforme solicitação.

Art. 2º Fica determinado ao departamento de contabilidade e de tesouraria que proceda ao pagamento das respectivas diárias, de acordo com o que preceitua a legislação pertinente.
Art. 3° Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 10/09/2018, revogada as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 12 de setembro de 2018

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:18540D10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 0154/2018 – 12/09/2018

Autoriza o pagamento de diárias e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Braganey, Estado do Paraná, Sr. Odair Guerreiro Oliveira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido na Lei Municipal nº 534,

R E S O L V E:

Art. 1º AUTORIZAR o pagamento de 01 (Uma) diária a Sra. Cibele Castelhani de Andrade, CPF nº 025.930.039-01, Diretora do departamento de RH, quando do seu deslocamento do Município até a cidade de Curitiba, na data de 11/09/2018, Visita ao Tribunal de Contas do Estado, conforme solicitação.

Art. 2º Fica determinado ao departamento de contabilidade e de tesouraria que proceda ao pagamento das respectivas diárias, de acordo com o que preceitua a legislação pertinente.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 10/09/2018, revogada as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 12 de setembro de 2018

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:B870889E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 0155/2018 – 12/09/2018

Autoriza o pagamento de diárias e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Braganey, Estado do Paraná, Sr. Odair Guerreiro Oliveira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido na Lei Municipal nº 534,

R E S O L V E:

Art. 1º AUTORIZAR o pagamento de 01 (Uma) diária a Sra. Lilian Rigamonti, CPF nº 059.413.419-62, Contadora, quando do seu deslocamento do Município até a cidade de Curitiba, na data de 11/09/2018, Visita ao Tribunal de Contas do Estado, conforme solicitação.

Art. 2º Fica determinado ao departamento de contabilidade e de tesouraria que proceda ao pagamento das respectivas diárias, de acordo com o que preceitua a legislação pertinente.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 10/09/2018, revogada as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 12 de setembro de 2018

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:6F79FFEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 0156/2018 – 12/09/2018

Autoriza o pagamento de diárias e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Braganey, Estado do Paraná, Sr. Odair Guerreiro Oliveira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido na Lei Municipal nº 534,

R E S O L V E:

Art. 1º AUTORIZAR o pagamento de 01 (Uma) diária a Sr. Silvio Retka, CPF nº 038.620.329-65, Advogado, quando do seu deslocamento do Município até a cidade de Curitiba, na data de 11/09/2018, Visita ao Tribunal de Contas do Estado, conforme solicitação.

Art. 2º Fica determinado ao departamento de contabilidade e de tesouraria que proceda ao pagamento das respectivas diárias, de acordo com o que preceitua a legislação pertinente.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 10/09/2018, revogada as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 12 de setembro de 2018

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:A53F623A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 04/2018

APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

ARTIGO 6º DA EMENDA CONSTITUCIONAL 41/2003

PORTARIA Nº. 04/2018
A Presidente do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de CAFEARA, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas por Lei:

RESOLVE:
Conceder Aposentadoria Integral, conforme *Artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003 (especial magistério),* com provento correspondente a Última Remuneração do cargo efetivo, no valor de R$ 2.306,18 (dois mil, trezentos e seis reais, dezoito centavos), à servidora GIDALVA PEREIRA NOVAES, portadora do R.G. nº. 5.463.967-8 e do CPF M/F nº. 772.603.509-97, servidora Pública Municipal, matrícula nº. 217, admitida em 01/03/1988, ocupante do cargo de Professora, do quadro de cargos da Prefeitura Municipal de Cafeara.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Cafeara, 03 de setembro de 2018.

THAIS FERNANDA TOMADON
Pres. Fundo de Prev. Municipal de Cafeara

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:EDF59659

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 158/2018
Processo Dispensa Nº. 95/2018

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo Dispensa nº 95/2018, de 12/09/2018, para o qual tem como objeto: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
S & M SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA - ME - CNPJ Nº 19.050.676/0001-18 no valor total de R$16.980,50 (Dezesseis Mil Novecentos e Oitenta Reais e Cinquenta Centavos).

Cafeara - PR, 12/09/2018.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
"Prefeito Municipal"
Cafeara-PR.

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:1B4685D1

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 196/2018
Processo Dispensa nº 95/2018
Contratante:
Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Contratado:
Nome: S & M SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA - ME - CNPJ Nº 19.050.676/0001-18.
Fundamento Legal: Lei nº 8666/93 - Processo Dispensa nº 95/2018.
Data de Assinatura: 12/09/2018.
Objeto: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO".
VALOR: R$16.980,50 (Dezesseis Mil Novecentos e Oitenta Reais e Cinquenta Centavos).
Vigência: 12 meses.

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:CD4E78BB

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1633/2018

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS TITULARES E RESPECTIVOS SUPLENTES DO COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR, DO MUNICÍPIO DE CAFEARA, ESTADO DO PARANÁ, INSTITUIDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 473/2016".

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,
Considerando a necessidade de nomear e dar posse aos novos membros que compõe o Comitê Municipal do Transporte Escolar para o acompanhamento e fiscalização da aplicação dos recursos do PETE - Programa Estadual de Transporte Escolar no Município, de acordo com a Resolução nº 1.422/2011, de 20 de Abril de 2011, a Instrução Normativa nº 05/2011 de 13 de Outubro de 2011 e resolução nº 777/2013- GS/SEED de 18 de fevereiro de 2013.

DECRETA:

ART. 1º - Ficam nomeados os membros Titulares e respectivos Suplentes do Comitê Municipal do Transporte Escolar, conforme segue:

Representante do Conselho Municipal de Educação:

Matheus Nadab Luciano – Titular (Vice – Presidente do Comitê);
Elisangela Valéria Rôjo da Mota – Suplente.

Representantes de Diretores da Rede Estadual de Ensino:

Marcelo Antonio Venciguerra – Titular (Presidente do Comitê);
Audenir Santos da Silva – Suplente.

Representantes dos Diretores da Rede Municipal de Ensino:

Ariana Brito Turozi – Titular;
Fabiana Fernandes dos Santos – Suplente.

Representantes dos Pais de Alunos:

Luciana Jane Ancelmo Felix – Titular (Secretária do Comitê);
Vanessa Pereira da Silva – Suplente.

Art. 2º. O mandato dos membros será de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução, sendo exercido gratuitamente e considerado de grande relevância à Administração e ao Município.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cafeara, 11 de Setembro de 2018.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:67236D26

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, nº 40/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - PR torna público, que fará realizar licitação na Modalidade Pregão, na forma presencial, Tipo Menor Preço Lote, para AQUISIÇÃO DE REFEIÇÃO PRONTA ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS DESCATÁVEIS - TIPO MARMITEX, com abertura no dia 26/09/2018, às 09h00min (Horário de Brasília), no Setor de Compras e Licitações, situado na Avenida Brasil, 188, Centro, Cafeara-PR.

O Edital se encontra disponível no site no município.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3625 1000, das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m.

Cafeara-PR, 12 de setembro de 2018.

THAIS FERNANDA TOMADON
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:0CB0662C

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 160/2018
Processo de Inexigibilidade Nº. 19/2018

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo de Inexigibilidade nº 19/2018, de 12/09/2018, para o qual tem como objeto: Inscrição do Curso: LICITAÇÕES MUNICIPAIS – Estudo de Casos e Eliminação de Falhas a ser realizado nos dias 19, 20 e 21 de Setembro de 2018, na Cidade de Curitiba-PR com carga horária de 14 horas, em conformidade com Artigo 25, Inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93, c/c artigo 13, inciso VI, da Lei de Licitação à Empresa EFICIÊNCIA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELLI, CNPJ nº 28.329.884/0001-41, no valor total de R$ 1.490,00 (Hum Mil Quatrocentos e Noventa Reais).

Cafeara - PR, 12/09/2018

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Cafeara – PR.

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:9FEA315E

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 197/2018
Processo Inexigibilidade nº 19/2018
Contratante:
Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Contratado:
Nome: EFICIÊNCIA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL - EIRELLI, CNPJ nº 28.329.884/0001-41.
Fundamento Legal: Lei nº 8666/93 - Processo Inexigibilidade nº 19/2018.
Data de Assinatura: 12/09/2018.
Objeto: Inscrição do Curso: LICITAÇÕES MUNICIPAIS – Estudo de Casos e Eliminação de Falhas a ser realizado nos dias 19, 20 e 21 de Setembro de 2018, na Cidade de Curitiba-PR com carga horária de 14 horas.
VALOR: R$ 1.490,00 (Hum Mil Quatrocentos e Noventa Reais).
Vigência: 12 meses.

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:16FB3340

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1634/2018

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento vigente, autorizado pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 495/2017.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA

Artigo 1º) Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de R$ 16.500,00-(Dezesseis mil e quinhentos reais) conforme especificação abaixo:
03-SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
03.001-Divisão de Contabilidade, Tesouraria e Tributação
04.123.0002.2008-Manutenção da Divisão de Contabilidade, Tesouraria e Tributação
3.3.90.39.00-Outros Serv.Terc.P. Jurídica – fonte 000 R$ 10.760,00
03.002-Divisão de Obras e Serviços Públicos
04.122.0002.2012-Manutenção dos Serviços Administrativos e Serviços Gerais
3.3.90.39.00-Outros serv.Terc.P. Jurídica – fonte 000 R$ 5.740,00
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 16.500,00

Artigo 2º) Para cobrir a importância acima serão apurados através de transferência da seguinte dotação:
03-SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
03.002-Divisão de Obras e Serviços Públicos
04.128.0002.2010-Manutenção da Divisão de Recursos Humanos
3.3.90.39.00-Outros Serv.Terc. P. Jurídica – fonte 000 R$ 6.000,00
04.128.0002.2014-Capacitação dos Servidores Publicos Municipais
3.3.90.36.00-Outros Serv.Terc. P. Física – fonte 000 R$ 2.500,00
3.3.90.39.00-Outros Serv.Terc. P. Jurídica – fonte 000 R$ 2.000,00
03.004-Divisão de Compras e Licitação
04.122.0002.2011-Manutenção da Divisão de Compras de Licitações
3.3.90.39.00-Outros Serv.Terc. P. Jurídica – fonte 000 R$ 6.000,00
TOTAL CANCELADO R$ 16.500,00

Artigo 3º) Revogadas as disposições em contrário este decreto entra em vigência a partir data de sua publicação e produção de efeito nesta data.

Cafeara-PR, 11 de setembro de 2018.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:48EFB95F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 358/2018 - DRH

SÚMULA: Reenquadra Servidor Público Municipal Ocupante de Cargo do Provimento Efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º. Reenquadrar com avanço vertical o servidor de cargo efetivo em conformidade com a Lei Municipal Lei Nº. 1.143 / 2011 Plano de Cargos, Carreira e Salários de Cafelândia – PCCS.

NOME	CARGO	GRUPO	TABELA SALARIAL	NÍVEL	REFERÊNCIA
DIEGO TILLMANN FRANZOI	PSICOLOGO	GSU	C	U - I	6

Art. 2.º Fica autorizada ao Departamento de Recursos Humanos a fazer as anotações de praxe, com os efeitos à implementação do direito.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 11 de Setembro de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:E8E4445D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 3592018 - DRH

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade por exercer suas Funções em Condições Insalubres.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER o Adicional de Insalubridade a Servidora **MARCIA MARTINHO,** matricula 007168-1, ocupante do Cargo efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo por o mesmo exercer suas funções em condições insalubres.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 12 de Setembro de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:D25370C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 360/2018 - DRH

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade por exercer suas Funções em Condições Insalubres.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER o Adicional de Insalubridade a Servidora **NADIR TEREZINHA SKURA,** matricula 007135-1, ocupante do Cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo por o mesmo exercer suas funções em condições insalubres.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 12 de Setembro de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:4125B11F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 361/2018 - DRH

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade por exercer suas Funções em Condições Insalubres.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER o Adicional de Insalubridade ao Servidor **LIRIO WANZUITA,** matricula 007196-1, ocupante do Cargo efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo por o mesmo exercer suas funções em condições insalubres.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 12 de Setembro de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:684C78B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 362/2018 - DRH

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade por exercer suas Funções em Condições Insalubres.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER o Adicional de Insalubridade ao Servidor **CLAUDIO DOS SANTOS,** matricula 008316-1, ocupante do Cargo efetivo de **MOTORISTA I** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo por o mesmo exercer suas funções em condições insalubres.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 12 de Setembro de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:68EABE6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 363/2018 - DRH

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade por exercer suas Funções em Condições Insalubres.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER o Adicional de Insalubridade a Servidora **PRICILA YUMI FUSANO,** matricula 007706-1, ocupante do Cargo efetivo de **FISIOTERAPEUTA** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo por o mesmo exercer suas funções em condições insalubres.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 12 de Setembro de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:26CA1B48

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 364/2018 - DRH

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade por exercer suas Funções em Condições Insalubres.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER o Adicional de Insalubridade a Servidora **PATRICIA PAULA SKOWRONSKI MARQUES,** matricula 008121-1, ocupante do Cargo efetivo de **NUTRICIONISTA** lotado

na Secretaria Municipal de Saúde, o percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo por o mesmo exercer suas funções em condições insalubres.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 12 de Setembro de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:C275F1B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 365/2018 - DRH

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade por exercer suas Funções em Condições Insalubres.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER o Adicional de Insalubridade a Servidora **ANDREIA MEURER,** matricula 007638-1, ocupante do Cargo efetivo de **NUTRICIONISTA** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo por o mesmo exercer suas funções em condições insalubres.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 12 de Setembro de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:38FCE46B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 366/2018 - DRH

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade por exercer suas Funções em Condições Insalubres.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER o Adicional de Insalubridade a Servidora **PRISCILA RUZIN,** matricula 007642-1, ocupante do Cargo efetivo de **NUTRICIONISTA** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo por o mesmo exercer suas funções em condições insalubres.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 12 de Setembro de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:17C70267

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 367/2018 - DRH

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade por exercer suas Funções em Condições Insalubres.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER o Adicional de Insalubridade a Servidora **VERA LUCIA DE ARAUJO GOMES WANZUITA,** matricula 000647-1, ocupante do Cargo efetivo de **AUXILIAR TECNICO ADMINISTRATIVO** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo por o mesmo exercer suas funções em condições insalubres.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 12 de Setembro de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:8D164901

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 368/2018 - DRH

SÚMULA: Concede Licença Maternidade a Servidora ocupante de cargo efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o Laudo Médico e prorrogação da licença conforme requerido,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER 180 DIAS Licença maternidade a Servidora, ocupante do cargo efetivo do Quadro Único de Pessoal, do Município de Cafelândia.

NOME	CARGO	INICIO	TERMINO
FLAVIA DAMASCENO TASSI	PROFESSOR	12/09/2018	10/03/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 12 de Setembro de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:C5293370

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 101 DE 12 DE SETEMBRO DE 2018.

SÚMULA: Nomeia Servidor Municipal para compor a comissão permanente de recebimento de materiais, equipamentos e serviços, adquiridos pela Prefeitura Municipal de Cafelândia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o Servidor Municipal senhor **EVERTON DOBERSTEIN** para compor a comissão permanente de recebimento de materiais, equipamentos e serviços, adquiridos pela Prefeitura Municipal de Cafelândia.

Parágrafo único: O servidor terá competência de recebimento dos materiais, equipamentos e serviços da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Art. 2º - Os demais membros da referida comissão, bem como as condições estabelecidas nos Decretos Municipais nºs 079/2017, 150/2017, 028/2018, 067/2018 e 068/2018, permanecem inalterados.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE SETEMBRO DE 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:14EB1B5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 369/2018 - DRH

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade por exercer suas Funções em Condições Insalubres.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E
Art. 1º CONCEDER o Adicional de Insalubridade a Servidora **CLARICE ERENICE SIPP,** matricula 007174-1, ocupante do Cargo efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo por o mesmo exercer suas funções em condições insalubres.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 12 de Setembro de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:BF3458DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 370/2018 - DRH

SÚMULA: Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o Laudo Médico expedido por Junta Médica Oficial,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença para tratamento de saúde a Servidor abaixo relacionado.

NOME	CARGO	INICIO	TERMINO
EVELISE T. LEINDECKER	SERVIÇOS GERAIS	04/09/2018	01/11/2018
MARLISE FEY	COZINHEIRA	04/09/2018	01/11/2018
REGINA RABELO	AGENTE ADMINISTRATIVO	09/08/2018	09/09/2018
SIRLEI BRAGA	SERV. SERV. GERAIS	04/09/2018	01/10/2018
SUELI KEMPNER	AGENTE COM. SAUDE	27/08/2018	17/09/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 12 de Setembro de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:DF916771

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 371/2018 - DRH

SÚMULA: Nomeia Servidor para Ocupar Cargo em Comissão do Quadro Único de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear em 13/09/2018 ADILSON LEITE LIRA, para ocupar o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, Símbolo CC-1, do Quadro Único de Pessoal, do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 12 de Setembro de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:02D58553

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n° 133/2018**, na modalidade Pregão Presencial **n° 093/2018**, do tipo menor preço por **ITEM**, tendo por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática, ar condicionado, eletroeletrônico, veículo no, móveis, equipamentos e materiais permanentes hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, oportunizando a estruturação do Hospital Municipal de Cafelândia, atendendo as propostas 09430.164000/1170-02, 09430.164000/1170-03, 09430.164000/1180-06 e 09430.164000/1180-08 do Ministério da Saúde, com recursos de emendas parlamentares.

A PRESENTE LICITAÇÃO CONTÉM LOTE DE AMPLA CONCORRÊNCIA E LOTE EXCLUSIVO QUE SE DESTINA PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, NOS ITENS DE CONTRATAÇÃO CUJO VALOR SEJA DE ATÉ R$ 80.000,00, CONFORME O DISPOSTO ART. 48, I, LC 123/2006. PARA OS ITENS EM QUE A SUA SOMA TOTAL FOR SUPERIOR A R$ 80.000,00 FICA ABERTA A PARTICIPAÇÃO PARA TODAS AS EMPRESAS, INDEPENDENTE DO ENQUADRAMENTO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO. AS EMPRESAS ENQUADRADAS PELA LC Nº 123/2016 E LC Nº 147/2016 E QUE PERTENÇAM A ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA AMOP (ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ) TERÃO PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO. OS MUNICÍPIOS QUE SE ENCONTRAM DENTRO DO PERÍMETRO DA AMOP PODEM SER CONSULTADOS NO SITE HTTP://WWW.AMOP.ORG.BR/MUNICIPIOS. NÃO COMPARECENDO NENHUMA EMPRESA PARA PARTICIPAÇÃO, CONFORME ENQUADRAMENTO NO DISPOSTO, ART. 48, I, LC 123/2006, FICA ABERTA A PARTICIPAÇÃO PARA TODAS AS EMPRESAS,

INDEPENDENTE DO ENQUADRAMENTO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO.

O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações do Município de Cafelândia, na Rua Vereador Luiz Pícolli, nº 299, Centro, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, ou através do Site www.cafelandia.pr.gov.br. A sessão de recebimento e abertura dos envelopes será no **dia 26 de setembro de 2018, as 08h30min,** na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratos, e caso houver mais de 15 (quinze) empresas cadastradas para participar da licitação, o processo será remanejado para o auditório da Câmara Municipal de Cafelândia, localizado na Rua Dr. Plinio Costa, nº 230, Centro, Município de Cafelândia. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia/Pr.,13 de setembro de 2018.

ADAUTO COSTA JUNIOR
Pregoeiro
Decreto 057/2018.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:FB1B0E41

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

Contratado: empresa **OPEN VEICULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ n° 04.675.147/0001-32, com sede a Av. Brasil, 1.339 - Cep: 85.816-290 - Bairro: São Cristóvão, Telefone (45) 3218 3000, e-mail: open@openveiculos.com.br, na cidade de Cascavel/PR, neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) **VIVIANE DE MORAIS**, portadora da cédula de identidade n° 7.896.249-6, devidamente inscrita no CPF n° 027.114.129-89.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO 0KM, 2018/18, TIPO PICAPE PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE CAFELÂNDIA/PR.

Valor Total: R$ 69.300,00 (Sessenta e Nove Mil e Trezentos Reais).

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e **Viviane De Morais**
Vigência: 12/09/2018 a 11/09/2019.
Data da Assinatura:12/09/2018

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:0C0576C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em Ata nº115/2018, confeccionada pelo Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 057/2018, concernente ao procedimento licitatório n° 116/2018, na modalidade Pregão **Presencial n° 080/2018**, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO 0KM, 2018/18, TIPO PICAPE PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE CAFELÂNDIA/PR.**, conforme especificação completa no anexo I do presente Edital, verificando-se como vencedora do certame, a empresa:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
OPEN VEICULOS LTDA CNPJ 04.675.147/0001-32 AV. BRASIL Cascavel-PR CEP 85816-290	69.300,00	Sessenta e Nove Mil e Trezentos Reais	ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001

o valor total da licitação, contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pela empresa proponente ter atendido aos princípios legais, **HOMOLOGO** a decisão de adjudicação proferida pelo Pregoeiro no processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 11 setembro 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:C62D0F1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2018 – PROCESSO DISPENSA Nº 013/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2018 – PROCESSO DISPENSA Nº 013/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

Contratado: empresa **PAULO LUZZI EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ n° 24.239.146/0001-52, com sede a Rua Osorio Ribas De Paula, 94, 1º andar, Sala 101, Cep: 86.800-140 - Bairro: Centro, Telefone (43) 3423 4040, e-mail: luzzishows@uol.com.br, na cidade de Apucarana/PR, neste ato representado, pelo(a) **Sr.(a) PAULO LUZZI**, portador da cédula de identidade n° 2.126.166, devidamente inscrito no CPF n° 458.285.559-87.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDAS PARA O EVENTO MEGA FEIRÃO LIQUIDA TOTAL EM APOIO À ACICAF NA FORMA DE PATROCÍNIO.

Valor Total: R$ 5.920,00 (Cinco Mil, Novecentos e Vinte Reais).

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus, PAULO LUZZI
Vigência: 12/09/2018 a 10/11/2018.
Data da Assinatura:12/09/2018

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:7DEE9511

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2018

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

Contratado: empresa **COMERCIAL ESMERALDA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 76.089.549/0001-66, endereço RUA CROTA FUNDA, 367 - CEP: 85818739 - BAIRRO: CATARATAS, CIDADE Cascavel/PR, E-MAIL negreirosemenezesassessoria@gmail.com, TELEFONE: (45) 30386979 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) JOSE CARLOS REISDORFER, portador da cédula de identidade RG Nº 20062754, devidamente inscrito no CPF N° 431.893.349-00.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA USO DAS CRIANÇAS NOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROSÁLIA MOTTER E ANNA PARCHETA FRANUS.

Valor Total: R$ 12.900,00 (Doze Mil e Novecentos Reais).

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e JOSE CARLOS REISDORFER
Vigência: 11/09/2018 a 10/09/2019.
Data da Assinatura:11/09/2018

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:D390E40B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2018

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

Contratado: empresa **PHARMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 20.138.626/0001-76, endereço RUA JOAQUIM TAVARO, 2983, CEP: 85803750, BAIRRO: PARQUE SAO PAULO, CIDADE Cascavel/PR, E-MAIL licita@pharmedhospitalar.com.br, TELEFONE: (45) 3035-1935 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) GERÇON LUIS MOREIRA DOS SANTOS, portador da cédula de identidade RG Nº 6.085.416-5, devidamente inscrito no CPF N° 839.692.419-87.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA USO DAS CRIANÇAS NOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROSÁLIA MOTTER E ANNA PARCHETA FRANUS.

Valor Total: R$ 390,00 (Trezentos e Noventa Reais).

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e GERÇON LUIS MOREIRA DOS SANTOS
Vigência: 11/09/2018 a 10/09/2019.
Data da Assinatura:11/09/2018

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:0E0619BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2018

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

Contratado: empresa **CARLA TREVISOL - RESTAURANTE - ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 20.717.789/0001-03, endereço RUA INTERVENTOR MANOEL RIBAS, 281, CEP: 85415000 - BAIRRO: CENTRO, CIDADE Cafelândia/PR, E-MAIL marcieletrevisol@hotmail.com, TELEFONE: (45) 3241-1196 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) MARIZA TREVISOL, portador da cédula de identidade RG Nº 37520357, devidamente inscrito no CPF N° 016.245.569-06.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA USO DAS CRIANÇAS NOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROSÁLIA MOTTER E ANNA PARCHETA FRANUS.

Valor Total: R$ 70.850,00 (Setenta Mil, Oitocentos e Cinqüenta Reais).

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e MARIZA TREVISOL
Vigência: 11/09/2018 a 10/09/2019.
Data da Assinatura:11/09/2018

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:0F7BF9F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n° 134/2018**, na modalidade Pregão Presencial **n° 094/2018**, do tipo menor preço por **ITEM**, tendo por objeto o Registro de Preços visando eventuais e futuras aquisições de 80 (oitenta) cestas básicas mensais, embaladas adequadamente, para os associados da Cooperativa de Coleta Seletiva de Material Reciclado, atendendo o disposto da Lei Municipal nº 1.402/2015 conforme especificações do Termo de Referência e do Anexo I deste edital.

A PRESENTE LICITAÇÃO CONTÉM LOTE DE AMPLA CONCORRÊNCIA E LOTE EXCLUSIVO QUE SE DESTINA PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, NOS ITENS DE CONTRATAÇÃO CUJO VALOR SEJA DE ATÉ R$ 80.000,00, CONFORME O DISPOSTO ART. 48, I, LC 123/2006. PARA OS ITENS EM QUE A SUA SOMA TOTAL FOR SUPERIOR A R$ 80.000,00 FICA ABERTA A PARTICIPAÇÃO PARA TODAS AS EMPRESAS, INDEPENDENTE DO ENQUADRAMENTO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO. AS EMPRESAS ENQUADRADAS PELA LC Nº 123/2016 E LC Nº 147/2016 E QUE PERTENÇAM A ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA AMOP (ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ) TERÃO PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO. OS

MUNICÍPIOS QUE SE ENCONTRAM DENTRO DO PERÍMETRO DA AMOP PODEM SER CONSULTADOS NO SITE HTTP://WWW.AMOP.ORG.BR/MUNICIPIOS. NÃO COMPARECENDO NENHUMA EMPRESA PARA PARTICIPAÇÃO, CONFORME ENQUADRAMENTO NO DISPOSTO, ART. 48, I, LC 123/2006, FICA ABERTA A PARTICIPAÇÃO PARA TODAS AS EMPRESAS, INDEPENDENTE DO ENQUADRAMENTO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO. APLICA-SE TAMBÉM NESTE EDITAL, AS REGRAS DISPOSTAS NA LEI COMPLEMENTAR N. º 123/2006, LEI COMPLEMENTAR N. º 147/2014, E DECRETO MUNICIPAL N. º 007/2018, QUE PRIORIZA A CONTRATAÇÃO COM MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ATÉ O LIMITE DE 10% (DEZ POR CENTO) DO MELHOR PREÇO VÁLIDO.

O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações do Município de Cafelândia, na Rua Vereador Luiz Pícolli, nº 299, Centro, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, ou através do Site www.cafelandia.pr.gov.br. A sessão de recebimento e abertura dos envelopes será no **dia 25 de setembro de 2018, as 14h00min** na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia/Pr.,12 de setembro de 2018.

ADAUTO COSTA JUNIOR
Pregoeiro
Decreto 057/2018.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:93E864B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n° 132/2018**, na modalidade Pregão Presencial **n° 092/2018**, do tipo menor preço por **ITEM**, tendo por objeto o Registro de Preços visando eventuais e futuras aquisições de materiais e equipamentos veterinários para atendimento da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Cafelândia, conforme especificações do Termo de Referência e do Anexo I deste edital.

A PRESENTE LICITAÇÃO CONTÉM LOTE DE AMPLA CONCORRÊNCIA E LOTE EXCLUSIVO QUE SE DESTINA PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, NOS ITENS DE CONTRATAÇÃO CUJO VALOR SEJA DE ATÉ R$ 80.000,00, CONFORME O DISPOSTO ART. 48, I, LC 123/2006. PARA OS ITENS EM QUE A SUA SOMA TOTAL FOR SUPERIOR A R$ 80.000,00 FICA ABERTA A PARTICIPAÇÃO PARA TODAS AS EMPRESAS, INDEPENDENTE DO ENQUADRAMENTO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO. AS EMPRESAS ENQUADRADAS PELA LC Nº 123/2016 E LC Nº 147/2016 E QUE PERTENÇAM A ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA AMOP (ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ) TERÃO PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO. OS MUNICÍPIOS QUE SE ENCONTRAM DENTRO DO PERÍMETRO DA AMOP PODEM SER CONSULTADOS NO SITE HTTP://WWW.AMOP.ORG.BR/MUNICIPIOS. NÃO COMPARECENDO NENHUMA EMPRESA PARA PARTICIPAÇÃO, CONFORME ENQUADRAMENTO NO DISPOSTO, ART. 48, I, LC 123/2006, FICA ABERTA A PARTICIPAÇÃO PARA TODAS AS EMPRESAS, INDEPENDENTE DO ENQUADRAMENTO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO. APLICA-SE TAMBÉM NESTE EDITAL, AS REGRAS DISPOSTAS NA LEI COMPLEMENTAR N. º 123/2006, LEI COMPLEMENTAR N. º 147/2014, E DECRETO MUNICIPAL N. º 007/2018, QUE PRIORIZA A CONTRATAÇÃO COM MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ATÉ O LIMITE DE 10% (DEZ POR CENTO) DO MELHOR PREÇO VÁLIDO.

O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações do Município de Cafelândia, na Rua Vereador Luiz Pícolli, nº 299, Centro, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, ou através do Site www.cafelandia.pr.gov.br. A sessão de recebimento e abertura dos envelopes será no **dia 01 de outubro de 2018, as 08h30min** na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia/Pr.,12 de setembro de 2018.

ADAUTO COSTA JUNIOR
Pregoeiro
Decreto 057/2018.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:5922535A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n° 131/2018**, na modalidade Pregão Presencial **n° 091/2018**, do tipo menor preço por **LOTE**, tendo por objeto o Registro de Preços visando eventuais e futuras contratações de serviços de manutenção de construção civil, sendo eles pinturas, pedreiros, drenagem, eletricista e encanador em atendimento as diversas Secretarias do Município de Cafelândia, conforme especificações do Termo de Referência e do Anexo I deste edital.

AS EMPRESAS ENQUADRADAS PELA LC Nº 123/2016 E LC Nº 147/2016 E QUE PERTENÇAM A ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA AMOP (ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ) TERÃO PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO. OS MUNICÍPIOS QUE SE ENCONTRAM DENTRO DO PERÍMETRO DA AMOP PODEM SER CONSULTADOS NO SITE HTTP://WWW.AMOP.ORG.BR/MUNICIPIOS. NÃO COMPARECENDO NENHUMA EMPRESA PARA PARTICIPAÇÃO, CONFORME ENQUADRAMENTO NO DISPOSTO, ART. 48, I, LC 123/2006, FICA ABERTA A PARTICIPAÇÃO PARA TODAS AS EMPRESAS, INDEPENDENTE DO ENQUADRAMENTO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO. APLICA-SE TAMBÉM NESTE EDITAL, AS REGRAS DISPOSTAS NA LEI COMPLEMENTAR N. º 123/2006, LEI COMPLEMENTAR N. º 147/2014, E DECRETO MUNICIPAL N. º 007/2018, QUE PRIORIZA A CONTRATAÇÃO COM MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ATÉ O LIMITE DE 10% (DEZ POR CENTO) DO MELHOR PREÇO VÁLIDO.

O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações do Município de Cafelândia, na Rua Vereador Luiz Pícolli, nº 299, Centro, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, ou através do Site www.cafelandia.pr.gov.br. A sessão de recebimento e abertura dos envelopes será no **dia 25 de setembro de 2018, as 08h30min** na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia/Pr.,10 de setembro de 2018.

ADAUTO COSTA JUNIOR
Pregoeiro
Decreto 057/2018.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:54333428

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em Ata nº 123/2018, confeccionada pelo Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 057/2018, concernente ao procedimento licitatório n° 122/2018, na modalidade **Pregão Presencial n° 085/2018**, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE TERRACEADOR HIDRAULICO 20 DISCOS 26", DE ARRASTE COM CONTROLE REMOTO E EMPILHADEIRA A COMBUSTÃO, CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICIPIO DE CAFELANDIA/PR**, conforme especificação completa no anexo I do presente Edital, verificando-se como vencedora do certame, a empresa:

VENCEDOR DO LOTE				
PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R$	VALOR R$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
VALMIR SCHLICKMANN - ME CNPJ 00.124.814/0001-38 AV. BRASIL TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR CEP 85485-000	35.400,00	TRINTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS	ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001

o valor total da licitação, contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pela empresa proponente ter atendido aos princípios legais, **HOMOLOGO** a decisão de adjudicação proferida pelo Pregoeiro no processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 11 de setembro de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:2BA7F1CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em Ata nº 121/2018, confeccionada pelo Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 057/2018, concernente ao procedimento licitatório n° 120/2018, na modalidade **Pregão Presencial n° 083/2018**, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇO ARTESIANO PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICIPIO DE CAFELÂNDIA/PR**, conforme especificação completa no anexo I do presente Edital, verificando-se como vencedora do certame, a empresa:

VENCEDOR DO LOTE				
PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R$	VALOR R$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
HIDROCAIUA POÇOS ARTESIANOS LTDA - ME CNPJ 03.234.973/0001-83 RUA JOSE DIAS BICAIO UMUARAMA-PR CEP 87507-138	25.500,00	VINTE E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS	ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001

o valor total da licitação, contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pela empresa proponente ter atendido aos princípios legais, **HOMOLOGO** a decisão de adjudicação proferida pelo Pregoeiro no processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/Pr, 11 de setembro de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:8AB26493

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 102 DE 12 DE SETEMBRO DE 2018.

SÚMULA: Aprova e autoriza o início das obras de execução do Loteamento Popular denominado "JARDIM PROGRESSO II", e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aprovado e autorizado o início da execução das obras do Loteamento Popular denominado "**JARDIM PROGRESSO II**", a serem executados no **lote de terras rurais nº 29-A1,** oriundo da subdivisão do Lote nº 29-A, da gleba nº 08, Colônia Pindorama, situado no Municipio de Cafelândia – PR, Comarca de Nova Aurora, Estado do Paraná, **contendo a área de 111.230,60 m²**, sem benfeitorias, com matricula no Cartório de Registro de Imóveis nº 0004461**,** de propriedade da **COPACOL - Cooperativa Agroindustrial Consolata.**

Art. 2º - O loteador deverá no prazo máximo de 24 meses efetuar as obras e serviços relacionados na Lei Municipal nº 786/2007, conforme art. 35, inciso XIII, com os respectivos projetos e legalização, as quais se relacionam:

I. Abertura das vias de circulação e praças, com respectivos marcos de alinhamento e nivelamento;

II. Rede de iluminação pública e fornecimento de energia elétrica;

III. Rede de abastecimento de água e esgoto;

IV. Rede de escoamento de águas pluviais;

V. Execução de Estação Elevatória;

VI. Pavimentação das ruas e vias públicas constantes do loteamento com o respectivo meio-fio paralelo às mesmas;

VII. Placas de sinalização urbana;

VIII. Arborização.

Art. 3º - Fica destinados como área Institucional, de acordo com o Art. 13, inciso I da Lei Municipal nº 786/2007, os seguintes lotes:

- quadra nº 01 (um): lote nº 01 (um);
- quadra nº 02 (dois): lote nº 01 (um);
- quadra nº 03 (três): lote nº 01 (um).

Art. 4º - Para efeito de caução para a realização das obras relacionadas no Art. 2º deste decreto, o proprietário dá em garantia 155 (cento e cinquenta e cinco) lotes, todos situados na planta do Loteamento objeto do presente Decreto, sendo os seguintes lotes:

- quadra nº 04 (quatro): lotes nºs 01 (um), 02 (dois), 03 (três), 04 (quatro), 05 (cinco); 06 (seis), 07 (sete), 08 (oito), 09 (nove), 10 (dez), 11 (onze), 12 (doze); 13 (treze); 14 (quatorze); 15 (quinze); 16 (dezesseis); 17 (dezessete); 18 (dezoito); 19 (dezenove); 20 (vinte), 21 (vinte e um); 22 (vinte e dois); 23 (vinte e três); 24 (vinte e quatro); 25 (vinte e cinco); 26 (vinte e seis); 27 (vinte e sete); 28 (vinte e oito); 29 (vinte e nove); 30 (trinta); 31(trinta e um); 32 (trinta e dois); e 33 (trinta e três).
- quadra nº 05 (cinco): lotes nºs 01 (um), 02 (dois), 03 (três), 04 (quatro), 05 (cinco); 06 (seis), 07 (sete), 08 (oito), 09 (nove), 10 (dez), 11 (onze), 12 (doze); 13 (treze); 14 (quatorze); 15 (quinze); 16 (dezesseis); 17 (dezessete); 18 (dezoito); 19 (dezenove); 20 (vinte), 21 (vinte e um); 22 (vinte e dois); 23 (vinte e três); 24 (vinte e quatro); 25 (vinte e cinco) e 26 (vinte e seis).

- quadra nº 09 (nove): lotes nºs 01 (um), 02 (dois), 03 (três), 04 (quatro), 05 (cinco); 06 (seis), 07 (sete), 08 (oito), 09 (nove), 10 (dez), 11 (onze), 12 (doze); 13 (treze); 14 (quatorze); 15 (quinze); 16 (dezesseis); 17 (dezessete); 18 (dezoito); 19 (dezenove); 20 (vinte), 21(vinte e um); 22 (vinte e dois); 23 (vinte e três); 24 (vinte e quatro); 25 (vinte e cinco); 26 (vinte e seis); 27 (vinte e sete); 28 (vinte e oito); 29 (vinte e nove); 30 (trinta); 31 (trinta e um); 32 (trinta e dois); 33 (trinta e três); 34 (trinta e quatro); 35 (trinta e cinco); 36 (trinta e seis); 37 (trinta e sete); 38 (trinta e oito); 39 (trinta e nove); 40 (quarenta); 41 (quarenta e um); 42 (quarenta e dois); 43 (quarenta e três); 44 (quarenta e quatro); 45 (quarenta e cinco); 46 (quarenta e seis); 47 (quarenta e sete) e 48 (quarenta e oito).

- quadra nº 10 (dez): lotes nºs 01 (um), 02 (dois), 03 (três), 04 (quatro), 05 (cinco); 06 (seis), 07 (sete), 08 (oito), 09 (nove), 10 (dez), 11 (onze), 12 (doze); 13 (treze); 14 (quatorze); 15 (quinze); 16 (dezesseis); 17 (dezessete); 18 (dezoito); 19 (dezenove); 20 (vinte), 21 (vinte e um); 22 (vinte e dois); 23 (vinte e três); 24 (vinte e quatro); 25 (vinte e cinco); 26 (vinte e seis); 27 (vinte e sete); 28 (vinte e oito); 29 (vinte e nove); 30 (trinta); 31 (trinta e um); 32 (trinta e dois); 33 (trinta e três); 34 (trinta e quatro); 35 (trinta e cinco); 36 (trinta e seis); 37 (trinta e sete); 38 (trinta e oito); 39 (trinta e nove); 40 (quarenta); 41(quarenta e um); 42 (quarenta e dois); 43 (quarenta e três); 44 (quarenta e quatro); 45 (quarenta e cinco); 46 (quarenta e seis); 47 (quarenta e sete) e 48 (quarenta e oito).

Art. 5º - Fica autorizada a liberação proporcional dos imóveis caucionados, de acordo com a conclusão das obras assumidas pelos loteadores, podendo o Prefeito Municipal autorizar as liberações de acordo com o laudo técnico emitido pela equipe técnica, tendo em vista vistoria e medições das obras.

Parágrafo único - Para efeito de liberação proporcional do ônus imposto aos lotes relacionados no artigo 4º, ficam vinculados proporcionalmente:

Obra a ser realizada	Quadra	Lote
Galerias de águas pluviais.	04	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21.
Rede de distribuição de água e rede coletora de esgoto	04	22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32 e 33.
	05	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e18.
Pavimentação e Meio Fio.	09	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47 e 48.
	10	01, 02, 03, 04, 05 e 06.
Instalações de Redes Elétricas	10	07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30 e 31.
Estação Elevatória de Esgoto.	10	32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45 e 46
Arborização	05	19, 20, 21, 22 e 23
Sinalização Vertical / Horizontal	05	24, 25 e 26.
Placas nomes de rua	10	47 e 48.

Art. 6º - As construções e benfeitorias a serem realizada nos lotes a serem subdivididos deverão obrigatoriamente ser em alvenaria, não se admitindo outros materiais nas construções do Loteamento devendo os loteadores constar nos contratos de compra e venda tal exigência.

Art. 7º - Os lotes caucionados não poderão ser alienados a terceiros, a qualquer título, pelos loteadores.

Art. 8º - A execução das obras do loteamento será realizada mediante as exigências da Lei Municipal nº 786/2007, sendo que as Secretarias de Planejamento e de Viação, Obras e Serviços Públicos serão responsáveis pela fiscalização do cumprimento dos projetos pelos loteadores.

Art. 9º - Integram o presente Decreto os seguintes anexos:
Anexo I: Lotes caucionados;
Anexo II: Lotes área institucional.

Art. 10 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto nº 118 de 21 de agosto de 2017.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE SETEMBRO DE 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:3B073066

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2018 TOMADA DE PREÇOS N° 007/2018 – PMC

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2018
TOMADA DE PREÇOS N° 007/2018 – PMC

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, em conformidade com a Lei Federal n° 8666/93 e suas alterações posteriores, torna público aos interessados que, fará realizar às 08h30min do dia 28 de setembro de 2018, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço global, objetivando a Contratação de empresa para executar serviços de manutenção da rede de iluminação pública do município (perímetro urbana e rural), cadastramento dos pontos, incluindo mão-de-obra especializada e equipamentos para desempenho das atividades com deslocamento, nos bairros, distritos e sede, praças, trevos, arruamento, super-postes e prédios públicos, e demais locais com pontos de iluminação pública, conforme descrição no Termo de Referência. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br, e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de Segunda a Sexta-feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com. A pasta técnica com a documentação completa do edital, anexos, e demais documentos encontram-se à disposição para verificação na Prefeitura.

Califórnia – PR, 05 de setembro de 2018

MONIQUE ANDRESSA MATOS AMADIO PAZINI
Presidente da CPL

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:BEF6BF74

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 020/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Presidente da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 038/2018, e, nas formas e condições expostas no Processo de Dispensa nº 20/2018 que tem por objeto a

Solicitação de Serviços de Programa de Ponto Digital e Compra de Material, nas formas consignadas que seguem:

FORNECEDOR: GASPARINI & FERREIRA COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA
CNPJ: 14.322.609/0001-91

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	01	Serviço	Contrato de software de tratamento de ponto, incluso atualizações suporte técnico via acesso remoto, Skype, telefone, não incluso vista técnica, backup remoto do sistema para 200 funcionários (12 meses).	R$ 1.800,00	R$ 1.800,00
02	45	Material	Bobina térmica 300 metros x 57 mm	R$ 30,00	R$1.350,00
Valor Total:					R$3.150,00

Valor Total Homologado-R$ 3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais)

Portanto pela(s) Empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 134/2018, na modalidade, Dispensa: nº 20/2018, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 11 Setembro de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:CD64D1F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 0120/2018 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 0120/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2018

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n° 037/2018 de 15 de Março de 2018, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às **13:30min do dia 26 de setembro de 2018**, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, **Pregão Eletrônico ,** objetivando a **Aquisição de um veículo utilitário e um veículo sedan para a Secretária de Saúde.** Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11:45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com.

Califórnia, 12 de agosto de 2018.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:4D9B4BC9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PP 36/2018

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 36/2018-PMCS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial N.º 36/2018-PMCS** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS, DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL**, e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA-ME,** inscrita no CNPJ n.º **05.071.189/0001-27** vencedora , com valor global de **R$ 141.732,00** (cento e quarenta e um mil, setecentos e trinta e dois reais).

Campina do Simão - PR, doze dias de setembro de 2018.

EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:DB974B6E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 067/2018

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, devidamente autorizado pela Lei 925/2017.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no Orçamento do Exercício de 2018, no valor de R$ 952.280,49 (novecentos e cinquenta e dois mil e duzentos e oitenta reais e quarenta e nove centavos):

I – ANULAÇÕES:
04 – SECRETARIA DE SAÚDE
04.001 - SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.0004.2007 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
0750 - 3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS .....R$ 13.000,00
0303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
0805 - 3.1.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS .....R$ 1.000,00
0494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
06 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCILA E DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL
06.001 – DEPARTAMENTO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
08.244.0006.2020 – Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania
2330 – 3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS .....R$ 6.000,00
0000 – Recursos Ordinários (Livres)
2450 - 3.3.90.39.00.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....R$ 20.000,00
0000 – Recursos Ordinários (Livres)
SUBTOTAL.....R$ 40.000,00

II – SUPERÁVIT
04 – SECRETARIA DE SAÚDE
04.001 - SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.0004.2007 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
1100 - 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 440.786,25

0500 – Investimentos na Rede de Serviços de Saúde – Portaria 203 – GM, de 2007

06 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL
06.001 – DEPARTAMENTO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
08.244.0006.2020 – Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania
2410 - 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 30.000,00
0934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS
SUBTOTAL.....R$ 470.786,25

III – EXCESSO
04 – SECRETARIA DE SAÚDE
04.001 - SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.0004.2007 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
0745 – 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CÍVIL .....R$ 5.000,00
0494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
0805 - 3.1.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 1.000,00
0494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
0945 - 3.3.90.36.00.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA.....R$ 20.000,00
0494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
1015 - 3.3.90.39.00.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....R$ 90.000,00
0494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
05.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.2009 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
1280 - 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 20.000,00
0104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
1438 - 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 5.500,00
0103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
12.361.0005.2010 – Transporte Escolar
1621 – 3.3.90.39.00.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....R$ 10.000,00

0103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
06 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL

06.001 – DEPARTAMENTO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
08.244.0006.2020 – Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania
2450 - 3.3.90.39.00.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.R$ 25.000,00
0000 – Recursos Ordinários (Livres)
07- SECRETARIA DE OBRAS, RODOVIÁRIO E INFRA-ESRUTURA
07.001 - SECRETARIA DE OBRAS, RODOVIÁRIO E INFRA-ESRUTURA
15.451.0007.2025 – Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos
2960 - 3.3.90.39.00.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....R$ 30.000,00
0507 – COSIP- Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A CF
3009 – 4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 25.000,00
0501 – Receitas de Alienações de Ativos
08 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
08.01 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
18.542.0008.2031 – Manutenção do Departamento de Meio Ambiente
3195 - 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 116.414,24
0759 – Convênio Microbacia - SEAB
3247 - 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 93.580,00
0759 – Convênio Microbacia - SEAB
SUBTOTAL.....R$ 441.494,24
TOTAL.....R$ 952.280,49

Art. 2º Para cobertura do valor previsto no art. 1º., serão utilizados recursos de excesso de arrecadação, anulações e superávit do exercício anterior nas fontes abaixo especificado:
I – ANULAÇÕES:
04 – SECRETARIA DE SAÚDE
04.001 - SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.0004.2007 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
0790 – 3.1.91.13.00.00 – OBRICAÇÕES PATRONAIS .....R$ 13.000,00

0303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
0800 - 3.1.91.13.00.00 – OBRICAÇÕES PATRONAIS .....R$ 1.000,00
06 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL

06.001 – DEPARTAMENTO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
08.244.0006.2020 – Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania
2350 - 3.1.91.13.00.00 – OBRICAÇÕES PATRONAIS .....R$ 6.000,00
0000 – Recursos Ordinários (Livres)
2420–3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM, OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA..... R$ 10.000.00
0000 – Recursos Ordinários (Livres)
2430 - 3.3.90.36.00.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA.....R$ 10.000,00
0000 – Recursos Ordinários (Livres)
TOTAL.....R$ 40.000,00
II- SUPERRAVIT:

FONTE	RECEITA	VALOR R$
0500	Investimentos na Rede desserviços de Saúde – Portaria 203 – GM, de 2007	440.786,25
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	30.000,00
TOTAL		470.786,25

III- EXCESSO:

FONTE	RECEITA	VALOR R$
000	Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00
0103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	15.500,00
0104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	20.000,00
0494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	116.000,00
0501	Receitas de Alienações de Ativos	25.000,00
0507	COSIP`- Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A CF	30.000,00
0759	Convênio Microbacia - SEAB	209.994,24
TOTAL		441.494,24

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data, revogado as disposições em contrário.

Campo do Tenente, PR, 07 de agosto de 2018.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:50047732

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 009/2018

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 670/2010,

Resolve:
Art. 1º- Aprovar a justificativa da não utilização em sua totalidade dos Recursos do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I 2017, uma vez que licitações deram desertas e o processo teve que ser refeito.
Art. 2º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo do Tenente, 11 de setembro de 2018.

EZILDA DE FÁTIMA NUNES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:8C4E7CDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2018				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.989.889,16	1.797.673,72	1.623.103,46	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.989.889,16	1.797.673,72	1.623.103,46	0,00
Empréstimos	1.988.957,59	1.797.673,72	1.599.409,49	0,00
Internos	1.988.957,59	1.797.673,72	1.599.409,49	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	931,57	0,00	23.693,97	0,00
Internos	931,57	0,00	23.693,97	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	915.865,14	1.946.198,92	3.225.758,16	0,00
Disponibilidade de Caixa	915.865,14	1.946.198,92	3.225.758,16	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.108.632,23	2.542.688,37	3.792.328,37	0,00
(-) Restos a pagar processados	1.192.767,09	596.489,45	566.570,21	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	1.074.024,02	(148.525,20)	(1.602.654,70)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL)	22.097.716,73	22.949.733,72	24.151.807,20	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	9,00	7,83	6,72	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	4,86	(0,65)	(6,64)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	120,00	120,00	120,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	108,00	108,00	108,00	0,00
OUTROS VALORES INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	915.865,14	1.946.198,92	3.225.758,16	0,00
DEPÓSITOS	175.217,13	151.467,55	128.233,44	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	33.760,30	680,81	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:E2D4F6B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GARANTIAS CONTRA GARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2018				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	22.097.716,73	22.949.733,72	24.151.807,20	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	4.861.497,68	5.048.941,42	5.313.397,58	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	4.375.347,91	4.544.047,28	4.782.057,83	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:26FA5CFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RECEITA OPERAÇÃO DE CRÉDITO DESPESA CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2018

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	1.220.000,00	0,00	1.220.000,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS DESPESAS LIQUIDADAS**	**SALDO NÃO EXECUTADO**

	(d)	EMPENHADAS (e)		(f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	7.383.430,91	2.316.090,84	977.102,00	5.067.340,07
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	7.383.430,91	2.316.090,84	977.102,00	5.067.340,07
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I – II)	(6.163.430,91)	(2.316.090,84)	-	(3.847.340,07)

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:246169D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2018		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**
Receita Corrente Liquida		24.151.807,20
Receita Corrente Liquida Ajustada		24.151.807,20
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	10.951.541,11	45,34
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	13.041.975,89	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	12.389.877,09	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	11.737.778,30	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	-1.602.654,70	-6,64
Limite definido por resolução do senado federal	28.982.168,64	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	5.313.397,58	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	3.864.289,15	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
RESTO A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	1.608.759,91	2.730.576,66

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:B47E4556

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PRO-POSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2018.

Objeto - Contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviços contínuos de limpeza e conservação; condução de veículos comuns e especiais de pequeno, médio e grande porte, com mão-de-obra residente, em atendimento a todas as secretarias do município de Campo Magro/PR, conforme termo de referência e anexos a este edital TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.

Ao décimo segundo dia do mês de Setembro do ano de 2018 (dois mil e dezoito), **às 09h00min (nove) horas, horário oficial de Brasília**, no Prédio da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, sito a Rodovia Gumercindo Boza Km 20, nº 20.823, Centro, Campo Magro - PR, em sessão pública, reuniram-se o Pregoeiro Marcos Roberto Barreto, e a equipe de apoio Jonathan Alexander Maestrelli Nunes e Enoque Santos, designados pelo decreto 89/2018, para proceder ao certame da licitação em epígrafe. Verificou-se a presença das seguintes licitantes:

EMPRESA	CNPJ	CREDENCIADO	IDENTIFICAÇÃO	PORTE DA EMPRESA
EMPARLIMP LIMPEZA LTDA	08.423.602/0001-63	Edson Luiz Cercal	3.162.946-2	LTDA
ADSERVI – ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA	02.531.343/0001-08	Cassio Angelo Frassom Sanchez	3.629.716-6	LTDA
FLAMASERV SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA - EPP	11.046.495/0001-06	Nadia Flaresso	9.734.031-5	EPP
COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI - LTDA	07.192.414/0001-09	Erondy Ristow	1.444.719-9	LTDA
ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	79.283.065/0003-03	Rafael Rodrigues Kreusch	4151147	LTDA
OLHO DE ÁGUIA TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	08.211.952/0001-66	José Augustinho Luciano	12.553.166-7	EPP

O pregoeiro iniciou a Sessão com a leitura da Análise das propostas de preço apresentadas pelas licitantes na primeira sessão de 15/08/2015 que foi a seguinte:
.

GRUPO ADSERVI
Proposta da Empresa – R$ 2.690.030,16
Sindicato – Utilizou a CCTs do Sineepres, pois a atividade é seleção e agencia de mão de obra, porém difere o valor do Salário do Auxiliar de serviços gerais.
Salários cotados:
Auxiliar de Serviços Gerais R$ 997,33
ISS – 3%
Motorista R$ 1.791,26 – proporcional a 40 horas
ISS 3%

• Item 2.1 B e C Férias, informou 11,11% - correto é 12,10% conforme IN 05
• Não apresentou memorial de calculo
• No Salário de auxiliar de serviços gerais apresentados pela CCTs há uma errata nº 14 do Sindicato conforme pg. 649 do processo em que diz que o salário é de R$ 1.022,60
• Não há na Ccts nenhum artigo que diz que se pode proporcionar o salário do motorista

EMPARLIMP
Proposta da Empresa – R$ 2.622.282,84
Sindicato dos empregados Asseio e Conservação
E Sindicato dos Trabalhadores Rodoviários
Salários cotados –
Auxiliar de Serviços Gerais R$ 1.076,00
ISS 2%
Motoristas R$ 1.648,21
ISS 2%

• Salário do motorista está a maior – convenção 008/2018 é de R$ 1.788,00 e segundo a convenção não pode proporcionalizar
• Não cotou reserva técnica de 1,47% na composição conforme a tabela Siemaco
• Vale refeição do Motorista cotou a R$ 277,20
• Não indicou as especificações técnicas 7.1.3 e 7.1.4
• Férias, informou 11,11%, correto é 12,10% conforme IN 05
• FGTS informou 0,21% - correto é 5% conforme conta vinculada N05
• Não apresentou memorial de calculo – conforme item 13,5 do termo de referencia

EMPRESA OLHO DE AGUIA
Proposta da empresa – R$ 2.733.742,16
Sindicatos Siemaco e Sintro
Salários cotados
Auxiliar de serviços Gerais R$ 1.076,00

ISS – Não especificou
Motoristas – R$ 1.640,00 proporcional a 40 horas trabalhadas.
ISS – Não especificou

• Segundo convenção da Sitro, não é permitido proporcionalização do Salário de Motorista.
• A base de calculo para tributação está errada
• Não cotou os benefícios da Convenção conforme clausula 25 da CCT
• Não apresentou memorial de cálculo
• Verificar creditos de PIS e COFINS, pois utilizou de forma incorreta para reduzir sua proposta, constituindo vantagem frente a outras empresas que não tributam no regime de lucro real, utilizou os créditos duas vezes.
• Não especificou a alíquotas do ISS
• Não apresentou a GFIP

Deuseg
Proposta da Empresa R$ 2.868.209,64
Sindicato Seac/PR
Salários cotados
Auxiliar de serviços gerais – R$ 1.063,64 proporcional há 40 horas semanais
ISS 5%
Motorista R$ 1.625,45 – proporcional a 40 horas semanais
ISS 5%

• Não apresentou GFIP ou FAP
• Não cotou reserva técnica de 1,47% na composição da remuneração dos auxiliares conforme tabela Siemaco
• Cotou ISS a 5%, e cotou os percentuais errados, sem cópia da G fip.
• Não seguiu modelo padrão da planilha IN05
• Proporcionalizou salário do motorista, não permitido pelo sindicato.
• Férias item 2.1 informou a porcentagem de 11%, quando a cota vinculada da IN05 é de 12,10%
• Multa de FGTS informou errada, correto é de 5% na conta vinculada da IN05.
• Não apresentou memorial de calculo
• Salário do Auxiliar de serviços gerais está incorreto. O certo é R$ 1.076,00 para 40 horas semanais.

FLAMA SERVICE
Proposta da empresa R$ 2.479.691,88
Sindicatos – Siemaco e Setcepar
Salários cotados
Auxiliar de Serviços Gerais – R$ 1.076,00
ISS 3%
Motoristas – R$ 1.569,78
ISS 2%

• Não cotou a reserva técnica de 1,47% na composição do salário de Auxiliar de Serviços Gerais Conforme tabela Siemaco
• Proporcionalizou o salário do Motorista e a convenção não permite.
• Seguro de vida para motorista cotou a R$ 30,00, categoria exige 3,5% e o valor correto seria R$ 54,94.
• Não indicou na proposta às especificações 7.1.3 e 7.1.4
• Não seguiu modelo padrão da planilha IN05
• Férias item 2.1 informou 11,11%, IN05 estipula 12.10% na conta vinculada.
• FGTS - 2.1 F informou 0,21% na conta vinculada, correto seria 5%.
• Planilha de Motorista esta com nome de serventes.

COSTA OESTE
Proposta de preço da empresa R$ 2.400.763,88
Sindicatos Seac/ Siemaco e Fetropar
Salários cotados
Auxiliar de Serviços Gerais – R$ 1.063,64
ISS 2,5%
Motoristas – R$ 1.788,00
ISS 2%

• Utilizou incorretamente créditos de PIS e COFINS para reduzir sua proposta, fato que constitui vantagem frente a outras empresas que não tributam no regime do lucro real.
• Não indicou na proposta às especificações 7.1.3 e 7.1.4
• Nos itens 2.1 B e C informou encargos de férias de 11,11% enquanto a IN05 estipula 12,10%
• No item 2.1 informou encargo de FGTS de 4,36%, sendo que o correto é de 5% na conta vinculada.
• Não cotou os benefícios da CCts Clausula 25 da FETROPAR,
• Não cotou Reserva técnica de 1,47% na composição da remuneração dos auxiliares de serviços gerais conforme tabela da Siemaco.
• A Proposta previu encargos sociais de 69,96%, a tabela Siemaco prescreve 82,33%.

ORBENK
Proposta da Empresa – R$ 2.540.867,40
Sindicato Sitro e Siemaco
Salarios Cotados
Auxiliar de Serviços Gerais – R$ 1.063,64
ISS 3%
Motoristas – R$ 1.788,00
ISS 3%

• Salário de auxiliar de serviços Gerais é de R$ 1.076,00 para jornada de 40 horas semanais
• Custos indicados e lucros cotados a 0,05% margem de lucro quase zero
• Não cotou reserva técnica de 1,47% conforme tabela Siemaco

INTERSEPT
Proposta da Empresa – R$ 2.687.955,84
Sindicatos – Siemaco e Sitro
Salários Cotados
Auxiliar de Serviços Gerais – R$ 1.078,53
ISS 2%
Motoristas – R$ 1.564,73
ISS 3%

• Salário Auxiliar de Serviços Gerais não corresponde com a convenção da Siemaco que é de R$ 1.076,64
• Salário do Motorista não corresponde com a convenção da Sitro que é R$ 1.788,00
• Não indicou especificações técnicas 7.1.3 e 7.1.4
• Item 2.1F multa do FGTS cotou 0,24% e correto é de 5% na conta vinculada
• Não apresentou memorial de calculo.

Obra Prima
Proposta da empresa R$ 2.714.073,84
Sindicatos Federação de Aseio e conservação e Sindicato dos trabalhadores em transporte Rodoviário do PR
Salários Cotados –
Auxiliar de Serviços Gerais – R$1.063,64
ISS – 3%
Motoristas – R$ 1.788,00
ISS 2%

• Utilizou incorretamente créditos de PIS e COFINS para reduzir sua proposta, fato que constitui vantagem frente a outras empresas que não tributam no regime do lucro real.
• Não cotou reserva técnica de 1,47% na composição de remuneração de auxiliares de serviços gerais conforme tabela Siemaco
• Não apresentou memorial de calculo
• Multa de FGTS diferencia os 5% conforme conta vinculada IN05
• Salário Auxiliar de Serviços Gerais é de R$ 1.076,64 para jornada de 40 horas semanais.

Em ato continuo a comissão de Pregão desclassificou todas as propostas apresentadas e abriu prazo de oito dias úteis, a contar da publicação deste, para que as empresas apresentem nova composição da planilha de custos.
Explicou às licitantes que **As propostas apresentadas deverão ser mantidas**, e a composição da planilha de custo deverá ser adequada às propostas. A planilha de custo deverá ser entregue ao Pregoeiro, via protocolo, até o dia 25/09/2018 em horário de expediente das 08h00min as 12h00min e das 13h00min as 17h00min.

Tendo sido franqueado o uso da palavra aos licitantes presentes para quaisquer comentários, as empresas ADSERVI – ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA; ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA e FLAMASERV SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA – EPP, manifestaram intenção de recurso administrativo. O Pregoeiro e equipe de apoio salientaram que no processo licitatório na modalidade pregão presencial, conforme o artigo 4º, XVIII da lei nº 10.520/2002, somente cabe recursos quando declarado o vencedor do certame. Senão vejamos:

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

(...)

XVIII - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

(...).

O Pregoeiro consigna em ata que o ISS do município de Campo Magro/PR é de 2% (dois por cento).
Consoante a isso, deu-se por encerrada a sessão pública, às **09h38**, da qual eu, Marcos Roberto Barreto, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

Pregoeiro Oficial	***MARCOS ROBERTO BARRETO***	
Equipe de Apoio	***JONATHAN ALEXANDER MAESTRELLI NUNES***	
Equipe de Apoio	***ENOQUE SANTOS***	
Intersept Holding LTDA	***RONI CESAR LORENA***	Ausente
Emparlimp Limpeza LTDA	***EDSON LUIZ CERCAL***	
Deuseg Limpeza E Conservação LTDA	***GUILHERME ALEXSANDER SOUZA***	Ausente
Adservi – Administradora De Serviços LTDA	***CASSIO ANGELO FRASSOM SANCHEZ***	
Flamaserv Serviços Terceirizados LTDA - EPP	***NADIA FLARESSO***	
Obra Prima S/A Tecnologia E Administração De Serviços LTDA	***LEANDRO BATTISTE BOLDUAN***	Ausente
Costa Oeste Serviços De Limpeza EIRELI - LTDA	***ERONDY RISTOW***	
Orbenk Administração E Serviços Ltda	***RAFAEL RODRIGUES KREUSCH***	
Olho De Águia Terceirização E Serviços EIRELI - EPP	***JOSÉ AUGUSTINHO LUCIANO***	

Participaram da Sessão Publica os seguintes ouvintes:

NADIO MALTAURO FLARESSO,
RG 4590050-9;

THIAGO LUCIANO,
RG 362879138.

Publicado por:
Ana Paula Aparecida Schuster
Código Identificador:BA715442

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO 063/2018 PREGÃO ELETRONICO FNDE 19/2017. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 23034.019710/2017-78

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: MARCOPOLO SA
CNPJ: 88.611.835/0008-03
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE), em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.
DO VALOR: R$ 271.500,00 (duzentos e setenta e um mil e quinhentos reais)
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 de agosto de 2018 a 03 de agosto de 2019.
DATA ASSINATURA: 03 de agosto de 2018.

Publicado por:
Ana Paula Aparecida Schuster
Código Identificador:E249371F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE

Convidamos a população do Município de Candói, para participar da Audiência Pública referente ao 2º Quadrimestre de 2018 a realizar-se no dia 28 de setembro de 2018, às 09:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal, sito à Avenida Alfredo Antônio Budel, 1067 – Candói – PR, onde serão abordados os temas a seguir:

Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais da LDO 2018 (Art. 9º parágrafo 4º da LRF);
Prestação de Contas da Educação;
Prestação de Contas da Saúde (Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012);
Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência (Art. 17 parágrafos 4º da IN nº 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná).

Município de Candói, em 06 de setembro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:5DE891EB

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP

Pregão Presencial nº. 091/2018
Sistema de Registro de Preços (SRP)

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.
Tipo: Menor preço por item.
Data da sessão de abertura: 26 de setembro de 2018.
Horário: 9h00min.
Local: Sala de reuniões do paço municipal Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR.
Informações: telefone (42) 3638-8017 ou pelo e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.

O edital e seus anexos poderão ser consultados na sede do paço municipal, no endereço supracitado ou no site www.candoi.pr.gov.br/licitacoes.php.

Candói, em 12 de setembro de 2018.

JOÃO LUIS TRENTIN
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:E174ECDA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 043/2016
CONTRATO Nº. 045/2016

TERMO ADITIVO Nº. 3 DO CONTRATO Nº. 045/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE CANDÓI** E A EMPRESA **LUIZ ERNANI FAGUNDES - ME**.

O **MUNICÍPIO CANDÓI**, inscrito no CNPJ sob o nº. 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR, neste ato representada pelo prefeito Sr. **GELSON KRUK DA COSTA**, inscrito no CPF sob o nº. 028.115.829-08 e no RG sob o nº. 7.043.389-3 SSP/PR, residente e domiciliado no município de Candói/PR, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, **LUIZ ERNANI FAGUNDES - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.672.607/0001-80, com sede na Avenida XV de Novembro, s/n, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, Candói/PR, neste ato legalmente representada pelo sócio administrador Sr. **LUIZ ERNANI FAGUNDES**, brasileiro, empresário, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF sob o nº. 804.725.839-72 e no RG sob o nº. 5.957.482-5 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Guarapuava, nº. 86, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, Candói/PR, que para os efeitos deste instrumento denomina-se simplesmente **CONTRATADO**, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 043/2016**, bem como nos termos da proposta apresentada pelo CONTRATADO e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O objeto do presente Termo Aditivo é reequilíbrio econômico-financeiro através da revisão do contrato nº. 045/2016 do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 043/2016, celebrado em 16 de maio de 2016, o qual tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CORTES DE GRAMA, LIMPEZA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CANDÓI.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
2.1 - O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no art. 65, II, "d" da Lei Federal nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MOTIVAÇÃO
3.1 - A revisão do contrato em questão tem como objetivo o reequilíbrio econômico-financeiro para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente, que no caso concreto dá-se em razão do reajuste salarial conforme Convenção Coletiva de Trabalho, referente aos funcionários utilizados na execução do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4.1 - Fica concedido o reequilíbrio econômico-financeiro no percentual de 3,754% equivalendo a importância de R$ 13.982,64 (treze mil novecentos e oitenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).
4.2 - Altera-se o valor do contrato constante em suas cláusulas primeira e terceira para o valor de **R$ 32.204,68** (trinta e dois mil duzentos e quatro reais e sessenta e oito centavos) por mês, totalizando no período o valor de **R$ 386.456,16** (trezentos e oitenta e seis mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e dezesseis centavos).
4.3 - O valor atualizado passa a viger a partir da assinatura do presente instrumento.
4.4 - As despesas decorrentes da execução do presente instrumento terão cobertura com as dotações orçamentárias a seguir e suas correspondentes no exercício 2019:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	7410	14.005.18.541.0018.2146	0	3.3.90.39.00.00	EA

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO
5.1 - A CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO
6.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói/PR, em 5 de setembro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

LUIZ ERNANI FAGUNDES
Luiz Ernani Fagundes - ME

TESTEMUNHAS:

_____
RODRIGO MISS
CPF nº. 048.869.969-06

_____
INDIANARA SIMEONI VASSELECHEN
CPF nº. 088.205.249-70

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:E8F50DC8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 43/2018 DATA: 12/09/2018

SÚMULA: Autoriza os vereadores Valcir Lucietto e Neuza Stulp a se deslocarem até a cidade de Laranjeiras do Sul – PR, no dia 12 de setembro de 2018, para realizar visita técnica junto com a Secretaria Municipal de Agricultura para conhecer e buscar a implantação do projeto "Produção Agroecológica Integrada e Sustentável" no Município.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar os vereadores Valcir Lucietto e Neuza Stulp a se deslocarem até a cidade de Laranjeiras do Sul – PR, no dia 12 de setembro de 2018, para realizar visita técnica junto com a Secretaria Municipal de Agricultura para conhecer e buscar a implantação do projeto "Produção Agroecológica Integrada e Sustentável" no Município.

Art. 2º Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento de 01 (uma) diária para os vereadores, autorizada pelo artigo 1º e *caput* do artigo 4° da Lei Municipal n° 2.023/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, 12 de setembro de 2018.

MAXWELL SCAPINI
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:E283032C

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2018. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 401/2017.

REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO 035/2017.
Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI*, em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES AMBIENTAIS DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – ACAP,*** localizada na Av. Tibagi, 407, Centro, inscrita no CNPJ sob n. º 09.441.652/0001-36**,** neste ato representada por sua Presidente MARLI KOPSEL portadora do CPF sob n. º 048.324.489-94 e RG sob n. º 8.768.545-4 SSP-PR. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência, para até mais 12 (doze) meses e do valor do Termo Contratual original, mantidas as demais condições firmadas em 04 de setembro de 2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E VALOR
Fica prorrogada a vigência para até 03 de setembro de 2019, e em conseqüência soma-se ao valor contratual original, R$ 12.000,00 (doze mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ratificam-se as demais disposições do Contrato e Alteração não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 03 de setembro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES AMBIENTAIS DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - ACAP
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:57BA828A

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
TERMO ADITIVO Nº. 001/2018. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 050/2018.

REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 003/2018. PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 001/2018.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI*, em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S.A.*** sita à Av. Anita Garibaldi, 861, Bairro Órfãs, CEP: 84.015-050, Município de Ponta Grossa, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 80.227.796/0001-59, neste ato representada legalmente por seu Diretor Presidente, Sr. *FLORISVALDO APARECIDO HUDINIK*, portador do CPF sob n. º 049.129.278-30 e RG sob n. º 10.201.992-7 SSP-SP. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência, para até mais 06 (seis) meses e do valor do Termo Contratual original, mantidas as demais condições firmadas em 08 de março de 2018.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E VALOR
Fica prorrogada a vigência para até 08 de março de 2019, e em conseqüência soma-se ao valor contratual original, R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ratificam-se as demais disposições do Contrato e Alteração não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de setembro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S.A.
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:F1D73479

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2018. PREGÃO PRESENCIAL N. º 140/2017. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 408/2017.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI*, em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***S. P. CASALI ELETRÔNICA - ME,*** sita à Rua Luiz Mussulin, 170, Centro, em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 07.735.083/0001-06, neste ato devidamente representada pelo, Senhor *SANDRO PEDRO CASALI*, portador do CPF sob n. º 027.652.539-60. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 02 (dois) meses a partir de seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 05 de novembro de 2018.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 05 de setembro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

S. P. CASALI ELETRÔNICA - ME
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:BDABC509

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
EMENDA A LEI ORGÂNICA N.º 01/2018

EMENDA A LEI ORGÂNICA N.º 01/2018

SÚMULA: Altera a redação o art. 114-A e acrescenta Parágrafo Único no artigo 4º da Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e a Mesa Diretora promulgou a seguinte:
EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL
Art. 1º O art. 114-A da Lei Orgânica Municipal passa a vigorar do com a seguinte redação:
*"**Art.114-A**. As emendas Parlamentares ao projeto de Lei Orçamentária Anual serão aprovadas no limite de 1,2%(um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo".*
Art. 4º - ...
*"**Parágrafo Único:** Havendo sobra de saldo orçamentário referente ao artigo anterior, esses valores serão somados no orçamento da emenda parlamentar no ano seguinte."*
Art. 5º Esta Emenda a Lei Orgânica Municipal entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir da execução orçamentária do exercício de 2018.

Sala de Sessões João Luiz Claro, em 14 de agosto de 2.018.

JOSÉ MERHI MANSUR

GERSON APARECIDO DOMICIANO

JORGE LUIS DAMIN

SILVANA BANIK ROCHA

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:2632E404

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2018

DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2018

SÚMULA: Dispõe sobre licença sem remuneração do Prefeito Municipal de Carlópolis, Estado do Paraná.

Presidente da Câmara Municipal de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo 146 parágrafo único do Regimento Interno:
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE:
DECRETO LEGISLATIVO
Artigo. 1º- Concede Licença sem vencimento ao Senhor Prefeito Municipal Hiroshi Kubo pelo período de 30 dias, a partir de 13 de setembro de 2.018.
Artigo. 2º - Dar-se-á posse a Vice Prefeita no cargo de Prefeito pelo período mencionado no artigo anterior.
Artigo. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões João Luiz Claro, 11 de setembro de 2.018.

JOSÉ MERHI MANSUR
Presidente

SILVANA BANIK ROCHA
1ª Secretária

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:8634C3EE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO – PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 013/2018

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar destinado a alimentação escolar dos alunos da Educação Básica, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
PERIODO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: De 14 de setembro a 04 de outubro de 2018.
INFORMAÇÕES: A cópia do Edital e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados no Departamento Municipal de Licitações, Rua Benedito Salles nº 1.060 – Andar Superior, no horário comercial, das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, pelo telefone: (43) 3566-1291 – Ramais 211 e 207 – E-mail: licitacoes@carlopolis.pr.gov.br, e pelo site www.carlopolis.pr.gov.br – Link: Processos Licitatórios.

Carlópolis, 12 de setembro de 2018

Publique-se

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:544E66D9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ANULAÇÃO DE ADITIVO DE VALOR Nº 001 - CONTRATO Nº 036/2018 – PREGÃO 009/ 2018

TERMO DE ANULAÇÃO DE ADITIVO DE CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO QUE OFEREÇA PROPOSTA DIDÁTICA - PEDAGÓGICA, MATERIAIS DIDÁTICOS E ESTRUTURA TÉCNICA DESTINADA A EDUCAÇÃO INFANTIL PARA O ANO LETIVO DE 2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS E A EMPRESA **SEFE – SISTEMA EDUCACIONAL FAMÍLIA E ESCOLA LTDA.**, NA FORMA ABAIXO:
CONSIDERANDO que houve um lapso por parte da Secretaria requisitante quanto a solicitação do referido aditivo;

CONSIDERANDO, que não há necessidade da referida aquisição, pois constatou-se que há um acervo disponível e já adquirido para suprir as necessidades supra mencionadas;

CONSIDERANDO que não houve qualquer pagamento relacionado ao mencionado aditivo;

CONSIDERANDO a analise nos termos da sumula 473 do STF:
Súmula 473 A ADMINISTRAÇÃO PODE ANULAR SEUS PRÓPRIOS ATOS, QUANDO EIVADOS DE VÍCIOS QUE OS TORNAM ILEGAIS, PORQUE DELES NÃO SE ORIGINAM DIREITOS; OU REVOGÁ-LOS, POR MOTIVO DE CONVENIÊNCIA OU OPORTUNIDADE, RESPEITADOS OS DIREITOS ADQUIRIDOS, E RESSALVADA, EM TODOS OS CASOS, A APRECIAÇÃO JUDICIAL.
CLÁUSULA PRIMEIRA. Fica anulado o primeiro termo aditivo ao Contrato Administrativo n° 036/2018, que tem por objeto a contratação de instituição que ofereça proposta didática- pedagógica, materiais didáticos e estrutura técnica destinada a Educação Infantil para o ano letivo de 2.018.

CLÁUSULA SEGUNDA. Permanecem em vigor as demais cláusulas contratuais do Contrato Administrativo n° 036/2018.

E, por estarem assim acordados, assinam as partes contratantes o presente termo de anulação do terceiro termo aditivo ao Contrato

Administrativo n° 036/2018 juntamente com as testemunhas abaixo, para que surtam seus efeitos legais.

Carlópolis, 12 de setembro de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante

SEFE – SISTEMA EDUCACIONAL FAMÍLIA E ESCOLA LTDA.
Contratada

Testemunhas:

Maria Aparecida Miranda
Secretária M. de Educação e Cultura

Margareth Nogueira
Auxiliar Administrativo

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:CFFE3D07

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2018
PROCESSO Nº 119/2018
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço Por Item - Sistema de Registro de Preços, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de reagentes químicos destinados aos exames de Hematologia do Laboratório de Análises Clínicas do Município, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 26/09/2018 às 09h00min**, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.
O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios.

Carlópolis, 12 de setembro de 2018.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:708AFCDF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2018
PROCESSO Nº 152/2018
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço Por Item - Sistema de Registro de Preços, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais gráficos diversos para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Assistência Social, Agricultura, Meio Ambiente e Turismo e Administração, Planejamento e Desenvolvimento Urbano, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 27/09/2018 às 09h00min**, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.
O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios.

Carlópolis, 12 de setembro de 2018.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:E28583A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 059/2018
PROCESSO INTERNO Nº 191/2018

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: Contratação de clínica especializada para realização de exame de Angiotomografia de Coronária a paciente Helena Ribeiro de Proença
VALOR CONTRATADO: R$ 1.353,00 (Hum mil, trezentos e cinquenta e três reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei de Licitações 8.666/93.
FORNECEDOR CONTRATADO: **CENTRO DE DIAGNÓSTICO DO NORTE DO PARANA LTDA – EPP** - CNPJ nº **17.363.455/0002-55**

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 12 de setembro de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:237C9767

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 148/2018 –
CREDENCIAMENTO 002/ 2018.

Procedimento Licitatório: INEXIGIBILIDADE Nº 011/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87

Contratado: M. EDUARDA SALLES IMAGAWA SAID – CLÍNICA MÉDICA CNPJ: 27.584.607/0001-02

Objeto: Credenciamento de pessoas no âmbito jurídico para prestação de serviços médicos destinado a atender a demanda da secretaria municipal de saúde.

Vigência: 12/09/2018 a 11/03/2019

Valor Contratual: R$ 95.316,00 (Noventa e cinco mil, trezentos e dezesseis reais)

Dotações Orçamentárias:

Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Unidade: 002 – Departamento de Recursos Humanos

Funcional: 04.002.04.122.0331.2463
Conta: 00226 – Fonte: 00000 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.39.50.10 – Serviços e Procedimentos Complementares em Atenção Básica da Saúde

Conta: 00226 – Fonte: 00000 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.39.50.30 – Serviços e Procedimentos em Saúde de Média e Alta Complexidade

Conta: 00226 – Fonte: 00000 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.39.50.99 – Demais Despesas com Serviço Médico Hospitalar, Odontológico e Laboratorial

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 002 – Departamento de Saúde

Funcional: 06.002.10.301.0339.2449

Conta: 01591 – Fonte: 01494 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.39.50.10 – Serviços e Procedimentos Complementares em Atenção Básica da Saúde

Conta: 01591 – Fonte: 01494 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.39.50.30 – Serviços e Procedimentos em Saúde de Média e Alta Complexidade

Conta: 01591 – Fonte: 01494 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.39.50.99 – Demais Despesas com Serviço Médico Hospitalar, Odontológico e Laboratorial

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 002 – Departamento de Saúde

Funcional: 06.002.10.301.0339.2450

Conta: 01597 – Fonte: 01494 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.39.50.10 – Serviços e Procedimentos Complementares em Atenção Básica da Saúde

Conta: 01597 – Fonte: 01494 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.39.50.30 – Serviços e Procedimentos em Saúde de Média e Alta Complexidade

Conta: 01597 – Fonte: 01494 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.39.50.99 – Demais Despesas com Serviço Médico Hospitalar, Odontológico e Laboratorial

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 002 – Departamento de Saúde

Funcional: 06.002.10.301.0339.2455

Conta: 00687 – Fonte: 02494 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.39.50.10 – Serviços e Procedimentos Complementares em Atenção Básica da Saúde

Conta: 00687 – Fonte: 02494 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.39.50.30 – Serviços e Procedimentos em Saúde de Média e Alta Complexidade

Conta: 00687 – Fonte: 02494 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.39.50.99 – Demais Despesas com Serviço Médico Hospitalar, Odontológico e Laboratorial

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 002 – Departamento de Saúde

Funcional: 06.002.10.301.0339.2472

Conta: 00706 – Fonte: 00000 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.39.50.10 – Serviços e Procedimentos Complementares em Atenção Básica da Saúde

Conta: 00706 – Fonte: 00000 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.39.50.30 – Serviços e Procedimentos em Saúde de Média e Alta Complexidade

Conta: 00706 – Fonte: 00000 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.39.50.99 – Demais Despesas com Serviço Médico Hospitalar, Odontológico e Laboratorial

Conta: 00707 – Fonte: 01494 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.39.50.10 – Serviços e Procedimentos Complementares em Atenção Básica da Saúde

Conta: 00707 – Fonte: 01494 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.39.50.30 – Serviços e Procedimentos em Saúde de Média e Alta Complexidade

Conta: 00707 – Fonte: 01494 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.39.50.99 – Demais Despesas com Serviço Médico Hospitalar, Odontológico e Laboratorial

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 002 – Departamento de Saúde

Funcional: 06.002.10.302.0342.2452

Conta: 00714 – Fonte: 00000 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.39.50.10 – Serviços e Procedimentos Complementares em Atenção Básica da Saúde

Conta: 00714 – Fonte: 00000 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.39.50.30 – Serviços e Procedimentos em Saúde de Média e Alta Complexidade

Conta: 00714 – Fonte: 00000 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.39.50.99 – Demais Despesas com Serviço Médico Hospitalar, Odontológico e Laboratorial

Conta: 00716 – Fonte: 00511 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.39.50.10 – Serviços e Procedimentos Complementares em Atenção Básica da Saúde

Conta: 00716 – Fonte: 00511 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.39.50.30 – Serviços e Procedimentos em Saúde de Média e Alta Complexidade

Conta: 00716 – Fonte: 00511 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.39.50.99 – Demais Despesas com Serviço Médico Hospitalar, Odontológico e Laboratorial

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 003 – Departamento de Pronto Atendimento Hospitalar

Funcional: 06.003.10.301.0339.2456

Conta: 00742 – Fonte: 00303 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.39.50.10 – Serviços e Procedimentos Complementares em Atenção Básica da Saúde

Conta: 00742 – Fonte: 00303 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.39.50.30 – Serviços e Procedimentos em Saúde de Média e Alta Complexidade

Conta: 00742 – Fonte: 00303 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.39.50.99 – Demais Despesas com Serviço Médico Hospitalar, Odontológico e Laboratorial

Conta: 00744 – Fonte: 00510 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.39.50.10 – Serviços e Procedimentos Complementares em Atenção Básica da Saúde
Conta: 00744 – Fonte: 00510 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.39.50.30 – Serviços e Procedimentos em Saúde de Média e Alta Complexidade

Conta: 00744 – Fonte: 00510 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.39.50.99 – Demais Despesas com Serviço Médico Hospitalar, Odontológico e Laboratorial

Conta: 00746 – Fonte: 00511 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.39.50.10 – Serviços e Procedimentos Complementares em Atenção Básica da Saúde

Conta: 00746 – Fonte: 00511 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.39.50.30 – Serviços e Procedimentos em Saúde de Média e Alta Complexidade

Conta: 00746 – Fonte: 00511 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.39.50.99 – Demais Despesas com Serviço Médico Hospitalar, Odontológico e Laboratorial

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 004– Seção de Enfermagem

Funcional: 06.004.10.301.0339.2456

Conta: 00762 – Fonte: 00000 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.39.50.10 – Serviços e Procedimentos Complementares em Atenção Básica da Saúde

Conta: 00762 – Fonte: 00000 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.39.50.30 – Serviços e Procedimentos em Saúde de Média e Alta Complexidade

Conta: 00762 – Fonte: 00000 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.39.50.99 – Demais Despesas com Serviço Médico Hospitalar, Odontológico e Laboratorial

Data de Assinatura: 12/09/2018

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante

M. EDUARDA SALLES IMAGAWA SAID
Contratada

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:59117552

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 149/2018 – CREDENCIAMENTO 002/ 2018.

Procedimento Licitatório: INEXIGIBILIDADE Nº 011/2018
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado: **EL SHADAI PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME**
Objeto: C**redenciamento de pessoas no âmbito jurídico para prestação de serviços médicos destinado a atender a demanda da secretaria municipal de saúde**.
Vigência: 12/09/2018 a 11/03/2019
Valor Contratual: 190.632,00 (Cento e noventa mil, seiscentos e trinta e dois reais)
Dotações Orçamentárias:

Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
Unidade: 002 – Departamento de Recursos Humanos
Funcional: 04.002.04.122.0331.2463
Conta: 00226 – Fonte: 00000 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.39.50.10 – Serviços e Procedimentos Complementares em Atenção Básica da Saúde
Conta: 00226 – Fonte: 00000 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.39.50.30 – Serviços e Procedimentos em Saúde de Média e Alta Complexidade
Conta: 00226 – Fonte: 00000 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.39.50.99 – Demais Despesas com Serviço Médico Hospitalar, Odontológico e Laboratorial

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 002 – Departamento de Saúde
Funcional: 06.002.10.301.0339.2449
Conta: 01591 – Fonte: 01494 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.39.50.10 – Serviços e Procedimentos Complementares em Atenção Básica da Saúde
Conta: 01591 – Fonte: 01494 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.39.50.30 – Serviços e Procedimentos em Saúde de Média e Alta Complexidade
Conta: 01591 – Fonte: 01494 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.39.50.99 – Demais Despesas com Serviço Médico Hospitalar, Odontológico e Laboratorial

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 002 – Departamento de Saúde
Funcional: 06.002.10.301.0339.2450
Conta: 01597 – Fonte: 01494 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.39.50.10 – Serviços e Procedimentos Complementares em Atenção Básica da Saúde
Conta: 01597 – Fonte: 01494 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.39.50.30 – Serviços e Procedimentos em Saúde de Média e Alta Complexidade
Conta: 01597 – Fonte: 01494 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.39.50.99 – Demais Despesas com Serviço Médico Hospitalar, Odontológico e Laboratorial

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 002 – Departamento de Saúde
Funcional: 06.002.10.301.0339.2455
Conta: 00687 – Fonte: 02494 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.39.50.10 – Serviços e Procedimentos Complementares em Atenção Básica da Saúde
Conta: 00687 – Fonte: 02494 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.39.50.30 – Serviços e Procedimentos em Saúde de Média e Alta Complexidade
Conta: 00687 – Fonte: 02494 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.39.50.99 – Demais Despesas com Serviço Médico Hospitalar, Odontológico e Laboratorial

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 002 – Departamento de Saúde
Funcional: 06.002.10.301.0339.2472
Conta: 00706 – Fonte: 00000 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.39.50.10 – Serviços e Procedimentos Complementares em Atenção Básica da Saúde
Conta: 00706 – Fonte: 00000 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.39.50.30 – Serviços e Procedimentos em Saúde de Média e Alta Complexidade
Conta: 00706 – Fonte: 00000 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.39.50.99 – Demais Despesas com Serviço Médico Hospitalar, Odontológico e Laboratorial
Conta: 00707 – Fonte: 01494 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.39.50.10 – Serviços e Procedimentos Complementares em Atenção Básica da Saúde
Conta: 00707 – Fonte: 01494 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.39.50.30 – Serviços e Procedimentos em Saúde de Média e Alta Complexidade
Conta: 00707 – Fonte: 01494 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.39.50.99 – Demais Despesas com Serviço Médico Hospitalar, Odontológico e Laboratorial

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 002 – Departamento de Saúde
Funcional: 06.002.10.302.0342.2452
Conta: 00714 – Fonte: 00000 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.39.50.10 – Serviços e Procedimentos Complementares em Atenção Básica da Saúde
Conta: 00714 – Fonte: 00000 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.39.50.30 – Serviços e Procedimentos em Saúde de Média e Alta Complexidade
Conta: 00714 – Fonte: 00000 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.39.50.99 – Demais Despesas com Serviço Médico Hospitalar, Odontológico e Laboratorial
Conta: 00716 – Fonte: 00511 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.39.50.10 – Serviços e Procedimentos Complementares em Atenção Básica da Saúde
Conta: 00716 – Fonte: 00511 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.39.50.30 – Serviços e Procedimentos em Saúde de Média e Alta Complexidade
Conta: 00716 – Fonte: 00511 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.39.50.99 – Demais Despesas com Serviço Médico Hospitalar, Odontológico e Laboratorial
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 003 – Departamento de Pronto Atendimento Hospitalar
Funcional: 06.003.10.301.0339.2456
Conta: 00742 – Fonte: 00303 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.39.50.10 – Serviços e Procedimentos Complementares em Atenção Básica da Saúde
Conta: 00742 – Fonte: 00303 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.39.50.30 – Serviços e Procedimentos em Saúde de Média e Alta Complexidade
Conta: 00742 – Fonte: 00303 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.39.50.99 – Demais Despesas com Serviço Médico Hospitalar, Odontológico e Laboratorial
Conta: 00744 – Fonte: 00510 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.39.50.10 – Serviços e Procedimentos Complementares em Atenção Básica da Saúde
Conta: 00744 – Fonte: 00510 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.39.50.30 – Serviços e Procedimentos em Saúde de Média e Alta Complexidade
Conta: 00744 – Fonte: 00510 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.39.50.99 – Demais Despesas com Serviço Médico Hospitalar, Odontológico e Laboratorial
Conta: 00746 – Fonte: 00511 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.39.50.10 – Serviços e Procedimentos Complementares em Atenção Básica da Saúde
Conta: 00746 – Fonte: 00511 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.39.50.30 – Serviços e Procedimentos em Saúde de Média e Alta Complexidade
Conta: 00746 – Fonte: 00511 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.39.50.99 – Demais Despesas com Serviço Médico Hospitalar, Odontológico e Laboratorial

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 004– Seção de Enfermagem
Funcional: 06.004.10.301.0339.2456
Conta: 00762 – Fonte: 00000 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.39.50.10 – Serviços e Procedimentos Complementares em Atenção Básica da Saúde
Conta: 00762 – Fonte: 00000 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.39.50.30 – Serviços e Procedimentos em Saúde de Média e Alta Complexidade
Conta: 00762 – Fonte: 00000 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.39.50.99 – Demais Despesas com Serviço Médico Hospitalar, Odontológico e Laboratorial

Data de Assinatura: 12/09/2018

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante

EL SHADAI PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:45231B3A

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 088/2018-DP

PORTARIA Nº 088/2018 – DP

SÚMULA: "Concede Licença Prêmio a servidor efetivo, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Senhor Hiroshi Kubo, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições da Lei nº 1284/2016, **resolve:**
Art. 1º. CONCEDER licença prêmio ao servidor efetivo **JOSÉ GABRIEL DE OLIVEIRA**, matrícula nº 000267-1, RG nº 3.432.427-1, no período de 11/09/2018 à 09/12/2018.
Art. 2º. Determinar ao Departamento de pessoal da Municipalidade as providências necessárias para o cumprimento da presente portaria.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 10 de setembro de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:596867FE

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº 066/2018-DP

DECRETO Nº. 066/2018-DP.

SÚMULA: *"Dispõe sobre a exoneração de ocupante de cargo em comissão, e dá outras providências."*

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, senhor Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da Republica e pela Lei Orgânica do Município de Carlópolis, resolve:
Artigo 1º. Exonerar, a pedido, SIMONE CRISTINA CORRÊA DE OLIVEIRA, portadora da cédula de identidade RG nº. 9.755.020-4, do cargo de Mãe Social, a partir do dia 12 de setembro de 2018.
Artigo 2º. Determinar ao Departamento de pessoal da Municipalidade as providências necessárias para o cumprimento do presente decreto.
Artigo 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se.

Carlópolis, 12 de setembro de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:F6A17CF7

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº 067/2058-DP

DECRETO Nº. 067/2018-DP.

SÚMULA: *Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo em comissão, e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, senhor Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela

Constituição Federal da Republica e pela Lei Orgânica do Município de Carlópolis, e considerando as disposições da Lei Municipal nº. 1283/2016, resolve:
Artigo 1º. - Nomear DANIELE RIBEIRO, portadora da cédula de identidade RG nº. 46.010.972-8, para o cargo de Mãe Social, a partir de 13 de setembro de 2018.
Artigo 2º. - Determinar ao Departamento de pessoal as providências necessárias para o cumprimento do presente decreto.
Artigo 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 12 de setembro de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:7A21168F

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 089/2018-DP

PORTARIA 089/2018- DP

SÚMULA: Dispõe sobre designação de servidores públicos efetivos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARLOPOLIS, SR. HIROSHI KUBO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR, por conveniência administrativa e a bem do serviço público, o servidor **VALDIR JOSÉ RIBEIRO,** matrícula nº 001360-1, RG nº 7.248.56-4/SSP-PR, motorista, e LUIS PHILIPE RIBEIRO DE OLIVEIRA, matricula nº 001056-1, RG nº 9.504.867-6 fiscal, para exercer suas funções no Departamento Rodoviário Municipal a partir de 17/09/2018.
Art. 2º. Determinar ao Departamento de Pessoal que tome as medidas necessárias ao cumprimento integral da presente portaria.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Carlópolis-PR, 12 de setembro de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:1A248741

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 090/2018-DP

PORTARIA Nº 090/2018 – DP

SÚMULA: "Concede Licença Prêmio a servidores efetivos, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Senhor Hiroshi Kubo, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições da Lei nº 1284/2016, **resolve:**
Art. 1º. CONCEDER licença prêmio aos servidores efetivos ANDREA CRISTINA SOARES, matrícula nº 0201-1, RG nº 5.734.859-3, no período de 24/09/2018 à 23/12/2018, e SILVELENE BARBOSA DE FARIAS, matricula 0911-1, RG nº 6.594.918-0, no período de 21/09/2018ª 19/12/2018.
Art. 2º. Determinar ao Departamento de pessoal da Municipalidade as providências necessárias para o cumprimento da presente portaria.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 12 de setembro de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:3F159B57

SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO N° 017/2018

SÚMULA – Dispõe sobre retificação da Resolução de nº 008/2018 referente à aprovação da prestação de contas do 2º semestre de 2017, referente ao recurso estadual PPAS 1.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS – PR, em reunião ordinária realizada no dia 12 de setembro de 2018, fundamentadas na Lei Federal n° 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e suas alterações através da Lei n° 12.435/2011 e Lei Municipal n° 976/2010.

RESOLVE:
Art. 1° - Retificar a Resolução nº 008/2018 onde Aprova a prestação de contas do 2º semestre de 2017, referente ao recurso estadual PPAS1 - Piso Paranaense de Assistência Social 1, através do Sistema SIFF.
Art. 2° - Aprovar a justificativa de saldo superior a 30% (trinta por cento);
Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor na data de publicação, devendo oficiar o Órgão Municipal competente para tomar as providencias administrativas necessárias.

Carlópolis-PR, 12 de setembro de 2018.

GILMAR XAVIER DE BARROS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Juliana Cristina de Castro
Código Identificador:417D4DA0

SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO N°018/2018

SÚMULA – Dispõe sobre a retificação da Resolução nº 009/2018 de aprovação da prestação de contas do 2º semestre de 2017, referente ao recurso PPAS 3 de repasses do FEAS e FNAS do CREAS .

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS – PR, em reunião ordinária realizada no dia 12 de setembro de 2018, fundamentadas na Lei Federal n° 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e suas alterações através da Lei n° 12.435/2011 e Lei Municipal n° 976/2010.

RESOLVE:
Art. 1° - Retificar a Resolução de nº 009/2018 que Aprova a prestação de contas do 2º semestre de 2017, referente ao recurso PPAS 3 - Piso Paranaense de Assistência Social 3, de repasses do FEAS e FNAS do CREAS, através do Sistema SIFF;
Art. 2° - Aprovar justificativa de saldo superior a 30% (trinta por cento);
Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor na data de publicação, devendo oficiar o Órgão Municipal competente para tomar as providencias administrativas necessárias.

Carlópolis-PR, 12 de setembro de 2018.

GILMAR XAVIER DE BARROS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Juliana Cristina de Castro
Código Identificador:2CF74429

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO

O Município deflagrou processo licitatório para seleção de empresa do ramo da construção civil para a apresentação de proposta de produção de empreendimento habitacional junto à **Caixa Econômica Federal – CAIXA**, mediante a elaboração e entrega dos projetos de urbanização, projetos arquitetônicos e complementares e projetos de infraestrutura, bem como demais documentos técnicos exigidos, para futura seleção da proposta pelo Ministério das Cidades, e posterior formalização da contratação da produção do empreendimento habitacional junto à **CAIXA**, em imóveis de propriedade do **MUNICÍPIO**, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida.
Para tanto há que se ter uma Comissão Especial de Chamamento para que proceda ao julgamento de documentos apresentados, a fim de selecionar a proposta melhor classificada para desenvolvimento do empreendimento.
Desta forma, fica determinado que os trabalhos da Comissão Especial de Chamamento sejam desenvolvidos pela COMISSÃO Permanente de Licitações, especialmente **designada** para este fim no certame denominado CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 5/2018 já que possui formação e conhecimentos para tanto.

Catanduvas, 31 de julho de 2018.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:66D08B33

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EDITAL DE HABILITAÇÃO FINAL E MARCAÇÃO DA SESSÃO DE ABERTURA DE ENVELOPES PROPOSTA

TOMADA DE PREÇOS 11/2018

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO REFORMA E MELHORIAS NA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA MAYER, INCLUINDO MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, CONFORME PROJETOS E MEMORIAIS DESCRITIVOS.**
Em cumprimento ao disposto na lei, torna-se publico o resultado final de habilitação da Tomada de Preços 11/2018.
Após decorrido o prazo recursal, não havendo impetrado qualquer recurso, a Comissão Permanente de Licitações ratifica a Habilitação nos seguintes termos:

HABILITADAS

Empresa
VENDRAME & DE BONA LTDA
AMT INGENIUM ENGENHARIA LTDA

INABILITADA:

Empresa
BURATTO INDÚSTRIA METALURGICA LTDA

Diante do julgado, fica marcada a sessão de abertura dos envelopes proposta das empresas habilitadas para o dia 17 de setembro de 2018 as 10:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

Catanduvas, 12 de setembro de 2018.

CLAUCIA APARECIDA COLLA SANTOS
Presidente

DOUGLAS DALL`APRIA
Membro

DIHOANY MACIEL
Membro

ANIELY BIESECHE
Membro

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:DB6283AD

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE REAJUSTE DE PREÇO REGISTRADO

PREGÃO: 11/2018
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS**

Diante dos requerimentos apresentados e documentos (notas fiscais e pesquisa de mercado) anexados ao processo de licitação que originaram as Atas de Registro de Preços nº 34/2018 e 35/2018, bem como parecer jurídico anexo ao processo, ficam reajustados os preços dos produtos conforme se segue:
ATA: Nº 34/2018
EMPRESA: VILMAR KRAMPITZ & CIA LTDA

Item	Descrição	Valor vigente a partir do dia 13/09/2018
1	Gasolina comum	4,70
4	Óleo Diesel S-10	3,72

ATA: Nº 35/2018
EMPRESA: COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS VISSOTO LTDA

Item	Descrição	Valor vigente a partir do dia 13/09/2018
3	Óleo Diesel S-500	3,69

Catanduvas, 12 de setembro de 2018.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:72E4CAEE

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO 142/2018 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTARIA

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **42 de 28 de novembro de 2017 – LOA**.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2018, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:
I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.07.12.361.1400.2.011	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE	103	R$ 20.000,00

		CONSUMO		
02.07.12.365.1400.2.013	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	R$ 5.000,00
02.08.26.782.1900.2.021	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	R$ 30.000,00
02.13.08.244.1200.2.042	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	840	R$ 2.645,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, produto da anulação da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.04.04.122.1050.2.005	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	R$ 30.000,00
02.07.12.361.1400.2.010	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	103	R$ 25.000,00
02.13.08.244.1200.2.042	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	840	R$ 2.645,00

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 22/2017, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 23/2017, respectivamente, a fim de compatibiliza-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma Execução de Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 12 de Setembro de 2018.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:17DFC6EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL Nº 047/2018 – RETIFICAÇÃO

ATO DO GESTOR
EDITAL nº 047/2018 – RETIFICAÇÃO

retificação do Edital de prorrogação da seleção pública 001/2016 para provimento de empregos públicos efetivos do quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto, conforme atribuições legais nos termos do Protocolo de Intenções, Contrato de Consórcio Público, Estatuto Social e Plano de Empregos e Salários:

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º - A retificação do Edital nº 047/2018, de 04 de setembro de 2018, conforme segue:

ONDE SE LÊ:
"Art. 1º **PRORROGAR** a validade do Concurso Público n.º 001/2016 por mais 01 (um) ano, a contar de 07 setembro de 2018 até 06 de setembro de 2019. "

LEIA-SE:
"Art. 1º **PRORROGAR** a validade do Concurso Público n.º 001/2016 por mais 02 (dois) anos, a contar de 07 setembro de 2018 até 06 de setembro de 2020. "

Art. 2º - Demais informações constantes no Edital nº 047/2018, permanecem inalteradas.

Pato Branco/PR, 12 de setembro de 2018.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:8AB349E5

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 132/2018

Estabelece as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2019.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS, **Altair José Gasparetto**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social;
CONSIDERANDO a necessidade de atender ao disposto no Art. 8º e 13º, da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal;
CONSIDERANDO a Receita Prevista na Resolução nº 113 de 14 de agosto de 2018, na sazonalidade e no comportamento da arrecadação verificado entre os meses de março a junho do exercício de 2018.
RESOLVE
Art. 1º Estabelecer as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2019.
Parágrafo primeiro: As receitas previstas no Orçamento do Consórcio, Resolução nº 113 de 14 de agosto de 2018, para o Exercício Financeiro de 2019, ficam desdobradas em metas bimestrais de arrecadação, na forma do Anexo, desta Resolução, na conformidade com o Art. 13º, da Lei Complementar 101/00.
Parágrafo segundo: Fica estabelecido o cronograma mensal de desembolso para o Exercício Financeiro 2019, levando-se em consideração as dotações orçamentárias destinadas às Unidades que compõem a Administração, na forma do Anexo desta Resolução, em conformidade com o Art. 8º, da Lei Complementar 101/00.
Art. 2º Ocorrendo oscilações significativas no comportamento da receita, às programações aqui definidas poderão sofrer alterações ou seus valores serem compensados à medida que se verificar a arrecadação prevista.
Art. 3º Recomenda-se a Secretaria Executiva do Consórcio, rigoroso controle dos gastos para se evitar o desequilíbrio das finanças, conforme recomenda a Legislação.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor em 01 de janeiro de 2019.

Pato Branco, 12 de setembro de 2018.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Obs.: Os Anexos a esta Resolução podem ser encontrados no site: http://www.conims.com.br/pag.php?id=69&modulo=1&tipodoc=2

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:B075D69E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 477/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – **Exonerar a pedido** a Servidora Pública Municipal **Sharon Martins Bordignhon**, matrícula nº 13.907, do cargo em Comissão de Gestora do Núcleo de análises e projetos do Departamento de Abastecimento, vinculada à Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, a partir de 05 de setembro de 2018.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em, 10 de Setembro de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:B4DBD7B5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 466/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e conforme o Processo Administrativo nº 20856/2018;

RESOLVE:

I - Conceder por 6 (seis) meses, a partir de 01 de setembro de 2018, a disposição funcional da Servidora **Regina de Paula Xavier**, RG nº5.118.286-3, matricula nº 9341, ao Governo do Estado do Paraná, com ônus a origem, até 01 de março de 2019.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 11 de setembro de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:E84CB2BF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 479/2018

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o processo administrativo n° 15.512/2018,

R E S O L V E:

I – **Conceder licença com vencimentos** ao Servidor Público Municipal **Wagner Sabino**, Matrícula nº 11.235, no período de 07/07/2018 até 07/10/2018 para concorrer ao pleito eleitoral, devendo após esta data retornar para sua função na Administração Pública Municipal de Colombo.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 11 de Setembro de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:1358501E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 478/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - Exonerar o Servidor Público Municipal **Paulo Renato Sebrão Filho,** matrícula nº 11.411, da função de Gestor do Núcleo de Atenção Especializada em Odontologia (CEO), da Coordenação de Média e Alta Complexidade (MAC), do Departamento de Atenção à Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01/09/2018;

II - Designar a Servidora Pública Municipal **Fernanda Cassanho Teodoro,** matrícula nº 13785, para a função de Gestora do Núcleo de Atenção Especializada em Odontologia (CEO), da Coordenação de Média e Alta Complexidade (MAC), do Departamento de Atenção à Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01/09/2018.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em, 11 de Setembro de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:D55CEAA5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 481/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – Nomear a equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação para o monitoramento e acompanhamento do Plano Municipal de Educação – PME, visando subsidiar sua avaliação na forma abaixo:

1. Eliziane Chemin - RG n° 7.995.790-9;
2. Jacir Bombonato Machado - RG nº 1.025.841-3;
3. **Marcelo Vidolin** - RG nº 5.536.580-6;
4. Márcia Regina Ribeiro dos Santos Vila Nova - RG n° 5.560.360-0;
5. Paulo Ricardo Itelvani Lopes – RG n° 8.725.907-2;
6. Regiane Pacheco Nunes – RG n° 6.414.865-6;
7. Sandro Roberto Batista Correia – RG n° 6.221.468-6;
8 – Willian José Arcie – RG n° 6.287.941-6.

II – São atribuições da Equipe Técnica de monitoramento, acompanhamento e avaliação do Plano Municipal de Educação:

*Atuar no levantamento e na sistematização de todos os dados e informações referentes ao Plano Municipal de Educação, visando subsidiar o Monitoramento e Avaliação das metas do referido plano;
* Analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento de metas propostas no PME;
* Apresentar relatórios, notas técnicas e demais documentos ao Secretário Municipal de Educação e posteriormente ao Fórum Municipal de Educação;
* Divulgar bienalmente os resultados do monitoramento e das avaliações, do cumprimento das metas e estratégias do PME nos respectivos sítios institucionais da internet, nas instituições de ensino instaladas no município e em outros meios de divulgação que a equipe técnica entender.
* Analisar e propor as prioridades de investimento público em educação, conforme os casos, em atendimento as necessidades financeiras do cumprimento das metas do PME.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria n° 655/2016, e demais disposições em contrário.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 11 de setembro de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:F7B6E3B4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 476/2018

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **ROSELI CAVALHEIRO DOS SANTOS,** RG: 899.355-6/PR CPF: 233.431.849-34, no cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM,** sob matrícula nº 5081, funcionário 5081-1, como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 e art. 84 da Lei 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 158/2018,** percebendo proventos de dois mil, seiscentos e noventa e oito reais e sessenta e seis centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Dê-se publicidade

Colombo, 11 de setembro de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:4B959774

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 483/2018

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,
RESOLVE:

Conceder Pensão por Morte, na forma da Lei 960/2006, ao senhora, **MARIA MADALENA FERREIRA DA LUZ,** RG: 772.794/PR e CPF: 587.782.339-68, o correspondente a 100% do benefício, em nome do Servidor aposentado **LAVINO CORLETTO,** RG: 370.021-6/PR, CPF: 028.191.209-20, no cargo de **SERVENTE** sob matrícula n° 8146, como dispõe o Art. 40, §7º, inc. I da Constituição Federal e Art. 5º e 45º, I, "a" da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 153/2018,** assegurando ao beneficiário o direito de receber hum salário mínimo nacional. Sendo garantido reajustamento do benefício para manter o valor real de acordo com o Art. 40º § 8º da Constituição Federal.

Dê-se publicidade

Colombo, 11 de setembro de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:C62F1931

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 475/2018

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **LEONI TEREZINHA DE SOUZA,** RG: 5.282.873-2/PR CPF: 786.514.419-91, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** sob matrícula nº 1095, funcionário 1095-1, como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 e art. 84 da Lei 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 154/2018,** percebendo proventos de dois mil, vinte e seis reais e setenta e oito centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Dê-se publicidade

Colombo, 11 de setembro de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:C25CBFF7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 474/2018

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **TEÓFILA GELINSKI BARBOSA DA SILVA,** RG: 5.006.895-1/PR CPF: 451.458.739-72, no cargo de **EDUCADORA INFANTIL,** sob matrícula nº 6194, funcionário 6194-1, como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 e art. 84 da Lei 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 160/2018,** percebendo proventos de três mil, quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta e oito centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Dê-se publicidade

Colombo, 11 de setembro de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:291421D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 084_2018

Resultado da Licitação
Processo Administrativo nº. 15575/2018.
O Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 123/2018 da Prefeita Municipal de Colombo emite o resultado do procedimento licitatório **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 084/2017**, que tem por objeto a Aquisição de Material Educativo, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.
Resultado: **DESERTA**.

Colombo, 11 de setembro de 2018.

Dê-se publicidade;

JOSÉ CARLOS VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:F6A98936

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 279/2018 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 013/2018 – CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2018

Processos: 13678 e 21135/2018.
Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal do Meio Ambiente.
Contratada: MARTINS & TOSIN CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.540.928/0001-33.
Objeto: O objeto do presente contrato é o Credenciamento de Clínicas e Hospitais Veterinários, para prestação de serviços de esterilização de cães e gatos à população do Município de Colombo – Paraná, sem caráter de exclusividade, conforme especificações constantes no Edital do Chamamento Público 004/2018.
Valor: R$ 99.999,96 (Noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1450/2017.
Prazo: O prazo de vigência do presente termo de contrato vigorará pelo período de 12 (Doze) meses a contar da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado por motivos devidamente justificados nos termos do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.
Local e data da assinatura: Colombo, 11 de setembro de 2018.
Assinatura: Evandro Luís Busato.

Publicado por:
Carlos Antônio Dallasuanna
Código Identificador:65210012

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 275/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2018 PROCESSO: 8963/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: CIRUPAR – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS CIRÚRGICOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 79.733.572/0001-30.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para a para a realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e acessórios, em equipamentos médicos hospitalares e odontológicos, móveis hospitalares e eletrodomésticos dos estabelecimentos de saúde municipais e manutenção de elevador do CTA (Centro de Triagem e Aconselhamento), conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o presente edital.
Valor: R$ 214.000,00 (Duzentos e quatorze mil reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1450/2017.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações
Local e data da assinatura: Colombo, 06 de setembro de 2018.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:437B2FE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 277/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2018 PROCESSO: 8963/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: ROCHA MOREIRA EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 26.342.270/0001-74.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para a para a realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e acessórios, em equipamentos médicos hospitalares e odontológicos, móveis hospitalares e eletrodomésticos dos estabelecimentos de saúde municipais e manutenção de elevador do CTA (Centro de Triagem e Aconselhamento), conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o presente edital.
Valor: R$ 229.887,50 (Duzentos e vinte e nove mil, oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1450/2017.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações
Local e data da assinatura: Colombo, 06 de setembro de 2018.
Assinatura: Secretário Municipal de Saúde – Antoninho Barth

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:8A1856FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 15/2018.

Processo:	20678/2018– Inexigibilidade 15/2018.
Partes:	*Município de Colombo/PR*, **FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTEBOL DE SALÃO. CNPJ: 75.971.564/0001-70.**
Objeto:	Serviços de Inscrições e Anuidades junto a Federação Paranaense de Futebol de Salão para participação nos campeonatos esportivos da modalidade.
Valor:	O valor máximo da Inexigibilidade será de R$ 10.160,00(dez mil cento e sessenta reais).
Embasamento Legal:	Artigo 25 - Lei nº. 8.666/93
Data	12/09/2018.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:81A63D27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 273/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2018 PROCESSO: 26589/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Contratada: RAYCKS COMERCIAL EIRELI ME, CNPJ n.º 80.234.651/0001-85.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento por meio de REGISTRO DE PREÇOS de placas de sinalização de "PROIBIDO JOGAR LIXO" para utilização em áreas públicas de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Valor: R$ 84.950,00 (Oitenta e quatro mil e novecentos e cinquenta reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1450/2017.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações
Local e data da assinatura: Colombo, 05 de setembro de 2018.
Assinatura: Secretário Municipal de Meio Ambiente - Evandro Luís Busato

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:66BBABF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 280/2018 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 013/2018 – CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2018

Processos: 13678 e 21196/2018.
Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal do Meio Ambiente.
Contratada: CLINICÃO CLÍNICA VETERINÁRIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 15.311.126/0001-54.
Objeto: O objeto do presente contrato é o Credenciamento de Clínicas e Hospitais Veterinários, para prestação de serviços de esterilização de cães e gatos à população do Município de Colombo – Paraná, sem caráter de exclusividade, conforme especificações constantes no Edital do Chamamento Público 004/2018.
Valor: R$ 99.999,96 (Noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1450/2017.
Prazo: O prazo de vigência do presente termo de contrato vigorará pelo período de 12 (Doze) meses a contar da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado por motivos devidamente justificados nos termos do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.
Local e data da assinatura: Colombo, 11 de setembro de 2018.
Assinatura: Evandro Luís Busato.

Publicado por:
Carlos Antônio Dallasuanna
Código Identificador:55E3D0C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2018
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de material de limpeza, material de higienização pessoal e equipamentos de limpeza.
VALOR TOTAL: R$ 115.225,76 (Cento e quinze mil e duzentos e vinte e cinco reais e setenta e seis centavos).
CONTRATADA: COMERCIAL BORA EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ sob nº. **04.094.110/0001-10**.
DATA: 31/08/2018

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
Código Identificador:2EF8B248

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2018
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de material de limpeza, material de higienização pessoal e equipamentos de limpeza.
VALOR TOTAL: R$ 33.604,75 (Trinta e três mil e seiscentos e quatro reais e setenta e cinco centavos).
CONTRATADA: VALPLASTIC COMÉRCIO EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob nº. **07.851.888/0001-15**.
DATA: 31/08/2018

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
Código Identificador:1302C06D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2018
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de material de limpeza, material de higienização pessoal e equipamentos de limpeza.
VALOR TOTAL: R$ 42.558,88 (Quarenta e dois mil e quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos).
CONTRATADA: JWS EMBALAGENS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob nº. **24.745.882/0001-82**.
DATA: 31/08/2018

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
Código Identificador:370A7999

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 031/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 183/2018
OBJETO: Contratação de Mestre de Cerimônia para locução e apresentação do evento Desfile Cívico-Militar 2018.
FUNDAMENTO LEGAL: *caput* do artigo 25 da Lei n.º 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.004.13.392.0017.2036 3.3.90.36.00.00 Fonte 000.
VALOR: R$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais).
CONTRATADA: EVANILDO ZELA SKURA – CPF: 934.175.949-87.
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 05/09/2018.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
Código Identificador:18659032

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SMS PORTARIA Nº 02/2018 - REVOGAR A PORTARIA Nº 01/2016-SMS

PORTARIA Nº 02/2018-SMS

O Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º Revogar a PORTARIA Nº 01/2016-SMS e Designar o Servidor Público Municipal Michael Fanha Fiatkoski, ocupante do Diretor do Departamento de Administração para exercer atividades na função de responsável pela Ouvidoria do Sistema Único de Saúde no Município de Doutor Ulysses

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Secretaria Municipal de Saúde de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, em 12 de setembro de 2018

ANDERSON LEME DA SILVA
Secretario Municipal de Saúde
Decreto nº 206/2017

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:34E6DF18

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
EDITAL AUDIÊNCIA PÚBLICA 2º QUADRIMESTRE DE 2018

Edital de Chamamento
AUDIÊNCIA PÚBLICA

Os Membros da Comissão de Finanças e Orçamento – C.F.O., a Senhora Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal e a Senhora Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, nos termos do § 4º, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 – "Lei de Responsabilidade Fiscal", expedem o presente ***EDITAL DE CHAMAMENTO***, a todas as cidadãs e cidadãos interessados para comparecer à ***AUDIÊNCIA PÚBLICA***, que será realizada em Sessão da Comissão de Finanças e Orçamento – C.F.O., no próximo ***dia 25 de setembro de 2018***, com início após a Sessão Ordinária, às 19h30min no Plenário da Câmara Municipal, situada à Avenida Remis João Loss, nº 600, sobreloja. Na Audiência Pública o Poder Executivo Municipal demonstrará e avaliará o cumprimento das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias, **referentes ao Segundo Quadrimestre do Exercício Financeiro de 2018**, perante os Membros da Comissão própria da Câmara. Na Audiência Pública todos os cidadãos e cidadãs que desejarem, participarão e tomarão conhecimento da Avaliação do Cumprimento das Metas referidas.
Expede-se o presente Edital para amplo conhecimento público, conclamando a participação popular para que se alcancem os fins desejados pela legislação vigente.

Fernandes Pinheiro, em 11 de setembro de 2018.

VER. JOSÉ CONRADO SILVEIRA
Presidente da C.F.O.

VER. LOURIVAL PACONDES DA SILVA JÚNIOR
Relator da C.F.O.

VER. CÍCERO CZELUSNIAK
Membro da C.F.O.

VERª. QUEILA LOVATO
Presidente da Mesa Diretora

SRª. CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alvaro Jose Fontoura
Código Identificador:8F9A207E

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA - EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019

A **Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de acordo com o Artigo 23, Inciso III da Lei Orgânica Municipal e Artigo 13, Inciso II do Regimento Interno desta Casa de Leis, em Sessão Ordinária realizada em 11 de setembro de 2018, **APROVOU** a seguinte Proposta Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2019, a ser incluída na Lei Orçamentária do Município para o Exercício Financeiro de 2019.

0101 – SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL
MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL – 0103101012.001

CONTA	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	PREVISÃO
41103	3190.0900	Salário Família	R$ 1.100,00
41105	3190.1100	Vencimentos e Vantagens Fixas	R$ 861.000,00
41107	3190.1300	Obrigações Patronais	R$ 128.000,00
41109	3190.3400	Outros Serviços de Terceiros – Terceirização	R$ 21.000,00
41101	3191.1300	Obrigações Patronais Fundo Próprio Previdência	R$ 29.000,00
41111	3390.1400	Diárias – Pessoal Civil	R$ 4.300,00
41113	3390.3000	Material de Consumo	R$ 56.000,00
41115	3390.3600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 126.300,00
41117	3390.3900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 79.000,00
41119	4490.5200	Equipamentos e Material Permanente	R$ 70.000,00
TOTAL DA UNIDADE			**R$ 1.375.700,00**

Sala das Sessões, em 11 de setembro de 2018.

VERª. QUEILA LOVATO
Presidente da Câmara

VER. ELITON ROSENE PABIS
Primeiro Secretário

VER. PEDRO STANISLAU DOS SANTOS
Segundo Secretário

Publicado por:
Alvaro Jose Fontoura
Código Identificador:5079AEF7

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 074/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2017
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: **Empresa Grifon Brasil Assessoria Ltda**
CPF/MF nº 21.129.497/0001-12
CLÁUSULA PRIMEIRA DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL
§ 1º - Conforme Cláusula Quarta, do Contrato Original e Parecer Jurídico, fica prorrogado o prazo de prestação dos serviços pela empresa. Passando seu vencimento de 14/05/2018 para 14/05/2019, prorrogando-se o prazo de vigência para 14/07/2019.
CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR CONTRATUAL
§ 1º - Conforme Cláusula Quinta do Contrato Original e Parecer Jurídico, fica reajustado o valor contratual, passando deR$ 4.580,28 (quatro mil e quinhentos e oitenta reais e vinte e oito centavos) para R$ 9.160,56 (nove mil cento e sessenta reais e cinquenta e seis centavos).

Data: 14/05/2018

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Contratante

GRIFFON BRASIL ASSESSORIA LTDA
Contratada

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:D36D484A

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 099/2018- LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE CONCEDIDA A SERVIDORA ELISETE APARECIDA PERES STANSKI

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ de acordo com a legislação vigente, e em conformidade com o atestado médico protocolo nº 684/2018 de 11/09/2018;

R E S O L V E:

CONCEDER a ELISETE APARECIDA PERES STANSKI, servidora ocupante do cargo efetivo de TECNICO EM ENFERMAGEM, matrícula nº 807-1, quinze dias de LIcença PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 24/08/2018 a 07/09/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 12 de setembro de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:2DC3DA74

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 097/2018- LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE CONCEDIDA A SERVIDORA CRISTIANE MACHADO BUENO

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o protocolado nº 680/2018 de 11/09/2018;

R E S O L V E:

CONCEDER a CRISTIANE MACHADO BUENO, servidora ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula nº 105-1, cinco dias de LIcença PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 11/09/2018 a 15/09/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 11 de setembro de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:194820CC

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE CONCEDIDA AO SERVIDOR JACOMO ADRIANO CURUPANA

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o protocolado nº 681/2018 de 11/09/2018;

R E S O L V E:

CONCEDER a JACOMO ADRIANO CURUPANA, servidor ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matrícula nº 288-1, quatro dias de LIcença PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 11/09/2018 a 14/09/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 11 de setembro de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:9FE64723

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
DECRETO Nº 127/0218

DECRETO Nº 127/2018

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2018.

A Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei e em conformidade com a Lei Municipal nº 651 de 21 de dezembro de 2017.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, para o Exercício de 2018, no valor de R$ 376.500.00 (trezentos e setenta e seis mil e quinhentos reais) mediante as seguintes providências:
1 – Suplementação de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: **06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, TUR. E ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **06.002 – Departamento de Ensino Fundamental**
PROJETO/ATIVIDADE: **12.361.0601.2019 – Manter e Adquirir Ônibus para Transporte Escolar**
ELEMENTO: **3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **60.000,00 (sessenta mil reais)**

ÓRGÃO: **06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, TUR. E ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **06.003 – Divisão de Educação Infantil**
PROJETO/ATIVIDADE: **12.365.0601.2026 – Manter a Educação Infantil**
ELEMENTO: **3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**
FONTE DE RECURSOS **150 – BB - Programa FNDE Brasil Carinhoso**
VALOR: **2.300,00 (dois mil e trezentos reais)**

ÓRGÃO: **06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, TUR. E ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **06.004 – Departamento de Educação Especial**
PROJETO/ATIVIDADE: **12.367.0601.2029 – Manter a Educação Especial**
ELEMENTO: **3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita**
FONTE DE RECURSOS **136 – Programa Federal FNDE Alimentação Escolar**
VALOR: **200,00 (duzentos reais)**

ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.301.0701.2036 – Gestão dos Serviços de Saúde**
ELEMENTO: **3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo**
FONTE DE RECURSOS **494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**
VALOR: **42.000,00 (quarenta e dois mil reais)**

ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.303.0701.2039 – Manter as Equipes do Programa Saúde da Família**
ELEMENTO: **3.3.90.34.00.00 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **95.000,00 (noventa e cinco mil reais)**

ÓRGÃO: **09 – SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **09.001 – Departamento de Obras e Urbanismo**

PROJETO/ATIVIDADE: **15.451.0901.2056 – Manter e Adequar Espaços Públicos Municipais**
ELEMENTO: **3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **28.000,00 (vinte e oito mil reais)**

ÓRGÃO: **09 – SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **09.001 – Departamento de Obras e Urbanismo**
PROJETO/ATIVIDADE: **15.451.0901.2056 – Manter e Adequar Espaços Públicos Municipais**
ELEMENTO: **3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **4.000,00 (quatro mil reais)**
ÓRGÃO: **09 – SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **09.001 – Departamento de Obras e Urbanismo**
PROJETO/ATIVIDADE: **15.451.0901.2056 – Manter e Adequar Espaços Públicos Municipais**
ELEMENTO: **3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo**
FONTE DE RECURSOS **511 – Taxas – Prestação de Serviços**
VALOR: **15.000,00 (quinze mil reais)**

ÓRGÃO: **09 – SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **09.001 – Departamento de Obras e Urbanismo**
PROJETO/ATIVIDADE: **15.451.0901.2056 – Manter e Adequar Espaços Públicos Municipais**
ELEMENTO: **3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**
FONTE DE RECURSOS **511 – Taxas – Prestação de Serviços**
VALOR: **10.000,00 (dez mil reais)**

ÓRGÃO: **09 – SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **09.003 – Divisão do Serviço Rodoviário**
PROJETO/ATIVIDADE: **26.782.0902.2062 – Manter o Departamento Rodoviário**
ELEMENTO: **3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **50.000,00 (cinquenta mil reais)**

ÓRGÃO: **10 – SECRETARIA DE AGROECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **10.001 – Departamento Agropecuário**
PROJETO/ATIVIDADE: **20.608.1001.2065 – Manter o Departamento de Agropecuária**
ELEMENTO: **3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**

ÓRGÃO: **10 – SECRETARIA DE AGROECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **10.001 – Departamento Agropecuário**
PROJETO/ATIVIDADE: **20.608.1001.2065 – Manter o Departamento de Agropecuária**
ELEMENTO: **4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**
TOTAL:..... R$ 376.500,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito referido no artigo primeiro, serão utilizados:
I) os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2017, conforme o previsto no inciso I, do parágrafo 1° do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir especificados:

1 – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados – R$ 2.179,69 (dois mil, cento e setenta e nove reais e sessenta e nove centavos), sendo:
- Fonte 150 – BB - Programa FNDE Brasil Carinhoso: R$ 2.179,69 (dois mil, cento e setenta e nove reais e sessenta e nove centavos);

TOTAL DE RECURSOS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO..... R$ 2.179,69

II) – anulação parcial ou total das Dotações Orçamentárias a seguir descrita, em conformidade com o inciso III, do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

ÓRGÃO: **06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, TUR. E ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **06.001 – Secretaria Municipal de Educação**
PROJETO/ATIVIDADE: **12.361.0601.2015 – Manter a Secretaria Municipal de Educação**
ELEMENTO: **3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **60.000,00 (sessenta mil reais)**

ÓRGÃO: **06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, TUR. E ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **06.003 – Divisão de Educação Infantil**
PROJETO/ATIVIDADE: **12.365.0601.2026 – Manter a Educação Infantil**
ELEMENTO: **3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **120,31 (cento e vinte reais e trinta e um centavos)**

ÓRGÃO: **06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, TUR. E ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **06.004 – Departamento de Educação Especial**
PROJETO/ATIVIDADE: **12.367.0601.2029 – Manter a Educação Especial**
ELEMENTO: **3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **200,00 (duzentos reais)**

ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.301.0701.2036 – Gestão dos Serviços de Saúde**
ELEMENTO: **3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais**
FONTE DE RECURSOS **494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**
VALOR: **18.000,00 (dezoito mil reais)**

ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.301.0701.2036 – Gestão dos Serviços de Saúde**
ELEMENTO: **3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**
FONTE DE RECURSOS **494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**
VALOR: **24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**

ÓRGÃO: **08 – SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **08.001 – Departamento Administrativo do Bem Estar Social**
PROJETO/ATIVIDADE: **08.244.0801.2048 – Manter o Departamento do Bem Estar Social**
ELEMENTO: **3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **50.000,00 (cinquenta mil reais)**

ÓRGÃO: **08 – SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **08.001 – Departamento Administrativo do Bem Estar Social**
PROJETO/ATIVIDADE: **08.244.0801.2048 – Manter o Departamento do Bem Estar Social**
ELEMENTO: **3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**

ÓRGÃO: **08 – SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **08.001 – Departamento Administrativo do Bem Estar Social**
PROJETO/ATIVIDADE: **08.244.0801.2048 – Manter o Departamento do Bem Estar Social**
ELEMENTO: **3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **10.000,00 (dez mil reais)**

ÓRGÃO: **09 – SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **09.001 – Departamento de Obras e Urbanismo**
PROJETO/ATIVIDADE: **15.451.0901.2056 – Manter e Adequar Espaços Públicos Municipais**
ELEMENTO: **3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**

ÓRGÃO: **09 – SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **09.001 – Departamento de Obras e Urbanismo**
PROJETO/ATIVIDADE: **15.451.0901.2057 – Manter o Departamento de Obras e Urbanismo**
ELEMENTO: **3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **32.000,00 (trinta e dois mil reais)**

ÓRGÃO: **09 – SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **09.001 – Departamento de Obras e Urbanismo**
PROJETO/ATIVIDADE: **15.451.0901.2058 – Pavimentar Vias Urbanas**
ELEMENTO: **4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**

ÓRGÃO: **09 – SEC. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **09.003 – Divisão do Serviço Rodoviário**
PROJETO/ATIVIDADE: **26.782.0902.2062 – Manter o Departamento Rodoviário**
ELEMENTO: **3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **40.000,00 (quarenta mil reais)**

ÓRGÃO: **09 – SEC. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **09.003 – Divisão do Serviço Rodoviário**
PROJETO/ATIVIDADE: **26.782.0902.2062 – Manter o Departamento Rodoviário**
ELEMENTO: **3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **10.000,00 (dez mil reais)**

ÓRGÃO: **10 – SECRETARIA DE AGROECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **10.001 – Departamento Agropecuário**
PROJETO/ATIVIDADE: **20.608.1001.2065 – Manter o Departamento de Agropecuária**
ELEMENTO: **3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**

TOTAL DOS RECURSOS POR ANULAÇÃO:..... R$ 374.320,31

TOTAL DE RECURSOS PARA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 376.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 11 de setembro de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:CAE22730

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
NOTIFICAÇÃO E ADVERTÊNCIA PELO DESCUMPRIMENTO DO EDITAL

NOTIFICADA: **FONDAZZI & NICKUS LTDA - EPP**
Através de seu representante legal Senhor MARIO FONDAZZI, inscrito no CPF sob n. 05796385968
Avenida Brasil, nº 1225, Centro
Maringa - PR

Reitera-se esta notificação para que haja justiça em eventual aplicação de penalidade mais grave.

Considerando que, nos termos da ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N. 27/2018, Tipo Menor Preço por Item, realizado no dia 28/03/2018, em Sessão Única, no Paço Municipal da Prefeitura de Flórida/PR., com Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAUDE, ASSISTECNIA SOCIAL E ADMINISTRAÇÃO, tendo como Pregoeiro o Sr. Carlos Henrique Gilio, nomeado através da Portaria n. 2880/2017 de 14/11/2017 compareceu a empresa ora NOTIFICADA como Participante Credenciada, tendo ofertado proposta por escrito em vários itens.

Considerando que, a empresa **NOTIFICADA** ofereceu proposta vencedora (Tipo menor preço).

Considerando que, a necessidade em utilizar estes itens era de suma importância para o desenvolvimentos das atividades da escola, foi feito o pedido de entrega para a NOTIFICADA, enviada via e-mail no dia 16 de agosto de 2018.

Considerando que através de sua representante a Sra. Diretora do CMEI Sitio do Pica Pau Amarelo traz ao conhecimento que os itens não foram entregues no prazo e que a mesma entregou apenas parte do material e de qualidade inferior ao descrito em EDITAL e na PROPOSTA DA PRÓPRIA NOTIFICADA, considerando também que o representante da Empresa que ali estava entregando os Itens se comprometeu a realizar as entregas pendentes e os itens que não foram entregues de maneira imediata.

A Prefeita Municipal dentro das suas atribuições legais resolve **NOTIFICAR A EMPRESA FONDAZZI & NICKUS LTDA –**

EPP (conforme Edital nº 0027/2018 e anexos) cujo objeto, conforme a cláusula primeira corresponde "...***a aquisição de material de expediente para as Escolas da Rede Municipal de Educação e para as Secretarias de Saúde, Assistência Social e Administração.***

Conforme estabelecia o Edital, após a homologação do resultado do certame licitatório, a Administração convocou a empresa NOTIFICADA para entregar os itens em que fora vencedora, nos termo da Cláusula 6.5, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contado da Solicitação que se deu em 16/08/2018.

Diante do todo exposto, e com supedâneo nos termos constantes do Edital nº 27/2018, e da Solicitação de Despesa nº 3708, o MUNICÍPIO DE FLÓRIDA **NOTIFICA, PELA SEGUNDA VEZ** V. Sa., acerca da não entrega dos itens que estão descritos no edital, bem com da aplicação da penalidade de **ADVERTÊNCIA** pelo não cumprimento da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, estabelecendo ainda **o prazo improrrogável de 2 (dois) dias corridos, a partir do recebimento desta notificação, para que V.Sa. ENTREGUE OS ITENS CONFORME DISCRIMINAÇÃO DOS MESMOS CONFORME EDITAL, DA ATA DE REGISTRO E DA PROPOSTA APRESENTA PELA EMPRESA ORA NOTIFICADA, sob pena de aplicação da penalidade de multa de 10% do valor total do EDITAL, rescisão contratual, suspensão do direito de licitar e declaração de inidoneidade, face o descumprimento dos termos editalícios, sem prejuízo de eventuais indenizações decorrentes da inexecução do objeto contratado**.

Se não houver a entrega do material requerido, ou justificava para tal, fica desde já notificado que haverá aplicação de penalidade de multa, nos termos do art. 87 inciso II da Lei 8.666/93, bem como será comunicado ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná a aplicação das penalidade constante no Inciso seguintes do Art. 87 da Lei 8.666/93.

Sem mais para o momento.

Flórida, 12 de setembro de 2018.

CARLOS HENRIQUE GILIO
Pregoeiro Municipal de Flórida

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:976C9BE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
NOTIFICAÇÃO E ADVERTÊNCIA PELO DESCUMPRIMENTO DO EDITAL

NOTIFICADA: **EDJANE MARIA DE SOUZA TOMAZINI 02858433976**
Através de sua representante legal Senhora EDJANE MARIA DE SOUZA TOMAZINI, inscrita no CPF sob n. 028.584.339-76
Avenida Ipiranga, nº 494, Centro
Florida - PR
CEP 86780-000

Reitera-se esta notificação para que haja justiça em eventual aplicação de penalidade mais grave.

Considerando que, nos termos da ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N. 27/2018, Tipo Menor Preço por Item, realizado no dia 28/03/2018, em Sessão Única, no Paço Municipal da Prefeitura de Flórida/PR., com Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAUDE, ASSISTECNIA SOCIAL E ADMINISTRAÇÃO, tendo como Pregoeiro o Sr. Carlos Henrique Gilio, nomeado através da Portaria n. 2880/2017 de 14/11/2017 compareceu a empresa ora NOTIFICADA como Participante Credenciada, tendo ofertado proposta por escrito em vários itens.

Considerando que, a empresa **NOTIFICADA** ofereceu proposta vencedora (Tipo menor preço).

Considerando que, a necessidade em utilizar estes Itens era de suma importância para o desenvolvimentos das atividades da escola, foi feito o pedido de entrega para a NOTIFICADA, enviada via e-mail no dia 16 de agosto de 2018.

Considerando que através de sua representante a Sra. Diretora do CMEI Sitio do Pica Pau Amarelo traz ao conhecimento que os itens não foram entregues no prazo no EDITAL e na PROPOSTA DA PRÓPRIA NOTIFICADA, considerando também que a Empresa já foi notificada verbalmente pelo Setor de Licitações e não obteve resultado.

A Prefeita Municipal dentro das suas atribuições legais resolve **NOTIFICAR A EMPRESA EDJANE MARIA TOMAZINI DE SOUZA 02858433976** (conforme Edital nº 0027/2018 e anexos) cujo objeto, conforme a cláusula primeira corresponde "...***a aquisição de material de expediente para as Escolas da Rede Municipal de Educação e para as Secretarias de Saúde, Assistência Social e Administração.***

Conforme estabelecia o Edital, após a homologação do resultado do certame licitatório, a Administração convocou a empresa NOTIFICADA para entregar os itens em que fora vencedora, nos termo da Cláusula 6.5, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contado da Solicitação que se deu em 16/08/2018.

Diante do todo exposto, e com supedâneo nos termos constantes do Edital nº 27/2018, e da Solicitação de Despesa 1667-1631, o MUNICÍPIO DE FLÓRIDA **NOTIFICA, PELA SEGUNDA VEZ** V. Sa., acerca da não entrega do equipamento que estão descritos no edital, bem com da aplicação da penalidade de **ADVERTÊNCIA** pelo não cumprimento da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, estabelecendo ainda **o prazo improrrogável de 2 (dois) dias corridos, a partir do recebimento desta notificação, para que V.Sa. ENTREGUE OS ITENS CONFORME DISCRIMINAÇÃO DOS MESMOS CONFORME EDITAL, DA ATA DE REGISTRO E DA PROPOSTA APRESENTA PELA EMPRESA ORA NOTIFICADA, sob pena de aplicação da penalidade de multa de 10% do valor total do EDITAL, rescisão contratual, suspensão do direito de licitar e declaração de inidoneidade, face o descumprimento dos termos editalícios, sem prejuízo de eventuais indenizações decorrentes da inexecução do objeto contratado**.
Se não houver a entrega do material requerido, ou justificava para tal, fica desde já notificado que haverá aplicação de penalidade de multa, nos termos do art. 87 inciso II da Lei 8.666/93, bem como será comunicado ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná a aplicação das penalidade constante no Inciso seguintes do Art. 87 da Lei 8.666/93.

Sem mais para o momento.

Flórida, 12 de setembro de 2018.

CARLOS HENRIQUE GILIO
Pregoeiro Municipal de Flórida

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:0B42A376

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
188-18 PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL-PSS 098-17

EDITAL Nº 188/2018

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital 098/2017

R E S O L V E

CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 098/2017, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão para comprovação das informações apresentadas na inscrição, no prazo de 3 dias úteis após a publicação deste edital, a fim de habilitar-se à respectiva contratação:

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL(SÉRIES INICIAIS) – ÁREA URBANA

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
39º	Maria Cristina da Silva	104323529	09/05/1990	235
40º	Juliane de Mello Ferrari	132976654	12/01/1973	232
41º	Clarice Makcemiuk dos Santos	60512094	03/03/1975	232

Art. 2º - O não comparecimento das candidatas ora convocadas no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 11 de Setembro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:029DB202

ASSESSORIA LEGISLATIVA
396_18 - ALTERA PORTARIA 385_18

PORTARIA MUNICIPAL N.º 396 DE 10 DE SETEMBRO DE 2018

Para fins de retificação altera a Portaria Municipal n.º 385 de 05 de Setembro de 2018 que "Concede à servidora GLACIR LOURDES ADRIA licença prêmio."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado para fins de retificação o art. 1º da Portaria Municipal n.º 385 de 05 de Setembro de 2018, que passa vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Conceder à servidora GLACIR LOURDES ADRIA, licença prêmio, por um período de 90 (noventa) dias referente ao período de 2013/2018 - 90 (noventa), a partir de 26 de Agosto de 2018, conforme processo n.º 228 de 2018-DRH." (NR)

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 10 de setembro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:4EE77527

ASSESSORIA LEGISLATIVA
456_18 - CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

DECRETO MUNICIPAL N.º 456 DE 10 DE SETEMBRO DE 2018

Regulamenta o Conselho Municipal de Contribuintes criado pela Lei Municipal n.º 4.516, de 29 de setembro de 2017 que "altera a Lei Municipal n.º 2.152 de 10 de dezembro de 1993, que 'Dispõe sobre o Código Tributário do Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná'".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições do art. 169 e seguintes da Lei Municipal n.º 2.152 de 10 de dezembro de 1993, alterada pela Lei Municipal n.º 4.516, de 29 de setembro de 2017,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DA FINALIDADE E JURISDIÇÃO

Art. 1º O Conselho Municipal de Contribuintes de Francisco Beltrão, órgão de composição paritária de caráter deliberativo, criado pela Lei Municipal n.º 4.516, de 29 de setembro de 2017 que alterou a Lei Municipal n.º 2.152 de 10 de dezembro de 1993, tem por finalidade o julgamento dos recursos administrativo-tributários em segunda instância, bem como responder aos recursos de consulta.

CAPÍTULO II
DA COMPETÊNCIA

Art. 2º Compete ao Conselho:

I - julgar os recursos administrativos tributários em segunda instância;

II - proceder aos reexames necessários para o julgamento dos processos a que se refere o art. 169 da Lei Municipal n.º 4.516 de 2017;

III - elaborar, aprovar e alterar o seu Regimento Interno;

IV - responder Pedido de Esclarecimento;

V - responder ao Procedimento Administrativo de Revisão;

VI - resolver os casos omissos.

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º O Conselho é composto de 05 (cinco) Conselheiros titulares e 05 (cinco) suplentes, das mesmas representações, sendo:

I - um titular e um suplente, servidor efetivo da Secretaria Municipal de Finanças do Município;

II - um titular e um suplente, servidor efetivo do quadro de servidores do Município;

III - um titular e um suplente, advogado indicado pela OAB/PR - Ordem de Advogados do Brasil, subseção de Francisco Beltrão;

IV - um titular e um suplente, contador indicado pelo SINCOBEL - Sindicato dos Contabilistas de Francisco Beltrão;

V - um titular e um suplente, empresário indicado pela ACEFB - Associação Comercial e Empresarial de Francisco Beltrão;

CAPÍTULO IV
DOS CONSELHEIROS

Art. 4º Aos Conselheiros compete:

I - relatar os processos que lhes forem distribuídos;

II - proferir o voto nos julgamentos;

III - redigir acórdãos;

IV - solicitar ao Presidente diligências necessárias à instrução dos processos que relatarem;

V - solicitar vistas de processos, com suspensão ou adiamento de julgamento, para exame e apresentação do voto em separado;

VI - sugerir medidas de interesse do Conselho;
VII - apreciar a arguição de impedimento do Presidente, cabendo ao Conselheiro mais idoso presidir o ato de julgamento de impedimento e proferir, além do seu voto, sendo o caso, o voto de desempate.

Art. 5º Perderá o cargo o Conselheiro que faltar a três sessões consecutivas ou a oito alternadas, durante cada ano, salvo concessão de licença.

Art. 6º As licenças aos Conselheiros, de que trata o art. 5º deste decreto, serão concedidas pelo Presidente, mediante despacho fundamentado.

Art. 7º No caso de licença, suspeição, impedimento ou impossibilidade de comparecimento a qualquer sessão, o Conselheiro deverá comunicar o fato com pelo menos 2 (dois) dias úteis de antecedência, à Secretaria do Conselho, a fim de ser convocado o respectivo suplente para substituição.

Parágrafo único. Reassumindo o Conselheiro Titular, o suplente perde automaticamente o direito de compor o órgão para julgamento.

CAPÍTULO V
DOS IMPEDIMENTOS E DA SUSPEIÇÃO

Art. 8º Os membros do Conselho Municipal de Contribuintes ficam impedidos de atuar em processos:

I - de interesse de seus parentes consanguíneos ou afins até o quarto grau inclusive;

II - de interesse de pessoa jurídica de direito privado de que seja titular, sócio, acionista, membro da Diretoria, Conselho Fiscal ou órgãos equivalentes;

III - em que tomaram parte ou tenham interferido em qualquer condição ou a qualquer título; e

IV - que tratem de notificação de lançamento ou auto de infração por eles emitidos, conjunta ou individualmente.

Parágrafo único. O impedimento poderá ser arguido por quaisquer partes, bem como pelos membros deste Conselho, até o início da sessão de julgamento.

Art. 9º Poderá o Conselheiro dar-se por suspeito por motivo relevante de ordem geral ou íntima, cuja apreciação caberá ao Presidente do Conselho.

CAPÍTULO VI
DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

Art. 10. A presidência do Conselho será exercida por conselheiro com formação nas áreas de Economia, Administração, Ciências Contábeis ou Direito, de reconhecido saber jurídico-tributário, nos termos da lei, e nomeado a partir de lista tríplice, elaborada na forma do parágrafo único, para um mandato de 2 anos, podendo ser reconduzido, desde que não exerça mais de 2 períodos consecutivos ou não.

Parágrafo único. Para fins de nomeação pelo Chefe do Poder Executivo, os conselheiros titulares elaborarão lista tríplice, nela somente podendo figurar as pessoas que preencherem os requisitos do *caput* e que obtiverem maioria dos votos dos conselheiros titulares.

Art. 11. Ao Presidente do Conselho, compete:

I - dirigir os trabalhos do Conselho Municipal de Contribuintes, decidindo as questões que lhe forem apresentadas;

II - representá-lo perante quaisquer pessoas ou órgãos;

III - comunicar à autoridade competente, de ofício ou a requerimento de qualquer Conselheiro, irregularidades ou faltas funcionais, ocorridas em repartição administrativa, de que haja provas ou indícios, em processo submetido a julgamento do Conselho;

IV - presidir as sessões, proferindo, quando necessário, voto de desempate; e

V - definir período de recesso do Conselho.

CAPÍTULO VII
DO SECRETÁRIO GERAL DO CONSELHO

Art. 12. Ao Secretário Geral compete:

I - secretariar as sessões, lavrando as respectivas atas;

II - dirigir o expediente da Secretaria;

III - encaminhar as decisões transitadas em julgado para a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão;

IV - preparar a Pauta de Julgamento;

V - preparar o relatório mensal do Conselho Municipal de Contribuintes;

VI - manter em dia o registro dos processos, de maneira e facilitar a pesquisa e localização;

VII - solicitar a devolução dos autos que estiverem em poder de Representantes da Administração Pública, procuradores ou dos relatores, decorrido o prazo de 30 (trinta) dias.

CAPÍTULO VIII
DAS PARTES E SEUS PROCURADORES

Seção I
Do Representante da Secretaria Municipal de Finanças

Art. 13. Compete ao Representante da Secretaria Municipal de Finanças:

I - Caso seja necessário comparecer às sessões, defendendo os interesses da Fazenda Municipal e participar de todos os feitos e discussões concernentes aos processos que estiverem sendo julgados;

II - ter vista e manifestar-se por escrito em todos os processos, antes de distribuídos aos relatores;

III - prestar esclarecimentos quando solicitados pelos conselheiros;

IV - zelar pela execução das leis, decretos e regulamentos que devam ser aplicados pelo Conselho, propondo, as medidas que julgar convenientes.

Seção II
Do Contribuinte e do Seu Procurador

Art. 14. A intervenção do contribuinte far-se-á pessoalmente ou por intermédio de procurador.

§ 1º A intervenção direta de entes jurídicos far-se-á por seus dirigentes legalmente constituídos.

§ 2º A intervenção de dirigente ou de procurador não produzirá efeito se, no ato, não for feita a prova de que os mesmos são detentores dos poderes de representação.

§ 3º É facultado ao contribuinte ou aos seus procuradores vista dos autos na Secretaria Geral do Conselho Municipal de Contribuintes.

§ 4º É facultada a sustentação oral por parte do contribuinte ou do seu procurador que deverá ser comunicada antes do início da sessão no prazo de 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da sessão.

Art. 15. Às partes interessadas é facultada vista dos autos na repartição em que se encontram, vedada a sua retirada e permitindo o fornecimento de cópias ou certidões, por solicitação da parte interessada.

Parágrafo único. A parte interessada arcará com o custo de reproduções que solicitar.

CAPÍTULO IX
DOS RECURSOS

Seção I
Das Disposições Gerais

Art. 16. É vedado reunir em uma só petição recursos referentes a mais de uma decisão, ainda que versem sobre o mesmo assunto e alcancem o mesmo contribuinte.

Art. 17. O pedido de desistência de recursos só poderá ser conhecido quando apresentado antes do início da votação, constituindo o mesmo em confissão da matéria, para todos os efeitos legais.

Art. 18. Os recursos perante o Conselho de Contribuintes têm efeito suspensivo.

Art. 19. Transitado em julgado o acórdão, o secretário, independentemente de despacho, providenciará a baixa dos autos ao órgão de origem, no prazo de 5 (cinco) dias.

Art. 20. Os prazos para interposição de recursos serão contados em dias úteis, excluindo-se na sua contagem o dia do inicio e incluindo-se o do vencimento.

Seção II
Do Recurso de Ofício

Art. 21. Contrariando no todo ou em parte à pretensão da Fazenda Municipal, as decisões de 1ª Instância ensejarão recurso de ofício para o Conselho de Contribuintes.

§ 1º Não será cabível recurso de ofício (reexame necessário) quando a decisão de primeira instância desonerar o contribuinte do pagamento de crédito tributário corrigido monetariamente, até o valor de 100 (cem) URMFB (Unidade de Referência do Município de Francisco Beltrão), vigente à época da decisão.

§ 2º O recurso de oficio será interposto pelo julgador de primeira instância, que deverá fazer constar de sua decisão a necessidade do reexame da questão pelo Conselho de Contribuintes.

§ 3º Mesmo que não atendida a exigência do parágrafo anterior o processo subirá ao Conselho, por remessa do Secretário Geral, e caso preenchidos os requisitos legais o Conselho de Contribuintes tomará conhecimento pleno do processo, como se tivesse havido o recurso de ofício.

Seção III
Do Recurso Voluntário

Art. 22. Da decisão de primeira Instância, contrária total ou parcialmente ao contribuinte, fica facultada perante o Conselho a interposição de recurso ordinário no prazo de 30 (trinta) dias contados da data em que se considerar feita de sua notificação.

Parágrafo único. O recurso, por petição dirigida ao Conselho, deverá ser devidamente protocolado na repartição municipal onde se encontrar o processo, que por sua vez será encaminhado ao Secretário Geral, conterá:

I - o nome e a qualificação do recorrente;

II - os fundamentos de fato e de direito;

III - as diligências que o recorrente pretende sejam efetuadas, expostos os motivos que as justificam;

IV - o pedido de nova decisão.

Seção IV
Do Pedido de Esclarecimento

Art. 23. Caberá pedido de esclarecimento, pelo contribuinte ou pela Representante da Fazenda, com efeito suspensivo, no prazo de cinco dias contados da respectiva cientificação, quando a decisão recorrida:

I - for omissa, contraditória ou obscura; e

II - deixar de apreciar matéria de fato ou de direito alegada na petição.

§ 1º O relator levará a julgamento o pedido de esclarecimento na reunião subsequente à do seu recebimento, dispensada a prévia publicação da pauta.

§ 2º Não será conhecido o pedido que for considerado manifestamente protelatório ou vise indiretamente à reforma da decisão.

§ 3º Não se tomará conhecimento do pedido de esclarecimento que for interposto intempestivamente, oportunidade em que será liminarmente indeferido pelo Relator.

§ 4º Da decisão do Relator ou do Conselho em relação ao pedido de esclarecimento não caberá novo pedido de esclarecimento.

Seção V
Do Pedido De Revisão

Art. 24. A Procuradoria-Geral do Município ou o Secretário de Finanças poderão, nos termos da Lei, requerer a revisão de decisão de mérito não unânime do Conselho Municipal de Contribuintes de que não caiba mais recurso.

§ 1º A decisão de mérito poderá ser revista quando:

I - violar literal disposição de lei;

II - for contrária à prova dos autos;

III - contrariar jurisprudência assente do Supremo Tribunal Federal ou do Superior Tribunal de Justiça;

IV - basear-se em prova cuja falsidade seja demonstrada no procedimento de revisão;

V - for apresentado documento novo, cuja existência se ignorava na ocasião do julgamento, que por si só possa modificá-lo; e

VI - fundada em erro de fato, resultante de atos ou documentos dos autos.

§ 2º Não cabe procedimento administrativo de revisão na hipótese a que se refere o inciso II do art. 173 do Código Tributário Nacional.

§ 3º No processo e julgamento do procedimento administrativo de revisão, aplicar-se-ão, naquilo que for compatível, as regras atinentes ao recurso ordinário.

§ 4º O julgamento do procedimento administrativo de revisão é de competência exclusiva do Conselho Municipal de Contribuintes.

CAPÍTULO X

DA ORDEM DOS TRABALHOS

Seção I
Do Funcionamento do Conselho

Art. 25. O Conselho realizará sessões ordinárias e extraordinárias.

§ 1º As sessões ordinárias serão realizadas, mensalmente, em dia e hora a serem previamente fixados pelo presidente do Conselho ou, na ausência deste, pelos Conselheiros.

§ 2º As sessões extraordinárias serão realizadas em dia e hora previamente fixados pelo Presidente do Conselho ou, na falta deste pelos Conselheiros conforme a necessidade.

§ 3º As sessões, sejam ordinárias ou extraordinárias, serão marcadas com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis.

Seção Ii
Do Processo Administrativo Tributário

Art. 26. Os recursos encaminhados ao Conselho Municipal de Contribuintes serão recebidos pela Secretaria, que providenciará sua juntada ao processo.

Art. 27. O recurso deverá conter expressamente a numeração atribuída ao processo de primeira instância.

Parágrafo único. O pedido de Esclarecimento e o procedimento administrativo de revisão serão processados nos mesmos autos do Recurso e distribuídos diretamente ao relator do acórdão.

Art. 28. Recebido o Recurso será dado vista dos autos ao Representante da Secretaria de Finanças para sua manifestação no prazo de 30 (trinta) dias e, na sequência, caso se trate de recurso de ofício, o contribuinte será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar, querendo, suas contrarrazões.

Art. 29. Encerrado o prazo do artigo anterior, será promovida, em sessão e por sorteio, a distribuição dos processos ao relator que deverá, na sessão seguinte, solicitar pauta para julgamento ou pedir as diligências que entender necessárias.

Parágrafo único. Restando exitosa diligência à autoridade notificante com a juntada de novos documentos e ou novas informações, o feito será remetido à Representante da Fazenda e, após, será intimada a parte contrária para, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, apresentar manifestação.

Seção III
Do Julgamento

Art. 30. As pautas de julgamento serão afixadas no hall de entrada da Prefeitura com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, indicando, para cada caso:

I - número do processo;

II - nome do recorrente;

III - nome do Relator; e

IV - local, data e hora da sessão.

Art. 31. As sessões do Conselho serão públicas, em todas as suas fases.

Art. 32. O Julgamento dos processos exigirá a presença dos 5 (cinco) conselheiros.

§ 1º Aberta a sessão e não havendo quorum para julgamento ou inexistindo a paridade, aguardar-se-á por 20 (vinte) minutos, e, em persistindo a situação, o Presidente encerrará os trabalhos.

§ 2º O Conselheiro Titular, nas hipóteses previstas neste regimento, poderá ser substituído pelo seu suplente, valendo a presença deste para composição do quorum indicado no *caput*.

Art. 33 As deliberações do Conselho serão tomadas por maioria simples, cabendo ao Presidente o voto de desempate.

Art. 34 A sessão obedecerá a seguinte ordem de trabalho:

I - leitura, discussão e aprovação da ata da sessão anterior;

II - julgamento dos Processos;

III - apreciação de redução a termo de acórdãos;

IV - leitura do expediente e sorteio de processos;

V - assuntos gerais de competência do Conselho.

§ 1º As atas serão assinadas pelo Presidente, pelos Conselheiros, pelo Representante da Secretaria de Finanças e pelo Secretário do Conselho.

§ 2º O Relator, o Representante da Fazenda, o contribuinte ou seu Procurador, poderão requerer preferência de julgamento ao Presidente, desde que justificadamente.

Art. 35. O julgamento poderá ser adiado, mediante declaração do Presidente da sessão:

I - a pedido do relator;

II - se o pedir, pela primeira vez, o Representante da Fazenda ou o contribuinte, antes de iniciada a sessão, em requerimento acompanhado de prova de justo impedimento;

III - sobrevindo o pedido de desistência;

Parágrafo único. O feito, cujo julgamento tenha sido adiado, será o primeiro a ser julgado na sessão seguinte.

Art. 36. Anunciado o feito a ser julgado, o Presidente concederá a palavra ao relator para proceder a leitura do relatório, na sequência terá início a discussão.

§ 1º Nenhum julgamento far-se-á sem a presença do Presidente do Conselho.

§ 2º Salvo nos casos de impedimento, licença ou suspeição, o relator não poderá ser substituído pelo seu suplente no julgamento do processo, devendo o feito ter o julgamento adiado para a próxima sessão.

Art. 37. Qualquer questão preliminar ou prejudicial suscitada no julgamento será decidida antes do mérito.

§ 1º Versando a preliminar sobre a nulidade suprível, o Conselho converterá o julgamento em diligência, devendo o Presidente ordenar a remessa dos autos ao órgão competente, para que este supra a nulidade.

§ 2º Rejeitada a preliminar ou prejudicial, ou se com elas não for incompatível a apreciação do mérito, seguirá a discussão e julgamento da matéria principal, e sobre essa deverão pronunciar-se os Conselheiros vencidos na preliminar.

Art. 38. Concluídos o relatório e os debates iniciais, o contribuinte e o Representante da Fazenda poderão fazer uso da palavra por 15 (quinze) minutos cada um, com direito a réplica e tréplica por 05 (cinco) minutos.

Art. 49 Findos os debates, terá início a votação, com o voto do Relator, o qual não poderá ser interrompido.

§ 1º Em discussão o voto do Relator, os Conselheiros poderão falar uma primeira vez, afirmando, de logo, o respectivo voto.

§ 2º Depois do pronunciamento do último Conselheiro, intervindo na discussão, o Relator poderá usar da palavra para sustentar ou modificar suas conclusões.

§ 3º Em seguida poderão os demais Conselheiros voltar a usar da palavra, igualmente, para sustentar ou modificar suas conclusões.

§ 4º Mesmo ausente na sessão em que houve a exposição da causa pelo Relator, o Conselheiro poderá votar na sessão de retomada de votação interrompida por pedido de vista, ou nas subsequentes.

Art. 40. Os Conselheiros falarão sempre sem limitação de tempo e nenhum se pronunciará, sem que o Presidente lhe conceda a palavra, nem aparteará o que dela estiver usando, salvo expresso consentimento, podendo o Presidente, em caso de eventual diálogo generalizado na discussão, apelar pela ordem de suspender, temporariamente a sessão.

Art. 41. Com exceção do Relator, o Conselheiro que não se considerar suficientemente esclarecido sobre a matéria, poderá pedir vista do processo, suspendendo-se o julgamento.

§ 1º O suplente que estiver substituindo o conselheiro titular na sessão será o último a votar ou pedir vista do processo.

§ 2º O conselheiro que pedir vista dos autos, deverá apresentá-lo na sessão seguinte para a continuidade do julgamento, proferindo o seu voto.

Art. 42. Antes de proclamada a decisão, qualquer Conselheiro, pedindo a palavra pela ordem, poderá modificar o seu voto já proferido.

Art. 43. Concluída a votação, os votos serão consignados na Ata de Julgamento, que acompanhará os autos.

Art. 44. Os votos fundamentados por escrito e em separado serão juntados ao processo na sessão em que forem proferidos.

Art. 45. Ainda que ausente na sessão, o Conselheiro poderá ser sorteado a relatar, devendo o processo lhe ser encaminhado pela secretaria.

Parágrafo único. Os processos que o Conselheiro Titular se der por impedido ou suspeito serão remetidos automaticamente ao seu suplente.

Art. 46. Permanecerão em pauta os processos dos quais se tenha concedido vista, que não foram julgados por falta de "quorum" ou exigüidade de tempo, ou cujo julgamento haja sido suspenso por qualquer outro motivo.

Art. 47. O julgamento do pedido de esclarecimento dar-se-á na sessão subseqüente ao recebimento do pedido pelo relator, dispensada a prévia publicação da pauta.

CAPÍTULO XI
DO ACÓRDÃO

Art. 48. Todas as decisões serão tomadas por voto nominal e aberto, sendo nula de pleno direito a decisão que não observar qualquer destes requisitos.

Art. 49. O acórdão, com a ementa respectiva, deverá ser redigido com relatório breve da questão e fundamentação da decisão, e terá a data da sessão em que se concluir o julgamento.

§ 1º Vencido o Relator, em preliminar de que resulte não se conhecer o mérito, ou na questão principal, ainda que em parte, redigirá o acórdão o Conselheiro designado pelo Presidente.

§ 2º Se o Relator deixar a função de Conselheiro aplicar-se-á ao caso a regra do parágrafo anterior.

§ 3º Se o Relator licenciar-se ou afastar-se poderá redigir o acórdão, aplicando-se, se não o fizer de igual modo, a regra do parágrafo primeiro deste artigo.

Art. 50. O acórdão será conferido, pela conclusão, e assinado pelo Relator.

CAPÍTULO XII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 51. A restauração de processos extraviados far-se-á segundo as normas regulamentares vigentes.

Art. 52. Qualquer Conselheiro, por si, poderá propor a alteração deste Regulamento, devendo a proposta ser apresentada em sessão do Conselho.

§ 1º Aceita a proposta de alteração do regimento, nomeará o Presidente um Relator, o qual apresentará parecer no prazo que lhe for designado.

§ 2º O parecer será discutido e aprovado por maioria simples.

§ 3º A aprovação, ou não, da proposta, será efetivada sob a forma de Resolução e após encaminhada pelo Presidente do Conselho ao Executivo Municipal para homologação por Decreto.

Art. 53. Quando no julgamento dos recursos o Conselho concluir pela ocorrência de qualquer falta funcional ou violação das disposições de caráter penal, poderá determinar que, antes do arquivamento do processo, seja ele remetido às autoridades competentes para os fins cabíveis.

Art. 54. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 55. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 10 de setembro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:3A9D5167

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
PORTARIA 037/18

PORTARIA Nº 037/18

ELENIR DE SOUZA MACIEL, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E

CONCEDER ao servidor abaixo relacionado, de acordo com o inciso V Art. 82 da Lei 4.148/2013, licença paternidade, conforme segue:

Matrícula	Nome	Função	Data Inicial	Data Fim	Dias
150-1	Célio de Oliveira	Vigia	11/09/2018	15/09/2018	05

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal Vereadores de Francisco Beltrão - PR, em 12 de setembro de 2018.

ELENIR DE SOUZA MACIEL
Presidente

Publicado por:
Felipe Mello
Código Identificador:428ABEC8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS

AVISO ANÁLISE DE AMOSTRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 159/2018

Objeto: Contratação de serviço para substituição de lâmpadas de iluminação pública vapor de sódio de 250W por luminárias de led compatíveis ao braço luminoso LM-3, em 410 postes instalados em vias urbanas, incluindo fornecimento de material, insumos e mão de obra.

OMunicípio deFrancisco Beltrão, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no **item IV do ANEXO I** do edital, **INFORMA**aos interessados, que fará realizar a Análise das Amostras apresentadas pela empresa provisoriamente vencedora.

A sessão publica para Análise das Amostras será realizadadia **20de setembrode 2018 as 13h30min**, noAlmoxarifado localizado junto ao Centro de Eventos do Parque de Exposições Jaime Canet Junior, para posterior emissão do Parecer Técnico. A análise será realizada pela comissão nomeada através da PORTARIA MUNICIPAL Nº 371, de 20 de agosto de 2018. A sessão será realizada com ou sem a presença das empresas interessadas.

Francisco Beltrão, 12 de setembro de 2018.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:3200D13A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **JIMMY RICHARD PAZA BERNARDO PEREIRA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 805/2018 - referente a Processo dispensa nº 92/2018.
OBJETO: Contratação do projeto estrutural em madeira, para edificação do prédio da Escola Ambiental Irmão Cirilo, com área de 504,50m2.
PRAZO: 60 (sessenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 7.980,00 (sete mil, novecentos e oitenta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
6031	12.002.18.542.1801.2089	80	3.3.90.34.00.00	De Exercícios Anteriores

Francisco Beltrão, 12 de setembro de 2018

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:91433D44

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **BRINQBEL INDÚSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 806/2018 - referente a Processo dispensa nº 93/2018.
OBJETO: Aquisição de playground para utilização por crianças portadoras de necessidades especiais, para instalação na praça do Bairro Vila Nova.
PRAZO: 60 dias.
VALOR TOTAL: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5580	11.001.15.452.1501.2081	0	4.4.90.52.10.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 12 de setembro de 2018

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:715F2ED3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão para seleção de Organização de Sociedade Civil, monitoramento e avaliação, nomeada através da Portaria nº 391/2018, de 06/09/2018, alterada pela Portaria nº 395/2018, de 10/09/2018, com base na Lei Federal nº. 8.666/93, na Lei Federal nº 13.019/14, na Lei Municipal nº 3629/2009, no Decreto Municipal nº 610/2016, torna público resultado do chamamento nº 008/2018:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 008/2018.
OBJETO: Credenciamento de OSC's - Organizações da Sociedade Civil, de fins não lucrativos, filantrópicas, para a gestão de projeto desportivo na modalidade de futebol de salão – futsal, para crianças e adolescentes de 6 a 16 anos, totalizando 350 atletas (Secretaria de Esportes) e na modalidade de futebol de campo, para crianças e adolescentes de 4 a 16 anos, totalizando 250 atletas (Secretaria de Assistência Social).
ENTIDADE CREDENCIADA PARA O ITEM 02 - Execução de atividade grupal de futebol de campo.
INSTITUTO JEFERSON BIZOTTO – CNPJ Nº 18.303.706/0001-98
Não houve interessados para objeto do item 01 - Execução de atividades esportivas com escolinhas de futebol na modalidade de futsal, nas categorias masculina e feminina, para 350 atletas de 6 a 16 anos.

EDINA DOS SANTOS	***FLÁVIA ANDRIZA BEDIN TOGNON***
Membro da Comissão de Seleção	Membro da Comissão de Seleção

WILLIAN LUIS CARLESSO	***GERALDO CAVANHARI***
Membro da Comissão de Seleção	Membro da Comissão de Seleção

NÁDIA TERESINHA BONATTO
Membro da Comissão de Seleção

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:6B3AE755

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-CMAS

RESOLUÇÃO 12/2018
O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de General Carneiro, instituído através da lei nº317 de 04 de Novembro de 1991,

em conformidade a lei municipal 1114/2010, e reunião extraordinária realizada em 12 de setembro de 2018, registrada na ata nº087.
Resolve:

Art.1º Aprovar a justificativa encaminhada pelo Órgão Gestor da Política de Assistência Social através do oficio 190/2018, que trata sobre o saldo superior de 30% (por cento) em conta corrente do PPAS – I referente à prestação de contas do Segundo Semestre 2017.

Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO BATISTA DE FREITAS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Eliseu Padilha
Código Identificador:B7DEF76E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.613/2.018

SÚMULA: "ALTERA A ALÍNEA "d", DO INCISO II, DO ARTIGO 4º DA LEI Nº. 2.187/2013, ESTABELECA A REESTRUTURAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL SOBRE DROGAS (COMAD) E DO FUNDO MUNICIPAL SOBRE DROGAS (REMAD) DE GOIOERÊ".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica alterado a alínea "d" do inciso II, do artigo 4º da Lei nº 2.187/2013, onde se lê " um representante da pastoral da sobriedade, substitui-se para um representante do Conselho Municipal de Segurança", passa a ter a seguinte redação:
Artigo 4º- (...).
(...)
(...)
Um Representante do Conselho Municipal de Segurança (COMSEG).
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário, especialmente a Lei 1.584/2002.

Paço Municipal "14 de Dezembro". Em, 22 de agosto de 2.018.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Fabricio dos Santos
Código Identificador:4F0C6E02

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.614/2.018

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Moradores e Produtores Rurais da Água Branca do Cascalho - AMPRABC, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, aprovou de autoria do Vereador Walter Fernandes Martins, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica Declarada de Utilidade Pública a Associação dos Moradores e Produtores Rurais da Água Branca do Cascalho - AMPRABC, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 26.979.861/0001-57, entidade civil sem fins lucrativos, políticos ou religiosos, com sede social no Salão Comunitário, na Água Branca do Cascalho, no Município de Goioerê, Estado do Paraná.
Art. 2º A AMPRABC tem por finalidade:
I – cultivar a mais ampla e perfeita cordialidade entre os sócios;
II – zelar pela melhoria das condições de vida e do embelezamento do bairro;
III – promover o desenvolvimento social, econômico sustentável e solidário dos agricultores familiares buscando a elevação da qualidade de vida da comunidade rural;
IV – firmar convênios com associações congêneres, autarquias, entidades religiosas, federal, estaduais, municipais e outras;
V – promover e contribuir para o desenvolvimento humano, cultural, socioeconômico e do bem-estar da comunidade;
VI –receber e distribuir recursos de qualquer espécie e natureza;
VII – colaborar com o Poder Público, conselhos e outras entidades existentes, dando-lhes conhecimento dos problemas da AMPRABC, pleiteando as respectivas soluções;
VIII – viabilizar o beneficiamento, armazenamento, industrialização e comercialização dos produtos oriundos dos agricultores e empreendedores familiares rurais, assim como o fornecimento de outros bens básicos consumidos por eles;
IX – promover aquisições conjuntas de insumos, máquinas, equipamentos, alimentos e outros bens essenciais à produção.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "14 de Dezembro". Em, 10 de setembro de 2.018.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Fabricio dos Santos
Código Identificador:0C4E0338

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 661/2018

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

EXONERA:

Artigo 1º - A partir de 12 de Setembro de 2018 o senhor PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA portador do RG. Nº. 3.920.787-7 SSP/PR., do cargo em comissão de Secretario Municipal de Viação e Obras Públicas, nomeado através da portaria nº. 009/2018.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 12 DE SETEMBRO DE 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:7E6CA17F

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 660/2018

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

CONCEDE:

Ao senhor ADILSON SOUZA DE BRITO Servidor Público Municipal, exercendo em provimento efetivo o cargo de Escriturário, designada para exercer em comissão o cargo de Diretor de Departamento de Escola do Trabalhador lotada na Secretaria

Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, Departamento de Escola do Trabalhador, férias regulamentares por 15 (quinze) dias para gozá-las no período de 15/10/2018 a 29/10/2018, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 12 DE SETEMBRO DE 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:CE78545A

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 654/2018

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

CONCEDE:

Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

Nome do funcionário	Função:	Período aquisitivo	Gozadas de:
Adalto Roberto Rodrigues	Motorista	08/2015 a 08/2016	01-10-2018 a 30-10-2018
Adinaldo de Oliveira Rodrigues	Aux. de Serviços Gerais	08/2016 a 08/2017	01-10-2018 a 30-10-2018
Antonio Augusto Tiburcio	Mecânico	10/2015 a 10/2016	01-10-2018 a 30-10-2018
Darci Catani	Aux. de Serviços Gerais	07/2015 a 07/2016	01-10-2018 a 30-10-2018
Francisco de Assis Luna Fernandes	Marceneiro	03/2016 a 03/2017	01-10-2018 a 30-10-2018
Gilmar dos Santos Mendes	Operador de Máquinas	11/2013 a 11/2014	01-10-2018 a 30-10-2018
José Domingues de Oliveira	Aux. de Serviços Gerais	09/2015 a 09/2016	03-09-2018 a 02-10/2018
José Gato	Motorista	07/2016 a 07/2017	01-10-2018 a 30-10-2018
José Graciano de Souza	Aux. de Serviços Gerais	10/2013 a 10/2014	01-10-2018 a 30-10-2018
Manoel Messias Santana	Eletricista	10/2015 a 10/2016	01-10-2018 a 30-10-2018

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 12 DE SETEMBRO DE 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:1BBA67C2

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 655/2018

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

CONCEDE:

Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

Nome do funcionário	Função:	Período aquisitivo	Gozadas de:
Ney Luiz Viana	Aux. de Serviços Gerais	10/2015 a 10/2016	01-10-2018 a 30-10-2018
Olimpio de Oliveira	Aux. de Serviços Gerais	07/2014 a 07/2015	01-10-2018 a 30-10-2018
Paulo Antonio Neto	Aux. de Serviços Gerais	07/2016 a 07/2017	01-10-2018 a 30-10-2018
Paulo Cezar Faria	Aux. de Serviços Gerais	11/2014 a 11/2015	01-10-2018 a 30-10-2018
Sebastião Antonio Vidal Rolin	Aux. de Serviços Gerais	05/2015 a 05/2016	01-10-2018 a 30-10-2018
Sinval Pereira Rocha	Aux. de Serviços Gerais	04/2016 a 04/2017	01-10-2018 a 30-10-2018
Valdeir José Macedo	Mestre de Obras	05/2016 a 05/2017	01-10-2018 a 30-10-2018
Vera Lucia de Oliveira Santos	Aux. de Serviços Gerais	02/2016 a 02/2017	01-10-2018 a 30-10-2018
Valdecir Vieira da Silva	Aux. de Serviços Gerais	03/2017 a 03/2018	03-09-2018 a 02-10-2018
Vanderlei Florentino	Vigia	10/2014 a 10/2015	01-10-2018 a 30-10-2018

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 12 DE SETEMBRO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:75A19D36

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 656/2018

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

CONCEDE:

Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Assuntos de Saúde Pública, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Gozadas de:
Divino Vidal da Silva	Motorista	10/2016 a 10/2017	24-09-2018 a 08-10-2018
Joaquim Rafael Neto	Motorista	07/2013 a 07/2014	10-09-2018 a 09-10-2018

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 12 DE SETEMBRO DE 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:88AFE23B

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 658/2018

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

CONCEDE:

Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Gozadas de:
Adélio Pinto Jacinto	Vigia	10/2015 a 10/2016	01-10-2018 a 30-10-2018
Claudinei Silva Jesus	Vigia	11/2015 a 11/2016	01-10-2018 a 30-10-2018
Hilton de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	07/2016 a 07/2017	01-10-2018 a 30-10-2018

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 12 DE SETEMBRO DE 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:88B42120

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 657/2018

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONCEDE:
Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Gozadas de:
Nilson Lima de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	07/2014 a 07/2015	01-10-2018 a 30-10/2018
Paulo Mendes da Mata	Auxiliar de Serviços Gerais	08/2013 a 08/2014	01-10-2018 a 30-10/2018

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 12 DE SETEMBRO DE 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:19FA39DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 100/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 210/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 12/09/2.018
CONTRATADO: C.S.V. TRANSPORTES & SERVIÇOS LTDA – ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS visando aquisição futuras de PEÇAS e contratações de SERVIÇOS ELÉTRICOS e MECÂNICOS, para manutenção preventiva e corretiva da frota de ÔNIBUS deste Município
VALOR DA DESPESA: R$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais)
DATA: 12/09/2.018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:AAE2CE22

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.304/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 277/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 12/09/2.018
CONTRATADO: EFICIÊNCIA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: CONTRATAÇÃO de empresa para realização de CURSO DE ATUALIZAÇÃO para colaborador sobre TRIBUTAÇÃO, em solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, do MUNICÍPIO DE GOIOERÊ – PR
VALOR DA DESPESA: R$ 959,00 (novecentos e cinquenta e nove reais)
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso II da Lei de Licitações
DATA: 12/09/2.018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:4390DD5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 017/2.018 - INEXIGIBILIDADE Nº. 033/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Objeto: CREDENCIAMENTO de pessoa jurídica para prestação de serviços em NEUROPEDIATRIA realizando atendimento em consultórios das Unidades Básicas de Saúde no Município de Goioerê, conforme necessidade da comunidade.
Local: Protocolo Geral do Paço Municipal, sito na Av. Amazonas nº 280 – Jardim Lindóia – Goioerê-PR.
Informações: A cópia do Edital e anexos poderão ser obtidos através de downloads no site http://www.goioere.pr.gov.br/site/, retirada de cópia na Prefeitura Municipal de Goioerê no Departamento de Material, no endereço acima, de 2ª às 6ª feira, das 08:00 às 12:00 hs e das 14:00 às 18:00 hs ou solicitação no e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br.

Goioerê, 12 de setembro de 2018.

MONICA REGINA DE SOUSA OLIVO
Comissão Especial de Credenciamento

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:1A47990B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº6.002/2.018

ASSESORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a de abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.530/2.017 de 20 de Dezembro de 2017 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, na importância total de R$. 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), com as seguintes especificações:

1100-SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
1103-DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
1103.28.843.0000.0.001-AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	
4.6.90.71.261-PRINCIPAL DÍV.CONT.RESGATADO-F-1000	R$. 250.000,00
1600-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS	
1602-DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO	
1602.20.606.0017.2.089-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO	
3.3.90.39.821-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 1000	R$. 30.000,00
1603-DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS	
1603.18.541.0018.2.092-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS	
3.3.90.39.833-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 1000	R$. 30.000,00
TOTAL	R$. 310.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro de fonte de recurso do exercício anterior na importância de R$. 310.000,00 (trezentos e dez mil reais).
Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 12 de Setembro de 2.018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:18C20E99

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº6.003/2.018

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a criação de fonte de recurso financeiro e abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.530/2.017 de 20 de Dezembro de 2017 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar e criação de Fonte de Recurso Financeiro na importância de R$. 3.376,18 (três mil, trezentos e setenta e seis reais e dezoito centavos), com as seguintes especificações:

1100-SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
1103--DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
1103.28.846.0000.0.002-CONVÊNIOS GOVERNO FEDERAL/ESTADUAL	
"TERMO DE COMPROMISSO-PAC-204590/2013-FIRMADO ENTRE ESTA MUNICIPALIDADE E A UNIÃO FEDERAL POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO/FNDE - TENDO POR OBJETO: COBERTURA DE QUADRA COBERTA NO DISTRITO DE JARACATIÁ, NESTE MUNICÍPIO.	
3.3.90.93.1145-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-FONTE 1140	R$. 3.376,18
TOTAL	R$. 3.376,18

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será anulada em igual importância a seguinte dotação orçamentária:

1100-SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
1103-DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
1103.28.846.0000.0.002-CONVÊNIOS GOVERNO FEDERAL/MUNICIPAL	
3.3.90.93.262-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-FONTE 1000	R$. 3.376,18
TOTAL	R$. 3.376,18

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 12 de Setembro de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:21216F88

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AUDIÊNCIA PÚBLICA

COMUNICADO

O Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, CONVIDA:

Autoridades, membros de Conselhos Municipais, Vereadores, Secretários e a Comunidade em geral para participarem da "AUDIÊNCIA PÚBLICA" para APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO do PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA para o exercício financeiro de 2019, em atendimento ao que determina a Lei nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal. A discussão da aplicação do orçamento municipal é importante para conhecimento de toda a população, para que acompanhe o trabalho da Administração Municipal e participe do desenvolvimento do Município.

Data: 25 de Setembro de 2018
Horário: 20:00 hrs
Local: CÂMARA MUNICIPAL

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:B9B3CC3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AUDIÊNCIA PÚBLICA

COMUNICADO

O Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, CONVIDA:
Autoridades, membros de Conselhos Municipais, Vereadores, Secretários e a Comunidade em geral para participarem da "AUDIÊNCIA PÚBLICA" para AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS DO 2º QUADRIMESTRE DE 2018 e AVALIAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE em atendimento ao que determina a Lei nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Data: 27 de Setembro de 2018
Horário: 20:00 hrs
Local: CÂMARA MUNICIPAL

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:BE829B5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria do Tesouro Nacional	Simples Nacional	11/09/2018	120,48
Secretaria do Tesouro Nacional	Simples Nacional	12/09/2018	234,71
Secretaria do Tesouro Nacional	ICS	11/09/2018	129.704,84
Secretaria do Tesouro Nacional	FUNDEB	11/09/2018	15.166,40
Secretaria do Tesouro Nacional	FUNDEB	12/09/2018	120.423,25
FNS – Fundo Nacional de Saúde	MAC	12/09/2018	299.766,50
FNS – Fundo Nacional de Saúde	DAMU 192	12/09/2018	21.919,00

Goioerê, 12 de Setembro de 2018.

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:AD850F80

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2018

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM – ESTADO DO PARANÁ E AUTO POSTO CECCHIN LTDA

O **MUNICÍPIO DE GOIOXIM**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 801.607.627/0001-78, estabelecido à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, representado por sua Prefeita, senhora Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente domicilia na Rua Vitor Lara, nº 173 bairro Bela Vista Goioxim/PR portadora do CPF nº 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º 35495002-SSP/PR, ora denominado CONTRATANTE e a empresa AUTO POSTO CECCHIN LTDA., inscrita no CNPJ n.º 03.339.593/0001-03, estabelecida a PR 364, s/n - CEP: 85162000 - BAIRRO: ALTO DOS MILAGRES, Goioxim/PR, neste ato representado(a) por: Sr(a). VOLMIR JOÃO CECCHIN, portador(a) da Cédula de Identidade nº 45514439 e CPF n° 725.429.349-91, residente a ROD PR 364 KM 48, ENG LUIZ DOUGLAS DE AR, SN - CEP: 85162000 - BAIRRO: ALTO DOS MILAGRES, Goioxim/PR, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital do Pregão Presencial nº 007/2018, pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.
.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto aumento dos preços dos combustíveis. O valor que vinha sendo praticado em relação ao Combustível Etanol era de R$ 2,50, passando para R$ 2,78, Gasolina Comum de R$ 4,24 passando para R$ 4,46 e Diesel Comum de R$ 3,10 passando para R$ 3,48

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada art. 65, § 1, alínea "b" da Lei nº. 8.666/93

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
Continuam em vigor as cláusulas do Contrato inicial ora aditado, não alteradas pelo presente ajuste.

E, por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma, juntamente com as suas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Goioxim, 11 de setembro de 2018 .

Município de Goioxim
MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita
Contratante

AUTO POSTO CECCHIN LTDA.
CNPJ n.º 03.339.593/0001-03
Contratado

Testemunhas:

NOME:_____
CPF:

NOME: _____
CPF:

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:46CD1893

MUNICIPIO DE GOIOXIM
LRF RECEITA OPERACAO CREDITO DESPESA CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2018				
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)				
RECEITAS	**PREVISÃOATUALIZADA(a)**	**RECEITAS Até o Bimestre (b) REALIZADAS**		**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	500.000,00	0,00		500.000,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	8.457.121,13	5.732.812,64	1.486.061,42	2.724.308,49
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	8.457.121,13	5.732.812,64	1.486.061,42	2.724.308,49
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I – II)	(7.957.121,13)	(5.732.812,64)	-	(2.224.308,49)

JOCELIO KORDIAKI
Contador

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal de Goioxim

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:C7497BC6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 10/2018

Considerando a solicitação formulada por esta Diretoria e a necessidade de:

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática.

UTILIZAÇÃO: Pelo Poder Legislativo, nas quantidades especificadas no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 587/2018. Considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão; e considerando que o objeto, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal Nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, DISPENSO A LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, caput II da lei supracitada.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, CNPJ.77.849.289/0001-42 neste ato representada pela chefe do Legislativo Municipal Sr. Carlos Magno Paredes Czerwonka, portadora do RG N° 4.364.906-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o N° 685.859.009-97

CONTRATADO: ADRIANO BARBOSA CRUZADO 15051944825, CNPJ 27.288.655/0001-63. A empresa apresentou os documentos que comprovam a regularidade fiscal conforme certidões anexadas ao processo licitatório.

VALOR TOTAL: R$ 7.803,00 (sete mil oitocentos e três reais)

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: 4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente e desdobramento da despesa 4.4.90.52.35.0000 Equipamentos de processamento de dados.
VIGÊNCIA: Da data da assinatura do contrato até 31/12/2018.
Fica a dispensa devidamente **RATIFICADA, APROVADA** e **HOMOLOGADA** em todos os seus termos e atos.

Guaíra, Paraná, 12 de setembro de 2018.

CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA
Presidente da Câmara
Gestão 2018

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:36E9C0EA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 78/2018

Data : 11 de setembro de 2018.

Ementa: Exonera, a pedido, a servidora Alexia Stefani Bacovicz, ocupante do cargo efetivo de Recepcionista, a partir de 17 de setembro de 2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº.1.653/2009 de 28-08-2009,

R E S O L V E,

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a servidora **Alexia Stefani Bacovicz**, portadora do RG nº 9785009-7. SESP/PR e do CPF/MF nº. 082.813.739-03, do exercício do cargo efetivo de Recepcionista, a partir de 17 de setembro de 2018, com vencimentos até 16 de setembro de 2018, conforme solicitação da servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 11 de setembro de 2018.

CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA
Presidente/gestão 2018

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:A3DED789

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2018

Processo Administrativo nº 604/2018
Modalidade: Dispensa 09/2018
Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA**
Contratada **: JP CORRETORA DE SEGUROS,** CNPJ sob nº 84.785.237/0001-15
Objeto: Contratação de empresa corretora de seguros para aquisição de Seguro Multirrisco empresarial
Prazo de vigência: da data de assinatura do contrato até 06/09/2019
Data de assinatura: 11 de setembro de 2018.
Valor total: R$ 2.559,18 (Dois mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e dezoito centavos)
Recursos: Recursos próprios
Dotação Grupo 3.3.90.39.00.0000 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica, Subgrupo 3.3.90.39.69.0600 Seguro demais imóveis públicos
Foro: Guaíra/PR.

Guaíra, 12 de setembro de 2018

CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA
Presidente
Gestão 2018

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:40022A48

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DE LICITANTES TOMADA DE PREÇOS N° 011/2018

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitações, **torna público**, o resultado de julgamento da documentação de habilitação da **Tomada de Preços n° 011/2018,** cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço em execução de obras de perfuração de poço, serviços de instalações elétricas do poço, reservação, rede de distribuição de água, nas Comunidades Rurais: Linha do Caximbeiro, Cruzeirinho, Maracaju dos Gaúchos, Rancho Alegre, Linha da Capelinha, APEPU e Linha das Flores, conforme Termo de Convênio, entre a FUNASA (Fundação Nacional de Saúde) e "Programa de Aceleração do Crescimento PAC – FUNASA" e Município de Guaíra. Após a análise da documentação de Habilitação, a Comissão julgou **INABILITADAS** as empresas **PERFUGEL PERFURAÇÕES GEOLOGICAS LTDA**., e **RA CONSTRUÇÕES LTDA**; e **HABILITADAS** as empresas **HIDRONOROESTE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA., e O.S.L. INFRAESTRUTURA LTDA**. Fica aberto, a partir dessa publicação, o prazo recursal previsto no artigo 109, da lei de licitações.

Comuniquem-se as empresas

Publique-se

Guaíra (PR) em 12 de setembro de 2018

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:43791772

CONSAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CNPJ 17.420.047/0001-07 AVISO DE CONVOCAÇÃO SEGUNDO COLOCADO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 28/2017.

Objeto: **"Aquisição de móveis, eletrodomésticos, equipamentos de informática, eletrônicos, tapete capacho, sinalizador giroled vermelho, suporte para coletor perfurocortante, por um período de 12 (doze) meses, no sistema de registro de preços, atendendo as necessidades do CONSAMU".**
O Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste – CONSAMU, por meio da Pregoeira torna público que em face do Parecer emitido pelo Setor Jurídico referente ao Termo de Cancelamento de Preço Registrado, referente ao lote 18 do processo licitatório ora mencionado, CONVOCA o licitante remanescente, na ordem de classificação, **RIO OFFICE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP** , classificada em 2º lugar no certame, para a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório.

Cascavel, 12 de setembro de 2018.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:BDE3A2BB

PROJUR
PORTARIA Nº 379/2018 DATA: 12.09.2018

Ementa: instaura Processo Administrativo Disciplinar e constitui Comissão para apurar os fatos, objetivando ressalvar os interesses da Administração Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guaíra;

Considerando a Lei nº 1.246/2003 em seus artigos 173 e seguintes e o memorando on-line sob o nº 344/2018,

RESOLVE:

Art. 1o Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de J. G. D. N. e M. R., para apurar eventuais desvios de condutas em procedimento de liberação de exames, consoante o noticiado no ofício n° 374/2017/1PJ do Ministério Público do Estado do Paraná e apuração da sindicância da Portaria Municipal sob o nº 082/2018, com possível violação dos deveres funcionais previstos no artigo 130, incisos I e III da Lei Municipal nº 1246/2003.

Art. 2° Designam-se os servidores públicos municipais a seguir descritos para, sob a presidência do primeiro, constituírem a respectiva comissão:

· Presidente – **LIVISTON RUBERTI SILVA** – matrícula nº 14850/3;
· Membro – **EMILIANO OLIVEIRA PINTO DE SOUZA** – matrícula nº 29512/2
· Membro – **SELMA CRISTINA LEITE ESPADA** – Matrícula nº 515/1.

Art. 3º O prazo para a Comissão concluir os seus trabalhos é de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis.

Art. 4º O desempenho das atribuições dos membros da Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 12 de setembro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:929DF4DA

PROJUR
PORTARIA Nº 381/2018 DATA: 12.09.2018

Ementa: concede Licença Especial a servidora pública municipal conforme especifica, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1246/2003, e, considerando o memorando on-line sob o nº 2272/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Especial a servidora pública municipal abaixo mencionada, ocupante do cargo de Servente de Limpeza, durante três (3) meses, conforme segue:

Nome	RG Nº	**Períodos aquisitivos**	Período de gozo
Sueli Aparecida Chagas de Souza Ciciliati	5.130.885-9-SESPII/PR	2013/2018	24/09/2018 a 23/12/2018

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 12 de setembro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:2652D9C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI
RESOLUÇÃO 022/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI
Rua Prefeito João de Giuli, n° 247 – CEP 86.620-000 – Guaraci PR
Fone: (43)3260-1354 | e-mail: cm.guaraci@gmail.com
RESOLUÇÃO Nº 022/2018
O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, CONSIDERANDO a Lei Municipal 1502/2018, publicada em 17/05/2018;
RESOLVE:
Art. 1. Ficam criados e regulamentados no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Guaraci/PR, os Cargos em Provimento Efetivo, nos termos da Lei Municipal 1.502/2018, integrando a Lei Municipal 1.400/2016 – **Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Pessoal do Poder Legislativo Municipal de Guaraci/PR**, conforme segue:

"I – QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO PROFISSIONAL – CLASSE "A"		
Número de vagas	Denominação do cargo/carga horária	Nível de vencimento
01	Contador/30 h	01 a 30
III – QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO OPERACIONAL - CLASSE "C"		
Número de vagas	Denominação do cargo/carga horária	Nível de vencimento
01	Assistente Legislativo/40h	14 a 43

Art. 2. As atribuições de cada cargo constam do Anexo único, bem como, da Lei Municipal 1.502/2018.
Art. 3. Aplica-se aos ocupantes dos cargos ora criados, o Regime Jurídico estabelecido na Lei Municipal 892/2001 – Estatuto dos servidores públicos do Município de Guaraci/PR.
Art. 4. A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ADÃO SILVÉRIO
Presidente

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Vice- Presidente

LUIZA APARECIDA TOLOI DE CARVALHO
Primeiro Secretário

SELMO ROSA DE ARAÚJO
Segundo Secretário

ANEXO ÚNICO - ATRIBUIÇÕES
CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO OPERACIONAL – CLASSE "A"

CARGO	GRUPO OCUPACIONAL
CONTADOR	Profissional
ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA
3° Grau Completo, específico na área, com inscrição no CONSELHO	SEMANAL
REGIONAL DE CONTABILIDADE	30 horas
EXIGÊNCIA	
Estar inscrito no Conselho da Classe (CRC);	
SUMÁRIO DAS TAREFAS	
Compreender e executar as atividades da área de contabilidade.	

TAREFAS TÍPICAS
• Planejar o sistema de registro e operações contábeis, atendendo às necessidades administrativas e legais, para possibilitar controle contábil e orçamentário;
• Escriturar a contabilidade da Câmara;
• Elaborar e assinar balanços e demonstrativos de contas, observando sua correta classificação e lançamento, verificando a documentação pertinente, para atender as exigências legais e formais de controle;
• Controlar a movimentação de recursos, fiscalizando o ingresso de receitas, o cumprimento das obrigações de pagamentos a terceiros, os saldos em caixa e as contas bancárias, para possibilitar a administração dos recursos financeiros da Câmara;
• Analisar aspectos financeiros, contábeis e orçamentários da execução de contratos, convênios, acordos e atos que regem direitos e obrigações, verificando a propriedade nas aplicações de recursos passados, analisando cláusulas contratuais, dando orientação aos executores, a fim de assegurar o cumprimento da legislação aplicável;
• Analisar os atos de natureza orçamentária, financeiro, contábil e patrimonial, verificando sua correção, para determinar ou realizar auditorias e medidas de aperfeiçoamento de controle interno;
• Orientar à Câmara Municipal quanto ao cumprimento das normas referentes ao Plano Plurianual e seus anexos;
• Controlar a execução orçamentária, analisando documentos, elaborando relatórios e demonstrativos;
• Elaborar relatório de gestão fiscal da Câmara;
• Alimentar, com dados necessários, o sistema de folha de pagamento;
• Acompanhar os gastos de pessoal do Legislativo, tendo em vista o cumprimento dos artigos 19 e 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal;
• Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
• Participar das atividades administrativas de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;
• Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
• Atender as orientações pelo Tribunal de Contas do Estado na parte referente a área contábil;
• Participar e acompanhar as Sessões e Reuniões da Câmara, quando convocado;
• Elaborar e prestar, quando necessário, a prestação de contas da Câmara Municipal, diretamente ao Presidente e/ou Vereadores, ou ainda através de Audiências Públicas;
• Elaborar, no que diz respeito à Câmara Municipal, as Leis Orçamentárias (PPA, LDO e LOA), dentro dos prazos fixados em lei, ou normas estabelecidas pelo Tribunal de Contas;
• Desempenhar outras funções correlatas e atribuições inerentes ao cargo e ao bom funcionamento= da Câmara.

CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO OPERACIONAL – CLASSE "C"	
CARGO	GRUPO OCUPACIONAL
ASSISTENTE LEGISLATIVO	OPERACIONAL
ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL
ENSINO MÉDIO COMPLETO	40 horas
SUMÁRIO DAS TAREFAS	
Compreender e executar as atividades administrativas em geral.	

TAREFAS TÍPICAS
• Redigir, datilografar ou digitar textos, cartas, ofícios, circulares e outros documentos;
• Atender ao público, interno e externo, prestando informações simples, anotando recados, recebendo correspondências e efetuando encaminhamentos;
• Acompanhar as reuniões plenárias, elaborar as atas das mesmas, e ainda fazer leitura de ata e matéria de expediente;
• Atender chamadas telefônicas, anotando e enviando recados para obter ou receber informações;
• Organizar o acesso de pessoas de acordo com normas especificas;
• Receber, controlar e enviar correspondências, mercadorias e outros, através de malotes e protocolos, providenciando os registros necessários;
• Elaborar, orientar e proceder à tramitação de processos, projetos, orçamentos, contratos e demais assuntos administrativos consultando documentos em arquivos e fichários, com todos os documentos necessários;
• Arquivar processos, projetos, leis, publicações, atos normativos, e documentos diversos segundo normas preestabelecidas;
• Preparar publicações e documentos para arquivo, selecionando os papeis administrativos que periodicamente se destinem à incineração, de acordo com as normas que regem a matéria;
• Arquivar cópias dos jornais contendo a publicação dos atos da Câmara;
• Orientar, elaborar e protocolar as proposições e requerimentos dos vereadores;
• Operar equipamentos diversos, como máquinas calculadoras, de datilografia, microcomputador, equipamentos de some vídeo, processador de texto e outros;
• Fazer levantamentos de dados, efetuar cálculos e prestar informações quando necessário;
• Elaborar, analisar e atualizar quadros demonstrativos, tabelas e gráficos;
• Participar de estudos e projetos que forem desenvolvidos por técnicos da área administrativa ou de informática;
• Elaborar relatórios de atividades com base em informações de arquivos, fichários e outros;
• Aplicar, sob supervisão e orientação, leis e regulamentos referentes a administração geral e específicas em assuntos de pequena complexidade;
• Organizar, alimentar e gerir o site da internet da Câmara Municipal, ou o espaço dedicado no site da Prefeitura Municipal, bem como, Portal de Transparência.
• Desempenhar outras tarefas correlatas e atribuições inerentes ao cargo e ao bom funcionamento da Câmara.

Publicado por:
Marcelo de Oliveira
Código Identificador:BD39A566

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 186/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 03 (três) diárias, no valor de 250,00, cada uma, em favor da Secretaria Municipal de Saúde a Senhora GISELE APARECIDA DE MORAES.
A Secretaria irá a Curitiba para participar dos seguintes eventos:

Dia 17/09 – Saída de Guaraci-Curitiba;
Dia 18/09 – Visita a Secretaria de Estado da Saúde e reunião do COSENS e
Dia 19/09 – Reunião da CIB.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 12 dias do mês de setembro de 2018.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:818CEF04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°5 Termo do contrato nº.70/2017, objetivando a Aquisição de pães, presunto, mussarela, mortadela e refrigerante.. decorrente de Pregão n° 47/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a ARILDO MARTINS BONILHA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 17.048.151/0001-12. aditivam o contrato na importância de R$ 1.031,63 (um mil e trinta e um reais e sessenta e três centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Guaraci,28 de agosto de 2018

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:8666AD2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°4 Termo do contrato nº.59/2017, objetivando a Aquisição de material de limpeza pesada.. decorrente de Pregão n° 38/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a COROA QUIMICA DO BRASIL LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 80.600.406/0001-44. aditivam o contrato na importância de R$ 11.641,50 (onze mil, seiscentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

GUARACI,31 DE AGOSTO DE 2018

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:A7609EDB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°4 Termo do contrato nº.71/2017, objetivando a Aquisição de pães, presunto, mussarela, mortadela e refrigerante.. decorrente de Pregão n° 47/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a EUCLIDES FRANCISCO DE MENDONCA inscrita no CNPJ sob nº. 73.331.845/0001-33. aditivam o contrato com término 28/08/2018 até 30/11/2018. As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

GUARACI,28 DE AGOSTO DE 2018

PREFEITO MUNICIPAL
Jose Carlos Toloi

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:84C3DAD9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°3 Termo do contrato nº.71/2017, objetivando a Aquisição de pães, presunto, mussarela, mortadela e refrigerante.. decorrente de Pregão n° 47/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a EUCLIDES FRANCISCO DE MENDONCA inscrita no CNPJ sob nº. 73.331.845/0001-33. aditivam o contrato na importância de R$ 10.642,50 (dez mil, seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

GUARACI,28 DE AGOSTO DE 2018

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:F956B94B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°6 Termo do contrato nº.70/2017, objetivando a Aquisição de pães, presunto, mussarela, mortadela e refrigerante.. decorrente de Pregão n° 47/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a ARILDO MARTINS BONILHA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 17.048.151/0001-12. aditivam o contrato com término 28/08/2018 a 30/11/2018. As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

GUARACI,28 DE AGOSTO DE 2018

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:631E2DCC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE CANCELAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, torna sem efeito através deste ato, a publicação da ratificação do processo de Dispensa de Licitação nº 020/2018 em razão de equívoco observado na proposta vencedora quanto ao seu valor total, o que acarretou em valor diverso do menor, podendo gerar prejuízo a esta Administração. Decidiu-se pela realização de nova dispensa.
Contratante: Município de Guaraci.

Contratado: Fonelon-Equipamentos de Telecomunicação – ME, CNPJ: 78.769.288/0001-50.
Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de Central Telefônica (PABX) para atender o Posto de Saúde Central de Guaraci.

Publique-se.

Guaraci, 12 de setembro de 2018.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:13786C94

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3228/2018

SÚMULA: Exonera servidor e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, inciso I da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal N.º 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações;

R E S O L V E
Art. 1º Exonerar **Adriana Pandini,** portadora da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 7.354.486-6 SSP/PR e CPF n. 032.487.359-02, do cargo em comissão de **Diretora do Departamento de Obras,** vinculada à Secretaria de Obras, Urbanismo e Transportes, CC4, a partir de 13 de setembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de setembro de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:D92B547E

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3229/2018

SÚMULA: Exonera servidor e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, inciso I da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal N.º 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar **SADI FRANCISCO CÁCERES,** portador da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 5.567.124-9 SSP/PR e CPF n.666.942.139-72, do cargo em comissão de **Assessor de Secretaria,** vinculado à Secretaria de Educação e Cultura, CC5, a partir de 13 de setembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de setembro de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:B26F8C55

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3887/2018

SÚMULA: Prorroga Auxilio-Doença e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela**, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 34, § 2.º da Lei Municipal n.º 225 de 24 de novembro de 2004.
R E S O L V E

Art. 1º Prorrogar auxilio-doença, conforme Laudo de Perícia Médica, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	RG	CARGO	PERÍODO
Ivanilde Terezinha Mesqueviski	5.506.628-0	Zeladora	08/09/2018 A 04/02/2019
Eni Aparecida Daron Sinhuri	4.248.385-0	Prof F 20h	12/09/2018 A 10/11/2018

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de setembro de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:0EE919F3

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3888/2018

SÚMULA: Concede Auxílio-Doença e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 34 da Lei Municipal n.º 225 de 24 de novembro de 2004 e posteriores alterações.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder auxílio-doença, conforme Laudo de Perícia Médica, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	RG	CARGO	PERÍODO
Albani de Fátima Blaun	5.213.009-3	Técnica em enfermagem	05/09/2018 A 03/11/2018

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de setembro de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:E3208705

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 22/2018

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante abaixo:

EXTRATO DE CONTRATO
OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA.

Contratante: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
Contratado: CASSOL ENGENHARIA LTDA EPP

CNPJ Nº: 04.043.123/0001-60
VALOR TOTAL: R$ 149.836,66 (cento e quarenta e nove mil oitocentos e trinta e seis reais sessenta e seis centavos).
Nº DO CONTRATO: 2057
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
070011545115012.049.4.4.90.51.00
Obras e Instalações.
PRAZO EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.
PAGAMENTO: Conforme execução cronograma físico financeiro.
OBJETO: Obra de construção de refeitório e barracão de máquinas junto ao Distrito Industrial Bento Gonçalves, neste município.
DATA DA ASSINATURA: 12.09.2018.
FORO: Guaraniaçu/Pr.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:66620E78

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 24/2018

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**, Estado do Paraná, Comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima do tipo empreitada global, visando Contratação da obra a seguir:

Lote	Discriminação	Valor máximo R$	Prazo de Execução
01	Obra de construção de 16 moradias populares, casa modelo MBP FCP 32 e 04 moradias populares, casa modelo MBP 49 PD, junto ao Loteamento Industrial Bento Gonçalves, neste município, conforme convênio ITAIPU.	1.319.410,31	12 meses

- Data de abertura: 01.10.2018
- Horário: 09:00 h
- Local: Setor de Licitações.

O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, Lei complementar nº 123/2006, 147/2014 e demais legislações pertinentes. A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto ao Setor de Licitações desta Prefeitura à Av. Abilon de Souza Naves 394, no horário das 9:00 às 16:00h, de segunda a sexta-feira através de arquivo digital com todos os elementos, pelo e-mail: compras@guaraniacu.pr.gov.br ou no site do município www.guaraniacu.pr.gov.br.

PUBLIQUE - SE

Guaraniaçu, 12 de setembro de 2018.

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA
Presidente Comissão de Licitação.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:F0545159

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná
CONTRATADO: **NB SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Irati 1225 – Térreo – Centro, município de Ibema/Pr Cep 85.478-000, CNPJ nº 24.664.514/0001-00, representada neste ato por seu Representante Legal o Sr. Neri Angelo Bertolini, RG nº 4.607.144-1/Pr e CPF nº 734.699.639-91**.**
TERMO Nº: 05
PRAZO: Passando de 10.09.2018 para 10.01.2019.
CONTRATO Nº: 1812
LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 5/2017.
MOTIVO: Tendo em vista medições pendentes para conclusão da obra e liberação dos recursos financeiros de acordo com o cronograma físico financeiro, por acordo entre as partes.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57 § 1o da Lei Federal nº 8.666/93, por acordo entre as partes.
OBJETO: Contratação da obra de pavimentação poliédrica no trecho BR 277 à Comunidade de Santa Bárbara, Zona Rural, município de Guaraniaçu, neste município.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por estes Termos, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 10 de setembro de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:410740FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 079/2018

Dispõe sobre concessão de progressão por conhecimento ou aperfeiçoamento na forma que específica.

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas no artigo 56 Parágrafo I Alínea B da Lei nº 002/2014 – Plano de Cargos, Carreira e Vencimento.

RESOLVE

ART. 1º. Concede ao servidor ANTONIO EDSON OLIMPIO DA ROCHA, ocupante do cargo de provimento efeito de ADVOGADO II, do quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, Progressão por conhecimento em virtude de haver concluído curso de Graduação em Agronomia, conforme Diploma apresentada no Departamento de Recursos Humanos, ficando o servidor a partir do dia 01/09/2018, reenquadrado no Plano de Carreira dos Servidores Municipais conforme a seguir especificado:

CARGO: ADVOGADO II	GRUPO OCUPACIONAL SEMI PROFICIONAL PT-GOP/B
REFERENCIA: C	

ART. 2º, Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Iguaraçu, 12 de setembro de 2018

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:7D1CD79A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 080/2018

Súmula: Concede Férias aos Servidores Públicos Municipais que se especifica.

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no

art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.° 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

R E S O L V E

Art. 1.° - Conceder férias regulares aos Servidores Públicos Municipais, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.° 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

I – Secretaria Municipal de Saúde

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	**Nome**	**Cargo**	**Período Aquisitivo**	**Qtde. (dias)**	**Período/Fruição**
14001	ROSANA CRISTINA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2017/2018	30	13/09/2018 A 12/10/2018

I – Secretaria Municipal de Administração

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	**Nome**	**Cargo**	**Período Aquisitivo**	**Qtde. (dias)**	**Período/Fruição**
104901	ALINE JULIANA APARECIDA MARCHETTO	FISCAL	2017/2018	30	12/09/2018 A 11/10/2018

Art. 2.° - Determinar a baixa, nos assentos funcionais dos Servidores acima descritos, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de "aviso/recibo de férias" devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, em Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de setembro do exercício financeiro de 2018.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:8C45A5F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
NOTIFICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2018

Contratada: EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua das Carmelitas, 634, Vila Hauer, na cidade de Curitiba - Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 11.101.480/0001-01.

Objeto do Contrato: Aquisição de materiais hospitalares e de fisioterapia.

Processo Licitatório: Processo Licitatório nº 058/2018, Pregão Presencial 038/2018. Registro de Preços 031/2018

OBJETO DA NOTIFICAÇÃO: SOBRE NÃO EXECUÇÃO DE ENTREGA DENTRO DO PROZO ESTABELECIDO.

O MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 95.595.013/0001-67, CONSIDERANDO:

a) que a Ata de Registro de Preços 40/2018 foi firmada em 25/07/2018 com a empresa ora NOTIFICADA, decorrente de Processo Licitatório nº 058/2018, Pregão Presencial 038/2018 Registro de Preços 031/2018;
b) que a NOTIFICADA comprometeu-se em executar a entrega dos materiais, objeto desta licitação no prazo máximo de 03 (três) dias após a solicitação formal de compra (Autorização de Fornecimento) emitida pelo Departamento de Compras;
c) que os materiais solicitados através da Autorização de Fornecimento nº 20536/2018 (de 31/07/2018) enviado no dia 20/08/2018, não foram entregues pela NOTIFICADA até a presente data;
d) que a entrega dos materiais deveria ter ocorrido ate o dia 24/08/2018, portanto em atraso a mais de dez dias, prejudicando desta forma o bom andamento dos trabalhos da Secretaria de Saúde do município.
e) que a Ata de Registro de Preços impõe diversas obrigações formais à empresa contratada e ora NOTIFICADA.
f) que a Ata de Registro de Preços 040/2018 ainda prevê:

12 - O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:
a) O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:
b) advertência por escrito;
c) multa;
d) suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração.
e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública,
f) O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total.
g) Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas no edital, como também a inexecução total do contrato.
h) O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços (contrato) ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do contrato (Ata de Registro de Preços) e no impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Iguatu pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração da Prefeitura Municipal de Iguatu.

g) O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78. da Lei Federal nº.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
Diante disto, fica por meio da presente NOTIFICADA a empresa EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.101.480/0001-01, para que, ocorrendo novamente tal situação em novas solicitações de materiais, poderá o Município de Iguatu RESCINDIR OS CONTRATOS DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 40/2018, E CANCELAR O REGISTRO DO FORNECEDOR sem prejuízo das demais sanções, diante dos fatos apontados na presente NOTIFICAÇÃO.

A presente NOTIFICAÇÃO será publicada na forma da Lei, assegurada a ampla defesa e contraditório à empresa NOTIFICADA.

Iguatu-Paraná, 12 de Setembro de 2018.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:AEB86195

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 174/2018, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018.

Nomeação de cargo de provimento efetivo e dá outras providências.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 41/94 de 03 de fevereiro de 1994, Lei Municipal nº. 699/2014 de 18 de dezembro de 2014 e com fulcro no Decreto nº 235/2014, que homologa o resultado final do Concurso Público nº 01/2014, de 27 de maio de 2014, e Decreto nº 235/2016, que prorroga o referido concurso.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADA, a partir de 12/08/2018, em caráter efetivo, a senhora NEIDE BARBOSA DOS SANTOS, portadora da CI/RG. nº. 7.922.565-7 - PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 033.963.349-22, para exercer o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Municipal, Nível de Vencimento de 06 a 16, da Tabela de Vencimentos Anexo II, instituído pela Lei Municipal nº. 699/2014 de 18 de dezembro de 2014, face a habilitação em Concurso Público de Provas, regulamentado pelo Edital de Concurso Público nº. 01/2014, de 27 de maio de 2014.

Art. 2º - De acordo com o § 1º artigo 16, da Lei nº. 041/1994, a posse dar-se-á no decorrer de 30 dias contados a partir deste ato de nomeação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 11 dias do mês de setembro do ano de 2018.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:5AF4E0DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 168/2018, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 762/2017 art. artigo 6º.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2018 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais) conforme especificado abaixo.

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
06.001 DEPARTAMENETO DE EDUCAÇÃO
12.361.0011.2024 Manutenção Atividades do Transporte Escolar
1660.3.3.90.30.00.00 – 01 103 Material de Consumo R$ 5.000,00

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03.001 DEPARTAMENETO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
04.122.0002.2007 Manutenção Atividades do Departamento de Administração
360.3.3.90.30.00.00 – 01 000 Material de Consumo R$ 5.000,00

TOTAL R$ 10.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao credito adicional suplementar aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial /total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
06.001 DEPARTAMENETO DE EDUCAÇÃO
12.366.0009.2027 Manutenção Atividades da Educação de Jovens e Adultos
1940.3.3.90.30.00.00 – 01 103 Material de Consumo R$ 5.000,00

02 GOVERNO MUNICIPAL
02.001 GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.2003 Manutenção Atividades do Gabinete do Prefeito
190.3.3.90.30.00.00 – 01 000 Material de Consumo R$ 5.000,00

TOTAL R$ 10.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 30 (trinta) dias do mês de agosto de 2018.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:89E4DBC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 171/2018, DE 04 DE SETEMBRO DE 2018.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 762/2017 art. artigo 6º.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2018 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 4.644,97 (Quatro mil seiscentos e quarenta quatro reais e noventa e sete centavos) conforme especificado abaixo.

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
06.001 DEPARTAMENETO DE EDUCAÇÃO
12.361.0011.2024 Manutenção Atividades do Transporte Escolar
1631.3.1.90.11.00.00 – 01 104 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R$ 2.608,88

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
06.003 DEPARTAMENETO DE ESPORTES
13.812.0013.2031 Manutenção Atividades Esportivas
2100.3.1.90.11.00.00 – 01 000 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R$ 2.036,09

TOTAL R$ 4.644,97

Art. 2º - Para dar cobertura ao credito adicional suplementar aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial /total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
06.001 DEPARTAMENETO DE EDUCAÇÃO
12.361.0007.2022 Manutenção Atividades do Ensino Fundamental
1520.3.3.90.39.00.00 – 01 104 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 2.608,88

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
06.002 DEPARTAMENETO DE CULTURA
13.392.0012.2030 Manutenção Atividades Culturais
2060.3.3.90.30.00.00 – 01 000 Material de Consumo R$ 2.036,09

TOTAL R$ 4.644,97

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 04 (quatro) dias do mês de setembro de 2018.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:9070243B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 172/2018, DE 04 DE SETEMBRO DE 2018.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 762/2017 art. artigo 7º.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2018 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.983,64 (Mil novecentos e oitenta e três reais e sessenta e quatro centavos) conforme especificado abaixo.

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.241.0018.2041 Manutenção Atividades Clube do Vovô
2690.3.1.90.11.00.00 – 01 000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 477,00

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.243.0020.2044 Manutenção Atividades do CRAS
2820.3.1.90.11.00.00 – 01 934 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 1.506,64

TOTAL R$ 1.983,64

Art. 2º - Para dar cobertura ao credito adicional suplementar aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial /total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.241.0018.2041 Manutenção Atividades Clube do Vovô
2740.3.3.90.39.00.00 – 01 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 477,00

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.243.0020.2044 Manutenção Atividades do CRAS
2840.3.3.90.30.00.00 – 01 934 Material de Consumo R$ 1.506,64

TOTAL R$ 1.983,64

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 04 (quatro) dias do mês de setembro de 2018.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:8BA1E52D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 175/2018, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 762/2017 art. artigo 6º.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2018 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 20.128,96 (Vinte mil cento e vinte e oito reais e noventa e seis centavos) conforme especificado abaixo.

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
06.001 DEPARTAMENETO DE EDUCAÇÃO
12.361.0011.2024 Manutenção Atividades do Transporte Escolar
1700.3.3.90.39.00.00 – 01 103 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 5.673,36

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
06.001 DEPARTAMENETO DE EDUCAÇÃO
12.361.0007.2022 Manutenção Atividades do Ensino Fundamental
1460.3.3.90.30.00.00 – 01 103 Material de Consumo R$ 3.500,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
06.001 DEPARTAMENETO DE EDUCAÇÃO
12.361.0007.2023 Manutenção Atividades do Departamento de Ensino
1590.3.3.90.30.00.00 – 01 103 Material de Consumo R$ 1.000,00

05 SECRETARIA DA SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0005.2011 Manutenção da Frota de Veículos da Saúde
790.3.3.90.39.00.00 – 01 303 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 9.455,60

04 SECRETARIA DE FINANÇAS
04.001 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E TESOURARIA
28.846.0021.3011 Encargos e Obrigações Especiais
670.3.3.90.47.00.00 – 01 504 Obrigações Tributáveis e Contributivas R$ 500,00

TOTAL R$ 20.128,96

Art. 2º - Para dar cobertura ao credito adicional suplementar aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial /total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
06.001 DEPARTAMENETO DE EDUCAÇÃO
12.367.0009.2028 Manutenção Atividades da Educação Especial
1970.3.3.50.43.00.00 – 01 103 Subvenções Sociais R$ 5.673,36

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
06.001 DEPARTAMENETO DE EDUCAÇÃO
12.361.0007.2021 Manutenção e Reforma das Unidades Ensino
1340.3.3.90.30.00.00 – 01 103 Material de Consumo R$ 2.000,00
1350.3.3.90.39.00.00 – 01 103 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 1.500,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
06.001 DEPARTAMENETO DE EDUCAÇÃO
12.361.0007.1014 Equipamentos para o Departamento de Unidades de Ensino
1300.4.4.90.52.00.00 – 01 103 Equipamentos e Material Permanente R$ 1.000,00

05 SECRETARIA DA SAÚDE

05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0005.1013 Construir e Ampliar Unidades de Saúde
720.4.4.90.51.00.00 – 01 303 Obras e Instalações R$ 4.000,00

05 SECRETARIA DA SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0005.2014 Manutenção Atividades Serviços Básicos em Saúde
970.3.3.90.33.00.00 – 01 303 Passagens e Despesas com Locomoção R$ 1.455,60
1050.3.3.90.40.00.00 – 01 303 Serviços de Tec. Da Info. E Com. – Pessoa Jurídica R$ 4.000,00

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMNETO
04.122.0002.2005 Capacitação e Aperfeiçoamento de Servidores
291.3.3.90.39.00.00 – 01 504 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 500,00

TOTAL R$ 20.128,96

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 11 (onze) dias do mês de setembro de 2018.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:7E3651DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2018

Processo Administrativo nº 001/2018

OBJETO: Contratação de empresa para contratação de **"aquisição de Pneus Novos**" para uso dos veículos que compõe a PATRULHA RURAL.

FAVORECIDO: R.K. Kasczuk & Cia Ltda
CNPJ: 22.196.632/0001-05

VALOR ESTIMADO: **R$ 30.720,00 (trinta mil e setecentos e vinte reais).**

PRAZO: 04 (quatro) meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE 01.003 PATRULHA RURAL
PROJETO 20.606.0001.2-003 Manutenção do Programa Patrulha Rural
ELEMENTO 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
FONTE 751 – Recursos de Contrato de Rateio dos Consórcios Públicos
VALOR R$ 30.720,00 (trinta mil, setecentos e vinte reais)

FUNDAMENTO LEGAL: inciso II e IV, do art. 24, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Sr. Edemetrio Benato Junior, Presidente do CONDER, de acordo com o parecer jurídico.

A COMISSÃO

Irati, 11 de setembro de 2018.

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

EDEMÉTRIO BENATO JUNIOR
Presidente do CONDER

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:90898D8F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1585/2018

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1192/2012, DE 10 DE ABRIL DE 2012, PUBLICADA EM DATA DE 11/04/2012, QUE AUTORIZOU O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR IMÓVEL URBANO A UNIÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica revogada a doação de áreas de terras doadas através da Lei Municipal nº 1192/2012, de 10 de abril de 2012, com alterações dadas pela Lei Municipal nº 1367/2014, de 27 de novembro de 2014 a UNIÃO, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada pela Secretaria de Patrimônio da União – Superintendência no Estado do Paraná – SPU/PR, inscrita no CNPJ sob nº 00.489.828/00016-31, com sede na Rua Marechal Deodoro n° 630, 7º andar, Centro, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, o imóvel urbano composto pelas Datas de terras sob nºs 10 (dez) e 11 (onze), da Quadra nº 09-A (nove-A), com área total de 786,00m2 (setecentos e oitenta e seis metros quadrados), encravados na Gleba Atlântida, objetos das matrículas de nºs 16.425 e 16.426, do Cartório de Registro de Imóveis de Iporã, Estado do Paraná, sem benfeitorias, com as seguintes metragens, divisas e confrontações: LOTE N° 10. NORDESTE: Confronta-se com o Lote n° 11, numa extensão de 30,00 metros; SUDESTE: Confronta-se com os Lotes nºs 18, 19 e 20, numa extensão de 13,10 metros; SUDOESTE: Confronta-se com o lote nº 09, numa extensão de 30,00 metros; NOROESTE: Confronta-se com a Avenida Presidente Castelo Branco, numa extensão de 13,10 metros; LOTE Nº 11. NORDESTE: Confronta-se com os Lotes n°s 12 e 13, numa extensão de 30,00 metros; SUDESTE: Confronta-se com os Lotes nºs 18, 19 e 20, numa extensão de 13,10 metros; SUDOESTE: Confronta-se com o lote nº 10, numa extensão de 30,00 metros; NOROESTE: Confronta-se com a Avenida Presidente Castelo Branco numa extensão de 13,10 metros.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar os imóveis urbanos compostos pelas Datas de terras sob nºs 10 (dez) e 11 (onze), da Quadra nº 09-A (nove-A), com área total de 786,00m2 (setecentos e oitenta e seis metros quadrados), e, Data de terras nº 13, da Quadra nº 09-A (nove-A), com área de 450,00 m2 (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), com suas respectivas metragens e confrontações, a saber:
I - Data de terras sob nº 10 (dez), da Quadra nº 09-A (nove-A), com área de 393,00m2 (trezentos e noventa e três metros quadrados), encravados na Gleba Atlântida, objeto da matrícula de nºs 16.425, do Cartório de Registro de Imóveis de Iporã, Estado do Paraná, sem benfeitorias, com as seguintes metragens, divisas e confrontações: NORDESTE: Confronta-se com o Lote n° 11, numa extensão de 30,00 metros; SUDESTE: Confronta-se com os Lotes nºs 18, 19 e 20, numa extensão de 13,10 metros; SUDOESTE: Confronta-se com o lote nº 09, numa extensão de 30,00 metros; NOROESTE: Confronta-se com a Avenida Presidente Castelo Branco, numa extensão de 13,10 metros.

II - Data de terras sob nº 11 (onze), da Quadra nº 09-A (nove-A), com área de 393,00m2 (trezentos e noventa e três metros quadrados),

encravados na Gleba Atlântida, objeto da matrícula de nºs 16.426, do Cartório de Registro de Imóveis de Iporã, Estado do Paraná, sem benfeitorias, com as seguintes metragens, divisas e confrontações: NORDESTE: Confronta-se com os Lotes n°s 12 e 13, numa extensão de 30,00 metros; SUDESTE: Confronta-se com os Lotes nºs 18, 19 e 20, numa extensão de 13,10 metros; SUDOESTE: Confronta-se com o lote nº 10, numa extensão de 30,00 metros; NOROESTE: Confronta-se com a Avenida Presidente Castelo Branco numa extensão de 13,10 metros.

III - Data de terras nº 13, da Quadra nº 09-A (nove-A), com área de 450,00 m2 (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), situada na Gleba Atlântida, neste Município e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, com os seguintes limites e confrontações: NORDESTE: Confronta-se com a Rua Cristóvão Colombo, numa extensão de 15,00 metros; SUDESTE: Confronta-se com o Lote nº 14, numa extensão de 30,00 metros, SUDOESTE: Confronta-se com o Lote nº 11, numa extensão de 15,00 metros; NOROESTE: Confronta-se com o Lote nº 12, numa extensão de 30,00 metros.

Art. 3º - Com a desafetação descrita no Artigo 2º desta Lei, fica incorporada ao Patrimônio Público disponível do Município de Iporã, Estado do Paraná os imóveis urbanos compostos pelas Datas de terras sob nºs 10 (dez) e 11 (onze), da Quadra nº 09-A (nove-A), com área total de 786,00m2 (setecentos e oitenta e seis metros quadrados), e, Data de terras nº 13, da Quadra nº 09-A (nove-A), com área de 450,00m2 (quatrocentos e cinquenta metros quadrados).

Art. 4º – Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar os imóveis urbanos compostos pelas Datas de terras sob nºs 10 (dez) e 11 (onze), da Quadra nº 09-A (nove-A), com área total de 786,00m2 (setecentos e oitenta e seis metros quadrados), e, Data de terras nº 13, da Quadra nº 09-A (nove-A), com área de 450,00 m2 (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), com suas respectivas metragens e confrontações, a saber:
I - Data de terras sob nº 10 (dez) da Quadra nº 09-A (nove-A), com área de 393,00m2 (trezentos e noventa e três metros quadrados), encravados na Gleba Atlântida, objeto da matrícula de nºs 16.425, do Cartório de Registro de Imóveis de Iporã, Estado do Paraná, sem benfeitorias, com as seguintes metragens, divisas e confrontações: NORDESTE: Confronta-se com o Lote n° 11, numa extensão de 30,00 metros; SUDESTE: Confronta-se com os Lotes nºs 18, 19 e 20, numa extensão de 13,10 metros; SUDOESTE: Confronta-se com o lote nº 09, numa extensão de 30,00 metros; NOROESTE: Confronta-se com a Avenida Presidente Castelo Branco, numa extensão de 13,10 metros.

II - Data de terras sob nº 11 (onze), da Quadra nº 09-A (nove-A), com área de 393,00m2 (trezentos e noventa e três metros quadrados), encravados na Gleba Atlântida, objeto da matrícula de nºs 16.426, do Cartório de Registro de Imóveis de Iporã, Estado do Paraná, sem benfeitorias, com as seguintes metragens, divisas e confrontações: NORDESTE: Confronta-se com os Lotes n°s 12 e 13, numa extensão de 30,00 metros; SUDESTE: Confronta-se com os Lotes nºs 18, 19 e 20, numa extensão de 13,10 metros; SUDOESTE: Confronta-se com o lote nº 10, numa extensão de 30,00 metros; NOROESTE: Confronta-se com a Avenida Presidente Castelo Branco numa extensão de 13,10 metros.

III - Data de terras nº 13, da Quadra nº 09-A (nove-A), com área de 450,00 m2 (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), situada na Gleba Atlântida, neste Município e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, com os seguintes limites e confrontações: NORDESTE: Confronta-se com a Rua Cristóvão Colombo, numa extensão de 15,00 metros; SUDESTE: Confronta-se com o Lote nº 14, numa extensão de 30,00 metros, SUDOESTE: Confronta-se com o Lote nº 11, numa extensão de 15,00 metros; NOROESTE: Confronta-se com o Lote nº 12, numa extensão de 30,00 metros.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 1192/2012, de 10 de abril de 2012 publicada em 11/04/2012, e Lei Municipal nº 1367/2014, de 27 de novembro de 2014.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:DF60B5AE

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1586/2018

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, ALTERA A LEI Nº 1527/2017, DE 06/11/2017 – PLANO PLURIANUAL DE 2018 A 2021; LEI Nº 1528/2017, DE 06/11/2017 – DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E LEI Nº 1529/2017, DE 06/11/2017 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, PARA O EXERCÍCIO DE 2018, NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica pela presente Lei, o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Corrente Exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 750.000,00 (Setecentos e cinquenta mil reais), destinado a atender as seguintes dotações orçamentárias:
11. SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
11.02. DIVISÃO DE EMPREGO E RELAÇAO DO TRABALHO
226610030.1.023000 AQUISIÇÃO DE BENS IMÓVEIS
4.4.90.61.00.0000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS**.....R$ 750.000,00**
2547 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 750.000,00
TOTAL.....R$ 750.000,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º desta Lei decorrerá(ão), por Superávit Financeiro dos saldos das contas contábeis e bancárias das fontes de recursos e das receitas oriundas de exercício(s) anterior(es), conforme demonstrado abaixo:
SUPERÁVIT FINANCEIRO
FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)**.....R$ 750.000,00**
SOMA.....R$ 750.000,00
TOTAL.....R$ 750.000,00
Parágrafo único. O(s) código(s) reduzido(s) da(s) receita(s) e/ou da(s) despesa(s) será(ao) determinado(s) pelo Decreto de abertura do presente crédito.
Art. 3º - Fica pela presente Lei, autorizado a inserção e/ou adequação dos valores de anexos e tabelas do Plano Plurianual de 2018 a 2021 - Lei nº 1527/2017, de 06/11/2017, das Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 1528/2017, de 06/11/2017, bem como do Cronograma de Desembolso Mensal e da Programação Financeira da Receita.
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:7688C79E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 822/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR JAIR FAVETTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 05 de setembro de 2018, por um período de 02 (dois) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **JAIR FAVETTA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.112.071 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 431.515.749-04, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **MOTORISTA CAMINHÃO/ÔNIBUS**, nomeado através da Portaria nº. 060/2008 de 18 de fevereiro de 2008, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 05 de setembro de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 12 de setembro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:A8DD09CE

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 823/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR MARCOS ROGERIO RODRIGUES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 10 de setembro de 2018, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA**, ao Servidor **MARCOS ROGERIO RODRIGUES,** brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.990.967-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 924.727.969-00, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)**, nomeado através da Portaria n° 141/2012 de 02 de março de 2012, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 10 de setembro de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 12 de setembro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:A8246F15

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 824/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARIA JOSÉ LEITE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
osto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
b) o atestado Médico

a) o disp
RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 10 de setembro de 2018, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARIA JOSÉ LEITE,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.615.957-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 039.287.299-42, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 751/2014 de 30 de setembro de 2014, lotada na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 10 de setembro de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 12 de setembro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:A36B348D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 825/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA KELYN MÁBILA NASCIMENTO BOVE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
b) o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 11 de setembro de 2018, por ½ (meio) período, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **KELYN MÁBILA NASCIMENTO BOVE,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.557.048-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 066.119.089-78, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRRO IPIRANGA**, nomeada através da Portaria nº. 135/2018 de 05 DE MARÇO DE 2018, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 11 de setembro de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 12 de setembro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:D48915B1

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 055/2018 PREGÃO PRESENCIAL N°. 038/2018 – SRP PROCESSO N° 070/2018

Aos 12 (doze) dias do mês de Setembro do ano de 2018, autorizado pelo ato de folhas do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°. 038/2018 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:
I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: MUNDIAL FOGOS LTDA – ME, com sede na Rodovia PR-489, Lote 16-C n°. 9987, CEP 87.508-210 na cidade de Umuarama/Xambre, inscrita no CNPJ/MF n°. 07.203.347/0001-80 representado pelo seu representante legal o Sr. Paulo Gustavo Assunção Teixeira, residente e domiciliado na Rua Goiás, n°. 3.812, Jardim dos Príncipes, Edifício Tropical Apto 32, CEP 87.502-030 portador da Carteira de Identidade n°. RG n°. 7.385.148-3 e CPF n°. 043.273.849-50
1.1. Descrição dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
1	BATERIA DE 468 TIROS	10	200,00	2.000,00	PIROCOLOR
2	BATERIA DE 1080 CORES; DESCRIÇÕES MÍNIMAS DE: SETENTA E CINCO TUBOS DE 1" COM 15 TIROS EM CADA; TEMPO DE DURAÇÃO: MÍNIMO DE 35 SEGUNDOS	5	400,00	2.000,00	PIROCOLOR
3	TORTA 50 TUBOS CARIBE	5	380,00	1.900,00	PIROCOLOR
4	GIRANDOLA 468 CORES	10	225,00	2.250,00	PIROCOLOR
5	MORTEIRO DE 6" CORES DIVERSAS	5	200,00	1.000,00	PIROCOLOR
6	MORTEIRO DE 8" CORES DIVERSAS	5	350,00	1.750,00	PIROCOLOR
7	KIT MORTEIRO DE 25 TUBOS DE 2/5" POLEGADAS CORES	5	880,00	4.400,00	PIROCOLOR
8	MORTEIROS DE 3" POLEGADAS NAS CORES	100	42,00	4.200,00	PIROCOLOR
9	MORTEIROS DE 4" POLEGADAS EFEITO CORES	15	85,00	1.275,00	PIROCOLOR
10	MORTEIROS DE 5" POLEGADAS EFEITO CORES	10	145,00	1.450,00	PIROCOLOR
11	TORTA 100 TUBOS MISTICA	2	940,00	1.880,00	PIROCOLOR
12	TORTA 25 TUBOS	10	220,00	2.200,00	PIROCOLOR
13	TORTA 90 TUBOS MAGNIFICA	2	930,00	1.860,00	PIROCOLOR
14	TORTA CK 2029 CORES DIVERSAS	2	275,00	550,00	PIROCOLOR
15	TORTA CK J9076 DE 100 TUBOS (I, W, Z)	2	1.100,00	2.200,00	PIROCOLOR

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

1.2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura. *
1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.038/2018.
1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no Edital DO PREGÃO N°. 038/2018, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário nele constante.
1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminada, constante da Nota de Empenho especifica: 4.4.90.52.0000.

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e sua alterações.

1.9.
1.10.O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°. 038/2018, que desta Ata faz parte integrante:
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de não atender a qualidade do produto;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vício de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo previsto, a contar da comunicação prevista na alínea anterior, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.
c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade dos produtos nos prazos previstos no item 24.3, a contar da comunicação prevista, ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior ao estipulado no item 24.1.

1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0..8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°. 038/2018.

1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°. 038/2018** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.

1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
1.15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo Sr. Paulo Gustavo de Assunção Teixeira, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município De Iporã-PR

PAULO GUSTAVO DE ASSUNÇÃO TEIXEIRA
Mundial Fogos LTDA - ME
Detentor Da Ata

Testemunhas:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:D652D865

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 069/2018 - PMI
PREGÃO: 030/2018
PROCESSO: 059/2018
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 31 de Agosto de 2018.
CONTRATANTE: Município de Iporã, Estado do Paraná.
CONTRATADA: HS MED COMPERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA - EPP.
DOMICILIO LEGAL: AVENIDA ANGELO MOREIRA DA FONSECA, nº. 6035, ZONA I-A 130, UMUARAMA-PR CEP 87.504-050.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO, PARA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO MUNICÍPIO, EM ATENDIMENTO A RESOLUÇÃO SESA 269/2016.
VALOR: R$- Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$. 9.751,56 (nove mil setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e seis centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá inicio na data de suas assinaturas e final previsto para 30/12/2018**.**
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 31 de Agosto de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA - EPP.
Representante Legal da Contratada

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:B4522CC1

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 070/2018 - PMI
PREGÃO: 030/2018
PROCESSO: 059/2018
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 31 de Agosto de 2018.
CONTRATANTE: Município de Iporã, Estado do Paraná.
CONTRATADA: C. E. CARVALHO – COMERCIAL - ME.
DOMICILIO LEGAL: AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº. 185, CENTRO, LUNARDELLI-PR CEP 86.935-000.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO, PARA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO MUNICÍPIO, EM ATENDIMENTO A RESOLUÇÃO SESA 269/2016.
VALOR: R$- Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$. 7.039,73 (sete mil trinta e nove reais e setenta e três centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá inicio na data de suas assinaturas e final previsto para 30/12/2018**.**
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 31 de Agosto de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

C. E. CARVALHO – COMERCIAL - ME.
Representante Legal da Contratada

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:B83C2847

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 071/2018 - PMI
PREGÃO: 030/2018
PROCESSO: 059/2018
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 31 de Agosto de 2018.
CONTRATANTE: Município de Iporã, Estado do Paraná.
CONTRATADA: MC MEDICALL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES – EIRELLI - ME.
DOMICILIO LEGAL: AVENIDA GOVERNADOR PARIGOT DE SOUZA , nº. 1.977, ZONA VII, UMUARAMA-PR CEP 87.503-410.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO, PARA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO MUNICÍPIO, EM ATENDIMENTO A RESOLUÇÃO SESA 269/2016.
VALOR: R$- Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$. 15.385,67 (quinze mil trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta e sete centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá inicio na data de suas assinaturas e final previsto para 30/12/2018**.**
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 31 de Agosto de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

MC MEDICALL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES – EIRELI - ME.
Representante Legal da Contratada

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:A9645A34

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 072/2018 - PMI
PREGÃO: 030/2018
PROCESSO: 059/2018
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 31 de Agosto de 2018.
CONTRATANTE: Município de Iporã, Estado do Paraná.
CONTRATADA: VS COSTA & CIA LTDA.
DOMICILIO LEGAL: RUA FRANCELHO , nº. 69, VILA NOVA, ARAPONGAS-PR CEP 86.707-040.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO, PARA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO MUNICÍPIO, EM ATENDIMENTO A RESOLUÇÃO SESA 269/2016.
VALOR: R$- Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$. 5.642,63 (cinco mil seiscentos e quarenta e dois reais e sessenta e três centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá inicio na data de suas assinaturas e final previsto para 30/12/2018**.**
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 31 de Agosto de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

VS COSTA & CIA LTDA.
Representante Legal da Contratada

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:EDCC3E6A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 073/2018 - PMI
INEXIGIBILIDADE: Nº 009/2018
PROCESSO: N° 079/2018
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de Setembro de 2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADA: S. J. SCHULZ & CIA LTDA**.**
CNPJ n° 09.493.999/0001-22.
DOMICILIO LEGAL: AVENIDA PARANÁ, N°. 1855-B, SALA 308, CENTRO, TAMBOARA-PR, CEP 87.776-000.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA HERANÇA, PARA A FESTIVIDADE DA IPORÃ COUNTRY FEST, A SER REALIZADA NESTA MUNICIPALIDADE.
VALOR: Pela aquisição do objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$. 7.500,00 (sete mil e quinhentos) para realização do show designado para o dia 11/10/2018.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será até 31/12/2018.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 12 de Setembro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

S. J. SCHULZ & CIA LTDA.
Representante Legal
Contratada.

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:AD92A85F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO Nº 02/2018

O Município de **ITAMBARACÁ PR**. inscrita no CNPJ nº 76.235.738/0001-08, autoriza a empresa L. Rodrigues Neto- Materiais de Construção, CNPJ nº 25.902.046/0001-27, através do contrato nº 023/2018, assinado entre as partes dia 31 de agosto de 2.018 a dar início ao Serviços para a Cobertura de Passarela com 62,10 m² na Unidade Básica de Saúde Dr Fausto Luís de Melo Marinho, localizado na Rua Antônio Dias, nº 275, Centro, neste Município .

Itambaracá Pr. 12 de setembro de 2.018.

HELTON TAKESHI NOUCHI
Engº. Civil CREA/MT Nº 035.583;

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:872E0CD1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: QUARTO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº. 001/2018
CONTRATANTE: Município de Itambaracá, CNPJ nº. 76.235.738/0001-08**.**
CONTRATADA: Empresa FERIATO, FERIATO & CIA LTDA, CNPJ nº 75.358.945/0001-89.
OBJETO: Contratação tem por objeto o fornecimento de Combustíveis (Óleo Diesel Comum; Óleo Diesel S10, Gasolina Comum; Gasolina Aditivada; e Etanol Hidratado), para abastecimento dos veículos da Frota Municipal, para o exercício de 2018.
OBJETIVO: Promover o Reequilíbrio Financeiro do Valor de R$ 1.041.878,68 (hum milhão quarenta e um mil oitocentos e setenta e oito reais e sessenta e oito centavos), para R$ 1.064.548,42 (hum milhão e sessenta e quatro mil quinhentos e quarenta e oito reais e quarenta e dois centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93.
LICITAÇÃO: Inexigibilidade 012/2017
Contrato nº. 001/2018
FORO: Comarca de Andirá – Pr.

Itambaracá PR,10 setembro de 2018.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:81704D11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: QUINTO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº. 001/2018
CONTRATANTE: Município de Itambaracá, CNPJ nº. 76.235.738/0001-08**.**
CONTRATADA: Empresa FERIATO, FERIATO & CIA LTDA, CNPJ nº 75.358.945/0001-89.
OBJETO: Contratação tem por objeto o fornecimento de Combustíveis (Óleo Diesel Comum; Óleo Diesel S10, Gasolina Comum; Gasolina Aditivada; e Etanol Hidratado), para abastecimento dos veículos da Frota Municipal, para o exercício de 2018.
OBJETIVO: Promover a Redução de Valor de R$ 1.064.548,42 (hum milhão e sessenta e quatro mil quinhentos e quarenta e oito reais e quarenta e dois centavos) para R$ 1.050.653,54 (hum milhão cinquenta mil e seiscentos e cinquenta e três reais e cinquenta e quatro centavos)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93.
LICITAÇÃO: Inexigibilidade 012/2017
Contrato nº. 001/2018
FORO: Comarca de Andirá – Pr.

Itambaracá PR,10 setembro de 2018.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:9EE02C85

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO 2° TERMO ADITIVO CONTRATO 138/2017

Onde se lê:
EXTRATO 1° aditivo CONTRATO Nº 138/2017- prazo
leia-SE:
EXTRATO 2° aditivo CONTRATO Nº 138/2017 - prazo

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:6493C0C3

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 012/2018/CMAS

Dispõe sobre a Aprovação Total da Prestação de Contas do Piso Paranaense de Assistência Social IV Acolhimento – Deliberação nº 39/2014 – CEAS, referente ao período de junho a dezembro de 2017.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS DE ITAPERUÇU/PR, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal nº 056/1995 de 25 de setembro de 1995.

- Reunião Ordinária realizada Às nove horas do dia dez de setembro de dois mil e dezoito, nas dependências da sede do CMAS Itaperuçu/PR, conforme deliberação registrada na Ata nº 14/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - **Aprovação** total da Prestação de Contas do Piso Paranaense de Assistência Social IV Acolhimento – Deliberação nº 39/2014 – CEAS, referente ao período do segundo semestre de 2017.

Art. 2º - Este conselho aprova a justificativa apresentada pelo Órgão Gestor da Assistência Social de Itaperuçu/Pr, que ficara saldo superior a 30% (trinta por cento) do repasse do PPAS IV, devido a morosidade no processo licitatório para aquisição de matérias e serviços deste recurso.

Art. 3º -Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaperuçu, 10 de setembro de 2018.

ELIZABETE MESSIAS SILVA
Presidente do CMAS – Itaperuçu-PR.

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:BF9C430D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO 1° ADITIVO DE CONTRATO – ACRÉSCIMO QUANTITATIVO

CONTRATO Nº 029/2018
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: M2 TREINAMENTO PROFISSIONALIZANTE LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA CASA LAR SÃO DOMINGOS DE SÁVIO.
DO VALOR: R$ 1970,00 (um mil novecentos e setenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 06 de setembro de 2018.

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:AE300171

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS - MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS.

Aos 05 (cinco) dias do mês de julho de 2018 (dois mil e dezoito), o **MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Crispim Furquim de Siqueira nº 1800, Centro, Itaperuçu - PR, inscrito no CNPJ sob o n° 95.422.846/0001-26, doravante denominada CONSORCIADO, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, HELIO VIEIRA GUIMARÃES, CPF n° 031.302.569-03 autorizado pela Lei Municipal nº 470 de 23 de maio de 2015, do outro lado, o **CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - CONRESOL**, doravante denominado CONSÓRCIO, com sede na Av. Manoel Ribas, 2727, Bloco G, Mercês, Curitiba - PR, inscrito no CNPJ sob nº 04.762.909/0001-38, representado neste ato por seu Presidente Sr. RAFAEL VALDOMIRO GRECA DE MACEDO, CPF n° 232.242.319-04, conforme justificativa nos autos do Processo Administrativo n° 005.2018-00 e de acordo com o Contrato de Rateio regulado pela Lei n.º 11.107/05, resolvem celebrar o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS nas condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto o pagamento ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - CONRESOL, referente aos serviços realizados no período de junho e novembro de 2017 de acordo com rateio de despesas do CONSÓRCIO estabelecido nas resoluções 006/2016 e 007/2016 e Contrato de Rateio 23/2017, conforme solicitado e comprovado em planilhas em anexo, constantes também no Processo Administrativo nº 005.2018-00.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR: O valor original devido ao CONRESOL, de acordo com os autos do processo, é de R$ 43.512,56 (quarenta e três mil, quinhentos e doze reais e cinquenta e seis centavos), que ajustado em razão do atraso do adimplemento, pelo índice IPCA fica reajustado para R$ 44.078,64 (quarenta e quatro mil, setenta e oito reais e sessenta e quatro centavos) conforme boletos de fls. 15/16 do processo Administrativo nº 005.2018-00, cujo vencimento se dará na data de 31 de julho de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO: Com o recebimento da importância estipulada na cláusula segunda, o CONSÓRCIO INTERMINICIPAL PARA GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - CONRESOL dá ao MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU quitação plena decorrente da despesa, objeto do presente Termo, com referência ao ano de 2017, concordando expressamente em nada mais reivindicar, em juízo ou fora dele, por eventuais juros devidos, atualização monetária, reajustamento de preços, revisões de critérios contratuais e encargos fiscais.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO: O MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU providenciará a publicação do presente Termo de Ajuste de Contas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, em extrato, no Diário Oficial.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO: Fica eleito o Foro da Cidade de Curitiba para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente Termo.

E, por estarem às partes acordadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Itaperuçu, 05 de julho de 2018

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

RAFAEL VALDOMIRO GRECA DE MACEDO
Presidente do Conresol

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:49F46ADE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 206/2018, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO".

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 01/2017 desta Prefeitura, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2017;
Considerando a colocação definitiva dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado – PSS.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos abaixo relacionado a comparecer ao edifício sede desta Prefeitura Municipal, no prazo de

03 (três) dias a contar da publicação deste **DECRETO,** obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 4.3 do EDITAL Nº 01/2017.
Parágrafo único. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga, conforme item 10.2 do Edital Nº 01/2017.
Art. 2º - Os candidatos convocados são o seguinte:

EDUCADOR SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO	NOMES	TOTAL DE PONTUAÇÃO
9	SHARON JANES BATISTA DO CARMO	39
10	SONIA MARIA CORDEIRO	36

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:9CC04F9E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 134/2018 TOMADA DE PREÇOS Nº 029/2018

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Licitação N° 134/2018
Tomada de Preços Nº 029/2018
(Lei Federal n° 8.666/93).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de Mobiliários Eletrônicos e equipamentos permanentes para Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
PARTICIPANTE HABILITADO ADJUDICAD:
W.A. M Licitações Ltda. EPP-
Valor global: R$ 16.156,60.
HOMOLOGAÇÃO: 11.09.2018

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:6CA9B852

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO ALTERAÇÃO DO EDITAL LICITAÇÃO N° 147/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2018

AVISO DE RETIFICAÇÃO
Alteração do edital
LICITAÇÃO N° 147/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2018
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em medicina e segurança do trabalho – Sec. Mun. de Administração.
Sessão de julgamento: 14.09.2018 às 13:30 hs.
Sessão de julgamento-nova data 25.09.2018 às 09:30 hs.
Dotação orçamentária:
03001041220402200739039000000310
03001041220402200739039000000320
03001041220402200739039000000330
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Depto. Municipal de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 12 de setembro de 2018.

MARCO ANTÔNIO JENSEN
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:01D6FE4B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 117/2018 PREGÃO Nº 081/2018 PROCESSO ELETRÔNICO 015/2018

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 117/2018
PREGÃO Nº 081/2018
PROCESSO ELETRÔNICO 015/2018
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Material Permanente e equipamentos para Unidade de Saúde da Secretária Municipal de Saúde.
PARTICIPANTES HABILITADOS e ADJUDICADOS:
DANNA COMERCIAL EIRELI EPP- LOTE 01= R$ 4.018,00;
SALVI E LOPES E CIA LTDA.- LOTES 02 E 03= R$ 348.45;
DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA. ME- LOTES 04, 12, 16,18= R$ 4.788,45; KURTZ MED PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA. – LOTES 05, 09, 10, 11,14 E 15= R$ 3.323,56; CIRURGICA SÃO
FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. EPP- LOTES 06, 07,08,23= R$ 5.610,13; RPA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. – LOTE 13= R$ 2.772,00; ANA MARIA PIRES BELEM- LOTE 19= R$ 3.596,40; COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES
MACROSUL LTDA. – LOTE 20= R$ 2.550,00; ALTERMED MATERIAL
MEDICO HOSPITALAR LTDA. – LOTES 21 E 24= R$ 5.468,00;
ALFRS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA. – LOTE 22= R$ 2.800,00.
Valor global: R$ 35.274,99
HOMOLOGAÇÃO: 11.09.2018.

TANIA KIELT
Secretaria Municipal de Saúde - Ivaí -PR
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:89DF922D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 268/2018 § ÚNICO – ARTIGO 61 – LEI 8.666/93. LICITAÇÃO Nº 141/2018 PREGÃO PRESENCIAL 102/2018

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 268/2018
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
LICITAÇÃO Nº 141/2018
PREGÃO PRESENCIAL 102/2018
(Lei Federal n° 8.666/93 e 10.520/02)
OBJETO: Aquisição Kits de natalidade para distribuição gratuita para ações previstas na Lei 1239/2017 - Benefício eventual para atendimento às demandas dos usuários que se encontram dentro das condições da referida lei - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA ME
Valor global: R$ 36.880,00
VIGÊNCIA: 12/09/2018 a 11/09/2019.
DATA DA ASSINATURA: 12.09.2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

ELIZABETE SASS GASPAR
Contratada

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:184FB222

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N° 155/2018 TOMADA DE PREÇOS Nº 031/2018

AVISO DE LICITAÇÃO N°155/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº031/2018
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Brinquedos educativos para o CMEI Nossa Senhora Aparecida – Sec. Mun. de Educação.
Dotação Orçamentária:
06001103651002203033903000000122 1
Sessão de julgamento: 02/10/2018 às 09:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 10 de setembro de 2018.

MARCO ANTÔNIO JENSEN
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:1AF586AA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - N° 156/2018 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2018 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2018

AVISO DE LICITAÇÃO N° 156/2018
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2018
(Lei Federal n° 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Equipamentos de informática – diversas secretarias.
Sessão de julgamento: 16/10/2018 às 09:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Depto. Municipal de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí ,10 de setembro de 2018.

MARCO ANTÔNIO JENSEN
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:2DF4533B

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 125/2018

PORTARIA Nº 125/2018

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73,74,75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395/92 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Sra**. WELYN TEODOROSKI, Assessora de Departamento,** do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de dez **(10**) dias, a que tem direito referente ao período aquisitivo de 09.01.17 a 09.01.18, para o período concessivo de 24 de setembro de 2018 a 03 de outubro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de setembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 12 de setembro de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:62041A45

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 126/2018

PORTARIA Nº 126/2018

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73,74,75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395/92 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Sra**. SIRLENE KIELT HNEDA, Auxiliar de Serviços Gerais I,** do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de vinte **(20**) dias, a que tem direito referente ao período aquisitivo de 11.04.17 a 11.04.18, para o período concessivo de 17 de setembro de 2018 a 06 de outubro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de setembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 12 de setembro de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:018656CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2018

Com base nas informações constantes no Processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2018, torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, do objeto aquisição de 1 (uma) inscrição para participação no curso: ATUAÇÃO COMUNITÁRIA E EFICIENTE DO LEGISLATIVO, valor total de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) ao Proponente abaixo, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal:
EFICIÊNCIA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELI – ME

Ivatuba/PR, 10 de setembro de 2018.

Câmara Municipal de Ivatuba
ANTONINHA MARIA PELISSARI
Contratante

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:C18F998F

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO NO 05/2018

RATIFICO o ato de inexigibilidade de licitação da Senhora Isabela Trevisan Zanoni, Presidente da Comissão de Licitação, que inexigiu com fundamento no art. 25, da Lei 8.666/93, a favor da empresa EFICIÊNCIA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob no 28.329.884/0001-41, no valor total de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), face ao disposto no art. 26 da Lei no 8.666/93, vez que o processo encontra-se devidamente instruído.

Publique-se.

Ivatuba/PR, 10 de setembro de 2018.

Câmara Municipal de Ivatuba
ANTONINHA MARIA PELISSARI
Contratante

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:5F0B7E9D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 112/2018

Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora pública Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 40 da Constituição Federal,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica aposentada voluntariamente, por Tempo de Contribuição, a partir de 10/09/2018, a servidora Ivone Rocha Mori, portadora da CI. RG nº. 3.293.201-0 da SSP/SP, e inscrita no CPF/MF 442.048.509-44, ocupante do cargo de provimento efetivo de professora, matricula – 303, efetivada no serviço público por habilitação em concurso público.

Art. 2º - Os proventos de aposentadoria serão de R$ 2.606,40 (Dois mil e seiscentos e seis reais e quarenta centavos), será de 100% (cem por cento) dos proventos mensais e integrais, conforme calculo elaborado pela Gerência de Recursos Humanos, e será pago pelo Fundo de Previdência Municipal de Ivatuba.

Art. 3º - Os proventos ora concedidos, nos termos do artigo 2º, terão paridade e serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que modificar a remuneração dos servidores em atividade, na forma da lei, observados o disposto no artigo 37, inciso XI da Constituição Federal.

Art. 4º - A presente aposentadoria está fundamentada art. 6º EC 41/03 – Comum, Provento Integral – com paridade, última remuneração.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 10 de setembro de 2018.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:A8282D0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2018-PMI

Após os lances e análise dos documentos de habilitação do procedimento licitatório Pregão Presencial nº. 047/2018-PMI, que tem por objeto Aquisição de Automóvel Sedan, fabricação/modelo 2018/2018 para o Município de Ivatuba, e nos termos da Lei nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, ADJUDICO o objeto a favor da licitante: Lote Único à empresa ARAVEL – ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.406.827/0001-07, no valor de R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais).

Ivatuba/Pr, 11 de setembro de 2018.

LOANA DE FATIMA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:AC55B55C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2018-PMI

O Secretário de Administração torna pública a HOMOLOGAÇÃO efetivada em 11 de setembro de 2018 do Processo Licitatório executado sob a modalidade Pregão Presencial nº. 047/2018-PMI, que tem por objeto Aquisição de Automóvel Sedan, fabricação/modelo 2018/2018 para o Município de Ivatuba, declarando como vencedora para o Lote Único a empresa ARAVEL – ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.406.827/0001-07, no valor de R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais).

Comunico ainda, que a empresa acima tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a data da publicação destes comunicados na Imprensa Oficial do Município, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal, para assinarem os termos contratuais, sob pena das sanções previstas no Edital em referência.

Ivatuba/Pr, 11 de setembro de 2018.

ROBSON RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:01F28C13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2018-PMI

CONTRATO Nº. 074/2018.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **ARAVEL - ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº.: 75.406.827/0001-07.**
OBJETO: **Aquisição de Automóvel Sedan, fabricação/modelo 2018/2018 para o Município de Ivatuba, conforme planilha de especificações das atividades constantes no Anexo I do edital.**
VALOR: **R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 10.520/2002, Decreto Municipal n°. 092/2006 e Lei 8.666/1993.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **Terá vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.**
DATA DE ASSINATURA: **12 de setembro de 2018.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 12 de setembro de 2018.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:26E598A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REAVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 059/2018-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão Presencial, de acordo com as seguintes especificações:

MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 059/2018-PMI.
TIPO: Menor preço.
OBJETO: Aquisição de (01) um trator agrícola tração 4x4 para o Município de Ivatuba, conforme planilha de especificações e quantidades constantes no Anexo I do edital.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: até às 09h, do dia 27 de setembro de 2018.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h15, do dia 27 de setembro de 2018.
EDITAL DISPONÍVEL: A cópia do Edital poderá ser retirada junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba.
ENDEREÇO: Secretaria de Administração, Gerência de Compras, na Rua Marechal Floriano, 797, Centro, Cidade de Ivatuba - Pr.

Ivatuba/Pr, 12 de setembro de 2018.

LOANA DE FATIMA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:D8B27609

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº01/2018

Súmula: Aprova o Projeto Gerar-Programa Aprendiz legal, através da Organização Gerar-Geração de Empregos, renda e apoio ao desenvolvimento regional.

O conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº694, de 20 de maio de 2015;

Resolve :

Art.1. Aprovar o Projeto Gerar-Programa Aprendiz legal, através da Organização Gerar-Geração de Empregos, renda e apoio ao desenvolvimento regional.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA LUIZA MACEDO SILVA
Presidente do CMDCA

Ivatuba, 11 de setembro de 2018.

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:D842A8FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 114/18

Súmula: - Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista as disposições contidas no § 2º, artigo 6º da Lei Orçamentária nº 785 de 29/12/17 e no artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica aberto no orçamento em execução, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para ocorrer com as despesas de aquisição de equipamentos hospitalares, na seguinte dotação orçamentária:

08.001.10.302.0011.2.039 – Manutenção do Hospital Municipal

4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente – fonte: 31500	400.000,00
Valor da Suplementação .....:		**400.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, serão provenientes do excesso de arrecadação da fonte: 31500, supra citada, nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964, conforme Demonstrativo abaixo:

código	denominação da receita	fonte	valor – R$
2428.03.1.1.03.00.00.00.00	Programa Aquisição de Equipamentos Hospitalares	31500	400.000,00
Valor do excesso de arrecadação .....:			**400.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 11 (onze) dias do mês de setembro de 2018 (dois mil e dezoito).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA
Contador CRC-13.462-O-8

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:5794BAEE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 71-2018

C.N.P.J. 75.457.341/0001-90
Av. Minas Gerais Nº 220

Decreto nº 71/2018 de 10/09/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 33/2017 de 05/12/2017.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 121.287,95 (cento e vinte e um mil duzentos e oitenta e sete reais e noventa e cinco centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, verificado a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

SUPLEMENTAÇÃO			
10		SECRETARIA DE SAUDE	
10.010		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.010.10.301.0010.2.034		Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica	
606 - 3.3.90.39.00.00	003	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	121.287,95
Total.....:			121.287,95

Excesso de Arrecadação:		
Receita: 1.7.1.8.99.1.1.0.2.00.00.00.00	APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS - AFM - SAÚDE	121.287,95
Total:		121.287,95

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã , em 10 de setembro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:2606DAD9

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO Nº 001-2018

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO Nº 001/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 054/2018

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Diretor, torna público, que promovera CHAMAMENTO PÚBLICO para CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas para prestação de serviços de recebimento de faturas de água e esgoto e demais documentos de arrecadação emitidos pelo SAMAE, em conformidade com as condições e especificações estabelecidas no edital.

Local e Data da Entrega dos Envelopes de Credenciamento:O recebimento dos envelopes de habilitação será até dia 04 de outubro de 2018, às 09h00min, na sede do SAMAE localizada na Avenida Manoel Ribas, nº 420, na cidade de Jaguapitã/PR.

Edital:O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail samaejag@brturbo.com.br.

Maiores informações: Setor de Licitações – Fones: (43) 3272-3006/1233

Jaguapitã - PR, 12 de setembro de 2018.

ISAIAS BISPO DO NASCIMENTO
Diretor

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:F47FF152

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
TERMO DE POSSE

Aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º23.698, de 10.09.2018, **Marcia Maria Pereira Kaseker,** prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de **Professor** – Grupo Ocupacional Magistério, Classe "C", do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº7578182-2/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Joacir Gonsalves, Prefeito Municipal em exercício, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

JOACIR GONSALVES
Prefeito Municipal em Exercício

MARCIA MARIA PEREIRA KASEKER
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D2A8990C

GABINETE
TERMO DE POSSE

Aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º23.699, de 10.09.2018, Dulce Brickner Tavares, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Professor – Grupo Ocupacional Magistério, Classe "C", do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº6432308-3/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Joacir Gonsalves, Prefeito Municipal em exercício, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

JOACIR GONSALVES
Prefeito Municipal em Exercício

DULCE BRICKNER TAVARES
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0FBBF27C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº07.001/2014 de 16/12/2014, que homologou o **Concurso Público** 001/2014, **CONVOCA**, o candidato abaixo relacionado a comparecer neste departamento, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
De acordo com o preconizado no item 10.1 do Edital 01.01/2014, "Se aprovado e convocado, o candidato deverá, por ocasião da posse, apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital, bem como outros que lhe forem solicitados na Convocação no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação".

NOME	CARGO
Regiane Etelvina Ramos Ferreira	Professor

Lapa, 11 de setembro de 2018

VALÉRIA MARIA MISSAU
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A7025E50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 12.01/2017 de 13/11/2017, que homologou o **Concurso Público** 01.01/2017, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer neste departamento, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
De acordo com o preconizado no item 10.1 do Edital 01.01/2017, "Se aprovado e convocado, o candidato deverá, por ocasião da posse, apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital, bem como outros que lhe forem solicitados na Convocação no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação".

NOME	CARGO
LEANDRO BARBATO MALDONADO DE OLIVEIRA	FISCAL TRIBUTÁRIO

Lapa, 12 de setembro de 2018.

VALÉRIA MARIA MISSAU
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:312CA1FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram, pelo presente instrumento, PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA (UNIDADE CONCEDENTE) e FAEL - FACULDADE EDUCACIONAL DA LAPA (INSTITUIÇÃO DE ENSINO).
Vigência: 31/08/2018 a 31/11/2018
Objetivo: Formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de ESTUDANTE da INSTITUIÇÃO DE ENSINO junto a UNIDADE CONCEDENTE DE ESTÁGIO, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.

Horas semanais: 20 horas.
DATA E ASSINATURAS: 31/08/2018 CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, RITA DE C. O. TUCHINSKI, ADRIANE CARVALHO.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F417FD03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram, pelo presente instrumento, PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA (UNIDADE CONCEDENTE) e FAEL - FACULDADE EDUCACIONAL DA LAPA (INSTITUIÇÃO DE ENSINO).

Vigência: 13/08/2018 a 28/11/2018

Objetivo: Formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de ESTUDANTE da INSTITUIÇÃO DE ENSINO junto a UNIDADE CONCEDENTE DE ESTÁGIO, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.

Horas semanais: 10 horas.

DATA E ASSINATURAS: 27/08/2018 – CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, RITA DE C. O. TUCHINSKI, MICHELLY MORRETES.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7802789E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram, pelo presente instrumento, PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA (UNIDADE CONCEDENTE) e FAEL - FACULDADE EDUCACIONAL DA LAPA (INSTITUIÇÃO DE ENSINO).
Vigência: 13/08/2018 a 28/11/2018
Objetivo: Formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de ESTUDANTE da INSTITUIÇÃO DE ENSINO junto a UNIDADE CONCEDENTE DE ESTÁGIO, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.

Horas semanais: 10 horas.
DATA E ASSINATURAS: 20/08/2018 –CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, RITA DE C. O. TUCHINSKI, AMANDA RIBEIRO DOS SANTOS LIMA.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BEB6B6AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram, pelo presente instrumento, PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA (UNIDADE CONCEDENTE) e FAEL - FACULDADE EDUCACIONAL DA LAPA (INSTITUIÇÃO DE ENSINO).
Vigência: 05/09/2018 a 10/11/2018
Objetivo: Formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de ESTUDANTE da INSTITUIÇÃO DE ENSINO junto a UNIDADE CONCEDENTE DE ESTÁGIO, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.

Horas semanais: 10 horas.
DATA E ASSINATURAS: 31/08/2018
CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, RITA DE C. O. TUCHINSKI, BRUNO DELPONTE PALHANO.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:87F2DE62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram, pelo presente instrumento, PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA (UNIDADE CONCEDENTE) e FAEL - FACULDADE EDUCACIONAL DA LAPA (INSTITUIÇÃO DE ENSINO).
Vigência: 13/08/2018 a 03/12/2018
Objetivo: Formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de ESTUDANTE da INSTITUIÇÃO DE ENSINO junto a UNIDADE CONCEDENTE DE ESTÁGIO, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.

Horas semanais: 10 horas.
DATA E ASSINATURAS: 21/08/2018 – CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, RITA DE C. O. TUCHINSKI, MYLENA SANTOS MENEGASSI.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:553D3FBD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram, pelo presente instrumento, PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA (UNIDADE CONCEDENTE) e FAEL - FACULDADE EDUCACIONAL DA LAPA (INSTITUIÇÃO DE ENSINO).

Vigência: 03/09/2018 a 21/11/2018
Objetivo: Formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de ESTUDANTE da INSTITUIÇÃO DE ENSINO junto a UNIDADE CONCEDENTE DE ESTÁGIO, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.

Horas semanais: 20 horas.
DATA E ASSINATURAS: 31/08/2018 – CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, RITA DE C. O. TUCHINSKI, MARIZA FAGUNDES DA SILVA.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D3BEFBF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram, pelo presente instrumento, PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA (UNIDADE CONCEDENTE) e FAEL - FACULDADE EDUCACIONAL DA LAPA (INSTITUIÇÃO DE ENSINO).
Vigência: 06/09/2018 a 01/11/2018
Objetivo: Formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de ESTUDANTE da INSTITUIÇÃO DE ENSINO junto a UNIDADE CONCEDENTE DE ESTÁGIO, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.

Horas semanais: 06 horas.

DATA E ASSINATURAS: 29/08/2018 – CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, RITA DE C. O. TUCHINSKI, JAQUELINE APARECIDA ZELA PORTES.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A85433FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram, pelo presente instrumento, PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA (UNIDADE CONCEDENTE) e FAEL - FACULDADE EDUCACIONAL DA LAPA (INSTITUIÇÃO DE ENSINO).
Vigência: 03/09/2018 a 16/11/2018
Objetivo: Formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de ESTUDANTE da INSTITUIÇÃO DE ENSINO junto a UNIDADE CONCEDENTE DE ESTÁGIO, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.

Horas semanais: 20 horas.
DATA E ASSINATURAS: 28/08/2018 – CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, RITA DE C. O. TUCHINSKI, ANNE CAROLINE HORNUNG DE OLIVEIRA.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A73A33F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram, pelo presente instrumento, PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA (UNIDADE CONCEDENTE) e FAEL - FACULDADE EDUCACIONAL DA LAPA (INSTITUIÇÃO DE ENSINO).
Vigência: 05/09/2018 a 01/11/2018
Objetivo: Formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de ESTUDANTE da INSTITUIÇÃO DE ENSINO junto a UNIDADE CONCEDENTE DE ESTÁGIO, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.

Horas semanais: 08 horas.
DATA E ASSINATURAS: 04/09/2018

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, RITA DE C. O. TUCHINSKI, TAINARA APARECIDA DOS SANTOS COLAÇO.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A048CA72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram, pelo presente instrumento, PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA (UNIDADE CONCEDENTE) e FAEL - FACULDADE EDUCACIONAL DA LAPA (INSTITUIÇÃO DE ENSINO).
Vigência: 05/09/2018 a 21/11/2018
Objetivo: Formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de ESTUDANTE da INSTITUIÇÃO DE ENSINO junto a UNIDADE CONCEDENTE DE ESTÁGIO, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.

Horas semanais: 25 horas.

DATA E ASSINATURAS: 05/09/2018 – CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, RITA DE C. O. TUCHINSKI, LIDIANE LOPATA TEIXEIRA.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8A7C897E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram, pelo presente instrumento, PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA (UNIDADE CONCEDENTE) e FAEL - FACULDADE EDUCACIONAL DA LAPA (INSTITUIÇÃO DE ENSINO).
Vigência: 24/08/2018 a 01/11/2018
Objetivo: Formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de ESTUDANTE da INSTITUIÇÃO DE ENSINO junto a UNIDADE CONCEDENTE DE ESTÁGIO, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.

Horas semanais: 20 horas.

DATA E ASSINATURAS: 05/09/2018 – CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, RITA DE C. O. TUCHINSKI, GIZIANE DURAU SOARES.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7E444C30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram, pelo presente instrumento, PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA (UNIDADE CONCEDENTE) e FAEL - FACULDADE EDUCACIONAL DA LAPA (INSTITUIÇÃO DE ENSINO).
Vigência: 24/08/2018 a 01/11/2018
Objetivo: Formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de ESTUDANTE da INSTITUIÇÃO DE ENSINO junto a UNIDADE CONCEDENTE DE ESTÁGIO, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.

Horas semanais: 20 horas.
DATA E ASSINATURAS: 05/09/2018 – CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, RITA DE C. O. TUCHINSKI, TUANE TOLEDO CAMPOS.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6D26E68F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram, pelo presente instrumento, PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA (UNIDADE CONCEDENTE) e FAEL - FACULDADE EDUCACIONAL DA LAPA (INSTITUIÇÃO DE ENSINO).
Vigência: 10/09/2018 a 30/11/2018
Objetivo: Formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de ESTUDANTE da INSTITUIÇÃO DE ENSINO junto a UNIDADE CONCEDENTE DE ESTÁGIO, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.

Horas semanais: 08 horas.
DATA E ASSINATURAS: 06/09/2018 – CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, RITA DE C. O. TUCHINSKI, THALIA AMARANTE DOS SANTOS.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FC4BD056

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram, pelo presente instrumento, PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA (UNIDADE CONCEDENTE) e FAEL - FACULDADE EDUCACIONAL DA LAPA (INSTITUIÇÃO DE ENSINO).
Vigência: 04/08/2018 a 01/11/2018
Objetivo: Formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de ESTUDANTE da INSTITUIÇÃO DE ENSINO junto a UNIDADE CONCEDENTE DE ESTÁGIO, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.

Horas semanais: 10 horas.
DATA E ASSINATURAS: 04/09/2018 – CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, RITA DE C. O. TUCHINSKI, LUCIA MARIA HORNING VIDAL.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:410F197B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram, pelo presente instrumento, PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA (UNIDADE CONCEDENTE) e FAEL - FACULDADE EDUCACIONAL DA LAPA (INSTITUIÇÃO DE ENSINO).
Vigência: 27/08/2018 a 21/11/2018
Objetivo: Formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de ESTUDANTE da INSTITUIÇÃO DE ENSINO junto a UNIDADE CONCEDENTE DE ESTÁGIO, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.

Horas semanais: 30 horas.
DATA E ASSINATURAS: 04/09/2018 – CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, RITA DE C. O. TUCHINSKI, JAQUELINE CHAGAS MAYER.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:64AD3386

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram, pelo presente instrumento, PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA (UNIDADE CONCEDENTE) e FAEL - FACULDADE EDUCACIONAL DA LAPA (INSTITUIÇÃO DE ENSINO).
Vigência: 13/09/2018 a 21/11/2018
Objetivo: Formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de ESTUDANTE da INSTITUIÇÃO DE ENSINO junto a UNIDADE CONCEDENTE DE ESTÁGIO, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.

Horas semanais: 20 horas.
DATA E ASSINATURAS: 11/09/2018 – CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, RITA DE C. O. TUCHINSKI, VERIDIANA RIBAS BUENO SILVEIRA.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4BB50C7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram, pelo presente instrumento, PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA (UNIDADE CONCEDENTE) e FAEL - FACULDADE EDUCACIONAL DA LAPA (INSTITUIÇÃO DE ENSINO).

Vigência: 10/08/2018 a 21/11/2018
Objetivo: Formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de ESTUDANTE da INSTITUIÇÃO DE ENSINO junto a UNIDADE CONCEDENTE DE ESTÁGIO, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.

Horas semanais: 05 horas.
DATA E ASSINATURAS: 05/09/2018 – CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, RITA DE C. O. TUCHINSKI, VERONIZE BARBOSA KUCZERA.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F893353B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram, pelo presente instrumento, PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA (UNIDADE CONCEDENTE) e FAEL - FACULDADE EDUCACIONAL DA LAPA (INSTITUIÇÃO DE ENSINO).
Vigência: 18/08/2018 a 21/11/2018
Objetivo: Formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de ESTUDANTE da INSTITUIÇÃO DE ENSINO junto a UNIDADE CONCEDENTE DE ESTÁGIO, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.

Horas semanais: 05 horas.
DATA E ASSINATURAS: 05/09/2018 – CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, RITA DE C. O. TUCHINSKI, VERONIZE BARBOSA KUCZERA.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2BC6EA84

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram, pelo presente instrumento, PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA (UNIDADE CONCEDENTE) e FAEL - FACULDADE EDUCACIONAL DA LAPA (INSTITUIÇÃO DE ENSINO).
Vigência: 03/09/2018 a 11/11/2018
Objetivo: Formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de ESTUDANTE da INSTITUIÇÃO DE ENSINO junto a UNIDADE CONCEDENTE DE ESTÁGIO, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.

Horas semanais: 20 horas.
DATA E ASSINATURAS: 10/09/2018 – CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, EDICLÉIA VEIGA,ADRIANA APARECIDA BUENO VARCHAKI .

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8ED6D059

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram, pelo presente instrumento, PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA (UNIDADE CONCEDENTE) e FAEL - FACULDADE EDUCACIONAL DA LAPA (INSTITUIÇÃO DE ENSINO).
Vigência: 11/09/2018 a 01/11/2018
Objetivo: Formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de ESTUDANTE da INSTITUIÇÃO DE ENSINO junto a UNIDADE CONCEDENTE DE ESTÁGIO, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.

Horas semanais: 16 horas.
DATA E ASSINATURAS: 11/09/2018 – CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, RITA DE C. O. TUCHINSKI, CLENICE RAMOS DE LIMA.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C4351195

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram, pelo presente instrumento, PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA (UNIDADE CONCEDENTE) e FAEL - FACULDADE EDUCACIONAL DA LAPA (INSTITUIÇÃO DE ENSINO).
Vigência: 03/09/2018 a 21/11/2018
Objetivo: Formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de ESTUDANTE da INSTITUIÇÃO DE ENSINO junto a UNIDADE CONCEDENTE DE ESTÁGIO, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.

Horas semanais: 08 horas.

DATA E ASSINATURAS: 30/08/2018 – CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, EDICLÉIA VEIGA, LUCILENE RIBEIRO FLAUSINO.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:71F021AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram, pelo presente instrumento, PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA (UNIDADE CONCEDENTE) e FAEL - FACULDADE EDUCACIONAL DA LAPA (INSTITUIÇÃO DE ENSINO).
Vigência: 03/09/2018 a 21/11/2018
Objetivo: Formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de ESTUDANTE da INSTITUIÇÃO DE ENSINO junto a UNIDADE CONCEDENTE DE ESTÁGIO, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.

Horas semanais: 20 horas.
DATA E ASSINATURAS: 31/08/2018 – CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, RITA DE C. O. TUCHINSKI, ALINE DE FÁTIMA G. CORRÊA.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:50F20F86

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA Nº 12, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018

Designa os servidores para a função de Fiscal Sanitário, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social.

O Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto 22419 de 16 de janeiro de 2017, e considerando:
O disposto no artigo 200 e seus incisos I, II, VI, VII e VIII da Constituição Federal de 1988;
O disposto no artigo 18, inciso IV, alínea "b" da Lei Federal nº 8.080/90;
A Lei Municipal nº 3549/2018 que dispõe sobre a criação do Serviço Municipal de Vigilância Sanitária.
As atividades inerentes à função de fiscal sanitário legalmente estabelecidas,

RESOLVE:
Art.1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para exercerem a função de Fiscal Sanitário, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social:

Servidor	Cargo	Função	Identidade
Juliane Aparecida do Vale	Agente de Saúde	Chefe da Divisão de Vigilância em Saúde	10.128.109-4
Clesielly Ganzert Pinto	Agente de Saúde	Seção de vigilância sanitária	11.062.868-4
Yeda Dawagi Daou	Nutricionista	Vigilância Sanitária	8.423.063-4
Anaiara de Fátima Marafigo Wiedmer	Agente de Saúde	Vigilância Sanitária	6.321.933-9
Gizah de Gonçalves Costa Santos	Médica Veterinária	Vigilância Sanitária	8.402.074-5
Graziella de Souza Nogueira	Agente de Controle de Zoonoses	Vigilância sanitária	9.514.317-1
Leonilda Santana de Carvalho	Agente de Controle da Dengue	Vigilância Sanitária	6.969.896-4
Wilcemary Suely Marcassi Polato	Farmacêutica Bioquímica	Vigilância Sanitária	3.130.115-7
Elenice Aparecida de Souza	Agente de Saúde	Seção de Vigilância em Saúde do Trabalhador	4.464.913-6
Pedro Fernandes	Técnico em Segurança do Trabalho	Vigilância em Saúde do Trabalhador	780.325
Josieli de Jesus Padilha Cadena	Auxiliar de Enfermagem	Seção de Vigilância Epidemiológica e Imunização	9.939.360-2
Lidiane Wiggers Delponte	Agente Social	Seção de Digitação de Programas	7.307.082-1

Art.2º. Os servidores designados, em razão do poder de polícia administrativo, exercerão todas as atividades inerentes a função de fiscal sanitário, tais como: inspeção e fiscalização sanitária, lavratura de auto de infração sanitária, instauração de processo administrativo sanitário, interdição cautelar de estabelecimento; interdição e apreensão cautelar de produtos; fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários e outras atividades estabelecidas para esse fim.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Parágrafo único: Deverá ser mantido o organograma da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social quanto as atribuições de cada função.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, em 11 de setembro de 2018.

RUY SUPLICY WIEDMER
Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B7DA4362

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RESOLUÇÃO Nº 015/2018

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores e Remanejamento de Dotação no valor total de R$ 29.289,91 (Vinte e nove mil, duzentos e oitenta e nove reais e noventa e um centavos) no Orçamento de 2018.

O presidente do Conselho de Prefeitos do **CIS CENTRO-OESTE DO PARANÁ** no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Abrir Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores no Orçamento Geral do CIS CENTRO OESTE DO PARANÁ para o Exercício de 2018, no valor de R$ 9.289,91 (Nove mil, duzentos e oitenta e nove reais e noventa e um centavos), com fulcro no Art. 43º, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, além dos Art. 14, IV e 15 da Resolução n° 017/2017 de 12/12/2017 e Art. 4º da Resolução nº 016/2017 de 12/12/2017, na seguinte dotação:

01 Consórcio Intermunicipal de Saúde
01.001 Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro-Oeste do Paraná
10.301.0001.2.001 Atividades CIS Municípios
3.1.90.91.00.00 Sentenças Judiciais
Conta: 00030 Fonte: 001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) ..... R$ 9.289,91

Art. 2º - Para cobrir o Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do saldo financeiro por fonte de recurso apurado no exercício anterior de acordo com o Art. 43º, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, além dos Art. 14, IV e 15 da Resolução n° 017/2017 de 12/12/2017 e Art. 4º da Resolução nº 016/2017 de 12/12/2017, aprovadas pelos Prefeitos Consorciados, conforme segue

Fonte de Recurso Valor
001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) ..... R$ 9.289,91

Art. 3º - Abrir Crédito Adicional Suplementar por Remanejamento mediante Anulação de Dotações do Orçamento Geral do CIS CENTRO OESTE DO PARANÁ para o Exercício de 2018, no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), com fulcro no Art. 43º, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, além do inciso VI do art. 167 da Constituição Federal de 1988, e ainda os Art. 14, inciso III da Resolução n° 017/2017 de 12/12/2017 e Art. 5º da Resolução nº 016/2017 de 12/12/2017, na seguinte dotação:

01 Consórcio Intermunicipal de Saúde
01.001 Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro-Oeste do Paraná
10.301.0001.2.001 Atividades CIS Municípios
3.1.90.91.00.00 Sentenças Judiciais
Conta: 00030 Fonte: 001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) ..... R$ 20.000,00

Art. 4º - Para cobrir o Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da Anulação de Dotações do Orçamento Geral do CIS CENTRO OESTE DO PARANÁ para o Exercício de 2018, de acordo com o Art. 43º, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, além do inciso VI, do art. 167, da Constituição Federal e ainda os Art. 14, inciso III da Resolução n° 017/2017 de

12/12/2017 e Art. 5º da Resolução nº 016/2017 de 12/12/2017, aprovadas pelos Prefeitos Consorciados, conforme segue:

01 Consórcio Intermunicipal de Saúde
01.001 Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro-Oeste do Paraná
10.301.0001.2.001 Atividades CIS Municípios
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo
Conta: 00050 Fonte: 001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) ..... R$ 20.000,00
Art. 5º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Guarapuava (PR), 06 de setembro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Clara do Carmo Schadeck
Código Identificador:6DF7BAD9

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RESOLUÇÃO Nº 016/2018

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 358.728,29 (Trezentos e cinquenta e oito mil, setecentos e vinte e oito reais e vinte e nove centavos) no Orçamento de 2018.

O presidente do Conselho de Prefeitos do **CIS CENTRO-OESTE DO PARANÁ** no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Abrir Crédito Adicional Especial Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do CIS CENTRO OESTE DO PARANÁ para o Exercício de 2018, no valor de R$ 358.728,29 (Trezentos e cinquenta e oito mil, setecentos e vinte e oito reais e vinte e nove centavos), com fulcro no Art. 14, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, além dos Art. 14, II e 15 da Resolução n° 017/2017 de 12/12/2017 e Art. 4º da Resolução nº 016/2017 de 12/12/2017, na seguinte dotação:

01 Consórcio Intermunicipal de Saúde
01.001 Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro-Oeste do Paraná
10.301.0001.2.001 Atividades CIS Municípios
4.4.90.93.00.00 Indenizações e Restituições
Conta: 00115 Fonte: 326 - Transferências Voluntárias Públicas Federais ..... R$ 358.728,29

Art. 2º - Para cobrir o Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação nas contas Art. 14, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, e Art. 14, II e 15 da Resolução n° 017/2017 de 12/12/2017 e Art. 4º da Resolução nº 016/2017 de 12/12/2017, aprovadas pelos Prefeitos Consorciados, conforme segue:

Conta de Receita / Valor
1.3.2.1.00.1.1.08.00.00.00.00 - Rend. Rec. Vinc. Convênio SUS nº 832741 R$ 8.755,29
2.4.1.8.03.1.1.01.00.00.00.00 - Convênio SUS nº 832741/2016 R$ 349.973,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Guarapuava (PR), 12 de setembro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Clara do Carmo Schadeck
Código Identificador:7D3382C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAN°313/2018

Portaria nº 313/2018

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 10(DEZ) dias de Férias legais ao servidor EDINILSON GUIMARÃES ocupante do cargo efetivo, ao período aquisitivo de 2017 a 2018 no período de gozo de 12 de setembro de 2018 a 21 de setembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 10 de Maio de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:BA60E438

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 046/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2018-PML

DOCUMENTO: Dispensa de Licitação nº 031/2018-PML.

PARTES: Município de Loanda e a empresa Bela Decor Decorações Ltda EPP

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Contratação direta da empresa BellaDecor Decorações Ltda - EPP, devidamente inscrita no CNPJ nº 04.861.206/0001-67, em razão do valor, nos termos do art. 24, inciso II da Lei 8666/93, para efetuar o Conserto da Cortina de Placo do Cine Teatro Guanabara, localizado na Avenida Munhoz de Melo 1417, no Município de Loanda, Estado do Paraná.

VALOR CONTRATUAL: Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 5.580,00 (cinco mil, quinhentos e oitenta reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços deverão ser executados no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência até dia 31 de dezembro de 2018.

FORO: Comarca de Loanda-Pr.

Loanda-Pr., em 05 de setembro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

MÉRIS FÁTIMA GUERRA
Bella Decor Decorações LTDA EPP

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:DE5345D5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 047/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2018-PML

DOCUMENTO: Inexigibilidade de Licitação nº 003/2018-PML.

PARTES: Município de Loanda e a empresa S.D.M Comércio e Montagem de Componentes Eletrônicos Eireli
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto Contratação da empresa contratação da SDM – Comércio e Montagem de Componentes Eletrônicos Ltda CNPJ nº. 81.478.521/0001-50, para prestação de serviços de atualização tecnológica em cruzamentos do município de Loanda, Estado do Paraná.

VALOR CONTRATUAL: Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), conforme tabela seguir:

Item	Descrição	Unid	Valor Unit. R$
1	CRUZAMENTO AV. PARANÁ X AV. BRASIL Fornecimento de atualização tecnológica em 5 controlador divisor de pulsos máster de semáforos com informação de tempo	UN	22.000,00
2	CRUZAMENTO AV. PRESIDENTE VARGAS X AV. PARANÁ Fornecimento de atualização tecnológica em 5 controlador divisor de pulsos máster de semáforos com informação de tempo	UN	22.000,00

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser executados conforme solicitação da Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente do Município de Loanda, Estado do Paraná , no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a emissão da ordem de serviço.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Loanda-Pr.

Loanda-Pr., em 06 de setembro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

PEDRO WILSON BORTOLOTTO
S.D.M Comércio e Montagem de Componentes Eletrônicos EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:00FE9E2F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 539/2018

PORTARIA Nº. 539/2018

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Munícipio de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 3873/2018 de 06/09/2018.

RESOLVE:

Conceder a servidora **SILVANA JESUS FERREIRA,** matrícula nº. 965956, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, 20 horas, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, tendo como local de trabalho a Escola Municipal Professora Odila Inácio Vieira, período matutino, 90 (noventa) dias de licença-prêmio, pelo período de trabalho prestado entre 01/10/2009 a 01/10/2014, nos termos da Lei Municipal nº 003/92, a partir de 21/09/2018 a 19/12/2018, devendo retornar em atividade em 20/12/2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de setembro do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:D4A45B7A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 540/2018

PORTARIA Nº. 540/2018

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Munícipio de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 3875/2018 de 06/09/2018.

RESOLVE:

Conceder a servidora **ILZA DE OLIVEIRA,** matrícula nº. 114601, ocupante do cargo de provimento efetivo de EDUCADOR INFANTIL, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, tendo como local de trabalho o Centro Municipal de Educação Infantil Zilda Arns Neumann, 90 (noventa) dias de licença-prêmio, pelo período de trabalho prestado entre 01/04/2007 a 01/04/2012, nos termos da Lei Municipal nº 003/92, a partir de 19/09/2018 a 17/12/2018, devendo retornar em atividade em 18/12/2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de setembro do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:87C18432

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 541/2018

PORTARIA Nº. 541/2018

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Munícipio de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 3883/2018 de 06/09/2018.

RESOLVE:

Conceder a servidora **VERA LUCIA ROSENI DE LAIA,** matrícula nº. 73581, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, 20 horas, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, tendo como local de trabalho o Centro Municipal de Educação Infantil Flor de Lótus, período matutino, 90 (noventa) dias de licença-prêmio, pelo período de trabalho prestado entre 30/06/2004 a 30/06/2009, nos termos da Lei Municipal nº 003/92, a partir de 21/09/2018 a 19/12/2018, devendo retornar em atividade em 20/12/2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de setembro do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:7CE91F03

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 542/2018

PORTARIA Nº. 542/2018

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Munícipio de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 3884/2018 de 06/09/2018.

RESOLVE:

Conceder a servidora **CRISTINA MARCELINO DA SILVA MEDEIROS,** matrícula nº. 11622, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, 20 horas, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, tendo como local de trabalho a Escola Municipal Alvehy Alves de Assis, período matutino, 90 (noventa) dias de licença-prêmio, pelo período de trabalho prestado entre 16/02/2005 a 16/02/2010, nos termos da Lei Municipal nº 003/92, a partir de 21/09/2018 a 19/12/2018, devendo retornar em atividade em 20/12/2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de setembro do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:F7F4BA5E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 543/2018

PORTARIA Nº. 543/2018

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **MIRELLA MICAELE CAMPOS SARAVALLI,** ocupante do cargo efetivo de EDUCADOR INFANTIL, com lotação na Secretaria de Educação e Cultura, matrícula 965998, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 19/08/2018 a 27/02/2019, com retorno ao trabalho na data de 28/02/2019.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de setembro do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:0A31EE82

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 544/2018

PORTARIA Nº 544/2018

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

E considerando o Processo de Aposentadoria elaborado pela Sociedade Previdenciária Municipal,

Resolve:

Conceder à senhora **SANDRA REGINA BONFIM**, portadora do RG nº 4.239.514-5 SESP/SP e CPF nº 841.612.309-82, ocupante do cargo de PROFESSORA 20H, matrícula nº 23211, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – ESPECIAL DE PROFESSOR, com proventos integrais e paridade, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/2003,** equivalentes a 26 (vinte e seis) anos e 1 (um) mês e 13 (treze) dias, sendo o tempo considerado para o cálculo dos proventos de 25 anos, correspondente a 100% da última remuneração, no valor de R$ 3.674,22 (três mil seiscentos e setenta e quatro reais e vinte e dois centavos), de conformidade com a planilha de cálculo de proventos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de setembro do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:2E5B3C3D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 545/2018

PORTARIA Nº 545/2018

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

E considerando o Processo de Aposentadoria elaborado pela Sociedade Previdenciária Municipal,

Resolve:

Conceder à senhora **ROSANA VIEIRA**, portadora do RG nº 4.881.431-0 SESP/SP e CPF nº 617.866.839-20, ocupante do cargo de ATENDENTE, matrícula nº 11041, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais e paridade, nos termos do Artigo 6º da**

Emenda Constitucional nº 041/2003, equivalentes a 30 (trinta) anos e 13 (treze) dias, sendo o tempo considerado para o cálculo dos proventos de 30 anos, correspondente a 100% da última remuneração, no valor de R$ 1.516,71 (um mil, quinhentos e dezesseis reais e setenta centavos), de conformidade com a planilha de cálculo de proventos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de setembro do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:6C3CE8DB

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 072/2018

LEI Nº. 072/2018

Súmula: Dispõe sobre a constituição do Serviços de Inspeção Municipal – SIM e os procedimentos de inspeção sanitária em estabelecimentos que produzem e manipulam produtos de origem animal do Município de Loanda-PR e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, APROVOU e eu, JOÃO NICOLAU DOS SANTOS, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no Município de Loanda-PR, o Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal, vinculado à Secretaria Municipal de Industria, Comércio e Agricultura, o qual será responsável pela execução da inspeção e fiscalização de que trata esta Lei, em nível municipal, e será supervisionado por médico veterinário e profissionais habilitados.
§ 1º - É obrigatória a prévia inspeção e fiscalização, sob o ponto de vista industrial, tecnológico e higiênico sanitário, de todos os produtos de origem animal provenientes de estabelecimentos que façam comercio municipal destes produtos no Município de Loanda-PR.
§ 2º - O Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal será designado, sempre que conveniente, pela sigla SIM – POA;
§ 3º - Esta Lei está em conformidade à Lei Federal nº 9.712/1998, ao Decreto Federal nº 5.741/2006 e ao Decreto nº 7.216/2010, que constitui e regulamentou o Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (SUASA).
Art. 2º - Os procedimentos de inspeção municipal, de que trata a presente Lei, tem por finalidade:
I. Promover a preservação da saúde humana do meio ambiente e o bem estar animal;
II. Buscar a qualidade e inocuidade dos produtos de origem animal;
III. Estimular as agroindústrias de pequeno porte, as micro e pequenas empresas de produtos de origem animal, respeitando as especificidades dos diferentes tipos de produtos e as escalas de produção;
IV. Ter o foco de atuação na qualidade sanitária dos produtos finais;
V. Promover o processo educativo permanente e continuado para todos os atores da cadeia produtiva, estabelecendo a democratização do serviço e assegurando a máxima participação do governo, da sociedade civil, de agroindústrias, dos consumidores e das comunidades técnicas e cientifica nos sistemas de inspeção.
Art. 3º - Ficam obrigados a previa inspeção industrial e sanitária e ao Registro no Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal, todos os produtos de origem animal comestíveis e não comestíveis; sejam ou não adicionados de produtos vegetais; assim como os estabelecimentos instalados no Município de Loanda que produzam matéria prima, abatam, manipulem, beneficiem, transformem, industrializem, fracione, preparem, acondicionem ou embalem produtos de origem animal, cuja comercialização aconteça exclusivamente no Município de Loanda-PR.
§ 1º - Excetuam-se a esta Lei as lanchonetes, bares, restaurantes e similares, bem como os estabelecimentos varejistas que não trabalhem no sistema de auto serviço de produtos de origem animal fracionado.
I. Entende se por autos serviços o sistema de comercialização de produtos de origem animal fracionado, manipulados e embalados na ausência do consumidor e que fiquem exposto a disposição desses.
§ 2º - Estabelecimentos que comercializem seus produtos fora dos limites municipais devem possuir Registro nos Serviços de Inspeção Estadual ou Federal, de acordo com as legislações pertinentes.
§3º - Alimentos de origem animal de outros Municípios ou Estados, para serem comercializados no Município de Loanda devem apresentar o registro no Serviço de Inspeção do Paraná/Produtos de Origem Animal (SIP/POA) ou no Serviço de Inspeção Federal do Ministério da Agricultura (SIF).
Art. 4º - A Inspeção Municipal poderá ser executada de forma permanente ou periódica.
§ 1º A inspeção deve ser executada obrigatoriamente de forma permanente nos estabelecimentos durante o abate das diferentes espécies animais.
I. Entende se por espécies animais de abate, os animais domésticos de produção silvestre e exóticos criados em cativeiros ou provenientes de áreas de reserva legal e de manejo sustentável.
§ 2º - Nos demais estabelecimentos previstos nesta Lei a inspeção será executada de forma periódica.
I. Os estabelecimentos com inspeção periódica terão a frequência de execução de inspeção estabelecida em normas complementares expedidas por unidades competente do Município de Loanda, considerando o risco dos diferentes produtos e processos produtivos envolvidos, o resultado da avaliação dos controles dos processos de produção e do desempenho de cada estabelecimento, em função da implementação dos programas de autocontrole.
§ 3º - A coordenação e as atividades de inspeção industrial e sanitária realizada pelo SIM-POA deverão ser efetuadas por Medico Veterinário do quadro de servidores do Município de Loanda podendo ser auxiliado por técnicos devidamente capacitados vinculados ao SIM-POA.
Art. 5º - São atribuições do Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal – SIM-POA.
I. Fiscalizar e dar cumprimento a esta Lei, seu regulamento e demais normas e regulamento pertinente à produção de Produtos de Origem Animal;
II. Analisar e emitir pareceres sobre os processos de construção, reforma, ampliação, implantação e/ou reaparelhamento dos estabelecimentos;
III. Realizar inspeções programadas e/ou especiais nos estabelecimentos cadastrados;
IV. Aplicar nas inspeções a metodologia sistemática de identificação, avaliação e controle de perigos de contaminação dos alimentos, conhecida como Sistema de Analise de Perigos em Pontos Críticos de Controle – APPCC;
V. Fiscalizar o Plano de Coleta de Amostra de Produtos e coletar amostras programadas e/ou especiais para analise em laboratório oficial, sempre que se faça necessário;
VI. Registrar e conceder o Registro no Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal com numeração aprovada e carimbos oficiais padronizados, de acordo com o Regulamento desta Lei;
VII. Cancelar o registro a qualquer tempo, sempre que se faça necessário quando não for cumprido o disposto nesta Lei, seu regulamento e demais normas regulamentadoras pertinentes à produção de Produtos de Origem Animal.
Art. 6º - Para a realização das atividades prevista nesta Lei, serão cobradas taxas conforme legislação especifica.
Art. 7º O SIM-POA, órgão da Secretaria Municipal de Industria, Comércio e Agricultura, poderá estabelecer parcerias e cooperação técnicas com Municípios, Estado do Paraná e a União, bem como solicitar a adesão ao SUASA.
Art. 8º - A fiscalização sanitária refere-se ao controle sanitário dos produtos de origem animal após a etapa de produção, compreendendo

o transporte, a distribuição e a comercialização, e será de responsabilidade da Vigilância Sanitária Municipal, órgão vinculado à Secretaria de Saúde, em conformidade ao estabelecido na Lei nº 8.080/1990.
Parágrafo Único – A inspeção e a fiscalização sanitária serão desenvolvidas em sintonia evitando-se a superposição, paralelismo e duplicação de inspeção e fiscalização sanitária entre os órgãos responsáveis pelos serviços.
Art. 9º - Será constituído um Conselho de Inspeção Sanitária com a participação de representantes da Secretaria Municipal de Industria, Comércio e Agricultura, vigilância Sanitária Municipal, Secretaria Municipal de Saúde, empresas, agricultores e consumidores, com o objetivo de aconselhar, sugerir, debater e definir assuntos ligados à execução dos serviços de inspeção e de fiscalização sanitária.
Art. 10 – Será criado um sistema de informações sobre todo trabalho e procedimentos de inspeção sanitária, gerando registros auditáveis.
Parágrafo Único. – Será de responsabilidade da Secretaria de Industria, Comércio e Agricultura, a alimentação e manutenção do sistema de informações sobre a inspeção sanitária do Município.
Art. 11 – O estabelecimento poderá trabalhar com mais de um tipo de atividade, devendo, para isso, possuir infraestrutura compatível e, no caso de utilizar a mesma linha de processamento, concluir o processo de produção de um produto antes de iniciar a produção seguinte.
Parágrafo Único – O SIM-POA pode permitir a utilização dos equipamentos e instalações destinados à fabricação de produtos de origem animal, para o preparo de outros produtos industrializados, ficando a fiscalização do processo produtivo dos mesmos sob responsabilidade do órgão competente.
Art. 12 - A embalagem de produtos de origem animal deverá obedecer às condições de higiene necessárias à boa conservação do produto, sem colocar em risco a saúde do consumidor, obedecendo às normas estipuladas em legislação pertinente.
Parágrafo Único – Quando permitida a distribuição e comercialização a granel, os produtos serão expostos ao consumo acompanhados de rótulos, contendo informações previstas em regulamento específico.
Art. 13 – Os produtos deverão ser transportados e armazenados em condições adequadas para a preservação de sua qualidade e inocuidade.
Art. 14 – A matéria-prima, os animais, os produtos, os subprodutos e os insumos deverão seguir padrões de qualidade definidas em regulamento e portarias especificas.
Art. 15 – Serão editadas normas especificas para venda direta de produtos em pequenas quantidades, conforme previsto no Decreto Federal nº 5.741/2006.
Art. 16 – São consideradas infrações a presente Lei, além das previstas em regulamentos específicos do Poder Executivo:
I. Desrespeitar ou desacatar a autoridade de inspeção, quando no exercício de suas atribuições;
II. Obstar ou dificultar a ação fiscalizadora da autoridade competente no exercício de suas funções;
III. Descumprir intimação expedida e/ou atos emanados das autoridades sanitárias competentes;
IV. Transgredir outras normas legais e regulamentares relativas a estabelecimentos e produtos de origem animal.
Art. 17 – Ficam estabelecidas as seguintes penalidades administrativas na inobservância parcial ou total da legislação, sem prejuízo da responsabilidade civil e penal cabível:
I. Advertência
II. Multa
III. Apreensão dos produtos inadequados ao processo ou consumo;
IV. Inutilização dos produtos apreendidos;
V. Suspenção temporária das atividades do estabelecimento;
VI. Interdição parcial do estabelecimento;
VII. Interdição total do estabelecimento
VIII. Cancelamento do registro junto ao SIM-POA.
Parágrafo Único – Os valores das multas, bem como as hipóteses de aplicação das penalidades serão estabelecidos em Decreto Municipal.
Art. 18 – Os recursos financeiros necessários à implementação da presente Lei e do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal – SIM-POA serão fornecidos pelas verbas alocadas na Secretaria Municipal de Industria, Comércio e Agricultura, constantes no orçamento vigente do Município de Loanda – PR.
Art.19 – Os casos omissos ou de dúvidas que surgirem na execução da presente Lei, bem como a sua regulamentação, serão resolvidos por resoluções e decretos.
Art. 20 – O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no prazo de até 180 cento e oitenta) dias a contar da sua publicação.
Art. 21 – Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 023/1995.
Art. 22 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de setembro do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:FED0FE4E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 556/2018

PORTARIA Nº. 556 DE 12 DE SETEMBRO DE 2018.

Súmula – Prorrogação de Prazo. Recondução da Comissão de Processo Administrativo Investigativo e Sancionatório, designada através da Portaria nº. 287, de 13.06.2018 e dá outras providencias.

***João Nicolau dos Santos**, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;*

***CONSIDERANDO** o Ofício nº. 009/2018, protocolado sob nº. 3915, de 10.09.2018, emitido pela Senhora Elisangela Alonso da Rocha, Presidente da Comissão de Processo Administrativo Investigativo e Sancionatório (Portaria nº. 287/2018), o qual solicita prorrogação de prazo, bem como recondução da presente Comissão, objetivando a conclusão dos trabalhos;*

***CONSIDERANDO** que a possibilidade de prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos é perfeitamente possível, conforme se depreende do art. 2º. da Portaria nº. 287/2018;*

RESOLVE:

Artigo 1°. **RECONDUZIR** a Comissão de Processo Administrativo Investigativo e Sancionatório, composta pelas servidoras **ELISANGELA ALONSO DA ROCHA**, ocupante do Cargo Efetivo de Professor - Matrículas 964901 e 966444, **ILZA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo efetivo de Educador Infantil – Matrícula 114601 e **JACIRA ALMEIDA SANTOS DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo efetivo de Educador Infantil - matricula 966330, para sob a presidência da primeira, darem continuidade aos trabalhos iniciados através da Portaria nº. 287, de 13.06.2018, prorrogada pelas Portarias nºs. 406, de 09.07.2018 e 485, de 08.08.2018.

Artigo 2°. Fica estabelecido mais 30 (trinta) dias de prazo para conclusão dos trabalhos oriundos da Comissão de Processo Administrativo Investigativo e Sancionatório, designada através da Portaria nº. 287, de 13.06.2018.

Artigo 3°. Revogadas as disposições contrarias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de setembro do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Registre-se e Publique-se

ANTÔNIO ANÉSIO BANA
Secretário Municipal de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:E65F0676

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 536/2018.

João Nicolau dos Santos, Prefeito Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o parecer da Comissão Central de Avaliação nomeada através do Decreto nº 027/2017 de 06.03.2017, protocolado sob nº 3832/2018 de 04 .09.2018;

RESOLVE:
Conceder aos professores abaixo relacionadas, Avanço Horizontal, nos termos do Decreto Municipal nº 25/2015, de 06.03.2015, a partir do dia primeiro de setembro de 2018, conforme segue:

Matríc.	Professor	Nível	Classe que ocupa	Classe a ser promovido
117891	Angela Luciana dos Reis	III	12	13
95471	Angela Maria Leonardi de Santana	III	16	17
95391	Cibelia Maria dos Reis de Souza	III	16	17
26581	Claudia Bispo Cardoso de Melo	III	28	29
95201	Marcia Marisa Alves de Souza	III	17	18
23211	Sandra Regina Bonfim	III	27	28
966038	Claudia Cristina Bertaglia Favoni	III	08	09
966205	Eduardo de Souza Padovini	III	05	06

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de setembro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:096FD7EF

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 537/2018

João Nicolau dos Santos, Prefeito Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o parecer da Comissão Central de Avaliação nomeada através do Decreto nº 027/2017 de 06.03.2017, protocolado sob nº 3833/2018 de 04 .09.2018;

RESOLVE:

Conceder para as educadoras infantis abaixo relacionadas, Avanço Horizontal, nos termos do Decreto Municipal nº 25/2015, de 06.03.2015, a partir do dia primeiro de setembro de 2018, conforme segue:

Matríc.	Professor	Nível	Classe que ocupa	Classe a ser promovido
966147	Cristiane de Oliveira Cruz	III	06	07
966144	Gleice Elaine Mota da Silva	III	05	06
966145	Tania Mara da Silva de Oliveira	III	06	07

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 6 (seis) dias do mês de setembro de 2.018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:C2D380FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
AVISO DE LICITAÇÃO ANULAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2018-L

AVISO DE LICITAÇÃO ANULAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2018-L

A CÂMARA MUNICIPAL DE LOBATO, inscrita no CNPJ nº 86.877.743/0001-60, situada na Rua Joaquim Nabuco, n° 710, em Lobato- Paraná, através de seu Presidente, torna público que o Processo Administrativo na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 013/2018-L**, para Contratação de empresa para a implantação de Website para a Câmara Municipal de Lobato, foi **ANULADO,** por falta de interesse desta Casa de Leis, no objeto contratado, com fulcro no art. 49 e incisos da Lei nº 8.666/1993.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2018.

GIVALDO CORDEIRO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:77A38B92

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE RETIFICAÇÃO - TERMO DE REFERÊNCIA - PREGÃO PRESENCIAL 046/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2018
Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO SEDAN, FABRICAÇÃO/MODELO 2018/2019 (NOVO, ZERO KM), CAPACIDADE 05 (CINCO) PASSAGEIROS, E DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTANTES DO EDITAL – CONVÊNIO 731/2018 – MUNICÍPIO DE LOBATO – SEDU/PARANACIDADE – PAM.

ERRATA

A Sra. Pregoeira Oficial desta municipalidade, no uso de suas atribuições legais e, considerando a existência de vícios involuntários de digitação inclusos nas previsões editalícias, torna público a presente "errata", a qual tem por objetivo a *ret-ratificação* do edital em tela, nos termos abaixo:

• Fica retificado o Item "11.2", coluna "(2)" do Termo de Referência – MODELO 07 do edital de Pregão Presencial n.º 046/2018, o qual passará a viger com a seguinte redação:

~~11.2. Vidros Elétricos Sim, dianteiros e traseiros;~~
11.2. Vidros Elétricos Sim, dianteiros~~;~~ (N.R.)

• As demais disposições e/ou previsões editalícias não alcançadas pelo presente ato administrativo restam ratificadas.

Lobato/PR., 12 de setembro de 2018

MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:B391D973

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 285/2018, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018 - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL VANDA DE ANDRADE BRONZE

PORTARIA Nº 285/2018, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** a servidora pública municipal **Vanda de Andrade Bronze,** portadora do RG. nº. 6.422.726-2-SESP/PR e CPF nº. 806.372.219-15, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, a serem usufruídas de **17/09/2018 a 16/10/2018**, referente ao período aquisitivo de **04/12/2016 a 03/12/2017**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:3B76AA4F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Primeiro Aditamento ao Compromisso de Fornecimento n. º 175/2017
Pregão Presencial n. º 057/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOBATO - PARANÁ, com sede administrativa à Antônio Coleto, 1260 – Centro – CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.367/0001-08.
CONTRATADO: OASIS PRODUÇÕES ARTISTICAS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº. 07.700.209/0001-07, estabelecida na Rua Prudente de Moraes, n°. 662, fundos, Centro, Lobato/PR.
Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Modalidade Pregão Presencial n. º 057/2017, c/c com os ditames do art. 57, 58 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, bem como nos ditames dos Decretos n.º 044/2007, e 045/2007**.**
Objeto do Aditamento: Fica com amparo nas cláusulas terceira e nona do pacto primitivo, aditado o quantitativo do objeto em 25%, ou seja, no valor de R$ 4.000,00 (Quatro mil reais), conforme memorial que integra o presente aditamento.
Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

Lobato/PR., aos 12/09/2018.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:465BC85E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL 046/2018

A Pregoeira do Município de Lobato/PR, designada pela Portaria nº 002/2018, MARLI DOS SANTOS SILVA BÉRGAMO resolve adiar a Sessão de abertura do Edital Processo Licitatório nº 046/2018 – Pregão Presencial nº 046/2018 **OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO SEDAN, FABRICAÇÃO/MODELO 2018/2019 (NOVO, ZERO KM), CAPACIDADE 05 (CINCO) PASSAGEIROS, E DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTANTES DO EDITAL – CONVÊNIO 731/2018 – MUNICÍPIO DE LOBATO – SEDU/PARANACIDADE – PAM,** por razões de interesse público. Portanto, **AVISA** aos interessados que o presente certame resta **ADIADO PARA O DIA 28 DE SETEMBRO DE 2018. Credenciamento e entrega dos Envelopes: 09h00min às 09h20min / Abertura dos envelopes: 09h30min,** ratificadas as demais previsões editalícias. Informamos, por fim, que o Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço incluso no edital inaugural, de Segunda a Sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados gratuitamente ou solicitados pelo e-mail licitacao-lobato@lobato.pr.gov.br.

Lobato/PR., 12 de setembro de 2018.

MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:5D3BC2FB

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 1.371/2018, DE 04 DE SETEMBRO DE 2018 - AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER À ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2018, INCLUSÃO NAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E INCLUSÃO NO PLANO PLURIANUAL 2018-2021 DO SAMAE

LEI Nº 1.371/2018, DE 04 DE SETEMBRO DE 2018.

Ementa: Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2018, inclusão nas Diretrizes Orçamentárias e inclusão no Plano Plurianual 2018-2021 do SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.-.-.

Faço saber que a Câmara Municipal de Lobato, Estado do Paraná, APROVOU, e eu TANIA MARTINS COSTA, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do SAMAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO para o exercício financeiro de 2018, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 71.000,00 (Setenta e um mil reais) para suplementação das seguintes dotações:
SUPLEMENTAÇÕES

14.00		**Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE**	
14.001		**Samae**	
17.122.0021.2070		**Manutenção dos Serviços Administrativos**	
3.3.71.70.00.00	10076	Rateio pela Participação em Consorcio Público	2.000,00
3.3.90.39.00.00	10076	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00
3.3.90.47.00.00	10076	Obrigações Tributárias e Contributivas	3.000,00
17.512.0021.2072		**Operação e Manutenção Sistema de Água**	
3.3.90.30.00.00	10076	Material de Consumo	2.000,00
3.3.90.39.00.00	10076	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	30.000,00
17.512.0021.2073		**Operação e Manutenção Sistema de Esgoto**	
3.3.90.30.00.00	10076	Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.39.00.00	10076	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	11.000,00
Total das Suplementações			**71.000,00**

Artigo 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos os provenientes da Anulação de Dotação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

CANCELAMENTOS

14.00		**Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE**	
14.001		**Samae**	
17.122.0021.2070		**Manutenção dos Serviços Administrativos**	
3.1.90.16.00.00	10076	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	2.000,00

3.3.90.40.00.00	10076	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	3.000,00
4.4.90.52.00.00	10076	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
17.512.0021.2072		**Operação e Manutenção Sistema de Água**	
3.1.90.16.00.00	10076	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	2.000,00
3.3.72.30.00.00	10076	Material de Consumo	20.000,00
4.4.90.30.00.00	10076	Material de Consumo	5.000,00
4.4.90.39.00.00	10076	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
4.4.90.52.00.00	10076	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
17.512.0021.2073		**Operação e Manutenção Sistema de Esgoto**	
4.4.90.30.00.00	10076	Material de Consumo	5.000,00
4.4.90.39.00.00	10076	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
4.4.90.52.00.00	10076	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
Total dos Cancelamentos			**71.000,00**

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:12335235

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N.º 249/2018, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018 - DEMITE, À PEDIDO, O EMPREGADO PÚBLICO MUNICIPAL SR. SILVIO FERNANDES TOLENTINO

DECRETO N.º 249/2018, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018

SÚMULA – Demite, à pedido, o Empregado Público Municipal Sr. Silvio Fernandes Tolentino.-.-.-.-.-.-.-.-.

TANIA MARTINS COSTA, Prefeita do Município de Lobato, Estado do Paraná, mo uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica Demitido, à pedido, com efeitos à partir de 07/09/2018 (inclusive), o Empregado Público Municipal Sr. Silvio Fernandes Tolentino, portador da CI/RG n.º 6.823.626-6 e do CPF/MF n.º 030.711.579-83, contratado aos 01/04/2008 através do Decreto n.º 077/2008, de 08/04/2008, do Emprego Público de Médico PSF 40 horas.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de setembro do exercício financeiro de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:CB022366

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO N° 01/2018 - PRAZO / QUANTIDADE

Contrato N° 64/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N° 21/2017
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: GRAF COLLOR TIPOGRAFIA LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS PARA DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO.
Valor total Aditivado R$ 1.798,10 (mil, setecentos e noventa e oito reais e dez centavos).
Funcional Programática: 04.122.0003-2005
Administração Geral da Prefeitura:10.301.0008-2040
Manutenção dos Serviços de Saúde: Atenção Básica:10.302.0008-2043
Manutenção dos Serviços Hospitalares: 12.361.0009-2054
Manutenção do Ensino Fundamental: 08.244.0007-2027
Manutenção da Secretaria de Assistência Social: 08.244.0007-2104
Serviço de Convivência de Fortalecimento de Vinculo
Vigência Contratual: 31/12/2018
Data da assinatura: 11 de setembro de 2018.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:1F6B1916

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 173/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 173/2018

DATA DE ASSINATURA: 11 de setembro de 2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: DORIVAL GAPINSKI, CNPJ 27.041.419/0001-48.

DOMICÍLIO: Rua Bronislau Wronski, nº 1300, no município de Rio Azul, Estado do Paraná.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de óleos lubrificantes de boa qualidade (não remanufaturados), com registro na ANP visando atender à demanda das Secretarias Municipais de Mallet/PR.

VALOR: Pelo fornecimento ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 34.229,50 (trinta e quatro mil duzentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **12 (doze) meses após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:06AC4731

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2018

I – OBJETO:

Hospedagem para 10 (dez) atletas da Seleção de Bocha do município de Mallet/Pr, à qual estará representando o município no Campeonato Paranaense de Equipes da Primeira Divisão, que será realizado na cidade de Guaraniaçu/Pr.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Tem por justificativa o fato da Seleção de Bocha de Mallet representar o município no Campeonato Paranaense de Equipes da Primeira divisão, modalidade de Bocha 2018, que será realizado na cidade de Guaraniaçu/PR, nos dias 14 a 16 de setembro de 2018.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:

Após a realização da pesquisa de preços, constatou-se que a empresa com valor de menor onerosidade foi ofertado pela empresa **A. DALLELASTE - HOTELARIA, CNPJ 28.796.382/0001-20,**

domiciliada a Rua Sobradinho, nº 1086, Centro, no município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná.
Desta forma, por ser a empresa que dentre os valores orçados, mediante pesquisa de preços, apresentou melhor proposta e atendeu as condições apresentadas por esta Administração Municipal, declara-se apta a executar o objeto em cumprimento ao disposto no art. 24, II, da Lei 8.666/93.

IV – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Pelo objeto, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais)**, a ser pago em parcela única.
O valor acordado, entre os preços orçados mediante pesquisa de preços, foi o menor e as condições atendem a necessidade desta Administração Municipal.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA:

A vigência desta Dispensa de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término **45 (quarenta e cinco) dias após**.
O prazo de vigência não poderá ser prorrogado em hipótese alguma.

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente processo de Dispensa de Licitação serão pagas através da seguinte dotação orçamentária:

02.11.2.039.3.3.90.39.00.00.00.00.1000 Manut. Unidades Operacionais - Secretaria Esportes.

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

Para se habilitar no presente processo a CONTRATADA apresentou os seguintes documentos:

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CNPJ, em conformidade com o objeto desta Dispensa de Licitação.

CÓPIA DO REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO, registrado na Junta Comercial sob nº 41108299710.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, dentro do prazo de validade.

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS – CRF, dentro do prazo de validade.

VIII – DAS SANÇÕES:

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente Dispensa de Licitação encontra amparo legal no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, *in verbis:*

Art. 24. É dispensável a licitação:
(...)
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

X – DA RESCISÃO:

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso da rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

XI – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 12 de setembro de 2018.

ANGÉLICA ARKATEN
Presidente da Comissão de Licitações

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:45D288F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
LEI 1360.2018

Lei Municipal nº 1360/2018.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de homenagem especial aos grupos folclóricos do Município de Mallet-PR, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Concessão de homenagem especial aos Grupos Folclóricos Polonês Mazury e Ucraniano Spomen, a fim de reconhecer e parabenizar os 25 (vinte e cinco) anos que os grupos incentivam as danças, as tradições ucraniana e polonesa contribuindo para fortalecer e divulgar a cultura do nosso Município.

Artigo 2º - O certificado ora outorgado "Moção de congratulações e aplausos" será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal em data a ser designada por seu Presidente.

Parágrafo Único - A entrega do certificado deverá ser realizada até 120 (cento e vinte) dias após a sanção da presente Lei.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 10 de setembro de 2018.

MOACIR ALFREDO SZINVLESKI
Prefeito Municipal

* **Esta Lei é de iniciativa do vereador Francisco José Makoski**

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:41378C52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 267.2018

DECRETO N.º 267 de 06 de setembro de 2018.

Súmula: Demite servidor público e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica demitida a pedido PATRÍCIA TYSKI, portadora do RG nº 6.266495-9 - PR, do cargo de Agente Comunitário de Saúde.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de setembro de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 06 de setembro de 2018.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:E38B8506

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 267.2018 EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

CNPJ: 75.654.566/0001-36

CONTRATADO: PATRÍCIA TYSKI
RG nº. 11.112.323-3 - PR, CPF nº. 096.296.859-57

OBJETO: **Execução dos Programas PSF**
Emprego Público – Concurso Público 001/2014.

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

DECRETO DE DEMISSÃO: 267/2018 DE 06/09/2018.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI MUNICIPAL 726/2005 de 25.07.2005, Lei 745/2005 de 09.12.2005 e legislações correlatas.

Data de demissão: 06/09/2018.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:255F44BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 268.2018

DECRETO N. º de 268 de 06 setembro de 2018.

Súmula: Fica declarada estabilidade de profissional para provimento efetivo, tendo em vista o cumprimento do estágio probatório por um período ininterrupto de 03 (três) anos e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a estabilidade ao servidor público abaixo relacionado, de acordo com a avaliação realizada e com fundamento no artigo 21 da Lei Municipal nº 632/99 e art. 24, §2º, da Lei Municipal nº 1.252/2015,

MATRICULA	SERVIDOR	ADM	CARGO
2495	MARIA KLOSOVSKI	01/09/2015	ZELADOR

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 06 de setembro de 2018.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:1385FA1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 270.2018

DECRETO N.º 270 de 06 de setembro de 2018.

Súmula: Retorno licença tratamento de Saúde e dá outras providências;

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida retorno licença para tratamento de saúde MARIO CESAR FERENSOVICZ, cargo de Pedreiro, a partir de 06/09/2018 conforme resultado de perícia médica junto a Previdência Social INSS – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de setembro de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 06 de setembro de 2018.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:C3782F33

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 271.2018

DECRETO N.º 271 de 11 de setembro de 2018.

Súmula: Concede licença tratamento de Saúde e dá outras providências;

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida licença para tratamento de saúde CARMEM CHANDOCHA GUIMARÃES, cargo de Professora, a partir de 18/09/2018 seu retorno será através de resultado de perícia médica junto a Previdência Social INSS – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de setembro de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 11 de setembro de 2018.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:3B2FE678

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DL 19/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Mandirituba
CNPJ: 76.105.550.0001/37
CONTRATADA: Cilia Tecnologia LTDA
CNPJ: 15.533.772/0001/66
MODALIDADE: Dispensa 019/2018
OBJETO: Aquisição de Licença Software de Orçamentação.
VALOR: R$6.250,00
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 11/09/2018

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:B86CBB86

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE IN 23/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Mandirituba
CNPJ: 76.105.550.0001/37
CONTRATADA: Alyson Augusto Padilha - Treinamentos
CNPJ: 30.198.135.0001/74
MODALIDADE: Inexigibilidade 023/2018
OBJETO: Curso de Capacitação de Servidores E - social.
VALOR: R$5.600,00
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 12/09/2018

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:50CE72E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 196 DE 12 DE SETEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes,
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder aposentadoria integral, nos termos do art. 53 da Lei Municipal 514/2009 e do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, à servidora **ELISABETE BISCAIA DE LIMA CARVALHO**, nascida em 24/03/1965, portadora do RG nº 3.690.151-9 SESP/PR e inscrita no CPF sob nº 572.586.519-34, Assistente Administrativo, matriculada no quadro de pessoal deste Município sob nº 655, com direito a proventos integrais no valor de R$2.077,91 (dois mil e setenta e sete reais e noventa e um centavos).

Parágrafo único: Os proventos de aposentadoria serão revistos na mesma proporção e data em que for modificada a remuneração dos servidores em atividade, em atenção ao § único do art. 53 da Lei 514/2009.

Art. 2º - Ato contínuo declara vago o cargo ocupado pela servidora, nos termos do inciso VII do art. 45 da Lei Municipal nº 02/1991.

Cumpra-se e publique-se.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:A839699F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 197 DE 12 DE SETEMBRO DE 2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º Na forma dos artigos 10°, 11°, 13°, I, e 14°, I, da Lei Municipal n.º 02 de 22 de fevereiro de 1991 e suas alterações posteriores, combinados com os artigos 6º e 7º da Lei Municipal n.º 480 de 05 de dezembro de 2008 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o resultado do CONCURSO PÚBLICO n.º 001/2016, nomeia **MARIA JACIRA PEREIRA MAGALHAES,** RG: 3.308.877/9/PR para ocupar o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, Classe "1", Nível "A", carga horária de 20 (vinte) horas semanais, do Quadro do Magistério Público Municipal de Mandirituba.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 12 de setembro de 2018.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:2A2276EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/2018.

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EXECUÇÃO SOFTWARES.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.

CONTRATADA: HF GESTÃO PUBLICA LTDA - CNPJ Nº 12.402.787/0001-05.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SOFTWARES DE GESTÃO PÚBLICA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UM SISTEMA DE INFORMÁTICA INTEGRADO DE GESTÃO FISCAL, CONTÁBIL, ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO SIM/AM PARA ATENDER OS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PARANÁ

VALOR: R$ 158.224,00 (-CENTO E CINQUENTA E OITO MIL DUZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS-).

FONTE DE RECURSOS:

10.001.04.122.0012.2001.3.3.90.39 – MANUTENÇÃO DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.
FONTE DE RECURSOS
01001- RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES

PRAZO DE EXECUÇÃO SERÁ DE 12 (-DOZE-) MESES E A VIGÊNCIA SERÁ DE 13 (-TREZE-) MESES CONTADOS **A PARTIR DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018**.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE MARILENA-PR, 10 DE SETEMBRO DE 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:89C51B9E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA-PR

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 065/2018
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2018

OBJETO: Aquisição de peças para reposição e manutenção dos veículos Corsa, Fiesta, Ônibus Mercedes e Caminhão Mercedes pertencentes aos Departamentos de Educação, Saúde, Assistência Social, Sede e Rodoviário do Município de Marilena, Estado do Paraná.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Íntegra do Edital a partir de 12 de Setembro de 2018 – de segunda à sexta-feira das 08:00 às 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas, desta data até 24 horas antes da data designada para abertura dos envelopes, na sala de Licitação da Prefeitura de Marilena, Estado do Paraná.

LOCAL: Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Marilena – PR.
Rua Dante Pasqualetto, n.º 855 – Centro, Marilena – PR.
Telefone: (44) 3448-1314
e-mail: marilenalicita@gmail.com

ABERTURA DA SESSÃO: 26 de Setembro de 2018 às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Marilena-PR.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 12 de Setembro de 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:C0972502

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA – PR

RESOLUÇÃO 07/2018, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018.
O Conselho Municipal de Saúde de Marilena, Estado do Paraná, em Reunião Ordinária, realizada no dia 03 de setembro de 2018 às 15:00, na Prefeitura Municipal, situada na Rua Dante Pasqualeto nº 855, de Marilena-PR, no uso de suas atribuições;

Resolve:

1. Aprovar a Implantação de Formulário Para Avaliação De Satisfação Do Usuário.

Marilena – PR, 03 de Setembro de 2018.

VANDERSON APARECIDO MARTINS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGAÇÃO

Nos termos da legislação vigente, homologo a Resolução nº 07/2018 do Conselho Municipal de Saúde de Marilena – Pr.

Marilena - PR, 03 de Setembro de 2018.

VANDERSON APARECIDO MARTINS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

CÉLIO LELIS DA MATA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:CC8CAF5F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
DECRETO Nº 514/2018

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1165/2008 e n°1430/2011 e suas alterações, decreta:

Art. 1º. Nomeia- em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o candidato aprovado em concurso e convocado através do Edital nº 087/2018 de 16 de agosto de 2018, para exercer o cargo público de Mestre de Obras, a saber:

Nome	RG	CPF
FAGNER MARQUES DOS SANTOS CORREA	N° 9.745.306-3	N° 076.509.929-26

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 10 de setembro de 2018, revogando as disposições em contrario.

Matinhos, 12 de setembro de 2018

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:11B62C20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 708/2018

Republicado por incorreção
PORTARIA Nº 708/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo nº 9292/8/2018, resolve:

CONCEDER

À servidora **MARCIA CUNHA,** matrícula nº 530/4 ocupante do cargo público de Auxiliar de Administração, lotada no Gabinete Municipal, 03 (três) meses de Licença Prêmio a contar de 20 de setembro a 19 de dezembro de 2018, conforme o artigo nº113 da Lei Municipal n°1165/2008 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, referente ao período de 2009 a 2014.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 20 de setembro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 10 de setembro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roseli Rosene de Souza
Código Identificador:09B78731

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 709/2018

PORTARIA Nº 709/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 048/2018-P, resolve:

CONCEDER

À servidora **ELIZABETE MAIESKI DE OLIVEIRA MARTINS**, matrícula nº 5771/1, ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 60 (sessenta) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a contar de 17 de agosto a 15 de outubro de 2018, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de agosto de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 12 de setembro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roseli Rosene de Souza
Código Identificador:64921132

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 710/2018

PORTARIA Nº 710/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº. 048/2018, resolve:

CONCEDER

À servidora **VERA LUCIA SANTOS CAMARGO HENRIQUE**, nas matrículas nº 6191/3 e 5251/5, ocupante do cargo público de Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 90 (noventa) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a contar de 15 de agosto a 12 de novembro 2018, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de agosto de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 12 de setembro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roseli Rosene de Souza
Código Identificador:D55B7467

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 711/2018

PORTARIA Nº 711/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº048/2018- P, resolve:

CONCEDER

Ao servidor **MAURO VOSGERAU**, matrícula nº 5955/2, ocupante do cargo público de Dentista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a contar de 30 de agosto a 28 de setembro de 2018, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de agosto de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 12 de setembro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roseli Rosene de Souza
Código Identificador:A8E7FD08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 712/2018

PORTARIA Nº 712/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº048/2018- P, resolve:

CONCEDER

Ao servidor **HUMBERTO ARGOLO DA SILVA**, matrícula nº 438/3, ocupante do cargo público de Motorista C, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a contar de 13 de agosto a 11 de setembro de 2018, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de agosto de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 12 de setembro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roseli Rosene de Souza
Código Identificador:B94CB119

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 713/2018

PORTARIA Nº 713/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº. 048/2018-P, resolve:

CONCEDER

À servidora **IVANICE ALVES DA SILVA**, na matrícula nº 6541/2, ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 90 (noventa) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a contar de 20 de agosto a 17 de novembro 2018, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de agosto de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 12 de setembro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roseli Rosene de Souza
Código Identificador:80E3EF4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 714/2018

PORTARIA Nº 714/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com Artigo 28 inciso V da Lei Municipal nº 1987/2018 e em face ao ofício nº 0284/2018 GS-(RH), resolve:

CONCEDER

Art.1° À servidora**, LORIZE QUINTINO DA SILVA**, ocupante do cargo público de Educador Infantil, atendendo o dispositivo da Lei Municipal 1987/2018 Art. 28, § único, Inciso V, a gratificação de 100% sobre seus vencimentos, por atuar em **Direção de Unidade Escolar**.

Mat.	Nome	Unidade Escolar
7325-3	Lorize Quintino da Silva	Escola Municipal Oito de Maio

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2018.

Matinhos, 12 de setembro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roseli Rosene de Souza
Código Identificador:CDB6F243

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 715/2018

PORTARIA Nº 715/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo nº 0683.0005483/2018 e ofício nº 195/2018-RH-GCM, resolve:

CONCEDER

À servidora **EDA MARA DE FATIMA COSTA AMORIM,** matrícula nº 1602/0 ocupante do cargo público de Cozinheiro/Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Defesa Social, 03 (três) meses de Licença Prêmio a contar de 11 de setembro a 10 de dezembro de 2018, conforme o artigo nº113 da Lei Municipal n°1165/2008 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, referente ao período de 2009 a 2014.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 11 de setembro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 12 de setembro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roseli Rosene de Souza
Código Identificador:54E4DA15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 716/2018

PORTARIA Nº 716/2018

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao memorando nº 038/2018, resolve:

SUSPENDER

Da servidora **KELLY CRISTINA DE ALMEIDA E SILVA**, matrícula nº 5137/3, ocupante do cargo em comissão de Diretor Geral, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, 02 (dois) dias de férias concedida através da Portaria nº 648 de 13 de agosto de 2018.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 13 e 14 de setembro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 12 de setembro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roseli Rosene de Souza
Código Identificador:F64E8335

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 189/2018

PORTARIA Nº 189/2018

SÚMULA – Concede licença tratamento de saúde, a servidora efetiva.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – A Sra. **ROSANA CHATOSKI DE ALMEIDA**, portadora da cédula de identidade civil nº 7.669.426-0 e inscrição no CPF nº 037.480.529-60, ocupante do cargo eletivo de "SERVENTE, admitida em 01/11/2006, sob matricula nº 200653, licença tratamento de saúde de acordo com atestado médico, por um período 13 dias, a partir de 10/09/2018.
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 10/09/2018, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 12 de (09) SETEMBRO de 2018.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:89BE0DFA

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 190/2018

PORTARIA Nº 190/2018

SÚMULA – Exonera membro suplente do Conselho Tutelar

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

EXONERAR:
Artigo 1º. – O Sr. **LUIZ FERNANDO SEGURO**, portador da cédula de identidade civil nº 10.073.587-3 e inscrição no CPF nº 064.177.099-57, membro suplente do Conselho Tutelar de acordo com resultado da eleição realizada dia 04/10/2015, conforme a Lei municipal nº 446/2013, devidamente registrada na Ata nº 011/2015, folhas nº 07 verso a 22, do livro de Registro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – **CMDCA,** mandato 2016/2019, nomeado pela Portaria 166/2017, em substituição aos Conselheiros em licença e em férias, a partir de 05/09/2018.
Artigo 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 05/09/2018, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 12 de Setembro de 2018.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:28626613

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
MORRETES

TERMO DE RATIFICAÇÃO
O Presidente da Câmara Municipal de Morretes, torna pública a contratação de empresa especializada no serviço de operação, manutenção e gravação do áudio das sessões e eventos realizados pela Câmara, objeto da DISPENSA Nº 005/2018, cuja contratação foi ratificada em favor da empresa DIVULGASOM – GILBERTO LUIZ EBERLE, inscrita no CNPJ 12366946/0001-55, pelo valor global de R$3.900,00 (três mil e novecentos reais).

Morretes, 11 de setembro de 2018.

MAURICIO PORRUA
Presidente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Homologo, para os devidos fins, o processo de dispensa nº 005/2018, referente à contratação da empresa **DIVULGASOM – GILBERTO LUIZ EBERLE**, inscrita no CNPJ 12366946/0001-55 para a prestação dos serviços de operação, manutenção e gravação do áudio das sessões e eventos realizados pela Câmara.

Morretes, 11 de setembro de 2018.

MAURICIO PORRUA
Presidente

Publicado por:
Tatiana Nunes Soares
Código Identificador:A00308E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DA LEI N° 16/2005

"ALTERA A LEI Nº 21/98 QUE CRIA O COMTUR - CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO, INSTITUI O FUMTUR - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Capítulo I DA CRIAÇÃO E DOS OBEJTIVOS DO CONSELHO

Art. 1° Fica criado o COMTUR - Conselho Municipal de Turismo, como órgão colegiado permanente de caráter deliberativo, normativo, fiscalizador e consultivo, com a função de estabelecer uma política para que o turismo desempenhe, a contento, sua atividade multiforme, levando em consideração o conjunto de seus componentes sociais, econômicos, culturais, políticos e educacionais no Município de Morretes.

Art. 2° O COMTUR terá a seguinte composição:

I - 3 (três) representantes do Poder Executivo;
II - 2 (dois) representantes do |Poder Legislativo;
III - 1 (um) representante da Emater/PR;
IV - 1 (um) representante do IAP - Instituto Ambiental do Paraná;
V - 1 (um) representante da Associação dos Artesãos de Morretes;
VI - 1 (um) representante da Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Morretes - ACIAM; VII - 1 (um) representante da Associação de Pousadas e Hotéis de Morretes;
VIII - 1 (um) representante da Associação de Condutores Marumbi - Águias Marumbi;
IX - 1 (um) representante das entidades representativas do setor Agropecuário Municipal e ou Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural (CMDR);
X - 1 (um) representante de outras entidades que venham a ser constituídas no município e disciplinar o turismo no Município;
XI - 1 (um) representante do Rotary CLub de Morretes;
XII - 1 (um) representante da Loja Maçônica de Morretes;

§ 1º - A cada representante titular do COMTUR corresponderá um respectivo suplente.

§ 2º - O Poder Executivo Municipal solicitará ás entidades, constantes nos incisos II a X, a indicação oficial dos respectivos representantes e suplentes.

§ 3º - No caso de não se apresentarem entidades interessadas para compor o CUMTUR, o Prefeito Municipal poderá convidar pessoas físicas residentes no Município, que representarão os setores ausentes.

§ 4º - Os representantes constantes no inciso I serão indicados pelo Prefeito Municipal.

§ 5º - Os representantes constantes nos demais Incisos serão indicados pelas entidades qualificadas, mediante correspondência oficial enviada ao Executivo Municipal.

§ 6º - A nomeação dos Conselheiros dar-se-á mediante Decreto do Executivo Municipal.

§ 7º - O COMTUR, num prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação do Decreto de nomeação de seus representantes, reunir-se-á para elaboração e/ou atualização do seu Regimento Interno do Conselho e para a eleição da Diretoria Executiva.

§ 8º - O mandato dos Conselheiros e da Diretoria Executiva será exercício por 2 (dois) anos, podendo haver máximo uma recondução consecutiva.

§ 9º - O cargo será honorífico, não recebendo os Conselhos qualquer tipo de remuneração sendo, entretanto, seu trabalho considerando de alta relevância para o Município.

Art. 3° Compete ao COMTUR:

I - Elaborar seu Regimento Interno;
II - Cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno;
III - Analisar, conceder e deliberar sobre medidas normativas e providências julgadas necessárias para incentivar o turismo no Município;
IV - estimular e proceder estudos sobre problemas que interessem ao desenvolvimento de turismo como mercado produtor de serviços;
V - Encaminhar sugestões, deliberar normas, sanções e outras medidas que visem disciplinar o turismo no Município;

VI - Analisar reclamações e sugestões encaminhadas pelos turistas e moradores propondo sugestões tendentes a melhoria da prestação de serviços turísticos locais;
VII - Deliberar sobre matérias de interesse turístico que lhe sejam propostos pelo órgão municipal de turismo;
VIII - Construir Comissão Especial composta de 05 (cinco) membros, sendo 04 (quatro) indicados pelo COMTUR e escolhidas entre seus membros de 01(um) representante do Poder Executivo vinculado à Secretaria Municipal de Finanças para administrar o FUMTUR - Fundo Municipal de Turismo;
IX - Criar Câmaras Técnicas para atividades e projetos específicos envolvendo as entidades qualificadas;
X - Dispor sobre outros assuntos de interesse turístico por força de dispositivo legal regulamentar.

Capítulo II DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

Art. 4° Fica instituído o Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR, com a finalidade de custear a manutenção e desenvolvimento de projetos e atividades promocionais e de infraestrutura do turismo municipal.

Art. 5° São receitas do FUMTUR:

I - Dotações orçamentárias a ele consignadas;
II - Dotações de pessoas físicas ou jurídicas, privadas, nacionais, estrangeiras e internacionais;
III - Acessão de espaços públicos para a promoção de eventos do setor de turismo;
IV - Recursos provenientes de convênios com entidades governamentais e não governamentais;
V - Contribuições de qualquer natureza, pública ou privada;
VI - Taxas de Turismo que por ventura forem criadas;
VII - Outras rendas eventuais.
Parágrafo Único - Deverá ser incluído no PPA (Plano Plurianual), na LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e na LOA (lei Orçamentária Anual) recursos financeiros com dotações específicas ao FUMTUR - Fundo Municipal de Turismo.

Art. 6° Os recursos financeiros destinados ao FUMTUR serão depositados obrigatoriamente em conta bancária específica em agência de banco oficial.

Art. 7° O FUMTUR deverá elaborar o seu Regimento Interno, prevendo um Presidente, um Secretário, um Tesoureiro e o Conselho Fiscal, conforme previsto no CAPÍTULO I, Art. 3º e Inciso VIII desta Lei.
Parágrafo Único - Os Cargos e Funções previstas no "caput" do artigo 7º, bem como os cargos da Diretoria Executiva que fala a parte final do § 7º, do Artigo 2º, não poderão ser exercidos pelo Secretário Municipal de Turismo ou por Secretário de qualquer outra Secretaria Municipal, bem como também não poderão ser exercidos por marido u esposa, dependentes, ascendentes ou parentes colaterais de Secretário Municipais.

Capítulo III DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 8° Os atos regulamentares do COMTUR deverão ser elaborados através de Resoluções em número seqüencial por ordem de data, registradas em atas e publicadas pelo menos, num jornal de circulação local.

Art. 9° A participação, o direito a voz e a apresentação de projetos é livre para a sociedade civil com um todo.

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na sua data de publicação, revogadas as disposições contidas na Lei nº 21/98.

Morretes, 31 de agosto de 2005.

HELDER TEÓFILO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli do Rocio Triaquim Pazinatto
Código Identificador:9F0B654D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 224/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, no uso de suas atribuições legais, considerando o dispositivo da LRF – LC nº 101/00, Lei nº 12.557/2011, o contido IN nº 89/2013 – TCE/PR, e nos Princípios da Legalidade e Publicidade CF, Art.5º.II e 37;

RESOLVE.

Art.1º DESIGNAR o servidor efetivo João Luis Miranda, portador da cédula de identidade nº 5.421.084-1/PR e CPF nº 720.976.399-68, que responderá pela gestão, manutenção e controle do "Portal da Transparência".

Art.2º Caberá ao aludido servidor responder pela obtenção de dados e informações junto à todos os órgãos e Secretarias envolvidas, para a adequada inclusão no sistema, com vistas a manter atualizado o "Portal da Transparência", de acordo com as normas e regulamentos aplicáveis.
Parágrafo Único: Fica autorizado ao referido servidor designado notificar os órgãos sobre eventuais pendências, fixando-lhes prazos para saneamento e regularização, sob as penas da Lei.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art.4º Revoga-se a Portaria nº 212/2017.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 11 de setembro de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli do Rocio Triaquim Pazinatto
Código Identificador:2A993289

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO - 3° TERMO ADITIVO CONCORRÊNCIA 001/2016

EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº. 073/2016 ID 131

Origem:
CONCORRÊNCIA Nº 001/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CONTRATADA: EMPRESA PONTE ALTA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
CNPJ Nº 82.682.535/0001-54

OBJETO: As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MORRETES, doravante denominado CONTRATANTE e a Empresa EMPRESA PONTE ALTA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA., doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993 e no Contrato Administrativo nº 073 assinado em 03/10/2016, cujo objeto é a execução da CRECHE padrão FNDE Tipo 2, no Município de Morretes/PR, conforme Termo de Referência, sob regime de empreitada por preço global, em consonância com os projetos e especificações técnicas, oriundo da Licitação na modalidade Concorrência n.º 001/2016, firmam o presente TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, AUMENTO QUANTITATIVO, SUPRESSÃO E AUMENTO QUALITATIVO, conforme cláusulas e condições:

DO VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 073/2016.

Em decorrência do aumento quantitativo do Contrato Administrativo n.º 73/2016, previsto na cláusula segunda deste Terceiro Termo Aditivo, da supressão qualitativa prevista na cláusula terceira deste Terceiro Termo Aditivo e do aumento qualitativo, previsto na cláusula quarta deste Terceiro Termo Aditivo, o valor contratual passará para o montante de R$ 1.568.645,19 (um milhão, quinhentos e sessenta e oito mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e dezenove centavos).

BASE LEGAL: LEI Nº 8.666/93;

DATA DO FIRMAMENTO: 26/07/2018

ASSINADO POR: EXMO SR. OSMAIR COSTA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL, O SR. JOÃO ARCÂNGELO FOLTRAN PELA EMPRESA PONTE ALTA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.

Publicado por:
Marcos Aurélio Dias
Código Identificador:42B8356D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO - ADITIVO INEXIGIBILIDADE 005/2013

EXTRATO DE 7º TERMO ADITIVO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 003/2013
INEXIGIBILIDADE Nº 05/2013

CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CONTRATO Nº 036/2016 - ID Nº 094
CREDENCIADA: CLINICA MEDICA ZANIOLO LTDA
CNPJ: 22.092.123/0001-06

CONTRATO Nº 037/2016 - ID Nº 095
CREDENCIADA: CENTRO MÉDICO ANTONINA
CNPJ: 05.291.951/0001-80

DA RENOVAÇÃO: As partes de comum acordo procedem à RENOVAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2016 – ID 94, assinado em 31/08/2016 e renovado em 03/08/2018, PELO PERÍODO DE 03 (TRÊS) MESES, iniciando-se em 04 de agosto de 2018 e terminando-se em 04 de novembro de 2018.

DO VALOR: O valor do Contrato Administrativo Renovado, nos termos da cláusula primeira deste Sétimo Termo Aditivo, será de R$ 94,29 (noventa e quatro reais s vinte e nove centavos) a hora médica trabalhada, não podendo ultrapassar o valor mensal de R$ 7.543,20 (sete mil quinhentos e quarenta e três reais e vinte centavos).

OBJETO: CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE JUNTO Á SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

BASE LEGAL: LEI Nº 8.666/93,
DATA DO FIRMAMENTO: 03/08/2018

LUCIA HISSAE SHINGO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcos Aurélio Dias
Código Identificador:40EFFA69

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 001/2018
CONTRATO Nº 190/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2017

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Liga do Esporte Amador de Francisco Beltrão – LEA-FB - CNPJ nº 81.271.900/0001-75 – Francisco Beltrão - Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços de arbitragem, na realização de campeonatos promovidos pelo Departamento de Esporte do Município de Nova Prata do Iguaçu.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - Conforme preceitua o artigo nº 65 da Lei nº 8.666/93, que autoriza o aumento de até 25% (vinte e cinco por cento) dos valores contratados, fica acrescido ao contrato original, o valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), para ampliação da prestação de serviços constante no item 04.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS – Fica alterado o Nome Empresarial de: Associação dos Árbitros de Francisco Beltrão PR, para: Liga do Esporte Amador de Francisco Beltrão – LEA-FB, conforme Estatuto Social registrado em 16/02/2018, no Cartório de Títulos e Documentos de Francisco Beltrão – Pr, sob Registro nº 944/06 – Livro A-072 – Folhas 268.
CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao Contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 12 de setembro de 2018.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:C08ADB1F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Orgânica do Município de 05/04/1990, em seu artigo 47, convoca a Câmara Municipal para Sessão Extraordinária dia 13 (treze) do corrente, no horário de 18:00 (dezoito) horas, para apreciação em discussão única a Emenda Aditiva ao Projeto de Lei nº 5.125 e 1ª discussão do Projeto de Lei nº. 5.125 que altera dispositivos da Lei 2.453 de 23 de fevereiro de 2006 e dá outras providências.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de setembro de 2018.

ANSELMO HEIMBECHER OSÓRIO
Presidente

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:F229F146

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ATA RESUMIDA 31ª SESSÃO ORDINÁRIA

Ata resumida da sessão ordinária do dia 04/09/2018. Aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, no horário regimental, na sala de sessões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, com sede a rua Cel. Vida, 211, Centro, realizou-se a 31ª (trigésima primeira) sessão ordinária da 02ª (segunda) sessão legislativa da 17ª (décima sétima) legislatura, sob a presidência do Vereador Domingos Everaldo Kuhn, secretariada pelos Vereadores Marcos Ribas e Arildo Santos Zaleski, e presentes os Vereadores Denis Sanson, Gilmar Costa, João Alberto Ferreira da Costa, João Savi e Rogério Czelusniak. Havendo número legal de Vereadores, o Sr. Presidente, em nome de Deus e pelo Povo, declarou aberta a sessão e determinou a leitura da ata da sessão anterior, a qual foi aprovada por unanimidade. Na ordem do dia foram apreciadas as

seguintes matérias. Em discussão única, em bloco, foram aprovados por unanimidade os requerimentos com protocolo números 721 e 723/2018. Em 2ª discussão, em separado, foram aprovados por unanimidade os projetos de lei 5097 e 5102 a 5105. Em 1ª discussão, em separado, foram aprovados por unanimidade os projetos de lei 5107 e 5108. Nada mais havendo a ser tratado na sessão, o Sr. Presidente lembrou os Srs. Vereadores que a próxima sessão ordinária será realizada no dia 11 (onze) de setembro, no horário regimental, constando da ordem do dia a discussão única do requerimento protocolado sob número 731/2018 e da indicação 49/2018, e a 2ª discussão dos projetos de lei 5107 e 5108. Agradeceu a presença de todos e em nome de Deus e pelo Povo declarou encerrada a sessão, e para tudo constar, foi lavrada a presente ata, assinada pelo Sr. Presidente e 1º Secretário.

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:D606968F

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA 752

PORTARIA Nº 752

Ementa: CONCEDE DIÁRIA

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme Resolução nº 082/2011 e Lei Municipal nº 3.693/2014,

R E S O L V E

Artigo 1º- Autorizar concessão de diárias, no valor de R$1.409,04 (hum mil quatrocentos e nove reais e quatro centavos), ao servidor público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas em participação na 1ª Semana da Contabilidade Pública – TCE-PR., na cidade de Curitiba.

SERVIDOR	CPF	TOTAL DAS DIARIAS
João Eraldo Martins Padilha	004.147.559-36	R$ 1.409,04

Previsão orçamentária: Dotação: 01.001.01.031.0001.2002 Desdobramento: 3.3.90.14.00.00

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de setembro de 2018.

ANSELMO HEIMBECHER OSÓRIO
Presidente

Eu, Ernesto Xavier de Oliveira Neto, Diretor Administrativo a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:0C971078

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
RESULTADO DE JULGAMENTO - TOMADA DE PREÇOS Nº.20/2018

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 20/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 8239/2018

A Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado do julgamento da Tomada de Preços Nº. 20/2018 cujo objeto prevê a contratação de empresa especializada para execução de reformas na Escola Municipal do Campo Nossa Senhora do Rosário e Escola Estadual do Campo Bom Jesus do Monte, através da Secretaria Municipal de Educação. Na sessão pública realizada dia 12/09/2018 às 09h15min, constatou-se a apresentação dos dois envelopes, devidamente lacrados e inviolados, pelas empresas: CONSTRUTORA OCV EIRELI inscrita no CNPJ nº. 29.826.075/0001-08; LUIS FABIANO FERREIRA CONSTRUÇÕES - ME inscrita no CNPJ nº. 25.530.595/0001-18 e LUIZ ANTONIO DE MORAES E CIA LTDA - ME inscrita no CNPJ nº. 12.449.863/0001-20. Ato contínuo passou-se a abertura do envelope N.º 01 - HABILITAÇÃO das empresas participantes, sendo analisados e conferidos os documentos pelos membros da Comissão Permanente de Licitação. Após análise dos documentos apresentados a Comissão Permanente de Licitação informou as empresas CONSTRUTORA OCV EIRELI e LUIS FABIANO FERREIRA CONSTRUÇÕES - ME apresentaram toda a documentação exigida no edital e por este motivo foram consideradas habilitadas para o presente processo. A empresa LUIZ ANTONIO DE MORAES E CIA LTDA - ME não apresentou o Balanço Patrimonial e demosntrações contábeis nos termos exigidos na alínea ´´a´´, inciso IV, item 3.1 do edital, e por este motivo a empresa foi considerada inabilitada para o presente processo. Abre-se a partir da data de publicação deste extrato, o prazo de 05 (cinco) dias para interposição de recursos conforme alínea "b", do inciso I, do Art.109, da Lei Nº. 8.666/93. Eventuais recursos deverão ser interpostos mediante protocolo no Protocolo Geral da Prefeitura, sito à Praça Mal. Floriano Peixoto, Nº.11, Centro – Palmeira/PR.

Publique-se.

CRISTIANE PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:B1371BE1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº.98/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 98/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 8723/2018

A Pregoeira do Município de Palmeira torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, dia 25/09/2018, às 09h30min.
OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para confecção de camisetas e copos de acrílico através da Secretaria Municipal de Assistência Social. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município, pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

12 de setembro de 2018

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:0179407E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.99/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 99/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 8724/2018

A Pregoeira do Município de Palmeira torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo Menor Preço, dia 25/09/2018, às 13h30min.

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de mochilas, bolas, jogos de cartas e jogos de tabuleiro que serão destinados à premiação do II Concurso PETI Palmeira através da Secretaria de Assistência Social. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município, pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

12 de setembro de 2018

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:B29CFE66

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.100/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 100/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 8644/2018

A Pregoeira do Município de Palmeira torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo Menor Preço, dia 26/09/2018, às 08h30min.
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais para montagem de Padrão de Energia – COPEL através da Secretaria Municipal de Saúde. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município, pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

12 de setembro de 2018

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:334E332A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.101/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 101/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 8797/2018

A Pregoeira do Município de Palmeira torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo Menor Preço, dia 26/09/2018, às 13h30min.
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de artefatos de concreto para manutenção de estradas e vias através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município, pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

12 de setembro de 2018

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:02407159

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.102/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 102/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 7914/2018

A Pregoeira do Município de Palmeira torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo Menor Preço, dia 27/09/2018, às 08h30min.
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de cadeiras para refeição através da Secretaria Municipal de Educação. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município, pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

12 de setembro de 2018

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:A1C5E5DA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.103/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 103/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 8754/2018

A Pregoeira do Município de Palmeira torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo Menor Preço, dia 27/09/2018, às 13h30min.
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de pedras petit pavê branca e preta através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município, pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

12 de setembro de 2018

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:CD21683F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.104/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 104/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 9012/2018

A Pregoeira do Município de Palmeira torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo Menor Preço, dia 28/09/2018, às 08h30min.
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de tintas para demarcação viária através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município, pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

12 de setembro de 2018

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:A4DE18B4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.105/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 105/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 8540/2018

A Pregoeira do Município de Palmeira torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo Menor Preço, dia 02/10/2018, às 08h30min.
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de baterias automotivas visando a manutenção dos veículos pertencentes a frota municipal. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município, pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

12 de setembro de 2018

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:8C4917AD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº.106/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 106/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 8921/2018

A Pregoeira do Município de Palmeira torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, dia 02/10/2018, às 13h30min.
OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para a realização de exames de ultrassonografia de forma complementar, visando atender a demanda dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS do Município de Palmeira – PR. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município, pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

12 de setembro de 2018

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:2D6CA879

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4.772 DE 12/09/2018 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 9.596,40.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Interino Sanciono a seguinte,
Lei:
Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 9.596,40 (nove mil quinhentos e noventa e seis reais e quarenta centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.513/2017 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação
03.000.00.000.0000.0.000. Controladoria Geral do Município - CGM
03.001.00.000.0000.0.000. Controladoria Geral do Município
03.001.04.124.0003.2.007. Pagamento de salários e encargos sociais
11 - 3.1.90.11.00.00 000VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 8.354,20
12 - 3.1.91.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 1.242,20

Total Suplementação: R$ 9.596,40

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
03.000.00.000.0000.0.000. Controladoria Geral do Município - CGM
03.001.00.000.0000.0.000. Controladoria Geral do Município
03.001.04.124.0003.2.007. Pagamento de salários e encargos sociais
13 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA R$ 6.256,22
14 - 3.3.90.46.00.00 000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO R$ 637,20

03.001.04.124.0003.2.008. Manutenção das atividades da Controladoria Geral
15 - 3.3.90.14.00.00 000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL R$ 605,00
16 - 3.3.90.30.00.00 000MATERIAL DE CONSUMO R$ 2.097,98

Total Redução: R$ 9.596,40

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de Setembro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:0570D995

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4.773 DE 12/09/2018 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 952.748,19.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Interino Sanciono a seguinte,
Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 952.748,19 (novecentos e cinquenta e dois mil setecentos e quarenta e oito reais e dezenove centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.513/2017 - Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação - SMED
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
11.001.12.122.0022.2.083. Manutenção das atividades do Departamento de Educação
247 - 3.3.90.30.00.00 104 MATERIAL DE CONSUMO R$ 2.434,60

11.001.12.361.0022.6.078. Pagamento de salários e encargos sociais - Ensino Fundamental
270 - 3.1.90.11.00.00 102VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL CIVIL R$ 580.000,00
271 - 3.1.90.11.00.00 103VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL CIVIL R$ 143.000,00
281 - 3.1.91.13.00.00 102 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 113.673,23
282 - 3.1.91.13.00.00 103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 26.886,15

11.001.12.361.0023.6.091. Manutenção da frota de veículos do transporte escolar veículos leves da Secretaria de Educação
292 - 3.3.90.39.00.00 107OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 47.098,73

293 - 3.3.90.39.00.00 122OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 23.836,74

11.001.12.361.0024.6.092. Manutenção da Merenda Escolar
297 - 3.3.90.32.00.00 111MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R$ 15.818,74
Total Suplementação: R$ 952.748,19

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
104	R$ 2.434,60
102	R$ 693.673,23
103	R$ 169.886,15
107	R$ 47.098,73
122	R$ 23.836,74
111	R$ 15.818,74

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de Setembro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:F7B63558

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 965/2018 – PWB MANUTENÇÃO INDUSTRIAL EIRELI - ME

Contrato nº 965/2018
Contratante:MUNICÍPIO DE PALMEIRA, CNPJ: 76.179.829/0001-65.
Contratada: PWB MANUTENÇÃO INDUSTRIAL EIRELI – ME, CNPJ nº 19.052.023/0001-78.
Objeto: O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa especializada, para execução de reformas na Escola Municipal do Campo de Santa Bárbara de Cima e Escola Estadual do Campo João Sidorko, através da Secretaria Municipal de Educação, por preço global, tipo menor preço, em consonância com os documentos da TOMADA DE PREÇOS Nº. 13/2018, processo nº. 6418/2018, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/93 e suas alterações.

Valor: O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R$ 72.925,34 *(setenta e dois mil, novecentos e vinte e cinco reais, e trinta e quatro centavos)*, denominado "VALOR CONTRATUAL".

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Execução de reforma na Escola Municipal do Campo de Santa Bárbara de Cima e Escola Estadual do Campo João Sidorko na localidade de Santa Bárbara de Cima.	1,00	R$ 72.925,34	R$ 72.925,34

Valor Total Homologado - R$ 72.925,34

Prazo de Execução: O prazo de execução da obra será de 90 (noventa) dias, contado a partir da data de assinatura da Ordem de Serviço, conforme Plano de Trabalho repassado através da FUNDEPAR.

Período de vigência: O Contrato vigerá pelo período de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado por igual período nos casos previstos na Lei 8.666/93.

Data da assinatura:12/09/2018.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:E48A1108

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 246/2018

Ata de Registro de Preços nº 246/2018. Processo nº 5443/2018. Pregão Eletrônico nº 75/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa MONT KOYA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 04.982.217/0001-03. Valor contratado: R$ 258.600,00 (duzentos e cinquenta e oito mil, e seiscentos reais). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de veículos, através da Secretaria Municipal de Saúde. Prazo para pagamento: O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 12/09/2018.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:1AE22242

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 247/2018

Ata de Registro de Preços nº 247/2018. Processo nº 5443/2018. Pregão Eletrônico nº 75/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa 737 COMÉRCIO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ nº 28.832.115/0001-61. Valor contratado: R$ 184.300,00 (cento e oitenta e quatro mil, e trezentos reais). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de veículos, através da Secretaria Municipal de Saúde. Prazo para pagamento: O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 12/09/2018.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:A0D021C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 14.815 DE 12/09/2018 - REVOGA A PORTARIA DE Nº 14.719, DATADA EM 20 DE AGOSTO DE 2018.

O Prefeito Interino do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere e considerando o disposto no P. A n°. 8746/2018,

Resolve:

Art.1º - Revogar a Portaria de nº 14.719, datada em 20 de Agosto de 2018, a qual concede Diária à servidora Lucimara Kostrzewicz Candeo, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de Setembro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:C6C8EF27

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
REPUBLICA POR INCORREÇÃO - DECRETO Nº 12.381 DE 11/09/2018 - ALTERA O INCISO III DO ARTIGO 2º DO DECRETO Nº 11.552, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo e considerando o contido no Procedimento Administrativo nº 8029/18:

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inciso III, do art. 2º do Decreto nº 11.552, de 18 de setembro de 2017, que cria o Comitê de Monitoramento de Gestão e designa servidores como responsáveis pelo monitoramento e avaliação dos Programas de Governo, conforme Decreto Municipal nº11.503/2017, objetivando substituir servidor designado como representante da Secretaria Municipal de Finanças, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 2º***

***III** - Alysson José de Araújo - Secretaria Municipal de Finanças" (NR)*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente o Decreto nº 11.869, de 01 de fevereiro de 2018, permanecendo inalteradas as demais disposições constantes no Decreto nº 11.552, de 18 de setembro de 2017, não alcançadas por este Decreto.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de setembro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTONIO MACIEL
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:A3E3DE4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 14.801 DE 12/09/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR, MOISES AMERICO BARBOSA NETO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo, e considerando o contido no processo nº. 9873/2018, e

RESOLVE:

ART 1º: Conceder 30 dias de férias a partir de 17/09/2018, referente ao período aquisitivo de 01/06/2017 à 31/05/2018, ao servidor MOISES AMERICO BARBOSA NETO, matricula: 400051, ocupante em comissão de Secretário Municipal de Esporte e Lazer, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

ART 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de setembro de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:7A2618AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 14.802 DE 12/09/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR, TONIEL DE JESUS CARNEIRO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo, e considerando o contido no processo nº. 9824/2018, e

RESOLVE:

ART 1º: Conceder 15 dias de férias a partir de 21/09/2018, referente ao período aquisitivo de 06/03/2017 à 05/03/2018, ao servidor TONIEL DE JESUS CARNEIRO, matricula: 301146, ocupante em comissão de chefe I de Administração e Atendimento, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

ART 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogada a Portaria Nº. 14.799 DE 11/09/2018.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de setembro de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:12C2C96B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 14.803 DE 12/09/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA, BRUNA TEIXEIRA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo, e considerando o contido no processo nº. 9873/2018, e

RESOLVE:

ART 1º: Conceder 15 dias de férias a partir de 16/10/2018, referente ao período aquisitivo de 01/06/2017 à 31/05/2018, a servidora, BRUNA TEIXEIRA, matricula: 301239, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Esporte e Lazer, lotada na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

ART 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de setembro de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:3B4A29F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 14.804 DE 12/09/2018 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA ELIANE MONTEIRO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo, e com fundamento no art. 132 da Lei Municipal n° 1.700/94, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolado sob nº. 5928/2018, e com fundamento no Artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1998 e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,

RESOLVE:

Art 1º Prorroga licença para tratamento de saúde, da servidora pública municipal, **ELIANE MONTEIRO**, matricula: 203392, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 11/09/2018, encerrando em 01/11/2018, tendo seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, pelo Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de setembro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:F6084E9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 14.805 DE 12/09/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR, ALLEF GABRIEL DE SOUZA PAES, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo, e considerando o contido no processo nº. 9896/2018, e

RESOLVE:

ART 1º: Conceder 30 dias de férias a partir de 11/10/2018, referente ao período aquisitivo de 01/02/2017 à 31/01/2018, ao servidor ALLEF GABRIEL DE SOUZA PAES, matricula: 301210, ocupante do cargo em comissão de Chefe I Tesouraria de Convênios e Recursos Próprios do Tesouro Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

ART 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de setembro de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:A9D2EF5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 12.382 DE 12 DE SETEMBRO DE 2018 - CONVOCA SERVIDOR MUNICIPAL PARA EXERCER, INTERINAMENTE, AS FUNÇÕES DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente das que lhe são conferidas pelos Artigos 76 e 77 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as atribuições básicas estabelecidas às Secretarias Municipais, através de seus titulares na qualidade de auxiliares diretos do Chefe do Poder Executivo, conforme contido no artigo 30 da Lei nº 4.272 de 15 de fevereiro de 2016;
CONSIDERANDO a necessidade de buscar a eficiência e maior celeridade na tramitação dos procedimentos administrativos**,** cujo teor esteja relacionado Com a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e que necessite da assinatura do respectivo Secretário Municipal:

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a Diretora de Esporte e Lazer, Sr.º. BRUNA TEIXEIRA, portadora do C.I./R.G. nº. 10.795.204-7, inscrita no CPF/MF sob o nº. 072.756.299-17, para exercer, interinamente, as funções de Secretário Municipal de Esporte e Lazer, quando do afastamento temporário do titular do respectivo cargo, em virtude do gozo do período remanescente de férias compreendido entre as datas de 17/09/2018 a 16/10/2018, conforme Portaria nº. 14.803 de 12/09/2018.

Art. 2º Pelo exercício das funções de que trata o Artigo 1º, o servidor municipal não perceberá qualquer espécie de remuneração.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, mantendo as disposições do Decreto nº. 10.297 de 01/06/2017.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de Setembro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:54420A05

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 62/2018 - POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR – PSS – ANGELA NUNES BORGES KVIATKOSKI.

PROCESSO Nº. 9397/2018
EXTRATO Nº. 62/2018
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação
Contratada: ANGELA NUNES BORGES KVIATKOSKI
Cargo: – PROFESSOR – PSS
Regime: PSS
Vencimento R$ 1.227,67 (um mil duzentos e vinte e sete reais e sessenta e sete centavos)
Vigência: 13/09/2018 à 21/11/2018.
Data: 12/09/2018

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:62FCF5A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 14.817 DE 12/09/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR, JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA, LOTADO NO GABINETE DO PREFEITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo, e considerando o contido no processo nº. 9926/2018, e

RESOLVE:
ART 1º: Conceder 15 dias de férias a partir de 21/09/2018, referente ao período aquisitivo de 01/07/2017 à 30/06/2018, ao servidor JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA, matricula: 400042, ocupante em comissão de Chefe de Gabinete, lotado no Gabinete do Prefeito.

ART 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de setembro 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:F3B4B172

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 14.807 DE 12/09/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, ANA PAULA SCOLIMOSKI, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolado sob nº. 9895/2018, e com fundamento no Artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1998 e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,

RESOLVE:

Art. 1º: Conceder licença para tratamento de saúde, a servidora pública municipal, **ANA PAULA SCOLIMOSKI,** ocupante do cargo de professor de educação infantil, matrícula 203723, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 04/09/2018, encerrando em 21/10/2018, tendo seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de setembro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:6092A64E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 14.808 DE 12/09/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE, A SERVIDORA, PATRICIA CRISTINA GENARY, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolado nº.9898/2018, e com fundamento no Artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1998 e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,

RESOLVE:

Art. 1º Concede licença para tratamento de saúde, a servidora pública municipal PATRICIA CRISTINA GENARY, matricula: 203644, ocupante do cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 07/09/2018 encerrando em 23/09/2018, tendo seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, pelo Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de setembro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:73B997F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 14.809 DE 12/09/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE, AO SERVIDOR, JOAO CARLOS CARVALHO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolado nº.9897/2018, e com fundamento no Artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1998 e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,

RESOLVE:

Art. 1º Concede licença para tratamento de saúde, ao servidor público municipal JOAO CARLOS CARVALHO, matricula: 201525, ocupante do cargo de Trabalhador Braçal, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de 01/09/2018 encerrando em 01/01/2019, tendo seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, pelo Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de setembro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:EA6EF24A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 12.384 DE 12/09/2018 - REVOGA DECRETO 12.364 DE 03/09/2018, QUE CONVOCA SERVIDOR MUNICIPAL PARA EXERCER, INTERINAMENTE, AS FUNÇÕES DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, e conforme processo nº. 9928/2018 e

Decreta:

Artigo 1º - Fica revogado, a partir de 21/09/2018, o Decreto 12.364 de 03/09/2018, que convoca servidor municipal para exercer, interinamente, as funções de secretário municipal de meio ambiente, o servidor VAGNER KACHIMARKI**,** matricula: 301223, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Saneamento Ambiental, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de setembro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:8F037CAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 14.810 DE 12/09/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR, GERALDO NEPOMUCENO DAS NEVES, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PUBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo, e considerando o contido no processo nº. 9929/2018, e

RESOLVE:

ART 1º: Conceder 15 dias de férias a partir de 21/09/2018, referente ao período aquisitivo de 06/01/2017 à 05/01/2018, ao servidor GERALDO NEPOMUCENO DAS NEVES, matricula: 400043, ocupante em comissão de Secretário Municipal de Gestão Publica, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Publica.

ART 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de setembro de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:D68C39B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº. 12.383 DE 12 DE SETEMBRO DE 2018 - CONVOCA SERVIDOR MUNICIPAL PARA EXERCER, INTERINAMENTE, AS FUNÇÕES DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PUBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente das que lhe são conferidas pelos Artigos 76 e 77 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as atribuições básicas estabelecidas às Secretarias Municipais, através de seus titulares na qualidade de auxiliares diretos do Chefe do Poder Executivo, conforme contido no artigo 30 da Lei nº 4.272 de 15 de fevereiro de 2016;
CONSIDERANDO a necessidade de buscar a eficiência e maior celeridade na tramitação dos procedimentos administrativos**,** cujo teor esteja relacionado Com a Secretaria Municipal de Gestão Publica e que necessite da assinatura do respectivo Secretário Municipal:

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a Diretora de Administração, Sr.º. MARLANA SANSON, portadora do C.I./R.G. nº. 10.692.311-6, inscrita no CPF/MF sob o nº. 078.743.989-47, para exercer, interinamente, as funções de Secretário Municipal de Gestão Publica, quando do afastamento temporário do titular do respectivo cargo, em virtude do gozo do período remanescente de férias compreendido entre as datas de 21/09/2018 a 05/10/2018, conforme Portaria nº. 14.810 de 12/09/2018.

Art. 2º Pelo exercício das funções de que trata o Artigo 1º, o servidor municipal não perceberá qualquer espécie de remuneração.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, mantendo as disposições do Decreto nº. 10.883 de 05/01/2017.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de Setembro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:B2F1BD8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº. 12.384 DE 12/09/2018 - REVOGA DECRETO 12.364 DE 03/09/2018, QUE CONVOCA SERVIDOR MUNICIPAL PARA EXERCER, INTERINAMENTE, AS FUNÇÕES DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, e conforme processo nº. 9928/2018 e

Decreta:

Artigo 1º - Fica revogado, a partir de 21/09/2018, o Decreto 12.364 de 03/09/2018, que convoca servidor municipal para exercer, interinamente, as funções de secretário municipal de meio ambiente, o servidor VAGNER KACHIMARKI**,** matricula: 301223, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Saneamento Ambiental, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de setembro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:15AD1E23

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 14.811 DE 12/09/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR, VAGNER KACHIMARKI, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo, e considerando o contido no processo nº. 9928/2018, e

RESOLVE:

ART 1º: Conceder 15 dias de férias a partir de 21/09/2018, referente ao período aquisitivo de 10/03/2017 à 09/03/2018, ao servidor VAGNER KACHIMARKI, matricula: 301223, ocupante do cargo em

comissão de Diretor de Saneamento Ambiental, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiental.

ART 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de setembro de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:341A0F87

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA INFORMATIVO DE NÃO COMPARECIMENTO A CONVOCAÇÃO A PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº. 03/2017.

Palmeira, 12 de setembro de 2018.

A Secretaria Municipal de Educação vem por meio deste, informar que não houve resposta da comunicação enviada através do chamamento da matéria publicada em Diário Oficial dos Municípios do dia 11/09/2018 e telefone, da candidata **ANA CLAÚDIA MARTINS DOS SANTOS,** cargo de Professor de Educação Infantil, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº03/2017.

Sendo assim, o candidato não atendeu ao chamado para assumir a vaga do referido Processo Seletivo Simplificado.

Atenciosamente,

CARLA PATRÍCIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação
Decreto 10.881/2017

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:A1CBA115

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº. 12.385 DE 12 DE SETEMBRO DE 2018 - CONVOCA SERVIDOR MUNICIPAL PARA EXERCER, INTERINAMENTE, AS FUNÇÕES DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente das que lhe são conferidas pelos Artigos 76 e 77 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as atribuições básicas estabelecidas às Secretarias Municipais, através de seus titulares na qualidade de auxiliares diretos do Chefe do Poder Executivo, conforme contido no artigo 30 da Lei nº 4.272 de 15 de fevereiro de 2016;
CONSIDERANDO a necessidade de buscar a eficiência e maior celeridade na tramitação dos procedimentos administrativos**,** cujo teor esteja relacionado Com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e que necessite da assinatura do respectivo Secretário Municipal:

DECRETA:

Art. 1º Fica convocado o Diretor da Agricultura e Pecuária, Sr.º. ANTONIO ELVES COCHEVA, portador do C.I./R.G. nº. 7.556.458-9, inscrito no CPF/MF sob o nº. 025.928.969-88, para exercer, interinamente, as funções de Secretário Municipal de Meio Ambiente, quando do afastamento temporário do titular do respectivo cargo, em virtude do gozo do período remanescente de férias compreendido entre as datas de 21/09/2018 a 05/10/2018, conforme Portaria nº. 14.662 de 07/08/2018.

Art. 2º Pelo exercício das funções de que trata o Artigo 1º, o servidor municipal não perceberá qualquer espécie de remuneração.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, mantendo as disposições do Decreto nº. 10.882 de 05/01/2017.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de Setembro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:9CD27A64

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°. 03/2017 - MARIA DILVANE GADONSKI WROBEL.

Palmeira, 12 de Setembro de 2018.

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento da candidata abaixo, no dia 13 de Setembro do corrente ano, às 09:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor de Educação Infantil conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 03/2017, conforme processo nº9398/2018.

Professor de Educação Infantil:

- MARIA DILVANE GADONSKI WROBEL

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:FD7AAF1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 14.812 DE 12/09/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR, ADRISSANO DE OLIVEIRA SANTOS, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PUBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo, e considerando o contido no processo nº. 9923/2018, e

RESOLVE:

ART 1º: Conceder 15 dias de férias a partir de 21/09/2018, referente ao período aquisitivo de 13/08/2017 à 12/09/2018, ao servidor ADRISSANO DE OLIVEIRA SANTOS, matricula: 301181, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Patrimônio e Almoxarifado, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Publica.

ART 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de setembro de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:5A0AF111

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 14.813 DE 12/09/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR, JOVANE SEBASTIAO FERREIRA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo, e considerando o contido no processo nº. 9923/2018, e

RESOLVE:

ART 1º: Conceder 15 dias de férias a partir de 21/09/2018, referente ao período aquisitivo de 14/03/2017 à 13/03/2018, ao servidor JOVANE SEBASTIÃO FERREIRA, matricula: 301227, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Recursos Hídricos, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

ART 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de setembro de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:605A8BB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE DESISTENCIA - PROFESSOR - TABITA VANUSA RUPPEL.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Concurso Público homologado através do Decreto nº 10.153 de 12/02/2016, pelo Município de Palmeira, para preenchimento de vaga para o cargo de **Professor,** constante no quadro próprio de funcionários, chamados pela 1ª vez, a se apresentar para assumir o cargo o qual concorreu, compareceu na Secretaria de Educação, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua, ciente de que com isso, passara para última classificação no cargo para qual foi aprovado.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença das testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 12 de setembro de 2018.

TABITA VANUSA RUPPEL
Desistente

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:3132A90A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA CONCURSO PUBLICO – PROFESSOR.

Palmeira, 12 de setembro de 2018**.**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento das candidatas abaixo, no dia 13 de setembro do corrente ano, às 10:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para assumir o cargo de Professor, conforme Concurso Público homologado através do Decreto nº. 10.153 de 12/02/2016. O não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado.

Professor:

· **LEONI DUPS EURICH**

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:B2241131

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 14.814 DE 12/09/2018 - ALTERAR PERÍODO DE GOZO DAS FÉRIAS DO SERVIDOR ELIEZER BORCOSKI, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 9927/2018, e

RESOLVE:

ART. 1º: Alterar período de gozo das férias do servidor ELIEZER BORCOSKI, matricula: 400050, ocupante do cargo em comissão de Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, ferias concedidas e pagas através da Portaria nº. 14.728 DE 23/08/2018, devendo ser considerado 15 dias a contar de 21/09/2018.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de setembro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:46012526

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 12.386 DE 12 DE SETEMBRO DE 2018 - CONVOCA SERVIDOR MUNICIPAL PARA EXERCER, INTERINAMENTE, AS FUNÇÕES DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente das que lhe são conferidas pelos Artigos 76 e 77 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as atribuições básicas estabelecidas às Secretarias Municipais, através de seus titulares na qualidade de auxiliares diretos do Chefe do Poder Executivo, conforme contido no artigo 30 da Lei nº 4.272 de 15 de fevereiro de 2016;
CONSIDERANDO a necessidade de buscar a eficiência e maior celeridade na tramitação dos procedimentos administrativos**,** cujo teor esteja relacionado Com a Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária e que necessite da assinatura do respectivo Secretário Municipal:

DECRETA:

Art. 1º Fica convocado o Diretor da Agricultura e Pecuária, Sr.º. ANTONIO ELVES COCHEVA, portador do C.I./R.G. nº. 7.556.458-9, inscrito no CPF/MF sob o nº. 025.928.969-88, para exercer, interinamente, as funções de Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária, quando do afastamento temporário do titular do respectivo cargo, em virtude do gozo do período remanescente de férias compreendido entre as datas de 21/09/2018 a 05/10/2018, conforme Portaria nº. 14.814 de 12/09/2018.

Art. 2º Pelo exercício das funções de que trata o Artigo 1º, o servidor municipal não perceberá qualquer espécie de remuneração.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, mantendo as disposições do Decreto nº. 10.882 de 05/01/2017.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de Setembro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:569457A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 14.816 DE 12/09/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR, AROLDI CANDIDO FERREIRA, LOTADO NO GABINETE DO PREFEITO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo, e considerando o contido no processo nº. 9926/2018, e

RESOLVE:

ART 1º: Conceder 15 dias de férias a partir de 21/09/2018, referente ao período aquisitivo de 01/03/2017 à 28/02/2018, ao servidor AROLDI CANDIDO FERREIRA, matricula: 301160, ocupante em comissão de Chefe I de Atendimento e Ouvidoria, lotado no Gabinete do Prefeito.

ART 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de setembro 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:E2F8B87E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 14.816 DE 12/09/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR, AROLDI CANDIDO FERREIRA, LOTADO NO GABINETE DO PREFEITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo, e considerando o contido no processo nº. 9926/2018, e

RESOLVE:

ART 1º: Conceder 15 dias de férias a partir de 21/09/2018, referente ao período aquisitivo de 01/03/2017 à 28/02/2018, ao servidor AROLDI CANDIDO FERREIRA, matricula: 301160, ocupante em comissão de Chefe I de Atendimento e Ouvidoria, lotado no Gabinete do Prefeito.

ART 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de setembro 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:252FBE80

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 14.818 DE 12/09/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR, FABIANO BISHOP CASSANTA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo, e considerando o contido no processo nº. 9922/2018, e

RESOLVE:

ART 1º: Conceder 15 dias de férias a partir de 21/09/2018, referente ao período aquisitivo de 17/01/2017 à 16/01/2018, ao servidor FABIANO BISHOP CASSANTA, matricula: 400048, ocupante do cargo em comissão de Secretário Municipal de Urbanismo, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo.

ART 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de setembro 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:BC28E33F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 12.387 DE 12 DE SETEMBRO DE 2018 - CONVOCA SERVIDOR MUNICIPAL PARA EXERCER, INTERINAMENTE, AS FUNÇÕES DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente das que lhe são conferidas pelos Artigos 76 e 77 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as atribuições básicas estabelecidas às Secretarias Municipais, através de seus titulares na qualidade de auxiliares diretos do Chefe do Poder Executivo, conforme contido no artigo 30 da Lei nº 4.272 de 15 de fevereiro de 2016;
CONSIDERANDO a necessidade de buscar a eficiência e maior celeridade na tramitação dos procedimentos administrativos**,** cujo teor esteja relacionado Com a Secretaria Municipal de Urbanismo e que necessite da assinatura do respectivo Secretário Municipal:

DECRETA:

Art. 1º Fica convocado o Diretor de Planejamento e Captação de Recursos, Sr.º. ALDEMAR VIANTE, portador do C.I./R.G. nº. 3.394.772-0, inscrito no CPF/MF sob o nº. 441.457.999-68, para exercer, interinamente, as funções de Secretário Municipal de Urbanismo, quando do afastamento temporário do titular do respectivo cargo, em virtude do gozo do período remanescente de férias compreendido entre as datas de 21/09/2018 a 05/10/2018, conforme Portaria nº. 14.818 de 12/09/2018.

Art. 2º Pelo exercício das funções de que trata o Artigo 1º, o servidor municipal não perceberá qualquer espécie de remuneração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, mantendo as disposições do Decreto nº. 10.903 de 16/01/2017.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de Setembro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:02E6EC9F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
PORTARIA Nº 45 DE 06 DE SETEMBRO DE 2018

O Diretor-Geral da CAGEPAR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar n° 181, de 23 de novembro de 2015, e tendo em vista o que consta no protocolado sob nº 406/2018,

RESOLVE:
I - Conceder a servidora DANIELE ORMENEZE JANOSKI, matrícula 94.147-2, CPF: 080.163.709-00, ocupante do cargo de Procuradora-Geral, 03 (três) diárias de 144 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando a importância de R$ 1.282,48 (Um mil, duzentos e oitenta e dois reais e quarenta e oito centavos) para atender às despesas de viagem com destino a Florianópolis/SC, com saída no dia 16 de setembro e retorno no dia 19 de setembro do corrente.

II - A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará do XXXII Congresso Brasileiro de Direito Administrativo promovido pelo Instituto Brasileiro de Direito Administrativo - IBDA.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 06 de setembro de 2018.

PAULO SÉRGIO GUEDES
Diretor-Geral

Publicado por:
Simone Silva de Araújo
Código Identificador:2473A331

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
PORTARIA Nº 46 DE 06 DE SETEMBRO DE 2018

O Diretor-Geral da CAGEPAR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar n° 181, de 23 de novembro de 2015, e tendo em vista o que consta no protocolado sob nº 406/2018,

RESOLVE:
I - Conceder a Rui Scucato dos Santos, CPF: 080.163.709-00, ocupante do cargo de Diretor de Normatização, 03 (três) diárias de 144 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando a importância de R$ 1.282,48 (Um mil, duzentos e oitenta e dois reais e quarenta e oito centavos) para atender às despesas de viagem com destino a Florianópolis/SC, com saída no dia 16 de setembro e retorno no dia 19 de setembro do corrente.

II - O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará do XXXII Congresso Brasileiro de Direito Administrativo promovido pelo Instituto Brasileiro de Direito Administrativo - IBDA.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 06 de setembro de 2018.

PAULO SÉRGIO GUEDES
Diretor-Geral

Publicado por:
Simone Silva de Araújo
Código Identificador:803B47DD

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
PORTARIA Nº 47 DE 06 DE SETEMBRO DE 2018

O Diretor-Geral da CAGEPAR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar n° 181, de 23 de novembro de 2015, e tendo em vista o que consta no protocolado sob nº 406/2018,

RESOLVE:
I - Conceder a Paulo Sérgio Guedes, CPF: 875.291.909-97, ocupante do cargo de Diretor Geral, 03 (três) diárias de 184 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando a importância de R$ 1.638,72 (Um mil, seiscentos e trinta e oito reais e setenta e dois centavos) para atender às despesas de viagem com destino a Florianópolis/SC, com saída no dia 16 de setembro e retorno no dia 19 de setembro do corrente.

II - O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará do XXXII Congresso Brasileiro de Direito Administrativo promovido pelo Instituto Brasileiro de Direito Administrativo - IBDA.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 06 de setembro de 2018.

PAULO SÉRGIO GUEDES
Diretor-Geral

Publicado por:
Simone Silva de Araújo
Código Identificador:60070117

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
AVISO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 09/2018
SEGURO DE VEÍCULOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ
PROCESSO LICITATÓRIO 53/2018 – PREGÃO PRESENCIAL SRP 09/2018
AVISO DE LICITAÇÃO
Objeto: "**A implantação do Registro de Preços e sua posterior implementação na contratação de empresa especializada em prestação de serviço de Seguro Total Automotivo para o CISLIPA – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná – e para os Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 geridos pelo CISLIPA"** . Abertura: **27 de setembro de 2018, às 14h00H**, na Subsede Administrativa deste CISLIPA, localizada à Rua Baronesa do Cerro Azul, 2382 – Palmital – Paranaguá - PR. Critério de Julgamento: Menor Preço Global. Edital: à disposição dos interessados na Subsede Administrativa do CISLIPA ou pelo site: www.cislipalitoral.com.br ou www.diariomunicipal.com.br/amp.

Paranaguá, 12 de setembro de 2018.

JEMIMA ALIANO
Presidente CPL

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:8990F1AE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
BLASCZYK – LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA. ME
CNPJ: 04.914.825/0001-72
Data: 29/06/2018
Objeto: Contrato nº. 118/2018. O objeto deste contrato é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção na Escola Municipal Gabriel de Lara, Escola Municipal Graciela Elizabete Almada Diaz, CMEI Arcelina Ana de Pina e Escola Municipal Nayá Castilho, referente à adequação de todas as patologias e inconformidades encontradas na edificação, devidamente quantificados e especificados na proposta de preços, originária da Concorrência nº. 001/2017, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 12979/2018.

Prazo de Execução: 45 (quarenta e cinco) dias
Prazo de vigência: 12 (doze) meses
Valor: R$ 45.461,17
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinaturas:
Vandecy Silva Dutra
João Miguel Gralak Blasczyk

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:81D2C5D4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
REFRIGERAÇÃO ASTECA
CNPJ: 82.942.269/0001-51
Data: 29/06/2018
Objeto: Contrato n° 103/2018. Constitui o objeto deste contrato é a Contratação de Empresa Especializada em Instalação, Manutenção e Conservação de Equipamentos e Utensílios Domésticos das diversas Secretarias Municipais de Paranaguá", de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal, devidamente quantificados e especificados na proposta de preços, originária da Concorrência nº 004/2017, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 11394/2018.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses
Valor: R$ 32.923,00
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinaturas: Odair José Pereira
Douglas Baldessar Barbosa

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:6ADB7A06

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
OLEGARIO MOTORS LTDA
CNPJ: 18.537.926/0001-86
Data: 29/06/2018
Objeto: Contrato nº. 108/2018. O objeto do presente contrato é a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS** conforme especificações contidas no presente Edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I), para atender as necessidades das Secretarias Municipais, nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 067/2017 – Registro de Preços nº 050/2017, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº. 18688/2018.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses
Valor: R$ 99.523,80
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinaturas:

Paulo Henrique de Oliveira
Ivanor Olegário

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:A2B9BF7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE PREGÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 052/2018

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada e Conceituada em Produção de Eventos Culturais para atender à realização do 4º Festival de Música Livre, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
TIPO: Menor Preço
DATA DA ABERTURA: 25/09/2018 **HORÁRIO:** 09:00H
VALOR ESTIMADO: R$ 34.500,00 (Trinta e quatro mil e quinhentos reais)
ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br.
Legislação Aplicável: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 678/2005. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira, Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 12 DE SETEMBRO DE 2018

NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:76ADD55C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA 1265

PORTARIA Nº 1.265

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n.º 203, de 10 de novembro de 2017, considerando o que dispõe o art. 124 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), modificada pela Lei Complementar nº 073/2007, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 26.548/2018,

RESOLVE:

I - Conceder licença maternidade de 180 (cento e oitenta) dias à servidora PRISCILLA ROQUE, Educadora Social, matrícula n° 93.883-1, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com início em 03/09/2018 e término em 01/03/2019.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 04 de setembro de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:6826F2DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologa o Julgamento, proferido pelo Pregoeiro, do Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 032/2018, dando outras providências.

A Secretária Municipal da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018.
R E S O L V E:
I. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pelo Decreto 202/2017, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 032/2018**, que tem por objeto: **“Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de 200 computadores do tipo Estações de Trabalho, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde”** de acordo com as condições estabelecidas no edital licitatório e seus anexos, conforme quantitativos e especificações contempladas no Termo de referência do edital licitatório, e, inteiro teor do Processo nº 32.938/2017 e seus anexos.
II. Adjudico os lotes do referido objeto à licitante vencedora **Lotes**: 1, 2, 3 e 4 – **Empresa: G.I.S. Comercial Santana Ltda Me** – CNPJ/MF sob Nº 27.247.832/0001-63.
III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 12 de setembro de 2018.

LÍGIA REGINA CAMPOS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 1.276/2018

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:43FC2A50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologa o Julgamento, proferido pelo Pregoeiro, do Processo Licitatório: **P**regão Eletrônico nº 045/2018 Registro de Preços nº 036/2018, dando outras providências.

A Secretária Municipal da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018.
R E S O L V E:
I. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pelo Decreto 202/2017, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 045/2018 Registo de Preços nº 036/2018**, que tem por objeto: **"Aquisição de Insumos de Raio X, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde"** de acordo com as condições estabelecidas no edital licitatório e seus anexos, conforme quantitativos e especificações contempladas no Termo de referência do edital licitatório, e, inteiro teor do Processo nº 34.289/2017 e seus anexos.
II. Adjudico os lotes do referido objeto às licitantes vencedoras **Lotes**: 1, 2, 4, 6 e 7 – **Empresa: Dimensão Comércio de Artigos Médicos Hospitalares** – CNPJ/MF sob Nº 03.924.435/0001-10, **Lote**: 3 – **Empresa: Melo & Pinheiro Ltda** – CNPJ/MF sob Nº 02.629.342/0001-09, **Lotes:** 5 e 8 – **Empresa: Johnny Felipe Contesini de Oliveira EPP** – CNPJ/MF sob Nº 85.081.446/0001-40, **Lote:** 9 – **Empresa: Pontamed Farmacêutica Ltda** – CNPJ/MF sob nº 02.816.696/0001-54, Lote: 10 – Empresa: Altermed Material Médico Hospitalar Ltda – CNPJ/MF sob Nº 00.802.002/0001-02.
III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 12 de setembro de 2018.

LÍGIA REGINA CAMPOS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 1.276/2018

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:6E805DD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologa o Julgamento, proferido pela Pregoeira, do Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 047/2018 Registro de Preços nº 038/2018, dando outras providências.

Os Secretários Municipais da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018.
R E S O L V E:
I. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira, nomeada pelo Decreto 202/2017, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 047/2018 Registro de Preços nº 038/2018**, que tem por objeto: **"Aquisição de Material de Distribuição Gratuita (Suplemento Alimentar, Fórmulas Infantis e Compostos Lácteos) para atender ao Setor de Serviço Social da Secretaria Municipal de Saúde"** de acordo com as condições estabelecidas no edital licitatório e seus anexos, conforme quantitativos e especificações contempladas no Termo de referência do edital licitatório, e, inteiro teor do Processo nº 11.562/2018 e seus anexos.
II. Adjudico os lotes do referido objeto às licitantes vencedoras. **Lotes**: 01, 02, 04, 05, 08, 09, 14 e 16 – **Empresa: Vaccarin & Alff Ltda Me** – CNPJ/MF sob Nº 18.574.431/0001-27, **Lotes:** 03, 10, 15 e 26 – **Empresa: LFP Comércio de Produtos para Saúde Eireli EPP** – CNPJ/MF sob Nº 26.554.718/0001-13, **Lote:** 06 – **Empresa: Promisse Comércio de Materiais Médico Hospitalares Eireli** – CNPJ/MF sob Nº 09.396.523/0001-73, **Lotes:** 07, 12, 13, 17, 18 e 19 – **Empresa: Savimed Comércio de Produtos Médicos Ltda ME** – CNPJ/MF sob Nº 26.640.161/0001-33, **Lotes:** 11 e 22 – **Empresa: Pró-Vida Comércio de Equipamentos Ltda EPP** – CNPJ/MF sob Nº 03.889.336/0001-45, **Lotes:** 20 e 29 – **Empresa: Support Produtos Nutricionais Ltda** – CNPJ/MF sob Nº 01.107.391/0012-63, **Lotes:** 21, 25 e 28 – **Empresa: Pro Diet Nutrição Clínica Ltda** – CNPJ/MF sob Nº 08.183.359/0001-53 – **Lotes:** 23, 24 e 30 – **Empresa: Merco Soluções em Saúde S/A** – CNPJ/MF sob Nº 05.912.018/0001-83 – **Lote:** 27 – **Empresa: Nutriport Comercial Ltda** – CNPJ/MF sob Nº 03.612.312/0005-78.
III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 12 de setembro de 2018
.
LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 1.276/2018

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:FBC5384E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologa o Julgamento, proferido pela Pregoeira, do Processo Licitatório: Pregão Presencial nº 041/2018, dando outras providências.

O Secretário Municipal da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018.
R E S O L V E:
I. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pelo Decreto 202/2017, sobre o Processo Licitatório **Pregão Presencial nº 041/2018**, que tem por objeto: **"Contratação de Instituição Financeira Pública ou Privada para Prestação de Serviços Bancários necessários ao Processamento e Pagamento da Folha de Pagamento dos Agentes Públicos Municipais do Poder Executivo Municipal de Paranaguá, bem como a Prestação de Serviços de Empréstimos Consignados, para atender ao Município de Paranaguá"** de acordo com as condições estabelecidas no edital licitatório e seus anexos, conforme quantitativos e especificações contempladas no Termo de referência do edital licitatório, e, inteiro teor do Processo nº 12.109/2018 e seus anexos.
II. Adjudico o lote do referido objeto à licitante vencedora. **Lote**: 01 – **Empresa: Banco Santander (Brasil) SA** – CNPJ/MF sob Nº 90.400.888/0001-42.
III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 12 de setembro de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:92360675

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO 012/2018

A Comissão de Licitação do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental –CICA, torna público e para conhecimento de quem interessar, que a licitação supramencionada, tendo como objeto a *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TIPO CAVALO MECÂNICO E PRANCHA METÁLICA PARA TRANSPORTE DE MÁQUINAS DESTINADOS AO CONSÓRCIO*, com data de abertura

para o dia 12 de setembro de 2018 às 10:00horas, foi considerada DESERTA ,face a ausência total de interessados.

Paranavaí, 12 de setembro de 2018.

CATIANA FLOR LARSEN BANDOLIN
Pregoeira

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:A2E743F0

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
RETIFICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

RETIFICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 007/2018

Contratação de Empresa para Publicações de Atos Legais e demais Publicações do Consorcio CICA

O Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental-CICA, torna público para conhecimento dos interessados, sobre a RETIFICAÇÃO da publicação da Ata de Registro de Preço referente ao Pregão Presencial nº 007/2018 objetivando Contratação de Empresa para Publicações de Atos Legais e demais Publicações do Consorcio CICA, publicado no dia 12 de setembro de 2018 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1589, para retificar a seguinte informação contida na publicação:

Onde se lê: Ata de Registro de Preços nº 04/2018

Leia-se: Ata de Registro de Preços **nº 05/2018**

Permanecem inalteradas as demais informações contidas na Ata de Registro de Preço.

Paranavaí, 12 de setembro de 2018.

JOSÉ CARLOS DA SILVA MAIA
Presidente do Consórcio CICA

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:3FD0FDA1

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, REALIZAÇÃO, PROCESSAMENTO DE RESULTADOS E ELABORAÇÃO DE DEMAIS ATOS LEGAIS PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações,

RESOLVE:

HOMOLOGAR e ADJUDICAR, o Processo Licitatório, acima identificado, realizado pela Comissão de Licitação deste Consórcio Público, e que em razão da melhor Técnica e Preço, apresentou como licitante vencedor:

- CONSESP – CONCURSOS, RESIDENCIAS MÉDICAS, AVALIAÇÕES E PESQUISAS LTDA- EPP, CNPJ 07.056.558/0001-38, vencedora do objeto licitado, no valor total de R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais).

Paranavaí, 12 de setembro de 2018.

JOSÉ CARLOS DA SILVA MAIA
Presidente Consórcio CICA

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:F1E449E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 670/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

Considerando o requerimento do(a) servidor(a) EDNA MARIA VERISSIMO nº 770011125 que solicita a fruição de Licença Prêmio,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, licença prêmio por assiduidade o(a) servidor(a) EDNA MARIA VERISSIMO, efetivo(a) no cargo de AUXILIAR DE SAUDE - Matricula nº 1229, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, referente o período aquisitivo de 02/03/2008 a 01/03/2013, conforme protocolo nº 770011125.

Art. 2º O período de fruição de licença prêmio concedida, será de 20 dias, com início em 17/09/2018 e término em 06/10/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 DIAS DE SETEMBRO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Portaria Municipal nº 670, 10 de SETEMBRO de 2018.

Publicado por:
Gabriela Caroline do Nascimento
Código Identificador:FA58413F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 674/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

Considerando o requerimento do(a) servidor(a) VERA LUCIA MENEZES DAVID nº 770009565 que solicita a fruição de Licença Prêmio,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, licença prêmio por assiduidade o(a) servidor(a) VERA LUCIA MENEZES DAVID, efetivo(a) no cargo de PROFESSOR(ORIENTADOR EDUCACIONAL) - Matricula nº 3516, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇAO, referente o período aquisitivo de 03/03/2013 a 02/03/2018, conforme protocolo nº 770009565.

Art. 2º O período de fruição de licença prêmio concedida, será de 40 dias, com início em 17/09/2018 e término em 26/10/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 DIAS DE SETEMBRO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Portaria Municipal nº 674, 12 de SETEMBRO de 2018.

Publicado por:
Gabriela Caroline do Nascimento
Código Identificador:36212618

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 675/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

Considerando o requerimento do(a) servidor(a) LUIZ EDUARDO DA SILVA nº 770014000 que solicita a fruição de Licença Prêmio,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder, licença prêmio por assiduidade o(a) servidor(a) LUIZ EDUARDO DA SILVA, efetivo(a) no cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - Matricula nº 5862, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, referente o período aquisitivo de 02/03/2013 a 01/03/2018 ,conforme protocolo nº 770014000.

Art. 2º O período de fruição de licença prêmio concedida, será de 40 dias, com início em 17/09/2018 e término em 26/10/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 DIAS DE SETEMBRO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Portaria Municipal nº 675, 12 de SETEMBRO de 2018.

Publicado por:
Gabriela Caroline do Nascimento
Código Identificador:E857AF37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº665/2018

PORTARIA Nº 665/2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1ºConceder a servidora **KATIA REGINA CERON,** Professora, junto a Secretaria de Educaçao,15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 03 de setembro de 2018, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE SETEMBRO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ismaida Aparecida da Silva
Código Identificador:178661E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº666/2018

PORTARIA Nº 666/2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1ºConceder a servidora **ROMIZIA CISCOTO BILTHAUSER,** Coziheira, junto a Secretaria de Assistência Social,15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 31 de agosto de 2018, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE SETEMBRO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ismaida Aparecida da Silva
Código Identificador:95F3A27D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº667/2018

PORTARIA Nº 667/2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1ºConceder a servidora **MARIA CRISTINA DA SILVA,** Atendente de Gabinete Dentário**,** junto a Secretaria de Saúde,15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 03 de setembro de 2018, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE SETEMBRO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ismaida Aparecida da Silva
Código Identificador:76AC032E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº668/2018

PORTARIA Nº 668/2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI

MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1ºConceder a servidora **CIRLEI PAVANI PEREIRA,** Professora**,** junto a Secretaria de Educação,15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 01 de setembro de 2018, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE SETEMBRO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário De Administração

Publicado por:
Ismaida Aparecida da Silva
Código Identificador:C51A4575

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº669/2018

PORTARIA Nº669/2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 25,DA LEI 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Fica readaptada, a servidora**, MARIA DE LURDES DOS SANTOS,** Agente Comunitário de Saúde, compatíveis com a limitação sofrida em sua capacidade CID M31.8 verificada em inspeção médica oficial e especializada, conforme Art.25. Da Lei Municipal 3.891/2012, a partir do dia 04 de setembro de 2018. Devendo a mesma ser reavaliada após o período de 06(seis) meses.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE SETEMBRO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário de Administração Pública

Publicado por:
Ismaida Aparecida da Silva
Código Identificador:9F51CE73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº671/2018

PORTARIA Nº 671/2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 25, DA LEI 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Fica readaptada, a servidora **LUCIMEIRE MERLIN COSTA CARDOSO,** Professora, CID F33.2 verificada em inspeção médica oficial e especializada, conforme Art.25. Da Lei Municipal 3.891/2012, a partir do dia 04 de setembro de 2018. Devendo a mesma ser reavaliada após um período de 06 (seis) meses.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE SETEMBRO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário de Administração Pública

Publicado por:
Ismaida Aparecida da Silva
Código Identificador:6B3571AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº672/2018

PORTARIA Nº 672/2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 25, DA LEI 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Fica readaptada, a servidora **CLEUSA APARECIDA GUTIERRE,** Auxiliar de Serviços Gerais, CID M51.1, M51.9, M75 verificada em inspeção médica oficial e especializada, conforme Art.25. Da Lei Municipal 3.891/2012, a partir do dia 03 de setembro de 2018. Devendo a mesma ser reavaliada após um período de 06 (seis) meses.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE SETEMBRO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário de Administração Pública

Publicado por:
Ismaida Aparecida da Silva
Código Identificador:8FC8EE76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº673/2018

vv
PORTARIA Nº 673/2018

Concede Licença Maternidade à servidora pública municipal.

JENIFFER CRISTINA DOS SANTOS CABREIRA

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº. 3.891/12, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

Considerando o Requerimento nº 0077.0014967, solicitando Licença Maternidade e o Atestado Médico anexado ao referido Requerimento,

RESOLVE:

Art.1º Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, com início em 10/09/2018 e término em 07/03/2019, à servidora **JENIFFER CRISTINA DOS SANTOS CABREIRA**, no cargo de Professora, lotada na Secretaria de Educação, conforme dispõe o artigo 93 da Lei Municipal nº 3.89 1, de 07 de janeiro de 2012.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE SETEMBRO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ismaida Aparecida da Silva
Código Identificador:9C206A15

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
PORTARIA Nº 37, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suasatribuiçõeslegais e com fulcro nas disposições contidas no inciso XVI, do artigo 31, da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno), e, ainda, a necessidade de organizar e disciplinar o serviço de protocolo na Câmara Municipal;

R E S O L V E:
Art. 1º Disciplinar o serviço de protocolo, a ser orientado e executado pelo departamentos Administrativo e Legislativo, de acordo com as diretrizes determinadas por esta portaria.

Art. 2º Os departamentos Administrativo e Legislativo disponibilizarão servidores para executar o serviço de protocolo, cabendo-lhes o seguinte:

I - receber documentos de origem externa e interna, de caráter administrativo e legislativo destinados ao Poder Legislativo, encaminhando-os ao departamento competente;

II - verificar a autenticidade dos documentos a serem protocolizados;

III - quando os documentos protocolizados se referirem às matérias legislativas, realizar a tramitação das mesmas no Sapl – Sistema de Apoio ao Processo Legislativo e anexar cópia na respectiva matéria;

IV - quando se tratar de protocolo de projeto de lei, projeto de resolução, projeto de decreto legislativo, emendas à Lei Orgânica e pareceres das Comissões Permanentes, os mesmos deverão ser protocolizados junto ao Departamento Legislativo;

V - quando se tratar de recebimento de requerimentos, indicações e moções, as mesmas serão enviadas através do *login* e senha individuais dos vereadores, via Sapl, onde constará a data e horário do envio e do recebimento, para efeitos de protocolo.

a) Requerimentos e indicações de autoria de mais de um vereador serão recebidos via Sapl pelo Departamento Legislativo e ficarão aguardando as assinaturas dos vereadores inscritos como autores para serem encaminhadas para leitura em Plenário;

b) Requerimentos e indicações de autoria de Comissões serão recebidos via Sapl pelo Departamento Legislativo e ficarão aguardando as assinaturas da maioria dos vereadores que compõem a Comissão para serem encaminhadas para leitura em Plenário.

§ 1° Fica vedado o protocolo de pareceres exarados pelasComissões Permanentes e Temporárias, que não contenham todas as assinaturas de seusmembros.

§ 2° O servidor responsável pelo protocolo de documentos que não sejam recebidos via Sapl, rubricará os mesmos após serem protocolizados.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições constantes da Portaria nº 12, de 23 de fevereiro de 2017.

Gabinete da Presidência, aos 12 de setembro de 2018.

JOECIR BERNARDI
Presidente

Publicado por:
Eliana Scariot Amorim
Código Identificador:A5A95B08

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 59/2018 - PROCESSO N° 179/2018

O Município de Pato Branco, através da pregoeira Liciane Cristina Puttkamer, torna público aos interessados, devidamente inscritos no seu cadastro de fornecedores ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento e devidamente cadastrada no Portal COMPRASNET, através do site www.comprasgovernamentais.gov.br, que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, destinado a participação de empresas de qualquer porte, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviço de sessão de uso de solução de controle de frequência de entrada e saída de servidores públicos municipais, com fornecimento do software para gestão, capacitação de servidores, fornecimento de equipamentos de coleta e suprimentos (bobinas), manutenção preventiva e corretiva, atualizações, garantia de funcionamento, equipamentos de backup e suporte técnico em atendimento as necessidades da Administração do Municipal, conforme especificações e exigências descritas no edital, sendo a licitação do tipo “menor preço”, com critério de julgamento “menor preço global”, considerando a apresentação de desconto linear para todos os itens, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 5.170/2007, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações pertinentes a matéria. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue: A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 09 HORAS DO DIA 27 DE SETEMBRO DE 2018. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br/ www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações, fones: (46) 3220-1511/1534, e-mail: licitacao2@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 11 de setembro de 2018.

LICIANE CRISTINA PUTTKAMER
Pregoeira.

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:C08FA2C3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE HABILITAÇÃO. EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 17/2018

RESULTADO DE HABILITAÇÃO. EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 17/2018 - PROCESSO Nº 115/2018. OBJETO: A contratação de empresa para prestação de serviços de segurança e medicina do trabalho, atendendo as normas regulamentadoras trabalhistas, incluindo a elaboração de Programas de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA, elaboração do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, elaboração de Laudo Técnico das Condições do Ambiente do Trabalho - LTCAT, realização de exames, avaliações e/ou consultas médicas dos colaboradores do Município de Pato Branco - PR, em atendimento às necessidades da Administração Municipal. Encerrado o prazo para entrega dos envelopes, apresentaram propostas de preços as empresas: Centro de Emagrecimento e Bem Estar Cechetto Ltda - ME, representada por Liciane Caroline Cechetto; Centro de Saúde Empresarial Ltda - EPP, sem representante; Gavea Medicina do

Trabalho - ME, sem representante; Konaseg Soluções em Segurança do Trabalho e Meio Ambiente Ltda - EPP, representada por Christiano Lechiu; Polimedici Assessoria e Consultoria em Medicina do Trabalho Ltda- EPP, representada por Daniel Vinicios Resende; Preven Med Saúde Ocupacional - EPP, representada por Caio Mateus França dos Santos e Serviço Social da Indústria – SESI Paraná, representada por Cristiane de Almeida Lara. Participaram da sessão pública a representante do Observatório Social Sra. Cristiane Canan, e o Sr Wolfgang Onning – Coordenador da Segurança do Trabalho do Município de Pato Branco. Iniciou-se a sessão verificando a regularidade da apresentação dos envelopes nº 1 e nº 2. A seguir, passou-se para a abertura dos Envelopes nº 1 - Documentos de Habilitação. Rubricados e analisados os documentos neles contidos a Comissão de Licitação verificou que a proponente Serviço Social da Indústria – SESI Paraná apresentou a Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial expedida pelo Cartório Judicial Distribuidor da Comarca da sede da pessoa jurídica, com vigência de até 60 dias contados a partir da sua emissão, solicitada nos Itens 8.1.6 e 8.1.5 com CNPJ distinto ao CNPJ da proponente. As demais proponentes apresentaram os documentos conforme solicita o edital. Assim, a Comissão Permanente de Licitação decide INABILITAR a proponente Serviço Social da Indústria – SESI Paraná por descumprir com o edital e HABILITAR as proponentes Centro de Emagrecimento e Bem Estar Cechetto Ltda - ME, Centro de Saúde Empresarial Ltda - EPP, Gavea Medicina do Trabalho - ME, Konaseg Soluções em Segurança do Trabalho e Meio Ambiente Ltda - EPP, Polimedici Assessoria e Consultoria em Medicina do Trabalho Ltda- EPP e Preven Med Saúde Ocupacional – EPP para a próxima fase do certame. Conforme solicita o Item 8.1.7 - Atestado de Capacidade Técnica, as proponentes ficam habilitadas para os seguintes lotes: Centro de Emagrecimento e Bem Estar Cechetto Ltda - ME, lotes 04 e 05; Centro de Saúde Empresarial Ltda - EPP, lotes 13 e 03; Gavea Medicina do Trabalho - ME, lotes 01, 02, 03, 08, 10 e 13; Konaseg Soluções em Segurança do Trabalho e Meio Ambiente Ltda - EPP, lote 13; Polimedici Assessoria e Consultoria em Medicina do Trabalho Ltda- EPP, lotes 01, 13, 03, 05, 10, 04 e 06; Preven Med Saúde Ocupacional - EPP, lotes 03,13, 12, 11, 08, 09, 06, 02 e 07. Foi dada a Palavra para os representantes presentes na sessão. Os representantes das empresas Polimedici Assessoria e Consultoria em Medicina do Trabalho Ltda e Preven Med Saúde Ocupacional, solicitaram que constassem em Ata que o Serviço Social da Indústria – SESI Paraná, não dispõe de objeto compatível com o presente edital, visto que a mesma não é constituída como empresa e instituição social. Diante do resultado de habilitação, a Comissão de Licitação abre o prazo de direito recursal de 05 dias úteis, contados da publicação do resultado de habilitação no site oficial do Município de Pato Branco e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná. Decorrido o prazo recursal e não havendo impedimentos legais ou após o julgamento dos recursos interpostos, será marcada a data para abertura dos envelopes de propostas de preços das proponentes habilitadas. Os envelopes de Propostas de Preços foram rubricados pelos presentes, e permanecerão inviolados em poder da Comissão de Licitação.

Pato Branco, 12 de agosto de 2018.

Comissão Permanente de Licitação:

GIZELI CRISTINA MATTEI
Presidente.

MARISTELA MALLMANN e

MARIANE APARECIDA MARTINELLO
Membros.

Publicado por:
Maristela Mallmann
Código Identificador:3033F045

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 10/2018 PROCESSO N.º 180/2018

O Município de Pato Branco, torna público aos interessados que estará realizando Chamada Pública, objetivando a seleção de empresas do ramo de construção civil a serem indicadas pelo Município de Pato Branco à Caixa Econômica Federal com vistas à contratação de empresa (pela própria CEF) para elaboração de todos os projetos e construção de unidades habitacionais no Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em consonância com as exigências instituídas por este Município e ainda atendendo as normas do Programa Minha Casa Minha Vida e da Caixa Econômica Federal, em terrenos pré-determinados pertencentes ao Município, conforme especificações e quantidades estabelecidas no edital, atendendo ao disposto na Lei Municipal n.º 5.055 de 27 de novembro de 2017.
O envelope contendo os Documentos de Habilitação e Qualificação deverá ser entregue até ás ***09 (NOVE) HORAS, DO DIA 22 DE OUTUBRO DE 2018,*** no Protocolo de Licitações da Prefeitura Municipal de Pato Branco, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser examinados e retirados, gratuitamente (em mídia digital), de 2.ª a 6.ª feira, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min, na sede Prefeitura Municipal de Pato Branco, na Divisão de Licitações, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP: 85.501-064, em Pato Branco-PR, ou pelo site: www.patobranco.pr.gov.br/licitacoes. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (46) 3220-1511/1534, e-mail: gizeli@patobranco.pr.gov.br / licita1@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 12 de Setembro de 2018.

FREDERICO DEMARIO PIMPÃO
Secretário Municipal de Engenharia e Obras

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:2A97AB84

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 430

O Prefeito Municipal em Exercício de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 47, XXIII, c/c o art. 62, II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Protocolo nº 2018/9/390443 de 10/09/2018.

RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR o Sr. **JOÃO CARLOS FORTES**, para integrar a Comissão de Transporte junto ao Tribunal Regional Eleitoral – 73ª Zona Eleitoral.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 10 de setembro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:7FB2D91D

DEPARTAMENTO FINANCEIRO
NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

Conforme determina o Artigo 2º da Lei 9.452/97, NOTIFICAMOS aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, que o município de Pato Branco recebeu nos dias 05/09/2018 a 11/09/2018, os Recursos Federais, abaixo descritos:

MERENDA, PROG NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	05/09/2018	110.322,00
FUNDEB	05/09/2018	117.991,61
PNAT – PROG NACIONAL DE APOIO AO TRANSP ESCOLAR	05/09/2018	8.814,60
PARCELA CONVENIO PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE PROINFANCIA NO BAIRRO SÃO FRANCISCO	10/09/2018	90.155,43
FUNDEB	10/09/2018	200.116,49

FPM – FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICÍPIOS	10/09/2018	962.869,68
ITR – IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	10/09/2018	3.457,39
IPM – IPI EXPORTAÇÃO	10/09/2018	33.130,34
PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO	10/09/2018	173.049,50
INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS	10/09/2018	10.000,00
INCENTIVO FINANCEIRO ÀS AÇÕES DE VIGILÂNCIA E PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS	10/09/2018	9.583,33
FUNDEB	11/09/2018	47.115,61

Pato Branco, 11 setembro de 2018.

Atenciosamente,

MAURO JOSÉ SBARAIN
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Haracinco Novach
Código Identificador:33591651

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV
EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE INST. FINANCEIRA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2018

O **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco - PATOPREV**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ. sob nº 30.731.795/0001-79, sito na rua Tapajós, 64, 1º andar, Centro nesta cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, através de seu Presidente Senhor Ademilson Cândido Silva, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador CPF nº 809.730.199-72, abaixo assinado, torna público que, CREDENCIARÁ, a partir de 12/09/2018, instituições autorizadas a funcionar no País pelo Banco Central do Brasil ou Conselho Monetário Nacional, para o exercício profissional de administração de carteiras de ativos ou fundos de investimento, em conformidade com a Resolução 3.922 de 25 de novembro de 2010 e suas alterações, do Conselho Monetário Nacional, e de acordo com o inc. II do art. 25 e inc. IV do art. 13, da Lei n° 8.666/93, na forma estabelecida no presente Edital.

OBJETO
O presente procedimento tem por objeto o CREDENCIAMENTO e seleção de instituições financeiras, nos termos da legislação em vigor, junto às quais, o **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco - PATOPREV**, sem qualquer exclusividade, poderá vir a alocar seus recursos financeiros previdenciários para aplicações no mercado financeiro e para o exercício de administração de carteiras de investimentos, respeitadas as diretrizes da Resolução CMN n° 3.922/2010 de 25 de Novembro 2010 e suas alterações, e com observância à Política de Investimentos do PATOPREV.

CONDIÇÕES DE CREDENCIAMENTO
Poderão ser credenciadas as instituições cuja finalidade e ramo de atuação estejam em consonância com o objeto deste credenciamento;
A solicitação de credenciamento pela respectiva Instituição, munida com a documentação exigida ou disponibilizada na rede mundial de computadores – Internet, implica em aceitação plena das condições estabelecidas neste Edital;;
Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que se enquadrem em uma ou mais situações a seguir:
estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta por qualquer órgão da Administração Pública;
sejam declarados inidôneas em qualquer esfera de Governo;
estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação.
As instituições financeiras interessadas deverão estar listadas entre as 10 maiores administradoras de recursos de terceiros - por ativos no ranking global da ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais;
2.4.1.em se tratando de Administração de recursos em Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios - FIDC, abertos, a instituição deverá estar listadas entre as 10 maiores administradoras de FIDC, no ranking da ANBIMA.
O **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco - PATOPREV**, reserva-se o direito de fiscalizar, de forma permanente, a prestação dos serviços pelos credenciados, podendo proceder o descredenciamento, em casos de má prestação dos serviços.

HABILITAÇÃO
QUALIFICAÇÃO JURÍDICA
ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;
decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários;

REGULARIDADE FISCAL
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – (CNPJ);
Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
Prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida eletronicamente através do site http://www.tst.jus.br;
Prova de regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Negativa de Débitos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições sociais;
Prova de regularidade quanto a inexistência de Débitos de Tributos Municipais de Pato Branco ou da sede da Instituição;
Prova de regularidade quanto a inexistência de Débitos de Tributos Estaduais do domicílio ou sede da Instituição;
Declaração da Instituição de que está cumprindo o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da constituição Federal, conforme Anexo I;
Declaração da Instituição de inexistência de fato superveniente impeditivo e que concorda com todas as condições do Edital e seus anexos, conforme Anexo II.
Fornecer declaração (anexo IV) na qual expressem que não efetuarão quaisquer retenções tributárias, dada a Imunidade Tributária dos Fundos Públicos de Previdência, geridos pelo RPPS.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
Credenciamento dos gestores junto ao CVM;
Regulamento dos Fundos de Investimentos que estejam enquadrados na Resolução nº 3.922/2010 e suas alterações;
Prospecto dos fundos com informações sobre histórico de rentabilidade, composição da carteira, regras de movimentação, quotização, taxa de administração e desempenho, dados do fundo e prestadores de serviço;
Demonstrar experiência na gestão de recursos de entidades de previdência pública ou privada, indicando as entidades de RPPS, se houver;
Comprovação dos 10 (dez) anos de experiência no mercado de capitais e financeiro;
Classificação de agência classificadora de risco da instituição e dos fundos, quando couber.
Comprovação da inclusão na lista das 10 maiores administradoras de recursos de terceiros - por ativos no ranking global da ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais;
Comprovação da inclusão na lista entre as 10 maiores administradoras de FIDC, no ranking da ANBIMA.
Declaração de capacidade técnica comprovando a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação;
Questionário Padrão *Due Diligence* ANBIMA Seção I e III e seus anexos;
Relatórios de Gestão de Qualidade;
Relatórios de Ratings;

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA
Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datados de, no máximo, 60 (sessenta) dias anteriores à data de apresentação da documentação.

QUALIFICAÇÃO
Para o Credenciamento deverá ser entregue questionário conforme *Due Diligence*, visando à avaliação da instituição financeira e dos fundos de investimento, que levará em conta parâmetros de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência, considerando:
solidez patrimonial da instituição observada a partir do grau de risco emitido por entidade classificadora de risco, do tempo que administra recursos de terceiros no país e do patrimônio líquido;
volume de recursos de terceiros administrados, considerando o patrimônio líquido do fundo de investimento, a taxa de administração e a rentabilidade;
Todos os produtos apresentados deverão estar regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e sujeitos aos códigos de auto-regulação da ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades do Mercado Financeiro e de Capitais ou ANBID – Associação Nacional dos Bancos de Investimentos.

DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO
Os documentos deverão ser protocolados na sede do **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco - PATOPREV,** ou via correio, no endereço Rua Tapajós, 64, 1º andar, nesta cidade de Pato Branco, Estado do Paraná.
A documentação deverá ser apresentada:
em original;
fotocópia autenticada.
Documentos eletrônicos disponíveis para downloads na rede mundial de computadores, em plataforma segura da Instituição Financeira. Para a entrega neste formato, a Instituição deverá apresentar solicitação junto ao Patoprev com a indicação do endereço eletrônico.
O preenchimento, subscrição, entrega na sede do PATOPREV, ou disponibilização na rede mundial de computadores – Internet, de todos os documentos e informações não representa garantia da destinação de recursos para a atinente instituição;
Não serão aceitos protocolos em substituição aos documentos exigidos.
A apresentação dos documentos poderá ser feita em qualquer tempo, pois o credenciamento é um processo de inscrição permanente e os julgamentos ocorrerão durante as reuniões do Comitê de Investimentos, excepcionalmente pelo Conselho de Administração.

DAS OBRIGAÇÕES
A Instituição selecionada deverá apresentar, no mínimo mensalmente, relatório detalhado contendo informações sobre:
Rentabilidade acumulada mensal, anual e dos últimos 12 (doze) meses dos fundos de Investimento enquadrados à legislação especifica para os RPPS;
Resultados sobre o Benchmarking e Meta Atuarial da PATOPREV;
Análise de Cenário Econômico;
Estratégia de gestão adotada para os fundos de investimentos;
Carteira do Fundo: Composição e Patrimônio Líquido;
Risco e Volatilidade

DA HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E VIGÊNCIA
O julgamento da habilitação e a classificação das instituições financeiras será feito pelo Comitê de Investimentos, excepcionalmente pelo CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO do PATOPREV, e o credenciamento terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de emissão do Certificado de Credenciamento (anexo III), podendo ser renovado, desde que mantenha as condições do item 3 e 4 deste edital. Serão habilitadas somente Instituições Financeiras que atenderem integralmente o disposto no presente Edital.

DO DESCREDENCIAMENTO
O PATOPREV poderá considerar rescindido o contrato, de pleno direito, independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, sem que, por isso, seja obrigada a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra, a qualquer título, se o contratado:
Descumprir quaisquer das normas que regem os RPPS, bem como aos ditames da Resolução n° 3.922/2010 e alterações - CMN e da Política de Investimento do PATOPREV.
Deixar de executar o serviço na forma e nos prazos estipulados no Credenciamento, ou infringir qualquer disposição contratada.
Recusar-se a receber ou cumprir instruções para melhor execução do serviço.

DA DIVERSIFICAÇÃO DOS RECURSOS
Os recursos serão aplicados conforme preconiza a Resolução n° 3.922/2010 – CMN e alterações, obedecendo rigorosamente os percentuais estabelecidos para cada modalidade de aplicação dos ativos descritos na política de investimento do PATOPREV.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
O Presente edital estará disponível:
internet, no sítio eletrônico www.patobranco.pr.gov.br;
mural na sede do Patoprev, sito rua tapajós, 64, 1º andar, Centro, Pato Branco;
Diário Oficial no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amp.
O Credenciamento não estabelece obrigação do PATOPREV, em efetuar qualquer solicitação de prestação de serviços, bem como não garante qualquer tipo de obrigatoriedade ou exclusividade, a não serem as estipuladas em regulamentos dos fundos de investimento em que haja adesão.
A qualquer tempo a instituição poderá ter o credenciamento alterado, suspenso ou cancelado, sem que caiba qualquer indenização aos credenciados.
As instituições credenciadas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações constantes nos documentos apresentados.
O presente Edital poderá ser revisto semestralmente ou a critério do PATOPREV.
Os casos omissos ao presente regulamento de credenciamento serão analisados e decididos pelo Comitê de Investimentos do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Pato Branco – PATOPREV, mediante decisão fundamentada em ata, excepcionalmente pelo Conselho de Administração.

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA
Diretor Presidente PATOPREV

(em papel timbrado da instituição financeira)

EDITAL DE CREDENCIAMENTO _____/2018
ANEXO I - DECLARAÇÃO

(Razão Social da Instituição), inscrita no CNPJ sob o nº _____ , sediada à (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7° da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1°, da Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

_____, ____ de _____ de 2018

(Nome e assinatura do Declarante)
(número do CPF do Declarante)

(em papel timbrado da instituição financeira)
EDITAL DE CREDENCIAMENTO ___/2018

ANEXO II – DECLARAÇÃO

(Razão Social da Instituição), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada à (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo de credenciamento, ciente

da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. E concorda com todas as condições do Edital e seus anexos.
_____, ____ de _____ de 2018

(Nome e assinatura do Declarante)
(número do CPF do Declarante)

EDITAL DE CREDENCIAMENTO ___/2018

ANEXO III
CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS
O **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco – PATOPREV,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ. sob nº 30.731.795/0001-79, sito na Rua Tapajós, 64, Centro, nesta cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, através de seu Presidente Senhor Ademilson Cândido Silva, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador CPF nº 809.730.199-72 e do *Conselho de Administração* **CERTIFICAM**, que a _____ (qualificação da instituição), apresentou a documentação solicitada pelo Edital de Credenciamento nº 01/2018, a qual foi analisada e aprovada pelo *Conselho de Administração*, e é considerada CREDENCIADA, para o recebimento de depósitos de recursos financeiros previdenciários para aplicação no mercado financeiro e para o exercício de administração de carteiras de investimentos, respeitadas as diretrizes da Resolução CMN n° 3.922, de 25 de Novembro de 2010 e alterações, pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias), a contar da expedição do presente.

Pato Branco, Paraná, em ___ de _____ de 2018

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA
Diretor Presidente PATOPREV

Conselho de Administração
_____
_____

EDITAL DE CREDENCIAMENTO ___/2018

ANEXO IV

MODELO CARTA IMUNIDADE TRIBUTÁRIA

Data
AO RPPS
A/C Conselho de Administração
Endereço:

Senhores Diretores:

Informamos que esta Instituição Financeira reconhece a abrangência da Imunidade Tributária do RPPS, e que não irá reter tributos sobre suas aplicações financeiras, dada a natureza pública dos recursos geridos pelo _____.
Solicitamos que o RPPS, por intermédio da Diretoria Executiva nos informe qualquer modificação que possa levar a um eventual desenquadramento da atual condição.
Ressaltamos, que, na hipótese de entendimento contrário da Receita Federal do Brasil acerca da Imunidade Tributária, o RPPS deverá arcar, na condição de contribuinte, com os valores eventualmente devidos, após esgotadas todas as medidas administrativas/judiciais cabíveis.
Atenciosamente,

(Representante legal da Instituição Financeira com firma reconhecida)

Publicado por:
Marcia Girardi Scopel
Código Identificador:4DB13E52

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 2092

Súmula: Revoga os Processos Licitatórios nº 119/2017 PP (SRP) 83/2017 e nº 134/2018 PP (SRP) 104/2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI, Prefeito Municipal de Paula Freitas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do objeto dos processos licitatórios nº 119/2017 PP (SRP) 83/2017 e nº 134/2018 PP (SRP) 104/2018; e
CONSIDERANDO a ocorrência de incidentes processuais em razão de eventuais falhas no edital;

RESOLVE

Art. 1º Revogar, por razões de interesse público e nos termos do *caput* do art. 49 da Lei nº 8.666/93, os Processos Licitatórios nº **119/2017 PP (SRP) 83/2017 e nº 134/2018 PP (SRP) 104/2018,** cujo objeto é a Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviço para a manutenção e conservação de bens imóveis, para atender as necessidades da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente do Município de Paula Freitas/PR.

Art. 2º Em decorrência desta revogação, determino a imediata adoção de estudo minucioso para lançamento do novo edital de licitação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paula Freitas, 12 de setembro de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

MARCOS ROBERTO SOCOLOSKI
Secretário de Urbanismo e Meio Ambiente

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:06B324BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇAO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PAULA FREITAS - PR

RETIFICAÇÃO à Resolução 04/2018

Retificação à resolução nº 04/2018 - CMDCA
Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/09/2018

Resolução 04/2018

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) no uso de suas atribuições que lhe compete a Lei Municipal nº 926/2007 de 31 de outubro de 2007, alterada pela Lei nº 1097/2010 de 24 de agosto de 2010 e pela Lei nº 1243/2013 de 06 de fevereiro de 2013 e nº 1365/2015 de 09 de junho de 2015.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear os membros para compor a Comissão organizadora da X Conferência Municipal da Criança e do Adolescente do Município de Paula Freitas Estado do Paraná, à realizar-se dia 23 de outubro de 2018 nas dependências do Centro Comunitário desta cidade às 13:00 horas com o seguinte tema: PROTEÇÃO INTEGRAL, DIVERSIDADE E ENFRENTAMENTO DAS VIOLÊNCIAS.
1 – Deise Cristina Rabuske Schelenz
2 – Greicy Soares Padilha
3 – Jéssica Vanessa de Oliveira Zaboroski

4 – Áurea Celi Bagnhuk Paszko
5 – Joelma Aparecida de Oliveira Freitas
6 – Érika Chagas Justimiano Ferreira
7 – Ismaylaine Nataly Procop de Campos
8 – Gisely Procop de Lima
9 – Nelsa Matilde Brixi da Silva
10 – Claudia Legat

Leia- se:

1 – Deise Cristina Rabuske Schelenz
2 – Greicy Soares Padilha
3 – Jéssica Vanessa de Oliveira Zaboroski
4 – Áurea Celi Bagnhuk Paszko
5 – Joelma Aparecida de Oliveira Freitas
6 – Érika Chagas Justimiano Ferreira
7 – Ismaylaine Nataly Procop de Campos
8 – Gisely Procop de Lima
9 – Nelsa Matilde Brixi da Silva
10 – Claudia Legat

11 – Carla Haman
12 – Marcia Araújo de Almeida

Paula Freitas, 03 de setembro de 2018

CLAUDIA LEGAT
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:2AFA2E35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 294

Dispõe sobre designação de Pregoeiro e Equipe de Apoio em licitações na modalidade de PREGÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, e ainda o Decreto Municipal n.º 582/2007 de 23 de abril de 2007,
R E S O L V E:

Art. 1º - Designar para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade de Pregão, no âmbito do Município de Paula Freitas, Estado do Paraná:

NOME	FUNÇÃO/CPF
GIZLAINE CARNEIRO DE CAMPOS	Servidora Pública Municipal, investida no cargo Efetivo de Assistente Administrativo CPF- 060.010.039-17

Parágrafo Único – O Pregoeiro designado por esta Portaria poderá atuar em qualquer licitação na Modalidade Pregão instaurada pelo Município de Paula Freitas, Estado do Paraná.
Art. 2º - Ficam designados para atuarem como **Membros da Equipe de Apoio** nas licitações na modalidade de Pregão, no âmbito do Município de Paula Freitas Estado do Paraná:

NOME	CARGO/DOCUMENTOS
ZULMIRO SCHIZZI	Servidor Público Municipal, investido no cargo de provimento em comissão de Coordenador de Material e Patrimônio, portador do CPF:243.848.529-91
DENER ALEX BARAN *AUREA CELY BAGNHUK*	Servidor Público Municipal, investido no cargo efetivo de Assistente Administrativo, portador do CPF: 048.193.379-47 Servidora Pública Municipal, investida no cargo de provimento em comissão de Diretora de Assuntos Sociais, portadora do CPF:494.192.509-20
VAGNER PALAMAR	Servidor Público Municipal, investido no cargo de provimento em comissão de Coordenador de Cultura e Desporto, portadora do CPF: 073.920.519-62
HEMERSON JOSÉ KMITA	Servidor Público Municipal, investido no cargo efetivo de Assistente Administrativo, portador do CPF: 060.645.209-57
TADEU RAFAEL CORDEIRO	Servidor Público Municipal, investido no cargo efetivo de Assistente Administrativo, portador CPF: 073.809.159-67.

Parágrafo Único: Para cada processo de licitação na modalidade Pregão, deverão atuar no mínimo de três integrantes da Equipe de Apoio escolhidos pelo Pregoeiro.

Art. 3º - Entra esta Portaria em vigor, na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria 221/2018 de 12 de Julho de 2018.

Paço Municipal, 12 de Setembro de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

ALEXANDRA WIESE
Secretária de Administração

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:E3DD5ECF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 295

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: Leandro José Stassarski
Quant. de diárias: 02 diária sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 160,00
Destino: Curitiba – PR
Motivo: Transporte de pacientes para realização de consultas e exames nos dias 10/09/2018 e 13/09/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 12 de Setembro de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI SILVIA
Prefeito Municipal

RAQUEL IMIANOSKI
Secretária de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:DC4A505C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 296

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: Edson Gilberto Alves
Quant. de diárias: 01 diárias sem pernoite de R$ 80,00 cada
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba – PR
Motivo: Transporte de pacientes para realização de consultas e exames no dia 12/09/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 12 de Setembro de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI SILVIA
Prefeito Municipal

RAQUEL IMIANOSKI
Secretária de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:369B5B04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 297

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: Paulo José Rodrigues
Quant. de diárias: 02 diárias sem pernoite de R$ 80,00 cada
Valor Total: R$ 160,00
Destino: Curitiba – PR
Motivo: Transporte de paciente para realização de consultas e exames nos dias 11 e 14/09/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 12 de Setembro de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

SILVIA RAQUEL IMIANOSKI
Secretária de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:9C89423A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 298

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: José Carlos Machado
Quant. de diárias: 01 diárias sem pernoite de R$ 80,00 cada
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba – PR
Motivo: Transporte de pacientes para realização de consultas e exames no dia 12/09/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 12 de Setembro de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

SILVIA RAQUEL IMIANOSKI
Secretária de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:29C2BB49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 299

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: José Carlos Machado
Quant. de diárias: 01 diárias sem pernoite de R$ 80,00 cada
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba – PR
Motivo: Transporte de pacientes para realização de consultas e exames no dia 13/09/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 12 de Setembro de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

SILVIA RAQUEL IMIANOSKI
Secretária de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:0849FE0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 59/2018

Concurso Público - Edital nº 01/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o resultado final do Concurso Público nº 001/2015, Homologado em 28 de maio de 2015, Prorrogado com o Decreto nº 1.831/2017 de 26 de maio de 2017, **CONVOCA**, a candidata abaixo relacionada para apresentar-se ao Departamento Municipal de Recursos Humanos, munida da documentação exigida, para fim de admissão no cargo para o qual foi classificada, num prazo máximo de 10 (dez) dias úteis da publicação deste edital, conforme disposto no item 14.10.1 do Edital do Concurso em epigrafe.

Cargo: Educador Infantil

Classificação	Nome	Inscrição nº
6.º Lugar	Elenir Rossa	21527

Paula Freitas, 12 de setembro de 2018.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito

ALEXANDRA WIESE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:0CDA36F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2018

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº 115/2018
PREGÃO PRESENCIAL nº 54/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Contratada(o)...: BETHA SISTEMAS LTDA
CNPJ.....: 00.456.865/0001-67
Valor.....: 241.310,00
Vigência.....: 365 dias
Recursos.....:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	95	02.001.04.122.0404.2078	0	3.3.90.39.05.00	Do Exercício

Objeto.....: Contratação de serviços de licenciamento, sustentação e manutenção de sistemas, bem como de suporte técnico, implantação, conversão de dados e treinamento de usuários, com o uso de práticas ágeis para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin/PR.

Paulo Frontin, doze dias de setembro de 2018

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Cristina Cobos
Código Identificador:D1501F90

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA - AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2018

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 55/2018
MENOR PREÇO POR LOTE
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM PARA OS CAMPEONATOS A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN -PR, em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos e constantes no Termo de Referência, **Anexo V,** o qual é parte integrante deste Edital, e, composto pelo arquivo digital "ES PROPOSTA".
Os envelopes de nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação, deverão ser entregues até as **14:00 do dia 26/09/2018** e a Sessão Pública da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação, **terá início às 14:30' do mesmo dia** (horário local).
Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210. E-mail licitapaulofrontin@hotmail.com. Site: www.paulofrontin.pr.gov.br.

Paulo Frontin – PR – 11/09/2018.

EDER RENATO STELMACH
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:754E3016

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2018

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 60/2018
MENOR PREÇO POR LOTE
OBJETO: Aquisição de equipamentos odontológicos para as Unidades Básicas de Saúde do Município de Paulo Frontin/PR, em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos e constantes no Termo de Referência, **Anexo V,** o qual é parte integrante deste Edital.
Os envelopes de nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação, deverão ser entregues até as **09:00 do dia 27/09/2018** e a Sessão Pública da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação, **terá início às 09:30' do mesmo dia** (horário local).
Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210. E-mail licitapaulofrontin@hotmail.com. Site: www.paulofrontin.pr.gov.br.

Paulo Frontin – PR – 12/09/2018.

EDER RENATO STELMACH
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:DA01B550

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 75 - ALTERA A COMISSÃO COORDENADORA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DECRETO N° 75/2018
DATA: 12/09/2018

SÚMULA: Altera a Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação e a Equipe Técnica de Trabalho para Monitoramento do Plano Municipal de Educação Ed á outras providências.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO, Prefeito do Município de Paulo Frontin, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe conferem Art. 85, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:
Art. 1o Fica alterado a Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação do Decreto 019/2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Cristina Frates Carlotto CPF: 996.573.689-87
Ana Carla Dolinski CPF: 064.440.549-07
Sandra Cristina Dos Anjos Zapotoszek CPF: 719.550.629-00
Ircélio Carlotto CPF: 830.800.159-91
Eder Renato Stelmach CPF: 061.717.609-43

Art. 2o Fica alterada a Equipe técnica de Trabalho para Monitoramento do Plano Municipal de Educação, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Marcia Cristina Tarniowy CPF.925.461.539-00
Antonia Elenita Kogut da Silva Santos CPF: 925.579.379-91
Cristiane Regina Jung CPF: 032.833.739-06
Cristina Frates Carlotto CPF: 996.573.689-87

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrario.

Paulo Frontin, 12 de setembro de 2018.

SEBASTIÃO ELIA DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Rodrigo Demczuk
Código Identificador:89F24127

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 76 - ALTERA A COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO E DESEMPENHO DOS MEMBROS DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL PARA FINS DE ESTAGIO PROBATÓRIO

DECRETO N° 076/2018
DATA: 12/09/2018

SÚMULA: Altera a Comissão Municipal de Avaliação e Desempenho dos Membros do Magistério Municipal para fins de Estagio Probatório e Alteração de Níveis por Tempo de Serviço do Município de Paulo Frontin.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO, Prefeito do Município de Paulo Frontin, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:

Art. 1o Fica alterado o número I, II, III e IV do art. 1o do Decreto n° 010/2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:
1 - Representantes do Poder Executivo Municipal:
I - Representante da Administração Municipal: Stefano Celso Retcheski CPF: 253.666.969-68
Servidor Representante do Sindicato: Mareio Fernando Utzig CPF: 020.869.169-30
Representante dos Servidores (Recursos Humanos):. Eder Renato Stelmach CPF: 061.717.609-43
Representante dos Servidores: Cristina Frates Carlotto CPF: 996.573.689-87

Art. 2o - A Comissão terá como finalidade de fornecer todo apoio material e técnico, necessários ao seu desenvolvimento, bem como dar o encaminhamento cabível às questões suscitadas a partir das avaliações.

Art. 3o- A comissão terá como funções:
Revisar as fichas de avaliação, adequando-as para melhor atender às necessidades do Município;
Revisar o preenchimento das fichas, retornando-as ao avaliador, caso haja alguma dúvida seja suscitada, com o objetivo de evitar erros na avaliação, bem como dar seu cabível encaminhamento;
Computar os pontos do avaliado;
Emitir parecer sobre o resultado das avaliações, especialmente para efeito de Estágio Probatório;
Indicar programas de treinamento e de acompanhamento funcional, com objetivo de aprimorar o desempenho dos servidores, melhorando assim a produtividade no Município;
Participar no processo de acompanhamento dos servidores com baixo desempenho.

Art. 4o- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Paulo Frontin, 12 de setembro de 2018.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Rodrigo Demczuk
Código Identificador:906F4F8D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 62/2018 – TIPO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO Nº 62/2018 – TIPO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor NILSON ENGELS, e o Senhor Delesio Defante, Pregoeiro, designado pela Portaria de nº 22/2018 de 02/02/2018, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 65/2007 de 03/07/2007, Lei Complementar nº 123, de 14/02/2006, regulamentada pela Lei Municipal nº 521/2008, de 26/02/2008 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 62/2018.
1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: A presente licitação tem por objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviços de cadastramento e recadastramento imobiliário urbano, levantamento de campo das informações com preços e características dos imóveis, elaboração e atualização da Planta Genérica de Valores e implementação do IPTU/2019, para atender a demanda do município de Perola D'Oeste/Pr,** (demais especificações constantes no edital e seus anexos).
2. PREÇO MÁXIMO TOTAL DO ITEM: R$ 48.300,00 (quarenta e oito mil e trezentos reais).
3. DATA DE ABERTURA: No dia 26/09/2018 às 08:30horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio.
O Edital e anexos poderá ser retirado gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Presidente Costa e Silva, 290, em horário comercial (07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de segunda a sexta feira ou mais informações através do Telefone-Fax: (0xx46) 3556 1223, onde também serão prestadas todas as informações a respeito do certame licitatório.

Pérola D'Oeste/PR, 12 de setembro de 2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

DELESIO DEFANTE
Pregoeiro

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:E701B3A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 63/2018 – TIPO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO Nº 63/2018 – TIPO PRESENCIAL
O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor NILSON ENGELS, e o Senhor Delesio Defante, Pregoeiro, designado pela Portaria de nº 22/2018 de 22/02/2018, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 65/2007 de 03/07/2007, Lei Complementar nº 123, de 14/02/2006, regulamentada pela Lei Municipal nº 521/2008, de 26/02/2008 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 63/2018.
1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: **A presente licitação, tipo menor preço por LOTE, tem por objeto** Contratação de empresa para **Aquisição de materiais e equipamentos de informática para a sala de identificação com os recursos do IGD, Bolsa Família da Secretaria de Assistência Social do município** de Pérola D'Oeste/PR, **(demais especificações constantes no edital e anexos).**
2. PREÇO MÁXIMO total do LOTE: **R$ 18.616,00 (dezoito mil seiscentos e dezesseis reais)**
3. DATA DE ABERTURA: No dia 27/09/2018 às 08:30 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio.
O Edital e anexos poderá ser retirado gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Presidente Costa e Silva, 290, em horário comercial (07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de segunda a sexta feira ou pelo Telefone-Fax: (0xx46) 3556-1223, onde também serão prestadas todas as informações a respeito do certame licitatório.

Pérola D'Oeste/PR, 13 de setembro de 2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

DELESIO DEFANTE
Pregoeiro

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:BEFAC125

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 05/2018.

Aviso de licitação – Edital de Concorrência nº 05/2018.

O Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, a realização de licitação na modalidade concorrência, tipo maior preço no dia 16 de outubro de 2018, às 08:30hs, tendo como objeto a seleção de propostas visando a Concessão de Direito de Uso o Terminal Rodoviário e equipamentos, exceto a sala de administração e estacionamento externo de propriedade do Município de Pérola D'Oeste/PR, conforme descrito no edital e seus anexos.
Item 01: Valor mínimo da concessão: 15 UR (Unidade de Referencia) municipal, equivalente a R$ 538,35 (quinhentos e trinta e oito reais e trinta e cinco centavos) mensais.
Disponibilidade do edital e seus anexos: do dia 13/09/2018 a 16/10/2018.
Outras informações poderão ser obtidas através da aquisição do Edital e seus Anexos no valor de R$15,00 (quinze reais), em horário comercial (*das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas*), de segunda a sexta feira, na Prefeitura Municipal, cito, à Rua Presidente Costa e Silva nº 290, na cidade de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, com a Comissão Permanente de Licitações.

Pérola D'Oeste (PR), 13 de setembro de 2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:F1F932F1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 171/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 171/2018.

OBJETO: contratação de empresa especializada para a aquisição de material odontológico a ser utilizado nos postos de saúde do município de Pérola D'Oeste/PR, do tipo menor preço por item, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições gerais do EDITAL na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n° 59/2018 de 05/09/2018, vencedora dos **itens: 1, 2, 5, 9, 21, 125, 128 e 129.**
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – PR
CONTRATADA: **AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA - EPP.**
ORIGEM: Edital N° 59/2018 – Pregão Presencial.
VALOR: R$ 12.394,00 (Doze mil trezentos e noventa e quatro reais).
VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 12/09/2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:B824DF0E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 172/2018.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 172/2018.

OBJETO: contratação de empresa especializada para a aquisição de material odontológico a ser utilizado nos postos de saúde do município de Pérola D'Oeste/PR, do tipo menor preço por item, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições gerais do EDITAL na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n° 59/2018 de 05/09/2018, vencedora dos **itens: 4, 6, 17, 22 e 126.**
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – PR
CONTRATADA: **DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.**
ORIGEM: Edital N° 59/2018 – Pregão Presencial.
VALOR: R$ 8.443,50 (Oito mil quatrocentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 12/09/2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:441394B5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 173/2018.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 173/2018.

OBJETO: contratação de empresa especializada para a aquisição de material odontológico a ser utilizado nos postos de saúde do município de Pérola D'Oeste/PR, do tipo menor preço por item, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições gerais do EDITAL na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n° 59/2018 de 05/09/2018, vencedora dos **itens: 3, 8, 11, 16, 23, 34, 35, 36, 38, 41, 47, 84, 85, 88, 91, 105, 114, 116, 121, 122, 123, 134, 136, 140 e 145.**
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – PR
CONTRATADA: **ECO - FARMAS – COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.**
ORIGEM: Edital N° 59/2018 – Pregão Presencial.
VALOR: R$ 14.668,95 (Quatorze mil seiscentos e sessenta e oito reais e noventa e cinco centavos).
VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 12/09/2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:1C5BCD78

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 174/2018.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 174/2018.

OBJETO: contratação de empresa especializada para a aquisição de material odontológico a ser utilizado nos postos de saúde do município de Pérola D'Oeste/PR, do tipo menor preço por item, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições gerais do EDITAL na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n° 59/2018 de 05/09/2018, vencedora dos **itens: 27, 46, 71, 72, 79, 90, 98, 99, 101 e 144.**
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – PR
CONTRATADA: **ODONTOSUL LTDA.**
ORIGEM: Edital N° 59/2018 – Pregão Presencial.
VALOR: R$ 12.294,40 (Doze mil duzentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos).
VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 12/09/2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:CF20C2D0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 175/2018.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 175/2018.

OBJETO: contratação de empresa especializada para a aquisição de material odontológico a ser utilizado nos postos de saúde do município de Pérola D'Oeste/PR, do tipo menor preço por item, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições gerais do EDITAL na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n° 59/2018 de 05/09/2018, vencedora dos **itens: 18, 48, 49 e 127.**
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – PR
CONTRATADA: **DENTAL SHOW – COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA-ME.**
ORIGEM: Edital N° 59/2018 – Pregão Presencial.
VALOR: R$ 11.854,68 (Onze mil oitocentos e cinquenta quatro reais e sessenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 12/09/2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:9E5C402F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 176/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 176/2018.

OBJETO: contratação de empresa especializada para a aquisição de material odontológico a ser utilizado nos postos de saúde do município de Pérola D'Oeste/PR, do tipo menor preço por item, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições gerais do EDITAL na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n° 59/2018 de 05/09/2018, vencedora dos **itens: 14, 15, 19, 25, 42, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 86, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 104, 115, 120, 124, 131, 141 e 142.**
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – PR
CONTRATADA: **POSSATTO & POSSATTO LTDA LTDA-ME.**
ORIGEM: Edital N° 59/2018 – Pregão Presencial.
VALOR: R$ 26.448,15 (Vinte e seis mil quatrocentos e quarenta e oito reais e quinze centavos).
VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 12/09/2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:D9EFC1AE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 177/2018.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 177/2018.

OBJETO: contratação de empresa especializada para a aquisição de material odontológico a ser utilizado nos postos de saúde do município de Pérola D'Oeste/PR, do tipo menor preço por item, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições gerais do EDITAL na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n° 59/2018 de 05/09/2018, vencedora dos **itens: 24, 43, 67, 68, 69, 70, 73, 74, 75, 76, 83, 87, 89, 102, 103, 113, 135, 147, 148 e 149.**
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – PR
CONTRATADA: **DENTAL OESTE EIRELI.**
ORIGEM: Edital N° 59/2018 – Pregão Presencial.
VALOR: R$ 10.116,50 (Dez mil cento e dezesseis reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 12/09/2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:8CEFB1F2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 178/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 178/2018.

OBJETO: contratação de empresa especializada para a aquisição de material odontológico a ser utilizado nos postos de saúde do município de Pérola D'Oeste/PR, do tipo menor preço por item, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições gerais do EDITAL na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n° 59/2018 de 05/09/2018, vencedora dos **itens: 81, 82, 106, 107, 108, 110, 111, 117, 119 e 143.**
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – PR
CONTRATADA: **FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - ME.**
ORIGEM: Edital N° 59/2018 – Pregão Presencial.
VALOR: R$ 10.417,29 (Dez mil quatrocentos e dezessete reais e vinte e nove centavos).
VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 12/09/2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:DF4A38D6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 179/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 179/2018.

OBJETO: contratação de empresa especializada para a aquisição de material odontológico a ser utilizado nos postos de saúde do município de Pérola D'Oeste/PR, do tipo menor preço por item, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições gerais do EDITAL na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n° 59/2018 de 05/09/2018, vencedora dos **itens: 10, 13, 39, 40, 45, 80, 100, 118, 137, 138, 139 e 146.**
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – PR
CONTRATADA: **COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANNA LTDA - EPP.**
ORIGEM: Edital N° 59/2018 – Pregão Presencial.
VALOR: R$ 9.010,80 (Nove mil dez reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 12/09/2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:B9473844

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 180/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 180/2018.

OBJETO: contratação de empresa especializada para a aquisição de material odontológico a ser utilizado nos postos de saúde do município de Pérola D'Oeste/PR, do tipo menor preço por item, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições gerais do EDITAL na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n° 59/2018 de 05/09/2018, vencedora dos **itens: 07, 12, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 44, 77, 112, 130 e 133.**
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – PR

CONTRATADA: **MADRIDENT COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.**
ORIGEM: Edital N° 59/2018 – Pregão Presencial.
VALOR: R$ 10.600,74 (Dez mil e seiscentos reais e setenta e quatro centavos).
VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 12/09/2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:9E5791EF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 181/2018.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 181/2018.

OBJETO: contratação de empresa especializada para a aquisição de material odontológico a ser utilizado nos postos de saúde do município de Pérola D'Oeste/PR, do tipo menor preço por item, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições gerais do EDITAL na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n° 59/2018 de 05/09/2018, vencedora dos **itens: 20, 37, 78 e 132.**
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – PR
CONTRATADA: **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA.**
ORIGEM: Edital N° 59/2018 – Pregão Presencial.
VALOR: R$ 9.371,81 (Nove mil trezentos e setenta e um reais e oitenta e um centavos).
VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 12/09/2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:90993A60

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 22/2018.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 22/2018.

OBJETO: Alterar o valor da TONELADA de emulsão asfáltica.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: ***CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMERCIO DE ASFASLTO LTDA***.
ORIGEM: Pregão Presencial nº 13/2018 e Contrato de Fornecimento nº 22/2018.
VALOR ORIGINAL: R$ 2.254,64 (dois mil duzentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).
VALOR COM O ADITIVO: R$ 2.728,11 (dois mil setecentos e vinte oito reais e onze centavos).
BASE LEGAL: Art. 57 c/c art 65, da Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 12/09/2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:7C60A006

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
1ª ERRATA EDITAL PREGÃO Nº 60/2018 – TIPO PRESENCIAL.

1ª ERRATA
EDITAL PREGÃO Nº 60/2018 – TIPO PRESENCIAL.

Objeto: "*Contratação de empresa visando a prestação de serviço de vulcanização de pneus, destinado a manutenção regular da frota de máquinas e veículos deste município de Perola D'Oeste, Estado do Paraná".*

Considerando a afirmativa contida nas razões da impugnação ao Edital do Pregão Pesencial nº 60/2018, apresentada pela empresa L. STRACZEWSKI E FILHO LTDA – ME, no seguinte sentido: "*Diferentemente dos serviços de recapagem, o qual grande parte da borracha é incinerado, para as empresas que prestam esses serviços de borracharia, não exige-se Licenciamento Ambiental, uma vez que os custos para manutenção dos mesmos tornaram-se inviáveis para a prestação dos serviços*".

Considerando ainda, que a Impugnante, após ter sido intimada, trouxe aos autos, a Resolução SEMA nº 051/2009 – da Secretária de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos e ainda Requerimento de Licença: Industrial – modalidade DLAE – Dispensa de Licenciamento Ambiental Estadual. Demonstrando em tese a dispensabilidade da licença ambiental para serviços de vulcanização de pneus.

O Pregoeiro do Município de Pérola D´Oeste – PR., **TORNA PÚBLICO** aos interessados na licitação do **Edital de Pregão - Tipo Presencial nº 60/2018**, que o mesmo sofreu a 1ª retificação, conforme descrito a seguir:

Onde se lê:

8.4.1 Licença de operação emitido pelo Instituto Ambiental do Estado da licitante, dentro do prazo de validade. b) Apresentação de, no mínimo, 01 (um) ou mais atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa já forneceu ou fornece de maneira satisfatória produtos idênticos ou similares aos do objeto da presente licitação.
8.4.2 Os atestados apresentados poderão ser diligenciados de acordo com o parágrafo 3º do art. 43, da Lei 8.666/93.

Passa a vigorar com a seguinte redação:

8.4.1 a) **suprimido**. b) Apresentação de, no mínimo, 01 (um) ou mais atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa já forneceu ou fornece de maneira satisfatória produtos idênticos ou similares aos do objeto da presente licitação.

Em razão da referida alteração, nos termos do § 4º do artigo 21 da Lei das Licitações, fica redesignada a data para a Abertura para realização da Sessão do Pregão para o dia 26 de setembro de 2018, às 13:30 horas.

Permanecem vigentes e inalterados os demais artigos do Edital de Pregão nº 60/2018 – Tipo Presencial – Município de Pérola D´Oeste – PR.

Pérola D´Oeste – PR., 12 de Setembro de 2.018.

DELESIO DEFANTE
Pregoeiro

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:11DAE9C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
DECRETO Nº 82/2018

SUMULA: Exonera Servidor ocupante de Cargo em Provimento Efetivo.

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis nº 300/02, 771/11, 889/13, 1069/17 e alterações;
CONSIDERANDO, o constante do Artigo 37 da Lei Municipal de nº 300/2002.
DECRETA

Art.1º- Fica EXONERADO, a pedido, a partir desta data o Servidor Público Municipal, o Senhor JULIANO GRIPA, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Operador de Máquinas, do Grupo Ocupacional 04 – Serviços Auxiliares.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogado o decreto de nº 066/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 10 de Setembro de 2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcisio Hettwer
Código Identificador:44444727

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
PORTARIA Nº 86/2018

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis nº 300/02, 771/11, 889/13, 1069/17 e alterações;
REVOGA
Art. 1º. Fica REVOGADA, parcialmente a Portaria de nº 28/2018, a qual concedeu a Servidora Pública Municipal MARLENE DE MOURA, uma Jornada em Regime Suplementar de 20 Horas Semanais, conforme previsto no artigo 59 da Lei Municipal de nº 889/2013, em Virtude da Licença Maternidade cedida a Servidora Elienara Zenira Behl Borges.
Art. 2º. A Presente Portaria entra em vigor nesta data, com os seus efeitos retroativos a data de 13.06.2018 e ficando revogada parcialmente a portaria de nº 028/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 10 de Setembro de 2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcisio Hettwer
Código Identificador:C1EDB9BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2018

Detentor da Ata: ELIARTE PAPELARIA E PRESENTES LTDA – ME.
CNPJ sob nº 03.424.699/0001-05.
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais para confecção de artesanatos e tecidos em atendimento as Secretarias Municipais.
Valor Total: R$ 21.760,25 (vinte e um mil, setecentos e sessenta reais e vinte e cinco centavos)
Dotação Orçamentária: 10.001.08.244.0012.2025.3390309901/ 10.001.08.243.0013.2024.3390309901/10.002.06.182.0012.2026-3390309901; 03.001.04.122.0003.2004.3390309901; 08.001.12.361.0009.2017.3390309901; 09.001.13.392.0010.2022.3390309901/09.002.27.812.0011.2023.3390309901; 11.001.10.301.0014.2030.3390309901/11.001.10.301.0014.2029.3390309901.
Data de assinatura: 12 de setembro de 2018.
Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:0813AE80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2018

Detentor da Ata: KELLY A.D.S. MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS – ME.
CNPJ sob n° 21.782.356/0001-02
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais para confecção de artesanatos e tecidos em atendimento as Secretarias Municipais.
Valor Total: R$ 25.194,00 (vinte e cinco mil, cento e noventa e quatro reais)
Dotação Orçamentária: 10.001.08.244.0012.2025.3390309901/ 10.001.08.243.0013.2024.3390309901/10.002.06.182.0012.2026-3390309901; 03.001.04.122.0003.2004.3390309901; 08.001.12.361.0009.2017.3390309901; 09.001.13.392.0010.2022.3390309901/09.002.27.812.0011.2023.3390309901; 11.001.10.301.0014.2030.3390309901/11.001.10.301.0014.2029.3390309901.
Data de assinatura: 12 de setembro de 2018.
Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:062F1F0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2018

Detentor da Ata: PAPELARIA SÃO BENTO LTDA– ME.
CNPJ sob nº 07.634.816/0001-16
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais para confecção de artesanatos e tecidos em atendimento as Secretarias Municipais.
Valor Total: R$ 14.905,90 (quatorze mil, novecentos e cinco reais e noventa centavos)
Dotação Orçamentária: 10.001.08.244.0012.2025.3390309901/ 10.001.08.243.0013.2024.3390309901/10.002.06.182.0012.2026-3390309901; 03.001.04.122.0003.2004.3390309901; 08.001.12.361.0009.2017.3390309901; 09.001.13.392.0010.2022.3390309901/09.002.27.812.0011.2023.3390309901; 11.001.10.301.0014.2030.3390309901/11.001.10.301.0014.2029.3390309901.
Data de assinatura: 12 de setembro de 2018.
Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:3450CC6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL N° 106/2018

PROCESSO N° 1889/2018
TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE (MAIOR DESCONTO)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS LOTES DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: **Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos não padronizados, constantes na tabela ABC FARMA, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretaria de Saúde**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar n° 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e n° 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **26 de setembro de 2018, às 09:30 horas.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 13 a 26 de setembro de 2018, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 12 de setembro de 2018.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:B4FA7048

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL N° 107/2018

PROCESSO N° 1903/2018
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: **Registro de preços para eventual aquisição de relógios ponto, compatíveis com o Software Ponto Secullum 4, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretarias Municipais**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar n° 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e n° 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **26 de setembro de 2018, às 14:00 horas.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 13 a 26 de setembro de 2018, no Departamento de Licitações e Compras.
Piên/PR, 12 de setembro de 2018.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:CAFB863F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS

MUNICÍPIO DE PIÊN – CNPJ: 76.002.666/0001-40

DATA DO ADITIVO	Nº DO CONTRATO	Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	CONTRATADO	ADITIVO
28/08/2018	013/2015 4º ADITIVO	009/2015	INEXIGIBILIDADE	LABORATÓRIO SÃO FRANCISCO DE PATOLOGIA CLÍNICA LTDA.	I. FICA SUPRIMIDO DO PRESENTE CONTRATO O ITEM (TESTE DE TUBERCULANICO – PPD) CONFORME JUSTIFICATIVA DO LABORATÓRIO.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:BB87FA6E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 157/2018

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA
LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 15/12/2016

Nº 157/2018

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 01 (uma) diária, para o(a) Sr(a) PAULO SERGIO DE LIMA**,** CPF 026.883.519-58, para viagem a cidade de Jandaia do Sul - PR, no dia 28 de Agosto de 2018, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

Meio de Transporte: Carro Oficial

DIÁRIAS R$ 180,00 (1 X R$ 180,00 – art. 1º, III, "b" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR, 28 de Agosto de 2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

TAILINE MAIARA DA SILVA
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretario de Finanças

Autorizado
Em_____/____/____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:7A973877

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 158/2018

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA
LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 15/12/2016

Nº 158/2018
O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 01 (uma) diária, para o(a) Sr(a) SELSO CLAUDIO BURTET**,** CPF 750.342.209-20, para viagem a cidade de Pato Branco - PR, no dia 28 de Agosto de 2018, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

Meio de Transporte: Carro Oficial

DIÁRIAS R$ 50,00 (1 X R$ 50,00 – art. 1º, III, "d" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR, 28 de Agosto de 2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

TAILINE MAIARA DA SILVA
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretario de Finanças

Autorizado
Em_____/____/____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:A7CA4626

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 159/2018

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA
LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 15/12/2016

Nº 159/2018

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 01 (uma) diária, para o(a) Sr(a) SIDINEI BERNARDELLI**,** CPF 029.120.149-05, para viagem a cidade de Peróla D´Oeste - PR, no dia 29 de Agosto de 2018, levar alunos para os Jogos Apaenos, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

Meio de Transporte: Carro Oficial

DIÁRIAS R$ 50,00 (1 X R$ 50,00 – art. 1º, III, "d" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR, 29 de Agosto de 2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

TAILINE MAIARA DA SILVA
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretario de Finanças

Autorizado
Em_____/____/____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:6291BD79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 160/2018

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA
LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 15/12/2016

Nº 160/2018

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 02 (duas) diárias, para o(a) Sr(a) NEILOR KNIPHOFF**,** CPF 014.815.489-13, para viagem a cidade de Curitiba - PR, no dia 30 e retorno no dia 31 de Agosto de 2018, para curso através da Undime 2ª Formação em Legislação Escolar, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

Meio de Transporte: Transporte Coletivo

DIÁRIAS R$ 800,00 (2 X R$ 400,00 – art. 1º, II, "b" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR, 29 de Agosto de 2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

TAILINE MAIARA DA SILVA
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretario de Finanças

Autorizado
Em_____/____/____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:55760B87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 161/2018

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA
LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 15/12/2016

Nº 161/2018

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 01 (uma) diária, para o(a) Sr(a) ZELY TEREZINHA GNOATO NEVES**,** CPF 769.979.289-00, para viagem a cidade de Curitiba - PR, no dia 03 de Setembro de 2018, para acompanhamento do paciente Davi Fernando Savoldi Gaspar e seus pais à consulta periódica no Hemepar,

ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

Meio de Transporte: Transporte Coletivo

DIÁRIAS R$ 400,00 (1 X R$ 400,00 – art. 1º, II, "b" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR, 03 de Setembro de 2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

TAILINE MAIARA DA SILVA
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretario de Finanças

Autorizado
Em_____/____/____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:4D155748

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N°162/2018

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA
LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 15/12/2016

Nº 162/2018

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 02 (duas) diárias, para o(a) Sr(a) JAIME ERNESTO CARNIEL**,** CPF 453.192.789-34, para viagem a cidade de Curitiba - PR, no dia 03 e retorno no dia 04 de Setembro de 2018, para acompanhamento dos convênios Departamento de Estrada e Rodagens-DER referente Ponte da Linha Sede União que liga ao município de Santo Antônio do Sudoeste-PR, e na Secretaria de Agricultura referente pagamento do Calçamento da Linha Cabeceira do Pinhal, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

Meio de Transporte: Carro Oficial

DIÁRIAS R$ 1.100,00 (2 X R$ 550,00 – art. 1º, I, "b" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR, 03 de Setembro de 2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

TAILINE MAIARA DA SILVA
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretario de Finanças

Autorizado
Em_____/____/____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:FDF0F861

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N°163/2018

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA
LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 15/12/2016

Nº 163/2018

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 02 (duas) diárias, para o(a) Sr(a) RUDINEI BRIEDES**,** CPF 880.266.989-91, para viagem a cidade de Curitiba - PR, no dia 03 e retorno no dia 04 de Setembro de 2018, para acompanhamento dos convênios Departamento de Estrada e Rodagens-DER referente Ponte da Linha Sede União que liga ao município de Santo Antônio do Sudoeste-PR, e na Secretaria de Agricultura referente pagamento do Calçamento da Linha Cabeceira do Pinhal, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

Meio de Transporte: Carro Oficial

DIÁRIAS R$ 800,00 (2 X R$ 400,00 – art. 1º, II, "b" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR, 03 de Setembro de 2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

TAILINE MAIARA DA SILVA
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretario de Finanças

Autorizado Em_____/____/____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:2077B98A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 164/2018

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA
LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 15/12/2016

Nº 164/2018

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 02 (duas) diárias, para o(a) Sr(a) VILSON HERMES**,** CPF 717.536.729-53, para viagem a cidade de Curitiba - PR, no dia 03 e retorno no dia 04 de Setembro de 2018, para acompanhamento dos convênios Departamento de Estrada e Rodagens-DER referente Ponte da Linha Sede União que liga ao município de Santo Antônio do Sudoeste-PR, e na Secretaria de Agricultura referente pagamento do Calçamento da Linha Cabeceira do Pinhal, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

Meio de Transporte: Carro Oficial

DIÁRIAS R$ 800,00 (2 X R$ 400,00 – art. 1º, II, "b" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR, 03 de Setembro de 2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

TAILINE MAIARA DA SILVA
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretario de Finanças

Autorizado
Em_____/____/____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:B0ABF014

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 165/2018

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA
LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 15/12/2016

Nº 165/2018

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 01 (uma) diária, para o(a) Sr(a) VANDERLEI KNIPHOFF**,** CPF 687.777.369-15, para viagem a cidade de Pato Branco - PR, no dia 04 de Setembro de 2018, para curso sobre Nota Fiscal de Produtor Eletrônica, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

Meio de Transporte: Carro Oficial

DIÁRIAS R$ 80,00 (1 X R$ 80,00 – art. 1º, II, "d" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR, 03 de Setembro de 2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

TAILINE MAIARA DA SILVA
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretario de Finanças

Autorizado Em_____/____/____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:0C0E8C94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N°166/2018

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA
LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 15/12/2016

Nº 166/2018

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 01 (uma) diária, para o(a) Sr(a) JOSÉ ALVES COPATI**,** CPF 701.555.269-87, para viagem a cidade de Cascavel - PR, no dia 06 de Setembro de 2018, transporte de paciente para exames, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

Meio de Transporte: Carro Oficial

DIÁRIAS R$ 50,00 (1 X R$ 50,00 – art. 1º, III, "d" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR, 06 de Setembro de 2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

TAILINE MAIARA DA SILVA
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretario de Finanças

Autorizado Em_____/____/____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:FDAAFB84

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 167/2018

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA
LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 15/12/2016

Nº 167/2018

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 01 (uma) diária, para o(a) Sr(a) SELSO CLAUDIO BURTET**,** CPF 750.342.209-20, para viagem a cidade de Pato Branco - PR, no dia 06 de Setembro de 2018, transporte de paciente conforme encaminhamento, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

Meio de Transporte: Carro Oficial

DIÁRIAS R$ 50,00 (1 X R$ 50,00 – art. 1º, III, "d" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR, 06 de Setembro de 2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

TAILINE MAIARA DA SILVA
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretario de Finanças

Autorizado Em_____/____/____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:FA9C788A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N°168/2018

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA
LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 15/12/2016

Nº 168/2018

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 02 (duas) diárias, para o(a) Sr(a) ROSANGELA ROECKER WIGGERS KNIPHOFF**,** CPF 901.560.489-49, para viagem a cidade de Apucarana - PR, no dia 10 e retorno no dia 11 de Setembro de 2018, no 1º Encontro Estadual dos Articuladores do Programa Educação Conectada, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

Meio de Transporte: Transporte Coletivo

DIÁRIAS R$ 300,00 (2 X R$ 150,00 – art. 1º, III, "c" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR, 10 de Setembro de 2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

TAILINE MAIARA DA SILVA
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretario de Finanças

Autorizado Em_____/____/____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:D969E440

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 169/2018

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA
LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 15/12/2016

Nº 169/2018

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 02 (duas) diárias, para o(a) Sr(a) EVA LUZIA BARCKI MAZUCO**,** CPF 023.568.559-39, para viagem a cidade de Apucarana - PR, no dia 10 e retorno no dia 11 de Setembro de 2018, no 1º Encontro Estadual dos Articuladores do Programa Educação Conectada, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

Meio de Transporte: Transporte Coletivo

DIÁRIAS R$ 300,00 (2 X R$ 150,00 – art. 1º, III, "c" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR, 10 de Setembro de 2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

TAILINE MAIARA DA SILVA
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretario de Finanças

Autorizado Em_____/____/____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:E54D5908

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº126 de 2018.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Contratação de empresa para prestar serviço de Assistência Técnica Especializada na manutenção preventiva de 01 refrigerador da marca Indrel, modelo RVV22D, utilizada para guardar vacinas da Unidade de Saúde, conforme processo de Processo dispensa nº 14/2018.

CONTRATADO: MARCOS OSIRES NUNES ME.

VALOR CONTRATADO: R$ 2.130,00 (Dois Mil, Cento e Trinta Reais).
DATA DA ASSINATURA: 12/09/2018.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2450	06.003.10.304.1001.2045	497	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **Até 30 dias após prestação dos serviços mediante apresentação da nota fiscal**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 Dias após a assinatura do contrato**.**

Pinhal de São Bento, 12/09/2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:42A063E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A AGOSTO DE 2018	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	29.700.000,00
Previsão Atualizada da Receita	36.071.036,82
Receitas Realizadas	11.899.035,73
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	29.700.000,00
Créditos Adicionais	6.985.656,72
Dotação Atualizada	36.685.656,72
Despesas Empenhadas	12.289.193,68
Despesas Liquidadas	11.684.830,72
Despesas Pagas	11.309.755,08
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	12.289.193,68
Despesas Liquidadas	11.684.830,72
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	13.635.234,46
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	

Despesas Previdenciárias Liquidadas				
Resultado Previdenciário				
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal		0,00	1.650.858,37	0,00 %
Resultado Primário		0,00	(454.104,78)	0,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	566.710,16	1.199,23	506.650,44	58.860,49
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	5.483,43	0,00	0,00	5.483,43
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	572.193,59	1.199,23	506.650,44	64.343,92
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
			% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		2.334.829,26	25% / 18%	29,53 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino		932.188,15	60%	101,26 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Operações de Crédito			680.911,59	(90.911,59)
Despesa de Capital Líquida			4.113.157,68	17.191.184,91
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			153.600,00	(26.900,00)
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			81.212,00	45.488,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
			% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.322.858,53	15%	17,55 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				**Valor apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas/RCL (%)				

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:40992F4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF DO PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2018		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Liquida		13.635.234,46
Receita Corrente Liquida Ajustada		13.215.234,46
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa total com pessoal - DTP	5.225.533,34	39,54
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	7.136.226,61	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	6.779.415,28	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	6.422.603,95	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida	1.040.253,80	7,63
Limite definido por resolução do senado federal	16.362.281,35	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	2.999.751,58	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	2.181.637,51	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
RESTO A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	604.362,96	82.662,50

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:B250383D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
RESOLUÇÃO 006/2018

SÚMULA:Altera dispositivos do anexo da Resolução Nº 001/2018 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Piraquara, conforme especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná – Faço saber que a Câmara Municipal de Piraquara aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução**:**

Art. 1º- O inciso I, do art. 2º do anexo da Resolução Nº 001/2018 – O regimento Interno da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º (...) I – ordinárias, às terças-feiras, às 10h00, de 15 de fevereiro a 30 de junho e de 1º de agosto a 15 de dezembro;"

Art. 2º Fica revogado o inciso II do art. 2º do anexo da Resolução nº 001/2018 – O regimento Interno da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná.

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2019.

Edifício da Câmara Municipal de Piraquara, em 12 de setembro de 2018.

VEREADOR LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Publicado por:
Thiago Kuquer Pereira
Código Identificador:AAE3F1E7

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
EXTRATO DO CONTRATO 006/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2018

Contratante: Câmara Municipal de Piraquara
Objeto: Aquisição de livros jurídicos em sua última edição, necessários para o aprimoramento e desenvolvimento das atividades da Câmara Municipal.
Contrato Nº. 006/2018
Detentora do Contrato: SUL AMERICA COMERCIO DE LIVROS - EIRELI, com sede na Rua Cinco de Julho, nº 59, Vila Nair, São Paulo/SP, CEP: 04.281-000 e CNPJ nº 76.484.104/0001-80. Pelo valor total de R$4.105,64 (quatro mil e cento e cinco reais e sessenta e quatro centavos).
Data da Assinatura: 11/09/2018
Vigência: 11/09/2018 até 10/09/2019

Câmara Municipal de Piraquara, em 12 de setembro 2018.

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Publicado por:
Thiago Kuquer Pereira
Código Identificador:222F415C

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 10.081/2018

O Procurador-geral do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Decreto Municipal nº 5326/2016, que trata de apuração de infrações administrativas cometidas por licitantes contratados da administração, RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Portaria nº 9127/2016, de 16 de Setembro de 2016, na qual foi designada instauração de processo administrativo sancionatório, autuada sob n. 006/20186 para substituir o procurador municipal Jefferson Furlanetto Moises que atuava por determinação do Procurador Geral do Município (fls. 256) de 24 de novembro de 2016, em razão de sua licença concedida através do decreto n° 6850/2018, pelo servidor efetivo Evandro Joeci Borges, Procurador Municipal, matrícula nº 78522-1, com fundamento no Decreto nº5326/2016.
Art. 2º - Alterar a Portaria nº 9127/2016, de 16 de Setembro de 2016, para substituir a secretaria Emylie Allana Martins dos Santos, pelo servidor estável, com fundamento no Decreto nº5326/2018, Moacir Jose Barancelli, no cargo de Procurador Municipal, matrícula nº 9902-5.
Art. 3º - Fica renovado o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, permitindo-se prorrogação por igual período, nos termos do artigo 8°, § 2° do Decreto Municipal nº 5326/2016.
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, em 12 de Setembro de 2018.

ROBSON LUIZ ROMANI BUCANEVE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:C5E11045

PROCURADORIA GERAL
DECISÃO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA

Proc. Adm. Sanc. nº. 16.205/2018

1. Da análise das averiguações que mandei proceder por intermédio do Sr. Luís Felipe Pilagallo da Silva Mäder Gonçalves, Procurador Municipal, pertencente aos quadros da Procuradoria do Município, que presidiu o Processo Disciplinar Sancionatório instaurado por intermédio da Portaria n°. 10.022/2018, de 09 de agosto de 2018, resolvo **ACOLHER** integralmente o relatório final apresentado no sentido de que há demonstração clara de que a Contratada descumpriu o cronograma físico-financeiro; não manteve materiais e pessoal adequados para o andamento dos serviços; bem como abandonou a obra; descumprindo assim os itens III, IV e XXI da Cláusula Quarta do contrato nº 04/2018 (Tomada de Preços nº 05/2017), cometendo assim a prática de infrações administrativas e contratuais, merecendo a reprimenda sugerida.

2. Isto posto, aplico em face da Contratada, Área Sul Construção Civil LTDA-ME, as seguintes penalidades (art. 87, § 2º, da Lei nº 8.666/93):

Multa de 2% (dois por cento) do valor do Contrato, por dia de atraso injustificado na prestação do serviço contratado, limitado a 30 (trinta) dias de atraso, no importe de R$ 249.441,49 (duzentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e um reais e quarenta e nove centavos), conforme cláusula sexta do contrato, parágrafo sétimo, itens I e II do contrato;

Multa contratual de 10% sobre o valor do contrato e seu aditivo, R$ 415.735,82, no importe de R$ 41.573,58 (quarenta e um mil, quinhentos e setenta e três reais e cinqüenta e oito centavos), visto descumprimento das aludidas cláusulas contratuais, conforme item II do parágrafo nono da cláusula sexta do contrato, e art. 87 da Lei nº 8.666/93;

Perda da garantia, conforme art. 87, § 1º, da Lei nº 8.666/93; e

De forma proporcional e razoável, a aplicação da penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 1 (um) ano, nos moldes dos art. 87, inc. III, c/c 88, inc. II, tudo da Lei nº 8.666/93, inclusão da Requerida no CAFILPI e sistemas informativos do TCE-PR, e, porquanto potencializada a reprovabilidade da conduta da Contratada os fatos descritos nos Processos Administrativos Sancionatórios 16.205/2018, seja promovida a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo mesmo prazo (art. 87, inciso IV, da Lei 8.666/93).

Em face das penalidades impostas determino as seguintes providências:

A rescisão contratual unilateral, conforme art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, visto a inexecução do contrato, infração às clausulas contratuais, especialmente o abandono da obra;

Pela execução imediata da garantia contratual (art. 80, inc. III, da Lei nº 8.666/93), inclusive parcela referente ao aditivo realizado, retenção dos créditos decorrentes do contrato (art. 80. Inc. IV, da Lei nº 8.666/93) e demais consequências legais.

Publique-se extrato da decisão;

Ante a revelia e a ausência de efeito suspensivo recursal, desnecessária é a intimação da Contratada do teor da decisão, recebendo a interessada o processo no estado em que se encontra; e

Transcorrido o prazo recursal, certifique-se o eventual decurso do mesmo, bem como encaminhe os autos aos departamentos responsáveis à inclusão da Contratada nos cadastros CAFILPI e sistemas informativos do TCE-PR, conforme Decreto nº 5.326/2016.

Piraquara, 12 de setembro de 2018.

ROBSON LUIZ ROMANI BUCANEVE
Procurador Geral do Município

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
§ 1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

Art. 80. A rescisão de que trata o inciso I do artigo anterior acarreta as seguintes conseqüências, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei:
I - assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;
II - ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessários à sua continuidade, na forma do inciso V do art. 58 desta Lei;
III - execução da garantia contratual, para ressarcimento da Administração, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;
IV - retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

Art. 24 Será incluído no CAFILPI o fornecedor penalizada com as sanções previstas nos incisos III e IV do "caput" e no § 3º, todos do artigo 4º deste Decreto.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:D88DE3A4

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 10.082/2018

CORRIGE ERRO MATERIAL CONTIDO NA PORTARIA N° 10.067/2018

O Procurador-Geral do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Decreto Municipal nº 5326/2016, que trata de apuração de infrações administrativas cometidas por licitantes contratados da administração, RESOLVE:

Art. 1º - Fica corrigido erro material contido na Portaria n° 10.067/2018:
Onde se lê no artigo 1°:
Portaria n°9933/2018.

Leia-se:
Portaria n°9932/2018.

Art 2° - Continuam inalterados os demais dispositivos da Portaria n° 10.067/2018.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, em 12 de Setembro de 2018.

ROBSON LUIZ ROMANI BUCANEVE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:5021EF3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 1863/2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, Aprovou e eu, **MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI**, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Legislativo Municipal de Piraquara, a conceder, mensalmente, auxílio-alimentação ou cartão de alimentação no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), aos servidores efetivos da Câmara Municipal.
§ 1º. Cada servidor receberá, a título de indenização, de natureza precária, transitória e mensal, apenas 01 (um) auxílio-alimentação, independentemente do número de vínculos que possui junto ao Município.
§ 2º O valor será disponibilizado, mensalmente, em folha de pagamento.
Art. 2º O benefício de que trata o caput do artigo anterior não se aplica:
I- Aos servidores públicos da Câmara Municipal que se encontrem em licença sem vencimentos;
II- Aos servidores públicos da Câmara Municipal que tiverem faltado ao trabalho sem justificativa;
III- Aos servidores que forem punidos administrativamente no período em que perdurar a punição.
IV- Aos servidores inativos desta Casa de Leis;
Art. 3º O auxílio-alimentação de que trata esta Lei:
I- Não tem natureza salarial, nem se incorporará à remuneração do servidor para quaisquer efeitos;
II- Não será configurada como rendimento tributável e nem constitui base para incidência de contribuição previdenciária.
III- Este auxílio será reajustado anualmente de acordo com o índice inflacionário oficial calculado pelo IGP-M e na falta deste, por outro índice que venha a substituí-lo ou por índice correlato.
Art. 4º O benefício de que trata esta lei poderá ser suspenso, a critério da Mesa Executiva, quando verificada a impossibilidade de sua manutenção.
Art. 5º Os recursos para implantação e desenvolvimento da ação de que trata esta Lei ocorrerá por conta de dotações própria consignadas na Lei Orçamentária Anual – LOA.
Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, em 10 de setembro de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:0602080D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 1867/2018

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA,Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal**,**sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de **R$ 50.000,00**(**cinquenta mil reais**)**,** conforme especificado nesta Lei.
Art. 2º- A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:
30.000 – INST. DE PREV. DOS SERV. DO MUN. DE PIRAQUARA
30.001 – INST. DE PREV. DOS SERV. DO MUN. DE PIRAQUARA
30.001.09.272.0012.2.052 – Aposentadorias, Reformas e Pensões do RPPS

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.98.00.00	33551	Compensação ao RGPS	R$ 50.000,00
Total			**R$ 50.000,00**

Art. 3º- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior.
Art. 4º- O valor que trata esta Lei, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 1.736, de 25 de julho de 2017 e artigo 16, § 1º, da Lei Municipal nº 1.791, de 20 de dezembro de 2017.
Art. 5º- Ficam alteradas as leis nº 1.736/2017, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018 e nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projetos/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
Art. 6º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 12 de setembro de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:7A13B06C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 21/2018 - PROCESSO: 14.639/2018

A Comissão de licitação do Município de Piraquara, por meio de sua Presidente, e em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei

8.666, de 21 de julho de 1993, torna público o resultado da licitação em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa para a Obra de Urbanização de praça, localizados na Rua Bernardo Michel, Vila Rosa, Piraquara/PR, com área total de intervenção de 1.500,30m², conforme especificações contidas no ANEXO I - PROJETO BÁSICO. Sendo da seguinte forma: **EMPRESAS HABILITADAS:ENGEBS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA ME**, CNPJ 82.403.585/0001-55; **JF CONSTRUÇÕES CIVIS**, CNPJ 03.717.621/0001-89; **CH – ENGENHARIA CIVIL LTDA**, CNPJ 03.020.439/0001-74;**EMPREITEIRA DONDA EIRELI – EPP**, CNPJ 77.584.019/0001-57.Salientamos que fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para as licitantes interessadas para interposição de recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período.

Piraquara, 11 de setembro de 2018.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:BEE7284A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 106/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 16.213/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 54/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratada:** FAUSTO TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, com sede na Rua Clevelândia, 195 – Silveira da Motta - São José dos Pinhais-PR, inscrita no CNPJ/MF nº. 14.905.688/0001-63. **Objeto:** Prestação de serviços de manutenção e conservação do Sistema Viário do Município de Piraquara, com operação tapa-buraco, remendo profundo e execução de lombadas em Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ (faixa F do DER – massa fina) e/ou Pré-Misturado a Frio (PMF), inclusive demolição de pavimento, vassouramento, limpeza e pintura de ligação com emulsão RR-1C. **Valor global**: R$ 2.478.978,00 (Dois milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, novecentos e setenta e oito reais). **Prazo de vigência/execução:** O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado sucessivamente até o limite de até 60 (sessenta) meses e o prazo para início da prestação dos serviços é de até **03 (três) dias**, contados da data de recebimento da Ordem de Serviços. **Data da assinatura:** 03/09/2018.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:149D8686

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
DECRETO Nº 6972/2018

DECLARA DE UTILIDADE PUBLICA ÁREA DE TERRAS LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, PARA FINS DE INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA DE PASSAGEM PARA RETIFICAÇÃO DE CANALIZAÇÃO DO CORREGO AFLUENTE DO RIO IRAIZINHO, NESCESSARIA PARA À APRIMORAÇÃO DAS FUNÇÓES DE RENAGEM NO MUNÍCIPIO DE PIRAQUARA – PARANÁ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos arts. 2º, 5º, Letras "e" e "h", e art. 40, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, visando a melhora das funções de drenagem no município de Piraquara.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de instituição de S*ervidão de Passagem*, amigável ou judicial para o Município de Piraquara a área de terras abaixo descrita, bem como suas benfeitorias que possa sobre ela existir, com fulcro nos Artigos 2º, 5º alínea "d" bem como o artigo 6º , do Decreto- Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

1 - Inicia-se a descrição no marco M01,de azimute 3°13'39" até o marco M02 ,com a distancia de 5,69 metros, situado no alinhamento predial da rua Francisco Leal,dividindo com o lote de propriedade do senhor Luiz Zaramella,segue do marco M02 com azimute 95°32'13" até o marco M03, com distancia de 39,32 metros e confronta com a Clinica Medica Cirúrgica de Piraquara LTDA,segue do marco M03 com azimute 62°18'49" até o marco M04, com distancia de 37.20 metros e confronta com a Clinica Medica Cirúrgica de Piraquara LTDA,segue do marco M04 com azimute 94°09'53" até o marco M05, com distancia de 2,52 metros e confronta com a Clinica Medica Cirúrgica de Piraquara LTDA, segue do marco M05 com azimute 0°07'31" até o marco M06, com distancia de 1,51 metros e confronta com a Clinica Medica Cirúrgica de Piraquara LTDA, segue do marco M06 com azimute 62°18'49" até o marco M07, com distancia de 65,45 metros e confronta com a Clinica Medica Cirúrgica de Piraquara LTDA, segue do marco M07 com azimute 184°45'50" até o marco M08, com distancia de 6,74 metros e confronta com a rua Roque Vernalha ,segue do marco M08 com azimute 242°26'50" até o marco M09, com distancia de 101,81 metros e confronta com o Lote "B" , segue do marco M09 com azimute 273°57'28" até o marco M01, com distancia de 42,15 metros e confronta com Clinica Medica Cirúrgica de Piraquara LTDA e com o lote de propriedade do senhor Luiz Zaramella, onde fechou o perímetro perfazendo uma área total de 647,12 m²Art.

2º - Fica reconhecida a conveniência de constituição em favor do Município de Piraquara nos termos do artigo 3º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que será destinada à RETIFICAÇÃO E CANALIZAÇÃO DO CORREGO AFLUENTE DO RIO IRAIZINHO, NESCESSÁRIA PARA À APRIMORAÇÃO DAS FUNÇÕES DE RENAGEM MUNÍCIPIO DE PIRAQUARA – PARANÁ.

Art. 3º - Ao Município de Piraquara, fica assegurado para os fins indicados: licenciamento ambiental, construção, operação e manutenção, bem como a possível reconstrução da área compreendida no artigo 1º deste decreto.

Art. 4º - O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão da retificação e canalização do córrego afluente do Rio Iraizinho, limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se consequentemente da prática dentro da referida área de quaisquer atos que causem danos a mesma, incluindo entre eles, o de erguer construções, fazer plantações de raízes profundas, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º - Não haverá ônus nesta servidão, haja vista à existência de galerias pluviais na área atingida, e a supracitada servidão visa a retificação de canalização das mesmas obras, buscando melhorias no sistema de drenagem, subsidiando assim o princípio do interesse público.

Art. 6º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 12 de setembro de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:C17113B1

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
DECRETO Nº 6970, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018.

DISCIPLINA A APURAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO ISSQN – QUANTO AO IMPOSTO

SOBRE SERVIÇOS DECORRENTE DA CONSTRUÇÃO CIVIL .

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 930/2007 e a necessidade de melhor disciplinar as questões tributárias decorrentes das obras de construção civil,

DECRETA:

DAS DEFINIÇÕES

Art. 1º O presente Decreto disciplina a apuração da base de cálculo do ISSQN - Imposto Sobre Serviços decorrente da construção civil.

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto, considera-se:
I - Obra de construção civil: a construção, demolição, reforma, ampliação de edificação ou qualquer outra benfeitoria agregada ao solo ou ao subsolo, conforme disposições dos itens 7.02, 7.04 e 7.05 da lista de serviços anexa na Lei Municipal nº 930 de 19/12/2007;

II - Serviço de construção civil: toda e qualquer atividade empregada em obra de construção civil, com vistas à obtenção do seu resultado final, podendo estar associada com o fornecimento de materiais nela empregados;

III - Canteiro de obras: a área destinada à execução da obra, aos serviços de apoio e à implantação das instalações provisórias indispensáveis à realização da obra ou serviço de construção civil, tais como alojamento, escritório de campo, estande de vendas, almoxarifado, depósito, entre outras;

IV - Tomador de serviços na construção civil: a pessoa física ou jurídica, que contrata, ainda que informalmente, empresa voltada para o ramo da construção civil, ou trabalhadores avulsos, com o objetivo de executar, total ou parcialmente, a obra ou serviço de construção civil;

V - Empresa construtora: a pessoa jurídica legalmente constituída, com registro no CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia e/ou CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo, que executa obra ou serviço de construção civil sob sua responsabilidade, podendo assumir a condição de proprietário, dono da obra, incorporador, condômino, empreiteira e subempreiteira;

VI - Contrato de construção civil ou contrato de empreitada: instrumento celebrado entre o proprietário do imóvel, o incorporador, o dono da obra ou o condômino e uma empresa ou prestador de serviço para a execução de obra ou serviço de construção civil, no todo ou em parte, podendo ser:

a) total: quando celebrado exclusivamente com empresa construtora, que assume a responsabilidade direta pela execução de todos os serviços necessários à realização da obra ou serviço de construção civil, compreendidos em todos os projetos a ela inerentes, com ou sem fornecimento de material;

b) parcial: quando celebrado com empresa construtora ou prestadora de serviços na área de construção civil, para execução de parte da obra ou serviço de construção civil, com ou sem fornecimento de material;

VII - Empreiteira: a empresa que executa obra ou serviço de construção civil, no todo ou em parte, mediante contrato de empreitada celebrado com proprietário do imóvel, dono da obra, incorporador ou condômino;

VIII - Subempreiteira: a empresa que executa obra ou serviço de construção civil, no todo ou em parte, mediante contrato celebrado com empreiteira ou com qualquer empresa subcontratada;

IX - Proprietário do imóvel: pessoa física ou jurídica detentora legal da titularidade do imóvel;

X - Dono de obra: a pessoa física ou jurídica, não proprietária do imóvel, investida na sua posse, na qualidade de promitente-comprador, cessionário ou promitente-cessionário de direitos, locatário, comodatário, arrendatário, enfiteuta, usufrutuário, ou de outra forma definida em lei, no qual executa obra de construção civil diretamente ou por meio de terceiros;

XI - Incorporador: a pessoa física ou jurídica, que, embora não executando a obra, compromisse ou efetive a venda de frações ideais de terreno, objetivando a vinculação de tais frações a unidades autônomas, em edificações a serem construídas ou em construção sob regime condominial, ou que meramente aceite propostas para efetivação de tais transações, coordenando e levando a termo a incorporação e responsabilizando-se, conforme o caso, pela entrega da obra concluída, com prazo, preço e determinadas condições previamente acertadas;

XII - Incorporação imobiliária: a atividade exercida com o intuito de promover e realizar a construção de edificações ou de conjunto de edificações, compostas de unidades autônomas, para alienação total ou parcial.

XIII - Urbanização: a execução de obras e serviços de infraestrutura próprios da zona urbana, entre os quais se incluem arruamento, calçamento, pavimentação com qualquer tipo de material de acabamento, instalação de rede de iluminação pública, canalização de águas pluviais, abastecimento de água, instalação de sistemas de esgoto sanitário, jardinagem, entre outras.

DAS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS COM O MUNICÍPIO NA CONSTRUÇÃO CIVIL

Art. 3º O responsável por obra ou serviço de construção civil, em relação aos tributos por ela originados, está obrigado a recolher:

I - Taxas para análise e aprovação de projetos e para a expedição da carta de CVCO - Certificado de Vistoria de Conclusão de Obra (Habite-se);

II - Imposto Sobre Serviços - ISS, devido pela execução da obra, e calculado na forma do art. 7º desse Decreto.

§ 1º - A emissão do Alvará de Construção fica condicionada a pactuação da forma de recolhimento do ISS.

§ 2º - A emissão do CVCO - Certificado de Vistoria de Conclusão de Obra fica condicionada a quitação ou formalização do parcelamento do ISS.

Art. 4º O contribuinte responsável pelos tributos decorrentes de obra de construção civil obriga-se a manter arquivados e à disposição da fiscalização tributária do Município, as faturas fiscais de compra de mercadorias e de prestação de serviços e/ou contrato de prestação de serviços utilizados na obra em questão, bem como o livro de registro de funcionários e os respectivos pagamentos efetuados (folha de pagamento e obrigações sociais).

Parágrafo Único - O não atendimento da obrigação constante do caput deste artigo, ou atendimento parcial prejudica possíveis deduções na base de cálculo do ISSQN - Imposto Sobre Serviços.

DO FATO GERADOR

Art. 5º O fato gerador do ISSQN na construção civil é o serviço nela empregado, compreendendo o conjunto de ações voltadas para a obtenção do resultado final.

§ 1º Considera-se ocorrido o fato gerador no momento do efetivo emprego de ação voltada para a obtenção do resultado final, devendo o tributo ser recolhido até o último dia do mês subsequente ao da ação, salvo se acordada outra modalidade de pagamento.

§ 2º Por ocasião da liberação do Alvará de Construção, Fisco e contribuinte definirão, por instrumento formal, tipo de incidência e forma de pagamento do ISSQN devido.

DO CONTRIBUINTE

Art. 6º São responsáveis pelas obrigações tributárias decorrentes de execução de obra de construção civil o proprietário do imóvel, o dono da obra, o incorporador e a empresa construtora, ainda que pessoa física, extensiva aos sucessores.

Parágrafo Único - A responsabilidade tributária, de que trata o caput deste artigo, será principal ou solidária, conforme dispõe o art. 7º da Lei Municipal nº 930 de 19/12/2007;

DA AFERIÇÃO INDIRETA DO CUSTO GLOBAL DA OBRA – CGO

Art. 7º O cálculo do Custo Global da Obra - CGO sob responsabilidade de pessoa jurídica ou de pessoa física, com base na área construída e no padrão da obra, será efetuado de acordo com os procedimentos previstos no Anexo Único desse Decreto e poderá ser assim representado:

CGO = Metragem construída X CUB regional específico

Custo Unitário Básico (CUB)

Art. 8º Para a apuração do CGO serão utilizadas as tabelas do Custo Unitário Básico – CUB do mês corrente, divulgadas mensalmente na Internet ou na imprensa de circulação regular, pelo Sindicato da Indústria da Construção Civil no Paraná - SINDUSCON - PR.

DA BASE DE CÁLCULO

Art. 9º A base de cálculo do ISSQN na construção civil é o custo global da obra (CGO), apurado na forma do art. 7º desse Decreto.

Art. 10º Admitir-se-á dedução da base de cálculo nas execuções por administração ou incorporação imobiliária.

Art. 11º A dedução de que trata o art. 10, que poderá ser cumulativa, abrange os seguintes valores:

I - do valor do material quando este for fornecido pelo tomador dos serviços, desde que devidamente comprovada a sua aquisição por meio de notas, faturas ou cupons fiscais, vinculando o contribuinte à respectiva obra por meio da matrícula "CEI" (Cadastro Específico do INSS), observando que não serão aceitos orçamentos, pedidos, e demais documentos sem fins fiscais;

II - do valor pago a título de remuneração de mão de obra e encargos sociais em relação formal de emprego, desde que o contribuinte seja o empregador e devidamente comprovados e vinculados à matrícula "CEI" (Cadastro Específico do INSS);

III - do valor que constituiu a base de cálculo para o ISSQN já recolhido ao Município por terceiros, vinculado a alguma etapa da obra, desde que comprovado por meio da nota, fatura ou cupom fiscal, observando que não serão aceitos orçamentos, pedidos, e demais documentos sem fins fiscais;

Parágrafo Único - As deduções previstas neste artigo somente serão admitidas se o terreno sobre o qual se pretende construir estiver cadastrado em nome do proprietário do imóvel ou dono da obra, como definidos nos incisos IX e X do art. 2º.

Art. 12º O contribuinte poderá optar pelo regime presumido de dedução de materiais no momento do pedido da emissão dos cálculos de ISSQN devido, hipótese em que deduzirá do preço global o montante de 60% (sessenta por cento) a título de materiais incorporados à obra.

§ 1º O percentual presumido de dedução prevalecerá igualmente nos casos em que o contribuinte não conseguir comprovar de modo satisfatório o custo real dos materiais empregados na obra.
§ 2º Sempre que a contabilidade apresentada não se revele regular e esclarecedora, o Fisco efetuará o arbitramento da receita tributável dos serviços de construção civil com base no art. 7º e no Anexo Único.
§ 3º Será afastado o arbitramento previsto no artigo anterior nos casos em que o contribuinte apresente regular contabilidade que permita a apuração do ISSQN por obra.
§ 4º Para fins do disposto no *caput* é imprescindível que sejam apresentados ao Fisco, no mínimo, os seguintes documentos abaixo listados:
I – livros contábeis e fiscais obrigatórios, devidamente autenticados pelo órgão de registro competente;
II – balancetes autenticados pelo registro competente;
III – contratos de prestação de serviços com as subempreiteiras;
IV – contratos de venda das unidades imobiliárias;
V – notas fiscais originais de serviços tomados e os respectivos comprovantes de recolhimento do ISSQN;
VI – notas fiscais dos materiais empregados na obra;
VII – folhas de pagamento e registros de funcionários;
VIII – plantas aprovadas e memorial descritivo;
IX – título de aquisição do terreno;
X – centro de custos individualizado por obra.
Parágrafo Único - Ainda quando apresentados todos os documentos elencados no parágrafo anterior, poderá o Fisco desconsiderar os registros e aplicar o arbitramento de que trata o artigo anterior, caso a receita declarada se mostre nitidamente inferior à realidade do mercado.
Art. 13º O recolhimento integral do ISS, independente do fato gerador poderá ocorrer previamente ao início da obra ou diluído em até 12 (doze) parcelas mensais.

Parágrafo único: O valor para a base de calculo do ISSQN terá como referência à tabela atualizada do CUB

DA ESTIMATIVA PRÉVIA DA BASE DE CÁLCULO DEDUZIDA

Art. 14º Verificando-se presentes os requisitos do art. 11, a critério do fisco municipal poderá ser previamente mensurada com o contribuinte a estimativa da base de cálculo deduzida quando do início da obra.

Parágrafo Único - O cálculo de que trata o caput do artigo consistirá requerimento devidamente protocolado pelo contribuinte ou responsável legal, o qual servirá de instrumento para a constituição definitiva do crédito tributário.

Art. 15º A estimativa de que trata o art. 13, que servirá de base de cálculo para o ISS, levará em conta os últimos valores estimados e divulgados pelo Sindicato da Indústria da Construção Civil do Paraná, os quais serão automaticamente revistos e atualizados a cada nova publicação pelo SINDUSCON- PR.

Art. 16º Obras ou serviços de construção civil em andamento, ou já concluídas, pendentes ou não do cvco / habite-se, porém sem o respectivo recolhimento do ISS, terão este tributo calculado e lançado na forma deste Decreto.

Art. 17º Em respeito aos princípios da anterioridade e anterioridade nonagésimal este decreto entra em vigor a partir de 01/01/2019.

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 12 de setembro de 2018
MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

APURAÇÃO DO CUSTO GLOBAL DA OBRA – CGO

ENQUADRAMENTO
Art. 1º O enquadramento da obra ou serviço de construção civil, em se tratando de edificação, será realizado de ofício, de acordo com a

destinação do imóvel, o número de pavimentos e o padrão da obra, e tem por finalidade definir o CUB aplicável à obra e o procedimento de cálculo a ser adotado.

§ 1º O enquadramento será único por projeto.

§ 2º O projeto que servir de base para o enquadramento será considerado integralmente, não podendo ser fracionado para alterar o resultado do enquadramento.

Art. 2º O enquadramento da obra levará em conta as seguintes tabelas:

I - **PROJETO RESIDENCIAL**, para os imóveis que se destinam a:

a) residência unifamiliar;
b) edifício residencial;
c) hotel, motel, spa e hospital;
d) áreas comuns de conjunto habitacional horizontal;

II - **PROJETO COMERCIAL - ANDAR LIVRE**, para os imóveis cujo pavimento-tipo seja composto de hall de circulação, escada, elevador e andar corrido sem a existência de pilares ou qualquer elemento de sustentação no vão, com sanitários privativos por andar;

III - **PROJETO COMERCIAL - SALAS E LOJAS**, para os imóveis cujo pavimento-tipo seja composto de hall de circulação, escada, elevador, andar com pilares ou paredes divisórias de alvenaria e sanitários privativos por andar ou por sala;

IV - **PROJETO GALPÃO INDUSTRIAL**, para os imóveis compostos de galpão com ou sem área administrativa, banheiros, vestiário e depósito, tais como:

a) pavilhão industrial;
b) oficina mecânica;
c) posto de gasolina
d) pavilhão para feiras, eventos ou exposições;
e) depósito fechado;
f) telheiro;
g) silo, tanque ou reservatório;
h) barracão;
i) hangar;
j) ginásio de esportes e estádio de futebol;
k) estacionamento térreo;
l) estábulo;

V - **PROJETO DE INTERESSE SOCIAL**, para os imóveis que se destinam a:

a) casa popular, construída com mão de obra assalariada, com área total de até 70,00m² (setenta metros quadrados), classificada como econômica ou popular;

b) conjunto habitacional popular, o complexo constituído por unidades habitacionais com área de uso privativo não superior a 70,00m² (setenta metros quadrados), classificada como econômica, ou popular.

Parágrafo Único - O enquadramento de obra não prevista nas tabelas dos incisos I a V do caput deste artigo deverá ser feito com aquela que mais se aproxime de suas características, seja pela destinação do imóvel ou por sua semelhança com as construções constantes do rol das mencionadas tabelas.

Art. 3º O enquadramento conforme o número de pavimentos da edificação será efetuado de acordo com as seguintes faixas:

I - R1, para projeto residencial unifamiliar, independentemente do número de pavimentos;

II - R8, para projeto residencial multifamiliar até 10 (dez) pavimentos, incluídos os pavimentos de garagem e pilotis, se existirem;

III - R16, para projeto residencial multifamiliar acima de 10 (dez) pavimentos;

IV - CAL-8, para projeto comercial - andar livre, para edificações com mais de um pavimento superposto;

V - CSL-8, para projeto comercial - salas e lojas até 10 (dez) pavimentos, incluídos os pavimentos de garagem e pilotis, se existirem;

VI - CSL-16, para projeto comercial - salas e lojas acima de 10 (dez) pavimentos;

VII - GI, para projeto galpão industrial;

VIII - PIS, para casa popular e conjunto habitacional popular, independentemente do número de pavimentos.

Art. 4º As edificações que contenham áreas com destinação residencial e comercial, serão enquadradas, quanto ao número de pavimentos, da seguinte forma:

I - quando edificadas em um mesmo bloco, o número de pavimentos será o resultante da soma de todos os pavimentos da obra;

II - quando edificadas em blocos distintos:

a) prevalecendo uma das tabelas do art. 2º desse Anexo, o número de pavimentos será o da edificação comercial ou residencial, conforme seja a prevalência;

b) no caso de coincidência de áreas e não coincidindo o número de pavimentos, corresponderá ao da edificação de maior número de pavimentos.

Parágrafo Único - As edificações classificadas como áreas comuns do conjunto habitacional horizontal, serão enquadradas na forma do inciso I do art. 3º desse Anexo e as edificações classificadas como hotel, motel, spa e hospital serão enquadradas na forma dos incisos II ou III do art. 3º desse Anexo.

Art. 5º O enquadramento no padrão da construção será efetuado da seguinte forma:

I - projetos residenciais:

a) padrão baixo, para unidades autônomas com até dois (02) banheiros e projetos residenciais multifamiliares com até dez (10) pavimentos,

b) padrão normal, para unidades autônomas com três (03) banheiros e projetos residenciais multifamiliares com mais de dez (10) pavimentos com dois (02) banheiros;

c) padrão alto, para unidades autônomas com quatro (04) banheiros ou mais.

II - projeto comercial - andar livre, padrão normal;

III - projeto comercial - salas e lojas, padrão normal.

§ 1º O enquadramento, previsto neste artigo, será efetuado quando da apreciação dos projetos ou "**in loco"** após a conclusão da obra, unicamente em função do número de banheiros para os projetos residenciais e no padrão normal para os projetos comerciais, independentemente do material utilizado.

§ 2º As edificações destinadas a hotel, motel, spa, hospital e áreas comuns do conjunto habitacional horizontal serão enquadradas como uma unidade autônoma nos padrões alto, normal e baixo, na forma do inciso I do caput deste artigo.

§ 3º No caso de edificações que tenham áreas residenciais e comerciais, o enquadramento no padrão baixo, normal ou alto efetuar-se-á da seguinte forma:

I - prevalecendo área residencial, o enquadramento da edificação será pelo projeto residencial e o padrão será de acordo com o número de banheiros da maioria das unidades residenciais;

II - prevalecendo área comercial, o enquadramento será no padrão normal do projeto comercial considerado;

III - no caso de coincidência das áreas, o enquadramento da edificação será pelo projeto residencial e o padrão será de acordo com o número de banheiros das unidades residenciais prevalecente.

§ 4º A casa popular e o conjunto habitacional, definidos no inciso V do art. 2º desse Anexo, terão enquadramento único no projeto de interesse social.

Art. 6º Será aplicado redutor de cinqüenta por cento (50%) para áreas cobertas e de setenta e cinco por cento (75%) para áreas descobertas, desde que constatado que as mesmas integram a área total da edificação, constantes na planta ou projetos aprovados, nas obras listadas a seguir:

I - quintal;

II - playground;

III - quadra esportiva ou poliesportiva;

IV - garagem, abrigo para veículos e pilotis;

V - quiosque;

VI - área aberta destinada à churrasqueira;

VII - jardim;

VIII - piscinas;

IX - telheiro;

X - estacionamento térreo;

XI - terraços ou área descoberta sobre lajes;

XII - varanda ou sacada;

XIII - área coberta sobre as bombas e área descoberta destinada à circulação ou ao estacionamento de veículos nos postos de gasolina;

XIV - caixa d`água;

XV - casa de máquinas.

§ 1º A aplicação de percentuais de redução e a verificação das áreas reais de construção, serão apuradas com base:

I - no projeto arquitetônico submetido à aprovação; ou

II - na verificação **"in loco"** quando da conclusão da obra.

§ 2º A redução será aplicada também às obras que envolvam acréscimo de área já regularizada, reforma e demolição.

§ 3º Não havendo discriminação das áreas passíveis de redução no projeto arquitetônico, o cálculo será efetuado pela área total, sem utilização de redutores.

§ 4º Jardins, quintais e playgrounds sobre terreno natural não são considerados área construída e não deverão ser incluídos no cálculo do custo global da obra.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:E87B3FE7

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 10080/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º -**NOMEAR** a professora **JOCEMARA ALINE DOS SANTOS GONÇALVES**, RG nº 10.169.737-1, CPF 069.269.019-02, para exercer a função de coordenadora pedagógica da **ESCOLA RURAL MUNICIPAL DONA JULIA WANDERLEY,** ficando concedida gratificação de 32% (trinta e dois por cento) sobre o vencimento do Professor Nível II, Classe A, para cada jornada de 20 horas, de acordo com a Lei Municipal nº 1192/2012, Artigo 35, inciso III.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 13/09/2018.

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 12 de setembro de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:2C8EE64A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL Nº 314/2018 DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 257/2018 - CONTRATAÇÃO DE MÉDICO PSIQUIATRA

A Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 257/2018, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Decreto n.º 6898/2018 de 07/08/2018.
TORNA PÚBLICO:
A homologação das inscrições do Processo Seletivo Simplificado nº 257/2018 destinado ao provimento de cargo para Médico Psiquiatra 20 horas.

	Nome do Inscrito	Documento	Data Nascimento
1	ALEXANDRE FONTOURA LAFFITTE	70705753	12/03/1982
2	VINICIUS DE ANDRADE CORRÊA BRAGA	222411241	21/12/1987
3	MARCELO KIMATI DIAS	149704957	25/05/1972

Piraquara, 12 de Setembro de 2018.

GLAUCIA BUSS GUIMARÃES
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 257/2018

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:83A4A444

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 309/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento o que dispõe a Leis Complementares nº 101/00 e 141/12, RESOLVE:
CONVIDAR todos os cidadãos piraquarenses para participar da **Audiência Pública** para avaliação do cumprimento do Plano Municipal de Saúde relativamente ao **Segundo Quadrimestre de 2018**, a ser realizada na Câmara Municipal de Piraquara, no dia **26 de setembro de 2018,** às **10h00min.**

Piraquara, 10 de setembro de 2018.

MARISTELA ZANELLA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:FF511E96

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61/2018
OBJETO: Registro de preço para contratação de Microempresa e/ou empresa de pequeno porte, nos moldes da LC nº 123/09 para eventual aquisição de material de expediente, conforme especificações contidas no Anexo I deste edital.
TIPO: Menor preço por Item.
VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 139.766,59 (cento e trinta e nove mil setecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e nove centavos).
INÍCIO DO CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: dia 27/09/2018 às 09h00min.
ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO: dia 27/09/2018, após o término do credenciamento das empresas presentes.
CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: Avenida Central, 408, Pitangueiras - PR.
ESCLARECIMENTOS: através do e-mail licitacao@pitangueiras.pr.gov.br ou através do Telefone: (43) 3257-1143.

Pitangueiras - PR, 12 de Setembro 2018.

ANDRÉIA CRISTINA ARAÚJO
Pregoeira

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:3C0E51C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 02 DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.

CONVOCAÇÃO para audiência pública

INÁCIO JOSÉ WERLE, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento a Lei Complementar nº 141/2012.

CONVOCA

A população em geral para audiência pública a realizar-se no dia 24 de setembro de 2018, com início as 17:00 horas, na Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, com a finalidade de demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do fundo municipal de saúde e do plano municipal de saúde do quadrimestre relativo aos meses de maio, junho, julho e agosto de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:B68E9AF1

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

MAURI KRIELOW, Presidente da Câmara de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme o que dispõe o artigo 15 da Instrução Normativa nº 20/2008 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e § 4º. Do artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal.
CONVOCA
Todos os munícipes, para participarem da Audiência Pública, referente ao 2º. Quadrimestre do Exercício de 2018, para avaliação das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes, a ser realizada no dia 24 de setembro de 2018, às 17h 30min, no Auditório da Câmara Municipal, sito a Praça São Francisco de Assis 1583.

Planalto 12 de setembro de 2018.

MAURI KRIELOW
Presidente

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:9F18917A

LICITAÇÃO
TERCEIRO ADITIVO CONTRATO 243/2016

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 243/2016, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2016, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E RLINE TELECOM LTDA.

Aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **INÁCIO JOSÉ WERLE** e **RLINE TELECOM LTDA,** neste ato representado por sua Administradora Sra. **DANIELA ROGERI BARETTA**, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 243/2016, firmado entre as partes em data de 19 de dezembro de 2016, cujo objeto é a contratação de empresa visando a prestação de serviço de acesso a internet banda larga e transporte de dados entre a Prefeitura Municipal e as Secretarias/Departamentos, deste Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada bilateralmente a Cláusula Décima (da vigência), constante do contrato administrativo nº 243/2016, e prorrogado pelo primeiro e segundo termo aditivo, assinado em 28 de dezembro de 2017 e 27 de abril de 2018 respectivamente, prorrogando o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 92 (noventa e dois) dias, com fim da vigência em 30/10/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

DANIELA ROGERI BARETTA
Rline Telecom LTDA

Testemunhas:

_____
JONES ROBERTO KINNER
RG nº 3.654.820-7/PR

_____
CEZAR AUGUSTO SOARES
RG nº 9.849.923-7/PR

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:E1583110

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 081/18

CORRIGE VALORES DA TABELA I DE SALÁRIOS DO QUADRO SUPLEMENTAR DO PESSOAL REGIDO PELA C.L.T. – CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO.

O Prefeito do Município de Porecatu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial o estabelecimento no novo valor do salário mínimo estipulado pelo Governo Federal,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam corrigidos os valores das referências salariais 1 a 14 para R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), retroativamente a partir de 1º de janeiro de 2018, constantes da Tabela I de Salários, do Pessoal regido pela C.L.T. – Consolidação das Leis do Trabalho, permanecendo inalterados demais valores, inclusive da Tabela II de Função Gratificada, conforme Anexos I e II do presente Decreto.

Artigo 2º - Os recursos para atendimento dos encargos deste Decreto correrão à conta das dotações constantes do orçamento vigente.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos onze dias do mês setembro do ano de dois mil e dezoito (11.09.2018).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

ANEXO I – Decreto nº 081/18

QUADRO DO PESSOAL SUPLEMENTAR

TABELA I - DE SALÁRIOS

REFERÊNCIA SALARIAL	VALOR EM R$	REFERÊNCIA SALARIAL	VALOR EM R$
1	954,00	**26**	1.669,27
2	954,00	**27**	1.752,74
3	954,00	**28**	1.840,38
4	954,00	**29**	1.932,40
5	954,00	**30**	2.029,03
6	954,00	**31**	2.130,48
7	954,00	**32**	2.237,01
8	954,00	**33**	2.348,86
9	954,00	**34**	2.466,31
10	954,00	**35**	2.589,64
11	954,00	**36**	2.719,13
12	954,00	**37**	2.855,09
13	954,00	**38**	2.997,85
14	954,00	**39**	3.147,74
15	975,96	**40**	3.305,14
16	1.024,77	**41**	3.470,40
17	1.076,01	**42**	3.643,93
18	1.129,81	**43**	3.826,13
19	1.186,31	**44**	4.017,44
20	1.245,63	**45**	4.218,32
21	1.307,92	**46**	5.977,36
22	1.373,32	**47**	6.492,04
23	1.441,98	**48**	7.364,70
24	1.514,06	**49**	7.995,82
25	1.589,77	**50**	8.411,06

ANEXO II – Decreto nº 081/18

QUADRO DO PESSOAL SUPLEMENTAR

TABELA II - DE FUNÇÃO GRATIFICADA

REF	VALOR EM R$
1	661,03
2	573,84
3	499,79
4	433,70
5	377,15
6	328,91
7	285,37
8	248,32
9	216,07
10	188,65
11	164,45
12	141,89
13	124,14
14	108,02
15	93,52

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:F0ED513F

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 102/2018
Pregão Presencial 58/2018
Objeto: Aquisição de materiais esportivos para a Secretaria de Esportes.

Porecatu, 12 de setembro de 2018.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 102/2018
Pregão Presencial 58/2018
Objeto: Aquisição de materiais esportivos para a Secretaria de Esportes.
Contratada: Luiz Jorge Macedo Garrido ME, CNPJ nº 21.333.244/0001-66.
Valor: R$ 17.349,00 (dezessete mil, trezentos e quarenta e nove reais).
Dotação Orçamentária: 2.039.3390.30.00.00-557.

Porecatu, 12 de setembro de 2018.

SALETE SUZANA CAVALCANTI E SILVA REFOSCO
Pregoeira -Port. 01/2018

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:3D27987C

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 105/2018
Pregão Presencial 59/2018
Objeto: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para atender as necessidades das Secretarias de Administração, Educação, Serviços Públicos e Urbanismo, Obras e Viação.

Porecatu, 12 de setembro de 2018.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 105/2018
Pregão Presencial 59/2018
Objeto: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para atender as necessidades das Secretarias de Administração, Educação, Serviços Públicos e Urbanismo, Obras e Viação.
Contratada para os lotes 1, 2 e 4: TR Distribuidora de Equipamentos de Segurança Ltda EPP, CNPJ nº 14.213.841/0001-91.
Valores: Lote 1: R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), Lote 2: R$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais) e Lote 4: R$ 3.000,00 (três mil reais).
Dotações orçamentárias: 2.008.3390.30.00.00-1464, 2.033.3390.30.00.00-680 e 2.026.3390.30.00.00-677.

Contratada para o lote 3: Forte Sinal Equipamentos Eireli EPP, CNPJ nº 26.729.755/0001-15.
Valor: R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).
Dotação orçamentária: 2.063.3390.30.00.00-688.

Porecatu, 12 de setembro de 2018.

SALETE SUZANA CAVALCANTI E SILVA REFOSCO
Pregoeira -Port. 01/2018

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:216B8F6D

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 106/2018
Pregão Presencial 60/2018
Objeto: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para atender as necessidades da Secretaria de Saúde.

Porecatu, 12 de setembro de 2018.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 106/2018
Pregão Presencial 60/2018
Objeto: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para atender as necessidades da Secretaria de Saúde.
Contratada: Kisner & Perisse Ltda, CNPJ nº 07.604.834/0001-55
Valor: R$ 7.750,00 (sete mil, setecentos e cinquenta reais)
Dotação orçamentária: 2.042.3390.30.00.00-684

Porecatu, 12 de setembro de 2018.

SALETE SUZANA CAVALCANTI E SILVA REFOSCO
Pregoeira -Port. 01/2018

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:9FC1C4EB

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2018

Procedimento licitatório nº 116/2018
Dispensa de licitação nº 38/2018

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Porecatu
OBJETO: Contratação de empresa para dimensionamento de projeto de estrutura metálica da Quadra Poliesportiva, incluso dimensionamento de pilares metálicos, detalhamento dos perfis, resumo do aço e telhas para a Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação.
VALOR: R$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.039.3390.39.00.00-1496.
AMPARO LEGAL: Artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93.

Porecatu, 12 de setembro de 2018.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:8123AC7F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE ENCERRAMENTO SESSÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 035/18

ATA DE ADJUDICAÇÃO E ENCERRAMENTO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018

Aos onze dias do mês de setembro mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, às dez horas, reuniram-se a Pregoeira e Equipe de Apoio, para deliberações finais referente a abertura a sessão publica do Pregão presencial nº 035/2018. Para constar, em resumo, aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, às quatorze horas, foi realizada a sessão de abertura do Pregão Presencial nº 035/2018, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos para a Unidade de Pronto Atendimento – UPA de Porto Amazonas, com atendimentos eletivos, urgência e emergências médicas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, garantindo funcionamento por 24 (vinte e quatro) horas ininterruptamente, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no teor do respectivo edital. Após realizados os procedimentos de praxe foi realizada a abertura dos envelopes de propostas das empresas e seus respectivos valores: **HELPMED SAÚDE LTDA ME – CNPJ 04.770.50/0001-77 com o valor global de R$ 913.200,00 (novecentos e treze mil e duzentos reais); EXALIFE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME – CNPJ 12.304.053/0001-85 com o valor global de R$ 936.120,00 (novecentos e trinta e seis mil cento e vinte reais); PRACON SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA ME – CNPJ 13.729.206/0001-07 com o valor global de R$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais); INVICTUS GESTÃO EM SAÚDE S/S LTDA ME – CNPJ 26.775.172/0001-20 com o valor global de R$ 963.600,00 (novecentos e sessenta e três mil e seiscentos reais); SIDNEI LUIZ MELO HOME CARE ME – CNPJ 23.420.645/0001-89 com o valor global de R$ 1.014.934,12 (um milhão e quatorze mil novecentos e trinta e quatro reais e doze centavos).**Após o respectivo exame das propostas das proponentes estas tiveram os seus valores anunciados na sessão e classificadas as três melhores propostas conforme a lei que rege o pregão. Após, foi solicitado às empresas classificadas, obedecendo a critérios estabelecidos no edital, para apresentarem seus lances e após a disputa dos referidos lances, obtendo a seguinte colocação: **1ª COLOCADA: PRACON SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA ME – CNPJ 13.729.206/0001-07 com o valor global de R$ 883.000,00 (oitocentos e oitenta e três mil reais); 2ª COLOCADA: EXALIFE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME – CNPJ 12.304.053/0001-85 com o valor global de R$ 883.330,00 (oitocentos e oitenta e três mil trezentos e trinta reais); 3ª COLOCADA: INVICTUS GESTÃO EM SAÚDE S/S LTDA ME – CNPJ 26.775.172/0001-20 com o valor global de R$ 910.600,00 (novecentos e dez mil e seiscentos reais); 4ª COLOCADA: HELPMED SAÚDE LTDA ME – CNPJ 04.770.50/0001-77 com o valor global de R$ 913.200,00 (novecentos e treze mil e duzentos reais).**Na sequência, foi realizada a análise da documentação de habilitação da licitante vencedora, **PRACON SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA ME – CNPJ 13.729.206/0001-07,** sendo esta atestada regular e habilitada pela Pregoeira, Equipe de Apoio, cumprindo os documentos exigidos em edital. A licitante **EXALIFE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME – CNPJ 12.304.053/0001-85,** segunda colocada na classificação de lances, alegou que **IVONNE CECILIA RASTREPO SOLANO,** sócia da empresa**PRACON SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA ME – CNPJ 13.729.206/0001-07**tambémfaz parte do quadro societário de outra empresa não classificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e portanto descumprindo com o item 4.5.6.5 do edital, de forma que a mesma não deveria concorrer na classificação de microempresa ou empresa de pequeno porte. Diante disso a representante da licitante **EXALIFE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME – CNPJ 12.304.053/0001-85,** manifestou ointeresse de interpor recurso ao resultado da sessão de licitação do Pregão Presencial nº 035/2018. Com base no item 17.1 do edital, abriu-se o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando as

demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias. O início de prazo para a apresentação do recurso foi em cinco de setembro de dois mil e dezoito tendo sido encerrado às dezessete horas do dia dez de setembro de dois mil e dezoito, tendo em vista que o dia sete de setembro não foi considerado dia útil por motivo de feriado nacional. Contudo encerrado o prazo para interposição recursal, hoje, aos onze dias de setembro de dois mil e dezoito. Verificando junto ao setor de protocolo administrativo da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, não houve qualquer manifestação de recurso protocolada a esta municipalidade que fosse referente à sessão de licitação realizada ao Pregão Presencial nº 035/2018. Como é sabido, o recurso deve ser interposto no final da sessão pública do pregão, ficando o recorrente desde logo intimado de que poderá apresentar memoriais, desenvolvendo por escrito as razões de seu inconformismo expostos na sessão, no prazo de três dias, ficando os demais licitantes intimados na própria sessão de que poderão contra-arrazoar em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. Os licitantes poderão ter vista das propostas e dos documentos de habilitação examinados pelo pregoeiro e sua equipe, bem como do próprio processo, antes de decidir sobre a interposição do recurso. Interposto o recurso, o pregoeiro poderá reformar a decisão contra qual se insurge o recorrente. O recurso tem efeito suspensivo e seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento. No caso presente a empresa **EXALIFE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME – CNPJ 12.304.053/0001-85,** segunda colocada na classificação de lances, embora tenha manifestado a intenção de interpor recurso e regularmente intimada em sessão dos prazos, deixou transcorrer *in albis* os mesmos, de forma que está preclusa a apresentação por escrito das razões de seu inconformismo expostos na sessão. Diante da ausência da apresentação das razões de recursos da empresa **EXALIFE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME – CNPJ 12.304.053/0001-85,** ratifica-se em definitivo a licitante **PRACON SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA ME – CNPJ 13.729.206/0001-07**como **vencedora** do **Pregão Presencial nº 035/2018, por ter apresentado a melhor oferta, ADJUDICANDO o objeto a mesma.** Não tendo, portanto nada mais a registrar, encerra-se os trabalhos da sessão, encaminhando o processo normalmente para sua continuidade, seguindo para o Procurador Municipal, Controle Interno e ao Senhor Prefeito Municipal para homologação do objeto licitado nos termos deste julgamento.

Pregoeira	Equipe de Apoio
JULIANA RIBATSKI	***GILMAR SCHÜHLI***
	CÁSSIA LIZYANE BREDA DE MORAES

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:32A0485A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 032/18

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2018

MENOR VALOR POR ITEM
EXCLUSIVA PARA ME E EPP

OBJETO

Contratação de pessoa (as) jurídica (as) para fornecimento na aquisição de equipamentos eletroeletrônicos para o Departamento Municipal de Assistência Social de Porto Amazonas, através da Deliberação nº 062/2016 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná – CEDCA - PR, conforme especificações contidas no Termo de Referência anexo I do instrumento convocatório.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO

Com base nos pronunciamentos da Pregoeira, Equipe de Apoio, da Assessoria Jurídica e Controle Interno deste Município, constantes do presente processo administrativo e com fundamento no que dispõem o Art. 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e o Art. 4, inciso XXI, da Lei n° 10.520/2002, não havendo recurso, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto conforme quadro abaixo:

ITEM VENCIDO	EMPRESA	CNPJ	VALOR MÁXIMO PARA CONTRATAÇÃO
1 e 4	BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME	09.053.748/0001-27	R$ 2.045,88
2, 3 e 6	CWR COMERCIAL LTDA ME	10.524.956/0001-46	R$ 3.332,80
5	SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA ME	12.654.502/0001-15	R$ 5.800,00

Porto Amazonas, 12 de setembro de 2018.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:B09D8AAC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2018

LICITAÇÃO Nº 110/2018
PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA

Às onze horas do dia doze de setembro de 2018, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Prado Ferreira, localizada na Rua São Paulo nº 191, reuniu-se a Comissão Pregoeira designada sob a portaria nº 20/2018 , com vistas à abertura dos trabalhos relativos à licitação em epígrafe.

O Pregoeiro iniciou os procedimentos de credenciamento dos representantes das empresas interessadas em participar deste pregão. Até a hora previamente designada para o inicio da sessão não houve comparecimento de qualquer empresa. Às 11 horas e 00 minutos, o pregoeiro abriu a sessão e declarou DESERTO o pregão. Para ciência dos interessados este resultado será publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal. O Pregoeiro deu por encerrado os trabalhos da reunião, lavrando-se a presente Ata, que vai assinada pelo Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio.

ANA PAULA FERNANDES DE ASSIS	***FABIANA CRISTINA NETO***
Membro	Membro
CPF: 032.596.169-77	CPF:038.558.949-22
MAGNA REGINA DE MOURA GONZALES	***WILSON HERBER FILHO***
Membro	Pregoeiro
CPF:798.100.639-20	CPF:057.314.529-62

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:08FAB228

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2018 E EXTRATO DO CONTRATO Nº 92/2018

ONDE SE LÊ:

***EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº* 19/2018**
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E

CORRETIVA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL, NOVOS E ORIGINAIS E/OU DE 1ª LINHA NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, JÁ INTEGRANTES DA FROTA OFICIAL OU QUE VENHAM A SER INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 92/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL, NOVOS E ORIGINAIS E/OU DE 1ª LINHA NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, JÁ INTEGRANTES DA FROTA OFICIAL OU QUE VENHAM A SER INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**.**
LEIA-SE:

***EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº*19/2018**
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL, NOVOS E ORIGINAIS E/OU DE 1ª LINHA NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, JÁ INTEGRANTES DA FROTA OFICIAL OU QUE VENHAM A SER INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 92/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL, NOVOS E ORIGINAIS E/OU DE 1ª LINHA NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, JÁ INTEGRANTES DA FROTA OFICIAL OU QUE VENHAM A SER INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO.

Prado Ferreira, 12/09/2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:DADEC4F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
RESOLUÇÃO Nº 02/2018

SÚMULA: ANULA PARCIALMENTE DOTAÇÕES DO PODER LEGISLATIVO, PARA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2018, DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964, bem como a Lei Municipal 1078/2017, de 06 de dezembro de 2017, Lei Orgânica Municipal e Lei nº 1.149 de 06 de setembro de 2018, Crédito Adicional Especial do Município de Quatro Barras; anula parcialmente as dotações no Orçamento de 2018 do Legislativo Municipal no valor de R$ 484.901,80 (quatrocentos e oitenta e quatro mil novecentos e um reais e oitenta centavos), devidamente autorizadas no presente exercício e promulga o seguinte:

Art. 1º - Fica anuladas parcialmente as dotações do Poder Legislativo de Quatro Barras abaixo relacionadas:

01.00 – PODER LEGISLATIVO
01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
01.031.0001 – PROGRAMAS DE PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS
2.001 – AÇÕES PARA MANTER E MODERNIZAR A CÂMARA MUNICIPAL.

3.1.90.00 – DESPESAS CORRENTES
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$ 174.000,00
01000 – Recursos Livres

3.3.90.00-OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro PJ..... R$ 40.000,00
01000 Recursos Livres
3.3.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias..... R$ 5.000,00
01000 Recursos livres
3.3.90.92.00.00- Despesas de Exercícios Anteriores..... R$ 15.901,80
01000 Recursos Livres

4.4.90.00-DESPESAS DE CAPITAL
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações..... R$ 250.000,00
01000 Recursos Livres

TOTAL..... R$ 484.901,80

Art. 2º - Fica autorizada a transferência externa do Orçamento do Legislativo, ao Executivo do Município de Quatro Barras, para o corrente exercício das dotações descritas no artigo 1º desta resolução e na Lei nº 1.149 de 06 de setembro de 2018.

Art. 3º - Para fins de compatibilização, fica autorizado no Plano Plurianual, no Anexo de Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Lei Orçamentária Anual, e na Lei nº 1.149 de 06 de setembro de 2018, as ações descritas nesta Resolução.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Quatro Barras, 06 de setembro de 2018.

GILSON RODRIGUES CORDEIRO
Presidente

Publicado por:
Fernando de Guadalupe Kops
Código Identificador:83C53BD4

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1151, DE 12 DE SETEMBRO 2018.

SÚMULA: Ratifica e retifica a delimitação e divisas do território do Distrito da Borda do Campo, constante da Lei Estadual nº 5828, de 22 de agosto de 1968, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art.1º Ratifica e retifica a delimitação e divisas do território do Distrito da Borda do Campo, constante da Lei Estadual nº 5828, de 22 de agosto de 1968, conforme o perímetro especificado:

Inicia-se a descrição do perímetro na foz do Rio Cercado no Rio Curralinho (M-01, Lat 25°23'25.75"S, Long 49°04'13.44"O), segue pelo Rio Curralinho até encontrar a Serra da Boa Vista (M-02, Lat 25°26'32.16"S, Long 48°59'56.69"O); deste, segue pelo divisor de águas em direção à Serra da Baitaca, até chegar a trilha de acesso ao Morro Anhangava (M-03, Lat 25°23'24.23"S, Long 49°00'09.82"O); desta, segue pela trilha até encontrar a estrada de acesso à Estrada da Baitaca (M-04, Lat 25°22'56.16"S, Long 49°00'42.18"O); segue

pela estrada até encontrar a Estrada da Baitaca (M-05, Lat 25°22'56.52"S, Long 49°01'37.53"O); segue pela Estrada da Baitaca até seu entroncamento com o Rio Cercado (M-06, 25°22'54.95"S, Long 49°03'6.11"O); segue pelo Rio Cercado até sua foz no Rio Curralinho, ponto inicial da descrição deste perímetro (M-01, Lat 25°23'25.75"S, Long 49°04'13.44"O).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 12 de setembro de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cássia Scarinci do Nascimento
Código Identificador:0641BD26

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1150, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 439.475,69 (quatrocentos e trinta e nove mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e sessenta e nove centavos), ao orçamento geral do corrente exercício, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura no orçamento geral do município de Quatro Barras, para o exercício de 2018, o crédito adicional suplementar no valor de R$ R$ 439.475,69 (quatrocentos e trinta e nove mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e sessenta e nove centavos), a seguir especificado:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
07.03.23.695.0008.1.117	**Ações para Ampliação da Estrutura Turística do Município**	
3.3.90.39.00.00.00.00	*Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica*	
1000	*Recursos Livres*	*20.000,00*
13.03.15.451.0016.2.175	**Ações para Manutenção e Conservação Viária**	
4.4.90.52.00.00.00.00	*Equipamento e Material Permanente*	
3501	*Rec. de Alienações de Ativos - Exercícios Anteriores*	*114.475,69*
13.01.15.451.0016.2.035	**Ações para Gerenciamento do Plano Diretor de Desenvolvimento do Município**	
3.3.90.39.00.00.00.00	*Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica*	
1000	*Recursos Livres*	*305.000,00*
TOTAL		**439.475,69**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recurso, consoante disposto pelo artigo 43, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, recurso proveniente de anulação de Dotação Orçamentária, conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
03.03.99.999.0999.9.999	**Reserva de Contingência**	
9.9.99.99.00.00.00.00	*Reserva de Contingência*	
1000	*Recursos Livres*	*305.000,00*
07.03.23.695.0008.1.117	**Ações para Ampliação da Estrutura Turística do Município**	
4.4.90.51.00.00.00.00	*Obras e Instalações*	
1000	*Recursos Livres*	*20.000,00*
13.02.15.452.0016.1.031	**Ações para Desapropriação de Imóveis para Atender Interesse do Município**	
4.4.90.61.00.00.00.00	*Aquisição de Imóveis*	
3501	*Rec. de Alienações de Ativos - Exercícios Anteriores*	*114.475,69*
TOTAL		**439.475,69**

Art. 3º - Para fins de compatibilização, fica autorizado no Plano Plurianual, e no Anexo de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias, as Ações autorizadas nesta lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quatro Barras (PR), 12 de setembro de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cássia Scarinci do Nascimento
Código Identificador:AD4142D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2018 ID 4891- PREGÃO ELETRONICO Nº 31/2018

Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de pneus automotivos novos, primeira linha, primeira vida, linha de montagem, câmaras de ar e protetores dentro das normas certificadas pelo INMETRO, para atender às necessidades dos veículos leves, utilitários, caminhões, ônibus, máquinas e tratores da frota municipal, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital. DETENTOR DA ATA: FABIO L. SZYCHTA EIRELI-ME, pessoa jurídica de direito privado com CNPJ sob nº25.115.613/0001-03 DA VALIDADE: 12 (doze) meses A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA. VALOR: R$ 121.770,00 (Cento e vinte e um mil e setecentos e sete reais). DATA DE ASSINATURA: 03 de setembro de 2018.

Publicado por:
Cássia Scarinci do Nascimento
Código Identificador:14010F04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2018 PREGÃO ELETRONICO Nº 75/2018

Registro de preço para contratação de empresa para aquisição de fraldas geriátricas e infantis para atendimento aos usuários crianças, idosos e/ou com ordem judicial. DETENTOR DA ATA: DUOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA , pessoa jurídica de direito privado com CNPJ sob nº82.387.226/0001-51. DA VALIDADE: 12 (doze) meses A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA. VALOR: R$50.200,00 (Cinquenta mil e duzentos reais).DATA DE ASSINATURA: 31 de Agosto de 2018.

Publicado por:
Cássia Scarinci do Nascimento
Código Identificador:9995F129

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2018- PREGÃO ELETRONICO Nº 75/2018

Registro de preço para contratação de empresa para aquisição de fraldas geriátricas e infantis para atendimento aos usuários crianças, idosos e /ou com ordem judicial. DETENTOR DA ATA: VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado com CNPJ sob nº13.229.567/0001-86 DA VALIDADE: 12 (doze) meses A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA. VALOR: R$ 66.550,00 (Sessenta e seis mil e quinhentos e cinquenta reais). DATA DE ASSINATURA: 31 de Agosto de 2018

Publicado por:
Cássia Scarinci do Nascimento
Código Identificador:03C68487

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 63/2018 ID 4987 / PROCESSO LICITATÓRIO Nº 77/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO

Aquisição de equipamentos para limpeza dos veículos da frota municipal (lavadora de alta pressão, aspirador de sólidos e líquidos, compressor de ar), conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de referencia (Anexo 01 A) do referido edital.

Contratado**: TECNOLAR LTDA-ME** , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **12.464.652/0001-66**.Valor: **R$ 818,43 (Oitocentos e dezoito reais e quarenta e três centavos)**. DATA DE ASSINATURA: **30 de Agosto de 2018**. Prazo: **12 meses**.

Publicado por:
Cássia Scarinci do Nascimento
Código Identificador:0907CFCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PROCESSO. : 4034/2018, 7433/2018, 13584/2018, 13856/2018, 14167/2018, 14715/2018, 15156/2018, 15364/2018 E 15686/2018.
PARECER TÉCNICO: REFERENTE À ANÁLISE DE AMOSTRAS E FICHAS TÉCNICAS – FINAL (PARA OS ITENS ABAIXO). PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 66/2018.

Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresas para fornecimento de alimentos não perecíveis, leites especiais e suplementos alimentares especiais, para atender as necessidades das secretarias municipais, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo I.I) do referido Edital.**Ao(s), 12(doze) dia do mês de setembro de 2018, ás 09h00min (nove horas), na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, após decorrido o prazo recursal, segue as empresas habilitadas e classificadas – FINAL (para os itens abaixo): 1) BARRA DO TURVO INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS E** – CNPJ: 29.038.893/0001-46 – **itens 44, 58, 67, 81, 83, 144; 2) CELEIRO BRASIL ALIMENTOS EIRELI –** CNPJ: 27.893.077/0001-94 **– itens 5, 6, 16, 17, 18, 53, 65, 69, 70, 76, 78, 79, 86, 87; 3) COMERCIAL BORA EIRELI – CNPJ:** 04.094.110/0001-10 – **itens 2, 7, 8, 19, 45, 49, 59, 60, 61, 80, 82, 89, 100, 110, 111, 114, 115, 119, 157. 4) INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA –** CNPJ: 24.658.613/0001-89 **– itens 129, 138, 146, 148, 149, 150, 152, 159; 5) LFP COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI EPP –** CNPJ: 26.554.718/0001-13 – **item 153; 6) MERCITTA COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUIÇÃO LTDA –** CNPJ: 27.486.278/0001-77 **– itens 3, 22, 27, 28, 34, 42, 46, 57, 66, 75, 85, 88, 103, 104, 108, 109, 113, 117, 118; 7) MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA –** CNPJ: 05.912.018/0001-83 – **itens 158, 163; 8) NUTRIPORT COMERCIAL LTDA –** CNPJ: 03.612.312/0005-78- **item 160. 9) PACHTO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME –** CNPJ: 21.424.240/0001-93**- itens 9, 12, 23, 24, 54, 63, 71, 72, 90, 98; 10) PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA –** CNPJ: 08.183.359/0001-53 – **itens 161, 162, 165, 166;** 11) **ROSSANE SERAFIM MATOS EPP –** CNPJ: 03.302.477/0001-10 – **item 128; 12) SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS ME –** CNPJ: 26.640.161/0001-33 – **itens 120, 122, 123, 124, 125, 126, 130, 131, 132, 134, 135, 136, 137, 145; 13) SELETIVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI –** CNPJ: 04.741.337/0001-00 **– itens 35, 36, 47, 48, 62, 64, 77, 84, 92, 93, 94, 97, 99, 105, 106, 107, 116, 143, 156.** A ata de resultado de análise das amostras e fichas técnicas foi publicada no Jornal Agora Paraná edição 3529 do dia 09/08/18, edição 3530 do dia 14/08/18, edição 3533 do dia 23/08/18, edição 3535 do dia 30/08/18, edição 3538 do dia 11/09/18, no site da AMP (Associação dos Municípios do Paraná) edição 1566 do dia 09/08/18, edição 1569 do dia 14/08/18, edição 1576 do dia 23/08/18, edição 1581 do dia 30/08/18, edição 1588 do dia 11/09/18, postada no site BLL e site da Prefeitura, Depois de decorrido o prazo recursal, não houve nenhuma manifestação. Declaramos **DESERTOS** os itens **4, 21, 26, 32, 33, 41, 43, 51, 52, 55, 73, 74, 139, 140.** Declaramos **FRACASSADOS** os itens **1, 10, 11, 13, 14, 15, 20, 25, 29, 30, 31, 37, 38, 39, 40, 50, 56, 68, 91, 95, 96, 101, 102, 112, 121, 127, 133, 141, 147, 151, 154, 164, 167**. Demais itens foram devidamente registrados. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que vai assinada pela Pregoeira, Encaminha-se para parecer do controle interno, e após analise, para homologação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 12 (doze) de setembro de 2018.

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Cássia Scarinci do Nascimento
Código Identificador:D8F8178B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especificadamente a Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Estadual nº 15.608/2007, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Decreto Municipal 3.111/2013, Decreto Municipal 5776/2017 e Decreto Municipal nº 5777/2017 resolve homologar a presente licitação: Modalidade: Pregão eletrônico nº 73/2018. Data de homologação: 6 de setembro de 2018 . Objeto daHomologação: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro total e contra terceiros para veículos pertencentes a frota oficial do município, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital. 1) PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS - CNPJ: 61.198.164/0001-60 no valor de R$ 98.014,00 (Noventa e oito mil e quatorze reais),

Quatro Barras, 11 de setembro de 2018.

##ASS ANGELO ANDREATTA. Prefeito Municipal

Publicado por:
Cássia Scarinci do Nascimento
Código Identificador:83308F94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especificadamente a Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Estadual nº 15.608/2007, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Decreto Municipal 3.111/2013, Decreto Municipal 5776/2017 e Decreto Municipal nº 5777/2017 resolve homologar a presente licitação: Modalidade: Pregão eletrônico nº 79/2018. Data de homologação: 10 de setembro de 2018. Objeto daHomologação: Registro de preço para eventual necessidade de contração de empresa para realização de serviços de controle de pragas, desintetização, desratização, controle de morcegos, esgotamento de fossas sépticas e caixa de captação com sua devida destinação a serem efetuados nas diversas secretarias municipais, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital. Adjudicado em favor dos seguinte fornecedor: 1) BIOLEADER CONTROLE DE PRAGAS LTDA - CNPJ: 29.315.258/0001-69 no valor de R$ 16.568,00 (Dezesseis mil, quinhentos e sessenta e oito reais), 2) KEVIN BUGZ VAZ- CNPJ: 21.207.079/0001-04 no valor de R$ 9.005,20 (Nove Mil, cinco reais e vinte centavos), 3) LIDER DEDETIZADORA- CNPJ: 00.487.964/0001-06 no valor de R$ 22.984,00 (Vinte e dois mil, novecentos e oitenta e quatro reais),

Quatro Barras, 11 de setembro de 2018.

##ASS ANGELO ANDREATTA. Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cássia Scarinci do Nascimento
Código Identificador:6CEE6384

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PROCESSO: 12614/2018 PARECER TÉCNICO: REFERENTE À HABILITAÇÃO FINAL PREGÃO ELETRÔNICO N° 82/2018

Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de grelhas articuladas em ferro fundido, para colocação em vias públicas para

captação de águas pluviais, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.
Aos, 12(doze) dias do mês setembro de 2018, ás 9:00 (nove) horas na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, após a análise dos documentos relativos à habilitação e propostas dos participantes do pregão, temos, como empresas HABILITADAS e CLASSIFICADAS:

COMERCIAL VOIGT EIRELI EPP – CNPJ: 10.897.089/0001-94 – EMPRESA HABILITADA.

A ata de resultado de análise dos documentos foi publicada no Diário Oficial do Município Edição 1584, Jornal Agora Paraná edição 3536. Ambas as publicações no dia 04 de setembro de 2018, postada no site BLL e site da Prefeitura, Depois de decorrido o prazo recursal, não houve nenhuma manifestação. Todos os itens foram devidamente registrados. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que vai assinada pela Pregoeira, Encaminha-se para parecer do controle interno, e após analise, para homologação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 12 (doze) de setembro de 2018.

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Cássia Scarinci do Nascimento
Código Identificador:ED730871

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PROCESSO: 8471/2018 PARECER TÉCNICO: REFERENTE À HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 86/2018

Registro de preços para eventual necessidade de contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para suporte, gerenciamento, fornecimento de materiais e equipamentos permanentes de informática para manutenção da rede de dados, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.

Aos, 12(doze) dias do mês de setembro de 2018, ás 09:00 (nove) horas na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, após decorrido prazo de envio dos documentos relativos à Habilitação dos participantes do certame, temos:

I.L MENDES JUNIOR EIRELI ME- CNPJ 17.184.211/0001-24 – EMPRESA HABILITADA

ITSCON TECNOLOGIA LTDA EPP - CNPJ 11.067.719/0001-66- EMPRESA HABILITADA

Nesta data, abre-se prazo previsto na legislação vigente para a interposição de recurso, nos termos do artigo 15º, inciso XXVIII, do Decreto Municipal n° 5776/2017 e em conformidade com a Lei Federal n° 10.520/2002. O resultado desta análise será publicado em Diário Oficial do Município, site da prefeitura e Portal BLL. O Item foi devidamente registrado. Decorrido o prazo recursal, o Departamento de Licitações emitirá novo parecer. Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 12 (Doze) de setembro de 2018.

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Cássia Scarinci do Nascimento
Código Identificador:906528DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 175/2018 ID 4992 / PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2018 – PREGAO ELETRONICO

O presente CONTRATO tem por objeto o Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos não padronizados, através do maior desconto percentual sobre o PMC (Preço Máximo ao Consumidor) da Revista ABC Farma (Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico), para atendimento de famílias em vulnerabilidade social e/ou demandas judiciais, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.**Contratado: TUCUMANTEL E TUCUMANTEL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **07.095.372/0001-98, Valor:** R$ **540.000,00** (quinhentos e quarenta mil reais), com um percentual de desconto de 33% (Trinta e Três porcento) DATA DE ASSINATURA: 12 de setembro de 2018. **Prazo:** 12 meses.

Publicado por:
Cássia Scarinci do Nascimento
Código Identificador:6BB87E04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 06383/18 DE 12 DE SETEMBRO DE 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1150/18 de 12 de Setembro de 2018.

DECRETA:
Art. 1º _ Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 439.475,69 (quatrocentos e trinta e nove mil quatrocentos e setenta e cinco reais e sessenta e nove centavos) destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SEC. MUN. DE DESENV. IND., COMERCIAL E TURISMO		
07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO		
07.03.23.695.0008.1.117 (468) - 3.3.90.39.00.00.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
13- SEC. MUN. DE URBANISMO E INFRAESTRUTURA		
13.01 - GABINETE DO SEC. DE URBANISMO E INFRAESTRUTURA		
13.01 .15.451.0016.2.035 (650) - 3.3.90.39.00.00.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	305.000,00
13.03- DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
13.03.15.451.0016.2.175 (888) - 4.4.90.52.00.00.00.00	3501 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	114.475,69

Art. 2º _ Para atender o disposto nos artigos anteriores deste Decreto, servirá como recurso Anulação de Dotação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, 1°, Inciso Ili da Lei Federal nº 4.320/64:

03 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS		
03.03 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO		
03.03.99.999.0999.9.999 (106) - 9.9.99.99.00.00.00.00	1000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	305.000,00
07 - SEC. MUN. DE DESENV. IND., COMERCIAL E TURISMO		
07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO		
07.03.23.695.0008.1.117 (469) - 4.4.90.51.00.00.00.00	1000 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
13- SEC. MUN. DE URBANISMO E INFRAESTRUTURA		
13.02 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO		
13.02.15.452.0016.1.031 (858) - 4.4.90.61.00.00.00.00	3501 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	114.475,69

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário!

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras.
Estado do PARANÁ, em 12 de Setembro de 2018

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cássia Scarinci do Nascimento
Código Identificador:62620BDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 6382/2018

Súmula: Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado - PSS Edital nº 001/2017.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor:
DECRETA
Art. 1. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado - PSS aberto pelo Edital nº. 001/2017, para o cargo de "Professor Pedagogo", fica prorrogado por mais 12 (doze) meses contados a partir da data da homologação do resultado final publicada no Jornal Agora Paraná Edição nº. 3392, do dia 13/09/2017.
Art. 2 Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Quatro Barras, 12 de Setembro de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cássia Scarinci do Nascimento
Código Identificador:C6B7120B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE QUITANDINHA
PORTARIA

PORTARIA Nº. 06 DE 03 DE SETEMBRO DE 2018

O Diretor de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quitandinha – QuitandinhaPrev, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 59 da Lei Municipal 535/02 e de conformidade com o art. 40, § 7º e 8º da Constituição Federal, e art. 21 e seguintes da Lei Municipal nº535/02.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder o benefício de PENSÃO POR MORTE, em decorrência do falecimento do servidor aposentado Sr. **RUNE TABORDA**, em favor de sua viúva Sra. ZILDA DE OLIVEIRA WALTER TABORDA, enquanto titular de direitos e como representante legal do menor beneficiário; rateado ao conjunto de dependentes da seguinte forma: proventos integrais no valor de R$ 1.120,45 (HUM MIL CENTO E VINTE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), para a Sra. ZILDA DE OLIVEIRA WALTER TABORDA, cônjuge, o equivalente a 50% (cinqüenta por cento), e ao filho menor MAURICIO DE OLIVEIRA WALTER TABORDA o equivalente a 50% (cinqüenta por cento), nos termos do Art. 23 da Lei Municipal 535/02.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/09/2018; ficando revogadas as disposições em contrário.

Quitandinha, 03 de Setembro de 2018.

LUANA MLENEK MORDASKI
Diretor de Previdência e Atuária

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jussara Wisniewski
Código Identificador:331204FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 319/2018

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo n° 24568, de 27 de agosto de 2018,

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde de 24/08/2018 a 30/09/2018, para MIRIAM SANTOS SIQUEIRA, RG nº. 8.710.786-8/PR, funcionária pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 24/08/2018, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 04 de setembro de 2018.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:65386035

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 320/2018

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 112 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro 1998, protocolo nº. 24615, de 31/08/2018,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença de 5 (cinco) dias, por motivo de falecimento de familiar, a partir do dia 16/08/2018, para MARIA DE DEUS GONCALVES ESCONISCKI, RG nº. 6.717.819-0/PR, funcionária pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Geral, com exercício de suas funções na Escola Rural Municipal Leonor Moura de Andrade.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 16/08/2018, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 04 de setembro de 2018.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:5A4CFB73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO

Anexo I – Lei n° 1.088, de 18 de julho de 2018

REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO/2018

DEMONSTRATIVO TAXA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
TOTAL ARRECADADO EM REAIS (R$)	**37.453,04**
VALOR PAGO PELO SERVIÇO DA COBRANÇA	0
VALOR DO CUSTO DA ENERGIA CONSUMIDA	28.126,91
CUSTO DA MANUTENÇÃO –MÃO DE OBRA	4.509,40
CUSTO DA MANUTENÇÃO - MATERIAIS	2.987,00
CUSTO DA MANUTENÇÃO – LOCAÇÃO DE MUNCK	0
TOTAL GERAL	**1.829,73**

MARIA JULIA SOCEK WOYCIK
Prefeita Municipal

Em cumprimento ao Art. 2° da Lei Municipal n° 1.088, de 18 de julho de 2018.

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:51EF4D68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 321/2018

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 112 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro 1998, protocolo nº. 24636, de 04/09/2018,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença de 5 (cinco) dias, por motivo de falecimento de familiar, a partir do dia 02/09/2018, para ZILDA DE FATIMA KERECKI SANTOS, RG nº. 5.255.897-2/PR, funcionária pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Geral, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 02/09/2018, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 04 de setembro de 2018.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:1FBB8AF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 322/2018

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Art. 35, Inciso V, da Lei 419 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo nº. 24629, de 04/09/2018,

RESOLVE

Art. 1º. Declarar vacância de 01 (um) dos cargos de Auxiliar de Consultório Dentário, do quadro de servidores públicos deste Município, em razão da aposentadoria concedida a servidora VANDA DRANKA, RG nº. 4.090.389-5/PR.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 04 de setembro de 2018.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:E4987BE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 323/2018

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 97 da Lei Municipal nº. 419/98, Protocolo n° 24649, de 06/09/2018,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença para acompanhamento familiar, de 05/09/2018 a 14/09/2018, para LUCIANE DE BARROS BARBOSA, RG nº. 10.308.498-9/PR, servidora municipal efetiva, ocupante do cargo de Orientador Social, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal da Criança, Ação Social e Defesa Civil.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 05/09/2018, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 06 de setembro de 2018.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:93D5D31E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/18 AQUISIÇÃO MATERIAL DE EXPEDIENTE EM CONFORMIDADE COM O PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2.018.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D Oeste - PR
CONTRATADA: **F. P. GARALUZ – ME CNPJ nº 07.299.558/0001-69**
OBJETO: Aquisição de diversos Materiais de Expediente (Livraria e Papelaria) para atendimento aos Departamentos da Administração/Educação/Saúde e Assistência Social do Município de Rancho Alegre D Oeste – PR.
VALOR TOTAL DOS ITENS: **R$ 52.024,95 (Cinquenta dois mil vinte quatro reais e noventa cinco centavos).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: **12 (Doze) Meses.**
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:

Dotação Orçamentária	Elemento Despesa	Fonte Recurso
03030412200022.009	3.3.90.30.00	1000
03040412200022.010	3.3.90.30.00	511
05011236100122.014	3.3.90.30.00	1000
05061236100172.013	3.3.90.30.00	155
05061236100172.047	3.3.90.30.00	125
06011030100212.026	3.3.90.30.00	1000
06021030100212.029	3.3.90.30.00	303
06031030100212.065	3.3.90.30.00	497
06031030100212.067	3.3.90.30.00	495
06041030100212.030	3.3.90.30.00	510
07020824400232.087	3.3.90.30.00	100
09022678200392.040	3.3.90.30.00	1000

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federais n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:BC14251E

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/18 AQUISIÇÃO MATERIAL DE EXPEDIENTE EM CONFORMIDADE COM O PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2.018.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D Oeste - PR
CONTRATADA: **MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ nº 30.320.176/0001-91.**
OBJETO: Aquisição de diversos Materiais de Expediente (Livraria e Papelaria) para atendimento aos Departamentos da Administração/Educação/Saúde e Assistência Social do Município de Rancho Alegre D Oeste – PR.
VALOR TOTAL DOS ITENS: **R$ 18.872,35 (Dezoito mil oitocentos e setenta dois reais e trinta cinco centavos).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: **12 (Doze) Meses.**
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:

Dotação Orçamentária	Elemento Despesa	Fonte Recurso
03030412200022.009	3.3.90.30.00	1000
03040412200022.010	3.3.90.30.00	511
05011236100122.014	3.3.90.30.00	1000
05061236100172.013	3.3.90.30.00	155
05061236100172.047	3.3.90.30.00	125
06011030100212.026	3.3.90.30.00	1000
06021030100212.029	3.3.90.30.00	303
06031030100212.065	3.3.90.30.00	497
06031030100212.067	3.3.90.30.00	495
06041030100212.030	3.3.90.30.00	510
07020824400232.087	3.3.90.30.00	100
09022678200392.040	3.3.90.30.00	1000

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federais n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:578AB583

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/18 AQUISIÇÃO MATERIAL DE EXPEDIENTE EM CONFORMIDADE COM O PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2.018.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D Oeste - PR
CONTRATADA: **RP MOVEIS E PAPELARIA LTDA – EPP CNPJ Nº 09.205.792/0001-05**
OBJETO: Aquisição de diversos Materiais de Expediente (Livraria e Papelaria) para atendimento aos Departamentos da Administração/Educação/Saúde e Assistência Social do Município de Rancho Alegre D Oeste – PR.
VALOR TOTAL DOS ITENS: **R$ 7.187,50 (Sete mil cento e oitenta sete reais e cinquenta centavos).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: **12 (Doze) Meses.**
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:

Dotação Orçamentária	Elemento Despesa	Fonte Recurso
03030412200022.009	3.3.90.30.00	1000
03040412200022.010	3.3.90.30.00	511
05011236100122.014	3.3.90.30.00	1000
05061236100172.013	3.3.90.30.00	155
05061236100172.047	3.3.90.30.00	125
06011030100212.026	3.3.90.30.00	1000
06021030100212.029	3.3.90.30.00	303
06031030100212.065	3.3.90.30.00	497
06031030100212.067	3.3.90.30.00	495
06041030100212.030	3.3.90.30.00	510
07020824400232.087	3.3.90.30.00	100
09022678200392.040	3.3.90.30.00	1000

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federais n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:69F218A8

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/18 AQUISIÇÃO MATERIAL DE EXPEDIENTE EM CONFORMIDADE COM O PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2.018.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D Oeste - PR
CONTRATADA: **FONDAZZI & NICKUS LTDA EPP CNPJ nº 01.668.793/0001-84**
OBJETO: Aquisição de diversos Materiais de Expediente (Livraria e Papelaria) para atendimento aos Departamentos da Administração/Educação/Saúde e Assistência Social do Município de Rancho Alegre D Oeste – PR.
VALOR TOTAL DOS ITENS: **R$ 11.610,70 (Onze mil seiscentos e dez reais e setenta centavos)**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: **12 (Doze) Meses.**
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:

Dotação Orçamentária	Elemento Despesa	Fonte Recurso
03030412200022.009	3.3.90.30.00	1000
03040412200022.010	3.3.90.30.00	511
05011236100122.014	3.3.90.30.00	1000
05061236100172.013	3.3.90.30.00	155
05061236100172.047	3.3.90.30.00	125
06011030100212.026	3.3.90.30.00	1000
06021030100212.029	3.3.90.30.00	303
06031030100212.065	3.3.90.30.00	497
06031030100212.067	3.3.90.30.00	495
06041030100212.030	3.3.90.30.00	510
07020824400232.087	3.3.90.30.00	100
09022678200392.040	3.3.90.30.00	1000

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federais n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:39DCB2E0

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/18 AQUISIÇÃO MATERIAL DE EXPEDIENTE EM CONFORMIDADE COM O PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2.018.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D Oeste - PR
CONTRATADA: **C SILVERIO SIMAO EIRELI – ME CNPJ nº 08.490.629/0001-79**
OBJETO: Aquisição de diversos Materiais de Expediente (Livraria e Papelaria) para atendimento aos Departamentos da Administração/Educação/Saúde e Assistência Social do Município de Rancho Alegre D Oeste – PR.
VALOR TOTAL DOS ITENS: **R$ 16.640,00 (Dezesseis mil seiscentos e quarenta reais)**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: **12 (Doze) Meses.**
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:

Dotação Orçamentária	Elemento Despesa	Fonte Recurso
03030412200022.009	3.3.90.30.00	1000
03040412200022.010	3.3.90.30.00	511
05011236100122.014	3.3.90.30.00	1000
05061236100172.013	3.3.90.30.00	155
05061236100172.047	3.3.90.30.00	125
06011030100212.026	3.3.90.30.00	1000
06021030100212.029	3.3.90.30.00	303
06031030100212.065	3.3.90.30.00	497
06031030100212.067	3.3.90.30.00	495
06041030100212.030	3.3.90.30.00	510
07020824400232.087	3.3.90.30.00	100
09022678200392.040	3.3.90.30.00	1000

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federais n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:0F78AE5D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 3.669/18 10/09/2018

MILTON ANDREOLLI, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1.741/2017, de 14 de novembro de 2017, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município**, para o **Exercício de 2018,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais**), conforme segue:

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.302.1001.2053	Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
190000303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C.29/00-15%)
Valor	140.000,00

Art. 2º- Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante na presente Lei, serão utilizados recursos oriundos do:
Cancelamento da seguinte dotação orçamentária do orçamento de 2018:

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.302.1001.2053	Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
191000303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C.29/00-15%)
Valor	140.000,00

Art. 3º-Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos dez dias do mês de Setembro do ano de dois mil e dezoito.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:130204E0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 3.670/18 10/09/2018

MILTON ANDREOLLI, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1.741/2017, de 14 de novembro de 2017, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município**, para o **Exercício de 2018,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 31.804,72 (trinta e um mil, oitocentos e quatro reais e setenta e dois centavos**), conforme segue:

10	Secretaria de Assistência Social
10.001	Secretaria de Assistência Social
08.241.0801.2033	Proteção Social a Pessoa Idosa
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
340500810	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais
Valor	937,90

10	Secretaria de Assistência Social
10.001	Secretaria de Assistência Social
08.244.0801.2031	Proteção Social á Família/Atendimentos Realizados no CRAS
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
328500810	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais
Valor	1.167,16

10	Secretaria de Assistência Social
10.001	Secretaria de Assistência Social
08.244.0801.2031	Proteção Social á Família/Atendimentos Realizados no CRAS
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
328600811	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais
Valor	1.167,16

10	Secretaria de Assistência Social
10.001	Secretaria de Assistência Social
08.244.0801.2031	Proteção Social á Família/Atendimentos Realizados no CRAS
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
329000934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS
Valor	2.812,50

10	Secretaria de Assistência Social
10.001	Secretaria de Assistência Social
08.244.0801.2031	Proteção Social á Família/Atendimentos Realizados no CRAS
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
334000934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS
Valor	25.720,00

Art. 2º-Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante no presente Decreto, serão utilizados recursos oriundos do:
Superávit Financeiro Vinculado – 31.804,72

Valor	31.804,72

Art. 3º - Fica adequado o Cronograma de Desembolso para o exercício, das fontes que sofreram alterações Adicionais através de suplementações orçamentárias utilizando como recurso de crédito o Superávit Vinculado.

Art. 4º-Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos dez dias do mês de Setembro do ano de dois mil e dezoito.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:C610A909

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 3.671/18 10/09/2018

MILTON ANDREOLLI, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1.741/2017, de 14 de Novembro de 2017, **DECRETA**:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao **Orçamento Geral do Município** para o **Exercício de 2018,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 48.985,00 (quarenta e oito mil e novecentos e oitenta e cinco reais),** conforme segue:

10	Secretaria de Assistência Social
10.001	Secretaria de Assistência Social
08.244.0802.1042	Construir/Equipar a Rede de Proteção Especial
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
357700820	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais
Valor	48.985,00

Art. 2º-Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante na presente Lei, serão utilizados recursos oriundos do:
Excesso de arrecadação da alínea:
24.28.10.91.06.00.00.00.00 – Convênio Sedu Veículo – R$ 48.985,00

Valor	48.985,00

Art. 3º- Fica adequado o cronograma de desembolso para o exercício, das fontes que sofreram alterações adicionais através de suplementações orçamentárias utilizando como recurso de crédito o provável excesso de arrecadação.

Art. 4º- Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos dez dias do mês de Setembro do ano de dois mil e dezoito.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:337953E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2018 - PROCESSO **LICITATÓRIO:** Nº 85/2018 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Formação de Registro de Preços para aquisição de Lanches e Brinquedos para a Semana da Criança e Natal Feliz.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 26 de Setembro de 2018, às 08h.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 26 de Setembro de 2018, às 08h.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 13 de Setembro de 2018, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br.

Realeza, 12 de Setembro de 2018.

CLAUDIA GRZEGOZESKI
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:94CD32B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 130/2018 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2018)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Associação Metropolitana de Oficiais de Arbitragem de Futebol de Salão do Sudoeste do Paraná**.**
OBJETO: Contratação de empresa, Associação ou Entidade especializada em serviços de arbitragem.
VALOR TOTAL: R$ 32.620,00 (trinta e dois mil seiscentos e vinte reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de setembro de 2018.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 12 de setembro de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:4200FE72

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
"EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO" EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2018

O Município de Renascença, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 76.205.681/0001-96, com sede na Getúlio Vargas, 901, centro, representado pelo Prefeito, torna público que esta rerratificando o edital nos seguintes termos:
Fica alterada a data de realização do certame:

CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 08:30 às 09:00 do dia 02 de outubro de 2018, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Renascença, à Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:01 do dia 02 de outubro de 2018, junto a sala de reuniões da Administração na Prefeitura Municipal de Renascença - PR.

Renascença, 12 de setembro de 2018.

LUANA KRUG
Pregoeira

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:B138B244

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE RESERVA DO IGUAÇU - FUNPRI
PORTARIA

Portaria nº002/18

SÚMULA: Constitui Comissão Permanente De Licitações e nomeia Membros:

A Presidente do FUNPRI- Fundo de Previdência de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 246/2018.

RESOLVE: Nomear Comissão Permanente de Licitação, a qual será composta pelos seguintes membros e suplentes:

• Paulo Wittes - Presidente
• Elizabete Caldas - membro
• Daniele Caldas - membro

SUPLENTES:

• Dinameires de Almeida
• Claudete Pedro
• Clebson Nogueira da Silva

PARAGRAFO ÚNICO: A presente Comissão Permanente de Licitação ficará sob a Presidência da Sr.(a) Paulo Wittes e, reunir-se-á sempre que se fizer necessário para julgamento dos processos licitatórios.
Art.2º - Caberá aos membros da Comissão Permanente de Licitação, processar e julgar os processos licitatórios em estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo.
Art.3º- Os membros da Comissão Permanente de Licitação terão investidura por um ano, observados os dispositivos constantes da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Art 4º- Os membros da Comissão Permanente de Licitação deverão analisar as modalidades de licitações: CONVITE- TOMADA DE PREÇOS- CONCORRÊNCIA- CONCURSO E LEILÃO, observando os tetos de valores estabelecidos pela União, para cada uma das faixas licitatórios e seus procedimentos administrativos, fixados na Lei 8.666/93 e demais alterações.
Art.5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Reserva do Iguaçu, 12 de setembro de 2018.

MARILDA DA SILVA
Presidente-FUNPRI

Publicado por:
Miranda Aparecida de Camargo
Código Identificador:2DB9168B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 25 DE 31 DE AGOSTO DE 2018

RESOLUÇÃO CMAS Nº 25 DE 31 DE AGOSTO DE 2018.

SÚMULA: Dispõe a Aprovação de Utilização de Imóvel Público Para o Desenvolvimento de Atividades da Política de Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS DE RIO AZUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 555/2010 e, considerando a deliberação da plenária realizada na data de 31 de agosto 2018, constante na Ata nº 253 e o disposto no inciso III do artigo 30 da Lei Federal nº 8742/1993, bem como artigo 204, inciso II da Constituição Federal de 1988,

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a utilização de imóvel público situado na Rua Expedicionário Antonio Cação s/nº - Centro - Rio Azul/PR, para serviços desenvolvidos pela política de assistência Social em caráter de urgência e provisório.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, Rio Azul, 31 de agosto de 2018.

ELAINE CARNEIRO DE CAMPOS
Presidente do CMAS de Rio Azul/PR

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:88582F61

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 146/2018

Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Autorizar a servidora municipal abaixo relacionada, para utilizar e dirigir veículos de propriedade do município, à serviço público, na Gestão 2017 a 2020.

NOME DO SERVIDOR	REGISTRO/HABILITAÇÃO	REGISTRO GERAL
Eunice Terezinha Popovicz da Silva	02719279099	5118896-9

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 12 de Setembro de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:6268037A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 024/2018

Ratifica Resolução 014/2018 sobre aprovação da Prestação de Contas do PPAS IV de Julho à Dezembro de 2017.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 30 de maio de 2018, no uso de suas competências atribuições que lhe são conferidas a Lei Municipal N° 433/1995 de 18 de Novembro de 1995, e

RESOLVE:

Art. 1° APROVAR a prestação de contas referente ao 2º Semestre de 2017 do PPAS IV- Piso Paranaense de Assistência Social Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens até 21 anos (Deliberação CEAS nº 39, de 2014).

Art. 2º RATIFICAR justificativa de saldo superior a 30% tendo em vista morosidade de processo licitatório e finalização de ano letivo e consequente reprogramação de saldos.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco do Sul, 04 de setembro de 2018.

ALISSON NAGIB BOMFIM
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:6EC29212

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA - LOA 2019

A Prefeitura Municipal de Rio Negro convida a população em geral para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA para demonstração e avaliação da Lei Orçamentária Anual – LOA para o Exercício 2019.

A referida audiência será realizada, no Cine Teatro Antônio Cândido do Amaral, na Sede da Prefeitura, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Bairro Seminário, no dia 27 de setembro de 2018, às 16:00 horas.

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:DB2EC038

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 568/2018

Dispõe sobre abertura de Procedimento Administrativo, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei nº 2.885, de 30 de agosto de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a abertura de Procedimento Administrativo face à empresa
Diego Gomes Lápides, CPNJ nº 23.287.538/0001-24, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 72, Bairro: Centro, na cidade de Rio Negro, Estado do Paraná, contratada pelo Município pelo Contrato de Prestação de Serviços nº 107/2015, resultante do Processo Licitatório nº 339/2015, na modalidade de pregão presencial nº 092/2015, sendo o objeto a contratação de serviços de sepultamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 06 de setembro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:DB5AF765

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 569/2018

Dispõe sobre ampliação de carga horária da servidora municipal Joelma Chaves Gonçalves.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, inciso II, alínea "c", da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Joelma Chaves Gonçalves,** com matrícula nº 2363-9/1, no Centro Municipal de Educação Infantil "Tia Fani", em substituição à professora **Janaína Grossl Kowalski**, com matrícula n.º 2149-0/1, no período de 10 de setembro a 29 de outubro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10/09/2018.

Rio Negro, 10 de setembro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:205152A9

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 570/2018

Dispõe sobre alterações na Portaria nº 006, de 03 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Incluir, a partir desta data, no art. 2º, da Portaria nº 006, de 03 de janeiro do corrente, que nomeou a Comissão Municipal para recebimento de bens e serviços contratados pelo Município, para o exercício de 2018, os seguintes os servidores municipais:

Ana Maria Ribas
Sérgio Luiz Mazalli

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10/09/2018.

Rio Negro, 10 de setembro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:576DD6DE

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 571/2018

Dispõe sobre a lotação e gratificação da servidora municipal Taiana Bauer Oliveira Velho.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Lotar, a partir de 1º de setembro do corrente, a servidora pública municipal ***Taiana Bauer Oliveira Velho***, com matrícula nº 2216-0/1, ocupante do cargo de Assistente de Administração B, na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Cancelar, a partir de 1º de setembro do corrente, a gratificação de função (FG-4), no percentual de 34% (trinta e quatro por cento), sobre os vencimentos básicos da mesma servidora municipal.
Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/09/2018.

Art. 4º Revogam-se a Portaria nº 478, de 15 de outubro de 2014; e a Portaria nº 140, de 18 de março de 2015.

Rio Negro, 10 de setembro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:CCAD024B

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 572/2018

Concede gratificação de função para a servidora municipal Ana Maria Ribas.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº 2309, de 22 de março de 2013,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de 1º de setembro do corrente, gratificação de função (FG-5), no percentual de 17% (dezessete por cento), sobre seus vencimentos básicos, para a servidora municipal ***Ana Maria Ribas***, com matrícula nº 0019-1/1, ocupante do cargo de Assistente de Administração B1, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação, em virtude da servidora estar exercendo a função de Responsável pela administração do cemitério municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de º/09/2018.

Rio Negro, 10 de setembro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:2A6F17DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
DECRETO N° 9.022, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018.

SÚMULA: Dispõe sobre a revogação junto ao sistema de controle dos atos administrativos do Decreto nº 9.018/2018 sua respectivas publicações.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o teor da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, segundo a qual "**a administração pode** anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou **revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade**, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial";

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado junto ao sistema de controle dos atos administrativos o Decreto nº 9.018/2018.
Art. 2º Fica revogada e sem efeito, em seu inteiro teor, apublicaçãodo Diário Oficial dos Municípios do Paraná, do dia 04/09/2018, Edição nº 1584, página 179, sob o título "Decreto n° 9.018, de 31 de Agosto de 2018".
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 de Setembro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO	*ANTÔNIO CELSO CHEQUIN*
Prefeito Municipal em Exercício	Secretário Municipal de Administração

MARCOS ROGÉRIO GABRIEL
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:F322BF8A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Ata de Registro de Preço /Contrato Nº..: 185/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Contratada...: LUIZ CARLOS CAVANHOL 61798720906
Valor.....: 30.000,00 (trinta mil reais)
Vigência.....: Início: 12/09/2018 Término: 12/09/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 56/2018
Recursos.....: Dotação:
2.460.3.3.90.39.00.00.00.00 (304),
2.460.3.3.90.39.00.00.00.00 (305),
2.460.3.3.90.39.00.00.00.00 (306),
2.460.3.3.90.39.00.00.00.00 (308)
Objeto.....: Registros de preços objetivando a futura e eventual aquisição de Kits de Auxilio Funeral que serão concedidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social à pessoas/família em situação de vulnerabilidade social residentes no Município de Salgado Filho.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	URNA FUNERARIAADULTO SEM VISOR	20,000	444,98150	8899,63
2	URNA FUNERARIAADULTO COM VISOR	20,000	480,72390	9614,48
3	URNA DE MADEIRA	8,000	585,35860	4682,87
4	URNA INFANTIL	10,000	347,41700	3474,17
5	REMOÇÃO/TRANSLADO DO CORPO	3000,000	0,74470	2234,10
6	SERVIÇO DE TANATOPRAXIA	3,000	364,91820	1094,75

Salgado Filho, 12 de Setembro de 2018

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:7FC035DC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RE-RATIFICAÇÃO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 97/2016

AVISO DE RE-RATIFICAÇÃO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 97/2016

OBJETO: Contratação de empresa especializada na Locação de sistemas para gestão pública compreendendo sistemas de contabilidade pública, compras e licitações, patrimônio, tributação, planejamento, frotas, folha de pagamento, transparência, nota eletrônica e livro eletrônico, bem como serviços de implantação, conversão, treinamento de usuários, deste município de Salgado Filho-Pr.

O MUNICÍPIO de Salgado Filho - PR comunica a RETIFICAÇÃO do 3º termo Aditivo ao Contrato nº 97/2016, para fim de retificar os valores reajustados conforme segue.

Onde sê lê:
CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE
1. Fica reajustado o valor do Contrato nº 97/2016 pelo índice IGP-M, passando a constar o valor item 01 R$ 1.066,41; item 2 R$ 693,16; item 3 R$ 373,24; item 4 R$ 693,16; item 5 R$ 373,24; item 6 R$

373,24; item 7 R$ 693,16; item 8 R$ 426,56; item 9 R$ 1.492,97; e item 10 R$ 853,12.

2.Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 31/08/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO
1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à revisão da Ata de Registro de Preço, até o dia 22/07/2019, é R$ 6.308,31 (seis mil trezentos e oito reais e trinta e um centavos).

Leia-se:
CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE
1. Fica reajustado o valor do Contrato nº 97/2016 pelo índice IGP-M, passando a constar o valor item 01 R$ 1.082,62; item 2 R$ 703,71; item 3 R$ 378,92; item 4 R$ 703,71; item 5 R$ 378,92; item 6 R$ 378,92; item 7 R$ 703,71; item 8 R$ 433,05; item 9 R$ 1.515,67; e item 10 R$ 866,10.

2.Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 31/08/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO
1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à revisão da Ata de Registro de Preço, até o dia 22/07/2019, é R$ 7.849,40 (sete mil oitocentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos).

Ratificam-se todas as demais cláusulas do aditivo 03/2018 ao Contrato nº 97/2016.

Salgado Filho/PR, 12 de setembro de 2018.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:7AD94BF5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
LEI N° 058/2018

Súmula: Altera valor de Anexo de programa do PPA, Altera valor de Anexo de Ação da LDO e abre Crédito Especial por Anulação na LOA, orçamento Geral do Município de Salto do Lontra - PR, no valor de R$ 10.972,76 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu ***Maurício Baú***, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 051/2017 do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme "Anexo I" da presente Lei.

Art. 2º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 023/2017 de 16 de Maio de 2017, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 17 de Maio de 2017, do exercício de 2018, conforme "Anexo I" da presente Lei.

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Especial por Anulação de Fontes de Recursos Vinculados no valor de R$ 10.972,76 (dez mil novecentos e setenta e dois reais e setenta e seis centavos), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" da presente Lei.

Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Especial será utilizado Anulação de Recursos do Orçamento Anual nas dotações orçamentárias conforme "Anexo I" da presente Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 12 de Setembro de 2018.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:7EEA3668

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
DECRETO N° 128/2018

Súmula: Altera valor de Anexo de programa do PPA, Altera valor de Anexo de Ação da LDO e abre Crédito Especial por Anulação na LOA, orçamento Geral do Município de Salto do Lontra - PR, no valor de R$ 10.972,76 e dá outras providências.

Maurício Baú, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pela Lei nº 058/2018:

DECRETA

Art. 1º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 051/2017 do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 2º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 023/2017 de 16 de Maio de 2017, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 17 de Maio de 2017, do exercício de 2018, conforme "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Especial por Anulação de Fontes de Recursos Vinculados no valor de R$ 10.972,76 (dez mil novecentos e setenta e dois reais e setenta e seis centavos), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Especial será utilizado Anulação de Recursos do Orçamento Anual nas dotações orçamentárias conforme "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 12 de Setembro de 2018.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:4127F943

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 234/2018

OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento e instalação de parque infantil.
CONTRATADO:	METALURGICA LAMB - EIRELI - ME
CNPJ:	14.037.993/0001-80
VALOR:	18.000,00
VIGÊNCIA:	12/09/19
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 12 de setembro de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:BE98ED6F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2018 PROCESSO 147/2018
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 28 de Setembro de 2018**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Rio Grande do Sul, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO PRESENCIAL** para Aquisição de materiais e equipamentos para secretaria municipal de assistência social com recursos do programa Família Paranaense. Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br a partir do dia 12 de Setembro de 2018, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo email licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 12 de Setembro de 2018.

FABIANO ROMANI
Presidente CPL

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:4163841C

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 223-2018

PORTARIA Nº. 223/2018.

SÚMULA: - Concede Férias Prêmio ao Servidor Municipal, SILMARA MAISA LASTA ZANTUTT, e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede Férias Prêmios ao servidor **SILMARA MAISA LASTA ZANTUTT,** brasileira, casada, portadora do RG 5.211.909-0 SSP-PR e CPF 016.619.799-80, ocupante do Cargo de Professora 20hs, matricula 288-7, do quadro de pessoal efetivo, admitido em 01/01/1995, período aquisitivo 2005 à 2010, período de gozo de 27 de Agosto de 2018 à 24 de Novembro de 2018.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 27 de agosto de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 12 de setembro de 2018.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:1B86E734

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 224-2018

PORTARIA Nº. 224/2018.

SÚMULA: - Concede Férias Regular da Servidora Municipal, PATRICIA MARCA TOSCAN, e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede Férias Regulares a partir do dia 12 de setembro de 2018, da funcionária **PATRICIA MARCA TOSCAN**, brasileira, casada, portadora do RG 7.980.630-7 SSP-PR e CPF 033.627.339-80, ocupante do Cargo de Fiscal Tributário 40hs, do quadro de pessoal efetivo, admitido em 01/08/2003, período aquisitivo 2016 à 2017.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 12 de setembro de 2018.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:520EC665

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 222-2018

PORTARIA Nº. 222/2018.

SÚMULA: - Interrompe Férias Regular da Servidora Municipal, ADEMIR TROMBINI, e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Interrompe Férias Regulares a partir do dia 12 de setembro de 2018, do servidor **ADEMIR TROMBINI**, brasileiro, casado, portador do RG 4.087.348-1 SSP-PR e CPF 747.387.989-87, ocupante do Cargo de Secretario de Governo, período aquisitivo 2017 à 2018, assegurando-lhe o direito a usufruir os 15 (quinze) dias restantes.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 12 de setembro de 2018.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:DC1703D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 085/2018

Fica AUTORIZADO ao Sr. **Vanderlei Novaski Barbosa, ocupante do Cargo Comissionado de Diretor do Departamento de Assistência Social,** o valor de **R$ 600,00 (Seiscentos Reais)**, para despesas referentes ao deslocamento à Cidade de Curitiba - PR, - nos dias, 04 e 05 de Setembro de 2018.

OBJETIVO

Agenda, juntamente com o Prefeito Municipal, na Secretaria de Desenvolvimento Social para tratar de assuntos referentes ao Minibus;

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 04 de Setembro de 2018.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:DA66FCF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº.086/2018

Fica AUTORIZADO ao Sr. **Edimar Aparecido Pereira dos Santos,** Prefeito Municipal o valor de **R$ 900,00 (Novecentos Reais)** para despesas referente 02 diárias à cidade de Curitiba Pr, para desempenhar atividades em favor da municipalidade nos dias 10 e 11/09/2018 .

AGENDA:

- Agenda na Casa Civil;
-Agenda na Secretaria de Infraestrutura e Logistica – SEIL – referente ao projeto de vigas/pontes;
- Agenda na ALEP

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 10 de Setembro de 2018.

ADENIL SIQUEIRA SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:CB62E33A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

CAMARÁ MUNICIPAL
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR.
CNPJ: 02.096.060/0001-85
SECRETARIA CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR.
SERVIDOR/AGENTE POLÍTICO: ARMANDO DE MEIRA GARCIA.
CPF/MF: 597.371.319-91
CARGO/FUNÇÃO: VEREADOR
DESTINO: CURITIBA.
N.º DA DIÁRIA CONCEDIDA: 01 (UMA) DIÁRIA INTEIRA E 01 (UMA) DIÁRIA REDUZIDA**.**
VALOR: R$ 535,11
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participação de reuniões na DER, Secretaria da Saúde e Paraná Cidade.
N.º PROCESSO ADMINISTRATIVO: 018/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR., 12 de setembro de 2018.

JOSÉ PAIS FILHO
Presidente

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:1538B665

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 006/2018.

Conselho Municipal de Assistência Social
Santa Cruz de Monte Castelo – PR
Lei Federal nº 8.742/93
Lei Municipal nº 038/95

Resolução nº. 006/2018.

Súmula: Aprova a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social dos saldos superior a 30% (trinta por cento) do valor total do recurso do PPAS IV do Piso Paranaense de Assistência Social na Modalidade Acolhimento Institucional- Casa Lar do município de Santa Cruz de Monte Castelo - PR, no Conselho Municipal de Assistência Social, referente ao 2º Semestre de 2017, justificando que o saldo existe foi reprogramado para execução no ano de 2018, conforme termos que regulam este Cofinanciamento Estadual.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 038/95 17 de novembro 1995, em reunião extraordinária no dia 11 de setembro de 2018 , ata nº 209,

Resolve:

Art.1º: Aprovar a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social dos saldos superior a 30% (trinta por cento) do valor total do recurso do PPAS IV do Piso Paranaense de Assistência Social na Modalidade Acolhimento Institucional- Casa Lar do município de Santa Cruz de Monte Castelo - PR, no Conselho Municipal de Assistência Social, referente ao 2º Semestre de 2017, justificando que o saldo existe foi reprogramado para execução no ano de 2018, conforme termos que regulam este Cofinanciamento Estadual

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação

Sala de Sessões, 11 de setembro de 2018.

MÁRCIA RODRIGUES MAGALHÃES VOSS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:1324A616

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N. º 020/2018 - CONVOCAÇÃO

EDITAL N. º 020/2018 CONVOCAÇÃO

Processo de Admissão de Pessoal
Concurso Público – Edital n. º 001/2014.

Francisco Antônio Boni, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando o Edital n.º 007/2014, datado de 16/09/2014, o qual divulgou o Resultado Final do Concurso Público, aberto pelo Edital n.º 001/2014, datado de 05/06/2014, objetivando admissão de pessoal para suprimento de vagas em aberto nesta municipalidade para os Cargos de provimento efetivo de Comunitário de Saúde, Agente de

Defesa Civil, Agente Sanitário, Assistente Social, Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Farmácia, Auxiliar de Serviços Gerais Masculino, Contador, Coveiro, Lixeiro, Pedreiro, Professor, Professor de Educação Física, Psicólogo e Vigilante, devidamente homologado pelo Decreto n.º 200/2014, datado de 19/09/2014;

RESOLVE

1. Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovado no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 001/2014, datado de 05/06/2014, cujo resultado final deu-se pelo Edital n.º 007/2014, datado de 16/09/2014, devidamente homologado pelo Decreto n.º 200/2014, datado de 19/09/2014.

Lixeiro

Candidato	Identidade	D/N	Classificação
Vanilson De Oliveira Monteiro	39.948.170-9	19/09/1982	**3º**

Vigilante

Candidato	Identidade	D/N	Classificação
Jose Mario Falavinha	10.361.395-7	17/11/1989	**2º**

Professor

Candidato	Identidade	D/N	Classificação
Sandra Cristina De Biaze	7.862.172-9	13/01/1981	**29º**

2. Os candidatos epigrafados deverão comparecer, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, impreterivelmente, contados à partir da eficácia do presente instrumento, munidos de seus documentos pessoais, na sede da Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, Divisão de Pessoal, sito à Avenida Paulo Libânio, 700 – Centro, para fins de cumprimento do processo admissional junto à esta municipalidade ou, se do eventual desinteresse por parte do mesmo, para fins de expedição de declaração formal de desistência na assunção do cargo público supracitado.
3. A desobediência e/ou não comparecimento no prazo previsto no presente instrumento, acarretará as sanções previstas na legislação vigente disciplinadora da matéria, especialmente as previstas na Lei Municipal n.º 003/93, combinadas com os ditames do Edital de Concurso Público n.º 001/2014.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de Setembro do ano de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:E861DDA1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 092/2018 DATA:12/09/2018

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 738/2017,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de 01(uma) diária ao Sr. **JOSÉ LOIVO KLEIN**, em decorrência da viagem a Curitiba, para transportar as pacientes **ROSINEIDE DOS SANTOS, TEREZA SANTOS,** para consulta em hospital N. SRA. DO ROCCIO no dia 14/09/2018. Saída dia 13/09/2018.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 12 de Setembro de 2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:FD903071

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 118/2018

Ref. Licitação Tomada de preços nº 7/2018.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** SUPERBID WEBSERVICES LTDA ;

Objeto:
Contratação de empresa que fornecerá recursos de tecnologia da informação visando à promoção e divulgação de Leilão público eletrônico por meio de plataforma de transação via web, para venda de bens do Município de Santa Lúcia-Pr.

Valor: A contratada propõe - se a cobrar o percentual de 10% (dez por cento) de arrematação dos bens.

Prazo de Execução: 11/09/2019

Prazo de Vigência: 11/09/2019.

Data da Assinatura: 12/09/2018.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:706AB74B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2018

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***Tomada de Preços*** nº ***7/2018***, que teve como objeto a ***Contratação de empresa que fornecerá recursos de tecnologia da informação visando à promoção e divulgação de Leilão público eletrônico por meio de plataforma de transação via web, para venda de bens do Município de Santa Lúcia-Pr.***
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira: **SUPERBID WEBSERVICES LTDA, que obteve a pontuação final 1, propondo-se a cobrar o percentual de 10% do preço de arrematação dos bens.**
Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, conforme ata da Sessão Pública, ficando a empresa vencedora CONVOCADA a comparecer no Setor de Licitações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 12 de Setembro de 2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:2DBECBC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 083/2018 DATA:29/08/2018

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 738/2017,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de 01(uma) diária ao Sr. **Cicero Pereira dos Santos**, em decorrência da viagem a ARAPONGAS, para transportar o paciente **EUCLIDES DE CARLI,** para uma consulta em cardiologia HONPAR DE ARAPONGAS no dia 30/08/2018. Saída dia 29/08/2018.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 29 de Agosto de 2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:44534A2C

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 208/2018

De 12 de Setembro de 2018

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito Suplementar no orçamento vigente no valor R$ 6.000,00. (Seis mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 776/2017 de 20/11/2017, publicada em 21/11/2017.

DECRETA
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 6.000,00 (Seis mil reais) na seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 09.003 DIVISÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classificação Funcional 08.243.000056-094 Apoio a Maternidade e Infância
Conta/Natureza de Despesa 3555 – 33.90.39.00 – Outros Serv de terc – pessoa jurídica
Destin de Recursos 788– conv estadual R$ 6.000,00
Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto conforme Artigo Anterior, serão utilizados recursos oriundos do Superávit Financeiro do Exercício de 2017, de acordo com o Inciso I do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 , de 17 de Março de 1.964, em conformidade com os saldos constantes do Anexo 14 do Balanço Financeiro do Exercício de 2017, de Recursos Vinculados, conforme especificado a seguir:
a)Superávit financeiro rec vinc 788 –Conv Estdual R$ 6.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 12 de Setembro de 2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:D4D06E8D

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEC 209/2018

De 12 de Setembro de 2018

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito Suplementar no orçamento vigente no valor R$ 12.000,00. (Doze mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 776/2017 de 20/11/2017, publicada em 21/11/2017.
DECRETA
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 12.000,00 (Doze mil reais) na seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 SECRETARIA DE SAÚDE
Classificação Funcional 10.301.000072-067 Programa Núcleo de Apoio NASF
Conta/Natureza de Despesa 2460 – 33.90.30.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 495– At básica R$ 7.000,00
Conta/Natureza de Despesa 2470 – 33.90.39.00 – Out Serv de terc – pessoa jurídica
Destin de Recursos 495– At básica R$ 5.000,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 12 de Setembro de 2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Anexo I
A) Base de Tendência
- Provável ExessoArrecadação
RECEITA 172803110500000000 – Incentivo financeiro NASF R$ 0,00

B) Demonstrativo do Excesso
RECEITA 172803110500000000 – Incentivo financeiro NASF R$ 12.000,00

C) Demonstrativo do Excesso
- Valor do Excesso de Arrecadação Verificado
RECEITA 172803110500000000 – Incentivo financeiro NASF R$ 12.000,00

Santa Lúcia-Pr, em 12 de Setembro de 2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:58F4194D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
PROCESSO Nº 029/2018
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Câmara Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que realizará no dia 26/09/2018, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por Lote, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DE SOM, VÍDEO E

TELEFONIA PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR.
Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 26/09/2018, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de Licitações, na Câmara Municipal, na Rua Prefeito Armando Fassini, 563, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição na Câmara Municipal de Santo Antonio do Sudoeste -PR, no mesmo endereço e no site www.camarasas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-1740 e ainda por e-mail camarasas@hotmail.com.

Santo Antonio do Sudoeste, 11 de setembro de 2018.

FABRICIO ANTONIO ORTEGA
Presidente da Câmara Municipal

MANFREDO GERMANO KNAPP
Pregoeiro

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:0257C978

CONTABILIDADE
LEI 2.689/2018

LEI Nº 2.689/2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA, ALTERA AS AÇÕES DO PPA E LDO, DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2018 e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI;
Art. 1º -Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial no Orçamento, no PPA e LDO do Município de Santo Antônio do Sudoeste, para o exercício de 2018, no valor de R$ 83.331,97 (Oitenta e três mil, trezentos e trinta e um reais e noventa e sete centavos), conforme se especifica a seguir:

05-SECRETARIA DE OBRAS
05.002-DEPARTAMENTO DE URBANISMO
15.451.2602.20.12-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO
4.4.90.51.00.00- OBRAS E INSTALAÇÕES
00921.0001009- CONV.EST./SEDU/Nº647/2017 - ACADEMIA DA VILA AURORA - FTE 1009. R$ 50.000,00 (excesso de arrecadação)

05-SECRETARIA DE OBRAS
05.002-DEPARTAMENTO DE URBANISMO
15.451.2602.20.12-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO
3.3.30.93.00.00 – INDENIZACOES E RESTITUICOES
00853.0001009- CONV.EST./SEDU/Nº647/2017 - ACADEMIA DA VILA AURORA - FTE 1009. R$ 5.000,00 (excesso de arrecadação)

05-SECRETARIA DE OBRAS
05.002-DEPARTAMENTO DE URBANISMO
15.451.2602.20.12-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO
4.4.90.51.00.00- OBRAS E INSTALAÇÕES
00920.0000000- CONV.EST./SEDU/Nº647/2017 - ACADEMIA DA VILA AURORA - FTE RECURSOS LIVRES. R$ 28.331,97 (suplementação)

Art. 2º - Para a cobertura do crédito indicado no artigo anterior será utilizado o cancelamento da dotação indicada a seguir, bem como o provável excesso de arrecadação da fonte de recurso 1009 a ser realizada no exercício de 2018.

05-SECRETARIA DE OBRAS
05.002-DEPARTAMENTO DE URBANISMO
15.451.2602.20.12-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO
33.90.39.00.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
00900.0000000- RECURSOS LIVRES. R$ 28.331,97 (cancelamento)

Art. 3º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicidade, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Sudoeste em 07 de agosto de 2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:95612B6D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2018
PROCESSO Nº 660/2018
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 28/09/2018, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE MEDIÇÃO E VERIFICAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADAS NA MUNICIPALIDADE DE ACORDO COM O PROJETO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ESTABELECIDOS NO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA TCT - PRF - 001/2018, REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCEL RELUZ 01/2017/ ELETROBRAS..

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 28/09/2018, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 06 de setembro de 2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

MAICON CAMARGO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:597FDCE8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

O pregoeiro MAICON CAMARGO DE SOUZA, designada pela Portaria nº 19925/2018, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2018 - Processo nº 586/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DE USO GERAL PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

ANDERPEL PAPELARIA LTDA - vencedora do item 06 do LOTE 005, item 04 do LOTE 008, item 10 do LOTE 009, item 09 do LOTE 014, itens 08 e 14 do LOTE 015 e item 03 do LOTE 017 no valor total de R$ 2.876,00 (dois mil oitocentos e setenta e seis reais)

BELINKI E SOUZA LTDA - - vencedora dos itens 03, 04 e 06 do LOTE 001, item 02 do LOTE 002, itens 02 e 10 do LOTE 003, item 11 do LOTE 005, item 02 do LOTE 006, itens 04 e 07 do LOTE 007, itens 07 e 08 do LOTE 009, itens 02 e 07 do LOTE 010, itens 08 e 14 do LOTE 012, itens 05 e 06 do LOTE 014, itens 13, 18 e 24 do LOTE 016, itens 01 e 02 do LOTE 017 e item 01 do LOTE 018 no valor total de R$ 103.283,00 (cento e três mil duzentos e oitenta e três reais)

DIST.DE MAT.DE ESC.AMERICANSUL LTDA - vencedora do item 02 do LOTE 001, itens 01, 04 e 06 do LOTE 002, itens 04, 06 e 12 do LOTE 003, item 12 do LOTE 005, itens 05 e 11 do LOTE 007, item 01 do LOTE 008, itens 04 e 11 do LOTE 009, itens 02 e 05 do LOTE 011, itens 01 e 05 do LOTE 012, item 01 do LOTE 014, itens 02, 06, 07, 11 e 19 do LOTE 015, item 17 do LOTE 016 e item 01 do LOTE 019 no valor total de R$ 54.575,50 (cinquenta e quatro mil quinhentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos)

ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - vencedora do item 13 do LOTE 003, itens 04 e 07 do LOTE 005, item 03 do LOTE 006, item 09 do LOTE 007, item 12 do LOTE 008, itens 01, 03, 05, 06 e 09 do LOTE 009, item 03 do LOTE 011, itens 02, 03 e 15 do LOTE 012, item 11 do LOTE 014, itens 01, 05, 16, 17 e 20 do LOTE 015, itens 10, 12 e 16 do LOTE 016 e itens 04, 05 e 06 do LOTE 017 no valor total de R$ 22.202,65 (vinte e dois mil duzentos e dois reais e sessenta e cinco centavos)

FONDAZZI & NICKUS LTDA - vencedora dos itens 01 e 05 do LOTE 001, do item 09 do LOTE 002, itens 01, 05, 08, 09 e 15 do LOTE 003, item 06 do LOTE 004, itens 01 e 08 do LOTE 005, itens 05 e 08 do LOTE 006, itens 02, 06 e 12 do LOTE 007, itens 02, 03, 08, 09, 10 e 11 do LOTE 008, itens 01, 04 e 05 do LOTE 010, itens 01 e 04 do LOTE 011, itens 04, 07, 11, 12 e 13 do LOTE 012, item 08 do LOTE 014, itens 04, 09 e 10 do LOTE 015, itens 01, 03, 04, 06, 07, 08, 11, 15, 19 e 20 no valor total de R$ 48.473,90 (quarenta e oito mil quatrocentos e setenta e três reais e noventa centavos)

PAPELARIA E CONFECÇÕES LILI LTDA - vencedora dos itens 03, 05, 08 e 10 do LOTE 002, itens 03, 07, 11 e 14 do LOTE 003, itens 07, 08 e 11 do LOTE 004, item 03 do LOTE 005, itens 01, 04, 06 e 07 do LOTE 006, itens 01, 03, 08 e 10 do LOTE 007, item 13 do LOTE 008, item 02 do LOTE 009, item 06 do LOTE 010, itens 09 e 10 do LOTE 012, itens 02, 03, 04, 07 e 10 do LOTE 014, itens 03, 12, 13, 15, 18, 22, 23 e 24 do LOTE 015, itens 02, 05, 14 e 21 do LOTE 016 no valor total de R$ 40.011,75 (quarenta mil e onze reais e setenta e cinco centavos)

POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - vencedora do item 07 do LOTE 002, itens 01, 02, 03, 04, 05 e 09 do LOTE 004, itens 02, 09 e 10 do LOTE 005, itens 05, 06 e 07 do LOTE 008, itens 08 e 09 do LOTE 010, item 06 do LOTE 011, item 06 do LOTE 012, itens 12 e 13 do LOTE 014, item 21 do LOTE 015, itens 09, 22 e 23 do LOTE 016 no valor total de R$ 30.410,25 (trinta mil quatrocentos e dez reais e vinte e cinco centavos)

CLAUDINA COMIRAN ME - vencedora do item 10 do LOTE 004, item 05 do LOTE 005, item 03 do LOTE 010 no valor total de R$ 9.501,50 (nove mil quinhentos e um reais e cinquenta centavos)

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 05/09/2018.

MAICON CAMARGO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:282A0ED8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

O pregoeiro MAICON CAMARGO DE SOUZA, designada pela Portaria nº 19925/2018, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2018 - Processo nº 626/2018
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

JOAO BERNARDO ANDRADE DE LARA - vencedora dos itens 002, 005 e 008 do LOTE 001 no valor total de R$ 87.500,00 (oitenta e sete mil e quinhentos reais)
JOAO CARLOS PORFIRIO PINHEIRO – vencedora dos itens 003, 007 e 009 do LOTE 001 no valor total de R$ 35.950,00 (trinta e cinco mil e novecentos e cinquenta reais)
TEREZINHA DA ROCHA SCHMITZHAUS – vencedora do item 006 do LOTE 001 no valor total de R$ 57.250,00 (cinquenta e sete mil e duzentos e cinquenta reais).
VALDECIR SALBEGO – vencedora dos itens 001 e 004 do LOTE 001 no valor total de R$ 42.200,00 (quarenta e dois mil e duzentos reais).

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 06/09/2018.

MAICON CAMARGO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:90826B14

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 257/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ANDERPEL PAPELARIA LTDA
CNPJ Nº 85.514.214/0001-39
Representante: ANGELO LUIZ ANDERLE
CPF nº 813.414.409-82
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DE USO GERAL PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
VALOR TOTAL: R$ 2.876,00 (Dois Mil, Oitocentos e Setenta e Seis Reais)

VIGÊNCIA: 09/09/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 10/09/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:105BD61B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 258/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: BELINKI E SOUZA LTDA
CNPJ Nº 08.831.603/0001-47
Representante: PAULO RODRIGO DE SOUZA
CPF nº 040.508.269-09
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DE USO GERAL PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
VALOR TOTAL: R$ 103.283,00 (Cento e Três Mil, Duzentos e Oitenta e Três Reais)
VIGÊNCIA: 09/09/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 10/09/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:384C228A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 259/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: DIST.DE MAT.DE ESC.AMERICANSUL LTDA
CNPJ Nº 73.272.528/0001-93
Representante: DARCI DA COSTA
CPF nº 175.493.459-53
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DE USO GERAL PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
VALOR TOTAL: R$ 54.575,50 (Cinqüenta e Quatro Mil, Quinhentos e Setenta e Cinco Reais e Cinqüenta Centavos)
VIGÊNCIA: 09/09/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 10/09/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:3FAA5626

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 260/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA
CNPJ Nº 02.995.568/0001-15
Representante: ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA
CPF nº 452.690.509-78
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DE USO GERAL PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
VALOR TOTAL: R$ 22.202,65 (Vinte e Dois Mil, Duzentos e Dois Reais e Sessenta e Cinco Centavos)
VIGÊNCIA: 09/09/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 10/09/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:44C9D699

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 261/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: FONDAZZI & NICKUS LTDA
CNPJ Nº 01.668.793/0001-84
Representante: LUIZ FONDAZZI
CPF nº 057.963.859-68
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DE USO GERAL PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
VALOR TOTAL: R$ 48.473,90 (Quarenta e Oito Mil, Quatrocentos e Setenta e Três Reais e Noventa Centavos)
VIGÊNCIA: 09/09/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 10/09/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:A75694FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 262/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: PAPELARIA E CONFECÇÕES LILI LTDA
CNPJ Nº 78.238.300/0001-09
Representante: MARIA CLAIRE DE ALBUQUERQUE
CPF nº 717.629.499-20
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DE USO GERAL PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
VALOR TOTAL: R$ 40.011,75 (Quarenta Mil e Onze Reais e Setenta e Cinco Centavos)
VIGÊNCIA: 09/09/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 10/09/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:4F8D55E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 263/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA
CNPJ Nº 03.958.284/0001-11
Representante: CLEYTON RICARDO LAZAROTTO
CPF nº 884.567.571-87

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DE USO GERAL PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
VALOR TOTAL: R$ 30.410,25 (Trinta Mil, Quatrocentos e Dez Reais e Vinte e Cinco Centavos)
VIGÊNCIA: 09/09/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 10/09/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:D660EBF5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 264/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: claudina comiran me
CNPJ Nº 17.281.091/0003-45
Representante: claudina comiran
CPF nº 867.278.009-44
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DE USO GERAL PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
VALOR TOTAL: R$ 9.501,50 (Nove Mil, Quinhentos e Um Reais e Cinqüenta Centavos)
VIGÊNCIA: 09/09/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 10/09/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:20EBF030

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 265/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: GILMAR STEFANO - ME
CNPJ Nº 16.800.155/0001-42
Representante: GILMAR STEFANO
CPF nº 529.010.411-91
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE CONSERTOS E RESTAURAÇÃO DE ESTOFADOS AUTOMOTIVOS E EM GERAL PARA AS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE.
VALOR TOTAL: R$ 55.600,00 (Cinquenta e Cinco Mil e Seiscentos Reais)
VIGÊNCIA: 09/09/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 10/09/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:AEC6A1F6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 266/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: JOAO BERNARDO ANDRADE DE LARA
CNPJ Nº 20.821.846/0001-08
Representante: JOAO BERNARDO ANDRADE DE LARA
CPF nº 046.540.329-83
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL..
VALOR TOTAL: R$ 87.500,00 (Oitenta e Sete Mil e Quinhentos Reais)
VIGÊNCIA: 09/09/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 10/09/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:C3A209EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 267/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: JOAO CARLOS PORFIRIO PINHEIRO
CNPJ Nº 24.587.106/0001-00
Representante: JOAO CARLOS PORFIRIO PINHEIRO
CPF nº 806.320.259-72
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL..
VALOR TOTAL: R$ 35.950,00 (Trinta e Cinco Mil, Novecentos e Cinquenta Reais)
VIGÊNCIA: 09/09/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 10/09/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:0E9CE230

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 268/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: TEREZINHA DA ROCHA SCHMITZHAUS
CNPJ Nº 07.685.206/0001-41
Representante: TEREZINHA DA ROCHA SCHMITZHAUS
CPF nº 007.089.439-69
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL..
VALOR TOTAL: R$ 57.250,00 (Cinquenta e Sete Mil, Duzentos e Cinquenta Reais)
VIGÊNCIA: 09/09/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 10/09/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:212478A7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 269/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: VALDECIR SALBEGO
CNPJ Nº 24.612.965/0001-01
Representante: VALDECIR SALBEGO
CPF nº 030.955.639-22
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL..
VALOR TOTAL: R$ 42.200,00 (Quarenta e Dois Mil e Duzentos Reais)
VIGÊNCIA: 09/09/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 10/09/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:E3B5049F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2018 - Processo nº 586/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DE USO GERAL PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por item.

ANDERPEL PAPELARIA LTDA - vencedora do item 06 do LOTE 005, item 04 do LOTE 008, item 10 do LOTE 009, item 09 do LOTE 014, itens 08 e 14 do LOTE 015 e item 03 do LOTE 017 no valor total de R$ 2.876,00 (dois mil oitocentos e setenta e seis reais)

BELINKI E SOUZA LTDA - - vencedora dos itens 03, 04 e 06 do LOTE 001, item 02 do LOTE 002, itens 02 e 10 do LOTE 003, item 11 do LOTE 005, item 02 do LOTE 006, itens 04 e 07 do LOTE 007, itens 07 e 08 do LOTE 009, itens 02 e 07 do LOTE 010, itens 08 e 14 do LOTE 012, itens 05 e 06 do LOTE 014, itens 13, 18 e 24 do LOTE 016, itens 01 e 02 do LOTE 017 e item 01 do LOTE 018 no valor total de R$ 103.283,00 (cento e três mil duzentos e oitenta e três reais)

DIST.DE MAT.DE ESC.AMERICANSUL LTDA - vencedora do item 02 do LOTE 001, itens 01, 04 e 06 do LOTE 002, itens 04, 06 e 12 do LOTE 003, item 12 do LOTE 005, itens 05 e 11 do LOTE 007, item 01 do LOTE 008, itens 04 e 11 do LOTE 009, itens 02 e 05 do LOTE 011, itens 01 e 05 do LOTE 012, item 01 do LOTE 014, itens 02, 06, 07, 11 e 19 do LOTE 015, item 17 do LOTE 016 e item 01 do LOTE 019 no valor total de R$ 54.575,50 (cinquenta e quatro mil quinhentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos)

ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - vencedora do item 13 do LOTE 003, itens 04 e 07 do LOTE 005, item 03 do LOTE 006, item 09 do LOTE 007, item 12 do LOTE 008, itens 01, 03, 05, 06 e 09 do LOTE 009, item 03 do LOTE 011, itens 02, 03 e 15 do LOTE 012, item 11 do LOTE 014, itens 01, 05, 16, 17 e 20 do LOTE 015, itens 10, 12 e 16 do LOTE 016 e itens 04, 05 e 06 do LOTE 017 no valor total de R$ 22.202,65 (vinte e dois mil duzentos e dois reais e sessenta e cinco centavos)

FONDAZZI & NICKUS LTDA - vencedora dos itens 01 e 05 do LOTE 001, do item 09 do LOTE 002, itens 01, 05, 08, 09 e 15 do LOTE 003, item 06 do LOTE 004, itens 01 e 08 do LOTE 005, itens 05 e 08 do LOTE 006, itens 02, 06 e 12 do LOTE 007, itens 02, 03, 08, 09, 10 e 11 do LOTE 008, itens 01, 04 e 05 do LOTE 010, itens 01 e 04 do LOTE 011, itens 04, 07, 11, 12 e 13 do LOTE 012, item 08 do LOTE 014, itens 04, 09 e 10 do LOTE 015, itens 01, 03, 04, 06, 07, 08, 11, 15, 19 e 20 no valor total de R$ 48.473,90 (quarenta e oito mil quatrocentos e setenta e três reais e noventa centavos)

PAPELARIA E CONFECÇÕES LILI LTDA - vencedora dos itens 03, 05, 08 e 10 do LOTE 002, itens 03, 07, 11 e 14 do LOTE 003, itens 07, 08 e 11 do LOTE 004, item 03 do LOTE 005, itens 01, 04, 06 e 07 do LOTE 006, itens 01, 03, 08 e 10 do LOTE 007, item 13 do LOTE 008, item 02 do LOTE 009, item 06 do LOTE 010, itens 09 e 10 do LOTE 012, itens 02, 03, 04, 07 e 10 do LOTE 014, itens 03, 12, 13, 15, 18, 22, 23 e 24 do LOTE 015, itens 02, 05, 14 e 21 do LOTE 016 no valor total de R$ 40.011,75 (quarenta mil e onze reais e setenta e cinco centavos)

POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - vencedora do item 07 do LOTE 002, itens 01, 02, 03, 04, 05 e 09 do LOTE 004, itens 02, 09 e 10 do LOTE 005, itens 05, 06 e 07 do LOTE 008, itens 08 e 09 do LOTE 010, item 06 do LOTE 011, item 06 do LOTE 012, itens 12 e 13 do LOTE 014, item 21 do LOTE 015, itens 09, 22 e 23 do LOTE 016 no valor total de R$ 30.410,25 (trinta mil quatrocentos e dez reais e vinte e cinco centavos)

CLAUDINA COMIRAN ME - vencedora do item 10 do LOTE 004, item 05 do LOTE 005, item 03 do LOTE 010 no valor total de R$ 9.501,50 (nove mil quinhentos e um reais e cinquenta centavos)

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 05/09/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:87602F94

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2018 - Processo nº 626/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

JOAO BERNARDO ANDRADE DE LARA - vencedora dos itens 002, 005 e 008 do LOTE 001 no valor total de R$ 87.500,00 (oitenta e sete mil e quinhentos reais)

JOAO CARLOS PORFIRIO PINHEIRO – vencedora dos itens 003, 007 e 009 do LOTE 001 no valor total de R$ 35.950,00 (trinta e cinco mil e novecentos e cinquenta reais)

TEREZINHA DA ROCHA SCHMITZHAUS – vencedora do item 006 do LOTE 001 no valor total de R$ 57.250,00 (cinquenta e sete mil e duzentos e cinquenta reais).

VALDECIR SALBEGO – vencedora dos itens 001 e 004 do LOTE 001 no valor total de R$ 42.200,00 (quarenta e dois mil e duzentos reais).
Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 10 de setembro de 2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:8DAB1AC2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2018
PROCESSO Nº 665/2018
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 02/10/2018, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE PALANQUES DE CONCRETO E BLOCO DE CONCRETO "PAVER" PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETÁRIA DE URBANISMO..

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 02/10/2018, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 12 de setembro de 2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

MAICON CAMARGO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:D635604E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
EXTRATO PROCESSO DISPENSA LICITAÇÃO

Processo Administrativo. Nº.002/2018 – Ato de Dispensa 002/2018: Objeto: **aquisição de recargas de extintores** em favor da empresa **EXTINCOP- COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA, - CNPJ Nº 19.224.77/0001-46,** Endereço: Av. Nossa Senhora de Fátima, nº 215, Vila Santa Terezinha, Cornélio Procópio/PR, **no valor de R$ 170,00 (cento e setenta reais),** a contar da assinatura do termo contratual. Fundamento Legal: artigo 24, inciso II da Lei 8666/93 e suas alterações. Ratificação e Autorização: Josias Bueno Ribeiro, Presidente Câmara, em 11 de setembro de 2018.

Publicado por:
Natália de Souza Gouvea da Silva
Código Identificador:542651B0

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2018
CONTRATANTE: Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra
CONTRATADO: *Extincop- Comércio de Extintores Ltda.*
CNPJ/MF: *19.224.770/0001/46*
OBJETO: Recarga de extintores de incendio
VALOR: 170,00. (Cento e setenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 dias
INÍCIO: 12/09/2018
TÉRMINO: 12/11/2018
EMBASAMENTO LEGAL: Art.24 item II da Lei 8666/93
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12/09/2018.

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:ED6CFB7D

SAMAE
PORTARIA

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA JOSÉ BATISTA PROENÇA, 680- CENTRO
Fone/Fax: (43) 3267-1437 - CEP 86270-000
WEB. www.samaesjs.com.br E-Mail samaesjs@samaesjs.com.br
CNPJ 02.460.512/0001-66
SÃO JERÔNIMO DA SERRA - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 021/2018

O DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JERONIMO DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o ***Art . 14 e anexo II da Lei Municipal nº 040/2012 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do SAMAE,***

RESOLVE:

Art. 1º - Promover o servidor **Sr. THIAGO LEITE GOMES - matrícula 0007**, nomeado em 03 de novembro de 2009 para o Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Serviços Operacionais, conforme Portaria nº 10/2009, de 03/11/2009, face sua habilitação em concurso público, após apresentação do certificado de conclusão em curso superior em Pedagogia na Universidade Estadual de Maringá, conforme certificado de conclusão em anexo, promove-lo do nível III, para o nível IV.

Art. 2º - O vencimento básico do servidor, após a promoção, corresponderá ao determinado no nível correspondente, conforme tabela de vencimento estabelecido no Anexo VII da Lei ***n° 040/2012.***

Art. 3º - Os efeitos financeiros da progressão vertical terão **início a partir de 01 de setembro de 2018**.

Art. 4º - Esta **PORTARIA** entrará em vigor a partir da sua publicação no órgão oficial do município, revogando-se as disposições em contrário.

São Jerônimo da Serra, aos 10 dias do mês de setembro de dois mil e dezoito.

VICENTE SAMPAIO
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Luiz Mario Ferreira
Código Identificador:0F845892

SAMAE
PORTARIA

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA JOSÉ BATISTA PROENÇA, 680- CENTRO
Fone/Fax: (43) 3267-1437 - CEP 86270-000

WEB. www.samaesjs.com.br E-Mail samaesjs@samaesjs.com.br
CNPJ 02.460.512/0001-66
SÃO JERÔNIMO DA SERRA - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 22/2018

O DIRETOR GERAL DO SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 20 da Lei nº 040/2012, de 15/06/2012;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor THIAGO LEITE GOMES, adicional de capacitação de 1% do salário base, conforme requerimento baseado no Art. 27 da Lei 040/2012 e certificado de conclusão do curso de INDUSTRIA E TECNOLOGIA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições contrárias, com efeitos financeiros a partir de 01 de setembro de 2018.

São Jerônimo da Serra, 10 de setembro de 2018.

VICENTE SAMPAIO
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Luiz Mario Ferreira
Código Identificador:AF10ED7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DESISTÊNCIA - CRISTINA RIBEIRO DOS SANTOS 2018

O DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, TORNA PÚBLICO, A DESISTÊNCIA DA POSSE DO CARGO ABAIXO, PELO CONVOCADO(S), REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015 DE 08/11/2015.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CRISTINA RIBEIRO DOS SANTOS - CLASSIFICAÇÃO 51º - AFRODESCENDENTE

SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 07 DE AGOSTO DE 2018.

CRISTINA RIBEIRO DOS SANTOS
Desistente

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:DA0EF9A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE NÃO COMPARECIMENTO-TALITA M. L. A. MARTINS

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra - PR, torna público o **NÃO** comparecimento no prazo determinado pelo Edital de Convocação 008/2018 de 06/08/2018, do Concurso Público 001/2015 de 08/11/2015, conforme abaixo discriminado:

NOME	CARGO
Talita Morita Leite Alves Martins	**Professora do Ensino Fundamental**

Por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

São Jerônimo da Serra, 15 de agosto de 2018.

WILSON MONARIS
Diretor do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:BE5038BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DESISTÊNCIA - JULIANA AP. VOLPIS SILVA

O DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, TORNA PÚBLICO, **A DESISTÊNCIA DA POSSE DO CARGO ABAIXO,** PELO CONVOCADO(S), REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015 DE 08/11/2015.

CARGO: CONTADOR

JULIANA APARECIDA VOLPIS SILVA – CLASSIFICAÇÃO - 3º

SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 28 DE MARÇO DE 2017.

JULIANA APARECIDA VOLPIS SILVA
Desistente

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:E2237B06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 310/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

REVOGAR, a Portaria 304/2018 de 03/09/2018, que nomeia a Sra. **SILVIA CRISTINA TIXILISKI,** RG 9.408.413-0, para o Cargo de CONSELHEIRA TUTELAR, por falta de vaga para o cargo, retroativo ao dia 01 de setembro de 2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 12 de setembro de 2018

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:F342C396

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

CODREN - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO TERRITÓRIO DIVISA NORTE DO PARANÁ
TERMO DE POSSE - ADVOGADA

TERMO DE POSSE

Na presente data, perante o Excelentíssimo Senhor Presidente do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional do Território Divisa Norte do Paraná, Sr. Pedro Sergio Kronéis, toma posse no emprego público de ADVOGADO a Sra. **LUDYMILA FONSECA DA SILVA – RG 12.566.140-8 (PR),** nomeada nos termos da Portaria nº 04/2018 de 04/09/2018, tendo prestado o compromisso de bem e fielmente cumprir com os deveres inerentes ao emprego público ora empossado, bem como de observar, cumprir e fazer cumprir a Constituição da República, as leis e regulamentos da Nação e demais normas vigentes.
Cumpridas as formalidades legais, lavrou-se o presente termo que segue assinado pelo Sr Presidente do Consórcio, pelo empossado e demais presentes ao ato.

Dado e passado na sede do Consórcio, em Wenceslau Braz, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Presidente do Consórcio

LUDYMILA FONSECA DA SILVA
Empossada

RONNY CARVALHO DA SILVA
Assessor Jurídico
OAB/PR 52.687

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:08008D7B

CODREN - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO TERRITÓRIO DIVISA NORTE DO PARANÁ
TERMO DE POSSE - AUXILIAR ADMINISTRATIVO

TERMO DE POSSE

Na presente data, perante o Excelentíssimo Senhor Presidente do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional do Território Divisa Norte do Paraná, Sr. Pedro Sergio Kronéis, toma posse no emprego público de AUXILIAR ADMINISTRATIVO o Sr. **MARCELO JOSÉ DA ROSA – RG 8.177.335-1 (PR),** nomeado nos termos da Portaria nº 04/2018 de 04/09/2018, tendo prestado o compromisso de bem e fielmente cumprir com os deveres inerentes ao emprego público ora empossado, bem como de observar, cumprir e fazer cumprir a Constituição da República, as leis e regulamentos da Nação e demais normas vigentes.
Cumpridas as formalidades legais, lavrou-se o presente termo que segue assinado pelo Sr Presidente do Consórcio, pelo empossado e demais presentes ao ato.

Dado e passado na sede do Consórcio, em Wenceslau Braz, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Presidente do Consórcio

MARCELO JOSÉ DA ROSA
Empossado

RONNY CARVALHO DA SILVA
Assessor Jurídico
OAB/PR 52.687

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:8167162E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 178/2018 - CONCEDE PAGAMENTO DE DIÁRIAS.

PORTARIA Nº 178/2018

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 532/2013.

RESOLVE

CONCEDER pagamento de diárias ao Servidor abaixo relacionado.

Nome: Valdionor Martins dos Anjos **RG:** 6.944.090-8
Destino: São José das Palmeiras a Curitiba– PR.
Motivo: Levar pacientes: Luci Salete de Carvalho e Eunice Teixeira dos Santos no Hospital de Clinicas, Antonio Roberto Gonçalves no Hospital San Julian.
Data: 12 e 13 de setembro de 2018.
Quantidade de Diárias: 02
Meio de Transporte: Veículo Ambulância – Placa – AZP – 4029.
Valor Unitário da Diária: R$ 240,00
Valor Total da Diária: R$ 480,00

São José das Palmeiras, 12 de setembro de 2018.

DGESSICA CAROLINE NIEDERLE
Secretária Administração

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:704266EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU
PORTARIA Nº 07, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018.

Designa membros para compor a Comissão de Levantamento e Avaliação de bens e Móveis Ociosos e, Inservíveis do Patrimônio da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais, e regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a Comissão de Levantamento e Avaliação de bens e Móveis Ociosos e, Inservíveis do Patrimônio da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu, composta pelos seguintes membros:
I – IZAIAS BATISTA DE OLIVEIRA, Brasileiro**,** casado**,** portador da Cédula de Identidade RG. Nº 3.172.735-9-SSP-PR., e CPF/MF. Nº 139.674.879-20, ocupante do Cargo em Comissão de Diretor da Diretoria Geral, na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu, nomeado pela PORTARIA Nº 10/2017, residente e domiciliado na Avenida São Paulo, 461 - Centro, na Cidade de São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná **– Membro;**
II – MOISES ALVES DOS SANTOS, Brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 7.722.343-6- SSP-PR, e CPF/MF. Nº 334.936.009-25, ocupante do Cargo Efetivo de Vigia da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu, nomeado pelo ATO Nº ME - 05/2000, e reenquadrado pelo ATO Nº ME - 21/2011, residente e domiciliado na Rua Minas Gerais Nº 19, Bairro Recanto Feliz, na Cidade de São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná – **Presidente**;
III - MARLISE BACCIN BEGNINI, Brasileira, viúva, portadora da Cédula de Identidade RG. Nº 3.758.156-9- SSP-PR, e CPF/MF. Nº 524.656.919-53, ocupante do Cargo Efetivo de Agente Administrativo VI da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu, nomeada pelo ATO Nº ME - 04/2000, e reenquadrada pelo ATO Nº ME - 18/2011, residente e domiciliado no Loteamento Residencial Valle do Iguaçu na Rua Jhonei Barbosa Nº 190, na Cidade de São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná – **Membro**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se a Portaria Nº 05, de 15 de fevereiro de 2016.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 11 de setembro de 2018.

RENATO BRAVO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Bruna dos Santos Faria
Código Identificador:1E5FDEB9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2018

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO nº 100/2018.
Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição, conforme abaixo descrito:
Objeto a ser Adquirido: compra de 04 Kits de fantoches para suprir a necessidade de aprendizagem das crianças dos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIS e Educação Especial.
Favorecido: WALLY GERTRUDES HOEPERS - ME
Valor Total: R$ 1.530,00 (um mil quinhentos e trinta reais).
Fundamento Legal: Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.
Justificativa Anexa nos autos do processo de Dispensa de licitação nº 023/2018.
Dotação orçamentária: 3.39.90.30.00, através do bloqueio orçamentário 814/2018.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

São Pedro do Iguaçu, 12 de setembro de 2018.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:F754B06A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2018

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO nº 101/2018.
Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição, conforme abaixo descrito:
Objeto a ser Adquirido: contratação de renovação de curso de transporte coletivo de passageiros e de transporte escolar para dois motoristas lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes a serviço do transporte escolar do município.
Favorecido: SENAT - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE
Valor Total: R$ 600,00 (seiscentos reais).
Fundamento Legal: Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.
Justificativa Anexa nos autos do processo de Dispensa de licitação nº 024/2018.
Dotação orçamentária: 3.39.90.39.00, através do bloqueio orçamentário 811/2018.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

São Pedro do Iguaçu, 12 de setembro de 2018.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:9555A52D

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 142, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018.

PORTARIA Nº 142, de 12 de setembro de 2018.

Divulga Relação de Membros do Conselho Tutelar de São Pedro do Iguaçu.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o resultado final da Eleição realizada em 04 de outubro de 2015, para escolha dos membros do Conselho Tutelar de São Pedro do Iguaçu cujo mandato compreende o período 2016 - 2019;

Considerando o resultado final da Eleição Suplementar n° 01/2016, realizada em 05 de março de 2017, para escolhas dos membros do Conselho Tutelar de São Pedro do Iguaçu cujo mandato compreende o período 2016- 2019;

Considerando a Deliberação 107/2017 do Conselho Estadual do Conselho da Criança e do Adolescente do Paraná, que visa o fortalecimento das estruturas dos Conselhos Tutelares;

Considerando a necessidade de atualização do ato que nomeou os membros, tendo em vista as substituições que ocorreram entre os anos de 2016 e 2017, **RESOLVE:**

Art. 1º FICA DIVULGADA tabela com os membros abaixo relacionados que compõem o Conselho Tutelar de São Pedro do Iguaçu, com as respectivas datas em que assumiram o cargo e processo de Eleição:

NOME	DATA DE POSSE/ início das atividades	ELEIÇÃO	PROCESSO
ILAIDE FISCHER CARDOSO	10/01/2016	04/10/2015	Eleição Geral – Edital nº 01/2015
LUCIELI APARECIDA DE SOUZA	20/03/2017	05/03/2017	Eleição Suplementar – Edital nº 01/2016
VERIDIANE PRESTES MACHADO	18/04/2018	05/03/2017	Eleição Suplementar – Edital nº 01/2016
MARCIA CRISTINA KRINDGES	22/06/2017	05/03/2017	Eleição Suplementar – Edital nº 01/2016
HANELE PAOLA BENKE	26/03/2018	05/03/2017	Eleição Suplementar – Edital nº 01/2016

Art. 2º Os membros do Conselho Tutelar, ora arrolados, observam as competências que lhe são atribuídas, conforme estabelecido na legislação municipal e atendendo ao que dispõe a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 12 de setembro de 2018.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erieli Rodrigues da Silva
Código Identificador:D0934BD7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº. 1150/2018

LEI Nº. 1150/2018

SÚMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a firmar Termo de Cooperação com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná – Estado do Paraná e dá outras providencias.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **Gimerson de Jesus Subtil**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a firmar Termo de Cooperação com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná – Estado do Paraná.
Art. 2º - O Termo de Cooperação terá a finalidade de facilitar o acesso da população de baixa renda as condições necessárias para a construção ou reforma de moradia popular de acordo com a legislação municipal.
Art. 3º - A Poder Executivo repassará a quantia de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) mensais, durante o período de vigência do Termo de Cooperação.

Art. 4º - As despesas decorrentes do Termo de Cooperação serão oriundas de recursos próprios.
Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Sapopema, em: 12 setembro de 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:96396276

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº. 1151/2018

LEI Nº. 1151/2018

SÚMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a custear Empresa para realizar o Georrefenciamento nos ASSENTAMENTOS localizados neste Município de Sapopema – Estado do Paraná e dá outras providencias.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **Gimerson de Jesus Subtil**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a custear empresa para realizar georreferenciamento dos Assentamentos existentes neste Município de Sapopema –Estado do Paraná.
Art. 2º - O Georreferenciamento contemplara a regularização total dos Assentamentos e a consequente titulação dos lotes, onde famílias de pequenos produtores rurais foram assentadas, a titulação é de fundamental importância e tem o objetivo trazer aos assentados a:
Regularização fundiária e, conseqüentemente, para que as famílias possam ser integradas em eventuais programas dos Governos Federal e Estadual;
Acesso ao crédito bancário para o custeio das lavouras e de contratar seguro rural, bem como usufruir da plataforma de recursos destinados ao custeio rural;
Emissão do título definitivo, ou título de domínio, instrumento que transfere o imóvel rural ao beneficiário da reforma agrária em caráter definitivo;
Cadastro para emissão da nota fiscal do produtor e o Cadastro do Produtor (Cad/Pro) o Produtor Rural do Paraná passa a ter uma inscrição estadual para a comercialização de sua produção. A nota fiscal do produtor é o documento fiscal obrigatório para acompanhar a produção agropecuária nas operações efetuadas;
Aumento na receita municipal através do ICMS ecológico;
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Sapopema, em: 12 de setembro de 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:32E9C23C

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 1152/2018

LEI Nº. 1152/2018

SÚMULA: *Altera* o art. 5º da Lei Municipal nº 1134/2018, *incluindo-se um novo item, e dá outras providências*.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **Gimerson de Jesus Subtil**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI:
Art. 1º - Fica alterada o art. 5º da Lei Municipal nº 1134/2018, incluindo-se um novo item, passando a vigorar com a seguinte redação:
Onde lia-se:

Art. 5º. *Serão aceitas a instalar-se no Parque empresas industriais, ou prestadoras de serviços que atendam os seguintes requisitos:*
Oferta no mínimo 03 (três) empregos diretos;
b) *Apresentação de condições técnicas necessárias ao funcionamento da empresa.*
c) *Não possuir outro imóvel urbano no município de Sapopema, exceto o imóvel residencial.*

Passa-se a ler:

Art. 5º. *Serão aceitas a instalar-se no Parque empresas industriais, ou prestadoras de serviços que atendam os seguintes requisitos:*
Oferta no mínimo de 03 (três) empregos diretos para ***Micro Empresas ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e*** *01 (um) emprego direto para* ***MEI – Micro Empreendedor Individual.***
b) *Apresentação de condições técnicas necessárias ao funcionamento da empresa.*
c) *Não possuir outro imóvel urbano no município de Sapopema, exceto o imóvel residencial.*
d) Os lotes serão destinados única e exclusivamente para:
Micro Empresas ME
Empresa de Pequeno Porte – EPP
Micro Empreendedor Individual - MEI

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Sapopema, 12 de setembro de 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:107BC7B8

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO Nº. 001/2018 – CME

RESOLUÇÃO Nº. 001/2018 – CME

NORMA REGULAMENTAR para a eleição direta de Diretor nas Escolas da Rede Municipal de Ensino de Sapopema.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CME) do Município de Sapopema- PR, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme Decreto Nº 145/2017, em reunião desta data,

RESOLVE

Art. 1°. Estabelecer normas complementares para o Processo de Eleição consultiva à comunidade escolar para indicação de Diretores nas Instituições de Ensino da Rede Municipal de Sapopema.
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sapopema, 27 de agosto de 2018

NORMA REGULAMENTAR PARA ELEIÇÃO DIRETA DO CARGO DE DIRETOR (A) NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE SAPOPEMA- PARANÁ

TÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 3°. O processo de Eleição à Comunidade Escolar para designação de Diretores das Instituições de Ensino da Rede Municipal será realizado seguindo as Normas Regulamentadas dessa Resolução - 001/2018, observadas as disposições contidas nas **Leis nº 982/2015 e 994/2015 e Decreto nº 240/2017.**

TÍTULO II
DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 4°. O Processo de eleição à comunidade escolar para designação de Diretores das Instituições de Ensino da Rede Municipal será realizado por meio de critério universal de voto e supervisionado pelo Conselho Municipal de Educação de Sapopema/PR.
Art. 5°. As mesas receptoras para o processo de eleição serão compostas pelos membros do CME (Conselho Municipal de Educação).
Art. 6°. O processo de eleição à comunidade escolar deverá ser registrado em ata pelos mesários em cada instituição de ensino.

TÍTULO III
DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 7°. Competem ao Conselho Municipal de Educação as seguintes atribuições específicas:
I – divulgar amplamente, à comunidade escolar, as normas e critérios relativos ao processo de eleição,
II – planejar, organizar e executar o processo de eleição nas Instituições de Ensino;
III – lavrar em ata todas as decisões tomadas em reuniões;
IV – proceder ao registro dos candidatos, devidamente acompanhado de seus documentos;
V – realizar o sorteio dos números das chapas;
VI – divulgar a relação de candidatos regularmente inscritos, indicando o número de cada um, em diversos locais da comunidade e dos estabelecimentos de ensino;
VII – convocar a Comunidade Escolar para a votação, mediante Edital, a ser afixado em locais públicos;
VIII – designar, credenciar e instruir os componentes das Mesas Receptoras e Escrutinadoras, com a devida antecedência, utilizando formulário conforme modelos constantes dos anexos desta Resolução;
IX – credenciar os fiscais dos candidatos, conforme modelo constante do anexo desta Resolução;
X – providenciar as urnas para as mesas Receptoras;
XI – afixar junto às cabinas de votação a relação dos candidatos concorrentes, constando nome e número dos candidatos;
XII – receber impugnações contra as candidaturas, por motivo de inelegibilidade de quaisquer dos candidatos e emitir parecer decidindo nas 24 h (vinte e quatro horas) do primeiro dia útil subsequente, contadas do recebimento;
XIII – divulgar o resultado final do processo de eleição.

TÍTULO IV
DAS INSCRIÇÕES

Art. 8°. São requisitos para o registro da candidatura:
I – pertencer ao quadro próprio do magistério;
II – possuir formação em nível superior – licenciatura;
III – apresentar curso de pós-graduação Lato Sensu, em nível de especialização em Gestão Escolar ou curso equivalente, com carga mínima de 360 (trezentos e sessenta horas);
IV – não ter cumprido pena estabelecida em sentença criminal, transitada e julgado, nos últimos dois anos;
V – não ter sido condenado (a), nos últimos 3 (três) anos, ao cumprimento de penalidade administrativa de suspensão de 45 (quarenta e cinco) dias ou mais, destituição da função, demissão e cassação de aposentadoria.
VI – ter disponibilidade legal para assumir a função com 40 (quarenta) horas de direção, a ser comprovada no momento da designação;
VII – apresentar **Proposta de Plano de Ação para a Escola** para os três anos de mandato (2019-2021).
§ 1º. As inscrições com sua documentação serão entregues na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Sapopema – PR.
§ 2º. Os candidatos deverão apresentar: cópia de identidade e CPF; histórico funcional emitido pelo RH; cópia do diploma; certidão negativa de antecedentes criminais.

TÍTULO V
DAS CHAPAS

Art. 9°. Sendo candidato único ao cargo de Diretor, o número da chapa será o número1(um);
Art. 10°. Havendo mais de 1(um) candidato registrado, o CME, em reunião, procederá ao sorteio dos números das chapas**;**
Art. 11. Cada chapa concorrente terá direito até dois fiscais, dentre os votantes da instituição de ensino, antecipadamente credenciados na SEMEC, na semana que antecede a eleição, conforme anexo I.
Parágrafo único. Os fiscais solicitarão aos respectivos mesários o registro em Ata de irregularidade ocorrido na votação ou na escrutinação.

TÍTULO VI
DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS

Art. 12. As impugnações e os recursos, no Processo de Consulta, não terãoefeito suspensivo.
Art. 13. Só serão recebidos os recursos que estiverem devidamenteinstruídos com documentos que comprovem o alegado.
Art. 14. Todos os Pareceres emitidos deverão ser circunstanciados efundamentados na Lei Municipal n.º 982/2015 e 994/2015 e nesta Resolução.
Art. 15. O CME pronunciar-se-á, por meio de Parecer, sobreos pedidos de impugnação contra atos preparatórios, em 24h (vinte e quatro horas),contadas a partir do recebimento.
Art. 16. Os pedidos de impugnação contra atos da votação e daescrutinação deverão ser dirigidos ao Presidente da Mesa Receptora ouEscrutinadora, respectivamente, que decidirão de imediato.
Art. 17. O candidato a Diretor (a) que se sentir prejudicadocom o resultado da consulta poderá interpor recurso, no prazo de 48 (quarenta eoito) horas contadas a partir da divulgação do resultado, perante o Conselho Municipal de Educação.

TÍTULO VII
DAS MESAS RECEPTORAS
Art. 18. A Mesa Receptora será designada pelo Conselho Municipal de Educação a serconstituída no mínimo por 02 membros, dos quaisum será o Presidente e o outro será o Secretário.
Art. 19. Compete à Mesa Receptora:
I - rubricar as cédulas oficiais;
II - verificar, antes da efetivação do voto, a coincidência da assinatura do (a)votante, através da apresentação do RG ou qualquer outro documento queo (a) identifique;
III - solucionar imediatamente as dificuldades ou dúvidas que ocorrerem;
IV - decidir de imediato os pedidos de impugnação contra a votação;
V - lavrar ata de votação anotando todas as ocorrências;
VI - remeter a documentação à mesa escrutinadora, concluída a votação.
Art. 20. Não poderão ausentar-se da mesa, simultaneamente, o Presidentee o Secretário.
Art. 21. Na ausência temporária do Presidente, o Secretário ocupará suasfunções, respondendo pela ordem e regularidade do Processo.
Art. 22. Em cada Mesa Receptora haverá uma Listagem de Votantes, organizada pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 23. AMesa Receptora será instalada em local adequado, de forma aassegurar a privacidade e o voto secreto ao (à) votante.
Art. 24. Somente poderão permanecer no recinto destinado à MesaReceptora os seus membros, os fiscais, e durante o tempo necessário à votação, o(a) votante e eventualmente o candidato.
Parágrafo Único. É terminantemente proibida à intervenção de qualquerpessoa estranha à Mesa Receptora, sob pretexto algum, salvo a Presidente doConselho Municipal de Educação, quando solicitada.
Art. 25. Na relação das chapas concorrentes ao pleito deverá constar onome e o número da chapa e deverá ser colocada emlocal visível próxima à Mesa Receptora.
Art. 26. Caberá aos mesários assegurar a ordem e o direito àliberdade de escolha do (da) votante na Instituição de Ensino.
Art. 27. Poderá votar apenas um membro por família de cada aluno não votante, sendo o responsável legal, de acordo com o Sistema Estadual de Registro Escolar - SERE.
Art. 28. Não constando na Lista de Votantes o nome de algum votante devidamente habilitado, este poderá votar com autorização do Presidente da mesa Receptora, devendo constar em ata.
Art. 29. O voto deverá constar em cédula oficial, carimbada e rubricada
Art. 30. Após a identificação, o (a) votante deverá assinar a Lista deVotantes, recebendo a Cédula Oficial, carimbada e rubricada pela presidente do conselho, onde assinalará achapa escolhida, de maneira pessoal e secreta, de forma a manifestar sua intençãode voto, depositando a cédula na urna, após dobrá-la.
Art. 31. Os trabalhos da Mesa Receptora terão os seguintes horários:
Instituições Urbanas
CMEI HELENA MACIEL DE MELO
8:00 h às 11:30 horas / 13:00 às 16:00 horas
ESCOLA M. PROFª MARIA ELIAS FADEL
8:00 h às 11:30 horas / 13:00 às 16:00 horas
Instituições Rurais
ESCOLA M. DO CAMPO OLAVO BILAC
8:00 h às 11:30 horas / 13:00 às 16:00 horas
ESCOLA M. DO CAMPO OVÍDIO NUNES MOREIRA
8:30 h às 9:30 horas
ESCOLA M. DO CAMPO NOSSA SENHORA APARECIDA
10:30 h às 12:00 horas
ESCOLA M. DO CAMPO ELIZABETH GUERREIRO OLIVEIRA
13:00 h às 14:00 horas
ESCOLA M. DO CAMPO JONAS BUACHAK
13:00 h às 15:00 horas

Parágrafo único: Os trabalhos da mesa poderá ser encerrado antes do horário estabelecido, desde que tenhamcomparecido todos os votantes.
Art. 32. Os trabalhos da Mesa Receptora serão lavrados em ata de votação,conforme anexo IV.

TÍTULO VIII
DA ESCRUTINAÇÃO

Art. 33. A Mesa Escrutinadora será composta pelos próprios membros do Conselho Municipal de Educação.
Art. 34. Nenhuma autoridade estranha à Mesa Escrutinadora poderá intervir,sob pretexto algum, em seu regular funcionamento.
Art. 35. Os fiscais de cada chapa poderão participar do processo de apuração dos votos, sem poder se manifestar em nenhum momento.
Art. 36. A escrutinação será realizada ininterruptamente nas dependências da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Sapopema e deverá ocorrer imediatamente após a chegada de todas as urnas da zona rural e urbana.
Art. 37. A Mesa Escrutinadora verificará se o número de assinaturasconstantes nas listagens de votantes coincide com o número de cédulas existentesna urna. Não havendo coincidência entre o número de assinaturas e o número decédulas da urna, o fato poderá constituir motivo de anulação da urna se o CME entender que houve irregularidade.
Art. 38. Se a Mesa Escrutinadora concluir que a irregularidade resultou defraude, anulará a urna.
Art. 39. As cédulas serão examinadas e lidas em voz alta por um doscomponentes da Mesa.
Art. 40. Após fazer a declaração do voto branco ou nulo, será imediatamenteescrito na cédula, com caneta de tinta vermelha, a expressão “branco” ou “nulo”, respectivamente.
Art. 41. Serão nulos os votos:
I - registrados em cédulas que não correspondam ao modelo oficial;
II - em cédulas oficiais que não estejam devidamente carimbadas erubricadas;
III - em cédulas preenchidas de forma que torne duvidosa a manifestaçãoda vontade e/ou do votante;
IV - que contenham expressões, frases ou palavras que possam identificar ovotante.
Art. 42. Concluídos os trabalhos de escrutinação os resultados deverão serlavrados em ata, conforme anexo V.
Art. 43. O Conselho Municipal de Educação, após apuração dos votos, divulgará o resultado final de cada candidato.
Art. 44. As atas de votação, de escrutinação e o mapade apuração com o resultado final, serão arquivados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Sapopema.

TÍTULO IX
DA CAMPANHA

Art. 45. Só será permitida a propaganda dos candidatos após a divulgaçãodas chapas registradas.
Art. 46. Poderá ser realizada 1(uma) Assembleia para apresentação das Propostas de Trabalho dos candidatos, no período noturno na Instituição de Ensino.
Art. 47. A Assembleia não poderá exceder ao tempo de 20 min. (vinteminutos), sendo apenas uma vez, por chapa.
Art. 48. É proibida a propaganda durante todo o Processo de Consulta paraescolha de diretores que:
I - implicar promessa ou solicitação de dinheiro, dádiva, rifa, sorteio ouvantagem de qualquer natureza;
II - perturbar o sossego público, com algazarra ou abuso de instrumentossonoros ou sinais acústicos;
III - caluniar, difamar ou injuriar qualquer pessoa envolvida no Processo deConsulta;
IV - empregar meios destinados a criar artificialmente nos votantes estadosmentais, emocionais e passionais.
Art. 49. A propaganda irreal, insidiosa ou manifestamente pessoal contra osconcorrentes deverá ser analisada pelo Conselho que, se a entenderincluída nessas características, determinará sua imediata suspensão, alertando oscandidatos, com a devida comunicação ao Preposto para os procedimentos legaiscabíveis.
Art. 50. Será vedado durante todo o dia da consulta, sob pena deimpugnação da chapa:
I – dentro do estabelecimento de ensino e suas imediações, num raio de100 metros, a aglomeração de pessoas portando flâmulas, bandeiras, de modo acaracterizar manifestação coletiva, com ou sem a utilização de veículos.
II - aos mesários e aos escrutinadores o uso de vestuário ou objeto quecontenha qualquer propaganda de candidato.
III - O uso de alto-falantes e amplificadores de som com a finalidade depromover o candidato.
IV - Qualquer distribuição de material de propaganda,
V - A prática de aliciamento (inclusive corpo a corpo), coação oumanifestação, tendentes a influir na vontade do votante.
VI - Oferecer, prometer, ou entregar, ao votante, com o fim de obter-lhe ovoto, bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza.
VII - O transporte de votantes por parte dos candidatos ou seurepresentante.
Art. 51. Será permitido no dia da consulta:
Parágrafo Único: A manifestação individual e silenciosa da preferência docidadão por candidato, incluída a que se contenha no próprio vestuário ou que seexpresse no porte de bandeira ou de flâmula ou pela utilização de adesivos emveículos ou objetos de que tenha a posse.
Art. 52. Os fiscais das chapas deverão estar identificados com o nome e/ounúmero do candidato que representam nos trabalhos de votação.

TÍTULO X
DOS VOTANTES

Art. 53. Estão aptos a votar:

I - Professores que estejam supridos no estabelecimento de ensino
II - Funcionários supridos na instituição de ensino;
III - Responsável, perante a escola pelo aluno menor de 16 anos, nãovotante;
IV - Alunos da Educação de Jovens e adultos;
V - Aluno com 16 (dezesseis) anos completos, até a data da Consulta,matriculados no Ensino Fundamental.
§ 1.º Candidato que concorre em estabelecimento diferente do de lotação ousuprimento, votará também no estabelecimento onde concorre à direção.

TÍTULO XI
DO VOTO

Art.54. Cada pessoa apta a votar terá direito a um voto, mesmo que represente mais de um segmento da comunidade escolar.
Art. 55. O quorum mínimo de comparecimento para homologar o processo de consulta será de pelo menos 35% (trinta e cinco por cento) dos constantes da lista de aptos a votar, aprovado pelo Conselho Municipal de Educação.
§ 1.º Será considerada vencedora a chapa ou candidato que obtiver o maior resultado apurado com a fórmula descrita no artigo 56 desta lei.
§ 2.º Serão considerados inválidos os votos brancos e nulos, exceto no caso de candidatura única, quando serão computados como válidos os votos em branco, exclusivamente para efeito de quorum.
Art.56. Os votos serão apurados obedecidos a seguinte fórmula:
V(x)= total de votos alcançados pelo candidato
PA(x) = número de votos de pais e alunos votantes para o candidato
V VPA = total de votos válidos de pais e alunos votantes para o candidato
PF (x) = número de votos de professores e funcionários para o candidato
V VPF = total de votos de professores e funcionários para o candidato.

Art.57. Será eleito (a) o (a) candidato (a) que obtiver a maioria dos votos válidos, ou seja, 50% (cinquenta por cento) mais um.
Art. 58. Na Instituição de Ensino que não alcançar o quorum mínimo ou a porcentagem de votos válidos, o Diretor será nomeado pelo CME juntamente com o Executivo do Município.
Parágrafo único: Em caso de empate entre os candidatos mais votados, haverá segundo turno.

TÍTULO XII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 59. O candidato deverá afastar-se de suas atividades noestabelecimento onde concorre nas 48 (quarenta e oito) horas que antecedem aodia da consulta e também no dia da votação.
Art. 60. Nos estabelecimentos que ofertam duas modalidades de Ensino, oRegular e a Educação de Jovens e Adultos, haverá uma única Direção.
Art. 61. Não poderão compor a Mesa Receptora e aMesa Escrutinadora: o candidato, seu cônjuge, parente até 2º grau, nem osservidores que estejam em exercício nas funções de Diretor.
Art. 62. Não será permitido o voto por procuração.
Art. 63. Não poderão votar servidores que estiverem emlicença sem vencimentos ou à disposição de outros Órgãos.
Art. 64. É vedado qualquer tipo de manifestação de apreço ou desapreçoaos candidatos pelos membros do Conselho Municipal de Educação.
Art. 65. O Setor de RH do Município deverá emitir declaração aos candidatoseleitos, comprovando não ter sido condenado nos últimos três anos ao cumprimento depenalidade administrativa de suspensão de 45 (quarenta e cinco) dias ou mais,destituição da função, demissão, cassação de aposentadoria ou esteja emdisposição funcional.
Art. 66. O candidato escolhido deverá apresentar Declaração de não estarem Acúmulo de Cargo no momento da designação.
Art. 67. O servidor envolvido no Processo de Consulta, como candidato,mesário, escrutinador ou membro de Comissão responderá administrativamente, poratos praticados em desacordo com a Legislação a que estiver subordinado.
Art. 68. A Secretaria Municipal de Educação dará exercício aos candidatos escolhidos, apóspublicada designação no Diário Oficial.
Art. 69. Os casos omissos serão analisados pelo Conselho Municipal de Educação.
Parágrafo Único: Em caso de anulação do Processo de Consulta noestabelecimento a decisão será tomada, em conjunto, pelo Conselho Municipal de Educação e pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 70. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficandorevogadas as demaisdisposições em contrário.

Conselho Municipal de Educação, em 27 de agosto de 2018.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:10AB4036

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 193/2018

DECRETO Nº 193/2018.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 104.000,00 (Cento e quatro mil reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1092/2017.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2018, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 104.000,00 (Cento e quatro mil reais).

06.001		EDUCAÇÃO		
12.361.0006-2011		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
720	3390.30.00.00	01103	Material de Consumo	20.000,00
Total da Unidade				**20.000,00**

06.001		EDUCAÇÃO		
12.364.0006-2012		MANUT. DO TRANSPORTE DE ALUNOS UNIVERSITARIOS		
1270	3390.39.00.00	01000	Outros Ser. de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
Total da Unidade				**20.000,00**

09.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009-2022		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1740	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	30.000,00
1961	4490.52.00.00	01304	Equipamentos e Material Permanente	24.000,00
Total da Unidade				**24.000,00**

12.001		TURISMO E MEIO AMBIENTE		
18.541.0014-2034		INCENTIVAR, RECUPERAR E PRESERVAR O MEIO AMBIENTE		
2820	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	10.000,00
Total da Unidade				**10.000,00**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o cancelamento parcial ou total e o excesso de arrecadação de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 1092/2017.

05.001		OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
14.451.0005-2010		OBRAS URBANAS E RURAIS		
660	4490.51.00.00	01000	Obras e Instalações	30.000,00
Total da Unidade				**30.000,00**

06.001		EDUCAÇÃO		
12.361.0006-2011		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
670	3190.11.00.00	01000	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
690	3190.13.00.00	01000	Obrigações Patronais	10.000,00
Total da Unidade				**20.000,00**
06.001		EDUCAÇÃO		
12.361.0006-2016		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
1080	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	10.000,00
1150	3390.34.00.00	01103	Outras despesas Pessoal Dec. Cont. Tercei	20.000,00
Total da Unidade				**30.000,00**

2213001100000000 – ALIENAÇÕES DE BENS DA SAUDE	24.000,00
Total	**24.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 12 de setembro de 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:E984ED35

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEILÃO PUBLICO DE BENS INSERVIVEIS Nº. 05/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
LEILÃO PUBLICO DE BENS INSERVIVEIS Nº. 05/2018
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 76.167.733/0001-87, com fundamento na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, alterada pela Lei n.º 8.883, de 08 de junho de 1994, nos termos da autorização do Excelentíssimo Prefeito Municipal, e da Comissão de Licitação (leiloeira), bem como autorização legislativa, venderá os bens inservíveis elencado no Anexo I, nas condições previstas neste Edital em Leilão Público, que realizar-se-á no dia 28/09/2018, no Auditório da Prefeitura Municipal de Sapopema, sito a avenida Manoel Ribas nº 818, às 09:30 horas. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sapopema, à Av. Manoel Ribas, 818, no horário de expediente ou pelo site www.sapopema.pr.gov.br, bem como quaisquer informações serão fornecidas através do telefone nº. (043) 3548-1383/3548-1683.

Sapopema, 13 de setembro de 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Leiloeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:6944A7A2

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RETIFICAÇÃO DO 4º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO

RETIFICAÇÃO DO 4º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 161/2017 – TOMADA DE PREÇOS 05/2017 - CELEBRADO PELO MUNICIPIO DE SAPOPEMA E A EMPRESA BATISTA E SILVA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA ME.

CONTRATANTE:. **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções *SR.GIMERSON DE JESUS SUBTIL***,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana neste Município de Sapopema - PR

CONTRATADA: **BATISTA E SILVA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado com sede na a Rua: Antonio Betti, 355 – Gleba Lindoia – CEP: 86.31-792, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.115.203/0001-99 – telefone: 43 3326-2010 / 98429-1794 – email: blocoforte@hotmail.com, neste ato representado pelo Sr. *Roberto Batista Leite*, portador da cédula de identidade RG, sob o n.º 5.554.723-8 SESP-PR e CPF sob o n.º 730.757.019-04.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 161/2017, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a SUPRESSÃO de R$ 6.591,87 (seis mil quinhentos e noventa e um reais e noventa e sete centavos) do valor do contrato firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO
1. O valor total do contrato, após a supressão, é R$ 241.817,97 (duzentos e quarenta e um mil oitocentos e dezessete reais e noventa e sete centavos).
1.1 -1.2 -os efeitos financeiros decorrentes do decréscimo vigoram a partir de 30/08/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário de Administração da contratante e do contratado, e encontra amparo legal no artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Sapopema, em 03 de Setembro de 2018.

Contratante
GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal
BATISTA E SILVA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA ME
Contratada

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:C27F4F20

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2018

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2018

OBJETO: REVISÃO OBRIGATÓRIA DE 1000 (MIL) HORAS DA RETROESCAVADEIRA JCB 4X4-3CXTT RECEBIDO PELO PROGRAMA PATRULHA DO CAMPO, CONFORME CONTRATO DE PROGRAMA 01/2017.

A Comissão Permanente do Consórcio Codenop, torna pública a Inexigibilidade de Licitação, na forma do artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ADJUDICADA
EMPRESA: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 05.063.653/0001-33
VALOR TOTAL: R$: 5.306,57 (cinco mil trezentos e seis reais e cinquenta e sete centavos).

CONTRATO Nº 14/2018
VIGENCIA: 90 (noventa) dias

Sapopema, 13 de Setembro de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:67C61059

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 320/2018

SÚMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 72.890,00 (SETENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E NOVENTA REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 72.890,00 (setenta e dois mil, oitocentos e noventa reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:
04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
001 – DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0004-2005 – MANUTENÇAO DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO
0460.000.4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....**R$ 3.644,50(EA)**
0465.763.4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....**R$ 69.245,50**

Art. 2º. **- Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso I e II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, excesso de arrecadação da fonte** 763**, superávit financeiro da fonte 000.**

Art. 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.
(Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Extraordinária realizada em data de 11-09-2018, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).

Sala das Sessões, em 11 de Setembro de 2018.

MARIANE LUPINACCI
Presidente

ANÁRIO ALVES FILHO
1º Secretário

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:ADEA7B96

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2018.

O Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde, ILTO DE SOUZA, através de sua Pregoeira Lucilene de Fátima Morilha Silva e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 81/2018 de 05/07/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no ***dia 27 de Setembro de 2018, às 09h00min***, no Endereço: Rua Senador Souza Naves nº 487 – Centro – Sertanópolis/Pr, telefone (43) 3232-8900, CEP 86.170.000, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação, na modalidade ***Preqão Presencial nº 19/2018***, nas condições fixadas neste edital e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo ***Menor Preço, por item.***

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado.

Objeto da Licitação: Aquisição de Gêneros Alimentícios para o Hospital São Lucas do Serviço Municipal de Saúde - SERMUSA.

Sertanópolis, 12 de Setembro de 2018.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente do Serviço
Municipal de Saúde.

LUCILENE DE FÁTIMA MORILHA SILVA
Pregoeira do Serviço Municipal
de Saúde - SERMUSA.

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:F291BCDC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2018 DATA: 12/09/2018

PAULO HORN, Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento aos artigos 9º e 48, da LC nº 101 de 04 de maio de 2000 – LRF, torna público a audiência agendada para o dia **28 de setembro de 2018, às 13:30 (treze e trinta**) horas, na Câmara Municipal de Vereadores de Sulina, para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais previstas para o 2º quadrimestre de 2018. Para tanto ficam convocados os senhores Vereadores, presidentes dos partidos políticos, dirigentes de sindicatos, representantes da sociedade organizada e povo em geral.
E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância é expedido o presente Edital de Convocação, publicado na imprensa oficial do Município, de forma a ser dada ao mesmo a mais ampla divulgação.

Prefeitura Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 12 de setembro de 2018.

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:67376CB6

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 068/2018 12/09/2018

SUMULA Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Sulina para o Exercício Financeiro de 2.018.

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, Senhor **PAULO HORN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 946/2017, de 24 de outubro de 2017.

DECRETA

Artigo 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Programa do Município de Sulina, para o exercício financeiro de 2018, de acordo com o art. 43, incisos II e III da Lei 4.320/64, no valor de **R$ 437.270,10** (quatrocentos e trinta e sete mil, duzentos e setenta reais e dez centavos), destinado a dar cobertura as despesas a serem realizadas conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0300	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**		
0301	Departamento de Administração Geral		
04.122.0004.2.005000	Manutenção das Atividades da Administração		
4.4.90.93.00.00 (1970)	Indenizações e Restituições	807	2.295,97
28.846.0005.8.001000	Encargos Especiais		
4.6.90.71.00.00 (47)	Principal da Dívida Contratual Resgatado	000	35.000,00

0600	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**		
0602	Departamento de Pronto Atendimento e Saúde Preventiva		
10.301.0018.2.029000	Atenção Básica		
3.3.90.93.00.00 (248)	Indenizações e Restituições	303	10.000,00
10.302.0018.2.052000	Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS		
3.3.71.70.00.00 (277)	Rateio pela Participação em Consórcio Público	303	334.974,13
0700	**SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**		
0702	Departamento de Obras e Serviços Urbanos		
15.452.0022.2.040000	Manutenção dos Serviços Urbanos		
3.3.90.39.00.00 (330)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	507	30.000,00
0800	**SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**		
0801	Departamento de Agricultura		
20.608.0023.2.041000	Manutenção das Atividades da Produção Vegetal		
3.3.90.36.00.00 (340)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	000	25.000,00
TOTAL.....			**437.270,10**

Artigo 2º - Os recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, correrão a conta dos recursos abaixo especificados:
– **I** Por Anulação Parcial e/ou Total de Dotações Fixadas na Lei Orçamentária Anual, de acordo com o art. 43, inciso III, da Lei 4.320/64:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0300	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**		
0301	Departamento de Administração Geral		
28.846.0005.8.001000	Encargos Especiais		
3.2.90.21.00.00 (42)	Juros Sobre a Dívida por Contrato	000	10.000,00
0600	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**		
0602	Departamento de Pronto Atendimento e Saúde Preventiva		
10.301.0018.2.029000	Atenção Básica		
3.3.90.30.00.00 (237)	Material de Consumo	303	50.000,00
3.3.90.39.00.00 (244)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	303	294.974,13
TOTAL.....			**354.974,13**

– **I –** Por Estimativa de Excesso de Arrecadação de Receitas, de acordo com o art. 43, inciso II, da Lei 4.320/64

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1.3.2.1.0.0.1.1.00.00 (175)	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	807	2.295,97
1.6.9.0.99.1.1.01.00 (81)	Outros Serviços – Principal (Serviços de Hora-Máquinas Agricultura	000	50.000,00
1.2.4.0.00.1.1.00.00 (20)	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	507	30.000,00
TOTAL.....			**82.295,97**

Artigo 3º - Determina ainda alterações nas metas físicas e financeiras da Lei nº 929, de 23 de junho de 2017 – Plano Plurianual (PPA) e Lei nº 937, de 05 de setembro de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2018, nas ações correspondentes deste Decreto, conforme Lei nº 946/2017, art. 7º.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Paraná, 12 de setembro de 2018; 32º da Emancipação e 30º de Administração.

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:3B628FCD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
EXTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2018

EXTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2018
AUTOR: AMARILDO FABIANE/SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
REQUERIDOS: PAULO HORN/PREFEITO MUNICIPAL e MOACIR DA ROSA/SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
OBJETO: TERMO DE CESSÃO DE USO DO BEM MÓVEL E TRANSFERÊNCIA DE SERVIDOR, SENDO: **UMA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DA MARCA VOLVO Modelo EC140BLC**, ano de fabricação 2010, constante no patrimônio Municipal sob o número 2745, bem como o **Servidor Público Municipal RAFAEL JOSÉ PIONTKOSKI**, matricula Funcional 6319/1, ocupante do cargo de Operador de Máquina, DA SECRETARIA DE VBIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE A PARTIR DE 17/09/2018.
Sulina 12/09/2018.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:04C34960

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2018

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Sulina, Estado do Paraná, senhora **Adelaide Erhart Pereira da Costa**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 36, da Lei Complementar 141 de 13 de janeiro de 2012, da Presidência da República, **TORNA PÚBLICO**, que como Gestora do Sistema Único de Saúde na esfera municipal, apresentará em **Audiência Pública** e ao **Conselho Municipal de Saúde,** na Câmara Municipal de Vereadores de Sulina, no dia 28/09/2018, às 13:45 (Treze Horas e Quarenta e Cinco Minutos), Relatório de Gestão do Fundo Municipal de Saúde dos meses de Maio, Junho, Julho e Agosto de 2018, correspondente ao 2º Quadrimestre/2018, contendo, dentre outros, dados sobre o montante de recursos aplicados, bem como sobre a oferta e produção de serviços da rede assistencial própria, contratada ou conveniada, relativo aos meses acima citados.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Sulina, PR, em 12 de setembro de 2018.

ADELAIDE ERHART PEREIRA DA COSTA
Secretária Municipal de Saúde
Port. 05/2017 02/01/17

Publicado por:
Ronan Ernzen
Código Identificador:26E028DF

SETOR DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2018

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SEMI REBOQUE CARREGA TUDO 02 (DOIS) EIXOS**, à Empresa:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R$)
WM INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS RODOVIARIOS EIRELI	84.843,08

Prefeitura Municipal de Sulina, em 12 de setembro de 2018.

PAULO HORN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:0ADD7102

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 201/2018

CONTRATADA	**WM INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS RODOVIARIOS EIRELI**	**CNPJ**	**18.691.028/0001-88**
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SEMI REBOQUE CARREGA TUDO 02 (DOIS) EIXOS**		
LICITAÇÃO	**Pregão Eletrônico Nº 50/2018**		
VALOR	**84.843,08 (oitenta e quatro mil oitocentos e quarenta e três reais e oito centavos)**		
VIGÊNCIA	**12/09/19| FORO:** Comarca de São João - PR		

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:AC2143F9

SETOR DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 64/2018

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADO A USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SULINA-PR**, às Empresas:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R$)
FRANCESCON E PRESENTES LTDA	88.317,75
FABLO COPATTI CARA	137.568,75
BELINKI E SOUZA LTDA	7.510,00

Os itens 101, 102, 104, 105, 106, 108, 109, 110 e 111 foram considerados DESERTOS.

Prefeitura Municipal de Sulina, em 12 de setembro de 2018.

PAULO HORN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:95555149

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2018

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 64/2018
CONTRATO: 202/2018
VALIDADE: 12 (doze) meses
DO OBJETO
1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADO A USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SULINA-PR**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 64/2018 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.
2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: FRANCESCON E PRESENTES LTDA	
CNPJ Nº: 00.503.931/0001-02	
ENDEREÇO: RUA XV DE NOVEMBRO, SALA 03, nº 4210 - Bairro: CENTRO- CEP: 85560-000– Cidade: CHOPINZINHO- PR	
TOTAL DA ATA	R$ 88.317,75 (Oitenta e oito mil, trezentos e dezessete reais e setenta e cinco centavos)

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.
4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Administração e Finanças.

Sulina, 12 de setembro de 2018.

PAULO HORN
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:6EBBBA39

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2018

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 64/2018
CONTRATO: 203/2018
VALIDADE: 12 (doze) meses
DO OBJETO
1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADO A USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SULINA-PR**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 64/2018 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.
2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: FABLO COPATTI CARA	
CNPJ Nº: 07.484.895/0001-26	
ENDEREÇO: RUA ANTONIO DIONISIO REICHERT, Nº 64 - BAIRRO: CENTRO - CEP: 85565-000– CIDADE: SULINA- PR	
TOTAL DA ATA	R$ 137.568,75 (Cento e trinta e sete mil, quinhentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos)

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.
4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Administração e Finanças.

Sulina, 12 de setembro de 2018.

PAULO HORN
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:3F1358E5

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2018

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 64/2018
CONTRATO: 204/2018
VALIDADE: 12 (doze) meses
DO OBJETO
1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADO A USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SULINA-PR**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 64/2018 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.
2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: BELINKI E SOUZA LTDA	
CNPJ Nº: 08.831.603/0001-47	
ENDEREÇO: RUA TENENTE CAMARGO, Nº 1015 - BAIRRO: PRES. KENNEDY- CEP: 85605-000– CIDADE: FRANCISCO BELTRAO- PR	
TOTAL DA ATA	R$ 7.510,00 (Sete mil, quinhentos e dez reais)

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.
4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Administração e Finanças.

Sulina, 12 de setembro de 2018.

PAULO HORN
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:97547095

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 249/2017

Referente ao Pregão Presencial n 87/2017. CONTRATADA: **RADIO CHOPINZINHO LTDA**. CNPJ nº **77.139.152/0001-02**. **Objeto do aditivo: DE PRAZO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato 26 de fevereiro de 2019. **DO ACRÉSCIMO QUANTITATIVO:** Fica acrescido ao contrato original a obrigação de o particular fornecer mais 25% das quantidades referidas. **DE VALOR:** O valor global do contrato ora aditado passa a ser de R$ 62.500,00 (Sessenta e dois mil e quinhentos reais), baseando-se no valor presentemente adicionado de R$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais) presentemente adicionado na cláusula anterior. **Fundamento:** Artigo 65, inciso I e Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Sulina, 12 de setembro de 2018.

PAULO HORN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:11C60958

SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA DO EXTRATO CONTRATUAL PREGÃO Nº 60/2018

O Município de Sulina informa que foi publicado erroneamente a descrição no DIÁRIO DO SUDOESTE Edição nº 7210 e no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ Edição 1577, do **extrato contratual**:
Onde se lê:
EXTRATO DE CONTRATO Nº 192/2018

CONTRATADA	**VALDEMIR DE LIMA - MEI 08547970924**	**CNPJ**	**24.645.711/0001-81**
OBJETO	**REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO**		
LICITAÇÃO	**Pregão Nº 60/2018**		
VALOR	**45.420,00 (quarenta e cinco mil quatrocentos e vinte reais)**		
VIGÊNCIA	**23/08/19| FORO:** Comarca de São João - PR		

Leia-se:
Extrato da Ata de Registro de Preços nº 192/2018
PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 60/2018
CONTRATO: 192/2018
VALIDADE: 12 (doze) meses
DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o ***REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO***, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 60/2018 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.
2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: VALDEMIR DE LIMA - MEI 08547970924
CNPJ Nº: 24.645.711/0001-81
ENDEREÇO: R BARRÃO DO RIO BRANCO, nº 106 - Bairro: CENTRO- CEP: 85565-000– Cidade: SULINA- PR

TOTAL DA ATA	**R$ 45.420,00 (quarenta e cinco mil quatrocentos e vinte reais)**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.
4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Administração e Finanças.

Sulina, 12 de setembro de 2018.

PAULO HORN
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:7463068A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 80/2017 - ID Nº. 1722

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2017

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇAO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **CLAUDIO SIDINEY DE LIMA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e **SIMARA PIRICHOWSKI DOS SANTOS SILVA 03175093906,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pela Senhora **SIMARA PIRICHOWSKI DOS SANTOS SILVA,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as clausulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal na lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA

Fica alterada a clausula sétima do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 31 de Dezembro de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais clausulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 20 de Agosto de 2018.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante

SIMARA PIRICHOWSKI DOS SANTOS SILVA
Simara Pirichowski Dos Santos Silva 03175093906
Contratada

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:2D86D37C

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 83/2017 - ID Nº. 1725

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA DIVERSOS DEPARTAMENTOS.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **CLAUDIO SIDINEY DE LIMA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e **OSMAR NOERENBERG - ME,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor **OSMAR NOERENBERG,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as clausulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal na lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA

Fica alterada a clausula sétima do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 01 de Outubro de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais clausulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 31 de Agosto de 2018.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante

OSMAR NOERENBERG
Osmar Noerenberg - ME
Contratada

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:DB1B0D2C

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 84/2017 - ID Nº. 1726

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2017

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA DIVERSOS DEPARTAMENTOS.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **CLAUDIO SIDINEY DE LIMA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e **S A MARQUES & CIA LTDA,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor **Rogério Aparecido Pastre Marques,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal na lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA

Fica alterada a clausula sétima do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 01 de Outubro de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais clausulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 31 de Agosto de 2018.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante

ROGÉRIO APARECIDO PASTRE MARQUES
S A Marques & Cia LTDA
Contratada

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:7097D563

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 127/2017 - ID Nº. 1769

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA VARIOS DEPARTAMENTOS.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **CLAUDIO SIDINEY DE LIMA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e **OSMAR NOERENBERG - ME,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor **OSMAR NOERENBERG,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as clausulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal na lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA

Fica alterada a clausula sétima do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 04 de Outubro de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais clausulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 03 de Setembro de 2018.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante

OSMAR NOERENBERG
Osmar Noerenberg - ME
Contratada

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:885C4FA8

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 128/2017 - ID Nº. 1770

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA VARIOS DEPARTAMENTOS.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **CLAUDIO SIDINEY DE LIMA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e **S. A. MARQUES & CIA LTDA,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor **Rogério Aparecido Pastre Marques,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as clausulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal na lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA

Fica alterada a clausula sétima do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 04 de Outubro de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais clausulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 03 de Setembro de 2018

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante

ROGÉRIO APARECIDO PASTRE MARQUES
S. A. Marques & Cia LTDA
Contratada

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:2EB7C4A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

GABINETE
LEI COMPLEMENTAR Nº 008/2014

Autoriza a incorporação de imóveis rurais ao perímetro urbano da cidade de Terra Boa.

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Fica autorizada a incorporação ao perímetro urbano da cidade de Terra Boa, Estado do Paraná, para fins de urbanização as seguintes áreas de terras:

a) Lote de terras n.º 295-A (duzentos e noventa e cinco-A), da Gleba Patrimônio Terra Boa, com a área de 75.970,00 metros quadrados, ou seja, 3,1392 alqueires paulistas, dentro das seguintes divisas e confrontações: Partindo de um marco cravado da divisa com o lote n.º 296 e com um estrada que vai para o Patrimônio Terra Boa, segue confrontando com a estrada que vai para o Patrimônio Terra Boa medindo 156,40 metros, até outro marco, localizado na divisa com o lote 294, deste segue confrontando com o lote n.º 294 no rumo Sul, medindo 487,33 metros, até outro marco, localizado na divisa com o lote n.º 295-Rem; deste segue confrontando com o lote n.º 295-Rem no rumo 89º17'24" SO medindo 150,48 metros, até outro marco, localizado na divisa com o lote n.º 296; deste segue confrontando com o lote n.º 296 no rumo Norte medindo 529,73 metros, até outro marco onde teve início essa descrição, tudo conforme matrícula n.º 7019, cópia anexa, que faz parte integrante desta Lei.

b) Lote de Terras n.º 247 (duzentos e quarenta e sete), da Gleba Patrimônio Terra Boa, com área de 193.600,00 metros quadrados, ou seja, 8,00 alqueires paulistas, dentro das seguintes divisas e confrontações: Principiando num marco de madeira de lei, que foi cravado na margem esquerda do Córrego Andico, segue confrontando com o lote n.º 246 no rumo NO 31º 03' cerca de 884,00 metros, até um marco colocado na beira de uma estrada, que vai para o Patrimônio Terra Boa; daí mede-se pela dita Estrada, rumo ao Patrimônio Terra Boa, 325 metros e 10 centímetros aproximadamente, até um marco semelhante aos outros; deste ponto segue confrontando com o lote n.º 248 no rumo SE 41º 55' cerca de 825,00 metros, até um marco fincado na margem esquerda do Córrego Andico e, finalmente, descendo por este, segue até o ponto de partida, tudo conforme Matrícula n.º 147, cópia anexa, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Terra Boa, 21 de outubro de 2014.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Republicado por erro material

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:EE60B5E5

LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO – Abertura do envelope nº 02 – Proposta de Preços.

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2018

ASSUNTO: Abertura do envelope nº 02 – Proposta de Preços.

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTES.

A Comissão Permanente de Licitação vem, através desta, convocar a empresa listada abaixo para sessão de Abertura do envelope nº 02 - Proposta de Preços da empresa habilitada no dia 19/09/2018, às 13:30 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa, localizada na Rua Tancredo Neves, 240 – Terra Boa –PR-CEP 87240-000.

CONTROL COMERCIO DE PRODUTOS METALURGICOS LTDA
CNPJ: 07.752.006/0001-64

Terra Boa, 12 de setembro de 2018.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:447DD05E

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO NO. 95/2018

Licitação Modalidade: Pregão No. 95/2018

Contratação de empresa pessoa jurídica para aquisição de instalação de câmera de ré para os ônibus da frota escolar desta Prefeitura Municipal.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens / Lotes**
KORE COMERCIAL LTDA EPP	1
R$ 8.600,00(oito mil e seiscentos reais)	

Terra Boa, 12 de setembro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:3081F751

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 318/2018-PMTB

CONTRATANTE: Município de TERRA BOA, Estado do Paraná, com sede à Rua TANCREDO NEVES, 240, inscrito no CGC/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, VALTER PERES, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF nº 534.948.579-20, e

CONTRATADA: CIATEC COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ Nº 81.836.843/0001-24.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO tipo PICK UP.

VALOR: R$ 47.900,00 (QUARENTA E SETE MIL E NOVECENTOS REAIS). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 03.001.004.122.0002.449052.803 e 03.001.004.122.0002.2010.449052.000.

PRAZO DE FORNECIMENTO: 60 dias contados da data da assinatura do Contrato.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de SETEMBRO de 2018.

FORO: Comarca de TERRA BOA, Estado do Paraná.

TERRA BOA, 12 de SETEMBRO de 2018.

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:CB293E92

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 319/2018 - PREGÃO N° 95/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: KORE COMERCIAL LTDA EPP, CNPJ nº 17.235.712/0001-92, com sede RUA AURORA, 182, SANTA IFIGENIA - 01.209-000, São Paulo - SP, tendo como representante legal o(a) Sr(a). JOAO ELIOMAR MOURA, CPF: 129.446.698-42, carteira de Identidade nº 197139206, residente e domiciliado a RUA AURORA, nº 182, SÃO PAULO - SP.

OBJETO: contratação de empresa pessoa jurídica para aquisição de instalação de câmera de ré para os ônibus da frota escolar desta Prefeitura Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 8.600,00** (oito mil e seiscentos reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 12/09/2018, com vencimento até 12/09/2019, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 12 de setembro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:C25C7163

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS NO. 10/2018

Licitação Modalidade: Tomada de Preços No. 10/2018

Contratação de empresa jurídica qualificada para reforma de uma Unidade Básica de Saúde, com área de 255,89 m², localizada na Avenida Presidente Castelo Branco, esquina com a Rua Peabiru, Distrito de Malu, Município de Terra Boa/Pr.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens / Lotes**
CONSTRUTORA PLANOSUL LTDA	1
R$ 109.000,00(cento e nove mil reais)	

Terra Boa, 12 de setembro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:30CD8715

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 320/2018 - TOMADA DE PREÇOS N° 10/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: CONSTRUTORA PLANOSUL LTDA, CNPJ nº 18.717.162/0001-00, com sede AVENIDA NILDO RIBEIRO DA

ROCHA, 832, JARDIM IPANEMA - 87.053-330, Maringá - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). DARLINTON ANDREOTTI DA CRUZ, CPF: 029.571.059-42, carteira de Identidade nº 7.676.946-0, residente e domiciliado a AVENIDA NILDO RIBEIRO DA ROCHA, 832, JARDIM IPANEMA - 87.053-330, Maringá - PR.

OBJETO: contratação de empresa jurídica qualificada para reforma de uma Unidade Básica de Saúde, com área de 255,89 m², localizada na Avenida Presidente Castelo Branco, esquina com a Rua Peabiru, Distrito de Malu, Município de Terra Boa/Pr..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 109.000,00 (cento e nove mil reais), valor esse que será pago após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 12/09/2018, com vencimento até 12/09/2019, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 12 de setembro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:340AB8E3

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS NO. 11/2018

Licitação Modalidade: Tomada de Preços No. 11/2018

contratação de empresa jurídica qualificada para reforma de uma Unidade Básica de Saúde em alvenaria, com área de 468,45 m², localizada na Rua Manoel Pereira Jordão, Terra Boa/PR.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens / Lotes**
CONSTRUTORA PLANOSUL LTDA	1
R$ 145.000,00(cento e quarenta e cinco mil reais)	

Terra Boa, 12 de setembro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:0EB70CD9

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 321/2018 - TOMADA DE PREÇOS N° 11/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: CONSTRUTORA PLANOSUL LTDA, CNPJ nº 18.717.162/0001-00, com sede AVENIDA NILDO RIBEIRO DA ROCHA, 832, JARDIM IPANEMA - 87.053-330, Maringá - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). DARLINTON ANDREOTTI DA CRUZ, CPF: 029.571.059-42, carteira de Identidade nº 7.676.946-0, residente e domiciliado a AVENIDA NILDO RIBEIRO DA ROCHA, 832, JARDIM IPANEMA - 87.053-330, Maringá – PR.

OBJETO: contratação de empresa jurídica qualificada para reforma de uma Unidade Básica de Saúde em alvenaria, com área de 468,45 m², localizada na Rua Manoel Pereira Jordão, Terra Boa/PR..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), valor esse que será pago após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 12/09/2018, com vencimento até 12/09/2019, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 12 de setembro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:7A3B9CE6

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 140/2018

SUMULA: APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL DO FEAS - INCENTIVO ADESÃO ESPONTÂNEA – CEAS, REFERENTE AO PERÍODO DE DEZEMBRO 2017 A JUNHO 2018.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 557/95 de 22/12/1995, modificada pela Lei Municipal Nº 581/96, de 27/04/1996,
Considerando a deliberação plenária realizada em 12 de setembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Pela APROVAÇÃO TOTAL da Prestação de Contas Parcial do INCENTIVO ADESÃO ESPONTÂNEA, referente ao período de dezembro de 2017 a junho de 2018 do Município de Terra Boa, onde o Edital do Pregão Presencial Nº 46/2018 foi publicado na data de 16/05/2018, portando ainda não executado o recurso até 31/06/2018.

Art. 2º - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TERRA BOA – PR, 11 de setembro de 2018.

LUIZA ISSAE WAKE
Presidente CMAS

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:510F5A4A

SECRETARIA DE FAZENDA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA 03/2018

O Município de TERRA BOA, por seu Prefeito Municipal VALTER PERES, no uso de suas atribuições legais, torna público e convoca todos os interessados para a AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada no dia 24/09/2018 às 18h00, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Terra Boa, localizado à Rua Presidente Tancredo de Almeida Neves, nº. 374, para apresentação dos dados financeiros para avaliação do cumprimento das Metas Fiscais – 2º Quadrimestre de 2018.

Terra Boa, 12 de setembro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:581AF99E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3125, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018

Define o valor da taxa anual para ocupação do passeio, pelos estabelecimentos comerciais

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto no §1º, do art. 186, da Lei Municipal nº 247, de 27 de dezembro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º - Fica definido o valor da taxa anual para ocupação do passeio, com mesas e cadeiras, pelos estabelecimentos comerciais, em 01 (uma) Unidade Fiscal Municipal (UFM).

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 12 de setembro de 2018.

ANTONIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:E92178F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 73/2018

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 73/2018 - PR
CNPJ: 76.105.584/0001-21
Processo Administrativo: 121/2018
RUA XV DE NOVEMBRO, 1458
Processo de Compra: 119/2018
C.E.P.: 83190-000
- Tijucas do Sul - PR
AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 73/2018
A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 2972, de 30/11/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 26/09/2018, às 14:00 horas, no endereço, RUA XV DE NOVEMBRO, 1458, Tijucas do Sul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 73/2018-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.
Objeto da Licitação:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE: PALCO, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PAINEL DE LED E BANDA MUSICAL DE ACOMPANHAMENTO PARA O FESMUSPOP.

Tijucas do Sul, 12 de setembro de 2018.

THAÍS BECKER DE SOUZA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Luciana Mickus Pichorim
Código Identificador:07BC4C4A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 08/2018

TOMADA DE PREÇOS
Nr.: 08/2018 - TP
TOMADA DE PREÇOS Nº. 08/2018

A Comissão Permanente de Licitações, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 2971 de 30/11/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 03/10/2018 às 09:00 horas, no endereço, RUA XV DE NOVEMBRO, 1458, Tijucas do Sul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 08/2018-TP na modalidade TOMADA DE PREÇOS. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br.

Objeto da Licitação:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO CEIA NO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL/PR.

Tijucas do Sul, 12 de setembro de 2018.

LUCIANA MICKUS PICHORIM
Presidente da Comissão Permanente

Publicado por:
Amanda Larissa Carvalho
Código Identificador:1ABF02BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 75/2018

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 75/2018 - PR
AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 75/2018
A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 2972, de 30/11/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 02/10/2018 às 14:00 horas, no endereço, RUA XV DE NOVEMBRO, 1458, Tijucas do Sul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 75/2018-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br.
Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE JALECOS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE TIJUCAS DO SUL/PR

Tijucas do Sul, 12 de setembro de 2018.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Amanda Larissa Carvalho
Código Identificador:C4FC63BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2018

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 74/2018

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 2972, de 30/11/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 02/10/2018 às 09:00 horas, no endereço, RUA XV DE NOVEMBRO, 1458, Tijucas do Sul-PR, a reunião de recebimento e abertura das

documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 74/2018-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL-REGISTRO DE PREÇOS. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br.

Objeto da Licitação:A AQUISIÇÃO DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, EM CONFORMIDADE COM O CONVENIO N° 174/2016, CELEBRADO PELO MUNICIPIO DE TIJUCAS DO SUL/PR E A SECRETARIA DE ESTADO DA FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDS, QUE OBJETIVA A EXECUÇÃO DE AÇÕES DO PROGRAMA CRESCER EM FAMILIA – MODALIDADE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL.

Tijucas do Sul, 12 de Setembro de 2018

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:5DAE2A04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 76/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 76/2018 - PR
AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 76/2018

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 2972, de 30/11/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 01/10/2018 às 09:00 horas, no endereço, RUA XV DE NOVEMBRO, 1458, Tijucas do Sul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 76/2018-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br.
Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA E O HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DAS DORES DE TIJUCAS DO SUL/PR.

Tijucas do Sul, 12 de setembro de 2018.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Amanda Larissa Carvalho
Código Identificador:75836376

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF ANEXO 1 2º QUADRIMESTRE

Poder Executivo
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2017 A AGOSTO/2018

RGF –ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	25.007.627,01	0,00
Pessoal Ativo	24.471.432,19	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	521.498,82	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos De Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	14.696,00	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	36.005,68	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	36.005,68	0,00
Pensionistas	5.302,38	0,00
IRRF	30.703,30	0,00
DESPESALÍQUIDACOM PESSOAL (III) = (I-II)	24.971.621,33	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITACORRENTE LÍQUIDA- RCL (V)	41.294.097,46	-
Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	41.294.097,46	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	24.971.621,33	60,47
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	22.298.812,63	54,00%
LIMITE PRUDENCIAL (§ ú n i co, art. 22 da LRF) - 51,30%	21.183.872,00	51,30%
LIMITE DEALERTA(inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	20.068.931,37	48,60%
FONTE: Sistema Betha Sistemas, Unidade Responsável , Data da emissão 11/09/2018 e hora de emissão 13:12:56:		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.		

Publicado por:
Tiago de Almeida
Código Identificador:A511CA9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF ANEXO 2 2º QUADRIMESTRE

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2018

RGF - Anexo 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDACONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC(I)	15.144.985,01	14.939.313,65	10.970.804,28	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	15.144.985,01	14.939.313,65	10.970.804,28	0,00
Empréstimos	1.084.677,20	922.706,80	460.608,06	0,00
Internos	1.084.677,20	922.706,80	460.608,06	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	5.397.272,30	5.405.184,45	4.714.544,46	0,00
Internos	5.397.272,30	5.405.184,45	4.714.544,46	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamentos e Renegociação de Dívidas	7.443.295,39	7.391.682,28	4.583.661,31	0,00
De Tributos	324,17	16.689,10	1.260.334,57	0,00
De Contribuições Previdenciárias	7.226.934,58	7.158.956,54	3.128.156,40	0,00
De Demais Contribuições Sociais	195.170,34	195.170,34	195.170,34	0,00
Do FGTS	20.866,30	20.866,30	0,00	0,00
Com instituição não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dividas Contratuais	1.219.740,12	1.219.740,12	1.211.990,45	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000(Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES(II)	-3.480.092,13	-1.785.063,37	-2.972.815,86	0,00
Disponibilidade de Caixa	-3.480.092,13	-1.785.063,37	-2.972.815,86	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.235.709,69	4.947.062,94	11.221.753,08	0,00
(-)Restos a Pagar Processados	6.715.801,82	6.732.126,31	14.194.568,94	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA - DCL (III) = (I-II)	18.625.077,14	16.724.377,02	13.943.620,14	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	45.853.494,53	41.213.749,33	41.294.097,46	0,00
% DA DC SOBRE A RCL(I/RCL)	33,03	36,25	26,57	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL(III/RCL)	40,62	40,58	33,77	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	55.024.193,44	49.456.499,20	49.552.916,95	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF) - <108%>	49.521.774,09	49.521.774,09	44.597.625,26	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DADC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	3.480.092,13	1.785.063,37	2.972.815,86	0,00
DEPÓSITOS	249.061,08	614.173,66	774.218,97	0,00
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.275.491,78	9.971.180,61	18.708.566,85	0,00

Publicado por:
Tiago de Almeida
Código Identificador:2D7086F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF ANEXO 3 2º QUADRIMESTRE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2018

RGF –Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	40.807.358,81	41.213.749,33	41.294.097,46	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	8.977.618,94	9.067.024,85	9.084.701,44	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FONTE:				

Publicado por:
Tiago de Almeida
Código Identificador:1589AF40

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO 5 4º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2018/QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2017 (A)	Em 30Abr 2018 (B)	Em 31Ago 2018 (C)
DÍVIDACONSOLIDADA(I)	15.144.985,01	14.939.313,65	11.051.982,60
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.235.709,69	4.947.062,94	11.254.777,49
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	6.715.801,82	6.732.126,31	14.195.011,90
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDACONSOLIDADALÍQUIDA(III) = (I - II)	15.144.985,01	14.939.313,65	11.051.982,60
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	15.144.985,01	14.939.313,65	11.051.982,60

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Quadrimestre (Vlc - Vlb)	Jan aAgo 2018 (Vlc - Vla)
VALOR	-3.887.331,05	-4.093.002,41

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00
FONTE: Sistema Betha Sapo v 6.0.26	

Publicado por:
Tiago de Almeida
Código Identificador:17DFDDBE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR**
Contratada: **GOVERNANÇABRASIL S/A – TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS– CNPJ nº 00.165.960/0001-01**
Objeto: A finalidade do presente Termo Aditivo é promover alteração no item 3 do Contrato e o item 2.2 do Anexo 1 do Contrato contrato de prestação de serviços firmado entre as partes.
Valor atualizado do Contrato: R$ 158.943,84 (cento e cinquenta e oito mil novecentos e quarenta e três reais e oitenta e quatro centavos)
Vigência: 20/08/2019
Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.
Data da assinatura do Termo Aditivo: 20/08/2018
Inexigibilidade de Licitação nº 07/2017.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:355E70C5

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
CONVOCAÇÃO DO QUARTO COLOCADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2017
CONCORRÊNCIA Nº 03/2017
Tipo de Avaliação: Menor Preço Global por Lote

Objeto:

Lote 01 – Execução de 5.580 m² de recapeamento asfáltico em via de ligação, com serviços de limpeza e lavagem de pista, pintura de ligação, revestimento em CBUQ, tapa-buracos com CBUQ, sinalização horizontal e vertical, ensaios tecnológicos e placa de obra. Trecho: Estrada Vicinal – entre a PR–484 e 930,00 metros após a PR-484.

Lote 02 - Execução de 5.940 m² de recapeamento asfáltico em via de ligação, com serviços de limpeza e lavagem de pista, pintura de ligação, revestimento em CBUQ, tapa-buracos com CBUQ, sinalização horizontal e vertical, ensaios tecnológicos e placa de obra. Trecho: Estrada Vicinal – entre 930,00 metros após a PR–484 e 1.920,00 metros após a PR-484.

O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que em face do Parecer emitido pela Assessoria Jurídica e, em conformidade com o art. 24, XI, da Lei n.º 8.666/93, mediante a recusa da segunda e terceira colocada, **CONVOCA** a licitante remanescente, na ordem de

classificação, SCG CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA – CNPJ nº 18.198.933/0001-09, classificada em 4º lugar em ambos os lotes do certame, para a assinatura do contrato.

A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços de conformidade com o ato convocatório, conforme art. 64 da Lei nº 8.666/93. A convocada deverá manifestar-se por escrito e, caso não aceite, poderá ser decidida pela revogação da licitação.

Três Barras do Paraná/Pr, 12 de setembro de 2018.

MÁRCIO JOSÉ CARLOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:C98C2808

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2018.

Em cumprimento ao disposto na legislação, torna-se público o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

Classificação em primeiro lugar nos itens do objeto, conforme segue:

LENOIR LUIZ FARALOSSO 76632563953 – CNPJ Nº 15.777.693/0001-09

LOTE 01 – CESTAS DE ALIMENTOS

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	550	CESTA	CESTA DE ALIMENTOS PARA PACIENTES CRÔNICOS E ACAMADOS	124,74	68.607,00

Valor total do fornecedor: R$ 68.607,00 (sessenta e oito mil, seiscentos e sete reais).

Desclassificações: NÃO HOUVE
Inabilitação: NÃO HOUVE

Três Barras do Paraná, 12 de setembro de 2018.

MARCIO JOSÉ CARLOS
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:4CD536E9

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3352/2018

DECRETO Nº 3352/2018
Data 12.09.18

Súmula. Exonera a pedido, Diretor de Departamento de Apoio a Entidades (cargo em comissão) e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado a pedido, o servidor, **Willian Joaquim,** portador da CI/RG nº 12.473.205-0 SSP/SP e do CPF nº 081.093.309-83, do cargo de Diretor de Departamento de Apoio a Entidades (Cargo em Comissão).

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 12 de setembro de 2018.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:19678D9F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 231/2018

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 703/2017 de 15/12/2017,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 6.100,00 (seis mil e cem reais), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

05.013.27.812.0030.2047 Apoio e Promoção do Desporto Amador
3.3.90.32.00.00 000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R$ 6.100,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recursos, consoante pelo inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

05.013.27.812.0030.2047 Apoio e Promoção do Desporto Amador
3.3.90.36.00.00 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$ 6.100,00

Art. 3°- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, nos anexos de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 12 de setembro de 2018.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:E667E70E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTA DE RETIFICAÇÃO

A publicação veiculada em quatro de julho de dois mil e dezoito, na Edição nº 1504 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, responsável por dar publicidade aos atos Administrativos, retifica o Artº 1, sendo:
Onde Lê-se:

Art. 1º - Aprovar a prestação contas da prestação de contas da aplicação de recursos do Incentivo Família Paranaense III e do Piso Paranaense de Assistência Social referente ao segundo semestre de 2017 e que há um saldo superior a 30% em conta, que aguarda processo de licitação para aquisição de um veículo".
Leia-se:
Art .1º - Aprovar a prestação contas da prestação de contas da aplicação de recursos do Incentivo Família Paranaense III e do Piso Paranaense de Assistência Social 1 – PPAS 1, referente ao segundo semestre de 2017 e que há um saldo superior a 30% em conta, que aguarda processo de licitação para aquisição de um veículo".

Turvo, 12 de setembro de 2018.

DOUGLAS RUDIAK DE OLIVIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:35DC3946

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 05/2018

Dispõe sobre as alterações do Plano Plurianual de Assistência Social Gestão 2018 - 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Turvo – CMAS no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 19/2010, de 22/06/2010, e,
Considerando a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS na plenária extraordinária, realizada em 13/12/2017;
Considerando a Resolução nº 14/2017 de 18 de dezembro de 2017;
Considerando a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS na plenária extraordinária, realizada em 05/09/2018;
Resolve:

Art. 1º - Aprovar as alterações do Plano Plurianual de Assistência Social, gestão 2018 – 2021.
Art. 2º - A presente resolução entra em vigor, na data de sua publicação.

Turvo, 05 de setembro de 2018.

DOUGLAS RUDIAK DE OLIVEIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:DF7B1ECC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 06/2018

Dispõe sobre aprovação do Termo de Adesão e alteração do Plano de Ação do Piso Paranaense de Assistência Social 1 - PPAS 1 de 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Turvo – CMAS no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 19/2010, de 22/06/2010, e,
Considerando a Lei 17.544, de 17/04/2013, que dispõe sobre a transferência automática de recursos do fundo Estadual de Assistência Social Municipais de Assistência Social;
Considerando o Decreto nº 8.543, de 17/07/2013, que regulamenta a transferência automática de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social para os Fundos Municipais, em atendimento a Lei Estadual nº 17.544, de 17 de abril de 2013;
Considerando a Resolução nº 065/2013 do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS – PR.
Considerando a Lei nº 17.734/2013 do Incentivo Família Paranaense – Programa Família Paranaense;
Considerando a Resolução nº 01/2018 do Conselho Municipal de Assistência Social de 13 de julho de 2018, publicada em 19 de julho de 2018.
Considerando a deliberação do Conselho Municipal na reunião extraordinária realizada em 05/09/2018;

RESOLVE:

Art. 1º- Aderir o Piso Paranaense de Assistência Social 1 – PPAS1 e aprovar a alteração do plano de ação para execução do recurso no valor de setenta e cinco mil reais (R$ 75.000,00), sendo este previsto vinte e cinco mil reais (R$25.000,00) para custeio de benefícios eventuais e cinquenta mil (R$50.000,00) para aquisição de material permanente.
Art. 2º - A presente resolução entra em vigor, na data de sua publicação.

Turvo, 12 de setembro de 2018.

DOUGLAS RUDIAK DE OLIVEIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:309FF573

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/2018

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Menor preço
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de fórmula líquida "Nutrison Energy Danone 1.5. TP 1000ml'', pelo período de 12 (doze) meses.
Entrega das Propostas: Até às 08h30min de 26/09/2018
Data de abertura: 26/09/2018, às 08h30min
Valor estimado: R$ 6.725,00 (seis mil setecentos e vinte e cinco reais e zero centavos).
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 309/2018

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 12 de setembro de 2018.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro Portaria N° 310/2018

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:56706356

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

"Dispõe sobre a Publicidade da Audiência Pública em cumprimento ao que determina o artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Turvo, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO que esta municipialidade deverá cumprir o que determina o art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei n° 101/2000) e art. 44 da Lei n° 10.257/01.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica designada para o dia 26 de setembro do corrente ano, audiência pública para apresentação, discussão e apresentação da LOA – Lei Orçamentária Anual de 2019.

§ 1° - A audiência que trata o caput deste artigo será realizada no espaço do auditório da Câmara Legislativa deste município às 15:00h.

§ 2° Ficam convidadas todas as autoridades deste município bem como todos os munícipies, para tomar ciência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 12 de setembro de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:809DE0C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

"Dispõe sobre a Publicidade da Audiência Pública em cumprimento ao que determina o § 4º do artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Turvo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos a todos os munícipes que:
CONSIDERANDO que esta municipalidade deverá cumprir o que determina o § 4º do artigo 9º, da Lei de Responsabilidade fiscal (Lei Nº 101/2000);
CONSIDERANDO que esta municipalidade deverá cumprir o que determina o § 4º do artigo 17º, da instrução 36/2009 do TCE/PR, sobre a apresentação do relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente;
CONSIDERANDO, que a cada quadrimestre, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais e apresentará *Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e ao Adolescente avaliado pelo conselho;*

RESOLVE:

Art. 1º
- Designar para o dia 24 de setembro do corrente ano, audiência pública do segundo quadrimestre do ano de 2018.
§ 1° - A Audiência que trata o caput deste artigo será realizada no espaço do auditório da Câmara Legislativa deste município às 19h00min.
§ 2º Ficam convidadas todas as autoridades, associações e conselhos deste município, bem como todos os munícipes, para tomar ciência e fazer avaliação do cumprimento das metas fiscais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 12 de setembro de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:4D928BCE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1129/2018

BACHIR ABBAS, Secretário Interino de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 192, de 11 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Dispensa de Licitação n.º 16/2018 – Processo n.º 126/2018
Objeto:	Locação de imóvel localizado à Rua Dezenove de Novembro, Nº 287, Bairro Bom Jesus - Distrito de São Cristóvão, Município de União da Vitória, o qual será destinado a Aluguel Social.
Contratado:	**LAURA MUCHINSKI PYLEPKE** – CPF n.º 184.941.299-53, Termo de Contrato nº 200/2018 (4793).
Vigência:	01 (um) mês
Fiscal:	Micheli Ap. Oaniéski Viganó - CPF nº 035.938.799-30
Fiscal Substituto:	xxx

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 12 de setembro de 2018.

BACHIR ABBAS
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:64F3BBD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1130/2018

BACHIR ABBAS, Secretário Interino de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 192, de 11 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Pregão Presencial n.º 88/2018 – Processo n.º 126/2018
Objeto:	Registro de preços para aquisição de divisórias incluindo portas e vidros para estruturação da Farmácia Municipal da Secretaria de Saúde e eventuais aquisições para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de União da Vitória – Paraná conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
Contratado:	**CIDIMAR DA ROSA ME** – CNPJ n.º 11.312.247/0001-60, Ata de Registro de Preços nº 185/2018 (4772).
Vigência:	12 (doze) meses
Fiscal:	Suzana Martins - CPF nº 075.115.879-84
Fiscal Substituto:	xxx

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 12 de setembro de 2018.

BACHIR ABBAS
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:884B36A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1131/2018

BACHIR ABBAS, Secretário Interino de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 192, de 11 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Pregão Presencial n.º 85/2018 – Processo n.º 121/2018
Objeto:	Registro de Preços para aquisição de Tintas para impressoras, Cartuchos de Tinta e de Toners originais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
Contratado:	**LUIS KAMINSKI - ME** – CNPJ n.º 11.473.982/0001-55, Ata de Registro de Preços nº 187/2018 (4777); **OM3 REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI- ME** – CNPJ n.º 22.192.121/0001-15, Ata de Registro de Preços nº 188/2018 (4778); **FÊNIX INFORMÁTICA E TELEFONIA LTDA-ME** – CNPJ n.º 05.047.599/0001-32, Ata de Registro de Preços nº 189/2018 (4779); **SUELEN CRISTINA PROVENSI ME** – CNPJ n.º 16.682.900/0001-04, Ata de Registro de Preços nº 190/2018 (4780).
Vigência:	12 (doze) meses
Fiscal:	Artur Marcos Pavan - CPF nº 798.616.609-68
Fiscal Substituto:	xxx

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 12 de setembro de 2018.

BACHIR ABBAS
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:F9C3224B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

MUNICIPIO DE VERÊ
LEI Nº 314/18 DATA 03/09/18

Data 03/09/18

Súmula. Abre um crédito especial em projeto/atividade, do orçamento vigente, faz adequação a Lei nº 161/17 de 13/06/17, Plano Plurianual, (PPA) para os exercícios de 2018 a 2021, e a Lei nº 188/17 de 18/07/17, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício de 2018, e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, **ADEMILSO ROSIN**, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Fica aberto um crédito especial no orçamento vigente no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinqüenta mil reais), mediante as seguintes providências.
Parágrafo único. Inclusão de rubricas de despesa de dotações orçamentárias assim especificadas:
04.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04.002 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL
20.606.00042.015 Manutenção da Administração Rural
4.490.52(808) Equipamentos e Material Permanente.....R$ 200.000,00
4.490.52(809) Equipamentos e Material Permanente.....R$ 150.000,00
TOTAL.....R$ 350.000,00
Art. 2º. Como recurso para a cobertura do crédito especial, de que trata a presente Lei será utilizado o provável excesso de arrecadação por fonte, como abaixo especificamos:

Fonte	Especificação	Valor R$
808	Transferências Públicas Estaduais - Equipamentos Agrícola SEAB.	200.000,00
809	Transferências Públicas Estaduais - Equipamentos Agrícola SEAB.	150.000,00

Art. 3º. Fica adequada a Lei nº 161/17 de 13/06/17, Plano Plurianual, (PPA) para os exercícios de 2018 a 2021, e a Lei nº 188/17 de 18/07/17, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício de 2018, sendo as dotações criadas a maior no valor desta Lei, e a dotação da receita oriunda do provável excesso de arrecadação aumentada no mesmo valor.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê em 03 de setembro de 2018.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:F1716869

MUNICIPIO DE VERÊ
DECRETO Nº 737/18 DATA 20/08/18

Data 20/08/18

Súmula. Abre um crédito suplementar em projeto/atividade, do orçamento vigente, para o exercício de 2018, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **ADEMILSO ROSIN**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI MUNICIPAL Nº 217/17 DE 24/10/17.
D E C R E T A
Art. 1º. Fica aberto um crédito especial no orçamento vigente no valor de R$ 502.500,00 (quinhentos e dois mil e quinhentos reais), mediante as seguintes providências.
Parágrafo único. Inclusão de rubricas de despesa de dotações orçamentárias assim especificadas:
02.000 GOVERNO MUNICIPAL
02.001 GABINETE DO PREFEITO
04.122.00022.002 Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.390.30 (40)(000) Material de Consumo.....R$ 10.000,00
03.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.00032.007 Manutenção do Departamento de Administração
3.390.33(420)(000) Passagens e Despesas de Locomoção.....R$ 40.000,00
3.390.93(475)(805) Indenizações e Restituições.....R$ 5.000,00
04.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMETNO ECONÔMICO
04.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO RURAL
20.606.00042.014 Manutenção de Conservação do Meio Ambiente
3.390.30(940)(000) Material de Consumo.....R$ 5.000,00
08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
08.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.00062.024 Manutenção do Ensino Fundamental
3.190.11(1670)(103) Vencimentos e Vantagens Fixas P.Civil.....R$ 45.000,00
3.190.11(1680)(104) Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil.....R$ 40.000,00
3.190.13(1710)(103) Obrigações Patronais.....R$ 10.000,00
06.005 DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.00072.037 Manutenção das Atividades Culturais
3.390.39(4860)(000)Outros Serviços de Terceiros P.Jurídica.....R$ 10.000,00
06.006 DEPARTAMENTO DE ESPORTE
27.812.00082.038 Manutenção das Atividades Esportivas
3.190.11(4870)(000) Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil.....R$ 3.000,00
3.390.14(3890)(000) Diárias Pessoal Civil.....R$ 2.500,00
07.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
07.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO HABITACIONAL
04.482.00082.039 Manutenção do Departamento de Administração Habitacional
3.190.11(3190)(000) Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil.....R$ 10.000,00
3.190.13(3200)(000) Obrigações Patronais.....R$ 3.000,00
08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.00102.050 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.390.39(4281)(494) Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.....R$ 124.000,00
09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
09.002 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
26.782.00122.052 Manutenção do Departamento Rodoviário Municipal
3.390.30(4540)(000) Material de Consumo.....R$ 125.000,00
3.390.39(4600)(000) Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.....R$ 70.000,00
TOTAL.....R$ 502.500,00

Art. 2º. Como recursos para a cobertura do crédito Suplementar, de que trata o presente Decreto será utilizado o cancelamento parcial de dotações orçamentárias como abaixo especificamos:
02.000 GOVERNO MUNICIPAL
02.002 ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO
04.122.00022.004 Manutenção das Atividades de Assessoria de Planejamento
3.190.11 (140)(000) Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil.....R$ 2.500,00
03.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.00032.007 Manutenção do Departamento de Administração
4.490.52(480)(000) Equipamentos e Material Permanente.....R$ 20.000,00
03.005 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
04.123.00022.0112 Manutenção do Departamento de Contabilidade e Finanças
4.490.52(770)(000) Equipamentos e Material Permanente.....R$ 10.000,00
04.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMETNO ECONÔMICO
04.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO RURAL
20.606.00042.014 Manutenção de Conservação do Meio Ambiente
3.390.36(960)(000) Outros Serviços de Terceiros P. Física.....R$ 5.000,00
04.002 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL
20.606.00042.017 Manutenção das Atividades de Indústria, Comércio e Turismo
3.390.36(1170)(000) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física..R$ 5.000,00
3.390.39(1180)(000) Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.....R$ 10.000,00
05.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE AS7SISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA
05.001 DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL E DA SAÚDE
08.243.00056.018 Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
3.390.32(1200)(000) Material, Bens ou Serv. De Dist. Gratuita.....R$ 10.000,00
08.244.00052.019 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
3.390.32(1280)(000) Material, Bens ou Serv. De Dist. Gratuita.....R$ 60.000,00
3.390.36(1300)(000) Outros Serviços de Terceiros P. Física.....R$ 25.000,00
3.390.39(1310)(000) Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.....R$ 40.000,00
08.244.00052,021 Manutenção das Atividades do CRAS
3.390.30(1390)(000) Material de Consumo.....R$ 10.000,00
3.390.32(1420)(000) Material, Bens ou Serv. De Dist. Gratuita.....R$ 10.000,00
3.390.36(1440)(000) Outros Serviços de Terceiros P. Física.....R$ 10.000,00
08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
08.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.00062.024 Manutenção do Ensino Fundamental
3.390.31(1780)(103) Prem.Cult. Art. Cient. Desportivas e Outras.R$ 10.000,00
3.390.36(1810)(103) Outros Serviços Terceiros P. Física.....R$ 45.000,00
3.390.36(1820)(104) Outros Serviços Terceiros P. Física.....R$ 10.000,00
12.361.00062.026 Manutenção do Programa de Transporte Escolar Ensino Fundamental
3.390.30(1920)(104) Material de Consumo.....R$ 20.000,00
3.390.33(1970)(104) Passagens e Despesas de Locomoção.....R$ 10.000,00
08.003 DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL
12.365.00062.029 Manutenção do Programa de Merenda Escolar Infantil
3.390.32(2310)(000) Materiais Bens e Serv. De Dist. Gratuíta.....R$ 10.000,00
08.006 DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.00072.037 Manutenção das Atividades Culturais
3.390.32 (4830)(000) Materiais Bens e Serv. De Dist. Gratuíta.....R$ 10.000,00 3.390.36(4850)(000) Outros Serviços de Terceiros P. Física.....R$ 8.000,00
08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.00101.002 Construção, Ampliação e Melhorias de Prédios Públicos
4.490.51(4310)(000) Obras e Instalações.....R$ 5.000,00
10.301.00102.045 Manutenção do Programa Saúde da Família PSF
3.390.39(3721)(494) Outros Serviços e de Terceiros P. Jurídica...R$ 19.000,00
10.301.00102.047 Manutenção de Outros Programas de Atenção Básica Variável
3.390.39(3901(494) Outros Serviços de Terceiros P.Jurídica.....R$ 45.000,00
10.301.00102.049 Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária
3.390.39(4141)(494) Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.....R$ 30.000,00
10.305.00102.048 Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde
3.390.39(4031)(494) Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.....R$ 30.000,00
09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
09.002 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
26.782.00121.006 Aquisição de Máquinas, Veículos e Caminhões
4.490.52(4676)(805) Equipamentos e Material Permanente.....R$ 5.000,00
26.782.00122.052 Manutenção do Departamento Rodoviário Municipal
4.49.52(4650)(000) Equipamentos e Material Permanente.....R$ 28.000,00
TOTAL.....R$ 502.500,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê em 20 de agosto de 2018.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:9A68C40B

MUNICIPIO DE VERÊ
DECRETO Nº 754/18 DATA 12/09/18

Data 12/09/18

Súmula. Nomeia Comissão para avaliação de desempenho de estágio probatório, exceto os servidores do quadro de magistério, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI MUNICIPAL N°670/14 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014,

DECRETA:

Art. 1º- Ficam nomeados os membros da comissão para avaliação de desempenho do estágio probatório, exceto os servidores do quadro do magistério, assim constituída:

Comissão Geral

Nome	Cargo	CPF N°
Eliana Fávero Maculan	Contadora	060.821.479-52
Paulo Skorek	Oficial Administrativo	580.921.109-72
Carolina P. L. Nuernberg	Médica	261.971.048-06

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Verê, em 12 de Setembro de 2018.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:3E7C7252

MUNICIPIO DE VERÊ
DECRETO Nº 755/18 DATA:12/09/18

Data:12/09/18

Súmula: Concede licença maternidade á servidora de cargo efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI
DECRETA:
Art. 1º- Fica concedida licença maternidade pelo período de 180 dias, a Sra. **Elisangela Gorges**, portadora do RG n° 7.830.664-5 SSP/PR e CPF N°053.350.249-76, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo 07 de Setembro de 2018.

Gabinete do Prefeito de Verê, em 12 de Setembro de 2018.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:1A5E0B13

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 43/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMA 35/2018

OBJETO: Aquisição de 03 (três) veículos tipo Van, em atendimento à Secretaria Municipal da Saúde e Secretaria Municipal da Assistência Social, conforme descrição no anexo I – Termo de Referência.

Com base nas informações constantes do Procedimento Licitatório Nº 43/2018 e Pregão Eletrônico Nº 35/2018, por força do inciso V, art. 9º do Decreto 3.555/2000, e alterações e, considerando o julgamento das propostas, lances e habilitação, realizado pelo pregoeiro assim adjudicado em sessão, após Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório epigrafado.

FORNECEDOR:
737 COMÉRCIO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 28.832.115/0001-61

ITEM	DESCRIÇÃO	QTIDE	MARCA/MODELO	VLR. UNIT	TOTAL
1	**VEÍCULO TIPO VAN** - Veículo zero quilômetro ano de fabricação 2017, modelo 2018, 4 portas, capacidade 16 passageiros, incluindo o motorista, na cor sólida branca, ar condicionado, combustível diesel, protetor de motor e cárter, caixa de câmbio manual de 06 marchas à frente e 01 a ré, motorização mínima 2.2, bancos em tecido, sistema de som AM/FM/CD/MP3 com entradas USB/SD/Bluetooth e antena, ar condicionado quente e frio, tacógrafo, bancos dos passageiros reclináveis, direção hidráulica, limpador de para-brisa com intermitência fixa, levanta vidros elétricos, espelhos retrovisores elétricos com aquecimento, fechamento central das portas via controle remoto, volante com ajuste de altura, faróis de neblina, desembaçador do vidro traseiro, airbag motorista, airbag para acompanhantes da 1º fileiras de assentos, tanque de combustível com capacidade mínima de 70 litros, pneus 225/65 R16C ou superior, rodas de aço, tração traseira ou dianteira, freio hidráulico de duplo circuito com servodepressão, freio a disco em todas as rodas com discos frontais autoventilados, ABS (sistema de antibloqueio de freios) BAS (servofreio de emergência) EBV (distribuição eletrônica de força de frenagem), bagageiro elevado na ultima fileira, peso bruto total de 3.500 kg ou superior, brake-light na porta traseira; com porta lateral corrediça/deslizante, atender os padrões ou regulamentações de segurança pelos órgãos de trânsito (PROCOVE, CONAMA e CONTRAN). FICHA TÉCNICA: Potência máxima (cv): 130/110@3.500 rpm ou superior, torque máximo (kgf.m): 31,7 kgfm @ 1500 rpm ou superior, DIMENSÕES: Distância entre eixos (mm): 3.300 ou superior, comprimento total de no mínimo (mm): 5.900, largura (mm): 2.025 ou superior, altura mínima de (mm): 2.500, altura interior máxima (mm): 1.800 ou superior, PLOTAGEM: padrão APSUS e Prefeitura Municipal de Antonina, GARANTIA: 01 ano	3	Marca: RENAULT Modelo: MINIBUS 2018/2019	R$ 154.450,00	R$ 463.350,00

Antonina 12 de Setembro de 2018.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Ardigó Martins
Código Identificador:A708063F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2017 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 98/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7912/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2017
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 98/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7912/2017

Aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes** a Senhora **GLACI ANTONIA MERCHIORI** inscrita no CPF/MF sob Nº 572.015.959-20, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Administração** o Senhor **ADILSON PORTELA FRANCO** inscrito no CPF/MF sob Nº 459.801.959-04, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ sob N° 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** o Senhor **FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK** inscrito no CPF/MF sob Nº 964.676.819-91, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Assistência Social** o Senhor **HELLER JOÃO PRETKO** inscrito no CPF/MF Nº 030.694.039-64 e **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Obras** o Senhor **MARCIO MASSAO KAYANO** inscrito no CPF/MF Nº 029.582.649-55, doravante denominado **CONTRATANTES** e, de outro lado, as empresas **ALCEU S. BUBNIAK E CIA LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 76.251.107/0001-74, com sede a Av. Iguaçu, nº 249, Centro, Balsa Nova - PR, neste ato representada por **ERNANI BUBNIAK**, inscrito no CPF/MF sob nº 897.295.959-68 e no RG sob nº 44274264, residente e domiciliado a Av. Iguaçu, nº 26, Centro, Balsa Nova - PR, **L.D.C. MELO COMERCIAL E ASSESSORIA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 21.082.826/0001-17, com sede a Av. Brasil, 1622, Moradias Purunã, Balsa Nova - PR, neste ato representada por **SIDNEI LUIZ MELO**, inscrito no CPF/MF sob nº 635.649.559-68 e no RG sob nº 42606405, residente e domiciliado a Rua Getúlio Vargas, 481, Centro, Balsa Nova – PR e **SATÉLITE COMERCIAL EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 82.629.072/0001-67, com sede a Rua Mato Grosso, 5200 Chácara Amazônia, Ferraria, Campo Largo - PR neste ato representada por **BRUNO CASTRO VILHA**, inscrito no CPF/MF sob Nº 067.892.479-12 e no RG sob Nº31655579, residente e domiciliado a Rua Mato Grosso, 5200 Chácara Amazônia, Ferraria, Campo Largo – PR doravante denominadas **CONTRATADAS**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7912/2017**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 98/2017**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para futuras **aquisições de materiais de higiene, limpeza e conservação**, abaixo especificados:

ALCEU S. BUBNIAK E CIA LTDA. - ME								
Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unit.	Preço total
001	1	159	LIMPA ALUMÍNIO LIQUIDO - EMBALAGEM COM 500ML - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, COMPOSIÇÃO BÁSICA: TENSOATIVO ANIÔNICO, SULFÔNICO; CONSERVANTE, ABRASIVOS, CORANTE E VEÍCULO; TIPO LIQUIDO; COM VALIDADE DE 2 ANOS A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. LAUDO ANALÍTICO DO LOTE DO PRODUTO E AUTORIZAÇÃO FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE ANVISA/MS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECIFICAS VIGENTES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO NA UNIDADE REQUISITANTE.	SUPER CLEAN	EMB	115,00	3,55	408,25
001	2	167	CERA LÍQUIDA INCOLOR, EMBALAGEM APROPRIADA CONTENDO 750ML DO PRODUTO, INFORMAÇÕES SOBRE A COMPOSIÇÃO, INSTRUÇÕES DE USO E LOTE; PRODUTO NOTIFICADO PELA ANVISA/MS (CONTENDO NUMERAÇÃO); CONSTAR O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO COM NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA OU DE QUÍMICA, PRODUTO INDICADO PARA A APLICAÇÃO EM VÁRIOS TIPOS DE PISO, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	POLILAR	EMB	200,00	6,40	1.280,00
001	7	247	ESCOVA PARA MAMADEIRA: EM NYLON CERDAS MACIAS. DESIGN ANATÔMICO E CERDAS DE DIMENSÕES ESTÁVEIS QUE POSSIBILITAM LIMPEZA PROFUNDA DE BICOS E MAMADEIRAS. DEVEM SER DISPONIBILIZADOS 2 TAMANHOS, MENOR PARA A LIMPEZA DE BICOS, A MAIOR PARA LIMPEZA DE MAMADEIRA.	ORDENE	UN	10,00	11,00	110,00
001	11	1089	COLHER PLÁSTICA DESCARTÁVEL PARA CAFEZINHO -MATERIAL EM ACRÍLICO TRANSPARENTE. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. IDEAL PARA BRIGADEIRO GOURMET, DOCES EM COPINHOS E ETC. TAMANHO 8 CM.	STAR	EMB	10,00	4,60	46,00
001	13	2678	SACO PARA AMOSTRA DE ALIMENTOS MEDIDA 15 CM X 35 CM, FEITO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, MATERIAL ESTERILIZADO, COM TARJA BRANCA PARA A DESCRIÇÃO DO ALIMENTO, O SACO PARA AMOSTRA DEVE SER TOTALMENTE LACRADO. PACOTE COM 500 UNIDADES.	STAR	PC	6,00	39,80	238,80
001	14	2679	CREME DENTAL ADULTO: EM CREME, USO ADULTO, PESANDO 90 GRAMAS, SABORES MENTA OU HORTELÃ, COMPOSTO DE FLUOR, LAURIL SULFATO DE SODIO, SACARINA, AGUA, SORBITOL, COMPOSICAO AROMATICA, POLIETILENOGLICOL, CARBOXIMETICELULOSE, DIOXIDO DE SILICIO, CORANTES, FLUORETODE SODIO, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE.	FREEDENT	TUB	150,00	3,70	555,00
001	18	2739	POMADA PARA ASSADURA: COMPOSTO POR 100.000 UI/G DE NISTATINA E 200MG/G DE ÓXIDO DE ZINCO, INDICADA PARA TRATAMENTO DE ASSADURAS. DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM TUBOS COM NO MINIMO 60 GRAMAS.	HUGGIES	TUB	80,00	18,80	1.504,00
001	20	3169	SABONETE HIDRATANTE, COM PESO MÍNIMO DE 90 GRAMAS, COM GLICERINA, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS ORIGINAIS.	DAVENE	UN	300,00	1,58	474,00
001	22	3770	FRASCO PARA SOBONETE LÍQUIDO COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 250 ML, FEITO DE PLÁSTICO RESISTENTE TRANSPARENTE. IDEAL PARA O ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DE PRODUTOS LÍQUIDOS OU CREMOSOS, COM TAMPA DOSADORA E VÁLVULA COM TRAVA QUE ABRE E FECHA E IMPEDE QUALQUER DESPERDÍCIO OU FUGA DE LIQUIDO DURANTE O TRANSPORTE DO PRODUTO. DEVE APRESENTAR VÁLVULA SPRAY LONGA QUE ALCANÇA NO FUNDO DO FRASCO, SUGANDO DESTA FORMA, TODO O CONTEÚDO MESMO QUANDO O PRODUTO ESTIVER NO FIM. O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	SOAP	UN	120,00	3,60	432,00
001	31	4807	ABSORVENTE HIGIÊNICO DE USO HIGIENE PESSOAL, DESCARTÁVEL, COM ABAS, TAMANHO NORMAL. COMPOSTO DE POLIPROPILENO, CELULOSE, POLIACRILATO DE SÓDIO, POLIETILENO, COPOLIMERO ETILENO/ISOPRENO/ESTIRENO, COBERTURA EXTRA MACIA, PROTETOR IMPERMEÁVEL E FAIX. EMBALAGEM: PACOTE COM MÍNIMO DE 08 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	MULHER ATIVA	PC	300,00	3,55	1.065,00
001	32	4811	DESODORANTE ROLL-ON: TIPO ROOL-ON, ANTI-TRANSPIRANTE, COM ALCOOL, AROMA DIVERSOS, APLICACAO PARA AS AXILAS. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 50 ML.	SKALA	EMB	50,00	8,15	407,50
001	35	4815	HASTE FLEXÍVEL COM PONTAS DE ALGODÃO, COMPOSIÇÃO HASTES DE POLIPROPILENO , ALGODÃO HIDROFILIZADO TRATADO COM CARBOXIMETICULOSE E BACTERICIDA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA COM NO MÍNIMO 75 UNIDADES.	COTONELLA	EMB	100,00	2,95	295,00
001	42	5569	CONDICIONADOR PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO; INDICADO PARA USO ADULTO; ESSÊNCIA; AGUA, METOLSULFATO DE BEHENIL TRIMETIL, AMONIOALCOOL CETOESTEARILICO, CICLOMETICONE; CLORETO DE HIDROXIETIL, BEHENAMIDOPROPIL DIMONIOPOLISORBATO 20, EDTA DISSODIO; EMBALAGEM FRASCO PLÁSTICO DE 350ML. COM REGISTRO NA ANVISA.	MONANGE	FR	200,00	9,20	1.840,00
001	43	5570	CREME DE PENTEAR SEM ENXAGUE; INDICADO PARA ADULTO; CERAS AUTO-EMULSIONANTES, OLEO MINERAL, METILPARABENO, PROPILPARABENO, ESSENCIA E AGUA DEIONIZADA; LANOLINA ANIDRA, CLORETO DE CETIL TRIMETIL	NEUTROX	FR	150,00	8,85	1.327,50

			AMONIO, GLICERINA, UREIA, SILICONE; POLYQUATERNIUM, PROTEINA DO TRIGO, CERA DE CEREAIS, PROPILENO GLICOL; EMBALAGEM FRASCO PLASTICO COM NO MINÍMO 295 ML. COM REGISTRO NA ANVISA.							
TOTAL										9.983,05

L.D.C. MELO COMERCIAL E ASSESSORIA EIRELI - ME

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unit.	Preço total
001	3	180	SHAMPOO INFANTIL TIPO NEUTRO, PARA TODOS OS TIPOS DECABELO, FRAGÂNCIA SUAVE. FRASCO COM MÍNIMO DE 200 ML, COM FÓRMULAS BALANCEADAS COM EMOLIENTES RESPONSÁVEIS PELA REDUÇÃO DO VOLUME E MELHOR CONDICIONAMENTO. PROPORCIONA CABELOS MAIS MACIOS E BRILHANTES. COM PH NEUTRO E NÃO IRRITA OS OLHOS DAS CRIANÇAS. COM REGISTRO NA ANVISA.	HALLEY	EMB	100,00	8,84	884,00
001	6	247	ESCOVA PARA CABELOS: EM POLIPROPILENO, CERDAS EM NYLON COM PONTAS REVESTIDAS, BASE MACIA, PARA CABELOS CURTOS MÉDIOS E LONGOS, IDEAL PARA PENTEAR E DESEMBARAÇAR.	BOVOLO	UN	10,00	8,95	89,50
001	12	2663	LIXEIRA DE PIA PARA COZINHA - EM POLIPROPILENO EM FORMATO CILINDRICO, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 2,5 LITROS E NO MÁXIMO 5 LITROS, NA COR BRANCA, COM TAMPA (AUTOMÁTICA) DE CLICAR E DE FÁCIL ACIONAMENTO.	SILVER LINE	UN	17,00	20,90	355,30
001	15	2679	CREME DENTAL INFANTIL: EM GEL, COM BAIXA ABRASIVIDADE, TUBOS DE NO MÍNIMO 50 GRAMAS, SABORES TUTTI-FRUTTI, MORANGO E UVA, COM FLÚOR, LAURIL SULFATO DE SÓDIO, SACARINA, ÁGUA.	DENTIL	TUB	50,00	3,84	192,00
001	16	2685	LENÇOS UMIDECIDOS COMPOSTO DE ÁGUA PURIFICADA, PROPILENOGLICOL, LANOLINA, COCAMIDOPROPIL BETAÍNA, POLISSORBATO, EDTA, METILPARABENO, FRAGRÂNCIA BRONOPOL E VITAMINA E. DIMENSÕES APROXIMADAS: LENÇO (A X L) 18,7 X 16,1 CM; PACOTE COM NO MINÍMO 48 UNIDADES.	USE	PC	150,00	4,72	708,00
001	21	3376	VASSOURA TIPO ESCOVÃO COM CERDAS PEQUENAS E SUPER RÍGIDAS. USADA PARA LIMPEZA PESADA DE PISOS FRIOS E CARPETES. CERDAS RESISTENTES PARA ESFREGAÇÃO PESADA. ENTRADA DO CABO EM ÂNGULO QUE AUXILIA ERGONOMICAMENTE SUA UTILIZAÇÃO. COM CABO DE MADEIRA E CEPO PLÁSTICO DE APROXIMADAMENTE 20 A 30 CM, COM TUFOS DE CERDAS COM ALTURA APROXIMADAMENTE DE 3,8CM.	HARACEM	UN	65,00	11,40	741,00
001	29	3880	MAMADEIRA COM APROXIMADAMENTE 250 ML, DESCRIÇÃO DO PRODUTO: GARGALO ULTRA-HIGIENICO SEM BORDAS OU REBARBAS CORTANTES, NÃO RETÉM RESIDUOS ALIMENTARES. BICO UNIVERSAL COLORIDO DE SILICONE ATÓXICO, ANTIALÉRGICO, INODORO, INSÍPIDO, TRANSPARENTE E FÁCIL DE LIMPAR. NÃO MELA, MESMO APÓS O USO CONTINUO. MAMADEIRAS DE ACORDO NBR 13.793, TESTADO E APROVADO POR LABORATÓRIOS ACREDITADOS PELO CGCRE-INMETRO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE TODAS ESSAS DESCRIÇÕES DEVERÃO ESTAR GRAVADO NA EMBALAGEM, CONTEÚDO DA EMBALAGEM: FRASCO, CAPUZ, TAMPA E DISCO EM POLIPROPILENO, BICO DE SILICONE.	NEW BABY	EMB	25,00	11,00	275,00
001	30	3881	CHUPETA ORTODÔNTICA, BICO DE SILICONE FABRICADA DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT, TESTADO E APROVADO POR LABORATÓRIOS CREDENCIADOS, MACIA, ESTERILIZÁVEL, HIGIÊNICA E DURÁVEL.	NEW BABY	UN	25,00	8,75	218,75
001	34	4813	ESCOVA DENTAL PARA ADULTO, COM CERDA MACIA, TIPO MONOBLOCO, CORPO ANATÔMICO E CERDAS INJETADOS NO MESMO MATERIAL PLÁSTICO FLEXÍVEL E ATÓXICO, CORES DIVERSAS.	ORAL CARE	UN	100,00	3,54	354,00
001	37	5002	APARELHO DE BARBEAR: DE PLÁSTICO, TIPO DESCARTÁVEL, COM 2 LAMINAS PARALELAS, EMBALAGEM APROPRIADA.	SIBRAS	EMB	100,00	2,75	275,00
001	38	5513	HIDRATANTE CORPORAL INFANTIL TESTADA DERMATOLOGICAMENTE, COM EXTRATO NATURAL DE AVEIA (ATIVO NUTRIENTE E RICO EM VITAMINAS), ÓLEO DE AMENDOAS E BISABOLOL (CALMANTE DÉRMICO NATURAL), QUE PROTEGE E HIDRATA A PELE MANTENDO-A MACIA E PERFUMADA ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO CONSTAR NO ROTULO DA EMBALAGEM, ACONDICIONADO EM FRASCOS PLÁSTICOS COM NO MINIMO 200 ML.	HALLEY	FR	50,00	13,12	656,00
001	41	5568	MOP COMPLETO: BALDE COM SISTEMA DE "CENTRIFUGA" PARA TIRAR O EXCESSO DE LÍQUIDOS DO MOP. MOP COM BASE GIRATÓRIA E DE MICROFIBRA PARA QUALQUER TIPO DE SUPERFÍCIE ARTICULADO EM ATÉ 180°.MEDIDAS: BALDE 31,5 CM(A), 29 CM (L) E 45 CM (C) (APROXIMADAMENTE) VOLUME BALDE:20 LITROS. CABO:1,35 METROS. COM REFIL DE 02 MOP.	123UTIL	UN	4,00	93,90	375,60
001	46	5573	BICO PARA MAMADEIRA UNIVERSAL: ORTODÔNTICO EM SILICONE MACIO. TESTADO E APROVADO POR LABORATÓRIOS ACREDITADOS PELO CGCRE- INMETRO. TESTADO E APROVADO POR LABORATÓRIOS ACREDITADOS PELO CGCRE- INMETRO.	NEW BABY	UN	25,00	4,41	110,25
TOTAL								5.234,40

SATÉLITE COMERCIAL EIRELI - EPP

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
001	4	229	SACO DE LIXO EMBALAGEM COM 10 UNIDADES - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, CAPACIDADE DE 100L, BIODEGRADÁVEL, COR PRETA, REFORÇADO COM 8 MICRAS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES VIGENTES (ABNT - NBR). O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES VIGENTES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO NA UNIDADE REQUISITANTE.	nekplast	EMB	1.200,00	7,32	8.784,00
001	5	229	SACO DE LIXO EMBALAGEM COM 10 UNIDADES - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, CAPACIDADE DE 50 L COR PRETA, DIMENSÕES DE 63 X 80 CM. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES VIGENTES (ABNT - NBR). O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES VIGENTES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO NA UNIDADE REQUISITANTE.	nekplast	EMB	1.300,00	4,87	6.331,00
001	10	897	DETERGENTE NEUTRO CONCENTRADO BIODEGRADÁVEL FRASCO DE 500 ML, 1ª LINHA. DESENGORDURANTE. CONTENDO: ALQUIBENZENO SULFATO DE SÓDIO LINEAR, ALQUIBENZENO SULFATO DE TRIETANOMINA, LAURIL ÉTER, SULFATO DE SÓDIO DE MAGNÉSIO, EDTA, FORMOL, CORANTE, PERFUME E AGUA UNIDADES DE 500 ML. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES VIGENTES.	facille	FR	400,00	1,56	624,00
001	17	2735	SHAMPOO ADULTO: TIPO NEUTRO; PARA USO DIÁRIO, TESTADO E APROVADO DERMATOLOGICAMENTE, QUE NÃO IRRITE OS OLHOS, COM PERFUME SUAVE E PROTEÍNAS PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO; EMBALAGEM COM MINÍMO DE 350 ML. COM REGISTRO NA ANVISA.	h2o	EMB	200,00	6,96	1.392,00
001	19	3169	SABONETE EM BARRA INFANTIL: SABONETE CREMOSO; TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE; COMPOSTO DE GORDURA ANIMAL E VEGETAL, FRAGRÂNCIA, DIÓXIDO DE TITÂNIO, ÓLEO DE AMÊNDOAS, ETILENO DIAMINO TETRACÉTICO DISSÓDICO, ÁCIDO ETIDRÔNICO, BUTIL HIDROXI TOLUENO, ÓXIDO DE FERRO HIDRATADO E ÓXIDO DE FERRO. TEOR DE VOLÁTEIS: 16%. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL RESISTENTE COM 1 UNIDADE CADA, EM BARRAS DE 80G.	baby 123	UN	100,00	2,06	206,00
001	23	3879	FRALDA DESCARTÁVEIS TAMANHO G: COM BARREIRA ANTI-VAZAMENTO EM GEL SUPER ABSORVENTE EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO, COM GRAVURA NA EMBALAGEM INFORMANDO AS CARACTERÍSTICAS DO MATERIAL, CONTENDO NO MÍNIMO 28 UNIDADES EM CADA PACOTE.	mili	PC	60,00	25,38	1.522,80
001	24	3879	FRALDA DESCARTÁVEIS TAMANHO M: COM BARREIRA ANTI-VAZAMENTO EM GEL SUPER ABSORVENTE EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO, COM GRAVURA NA EMBALAGEM INFORMANDO AS CARACTERÍSTICAS DO MATERIAL, CONTENDO NO MÍNIMO 32 UNIDADES EM CADA PACOTE.	mili	PC	50,00	22,37	1.118,50
001	25	3879	FRALDA DESCARTÁVEIS TAMANHO P: COM BARREIRA ANTI-VAZAMENTO EM GEL SUPER ABSORVENTE EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO, COM GRAVURA NA EMBALAGEM INFORMANDO AS CARACTERÍSTICAS DO MATERIAL, CONTENDO NO MÍNIMO 36 UNIDADES EM CADA PACOTE.	mili	PC	50,00	21,99	1.099,50
001	26	3879	FRALDA DESCARTÁVEIS TAMANHO RN: COM BARREIRA ANTI-VAZAMENTO EM GEL SUPER ABSORVENTE EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO, COM GRAVURA NA EMBALAGEM INFORMANDO AS CARACTERÍSTICAS DO MATERIAL, CONTENDO NO MINIMO 20 UNIDADES EM CADA PACOTE.	mili	PC	30,00	23,16	694,80
001	27	3879	FRALDA DESCARTÁVEIS TAMANHO XG: COM BARREIRA ANTI-VAZAMENTO EM GEL SUPER ABSORVENTE EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO, COM GRAVURA NA EMBALAGEM INFORMANDO AS CARACTERÍSTICAS DO MATERIAL, CONTENDO NO MÍNIMO 24 UNIDADES EM CADA PACOTE.	mili	PC	40,00	27,20	1.088,00
001	28	3879	FRALDA DESCARTÁVEIS TAMANHO XXG: COM BARREIRA ANTI-VAZAMENTO EM GEL SUPER ABSORVENTE EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO, COM GRAVURA NA EMBALAGEM INFORMANDO AS CARACTERÍSTICAS DO MATERIAL, CONTENDO NO MÍNIMO 22 UNIDADES EM CADA PACOTE.	mili	PC	60,00	29,93	1.795,80
001	33	4813	ESCOVA DENTAL INFANTIL: PARA CRIANCAS DE 0 A 10 ANOS, COM CERDA MACIAS, CORES DIVERSAS, COMUM, COM CAVIDADE ORAL PEQUENA (CABECOTE PEQUENO), MODELO RETO, MANUAL.	condor	UN	100,00	2,88	288,00
001	36	4817	TOALHA DE BANHO DE 100% EM ALGODÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70CM X 140CM EM CORES VARIADAS.	martins	UN	20,00	17,55	351,00
001	39	5566	COLETOR PARA COPOS USADOS COLETOR COM DOIS TUBOS PARA COPOS USADOS DE ÁGUA E CAFÉ, FABRICADO EM POLIESTIRENO COM CAPACIDADE PARA 300 COPOS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 75CM DE ALTURA; 19,5 DE LARGURA E 12CM DE PROFUNDIDADE.	metal suga	UN	27,00	35,95	970,65
001	40	5567	CONJUNTO DE SUPORTE DISPENSER POUPA COPOS COM BOTÃO PARA COPOS DE 180 OU 200 ML (COPOS DE ÁGUA) E PARA COPOS DE 50 ML (COPOS DE CAFÉ). INJETADO EM PLÁSTICO ABS E TUBO EM POLIESTIRENO. O MODELO DEVE POSSUIR BOTÃO FRONTAL NA PARTE INFERIOR, QUE, QUANDO ACIONADO, LIBERA O COPO.	globo	UN	32,00	37,90	1.212,80
001	44	5571	TALCO PARA CALÇADOS: TALCO CANFORADO PARA PÉS; EMBALAGEM DE NO MINÍMO 100G.	tenisec	EMB	20,00	9,30	186,00
TOTAL								27.664,85

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá **12 meses, contados a partir da sua publicação.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na **CLAUSULA PRIMEIRA**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 98/2017, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

a) O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da **CONTRATADA**. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos conforme Cláusula Primeira deste contrato administrativo e/ou **Termo de Referência do Pregão Presencial Nº 98/2017**, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	**Fundo Municipal de Saúde**
Município de Balsa Nova-PR	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.	Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.
CNPJ – 76.105.527/0001-42	CNPJ – 10.505.599/0001-79
Inscrição Estadual – Isento	Inscrição Estadual – Isento

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;

e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a **CONTRATANTE**, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a **CONTRATADA**, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO

a) O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 12 meses contados da data de recebimento das notas de empenho;

b) Os produtos deverão ser entregues diretamente nos dias da semana a serem definidos pela Secretaria competente **no horário compreendido das 09:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h somente em dias de expediente municipal**;

c) Não serão aceitas entregas fora dos horários e locais específicos;

d) Os produtos serão conferidos no ato da entrega, caso a **CONTRATADA** não aguarde a conferência dos mesmos e sejam constatadas irregularidades estes produtos serão devolvidos ao mesmo e todas as custas com transporte ocorrerão por conta da **CONTRATADA**, além das demais penalidades decorrentes pelo não cumprimento das condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial 98/2017;

e) Os custos de transporte e mão de obra para descarregar os produtos são de total responsabilidade da **CONTRATADA**;

f) Caso o produto fornecido necessite de instalação, esta ocorrerá por conta da **CONTRATADA** a qual deverão providenciar a instalação do mesmo nos locais a serem indicados.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Da CONTRATANTE:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:

a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando da **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados à **CONTRATANTE**, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

a) Todo o produto entregue deverá estar rigorosamente de acordo com o que foi especificado na Proposta, bem como com o que foi solicitado através do Edital do Pregão Presencial Nº 98/2017;

b) A nota fiscal apresentada pela **CONTRATADA**, deverá estar acompanhada de recibos preenchidos com data, assinatura e carimbo da pessoa responsável pela instituição e carimbo da instituição. Na falta de quaisquer destes dados, que comprovem a entrega do produto, a Nota Fiscal não terá efeito para pagamento e será devolvido à **CONTRATADA**.

c) O fornecimento será parcelado por um período de até 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.

d) O fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 98/2017 e/ou Cláusula Primeira deste contrato administrativo;
e) O fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato administrativo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES
O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Nº 98/2017, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto a imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores
PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento do(s) produto(s) objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Presencial Nº 98/2017 e a proposta das **CONTRATADAS, ALCEU S. BUBNIAK E CIA LTDA – ME, L.D.C. MELO COMERCIAL E ASSESSORIA EIRELI - ME** e **SATÉLITE COMERCIAL EIRELI - EPP classificadas em 1º lugar** no certame supra numerado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO
PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo - PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO
Contratante

FUNDO M. DE SAÚDE
Contratante

SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO
Contratante

SECRETARIA M. DE OBRAS
Contratante

SECRETARIA M. ASSIST. SOCIAL
Contratante

ALCEU S. BUBNIAK E CIA LTDA – ME
Contratada

SATÉLITE COMERCIAL EIRELI - EPP
Contratada

L.D.C. MELO COMERCIAL E ASSESSORIA EIRELI - ME
Contratada

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:5F20D57D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	112/2018
b) Licitação Nrº :	70/2018
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	12/09/2018
e) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO EM ELETRODOMÉSTICOS, AR CONDICIONADOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS.

04.122.0002.2.099. - ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.2.099. - ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO
04.122.0003.2.004. - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
04.122.0003.2.004. - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
08.243.0005.6.023. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA LAR E CENTRO INTERPROFISSIONAL DE APOIO À INFÂNCIA E JUVENTUDE
08.243.0005.6.023. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA LAR E CENTRO INTERPROFISSIONAL DE APOIO À INFÂNCIA E JUVENTUDE
08.122.0005.2.084. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
08.122.0005.2.084. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
08.243.0005.2.077. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
08.243.0005.2.077. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
20.608.0010.2.018. - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE
20.608.0010.2.018. - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE
10.301.0009.2.063. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FORNECEDOR: A.M. VEDOVOTO COM. VAR. MAT. DE INFORMÁTICA ME - CNPJ: 05.056.913/0001-43
Valor Total do Fornecedor: 45.092,00 (quarenta e cinco mil e noventa e dois reais).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 45.092,00 (quarenta e cinco mil e noventa e dois reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
22	MOTOR ROTATIVO 12.000 BTUS DE 1 HP P/ AR CONDICIONADO SPLIT	ELGIN	UNID	5	R$ 538,00	R$ 2.690,00
23	MOTOR ROTATIVO 18.000 BTUS DE 1 HP 1/4 P/ AR CONDICIONADO SPLIT	ELGIN	UNID	8	R$ 619,00	R$ 4.952,00
24	MOTOR ROTATIVO 24.000 BTUS DE 1 HP 3/4 P/ AR CONDICIONADO SPLIT	ELGIN	UNID	25	R$ 670,00	R$ 16.750,00
25	BOTÃO DE AR CONDICIONADO	CONSUL	Unidad	20	R$ 10,00	R$ 200,00
26	FILTRO DE AR CONDICIONADO	ELGIN	Unidad	25	R$ 24,00	R$ 600,00
37	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO HORA TECNICA	AM VEDOVOTO	HR	100	R$ 89,00	R$ 8.900,00
38	HORA TECNICA LIMPEZA DE AR CONDICIONADO	AM VEDOVOTO	HR	110	R$ 100,00	R$ 11.000,00

FORNECEDOR: ROSALVO MACHADO DA CRUZ - MEI - CNPJ: 17.987.605/0001-10
Valor Total do Fornecedor: 57.205,28 (cinquenta e sete mil, duzentos e cinco reais e vinte e oito centavos).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 57.205,28 (cinquenta e sete mil, duzentos e cinco reais e vinte e oito centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MOTOR DE GELADEIRA 1/8 110 V	EMBRAMACO	UNID	10	R$ 405,00	R$ 4.050,00
2	CORNETA SAIDA "D" PARA BEBEDOURO	LUX	UNID	10	R$ 19,50	R$ 195,00
3	RELE EMBRACO 1/8	EMBRACO	UNID	8	R$ 28,50	R$ 228,00
4	CAPACITOR 145/170	SURIA	Unidad	12	R$ 44,90	R$ 538,80
5	TERMOSTATO DE GELADEIRA W10402455	ROBERT SHUW	UNID	30	R$ 80,00	R$ 2.400,00
6	BORRACHA DE GELADEIRA	ELETROLUX	UNID	10	R$ 49,00	R$ 490,00
7	MOTOR DE FREZER 1/4 110V	EMBRACO	UNID	10	R$ 393,33	R$ 3.933,30
8	MOTOR DE FREZER 1/3 110V	EMBRACO	UNID	10	R$ 430,00	R$ 4.300,00
9	MOTOR DE FREZER 3/4 110V	EMBRACO	UNID	8	R$ 452,00	R$ 3.616,00
10	TERMOSTATO DE FREZER DUPLAÇÃO	ROBERT SHUW	UNID	15	R$ 59,00	R$ 885,00
11	MICRO MOTOR BARRA 25	ELGIN	UNID	10	R$ 50,00	R$ 500,00
12	MICRO MOTOR BARRA 40	ELGIN	UNID	10	R$ 60,00	R$ 600,00
13	RESISTENCIA D VOLTS P/ FORNO ELETRICO	UNIVERSAL	UNID	8	R$ 56,00	R$ 448,00
14	TERMOSTATO ALTA TEMPERATURA P/ FORNO ELETRICO/ BUILT 250 V	ROBERT SHUW	UNID	6	R$ 77,67	R$ 466,02
15	MOTOR P/ BEBEDOURO 1/10 110 V	EMBRACO	UNID	8	R$ 307,00	R$ 2.456,00
16	TERMOSTADO DE MEDIA TEMPERATURA P/ BEBEDOURA	EMBRACO	UNID	10	R$ 59,00	R$ 590,00
17	FILTRA DE CARVÃO ATIVADO COMPLETO TIRA CLORO	UNIVERSAL	UNID	12	R$ 51,00	R$ 612,00
18	QUEIMADOR PARA FOGÃO INDISTRIAL	BREE	UNID	20	R$ 69,00	R$ 1.380,00
19	REGISTRO DE ALTA PRESSÃO PARA FOGÃO INDUSTRIAL	ALIANCA	UNID	12	R$ 50,00	R$ 600,00
20	CARTUCHO PARA FOGÃO INDUSTRIAL	UNIVERSAL	UNID	16	R$ 23,00	R$ 368,00
21	MOTOR 3/4 110 V P/ GELADEIRA INDUSTRIAL R 404	EMBRACO	UNID	8	R$ 460,00	R$ 3.680,00
27	EXAUTOR 40/40 CAPACIDADE 3/4	UNIVERSAL	UNID	8	R$ 205,00	R$ 1.640,00
28	EXAUTOR 30/30 CAPACIDADE 1/2	ELGIN	UNID	10	R$ 180,00	R$ 1.800,00
29	PLACA ELETRONICA PARA MAQUINA DE LAVAR	BRASTEMP	UNID	12	R$ 231,93	R$ 2.783,16
30	PLACA ELETRONICA	CONSUL	UNID	15	R$ 159,00	R$ 2.385,00
31	BOMBA DE ENTRADA D'AGUA MAQUINA DE LAVAR ROUPA	BRASTEMP	UNID	8	R$ 41,00	R$ 328,00
32	BOMBA DE ESCOAMENTO D'AGUA MAQUINA DE LAVAR ROUPA	CONSUL	UNID	40	R$ 68,00	R$ 2.720,00
33	PRESTOSTATOS ELETRONICO PARA MAQUINA DE LAVAR	BRASTEMP/CONSUL	UNID	20	R$ 61,00	R$ 1.220,00
34	COXIM DO MOTOR DE CENTRIFUGA DE ROUPAS	MULLER / ARNO	UNID	10	R$ 6,80	R$ 68,00
35	DISPARADOR	UNIVERSAL	UNID	20	R$ 24,00	R$ 480,00
36	CABO DA CENTRIFUGA DE ROUPAS	MULLER / ARNO	UNID	10	R$ 27,00	R$ 270,00
39	MÃO DE OBRA EM ELETRODOMESTICOS HORA TECNICA	SAO GABRIEL	HR	150	R$ 74,50	R$ 11.175,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 102.297,28 (cento e dois mil , duzentos e noventa e sete e vinte e oito)						

Barbosa Ferraz, 12 de setembro de 2018.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pricila Oxenford Pires
Código Identificador:91EBF336

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

PODER EXECUTIVO

CONS. INT. DE DES. PARANÁ SUL – UNIÃO DA VITÓRIA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

JANEIRO A AGOSTO 2018/QUADRIMESTRE MAIO – AGOSTO

RGF – ANEXO 5 (Portaria STN nº 72/2012, art. 15, inciso IV, a)								R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a - (b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS - CONTRATO DE RATEIO (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS - CONTRATO DE RATEIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS PRÓPRIOS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: BETHA SISTEMAS								

Publicado por:
Altamir Novalkoski
Código Identificador:19857DBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

CONS. INT. DE DES. PARANA SUL - UNIAO DA VITORIA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO 2018/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	00,0,000
RECEITAS DECCAAPPITITALL	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00	00,,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	00,0,000
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	00,0,000
Contatual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	00,0,000
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	00,0,000
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	00,0,000
Contatual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,,000
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	—		—	—	0,00	—	—
Superávit Financeiro	—	0,00	—	—	0,00	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) =(e-h)	DESPESAS PAGASATÉO BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS(EXCETOINTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	—	0,00	0,00	—	0,00

Publicado por:
Altamir Novalkoski
Código Identificador:681965E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEMONSNTRATIVO EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2018/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
Entidade: CONS. INT. DE DES. PARANA SUL - UNIÃO DA VITÓRIA

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OTAL (III)= (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:BETHA SISTEMAS										

Publicado por:
Altamir Novalkoski
Código Identificador:EF2BE7E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	86/2018
b) Licitação Nrº :	47/2018
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	12/09/2018
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO (MINI CARREGADEIRA SOBRE RODAS)

26.782.0017.1.109. - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIMPAMENTOS
26.782.0017.1.109. - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIMPAMENTOS

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FORNECEDOR: J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A - CNPJ: 95.424.321/0012-82
Valor Total do Fornecedor: 139.000,00 (cento e trinta e nove mil reais).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 139.000,00 (cento e trinta e nove mil reais).

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AQUISIÇÃO DE MINI CARREGADEIRA SOBRE RODAS	UNID	1	R$ 139.000,00	R$ 139.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 139.000,00 (cento e trinta e nove mil)

Bom Sucesso, 12 de setembro de 2018.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	102/2018
b) Licitação Nrº :	58/2018
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	12/09/2018
e) Objeto Homologado :	REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de material esportivo para o município de Bom Sucesso, pelo período de 12 (doze) meses

27.812.0012.2.078. - MANUTENÇÃO DO ESPORTE DO MUNICIPIO.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FORNECEDOR: CAMPOS E CIA LTDA - ME - CNPJ: 22.915.514/0001-00
Valor Total do Fornecedor: 25.755,50 (vinte e cinco mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 25.755,50 (vinte e cinco mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	Bola de futsal oficial 200 SUB-13	PENALTY	UNID	20	R$ 143,00	R$ 2.860,00
4	Bola de futsal oficial 100 SUB-11	PENALTY	UNID	20	R$ 131,00	R$ 2.620,00
5	Bola de futsal oficial 50 SUB-09	PENALTY	UNID	20	R$ 114,00	R$ 2.280,00
6	Bola Borracha Lcm N 8	PENALTY	UNID	20	R$ 27,90	R$ 558,00
7	Bola Borracha Lcm N 10	PENALTY	UNID	20	R$ 29,90	R$ 598,00
8	Bola Borracha Lcm N 12	PENALTY	UNID	20	R$ 31,90	R$ 638,00
9	Bola de Handebol oficial H3 Características Principais, Peso: 425-475,Material:PU, Miolo: REMOVIVEL, Construção: COSTURADA PU, Câmara: BUTIL, Gomos: 32, Circunferência: 58-60	PENALTY	UNID	20	R$ 209,50	R$ 4.190,00
10	Bola de Handebol oficial H2 Características Principais, Peso: 325-400,Material:PU, Miolo: REMOVIVEL, Construção: COSTURADA PU, Câmara: BUTIL, Gomos: 32, Circunferência: 54-56	PENALTY	UNID	20	R$ 204,80	R$ 4.096,00
11	Bola de Handebol oficial H1 Características Principais, Peso: 230-270,Material:PU, Miolo: REMOVIVEL, Construção: COSTURADA PU, Câmara: BUTIL, Gomos: 32, Circunferência: 49-51	PENALTY	UNID	20	R$ 199,50	R$ 3.990,00
16	Troféu 173cm de altura, base preta com 4 tubos dourados intercalados por bola de futebol, acima destes uma base fina de madeira com 4 águias nas laterais, cone grande com uma taça de 32 cm de largura á partir das alças. Estatueta grande 28cm intercambiável.	JEEBS	UNID	3	R$ 459,50	R$ 1.378,50
17	Troféu 162cm de altura, base preta com 4 tubos dourados intercalados por bola de futebol, acima destes uma base fina de madeira com 4 águias nas laterais, cone grande com uma taça de 32 cm de largura á partir das alças. Estatueta grande 28cm intercambiável.	JEEBS	UNID	3	R$ 429,50	R$ 1.288,50
18	Troféu 151cm de altura, base preta com 4 tubos dourados intercalados por bola de futebol, acima destes uma base fina de madeira com 4 águias nas laterais, cone grande com uma taça de 32 cm de largura á partir das alças. Estatueta grande 28cm intercambiável. Com logo do município	JEEBS	UNID	3	R$ 419,50	R$ 1.258,50

FORNECEDOR: JOSIANE PAULA CAMARGO 07540376902 - CNPJ: 24.568.224/0001-62
Valor Total do Fornecedor: 35.702,00 (trinta e cinco mil, setecentos e dois reais).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 35.702,00 (trinta e cinco mil, setecentos e dois reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
13	CAMISETA; Descrição; Decote V contrastante; Cobre gola e logo Características Principais; Tamanhos: P-M-G-GG-EG-EEG, COR E Logos em transfer Material: 100% POLIÉSTER MICROFIBRA	POKER	UNID	200	R$ 33,20	R$ 6.640,00
14	CALÇÃO; Descrição; Costuras duplas laterais - maior resistência e caimento. Características Principais Tamanho: P - M - G - EG – EEG, Material: 100% POLIÉSTER MICROFIBRA, COR E Logos em transfer. Linha: BERMUDA E CALÇÃO	POKER	UNID	100	R$ 28,50	R$ 2.850,00
15	AGASALHO Descrição; Jaqueta e calça forrados em mesh. Jaqueta com dois bolsos laterais. Tecido plano. Gola com o interno contrastante. Punhos em retilínea. Calça com dois bolsos laterais e um traseiro; Cós com elástico embutido e cordão para melhor ajuste; Logos em transfer. Características Principais; Linha: CASUAL Tamanho: P-M-G-GG –EG-EEG, Material: 100% POLIÉSTER	PENALTY	UNID	100	R$ 154,50	R$ 15.450,00
26	Bastão para treino em pvc com 180cm cor vermelho	AX ESPORTES	UNID	20	R$ 77,00	R$ 1.540,00
29	Kit argola 8 peças	AX ESPORTES	UNID	10	R$ 90,00	R$ 900,00
30	Disco de Treinamento tipo chapéu chinês	AX ESPORTES	UNID	50	R$ 5,00	R$ 250,00
31	Escada de Agilidade Soft A escada tem 5 metros de comprimento,10 degraus de material eva	AX ESPORTES	UNID	5	R$ 116,50	R$ 582,50
32	Cinto de tração com 120cm	AX ESPORTES	UNID	10	R$ 116,50	R$ 1.165,00
33	Apito profissional em plástico ABS, sem bolinha, emite 2 sons ao mesmo tempo: agudo e grave. Muito utilizado por mesários, salvamentos ou controle. Medidas aproximadas: 8,5 CM X 2,0 CM.	FOX	UNID	5	R$ 26,00	R$ 130,00
34	Apito de alta intensidade, feito em polipropileno.	FOX	UNID	5	R$ 48,50	R$ 242,50
35	Kit cartão: contém: 3 Cartões (Amarelo, Vermelho e Azul) com marcador para anotações. Dimensões aproximadas: 08 x 12 cm (lxa) Composição: Plástico.	AX ESPORTES	UNID	5	R$ 15,90	R$ 79,50
36	Corda 2,5 MTS Nylon Azul	AX ESPORTES	UNID	10	R$ 19,00	R$ 190,00
37	Cronômetro eletrônico Hora/Data Alarme/Despertador 1/100 Profissional	PENALTY	UNID	10	R$ 63,80	R$ 638,00
38	Bomba de ar de duplo efeito com adaptador para câmaras de bicicleta. Acompanha agulhas. Composição: 100% PVC.	PENALTY	UNID	10	R$ 44,00	R$ 440,00
39	Baralho. Tipo da carta: cartão coche 275 g Tamanho da carta: Bridge Size 57x89 mm Quantidade de cartas: 55cartas (52 cartas + 2 curingas + carta garantia) Tipo de embalagem: caixa unitária Produto de alta qualidade. Não transparente, atóxico e reciclável. Cartão Couché de alta flexibilidade e de agradável manuseio.	COPAG	UNID	10	R$ 18,00	R$ 180,00
40	Taco de Sinuca Bilhar Desmontável profissional Material: madeira revestida e fechos de metal, Medidas: 85 x 9 x 6 cm (aproximada)	7BALL	UNID	5	R$ 96,00	R$ 480,00
44	Kit Traves Mini Soccer Masterfew Cód.: 3897-vermelho Aproveite suas férias, reúna os amigos e familiares e se divirta com esse Kit mini Soccer - Master kit. Versátil - Fácil Montagem – Resistente.	MASTER REDES	UNID	2	R$ 238,50	R$ 477,00
45	Kit Volei Oficial Quadra 8x16 M Componentes: 2 Mastros de tubo de ferro redondo desmontáveis com pintura eletrostática. 1 Rede de polietileno. Cordas de polietileno para marcação de quadra. Ganchos galvanizados para fixação. Cordas de polietileno para sustentação dos mastros Componentes plásticos. Manual de instrução para montagem.	MASTER REDES	UNID	2	R$ 355,00	R$ 710,00

46	Kit Tênis Especificçções: 2 mastros de ferro desmontaveis com pintura eletrostatica branca medindo 1m de alt com ponteiras e peças plasticas para fixação; 1 rede fio 1,5mm malha 4,5x4,5cm med 1x6 com cordão para amarração; 1 conjunto de cordas 4mm azul para formar a quadra medindo 5x10; fixadores de ferro galvanizados para sustentaçãi dos mastros e fixação das cordas de marcação da quadra; cordas para amarração e sustentação do mastro em um sistema "tripé"; manual de instruções para montagem ilustrado. Medidas: quadra 8,20 x 23,80 – Altura da rede 1m e comprimento da Rede 9m.	MASTER REDES	UNID	2	R$ 470,00	R$ 940,00
47	Prancheta Magnética Handebol Duas opções para demonstrações numa mesma prancheta. Caneta com Sistema de limpeza seco. Imãs que simulam os jogadores e a bola. Dimensões aproximadas: 23 cm x 36 cm (Largura x Altura) 2 times com 11 jogadores. Caneta Piloto. Peso: 0,65kg.	AX ESPORTES	UNID	3	R$ 155,00	R$ 465,00
48	Prancheta Magnética Futsal A Prancheta / Pasta Magnética possui duas opções para demonstrações numa mesma prancheta e Uma caneta com sistema de limpeza seco. Além disso possui Imãs que simulam os jogadores e a bola. Dimensões aproximadas: 23 cm x 36 cm (Largura x Altura) Caneta Piloto. Peso: 0,65kg.	AX ESPORTES	UNID	3	R$ 155,00	R$ 465,00
49	Prancheta Magnética Futebol Possui duas opções para demonstrações numa mesma prancheta e Uma caneta com sistema de limpeza seco. Além disso possui Imãs que simulam os jogadores e a bola. Dimensões aproximadas: 23 cm x 36 cm (Largura x Altura) Caneta Piloto. Peso: 0,65kg.	AX ESPORTES	UNID	3	R$ 155,00	R$ 465,00
51	Bolsa de Fardamento Saco Material 100 Poliéster. Modelo: Verona. Com Alças De Mão. Medidas: 48 L X 40 A X 22 P Cm.	PENALTY	UNID	5	R$ 84,50	R$ 422,50

FORNECEDOR: P. C. LOPES MARCELINO E CIA LTDA - ME - CNPJ: 21.486.805/0001-67
Valor Total do Fornecedor: 24.383,40 (vinte e quatro mil, trezentos e oitenta e três reais e quarenta centavos).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 24.383,40 (vinte e quatro mil, trezentos e oitenta e três reais e quarenta centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Bola de futebol oficial Características Principais adulto Peso: 410-450Material: PVC Miolo: SLIP Construção: TERMOTEC Câmara: AIRBILITY Gomos: 8Circunferência 68-70	PENALTY	UNID	10	R$ 164,50	R$ 1.645,00
2	Bola de futsal oficial adulto Características Principais Peso: 410-440Material: PU; Miolo: SLIP SYSTEM - REMOVÍVEL E LUBRIFICADO; Gomos: 32 Câmara: AIRBILITY	PENALTY	UNID	20	R$ 162,00	R$ 3.240,00
12	MEIÃO; Descrição; Tecnologia flot - maior respirabilidade Faixa tensora para melhor ajuste; Calcanhar verdadeiro para um calce mais anatômico Base do pé atoalhada para maior conforto Menor deformação ao uso contínuo. Características; Principais; Tamanho: 39-44	KANCHA	par	100	R$ 59,00	R$ 5.900,00
19	Troféu 33cm, de altura, base preta com 5 cm de largura, 8 cm de altura, acima uma coluna com componentes dourados, com estatueta intercambiável. Com logo do municipio	JEBS	UNID	30	R$ 44,90	R$ 1.347,00
20	Troféu 29cm, de altura, base preta com 5 cm de largura, 8 cm de altura, acima uma coluna com componentes dourados, com estatueta intercambiável. Com logo do municipio	JEBS	UNID	30	R$ 39,90	R$ 1.197,00
21	Troféu 23cm, de altura, base preta com 5 cm de largura, 8 cm de altura, acima uma coluna com componentes dourados, com estatueta intercambiável. Com logo do municipio	JEBS	UNID	30	R$ 32,90	R$ 987,00
22	Troféu 66cm, de altura, base preta de madeira com 18 cm de largura, 11 cm de altura, acima 4 colunas douradas, detalhes azuis nas pontas, acima base fina de madeira, coroas e uma taça com alças e tampa dourada, com 14 cm de largura a partir das alças, estatueta intercambiável. Com logo do municipio	JEBS	UNID	10	R$ 67,90	R$ 679,00
23	Troféu 59cm, de altura, base preta de madeira com 18 cm de largura, 11 cm de altura, acima 4 colunas douradas, detalhes azuis nas pontas, acima base fina de madeira, coroas e uma taça com alças e tampa dourada, com 14 cm de largura a partir das alças, estatueta intercambiável. Com logo do municipio	JEBS	UNID	10	R$ 65,90	R$ 659,00
24	Troféu 75cm, de altura, base preta de madeira com 18 cm de largura, 11 cm de altura, acima 4 colunas douradas, detalhes azuis nas pontas, acima base fina de madeira, coroas e uma taça com alças e tampa dourada, com 14 cm de largura a partir das alças, estatueta intercambiável. Com logo do municipio	JEBS	UNID	10	R$ 69,90	R$ 699,00
25	Medalhas tamanho 34mm em liga metálica e banho duplo que garante a durabilidade do brilho, metal e cores. Ouro, prata e bronze, Incluem fitas em poliéster resistente em cada medalha. Categoria de Honra ao Mérito é usada para premiação de qualquer modalidade ou ocasião. Com logo do municipio	VITORIA	UNID	600	R$ 3,94	R$ 2.364,00
27	Cone de Plástico Flexível 23cm	ZL	UNID	50	R$ 13,85	R$ 692,50
28	Cone de Plástico Flexível 50cm	ZL	UNID	30	R$ 37,50	R$ 1.125,00
41	Rede para Futebol de Campo Tamanho Padrão (7,55m C x 2,50m A x 1,80m F) Fio 2mm Nylon Modelo Mexicano, recúo maior. Contém um par Composição: 100% Polietileno	MAGNUM	par	3	R$ 249,90	R$ 749,70
42	Rede de Futebol Suiço 6M FIO 2MM Seda Reforçado As Malhas das redes são confeccionadas com nós cerrados, o que proporciona na prática mais resistência às redes, evitando que as malhas aumentam seus tamanhos originais, oferecendo maior poder de retenção. Rede Futebol Suiço 6M Fio 2MM Med 2,30 x 6,20 M. 100% Nylon	MAGNUM	par	3	R$ 219,90	R$ 659,70
43	Rede Futsal, composta fio de nylon, espessura 4mm. Medidas 3,10 mt de comprimento por 2,00 mt de altura. Super. Resistente a água e a raios solares. Disponíveis somente na cor branca. Compatível com qualquer trave de futsal oficial. Embalagem contém 01 par.	MAGNUM	par	5	R$ 189,90	R$ 949,50
50	Mochila Material: Em 100% poliéster; forro exterior em 100% poliéster, interior em 100% PU (poliuretano) e enchimento em 100% polietileno. Alças: Uma manual resistente e duas traseiras acolchoadas e reguláveis. Fechamento: Em zíper Compartimentos: Um principal amplo com divisória interna; bolso inferior para o transporte de calçados com detalhe em tela para aumentar a ventilação interna Peso aproximado: 420 g Dimensões do Produto (A x L x P): 49 cm x 29 cm x 14 cm	L20	UNID	10	R$ 149,00	R$ 1.490,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 85.840,90 (oitenta e cinco mil , oitocentos e quarenta e noventa)

Bom Sucesso, 12 de setembro de 2018.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:6B3EAA66

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 2.607, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018

Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente e cria fonte de recurso 812, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n°1347/2017 de 13 de dezembro de 2017.

DECRETA

Art.1o. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no valor de R$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais), e cria a fonte de recurso 812 no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais), totalizando um valor de R$ 312.000,00 (trezentos e doze mil reais) para suprir as dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
07.00	**DEPARTAMENTO DE SAUDE**		
07.01	**Fundo Municipal de Saúde**		
10.301.0007.2.024	**Atividades Operacionais do Consorcio de Saúde**		
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público (393)	303	200.000,00
08.00	**DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL**		
08.02	**Fundo M. Dir. das Crianças e Adolescentes**		
08.243.0009.6.066	**Apoio a Família Acolhedora**		
3.3.90.36	Outros Serv. De Terceiros – P. Fisica	812	7.000,00
10.00	**Departamento de Agr. Pec. E Meio Ambiente**		
10.01	**Div. Fom. Agric. Pec. E Meio Ambiente**		
20.606.00013.2.037	**Desenv. De Ações Voltadas ao Setor Agropec.**		
3.3.90.30	Material de Consumo (320)	000	30.000,00
11.00	**DEPARTAMENTO DE IND. COM. E TURISMO**		
11.01	**Div. De Ind. Comércio E Turismo**		
22.661.0014.2.038	**Ativ. Operac. E Apoio a Ind. Com. E Turismo**		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Efetivo(327)	000	75.000,00
TOTAL			**312.000,00**

Art.2o. Como recursos para abertura do créditoadicional **SUPLEMENTAR** de que trata o presente Decreto, será utilizado a **ANULAÇAO** parcial das seguintes dotações orçamentárias, de acordo com o artigo 4º Inciso III, da Lei nº 1347/2017 de 13/12/2017, conforme descrição abaixo.

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
04.00	**DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**		
04.01	**Divisaõ Finanças, Contab. E Tesouraria**		
28.843.0000.0.003	**Juros e Amortização de Dívida**		
3.2.90.21	Juros sobre a Divida Interna (60)	000	105.000,00
07.00	**DEPARTAMENTO DE SAÚDE**		
07.01	**Fundo Municipal e Saúde**		
10.301.0007.1.006	**Aquisição de Veículos p/ Atendimento da Area de Saúde**		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente(352)	303	150.000,00
10.301.0007.2.015	**Atividades Oper. do Fundo Munic. De Saúde**		
3.3.90.39	Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica (365)	303	50.000,00
08.00	**DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL**		
08.03	**Fundo Mun. De Assistência Social**		
08.244.0008.2.064	**Manter as Atividades do PPAS – Piso Paranaense de Assistencia Social**		
3.3.90.30	Material de Consumo (204)	812	2.010,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente (207)	812	4.990,00
TOTAL			**312.000,00**

Art. 3º. Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1343/2017 de 29.11.2017– LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e 1335/2017 de 13.11.2017 do PPA – Plano Plurianual de Investimentos para 2018/2021.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, aos 11 (onze) dias do mês de setembro de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:11C50CE9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2018 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2018

RESULTADO DO JULGAMENTO
DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
Processo Licitatório nº 047/2018

Pregão Eletrônico nº 034/2018

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 071/2018, TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto a Aquisição de Equipamentos Agrícolas para Secretaria de Agricultura conforme Contrato de repasse 1031373-25/2016.

Fornecedor: AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI EPP
CNPJ/N°: 21.344.856/0001-54

Item	Qtd	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	06	Unid.	Carreta basculante hidráulica dois eixos, em aço nova, com pneus novos para acoplar em trator; capacidade mínima de 5 toneladas. Frete CIF.	Metalfreitas	R$ 11.995,00	R$ 71.970,00
02	01	Unid.	Grade niveladora nova, com pneus novos, mínimo de 36 discos de no mínimo 18 polegadas, com mancais à óleo. Frete CIF.	Metalfreitas	R$ 15.360,00	R$ 15.360,00
Valor Total						R$ 87.330,00

Fornecedor: DELBA VICENTINI CREMASCO ME
CNPJ/N°: 03.138.598/0001-78

Item	Qtd	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	01	Unid.	Colhedora de forragens com acionamento tratorizado nova, com no mínimo quatro rolos recolhedores, mínimo de 12 facas picadeiras, produção mínima de 25 toneladas por hora, com tamanho de picagem de 2 a 36 mm, potência TDP de no mínimo 50 cv. Frete CIF.	Cremasco/ Custom	R$ 16.870,00	R$ 16.870,00
Valor Total						R$ 16.870,00

Fornecedor: TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI EPP
CNPJ/N°: 17.542.364/0001-04

Item	Qtd	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	01	Unid.	Tanque resfriador de leite horizontal novo em aço inoxidável AISI 304, com programador de limpeza automático; capacidade mínima de 6.000 litros; com no mínimo 2 ordenhas, motor com potência mínima de 4 cv; instalação inclusa. Frete CIF.	Resfriel	R$ 41.900,00	R$ 41.900,00
Valor Total						R$ 41.900,00

Fornecedor: TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI EPP
CNPJ/N°: 17.542.364/0001-04

Item	Qtd	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	01	Unid.	Escarificador de solo novo, com no mínimo 5 hastes, com pneus novos, disco de corte, rolo e desarme automático. Frete CIF.	KLR KOHLER	R$ 24.600,00	R$ 24.600,00
Valor Total						R$ 24.600,00
Valor Total do Pregão: R$ 170.700,00 (cento e setenta mil e setecentos reais)						

Califórnia, 12/09/2018.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:3F8E7B0B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 72/2018

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72-2018
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 36/2018-PMCS

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Emílio Altemiro Lazzaretti**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob n°.288.038.419-20, residente e domiciliado, nesta cidade**.**

DETENTORA DA ATA: FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ n.º **05.071.189/0001-27**, com endereço à Avenida Manoel Ribas, 4636, Sala 02, Conradinho, Cep: 85.055-010, Guarapuava - PR, neste ato representada pelo Sr. **Marcos Reginaldo Batista**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob n°. 074.252.269-52 e do RG sob nº 12.600.725-6 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Xv de Novembro, 4354, Morro Alto, Guarapuava-Pr**.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível prestação de serviços entre o Município de Campina do Simão e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 36/2018-PMCS**, cujo **objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS, DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL**, conforme descrito abaixo:
LOTE 01

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	RECAPAGEM DE PNEU 1000X20 C/ BORRACHA 17 MM	MCB	70	446,00	31.220,00
2	RECAPAGEM DE PNEU 12,5X80X18 BORRACHA 34 MM	NEW PLAC	2	747,00	1.494,00
3	RECAPAGEM DE PNEU 12/4/24 BORRACHA 34 MM	NEW PLAC	4	890,00	3.560,00
4	RECAPAGEM DE PNEU 14X17,5 BORRACHA 26MM	NEW PLAC	2	787,00	1.574,00
5	RECAPAGEM DE PNEU 18/4/30 BORACHA 40 MM	NEW PLAC	4	1.662,00	6.648,00
6	RECAPAGEM DE PNEU 19,5X80X24 BORRACHA 40MM	NEW PLAC	4	1.805,00	7.220,00
7	RECAPAGEM DE PNEU 295/80 R22,5 BORRACHA 16 MM	MOURAO	20	503,00	10.060,00
8	RECAPAGEM DE PNEU 900 BORRACHA 17 MM	MOURAO	50	437,00	21.850,00
9	RECAPAGEM DE PNEUS 1100 X 22 COM BORRACHA 21 MM	MOURAO	8	532,00	4.256,00
10	RECAPAGEM DE PNEUS 1400X24 BORRACHA 26 MM G2 (BORR. Q)	NEW PLAC	16	1.350,00	21.600,00
11	RECAPAGEM DE PNEUS 215/75 R17.5 BORRACHA 12MM	MOURAO	50	340,00	17.000,00
12	RECAPAGEM DE PNEUS 7/50 COM BORRACHA 12 MM	MOURAO	50	305,00	15.250,00
VALOR TOTAL DOS ITENS					**141.732,00**

VALIDADE DA ATA: 11 DE SETEMBRO DE 2019.
ASSINATURA DA ATA: 12 DE SETEMBRO DE 2018.
FORO: GUARAPUAVA-PR.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:ECCA949A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2018
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	26.653.610,00	32.644.994,39	4.861.195,49	14.624.937,25	18.020.057,14	3.556.405,33	12.874.235,00	19.770.759,39	12.367.732,30
DESPESAS CORRENTES	23.684.286,00	25.002.363,48	3.342.364,61	12.342.674,55	12.659.688,93	3.278.019,34	11.930.961,14	13.071.402,34	11.536.324,11
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.198.715,00	11.252.715,00	1.685.342,61	6.237.126,38	5.015.588,62	1.685.342,61	6.237.126,38	5.015.588,62	6.194.259,81
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	300.000,00	300.000,00	27.589,68	119.657,20	180.342,80	27.589,68	119.657,20	180.342,80	119.657,20
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.185.571,00	13.449.648,48	1.629.432,32	5.985.890,97	7.463.757,51	1.565.087,05	5.574.177,56	7.875.470,92	5.222.407,10
DESPESAS DE CAPITAL	2.660.124,00	7.333.430,91	1.518.830,88	2.282.262,70	5.051.168,21	278.385,99	943.273,86	6.390.157,05	831.408,19
INVESTIMENTOS	2.203.744,00	6.877.050,91	1.437.037,00	1.926.542,74	4.950.508,17	196.592,11	587.553,90	6.289.497,01	475.688,23
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	456.380,00	456.380,00	81.793,88	355.719,96	100.660,04	81.793,88	355.719,96	100.660,04	355.719,96
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	309.200,00	309.200,00	0,00	0,00	309.200,00	0,00	0,00	309.200,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	309.200,00	309.200,00	0,00	0,00	309.200,00	0,00	0,00	309.200,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	1.688.000,00	1.664.000,00	233.791,51	914.754,16	749.245,84	233.791,51	914.754,16	749.245,84	819.432,22
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	28.341.610,00	34.308.994,39	5.094.987,00	15.539.691,41	18.769.302,98	3.790.196,84	13.788.989,16	20.520.005,23	13.187.164,52
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	28.341.610,00	34.308.994,39	5.094.987,00	15.539.691,41	18.769.302,98	3.790.196,84	13.788.989,16	20.520.005,23	13.187.164,52
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	1.426.812,48	(1.426.812,48)	729.753,41	3.177.514,73	(3.177.514,73)	3.779.339,37
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	28.341.610,00	34.308.994,39	5.094.987,00	16.966.503,89	17.342.490,50	4.519.950,25	16.966.503,89	17.342.490,50	16.966.503,89
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:DEFB0564

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO INTRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2018

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	1.638.000,00	1.614.000,00	215.636,51	880.926,02	733.073,98	215.636,51	880.926,02	733.073,98	785.604,08
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.528.000,00	1.504.000,00	194.642,98	799.408,71	704.591,29	194.642,98	799.408,71	704.591,29	704.086,77
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	110.000,00	110.000,00	20.993,53	81.517,31	28.482,69	20.993,53	81.517,31	28.482,69	81.517,31

OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	50.000,00	50.000,00	18.155,00	33.828,14	16.171,86	18.155,00	33.828,14	16.171,86	33.828,14
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	50.000,00	50.000,00	18.155,00	33.828,14	16.171,86	18.155,00	33.828,14	16.171,86	33.828,14
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	1.688.000,00	1.664.000,00	233.791,51	914.754,16	749.245,84	233.791,51	914.754,16	749.245,84	819.432,22
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	1.688.000,00	1.664.000,00	233.791,51	914.754,16	749.245,84	233.791,51	914.754,16	749.245,84	819.432,22

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:E9BE1FA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2018
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	28.006.610,00	31.936.028,82	4.379.242,25	13,71	16.824.826,35	52,68	15.111.202,47
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.769.000,00	2.769.000,00	454.403,40	16,41	1.423.410,90	51,41	1.345.589,10
IMPOSTOS	2.243.000,00	2.243.000,00	400.051,91	17,84	1.167.188,45	52,04	1.075.811,55
TAXAS	526.000,00	526.000,00	54.351,49	10,33	256.222,45	48,71	269.777,55
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	185.000,00	266.000,00	70.094,18	26,35	200.724,04	75,46	65.275,96
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	185.000,00	266.000,00	70.094,18	26,35	200.724,04	75,46	65.275,96
RECEITA PATRIMONIAL	250.000,00	251.810,15	314.246,18	124,79	352.060,54	139,81	(100.250,39)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	250.000,00	251.810,15	314.246,18	124,79	352.060,54	139,81	(100.250,39)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.005.000,00	1.005.000,00	16.403,81	1,63	93.486,74	9,30	911.513,26
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	950.000,00	950.000,00	0,00	0,00	43.319,20	4,56	906.680,80
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	55.000,00	55.000,00	16.403,81	29,83	50.167,54	91,21	4.832,46
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	23.322.610,00	27.147.818,67	3.489.077,26	12,85	14.650.522,91	53,97	12.497.295,76
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	13.228.764,00	14.562.714,00	1.596.983,37	10,97	7.303.192,30	50,15	7.259.521,70
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	5.804.510,00	8.295.768,67	1.273.264,56	15,35	4.624.371,10	55,74	3.671.397,57
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	4.289.336,00	4.289.336,00	618.829,33	14,43	2.722.959,51	63,48	1.566.376,49
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	475.000,00	496.400,00	35.017,42	7,05	104.621,22	21,08	391.778,78
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	72.000,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	403.000,00	424.400,00	35.017,42	8,25	104.621,22	24,65	319.778,78
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	335.000,00	1.697.794,24	140.708,00	8,29	141.677,54	8,34	1.556.116,70
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	120.000,00	1.220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.220.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	120.000,00	1.220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.220.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	215.000,00	267.800,00	140.708,00	52,54	141.677,54	52,90	126.122,46
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	115.000,00	150.300,00	99.333,00	66,09	99.333,00	66,09	50.967,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	100.000,00	117.500,00	41.375,00	35,21	42.344,54	36,04	75.155,46
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	209.994,24	0,00	0,00	0,00	0,00	209.994,24
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	209.994,24	0,00	0,00	0,00	0,00	209.994,24
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	28.341.610,00	33.633.823,06	4.519.950,25	13,44	16.966.503,89	50,44	16.667.319,17
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	28.341.610,00	33.633.823,06	4.519.950,25	13,44	16.966.503,89	50,44	16.667.319,17
DÉFICIT (VI)	0,00	675.171,33	0,00	0,00	0,00	0,00	675.171,33
TOTAL (VII) = (V + VI)	28.341.610,00	34.308.994,39	4.519.950,25	13,17	16.966.503,89	49,45	17.342.490,50
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	885.165,57	0,00	(885.165,57)
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:95D90B09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA INTRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JULHO A AGOSTO DE 2018							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	28.341.610,00	34.308.994,39	3.790.196,84		13.788.989,16		20.520.005,23
TOTAL(V) = (III + IV)	28.341.610,00	34.308.994,39	3.790.196,84	11,05	13.788.989,16	40,19	20.520.005,23

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:B6F12469

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPESA FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JULHO A AGOSTO DE 2018										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	26.653.610,00	32.644.994,39	4.861.195,49	14.624.937,25	94,11	18.020.057,14	3.556.405,33	12.874.235,00	93,37	19.770.759,39
LEGISLATIVA	1.238.000,00	1.238.000,00	0,00	0,00	0,00	1.238.000,00	0,00	0,00	0,00	1.238.000,00
ADMINISTRAÇÃO	4.627.173,00	4.627.673,15	488.475,95	1.953.526,52	12,57	2.674.146,63	561.114,30	1.938.378,69	14,06	2.689.294,46
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.177.013,00	1.342.412,29	197.064,05	765.512,62	4,93	576.899,67	220.839,36	729.746,94	5,29	612.665,35
SAÚDE	6.265.766,00	7.494.833,91	1.504.095,77	4.450.184,28	28,64	3.044.649,63	934.319,34	3.817.225,89	27,68	3.677.608,02
EDUCAÇÃO	6.759.034,00	7.132.787,80	1.034.934,37	3.451.589,79	22,21	3.681.198,01	1.025.759,53	3.352.987,74	24,32	3.779.800,06
CULTURA	183.400,00	183.400,00	0,00	722,50	0,00	182.677,50	0,00	722,50	0,01	182.677,50
URBANISMO	4.059.844,00	7.553.963,00	1.144.908,37	2.833.444,92	18,23	4.720.518,08	547.217,31	2.167.351,86	15,72	5.386.611,14
HABITAÇÃO	145.100,00	145.100,00	0,00	0,00	0,00	145.100,00	0,00	0,00	0,00	145.100,00
GESTÃO AMBIENTAL	520.500,00	1.024.994,24	350.691,69	488.043,18	3,14	536.951,06	58.878,92	190.461,78	1,38	834.532,46
AGRICULTURA	405.000,00	629.050,00	17.436,21	151.575,58	0,98	477.474,42	79.787,49	148.410,74	1,08	480.639,26
INDÚSTRIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ENERGIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
DESPORTO E LAZER	147.200,00	147.200,00	14.205,52	54.960,70	0,35	92.239,30	19.105,52	53.571,70	0,39	93.628,30
ENCARGOS ESPECIAIS	756.380,00	756.380,00	109.383,56	475.377,16	3,06	281.002,84	109.383,56	475.377,16	3,45	281.002,84
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	309.200,00	309.200,00	0,00	0,00	0,00	309.200,00	0,00	0,00	0,00	309.200,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.688.000,00	1.664.000,00	233.791,51	914.754,16	5,89	749.245,84	233.791,51	914.754,16	6,63	749.245,84
TOTAL III = (I + II)	28.341.610,00	34.308.994,39	5.094.987,00	15.539.691,41	100,00	18.769.302,98	3.790.196,84	13.788.989,16	100,00	20.520.005,23

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:B13C318E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPESA FUNÇÃO SUB FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JULHO A AGOSTO DE 2018										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-	26.653.610,00	32.644.994,39	4.861.195,49	14.624.937,25	94,11	18.020.057,14	3.556.405,33	12.874.235,00	93,37	19.770.759,39

ORÇAMENTÁRIAS (I))										
LEGISLATIVA	1.238.000,00	1.238.000,00	0,00	0,00	0,00	1.238.000,00	0,00	0,00	0,00	1.238.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.238.000,00	1.238.000,00	0,00	0,00	0,00	1.238.000,00	0,00	0,00	0,00	1.238.000,00
ADMINISTRAÇÃO	4.627.173,00	4.627.673,15	488.475,95	1.953.526,52	12,57	2.674.146,63	561.114,30	1.938.378,69	14,06	2.689.294,46
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.296.253,00	4.296.753,15	452.668,24	1.846.794,24	11,88	2.449.958,91	526.185,43	1.832.525,25	13,29	2.464.227,90
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	330.920,00	330.920,00	35.807,71	106.732,28	0,69	224.187,72	34.928,87	105.853,44	0,77	225.066,56
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.177.013,00	1.342.412,29	197.064,05	765.512,62	4,93	576.899,67	220.839,36	729.746,94	5,29	612.665,35
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.177.013,00	1.342.412,29	197.064,05	765.512,62	4,93	576.899,67	220.839,36	729.746,94	5,29	612.665,35
SAÚDE	6.265.766,00	7.494.833,91	1.504.095,77	4.450.184,28	28,64	3.044.649,63	934.319,34	3.817.225,89	27,68	3.677.608,02
ATENÇÃO BÁSICA	6.165.766,00	7.343.833,91	1.513.252,12	4.376.594,00	28,16	2.967.239,91	932.991,00	3.743.695,11	27,15	3.600.138,80
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	100.000,00	151.000,00	(9.156,35)	73.590,28	0,47	77.409,72	1.328,34	73.530,78	0,53	77.469,22
EDUCAÇÃO	6.759.034,00	7.132.787,80	1.034.934,37	3.451.589,79	22,21	3.681.198,01	1.025.759,53	3.352.987,74	24,32	3.779.800,06
ENSINO FUNDAMENTAL	5.655.434,00	6.029.187,80	913.211,79	2.980.433,51	19,18	3.048.754,29	890.036,95	2.909.831,46	21,10	3.119.356,34
ENSINO SUPERIOR	95.700,00	95.700,00	0,00	70.000,00	0,45	25.700,00	14.000,00	42.000,00	0,30	53.700,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.007.900,00	1.007.900,00	121.722,58	401.156,28	2,58	606.743,72	121.722,58	401.156,28	2,91	606.743,72
CULTURA	183.400,00	183.400,00	0,00	722,50	0,00	182.677,50	0,00	722,50	0,01	182.677,50
DIFUSÃO CULTURAL	183.400,00	183.400,00	0,00	722,50	0,00	182.677,50	0,00	722,50	0,01	182.677,50
URBANISMO	4.059.844,00	7.553.963,00	1.144.908,37	2.833.444,92	18,23	4.720.518,08	547.217,31	2.167.351,86	15,72	5.386.611,14
INFRA-ESTRUTURA URBANA	4.059.844,00	7.553.963,00	1.144.908,37	2.833.444,92	18,23	4.720.518,08	547.217,31	2.167.351,86	15,72	5.386.611,14
HABITAÇÃO	145.100,00	145.100,00	0,00	0,00	0,00	145.100,00	0,00	0,00	0,00	145.100,00
HABITAÇÃO URBANA	145.100,00	145.100,00	0,00	0,00	0,00	145.100,00	0,00	0,00	0,00	145.100,00
GESTÃO AMBIENTAL	520.500,00	1.024.994,24	350.691,69	488.043,18	3,14	536.951,06	58.878,92	190.461,78	1,38	834.532,46
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	160.500,00	160.500,00	22.421,43	80.475,26	0,52	80.024,74	27.790,06	80.075,26	0,58	80.424,74
CONTROLE AMBIENTAL	360.000,00	864.494,24	328.270,26	407.567,92	2,62	456.926,32	31.088,86	110.386,52	0,80	754.107,72
AGRICULTURA	405.000,00	629.050,00	17.436,21	151.575,58	0,98	477.474,42	79.787,49	148.410,74	1,08	480.639,26
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	405.000,00	629.050,00	17.436,21	151.575,58	0,98	477.474,42	79.787,49	148.410,74	1,08	480.639,26
INDÚSTRIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
PROPRIEDADE INDUSTRIAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ENERGIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ENERGIA ELÉTRICA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
DESPORTO E LAZER	147.200,00	147.200,00	14.205,52	54.960,70	0,35	92.239,30	19.105,52	53.571,70	0,39	93.628,30
DESPORTO COMUNITÁRIO	147.200,00	147.200,00	14.205,52	54.960,70	0,35	92.239,30	19.105,52	53.571,70	0,39	93.628,30
ENCARGOS ESPECIAIS	756.380,00	756.380,00	109.383,56	475.377,16	3,06	281.002,84	109.383,56	475.377,16	3,45	281.002,84
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	756.380,00	756.380,00	109.383,56	475.377,16	3,06	281.002,84	109.383,56	475.377,16	3,45	281.002,84
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	309.200,00	309.200,00	0,00	0,00	0,00	309.200,00	0,00	0,00	0,00	309.200,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	309.200,00	309.200,00	0,00	0,00	0,00	309.200,00	0,00	0,00	0,00	309.200,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.688.000,00	1.664.000,00	233.791,51	914.754,16	5,89	749.245,84	233.791,51	914.754,16	6,63	749.245,84
TOTAL III = (I + II)	28.341.610,00	34.308.994,39	5.094.987,00	15.539.691,41	100,00	18.769.302,98	3.790.196,84	13.788.989,16	100,00	20.520.005,23

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:629492E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPESA FUNÇÃO SUB FUNÇÃO INTRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2018
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.688.000,00	1.664.000,00	233.791,51	914.754,16	100,00	749.245,84	233.791,51	914.754,16	100,00	749.245,84
LEGISLATIVA	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
ADMINISTRAÇÃO	213.000,00	213.000,00	18.190,17	78.969,81	8,63	134.030,19	18.190,17	78.969,81	8,63	134.030,19
ADMINISTRAÇÃO GERAL	195.000,00	195.000,00	15.845,33	69.637,41	7,61	125.362,59	15.845,33	69.637,41	7,61	125.362,59
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	18.000,00	18.000,00	2.344,84	9.332,40	1,02	8.667,60	2.344,84	9.332,40	1,02	8.667,60
ASSISTÊNCIA SOCIAL	75.000,00	63.000,00	4.837,34	19.349,36	2,12	43.650,64	4.837,34	19.349,36	2,12	43.650,64
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	75.000,00	63.000,00	4.837,34	19.349,36	2,12	43.650,64	4.837,34	19.349,36	2,12	43.650,64
SAÚDE	260.000,00	248.000,00	37.802,43	156.796,88	17,14	91.203,12	37.802,43	156.796,88	17,14	91.203,12
ATENÇÃO BÁSICA	260.000,00	248.000,00	37.802,43	156.796,88	17,14	91.203,12	37.802,43	156.796,88	17,14	91.203,12
EDUCAÇÃO	713.000,00	713.000,00	103.679,48	421.032,30	46,03	291.967,70	103.679,48	421.032,30	46,03	291.967,70
ENSINO FUNDAMENTAL	524.000,00	524.000,00	79.842,82	326.382,77	35,68	197.617,23	79.842,82	326.382,77	35,68	197.617,23
EDUCAÇÃO INFANTIL	189.000,00	189.000,00	23.836,66	94.649,53	10,35	94.350,47	23.836,66	94.649,53	10,35	94.350,47
CULTURA	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
DIFUSÃO CULTURAL	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
URBANISMO	190.000,00	190.000,00	26.852,68	110.136,84	12,04	79.863,16	26.852,68	110.136,84	12,04	79.863,16
INFRA-ESTRUTURA URBANA	190.000,00	190.000,00	26.852,68	110.136,84	12,04	79.863,16	26.852,68	110.136,84	12,04	79.863,16
HABITAÇÃO	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
HABITAÇÃO URBANA	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	30.000,00	30.000,00	2.764,56	11.058,24	1,21	18.941,76	2.764,56	11.058,24	1,21	18.941,76
CONTROLE AMBIENTAL	30.000,00	30.000,00	2.764,56	11.058,24	1,21	18.941,76	2.764,56	11.058,24	1,21	18.941,76
AGRICULTURA	15.000,00	15.000,00	516,32	2.065,28	0,23	12.934,72	516,32	2.065,28	0,23	12.934,72
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	15.000,00	15.000,00	516,32	2.065,28	0,23	12.934,72	516,32	2.065,28	0,23	12.934,72
DESPORTO E LAZER	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	160.000,00	160.000,00	39.148,53	115.345,45	12,61	44.654,55	39.148,53	115.345,45	12,61	44.654,55
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	160.000,00	160.000,00	39.148,53	115.345,45	12,61	44.654,55	39.148,53	115.345,45	12,61	44.654,55
TOTAL (I) =	1.688.000,00	1.664.000,00	233.791,51	914.754,16	100,00	749.245,84	233.791,51	914.754,16	100,00	749.245,84

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:7FCD7C0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
OPERAÇÕES DE CREDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2018		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	24.151.807,20	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.864.289,15	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	3.477.860,24	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.690.626,50	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:7C06877B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RECEITA ALIENAÇÃO APLICAÇÃO RECURSO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA						
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO A AGOSTO DE 2018						
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)						
RECEITAS				**PREVISÃO ATUALIZADA(a)**	**RECEITAS REALIZADAS(b)**	**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL				267.800,00	141.677,54	126.122,46
ALIENAÇÃO DE ATIVOS				267.800,00	141.677,54	126.122,46
Alienação de Bens Móveis				150.300,00	99.333,00	50.967,00
Alienação de Bens Imóveis				117.500,00	42.344,54	75.155,46
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)				267.800,00	141.677,54	126.122,46
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
Despesas de Capital	261.300,00	68.298,00	51.847,83	41.946,86	0,00	193.002,00
Investimentos	261.300,00	68.298,00	51.847,83	41.946,86	0,00	193.002,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	261.300,00	68.298,00	51.847,83	41.946,86	0,00	193.002,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR				**EXERCÍCIO ANTERIOR (h)**	**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**	**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)				22.820,79	73.379,54	96.200,33

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:9CCD15C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RECEITA DESPESA MANUT DESENV ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JULHO A AGOSTO DE 2018				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	% (c) = (b/a) x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.243.000,00	2.243.000,00	1.167.188,45	52,04
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	291.000,00	291.000,00	255.234,10	87,71
1.1.1 - IPTU	266.000,00	266.000,00	202.923,43	76,29
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	25.000,00	25.000,00	52.310,67	209,24
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	388.000,00	388.000,00	51.882,01	13,37
1.2.1 - ITBI	380.000,00	380.000,00	51.801,01	13,63
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	8.000,00	8.000,00	81,00	1,01
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	1.244.000,00	1.244.000,00	629.160,61	50,58
1.3.1 - ISS	1.226.000,00	1.226.000,00	618.346,41	50,44
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	18.000,00	18.000,00	10.814,20	60,08
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	320.000,00	320.000,00	230.911,73	72,16
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	17.980.000,00	18.234.500,00	10.274.725,18	56,35
2.1 - Cota-parte FPM	10.725.000,00	10.803.500,00	6.199.291,30	57,38
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	9.625.000,00	9.703.500,00	5.830.706,81	60,09
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	1.100.000,00	1.100.000,00	368.584,49	33,51
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	5.625.000,00	5.801.000,00	3.489.020,48	60,15
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	122.500,00	122.500,00	14.224,85	11,61
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	250.000,00	250.000,00	62.018,64	24,81
2.5 - Cota-parte ITR	195.000,00	195.000,00	3.788,97	1,94
2.6 - Cota-parte IPVA	1.062.500,00	1.062.500,00	506.380,94	47,66
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	20.223.000,00	20.477.500,00	11.441.913,63	55,88
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	% (c) = (b/a) x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	90,14	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	645.398,00	881.143,43	1.086.065,82	123,26
5.1 - Transferências do salário-educação	295.000,00	315.000,00	254.735,08	80,87
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	350.398,00	566.143,43	829.646,87	146,54
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	1.683,87	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	1.554,24	0,00
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	1.554,24	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	645.398,00	881.143,43	1.087.710,20	123,44
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	% (c) = (b/a) x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.376.000,00	3.376.000,00	1.981.227,72	58,69
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.925.000,00	1.925.000,00	1.166.149,44	60,58
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.125.000,00	1.125.000,00	697.803,93	62,03
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	24.500,00	24.500,00	2.844,95	11,61
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	50.000,00	50.000,00	12.403,73	24,81
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	39.000,00	39.000,00	749,48	1,92
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	212.500,00	212.500,00	101.276,19	47,66
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	4.289.336,00	4.289.336,00	2.727.948,83	63,60
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	4.289.336,00	4.289.336,00	2.722.959,51	63,48
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	0,00	0,00	4.989,32	0,00
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	% (c) = (b/a) x100
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	913.336,00	913.336,00	741.731,79	81,21

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.918.035,28	2.918.035,28	1.998.731,82	68,50	1.998.731,82	68,50
13.1 - Com educação infantil	718.035,28	718.035,28	495.786,41	69,05	495.786,41	69,05
13.2 - Com ensino fundamental	2.200.000,00	2.200.000,00	1.502.945,41	68,32	1.502.945,41	68,32
14 - OUTRAS DESPESAS	1.371.300,72	1.371.300,72	364.505,99	26,58	364.505,99	26,58
14.1 - Com educação infantil	354.364,72	354.364,72	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	1.016.936,00	1.016.936,00	364.505,99	35,84	364.505,99	35,84

15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	4.289.336,00	4.289.336,00	2.363.237,81	55,10	2.363.237,81	55,10

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	7.736,43
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	7.736,43
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	7.736,43
INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	2.355.501,38
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	73,27
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	13,08
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	13,65
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.191.900,00	1.191.900,00	495.805,81	41,60	495.805,81	41,60
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	1.072.400,00	1.072.400,00	495.786,41	46,23	495.786,41	46,23
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	119.500,00	119.500,00	19,40	0,02	19,40	0,02
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.539.036,00	5.640.536,00	2.730.949,20	48,42	2.711.459,80	48,07
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	3.216.936,00	3.216.936,00	1.867.451,40	58,05	1.867.451,40	58,05
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	2.322.100,00	2.423.600,00	888.117,79	36,64	864.152,39	35,66
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(24.619,99)	0,00	(20.143,99)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	95.700,00	95.700,00	70.000,00	73,15	42.000,00	43,89
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	6.826.636,00	6.928.136,00	3.296.755,01	47,59	3.249.265,61	46,90

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	741.731,79
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	12.160,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	753.891,79
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36)	2.453.373,82
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	21,44

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	% (f) = (e/d) x100	Até bimestre (g)	% (h) = (g/d) x100
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	295.000,00	332.000,00	237.835,62	0,00	193.242,49	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	350.398,00	585.651,80	313.411,47	0,00	311.367,95	0,00
43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	645.398,00	917.651,80	551.247,09	0,00	504.610,44	0,00
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	7.472.034,00	7.845.787,80	3.848.002,10	49,05	3.753.876,05	47,85

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2018 (j)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	140.007,00	12.160,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	13.817,12	32.529,11
47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	2.722.959,51	254.735,08
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.393.734,32	196.615,71
48.1 - Orçamento do Exercício	2.315.174,21	193.242,49
48.2 - Restos a Pagar	78.560,11	3.373,22
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	4.989,32	1.010,50
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	348.031,63	91.658,98
51 - (+) Ajustes	(12.144,54)	(10,00)
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	(12.144,54)	(10,00)
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	335.887,09	91.648,98

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:5F7D8F83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO PRIMARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2018
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)
ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Agosto / 2018
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	31.936.028,82	16.824.826,35
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.769.000,00	1.423.410,90
IPTU	291.000,00	255.234,10
ISS	1.244.000,00	629.160,61
ITBI	388.000,00	51.882,01
IRRF	320.000,00	230.911,73
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	526.000,00	256.222,45
Contribuições	266.000,00	200.724,04
Receita patrimonial	251.810,15	352.060,54
Aplicações Financeiras (II)	251.810,15	352.060,54
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	27.147.818,67	14.650.522,91
Cota-Parte do FPM	8.878.500,00	5.033.141,86
Cota-Parte do ICMS	4.676.000,00	2.791.216,55
Cota-Parte do IPVA	850.000,00	405.104,75
Cota-Parte do ITR	156.000,00	3.039,49
Transferências da LC 87/1996	98.000,00	11.379,90
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	4.289.336,00	2.722.959,51
Outras transferências correntes	8.199.982,67	3.683.680,85
Demais receitas correntes	1.501.400,00	198.107,96
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.501.400,00	198.107,96
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	31.684.218,67	16.472.765,81
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.697.794,24	141.677,54
Operações de Crédito (VI)	1.220.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	267.800,00	141.677,54
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	267.800,00	141.677,54
Transferências de Capital	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	209.994,24	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	209.994,24	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	477.794,24	141.677,54
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	32.162.012,91	16.614.443,35

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Agosto / 2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	25.002.363,48	12.342.674,55	11.930.961,14	11.536.324,11	529.893,05	22.646,99	22.646,99
Pessoal e encargos sociais	11.252.715,00	6.237.126,38	6.237.126,38	6.194.259,81	62.728,25	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	300.000,00	119.657,20	119.657,20	119.657,20	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	13.449.648,48	5.985.890,97	5.574.177,56	5.222.407,10	467.164,80	22.646,99	22.646,99
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	13.449.648,48	5.985.890,97	5.574.177,56	5.222.407,10	467.164,80	22.646,99	22.646,99
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	24.702.363,48	12.223.017,35	11.811.303,94	11.416.666,91	529.893,05	22.646,99	22.646,99
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	7.333.430,91	2.282.262,70	943.273,86	831.408,19	516.413,80	9.574,00	9.574,00
Investimentos	6.877.050,91	1.926.542,74	587.553,90	475.688,23	516.413,80	9.574,00	9.574,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	456.380,00	355.719,96	355.719,96	355.719,96	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	6.877.050,91	1.926.542,74	587.553,90	475.688,23	516.413,80	9.574,00	9.574,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	309.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	31.888.614,39	14.149.560,09	12.398.857,84	11.892.355,14	1.046.306,85	32.220,99	32.220,99
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							3.643.560,37

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até Agosto / 2018
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	352.060,54
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	176.548,97
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	3.819.071,94
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2017 (a)	Até Agosto / 2018 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.989.889,17	1.575.715,53
DEDUÇÕES (XXIX)	915.865,14	3.225.758,16
Disponibilidade de Caixa	915.865,14	3.225.758,16
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.108.632,23	3.792.328,37
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.192.767,09	566.570,21

Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	1.074.024,03	(1.650.042,63)

RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	2.724.066,66
AJUSTE METODOLÓGICO	Até Agosto / 2018
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	626.196,88
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	60.598,40
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	2.158.468,18
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	1.982.956,61
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	885.165,57
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	885.165,57
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:3EB4341B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2018				
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita				28.341.610,00
Previsão Atualizada da Receita				33.633.823,06
Receitas Realizadas				16.966.503,89
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores				0,00
Dotação Inicial				28.341.610,00
Créditos Adicionais				5.967.384,39
Dotação Atualizada				34.308.994,39
Despesas Empenhadas				15.539.691,41
Despesas Liquidadas				13.788.989,16
Despesas Pagas				13.187.164,52
Superávit Orçamentário				1.426.812,48
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO				Até o Bimestre
Despesas Empenhadas				15.539.691,41
Despesas Liquidadas				13.788.989,16
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				24.151.807,20
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				
Despesas Previdenciárias Liquidadas				
Resultado Previdenciário				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				
Despesas Previdenciárias Liquidadas				
Resultado Previdenciário				

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	3.819.071,94	0,00 %
Resultado Primário	0,00	3.643.560,37	0,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.346.271,24	42.160,00	1.239.070,13	65.041,11
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	33.760,30	1.539,31	32.220,99	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.380.031,54	43.699,31	1.271.291,12	65.041,11

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	2.453.373,82	25% / 18%	21,44 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	1.998.731,82	60%	73,27 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	0,00	1.220.000,00
Despesa de Capital Líquida	2.316.090,84	5.067.340,07

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				

Resultado Previdenciário				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			141.677,54	126.122,46
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			68.298,00	193.002,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
			% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		2.221.323,51	15%	20,06 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)				

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:95EA4B93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO RECEITAS DESPESAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2018

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.243.000,00	2.243.000,00	1.167.188,45	52,04
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	266.000,00	266.000,00	202.923,43	76,29
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	380.000,00	380.000,00	51.801,01	13,63
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.226.000,00	1.226.000,00	618.346,41	50,44
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	320.000,00	320.000,00	230.911,73	72,16
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	27.000,00	27.000,00	4.126,17	15,28
Dívida Ativa dos Impostos	15.000,00	15.000,00	45.368,58	302,46
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	9.000,00	9.000,00	13.711,12	152,35
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	16.880.000,00	17.134.500,00	9.906.140,69	57,81
Cota-Parte FPM	9.625.000,00	9.703.500,00	5.830.706,81	60,09
Cota-Parte ITR	195.000,00	195.000,00	3.788,97	1,94
Cota-Parte IPVA	1.062.500,00	1.062.500,00	506.380,94	47,66
Cota-Parte ICMS	5.625.000,00	5.801.000,00	3.489.020,48	60,15
Cota-Parte IPI-Exportação	250.000,00	250.000,00	62.018,64	24,81
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	122.500,00	122.500,00	14.224,85	11,61
Desoneração ICMS (LC 87/96)	122.500,00	122.500,00	14.224,85	11,61
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	19.123.000,00	19.377.500,00	11.073.329,14	57,15

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.044.764,00	4.184.614,00	1.763.051,16	42,13
Provenientes da União	3.044.764,00	4.184.614,00	1.715.931,28	41,01
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	47.119,88	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.074.764,00	4.214.614,00	1.763.051,16	41,83

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	5.803.139,00	6.469.809,00	3.888.963,08	60,11	3.701.719,69	57,22
Pessoal e encargos sociais	2.500.000,00	2.520.000,00	1.711.650,88	67,92	1.711.650,88	67,92
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	3.303.139,00	3.949.809,00	2.177.312,20	55,12	1.990.068,81	50,38
DESPESAS DE CAPITAL	722.627,00	1.273.024,91	718.018,08	56,40	272.303,08	21,39
Investimentos	722.627,00	1.273.024,91	718.018,08	56,40	272.303,08	21,39
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**6.525.766,00**	**7.742.833,91**	**4.606.981,16**	**59,50**	**3.974.022,77**	**51,33**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.896.366,00	3.999.433,91	2.197.713,58	47,70	1.646.061,22	41,42
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	2.896.366,00	3.999.433,91	2.197.713,58	47,70	1.646.061,22	41,42
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA [1]	0,00	0,00	91.081,44	1,98	91.081,44	2,29
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS [2]	0,00	0,00	15.556,60	0,34	15.556,60	0,34
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**2.896.366,00**	**3.999.433,91**	**2.304.351,62**	**50,02**	**1.752.699,26**	**44,05**

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**2.302.629,54**	**49,98**	**2.221.323,51**	**55,90**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL				20,06
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100				560.324,14

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência(j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	15.556,60	-15.556,60

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência(k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	6.425.766,00	7.591.833,91	4.533.390,88	98,40	3.900.491,99	98,15
Assistência hospitalar e ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	100.000,00	151.000,00	73.590,28	1,60	73.530,78	1,85
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**6.525.766,00**	**7.742.833,91**	**4.606.981,16**	**100,00**	**3.974.022,77**	**100,00**

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:95B6FAFB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL **Nº 49/2018**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM PARA EVENTOS E PARA REALIZAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE RUA PARA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS E CAMPANHAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
Em cumprimento ao disposto na lei, HOMOLOGO o processo em epígrafe e torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

EMPRESA: ELEZARINO DE CARVALHO FERREIRA - MEI				**CNPJ: 30.940.471/0001-40**	
Item	**Qtde**	**Unid**	**Descrição**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
01	30	Unid	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM E LUZ PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS – PR, CONSIDERANDO EVENTO DE ATÉ 4 HORAS DE DURAÇÃO.	435,00	13.050,00
02	180	Horas	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PUBLICIDADE VOLANTE COM CARRO DE SOM, ESTRUTURA PROFISSIONAL E SOM DIVIDO NAS DUAS LATERAIS DIANTEIRA E TRAZEIRA COM 04 ALTO FALANTES DE 12 POL." NO MÍNIMO 300 WRMS CADA, 02 DRIVER DE TITANIUM NO MÍNIMO 200WRMS CADA, SOM AUTOMOTIVO APARELHO COM ENTRADA USB E MÓDULO DE POTÊNCIA NO MÍNIMO 1600WRMS.	53,00	9.540,00
TOTAL:					22.590,00

Homologo a presente licitação,

Catanduvas, 12 de setembro de 2018.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:74EB9226

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N° 49/2018

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2018.

PREGÃO PRESENCIAL N° 49/2018.
VALIDADE: 12 MESES.

Aos dez dias do mês de setembro de 2018, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Avenida dos Pioneiros, nº 500, excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da

Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em epígrafe **REGISTRA OS PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM PARA EVENTOS E PARA REALIZAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE RUA PARA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS E CAMPANHAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL,** conforme o certame licitatório desta, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s) conforme segue.
Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do pregão presencial nº **49/2018.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os serviços deverão ser de primeira qualidade e atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência em anexo.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A empresa fornecedora deverá iniciar a execução dos serviços conforme a solicitante especificar na solicitação.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Para o som de rua serão pagas somente as horas executadas, não sendo pago o período de deslocamento.
PARÁGRAFO QUARTO – A estimativa de contratação é a constante do anexo III - Termo de Referência.
PARAGRAGO QUINTO – A quantidade especificada no objeto não gera direito adquirido ao fornecedor, tratando-se de mera estimativa, não obrigando ao município a contratação do objeto total, durante a vigência da ata.
PARAGRAFO SEXTO - Quando emitida solicitação de execução dos serviços, o mesmo deverá ser iniciado no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, ou em data especifica determinada pela municipalidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO

Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:

EMPRESA: ELEZARINO DE CARVALHO FERREIRA
ENDEREÇO: RUA ALDINO VIEIRA Nº 396 BAIRRO ALTO ALEGRE, CATANDUVAS - PR
CNPJ: 30.940.471/0001-40

EMPRESA: ELEZARINO DE CARVALHO FERREIRA - MEI				CNPJ: 30.940.471/0001-40	
Item	**Qtde**	**Unid**	**Descrição**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
01	30	Unid	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM E LUZ PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS – PR, CONSIDERANDO EVENTO DE ATÉ 4 HORAS DE DURAÇÃO.	435,00	13.050,00
02	180	Horas	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PUBLICIDADE VOLANTE COM CARRO DE SOM, ESTRUTURA PROFISSIONAL E SOM DIVIDO NAS DUAS LATERAIS DIANTEIRA E TRAZEIRA COM 04 ALTO FALANTES DE 12 POL." NO MÍNIMO 300 WRMS CADA, 02 DRIVER DE TITANIUM NO MÍNIMO 200WRMS CADA, SOM AUTOMOTIVO APARELHO COM ENTRADA USB E MÓDULO DE POTÊNCIA NO MÍNIMO 1600WRMS.	53,00	9.540,00
TOTAL:					22.590,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
1 - Pela recusa injustificada para a execução dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.
2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a execução, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.
3 - Pela execução em desacordo com o solicitado, recusa de execução, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos serviços.
PARAGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E EXECUÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo de execução constará na solicitação e será plausível com o solicitado.
1 - Quando emitida solicitação de execução dos serviços, o mesmo deverá ser iniciado no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, ou em data especifica determinada pela municipalidade.
PARÁGRAFO SEGUNDO – O prazo de validade da ata de registro de preço é 12 meses a partir da apuração dos valores.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A vigência da ata é de 30 dias além do prazo de validade da mesma.
PARAGRAFO QUARTO - LOCAL DE EXECUÇÃO – Sede e distritos do Município, conforme necessidade da Administração Municipal**.**

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a execução mediante emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de execução emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Estadual;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do serviço.

PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

02.04.04.122.1050.2.005.3.3.90.39;
02.07.27.812.1950.2.017.3.3.90.39;
02.09.08.122.1200.2.022.3.3.90.39;
02.09.08.244.1200.2.023.3.3.90.39;
02.10.18.541.1650.2.067.3.3.90.39;
02.10.20.606.1700.2.029.3.3.90.39;
02.11.10.301.1300.2.033.3.3.90.39;
02.11.10.304.1300.2.037.3.3.90.39;
02.15.13.392.1450.2.016.3.3.90.39;
02.18.18.541.1650.2.073.3.3.90.39.

PARAGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.
PARAGRAFO SEGUNDO - O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
PARAGRAFO TERCEIRO – A ata/contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:
1 - descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
2 - recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3 - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
4 - for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
PARAGRAFO QUARTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
PARAGRAFO QUINTO - A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.
PARAGRAFO SEXTO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
PARAGRAFO SÉTIMO - A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
PARAGRAFO OITAVO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.
PARAGRAFO NONO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
PARAGRAFO DÉCIMO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – CLÁUSULA OITAVA –OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

1 - São obrigações do Município:
1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes a prestação dos serviços que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 - Impedir que terceiros executem a prestação dos serviços objeto deste Pregão;
1.4 - Efetuar o pagamento devido pela prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.
2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 - Efetuar a prestação dos serviços dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade da execução;
2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10–Executar os serviços conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 - Garantir a qualidade da prestação dos serviços, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e

3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epigrafe.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão da presente ata será de responsabilidade da Secretaria solicitante.
PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes da presente Ata/contrato é o (a) sr. (a) Dihoany Maciel.

PARAGRAFO QUARTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas, 12/09/2018.

Município de Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF 052.867.679-23

Elezarino de Carvalho Ferreira
ELEZARINO DE CARVALHO FERREIRA
Cpf 842.080.829-68

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI
Fiscal do Contrato

MACIEL MILDO RAMOS
Gestor do Contrato

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:624B05C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SMS PORTARIA Nº. 001/2018 - FICA REGULAMENTADO O HORÁRIO DE TRABALHO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PORTARIA Nº. 001/2018

O Secretário Municipal de Saúde, senhor Anderson Leme da Silva, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO, a necessidade desta Secretaria de melhor regulamentar o horário de trabalho de seus servidores,

RESOLVE

Art. 1° - Fica regulamentado o horário de trabalho dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde descrito abaixo:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	HORÁRIO DE TRABALHO
Alair Marcemira Desplanches Costa	600	Auxiliar de Enfermagem	08:00 – 12:00 / 13:00 – 17:00
Amarildo da Silva	107	Trabalhador Braçal	08:00 – 12:00 / 13:00 – 17:00
André Luis Simões	2300	Dentista	08:00 – 12:00 / 13:00 – 17:00 DE TER A QUA / 08:00 – 12:00 DE QUI
André Luis Simões	2301	Dentista	13:00 – 17:00 QUI 08:00 – 12:00 / 13:00 – 15:00 DE SEX
Cleri Ferreira Lins	1390	Auxiliar de Enfermagem	08:00 – 12:00 / 13:00 – 17:00
Daiane Fitz Desplanches	5072	Auxiliar de Saúde Bucal Saúde da Família	08:00 – 12:00 / 13:00 – 17:00
Dinair do Carmo Harps	770	Auxiliar de Enfermagem	08:00 – 12:00 / 13:00 – 17:00
Eliese Scheffer	1920	Escriturário II	08:00 – 12:00 / 13:00 – 17:00
Esequiel Bestel Junior	116	Enfermeiro	08:00 – 12:00 / 13:00 – 17:00
Francisco Honório Pinheiro	1680	Guardião	18:00 – 00:00 / 01:00 – 07:00 – Escala 12 horas de trabalho por 36 horas de descanso
Glaciana Alves Marcondes	4075	Zeladora	08:00 – 12:00 / 13:00 – 17:00
Gracilina Rutes da Silva Moreira	95	Auxiliar de Enfermagem	07:00 – 11:00 / 12:00 – 16:00
Guilherme Oneda	5022	Cirurgião Dentista Saúde da Família	08:00 – 12:00 / 13:00 – 17:00
Jerusa de Lucio Domingues	98	Enfermeira	08:00 – 12:00 / 13:00 – 17:00
Joceli Ferreira da Rosa	5021	Auxiliar de Saúde Bucal Saúde da Família	08:00 – 12:00 / 13:00 – 17:00
Josiane Santos Trizoti Platner	4146	Zeladora	08:00 – 12:00 / 13:00 – 17:00
Josilene de Melo Borba	1990	Chefe daDivisão de Promoção á Saúde	08:00 – 12:00 / 13:00 – 17:00
Jucélia de Fátima de Matos	5046	Chefe da Divisão de Atenção a Saúde	08:00 – 12:00 / 13:00 – 17:00
Juliane de Fátima Martins da Costa Passos Scheffer	4137	Auxiliar de Enfermagem	07:00 – 11:00 / 12:00 – 16:00
Karina de Moura e Costa	4077	Enfermeira	08:00 – 12:00 / 13:00 – 17:00
Loreni da Aparecida Aleluia Harps	1506	Zeladora	08:00 – 12:00 /13:00 – 17:00
Marcus Vinicius Nishiyama	124	Zeladora	08:00 – 12:00 / 13:00 – 17:00
Maria Lucia Moreira	1840	Zeladora	07:00 – 11:00 / 12:00 – 16:00
Marilda Harps	4098	Zeladora	08:00 – 12:00 / 13:00 – 17:00
Marines Desplanches Kock	87	Zeladora	08:00 – 12:00 / 13:00 – 17:00
Marlon de Assis Fagundes	2330	Dentista	08:00 – 12:00 / 13:00 – 17:00 de SEG e TER / 08 – 12:00 de QUA
Michael Fanha Fiatkoski	5081	Diretor do Departamento de Administração	08:00 – 12:00 / 13:00 – 17:00
Milton Leal	2280	Guardião	18:00 – 00:00 / 01:00 – 07:00 – Escala de 12 horas de trabalho por

			36 horas de descanso
Nair Monteiro	940	Agente Fazendário	08:00 – 12:00 / 13:00 – 17:00
Orazir Almeida	5024	Agente de Controle de Endemias	08:00 – 12:00 / 13:00 – 17:00
Oziel Halpes	1350	Auxiliar de Enfermagem	08:00 – 12:00 / 13:00 – 17:00
Priscila Muszynski Fernandes	105	Dentista	08:00 – 12:00 / 13:00 17:00 SEG e TER / 08:00 – 12:00 QUA
Rodrigo Pereira da Silva	89	Auxiliar de Enfermagem	08:00 – 12:00 / 13:00 – 17:00
Roserli de Fátima Halpes de Souza	1510	Auxiliar de Enfermagem	07:00 – 11:00 / 13:00 – 17:00
Salatiel Monteiro	5036	Chefe da Divisão de Apoio Logístico	08:00 – 12:00 / 13:00 – 17:00
Tell Syber Wu Kussaba	5023	Fisioterapeuta	08:00 – 12:00 / 13:00 – 17:00
Valdirene Dias da Luz	1870	Zeladora	08:00 – 12:00 / 13:00 – 17:00
Valdivino Ventura da Costa	5049	Diretor do Departamento de Saúde	08:00 – 12:00 / 13:00 – 17:00
Vanderli Gabriel de Oliveira	1670	Guardião	18:00 – 00:00 / 01:00 – 07:00 Escala de 12 horas de trabalho por 36 horas de descanso
Zenilda Ivonete Chamberlain	1530	Auxiliar de Enfermagem	08:00 – 12:00 / 13:00 – 17:00
Zilma Alpes	1940	Escriturário I	08:00 – 12:00 / 13:00 – 17:00
Wanderlei de Matos	1440	Guardião	18:00 – 00:00 / 01:00 – 07:00 Escala de 12 horas de trabalho por 36 horas de descanso
Elizeu de Matos	3471	Escriturário II	08:00 – 12:00 / 13:00 – 17:00

Art. 2° - Poderão ocorrer variações no horário de trabalho dos servidores, ocupantes dos cargos de Dentista, Dentista Saúde da Família, Enfermeiro, Auxiliar de Saúde Bucal Saúde da Família e Auxiliar de Enfermagem, em virtude que é necessário o deslocamento destes profissionais entre as Unidades Básicas de Saúde de todo o município, ocorrendo muitas vezes, alterações no horário de intervalo, ou mesmo alterações entre o horário de início e término do expediente;

Art. 3° - O pagamento de horas extras, só ocorrerá mediante necessidade imperiosa do serviço e necessidade pública, as quais não serão aceitas, sem a expressa autorização desta Secretaria;

Art. 4° - É responsabilidade do servidor efetuar o seu registro de ponto, em conformidade restrita com os horários laborados, previamente ordenados por esta Secretaria, sendo que qualquer atitude que venha configurar a tentativa pelo servidor de fraudar o registro, poderá ser objeto de processo administrativo disciplinar e posterior aplicação das sanções previstas na lei vigente;

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 20/02/2018.

ANDERSON LEME DA SILVA
Secretario Municipal de Saúde
Decreto nº 206/2017

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:FAFC4594

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO Nº 15/2018

DECRETO CONTABIL Nº 015/2018

Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 117.890,90 (Cento e dezessete mil e oitocentos e noventa rias e noventa centavos) no orçamento vigente e dá outras providências**.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal 551/2017 de 07 de dezembro de 2017, Decreta:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotações no valor de R$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais) nas seguintes contas de despesa:

05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO**
05.002	**EDUCAÇAO INFANTIL**
12.365.004.2025	IMPLANTAÇAO DAS METAS E ESTRATEGIAS DO PME
33.90.14.00.00	**DIARIAS – PESSOAL CIVIL**
00930 00103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB Valor: R$ 10.000,00
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇAO, OBRAS E DESENVOLVIMENTO**
08 001	**DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇAO E DESENVOLVIMENTO**
15.451.009.2050	MANUTENÇAO DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇAO E DESENVOLVIMENTO
3.3.90.30.00.00	**MATERIAL DE CONSUMO**
01810 00000	Recursos Ordinários (Livres) Valor: R$ 25.000,00

Art. 2º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 82.890,90 (Oitenta e dois mil e oitocentos e noventa reais e noventa centavos) nas seguintes contas de despesa:

03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO**
03.001	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO**
04.122.0002.2005	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
33.90.30.00.00	**MATERIAL DE CONSUMO**
00280 00511	Taxas – Prestação de Serviços Valor: R$ 7.639,63

04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
04.004	**CONTRIBUIÇAO PARA FORMAÇAO DO PASEP**
04.123.003.2015	CONTRIBUIÇAO PARA FORMAÇAO DO PASEP
33.90.47.00.00	**OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS**
00530 00504	Outros Royalties e Comp. Financeiras e Patrimoniais Valor: R$ 209,82

07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇAO E AÇÃO SOCIAL**
07.001	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
08.244.0008-2037	BLOCO DE PROTEÇAO SOCIAL BASICA DO SUAS – FUNDO A FUNDO
3.1.90.11.00.00	**VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL**
01340 00934	Bloco Fin. da Prot. Social Básica SUAS, PAIF, EQ. VOLANTE Valor: R$ 20.000,00
3.1.90.13.00.00	**OBRIGAÇOES PATRONAIS**
01350 00934	Bloco Fin. da Prot. Social Básica SUAS, PAIF, EQ. VOLANTE Valor: R$ 5.000,00
33.90.39.00.00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA**
01380 00934	Bloco Fin. da Prot. Social Básica SUAS, PAIF, EQ. VOLANTE Valor: R$ 12.041,45

08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇAO, OBRAS E DESENVOLVIMENTO**
08 001	**DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇAO E DESENVOLVIMENTO**
26.782.0009.2054	PAVIMENTAÇAO, MANUT. E RESTAURAÇAO DE ESTRADAS MUNICIPAIS
3.3.90.30.00.00	**MATERIAL DE CONSUMO**
01880 00000	Outros Royalties e Comp. Financeiras e Patrimoniais Valor: R$ 38.000,00

Art. 3º- Para dar cobertura ao crédito aberto no **artigo 1º**, serão utilizados os recursos de anulação parcial de dotações nas seguintes contas de despesa:

05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO**
05.002	**EDUCAÇAO INFANTIL**
12.365.004.2025	IMPLANTAÇAO DAS METAS E ESTRATEGIAS DO PME
44.90.52.00.00	**EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE**
00980 00103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB Valor: R$ 10.000,00

08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇAO, OBRAS E DESENVOLVIMENTO**
08 001	**DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇAO E DESENVOLVIMENTO**
15.451.009.2050	MANUTENÇAO DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇAO E DESENVOLVIMENTO
44.90.52.00.00	**EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE**
01830 00000	Recursos Ordinários (Livres) Valor: R$ 25.000,00

Art. 4º- Para dar cobertura ao crédito aberto no **artigo 2º**, serão utilizados os recursos de Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, conforme quadro abaixo:

fonte	Código receita	Descrição	Valor Excesso
00934	17.18.04.11.00.00.00	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	37.041,45
Total fonte 00494			**37.041,45**
00504	17.18.02.61.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	38.209,82
Total fonte 00504			**38.209,82**
00511	11.22.01.11.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	2.439,69
00511	11.22.01.12.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços –Multas e Juros	93,15
00511	11.22.01.13.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços – Divida Ativa	4.011,13
00511	11.22.01.14.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços – Divida Ativa - Multas e Juros	1.095,66
Total fonte 00511			**7.639,63**
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇAO VERIFICADO			**82.890,90**

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goioxim, em 12 de setembro de 2018.

MARI TEREZINHA DA SILVA,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:D825AB5B

MUNICIPIO DE GOIOXIM
BALANÇO ORÇAMENTARIO - RECEITAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JULHO A AGOSTO DE 2018							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada (a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	19.294.836,00	20.551.943,95	3.544.109,92	17,24	14.721.810,44	71,63	5.830.133,51
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	438.575,32	511.717,58	131.561,86	25,71	441.831,91	86,34	69.885,67
IMPOSTOS	414.475,32	487.617,58	122.087,98	25,04	418.662,08	85,86	68.955,50
TAXAS	24.100,00	24.100,00	9.473,88	39,31	23.169,83	96,14	930,17
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	54.573,75	54.573,75	22.322,44	40,90	46.008,95	84,31	8.564,80
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	54.573,75	54.573,75	22.322,44	40,90	46.008,95	84,31	8.564,80
RECEITA PATRIMONIAL	93.175,93	93.276,40	12.161,46	13,04	47.993,19	51,45	45.283,21
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES MOBILIÁRIOS	93.175,93	93.276,40	12.161,46	13,04	47.993,19	51,45	45.283,21
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	20.947,50	20.947,50	(27.660,20)	(132,05)	43.580,95	208,05	(22.633,45)
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	20.947,50	20.947,50	(27.660,20)	(132,05)	43.580,95	208,05	(22.633,45)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.679.846,00	19.863.711,22	3.405.724,36	17,15	14.135.440,44	71,16	5.728.270,78
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	9.392.710,00	9.460.922,38	1.648.566,75	17,43	7.445.099,50	78,69	2.015.822,88
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	6.207.136,00	7.322.788,84	1.293.299,03	17,66	4.646.225,43	63,45	2.676.563,41
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	3.080.000,00	3.080.000,00	463.858,58	15,06	2.044.115,51	66,37	1.035.884,49
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.717,50	7.717,50	0,00	0,00	6.955,00	90,12	762,50
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	6.955,00	0,00	(6.955,00)
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	7.717,50	7.717,50	0,00	0,00	0,00	0,00	7.717,50
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.905.164,00	7.744.954,71	417.417,83	5,39	2.030.933,71	26,22	5.714.021,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	24.550,00	49,10	24.550,00	49,10	25.450,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	50.000,00	50.000,00	24.550,00	49,10	24.550,00	49,10	25.450,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.355.164,00	7.194.954,71	392.867,83	5,46	2.006.383,71	27,89	5.188.571,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.200.000,00	2.374.907,06	392.867,83	16,54	778.856,53	32,80	1.596.050,53
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	155.164,00	4.820.047,65	0,00	0,00	1.227.527,18	25,47	3.592.520,47
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	21.200.000,00	28.296.898,66	3.961.527,75	14,00	16.752.744,15	59,20	11.544.154,51
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	21.200.000,00	28.296.898,66	3.961.527,75	14,00	16.752.744,15	59,20	11.544.154,51
DÉFICIT (VI)	0,00	1.681.256,70	115.760,88	6,89	0,00	0,00	1.681.256,70
TOTAL (VII) = (V + VI)	21.200.000,00	29.978.155,36	4.077.288,63	13,60	16.752.744,15	55,88	13.225.411,21
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	1.681.256,70	0,00	(1.681.256,70)
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOCELIO KORDIAKI
Contador

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal de Goioxim

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:94DC62E6

MUNICIPIO DE GOIOXIM
BALANÇO ORÇAMENTARIO - DESPESAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2018
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre		

							(h)		(j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	21.200.000,00	29.978.155,36	8.166.339,23	18.696.738,19	11.281.417,17	4.077.288,63	14.051.529,28	15.926.626,08	13.933.965,58
DESPESAS CORRENTES	19.119.428,17	21.436.034,23	3.663.686,56	12.963.925,55	8.472.108,68	3.369.220,38	12.565.467,86	8.870.566,37	12.447.904,16
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.196.600,00	9.196.600,00	1.338.226,22	5.417.787,63	3.778.812,37	1.338.226,22	5.417.787,63	3.778.812,37	5.409.371,52
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	25.122,20	25.122,20	0,00	0,00	25.122,20	0,00	0,00	25.122,20	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.897.705,97	12.214.312,03	2.325.460,34	7.546.137,92	4.668.174,11	2.030.994,16	7.147.680,23	5.066.631,80	7.038.532,64
DESPESAS DE CAPITAL	1.995.571,83	8.457.121,13	4.502.652,67	5.732.812,64	2.724.308,49	708.068,25	1.486.061,42	6.971.059,71	1.486.061,42
INVESTIMENTOS	1.939.555,89	8.401.105,19	4.502.652,67	5.732.812,64	2.668.292,55	708.068,25	1.486.061,42	6.915.043,77	1.486.061,42
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	56.015,94	56.015,94	0,00	0,00	56.015,94	0,00	0,00	56.015,94	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	21.200.000,00	29.978.155,36	8.166.339,23	18.696.738,19	11.281.417,17	4.077.288,63	14.051.529,28	15.926.626,08	13.933.965,58
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	21.200.000,00	29.978.155,36	8.166.339,23	18.696.738,19	11.281.417,17	4.077.288,63	14.051.529,28	15.926.626,08	13.933.965,58
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.701.214,87	(2.701.214,87)	2.818.778,57
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	21.200.000,00	29.978.155,36	8.166.339,23	18.696.738,19	11.281.417,17	4.077.288,63	16.752.744,15	13.225.411,21	16.752.744,15
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOCELIO KORDIAKI
Contador

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal De Goioxim

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:B8E528B9

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXECUÇAO DESPESA/FUNÇAO/SUBFUNÇAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2018
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	21.200.000,00	29.978.155,36	8.166.339,23	18.696.738,19	100,00	11.281.417,17	4.077.288,63	14.051.529,28	100,00	15.926.626,08
ADMINISTRAÇÃO	4.036.361,86	4.114.770,88	406.172,88	1.768.371,98	9,46	2.346.398,90	412.931,97	1.762.950,49	12,55	2.351.820,39
AÇÃO LEGISLATIVA	1.250.000,00	1.250.000,00	0,00	0,00	0,00	1.250.000,00	0,00	0,00	0,00	1.250.000,00
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	80.000,00	80.000,00	5.773,58	11.498,89	0,06	68.501,11	5.773,58	11.498,89	0,08	68.501,11
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.707.500,00	1.785.909,02	189.670,88	1.083.320,33	5,79	702.588,69	194.020,76	1.080.988,06	7,69	704.920,96
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	998.861,86	998.861,86	210.728,42	673.552,76	3,60	325.309,10	213.137,63	670.463,54	4,77	328.398,32
SEGURANÇA PÚBLICA	25.000,00	25.000,00	496,00	2.245,31	0,01	22.754,69	496,00	2.245,31	0,02	22.754,69
ADMINISTRAÇÃO GERAL	25.000,00	25.000,00	496,00	2.245,31	0,01	22.754,69	496,00	2.245,31	0,02	22.754,69
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.211.011,16	1.555.227,69	264.654,96	907.779,90	4,86	647.447,79	267.552,98	903.423,52	6,43	651.804,17
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	10.000,00	10.000,00	5.879,93	9.750,80	0,05	249,20	5.879,93	9.750,80	0,07	249,20
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	20.000,00	20.000,00	14.880,28	14.880,28	0,08	5.119,72	14.880,28	14.880,28	0,11	5.119,72
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	409.296,12	801.632,91	127.878,49	443.668,02	2,37	357.964,89	130.114,01	442.060,34	3,15	359.572,57
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	771.715,04	723.594,78	116.016,26	439.480,80	2,35	284.113,98	116.678,76	436.732,10	3,11	286.862,68
SAÚDE	4.000.000,00	6.191.465,43	1.775.075,33	3.980.613,29	21,29	2.210.852,14	1.052.580,64	3.200.621,51	22,78	2.990.843,92
ATENÇÃO BÁSICA	3.808.920,86	5.958.377,10	1.771.489,53	3.926.237,35	21,00	2.032.139,75	1.048.994,84	3.146.245,57	22,39	2.812.131,53
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0,00	3.292,27	0,00	3.292,27	0,02	0,00	0,00	3.292,27	0,02	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	191.079,14	229.796,06	3.585,80	51.083,67	0,27	178.712,39	3.585,80	51.083,67	0,36	178.712,39
EDUCAÇÃO	6.445.051,57	6.635.862,63	1.162.673,91	4.058.360,53	21,71	2.577.502,10	1.104.800,87	3.984.458,93	28,36	2.651.403,70
ENSINO FUNDAMENTAL	5.290.615,88	5.463.562,99	1.006.165,77	3.562.365,44	19,05	1.901.197,55	954.793,31	3.495.534,22	24,88	1.968.028,77
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.089.435,69	1.107.299,64	156.508,14	488.236,83	2,61	619.062,81	150.007,56	481.166,45	3,42	626.133,19
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	25.000,00	25.000,00	0,00	7.758,26	0,04	17.241,74	0,00	7.758,26	0,06	17.241,74
EDUCAÇÃO ESPECIAL	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
CULTURA	70.000,00	70.000,00	25.684,28	35.390,12	0,19	34.609,88	22.720,87	32.426,71	0,23	37.573,29
DIFUSÃO CULTURAL	70.000,00	70.000,00	25.684,28	35.390,12	0,19	34.609,88	22.720,87	32.426,71	0,23	37.573,29
URBANISMO	2.395.315,88	6.680.156,63	3.885.961,59	4.816.556,29	25,76	1.863.600,34	466.907,51	1.389.268,93	9,89	5.290.887,70
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.038.000,00	5.298.863,49	3.832.117,50	4.560.958,42	24,39	737.905,07	413.063,42	1.133.671,06	8,07	4.165.192,43
SERVIÇOS URBANOS	812.000,00	835.977,26	50.180,67	238.798,90	1,28	597.178,36	50.180,67	238.798,90	1,70	597.178,36
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	15.000,00	15.000,00	3.663,42	12.761,42	0,07	2.238,58	3.663,42	12.761,42	0,09	2.238,58
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	530.315,88	530.315,88	0,00	4.037,55	0,02	526.278,33	0,00	4.037,55	0,03	526.278,33
GESTÃO AMBIENTAL	170.000,00	210.957,35	38.781,15	92.811,62	0,50	118.145,73	38.781,15	92.811,62	0,66	118.145,73
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	100.000,00	140.957,35	0,00	40.957,35	0,22	100.000,00	0,00	40.957,35	0,29	100.000,00
CONTROLE AMBIENTAL	70.000,00	70.000,00	38.781,15	51.854,27	0,28	18.145,73	38.781,15	51.854,27	0,37	18.145,73
AGRICULTURA	1.130.000,00	1.484.718,51	158.870,32	838.638,96	4,49	646.079,55	145.562,86	825.331,50	5,87	659.387,01
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	90.000,00	90.000,00	29.966,26	75.611,74	0,40	14.388,26	26.013,15	71.658,63	0,51	18.341,37
ABASTECIMENTO	560.000,00	606.305,00	65.513,31	352.315,44	1,88	253.989,56	65.513,31	352.315,44	2,51	253.989,56
EXTENSÃO RURAL	480.000,00	788.413,51	63.390,75	410.711,78	2,20	377.701,73	54.036,40	401.357,43	2,86	387.056,08
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total	

		(a)		(b)	b)			(d)	d)	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	20.000,00	20.000,00	3.819,00	3.819,00	0,02	16.181,00	3.819,00	3.819,00	0,03	16.181,00
PROMOÇÃO COMERCIAL	20.000,00	20.000,00	3.819,00	3.819,00	0,02	16.181,00	3.819,00	3.819,00	0,03	16.181,00
ENERGIA	54.889,63	54.889,63	17.706,80	22.741,80	0,12	32.147,83	17.706,80	22.741,80	0,16	32.147,83
ENERGIA ELÉTRICA	54.889,63	54.889,63	17.706,80	22.741,80	0,12	32.147,83	17.706,80	22.741,80	0,16	32.147,83
TRANSPORTE	1.055.731,76	2.171.264,23	291.556,72	1.904.597,38	10,19	266.666,85	429.305,47	1.587.381,73	11,30	583.882,50
INFRA-ESTRUTURA URBANA	0,00	75.000,00	72.290,00	72.290,00	0,39	2.710,00	72.290,00	72.290,00	0,51	2.710,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.055.731,76	2.096.264,23	219.266,72	1.832.307,38	9,80	263.956,85	357.015,47	1.515.091,73	10,78	581.172,50
DESPORTO E LAZER	310.500,00	511.704,24	134.886,29	264.812,01	1,42	246.892,23	114.122,51	244.048,23	1,74	267.656,01
DESPORTO COMUNITÁRIO	310.500,00	511.704,24	134.886,29	264.812,01	1,42	246.892,23	114.122,51	244.048,23	1,74	267.656,01
ENCARGOS ESPECIAIS	191.138,14	167.138,14	0,00	0,00	0,00	167.138,14	0,00	0,00	0,00	167.138,14
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	191.138,14	167.138,14	0,00	0,00	0,00	167.138,14	0,00	0,00	0,00	167.138,14
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	21.200.000,00	29.978.155,36	8.166.339,23	18.696.738,19	100,00	11.281.417,17	4.077.288,63	14.051.529,28	100,00	15.926.626,08

JOCELIO KORDIAKI
Contador

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal de Goioxim

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:B28BE3AB

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXECUÇAO DESPESA POR FUNÇAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JULHO A AGOSTO DE 2018										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	21.200.000,00	29.978.155,36	8.166.339,23	18.696.738,19	100,00	11.281.417,17	4.077.288,63	14.051.529,28	100,00	15.926.626,08
ADMINISTRAÇÃO	4.036.361,86	4.114.770,88	406.172,88	1.768.371,98	9,46	2.346.398,90	412.931,97	1.762.950,49	12,55	2.351.820,39
SEGURANÇA PÚBLICA	25.000,00	25.000,00	496,00	2.245,31	0,01	22.754,69	496,00	2.245,31	0,02	22.754,69
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.211.011,16	1.555.227,69	264.654,96	907.779,90	4,86	647.447,79	267.552,98	903.423,52	6,43	651.804,17
SAÚDE	4.000.000,00	6.191.465,43	1.775.075,33	3.980.613,29	21,29	2.210.852,14	1.052.580,64	3.200.621,51	22,78	2.990.843,92
EDUCAÇÃO	6.445.051,57	6.635.862,63	1.162.673,91	4.058.360,53	21,71	2.577.502,10	1.104.800,87	3.984.458,93	28,36	2.651.403,70
CULTURA	70.000,00	70.000,00	25.684,28	35.390,12	0,19	34.609,88	22.720,87	32.426,71	0,23	37.573,29
URBANISMO	2.395.315,88	6.680.156,63	3.885.961,59	4.816.556,29	25,76	1.863.600,34	466.907,51	1.389.268,93	9,89	5.290.887,70
GESTÃO AMBIENTAL	170.000,00	210.957,35	38.781,15	92.811,62	0,50	118.145,73	38.781,15	92.811,62	0,66	118.145,73
AGRICULTURA	1.130.000,00	1.484.718,51	158.870,32	838.638,96	4,49	646.079,55	145.562,86	825.331,50	5,87	659.387,01
COMÉRCIO E SERVIÇOS	20.000,00	20.000,00	3.819,00	3.819,00	0,02	16.181,00	3.819,00	3.819,00	0,03	16.181,00
ENERGIA	54.889,63	54.889,63	17.706,80	22.741,80	0,12	32.147,83	17.706,80	22.741,80	0,16	32.147,83
TRANSPORTE	1.055.731,76	2.171.264,23	291.556,72	1.904.597,38	10,19	266.666,85	429.305,47	1.587.381,73	11,30	583.882,50
DESPORTO E LAZER	310.500,00	511.704,24	134.886,29	264.812,01	1,42	246.892,23	114.122,51	244.048,23	1,74	267.656,01
ENCARGOS ESPECIAIS	191.138,14	167.138,14	0,00	0,00	0,00	167.138,14	0,00	0,00	0,00	167.138,14
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	21.200.000,00	29.978.155,36	8.166.339,23	18.696.738,19	100,00	11.281.417,17	4.077.288,63	14.051.529,28	100,00	15.926.626,08

JOCELIO KORDIAKI
Contador

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal de Goioxim

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:2213B218

MUNICIPIO DE GOIOXIM
LRF RECEITA DESPESA MANUTENCAO DE SENV ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JULHO A AGOSTO DE 2018			
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)			
RECEITAS DE ENSINO			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
			Até bimestre (b) / %(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	414.475,32	487.617,58	418.662,08 / 85,86
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	62.175,32	62.175,32	26.881,94 / 43,24
1.1.1 - IPTU	53.000,00	53.000,00	2.729,21 / 5,15
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	9.175,32	9.175,32	24.152,73 / 263,24
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	200.300,00	200.300,00	118.620,17 / 59,22

1.2.1 - ITBI	200.000,00	200.000,00	118.524,17	59,26
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	300,00	300,00	96,00	32,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	152.000,00	152.000,00	96.367,31	63,40
1.3.1 - ISS	150.000,00	150.000,00	93.753,32	62,50
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	2.000,00	2.000,00	2.613,99	130,70
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	0,00	73.142,26	176.792,66	241,71
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	16.191.012,50	16.301.605,12	11.019.037,71	67,59
2.1 - Cota-parte FPM	8.978.512,50	8.978.512,50	6.199.291,30	69,05
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	8.448.512,50	8.448.512,50	5.830.706,81	69,01
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	530.000,00	530.000,00	368.584,49	69,54
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	6.500.000,00	6.500.000,00	4.333.092,26	66,66
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	42.500,00	42.500,00	28.319,04	66,63
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	70.000,00	70.000,00	76.202,80	108,86
2.5 - Cota-parte ITR	100.000,00	100.000,00	24.773,50	24,77
2.6 - Cota-parte IPVA	500.000,00	610.592,62	357.358,81	58,53
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	16.605.487,82	16.789.222,70	11.437.699,79	68,13

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	1.863,52	1.865,52	515,39	27,63
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	924.565,88	1.193.983,00	1.056.907,15	88,52
5.1 - Transferências do salário-educação	300.000,00	300.000,00	193.121,34	64,37
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	624.100,00	893.516,62	863.438,81	96,63
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	465,88	466,38	347,00	74,40
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	5.590,56	5.596,56	3.515,97	62,82
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	5.590,56	5.596,56	3.515,97	62,82
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	932.019,96	1.201.445,08	1.060.938,51	88,31

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.132.202,50	3.132.202,50	2.130.090,29	68,01
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.689.702,50	1.689.702,50	1.166.141,17	69,01
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.300.000,00	1.300.000,00	866.618,28	66,66
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	8.500,00	8.500,00	5.663,76	66,63
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	14.000,00	14.000,00	15.240,57	108,86
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	20.000,00	20.000,00	4.954,65	24,77
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	100.000,00	100.000,00	71.471,86	71,47
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	3.089.783,47	3.089.783,47	2.045.874,42	66,21
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	3.080.000,00	3.080.000,00	2.044.115,51	66,37
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	9.783,47	9.783,47	1.758,91	17,98

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(52.202,50)	(52.202,50)	(85.974,78)	164,69

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.886.117,59	2.886.117,59	1.940.751,85	67,24	1.940.751,85	67,24
13.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	2.886.117,59	2.886.117,59	1.940.751,85	67,24	1.940.751,85	67,24
14 - OUTRAS DESPESAS	200.515,88	204.898,38	95.933,39	46,82	95.933,39	46,82
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	200.515,88	204.898,38	95.933,39	46,82	95.933,39	46,82
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	3.086.633,47	3.091.015,97	2.036.685,24	65,89	2.036.685,24	65,89

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	4.382,50
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	4.382,50
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	4.382,50
INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 -18)	2.032.302,74
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 -16.1 + 17.1)) / (11) x100) %	94,86
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2+ 17.2)) / (11)x 100) %	4,47
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	0,66
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	4.382,50
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	4.382,50

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	909.203,93	924.703,93	454.503,88	49,15	450.702,10	48,74
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	909.203,93	924.703,93	454.503,88	49,15	450.702,10	48,74
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.609.536,48	4.665.416,62	3.061.710,95	65,63	3.024.242,49	64,82
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	3.086.633,47	3.091.015,97	2.036.685,24	65,89	2.036.685,24	65,89
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.522.903,01	1.574.400,65	1.177.203,36	74,77	1.138.909,90	72,34
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(152.177,65)	0,00	(151.352,65)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	5.518.740,41	5.590.120,55	3.516.214,83	62,90	3.474.944,59	62,16

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(85.974,78)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	4.382,50
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	28.459,14

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS INCULADOS AO ENSINO = (45 j)	0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	(53.133,14)
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36)	3.528.077,73
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	30,85

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	300.315,88	300.315,88	194.221,87	0,00	172.194,67	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	625.995,28	745.426,20	195.746,18	0,00	185.967,02	0,00
43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	926.311,16	1.045.742,08	389.968,05	0,00	358.161,69	0,00
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	6.445.051,57	6.635.862,63	3.906.182,88	58,86	3.833.106,28	57,76

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2018 (j)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	28.046,78	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	4.382,50	5.139,59
47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	2.044.115,51	193.121,34
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.036.685,24	172.194,67
48.1 - Orçamento do Exercício	2.036.685,24	172.194,67
48.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.758,91	347,00
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	13.571,68	26.413,26
51 - (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	0,00	0,00
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	13.571,68	26.413,26

JOCELIO KORDIAKI
Contador

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal de Goioxim

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:71A60F99

MUNICIPIO DE GOIOXIM
LRF RESULTADO PRIMARIONOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2018		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Agosto / 2018
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	20.551.943,95	14.721.810,44
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	511.717,58	441.831,91
IPTU	62.175,32	26.881,94
ISS	152.000,00	96.367,31
ITBI	200.300,00	118.620,17
IRRF	73.142,26	176.792,66
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	24.100,00	23.169,83

Contribuições	54.573,75	46.008,95
Receita patrimonial	93.276,40	47.993,19
Aplicações Financeiras (II)	93.276,40	47.993,19
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	19.863.711,22	14.135.440,44
Cota-Parte do FPM	7.288.810,00	5.033.150,13
Cota-Parte do ICMS	5.200.000,00	3.466.473,98
Cota-Parte do IPVA	510.592,62	285.886,95
Cota-Parte do ITR	80.000,00	19.818,85
Transferências da LC 87/1996	34.000,00	22.655,28
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	3.080.000,00	2.044.115,51
Outras transferências correntes	3.670.308,60	3.263.339,74
Demais receitas correntes	28.665,00	50.535,95
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	28.665,00	50.535,95
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	20.458.667,55	14.673.817,25
RECEITAS DE CAPITAL (V)	7.744.954,71	2.030.933,71
Operações de Crédito (VI)	500.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	50.000,00	24.550,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	50.000,00	24.550,00
Transferências de Capital	7.194.954,71	2.006.383,71
Convênios	5.524.247,65	1.011.423,35
Outras Transferências de Capital	1.670.707,06	994.960,36
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	7.244.954,71	2.030.933,71
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	27.703.622,26	16.704.750,96

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Agosto/ 2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	21.436.034,23	12.963.925,55	12.565.467,86	12.447.904,16	0,00	1.419,08	1.419,08
Pessoal e encargos sociais	9.196.600,00	5.417.787,63	5.417.787,63	5.409.371,52	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	25.122,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	12.214.312,03	7.546.137,92	7.147.680,23	7.038.532,64	0,00	1.419,08	1.419,08
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	12.214.312,03	7.546.137,92	7.147.680,23	7.038.532,64	0,00	1.419,08	1.419,08
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	21.410.912,03	12.963.925,55	12.565.467,86	12.447.904,16	0,00	1.419,08	1.419,08
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	8.457.121,13	5.732.812,64	1.486.061,42	1.486.061,42	72.676,85	586.738,90	586.738,90
Investimentos	8.401.105,19	5.732.812,64	1.486.061,42	1.486.061,42	72.676,85	586.738,90	586.738,90
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	56.015,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	8.401.105,19	5.732.812,64	1.486.061,42	1.486.061,42	72.676,85	586.738,90	586.738,90
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	29.897.017,22	18.696.738,19	14.051.529,28	13.933.965,58	72.676,85	588.157,98	588.157,98
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							2.109.950,55

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	151.549,00
JUROS NOMINAIS	Até Agosto / 2018
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	47.915,09
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	2.157.865,64
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2017 (a)	Até Agosto / 2018 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	2.183.836,16	3.546.448,09
Disponibilidade de Caixa	2.183.836,16	3.546.448,09
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.296.269,25	3.703.768,03
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	112.433,09	157.319,94
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(2.183.836,16)	(3.546.448,09)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		1.362.611,93

AJUSTE METODOLÓGICO	Até Agosto / 2018
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(44.886,85)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	1.407.498,78
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	1.359.583,69

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.681.256,70
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00

Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.681.256,70
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

JOCELIO KORDIAKI
Contador

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal De Goioxim

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:7C7A11A1

MUNICIPIO DE GOIOXIM
LRF RECEITA ALIENACAO APLICACAO RECURSO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA						
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO A AGOSTO DE 2018						
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)						
RECEITAS				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR c = (a – b)
RECEITA DE CAPITAL				50.000,00	24.550,00	25.450,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS				50.000,00	24.550,00	25.450,00
Alienação de Bens Móveis				50.000,00	24.550,00	25.450,00
Alienação de Bens Imóveis				0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)				50.000,00	24.550,00	25.450,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
Despesas de Capital	102.417,94	0,00	0,00	0,00	0,00	102.417,94
Investimentos	102.417,94	0,00	0,00	0,00	0,00	102.417,94
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	102.417,94	0,00	0,00	0,00	0,00	102.417,94
SALDO FINANCEIRO APLICAR				EXERCÍCIO ANTERIOR (h)	DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)				52.102,06	24.550,00	76.652,06

JOCELIO KORDIAKI
Contador

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal De Goioxim

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:57BCAA5E

MUNICIPIO DE GOIOXIM
RPT LRF DEMONSTRATIVO RECEITA E DESPESAS SAUDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2018				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	414.475,32	487.617,58	418.662,08	85,86
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	53.000,00	53.000,00	2.729,21	5,15
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	200.000,00	200.000,00	118.524,17	59,26
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	150.000,00	150.000,00	93.753,32	62,50
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	0,00	73.142,26	176.792,66	241,71
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	1.800,00	1.800,00	853,27	47,40
Dívida Ativa dos Impostos	6.600,00	6.600,00	20.850,66	315,92
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	3.075,32	3.075,32	5.158,79	167,75
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.661.012,50	15.771.605,12	10.650.453,22	67,53
Cota-Parte FPM	8.448.512,50	8.448.512,50	5.830.706,81	69,01
Cota-Parte ITR	100.000,00	100.000,00	24.773,50	24,77
Cota-Parte IPVA	500.000,00	610.592,62	357.358,81	58,53
Cota-Parte ICMS	6.500.000,00	6.500.000,00	4.333.092,26	66,66
Cota-Parte IPI-Exportação	70.000,00	70.000,00	76.202,80	108,86
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	42.500,00	42.500,00	28.319,04	66,63
Desoneração ICMS (LC 87/96)	42.500,00	42.500,00	28.319,04	66,63
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	16.075.487,82	16.259.222,70	11.069.115,30	68,08
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.360.836,00	4.716.603,28	2.070.727,91	43,90
Provenientes da União	2.185.000,00	3.359.907,06	1.381.751,64	41,12
Provenientes dos Estados	175.836,00	1.356.696,22	688.976,27	50,78

Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	155.164,00	455.164,00	92.581,45	20,34
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.516.000,00	5.171.767,28	2.163.309,36	41,83

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	3.774.204,24	5.181.140,21	3.345.876,69	64,58	3.054.783,51	58,96
Pessoal e encargos sociais	1.391.000,00	1.391.000,00	1.126.859,97	81,01	1.126.859,97	81,01
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	2.383.204,24	3.790.140,21	2.219.016,72	58,55	1.927.923,54	50,87
DESPESAS DE CAPITAL	225.795,76	1.010.325,22	634.736,60	62,82	145.838,00	14,43
Investimentos	225.795,76	1.010.325,22	634.736,60	62,82	145.838,00	14,43
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**4.000.000,00**	**6.191.465,43**	**3.980.613,29**	**64,29**	**3.200.621,51**	**51,69**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.319.474,68	3.420.843,04	2.100.821,06	52,78	1.360.682,00	42,51
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	962.545,40	2.258.701,36	1.381.586,78	34,71	1.130.473,67	35,32
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	356.929,28	1.162.141,68	719.234,28	18,07	230.208,33	7,19
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA [1]	0,00	0,00	917,28	0,02	917,28	0,03
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS [2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**1.319.474,68**	**3.420.843,04**	**2.101.738,34**	**52,80**	**1.361.599,28**	**42,54**

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**1.878.874,95**	**47,20**	**1.839.022,23**		**57,46**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL					16,61
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100					178.654,93

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de Referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de Referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	3.808.920,86	5.958.377,10	3.926.237,35	98,63	3.146.245,57	98,30
Assistência hospitalar e ambulatorial	0,00	3.292,27	3.292,27	0,08	3.292,27	0,10
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	191.079,14	229.796,06	51.083,67	1,28	51.083,67	1,60
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**4.000.000,00**	**6.191.465,43**	**3.980.613,29**	**100,00**	**3.200.621,51**	**100,00**

JOCELIO KORDIAKI
Contador

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal de Goioxim

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:B2AC33BC

MUNICIPIO DE GOIOXIM
LRF DEMONSTRATIVO PARCERIAS PUBLICO PRIVADA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
2018			
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2018	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00

Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	19.799.312,32	15.017.348,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:7C8E2E1D

MUNICIPIO DE GOIOXIM
LRF RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A AGOSTO DE 2018	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	21.200.000,00
Previsão Atualizada da Receita	28.296.898,66
Receitas Realizadas	16.752.744,15
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	21.200.000,00
Créditos Adicionais	8.778.155,36
Dotação Atualizada	29.978.155,36
Despesas Empenhadas	18.696.738,19
Despesas Liquidadas	14.051.529,28
Despesas Pagas	13.933.965,58
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	18.696.738,19
Despesas Liquidadas	14.051.529,28
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	21.563.164,34
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	2.157.865,64	0,00 %
Resultado Primário	151.549,00	2.109.950,55	1.392,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	112.433,09	0,00	72.676,85	39.756,24
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.642.535,64	0,00	588.157,98	1.054.377,66
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.754.968,73	0,00	660.834,83	1.094.133,90

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	3.528.077,73	25% / 18%	30,85 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.940.751,85	60%	94,86 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**
Receita de Operações de Crédito	0,00		500.000,00
Despesa de Capital Líquida	5.732.812,64		2.724.308,49

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				

Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre		Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	24.550,00		25.450,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		102.417,94
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.839.022,23	15%	16,61 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)			

JOCELIO KORDIAKI
Contador

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal de Goioxim

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:B50A3C74

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

PROJUR
DECRETO Nº 292/2018 DATA: 12.09.2018

Ementa: abre Crédito Especial no valor R$ 8.616.672,19 (oito milhões, seiscentos e dezesseis mil, seiscentos e setenta e dois reais e dezenove centavos) por Excesso de arrecadação, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 6º, I da Lei nº 2.059 de 05/09/2018, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e, considerando o memorando on-line sob o nº 193/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito especial no valor R$ 8.616.672,19 (oito milhões, seiscentos e dezesseis mil, seiscentos e setenta e dois reais e dezenove centavos) na forma abaixo discriminada:

FONTE 1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCICIO CORRENTE			
Órgão: 2 - Governo Municipal			
Unidade: 1 - Gabinete do Prefeito			
Ação: 2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito			
Funcional: 0004.0122.0003			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
14	3.31.90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	36.000,00
15	3.31.90.13.00 - Obrigações patronais	0	7.000,00
16	3.31.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis	0	5.000,00
Ação: 2003 - Manutenção das Atividades da Junta Militar			
Funcional: 0005.0153.0004			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
26	3.31.90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	1.500,00
Unidade: 2 - Procuradoria Jurídica			
Ação: 2005 - Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica			
Funcional: 0002.0062.0006			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
43	3.31.90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	99.000,00
44	3.31.90.13.00 - Obrigações patronais	0	20.000,00
54	3339091000000000000 - Sentenças judiciais	0	400.000,00
Unidade: 5 - Subprefeitura de Dr. Oliveira Castro			
Ação: 2008 - Manutenção das Atividades da Subprefeitura de Dr. Oliveira Castro			
Funcional: 0004.0122.0009			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
78	3.31.90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	20.000,00
79	3.31.90.13.00 - Obrigações patronais	0	4.000,00
Unidade: 6 - Diretoria de Comunicação Social e Imprensa			
Ação: 2009 - Manutenção das Atividades da Comunicação Social e Imprensa			
Funcional: 0004.0131.0010			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
90	3.31.90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	9.000,00
91	3.31.90.13.00 - Obrigações patronais	0	2.000,00
Órgão: 3 - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito			
Unidade: 2 - Superintendência da Guarda Municipal			
Ação: 2012 - Manutenção das Atividades da Superintendência da Guarda Municipal			
Funcional: 0006.0181.0011			
Referência		**Vínculo**	**Valor R$**
124	3.31.90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	727.000,00
Órgão: 4 - Secretaria Municipal de Tecnologia e Sistemas de Informação			
Unidade: 1 - Diretoria de Sistema de Informação			
Ação: 2013 - Manutenção das Atividades de Sistema de Informação			

Funcional: 0004.0126.0012			
Referência		**Vínculo**	**Valor R$**
134	3.31.90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	64.000,00
135	3.31.90.13.00 - Obrigações patronais	0	15.000,00
Órgão: 5 - Secretaria Municipal de Planejamento			
Unidade: 1 - Diretoria de Planejamento			
Ação: 2017 - Manutenção das Atividades do Planejamento			
Funcional: 0004.0127.0013			
Referência		**Vínculo**	**Valor R$**
178	3.31.90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	105.000,00
179	3.31.90.13.00 - Obrigações patronais	0	31.000,00
Unidade: 2 - Diretoria de Engenharia			
Ação: 2018 - Manutenção das Atividades de Engenharia			
Funcional: 0004.0127.0013			
Referência		**Vínculo**	**Valor R$**
189	3.31.90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	86.000,00
191	3.31.90.13.00 - Obrigações patronais	0	5.000,00
Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Administração			
Unidade: 1 - Diretoria de Pessoal			
Ação: 2020 - Manutenção das Atividades de Pessoal			
Funcional: 0004.0122.0015			
Referência		**Vínculo**	**Valor R$**
228	3.333.90.36.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física	0	50.000,00
Unidade: 2 - Diretoria de Material e Patrimônio			
Ação: 2022 - Manutenção das Atividades do Material e Patrimônio			
Funcional: 0004.0122.0016			
Referência		**Vínculo**	**Valor R$**
240	3.31.90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	18.000,00
Unidade: 3 - Diretoria de Frotas			
Ação: 2023 - Manutenção das Atividades do Frotas			
Funcional: 0004.0122.0017			
Referência		**Vínculo**	**Valor R$**
251	3.31.90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	26.000,00
252	3.31.90.13.00 - Obrigações patronais	0	6.000,00
Unidade: 4 - Diretoria de Administração e Controle			
Ação: 2024 - Manutenção das Atividades da Administração e Controle			
Funcional: 0015.0452.0018			
Referência		**Vínculo**	**Valor R$**
268	3.31.90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	64.000,00
269	3.31.90.13.00 - Obrigações patronais	0	9.000,00
Unidade: 5 - Diretoria de Compras e Licitações			
Ação: 2029 - Manutenção das Atividades do Compras e Licitações			
Funcional: 0004.0122.0019			
Referência		**Vínculo**	**Valor R$**
324	3.31.90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	42.000,00
Órgão: 7 - Secretaria Municipal de Fazenda			
Unidade: 1 - Diretoria de Gestão Orçamentaria e Financeira			
Ação: 2030 - Manutenção das Atividades do Setor de Contabilidade			
Funcional: 0004.0123.0020			
Referência		**Vínculo**	**Valor R$**
335	3.31.90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	166.000,00
336	3.31.90.13.00 - Obrigações patronais	0	37.000,00
Unidade: 3 - Diretoria de Fiscalização			
Ação: 2033 - Manutenção das Atividades da Fiscalização			
Funcional: 0004.0125.0022			
Referência		**Vínculo**	**Valor R$**
381	3.31.90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	80.000,00
382	3.31.90.13.00 - Obrigações patronais	0	14.000,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2048 - Manutenção das Atividades Administrativas de Saúde			
Funcional: 0010.0301.0029			
Referência		**Vínculo**	**Valor R$**
547	3.31.90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	88.000,00
548	3.31.90.13.00 - Obrigações patronais	0	20.000,00
Ação: 2055 - Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS			
Funcional: 0010.0302.0031			
Referência		**Vínculo**	**Valor R$**
651	3.31.71.70.00 - Rateio pela participação consorcio publico	0	631.066,81
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social			
Ação: 2066 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar			
Funcional: 0008.0243.0038			
Referência		**Vínculo**	**Valor R$**
810	3.31.90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	31.000,00
811	3.31.90.13.00 - Obrigações patronais	0	10.000,00
Ação: 2064 - Manutenção das Atividades de Gestão SUAS			
Funcional: 0008.0244.0036			
Referência		**Vínculo**	**Valor R$**
770	3.31.90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	176.000,00
771	3.31.90.13.00 - Obrigações patronais	0	41.000,00
772	3.31.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis	0	5.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente			
Unidade: 3 - Diretoria de Urbanismo			
Ação: 2073 - Manutenção das Atividades do Urbanismo			
Funcional: 0015.0451.0044			
Referência		**Vínculo**	**Valor R$**
932	3.31.90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	59.000,00
Unidade: 5 - Diretoria de Meio Ambiente			

Ação: 2076 - Manutenção das Atividades do Meio Ambiente			
Funcional: 0018.0541.0045			
Referência		**Vínculo**	**Valor R$**
975	3.31.90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	31.000,00
Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego			
Unidade: 1 - Diretoria de Industria e Comercio			
Ação: 2080 - Manutenção das Atividades da Industria			
Funcional: 0022.0661.0047			
Referência		**Vínculo**	**Valor R$**
1025	3.31.90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	22.000,00
1026	3.31.90.13.00 - Obrigações patronais	0	5.000,00
Ação: 2081 - Manutenção das Atividades do Comercio			
Funcional: 0023.0691.0048			
Referência		**Vínculo**	**Valor R$**
1035	3.31.90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	22.000,00
1036	3.31.90.13.00 - Obrigações patronais	0	2.000,00
Unidade: 2 - Diretoria Especial do Trabalho - SINE			
Ação: 2082 - Manutenção das Atividades Especial do Trabalho (SINE)			
Funcional: 0011.0331.0049			
Referência		**Vínculo**	**Valor R$**
1045	3.31.90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	69.000,00
1046	3.31.90.13.00 - Obrigações patronais	0	15.000,00
TOTAL FONTE 1000			**3.375.566,81**
FONTE 104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente			
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade: 1 - Diretoria de Educação			
Ação: 1009 - Construções, reformas, Ampliação e Adequação de Bens e Aquisição de Ativo Imobilizado nas Escolas de Ensino Fundamental - Outros Recursos			
Funcional: 0012.0361.0023			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
396	3449051000000000000 - Obras e instalações	104	102.420,41
TOTAL FONTE 104			**102.420,41**
FONTE 103 - 20% Sobre Transferências Constitucionais - Exercício Corrente (Lei 11.494/2007)			
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade: 1 - Diretoria de Educação			
Ação: 1009 - Construções, reformas, Ampliação e Adequação de Bens e Aquisição de Ativo Imobilizado nas Escolas de Ensino Fundamental - Outros Recursos			
Funcional: 0012.0361.0023			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
395	3449051000000000000 - Obras e instalações	103	195.609,86
TOTAL FONTE 103			**195.609,86**
FONTE 303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente			
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2049 - Manutenção das Atividades de Atenção Primaria			
Funcional: 0010.0301.0030			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
558	3319011000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	303	586.829,57
560	3319013000000000000 - Obrigações patronais	303	61.452,25
TOTAL FONTE 303			**648.281,82**
FONTE 107 - Salário Educação			
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade: 1 - Diretoria de Educação			
Ação: 2036 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos			
Funcional: 0012.0361.0023			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
446	3339039000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	107	28.613,11
TOTAL FONTE 107			**28.613,11**
FONTE 110 - PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar Salário Educação			
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade: 3 - Diretoria de Alimentação Escolar			
Ação: 2045 - Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental			
Funcional: 0012.0361.0023			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
498	3339032000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	110	37.888,00
TOTAL FONTE 110			**37.888,00**
FONTE 507 - COSIP Contribuição de Iluminação Pública Art. 149-A CF			
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente			
Unidade: 2 - Diretoria de Obras			
Ação: 2072 - Manutenção das Atividades do Setor de Iluminação Publica			
Funcional: 0015.0452.0044			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
930	333903900000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	507	47.099,54
TOTAL FONTE 507			**47.099,54**
FONTE 505 - Royalties de Itaipu			
Órgão: 2 - Governo Municipal			
Unidade: 1 - Gabinete do Prefeito			
Ação: 2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito			
Funcional: 0004.0122.0003			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
21	3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	505	10.000,00
Unidade: 2 - Procuradoria Jurídica			
Ação: 2005 - Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica			
Funcional: 0002.0062.0006			
47	3339014000000000000 - Diárias - pessoal civil	505	5.000,00
49	3339030000000000000 - Material de consumo	505	5.000,00
Órgão: 3 - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito			
Unidade: 1 - Diretoria de Segurança Pública e Trânsito			
Ação: 2011 - Manutenção das Atividades de Segurança Pública e Trânsito			
Funcional: 0006.0181.0011			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**

118	3339014000000000000 - Diárias - pessoal civil	505	1.000,00
Unidade: 2 - Superintendência da Guarda Municipal			
Ação: 2012 - Manutenção das Atividades da Superintendência da Guarda Municipal			
Funcional: 0006.0181.0011			
130	3339030000000000000 - Material de consumo	505	30.000,00
Órgão: 5 - Secretaria Municipal de Planejamento			
Unidade: 1 - Diretoria de Planejamento			
Ação: 2017 - Manutenção das Atividades do Planejamento			
Funcional: 0004.0127.0013			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
182	3339014000000000000 - Diárias - pessoal civil	505	1.500,00
184	3339030000000000000 - Material de consumo	505	10.000,00
187	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	10.000,00
Unidade: 2 - Diretoria de Engenharia			
Ação: 2018 - Manutenção das Atividades de Engenharia			
Funcional: 0004.0127.0013			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
195	3339030000000000000 - Material de consumo	505	10.000,00
198	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	10.000,00
Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Administração			
Unidade: 1 - Diretoria de Pessoal			
Ação: 2020 - Manutenção das Atividades de Pessoal			
Funcional: 0004.0122.0015			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
222	3339014000000000000 - Diárias - pessoal civil	505	2.500,00
233	3339046000000000000 – Auxilio Alimentação	505	363.000,00
Unidade: 4 - Diretoria de Administração e Controle			
Ação: 2028 - Manutenção das Atividades do Porto Internacional			
Funcional: 0015.0452.0018			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
323	33390390000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	30.000,00
Órgão: 7 - Secretaria Municipal de Fazenda			
Unidade: 1 - Diretoria de Gestão Orçamentaria e Financeira			
Ação: 2030 - Manutenção das Atividades do Setor de Contabilidade			
Funcional: 0004.0123.0020			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
339	3339014000000000000 - Diárias - pessoal civil	505	3.000,00
Unidade: 2 - Diretoria de Tributação			
Ação: 2032 - Manutenção das Atividades da Tributação			
Funcional: 0004.0129.0021			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
376	33390350000000 – Serviços de Consultoria	505	27.000,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2048 - Manutenção das Atividades Administrativas de Saúde			
Funcional: 0010.0301.0029			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
551	3339014000000000000 - Diárias - pessoal civil	505	3.000,00
552	3339030000000000000 - Material de consumo	505	5.000,00
555	33390390000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	7.000,00
Ação: 2054 - Manutenção das Atividades dos Consórcios – CISCOPAR E CONSAMU			
Funcional: 0010.0302.0031			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
649	3337100000000000000 – Rateio pela Participação em consorcio	505	300.000,00
Ação: 2056 - Manutenção das Atividades da Assistência Hospitalar			
Funcional: 0010.0302.0031			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
679	33390390000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	500.000,00
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social			
Ação: 2066 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar			
Funcional: 0008.0243.0038			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
816	3339030000000000000 - Material de consumo	505	5.000,00
817	33390360000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	505	11.000,00
Ação: 2063 - Manutenção das Atividades da Proteção Social Básica			
Funcional: 0008.0244.0035			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
748	3339014000000000000 - Diárias - pessoal civil	505	3.000,00
761	3339036000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	505	5.000,00
764	33390390000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	40.000,00
Ação: 2064 - Manutenção das Atividades de Gestão SUAS			
Funcional: 0008.0244.0036			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
774	3339014000000000000 - Diárias - pessoal civil	505	3.000,00
Ação: 2065 - Manutenção das Atividades da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade			
Funcional: 0008.0244.0037			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
800	33390320000- Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	505	20.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente			
Unidade: 1 - Diretoria de Limpeza Publica			
Ação: 2068 - Manutenção das Atividades da Limpeza Publica			
Funcional: 0015.0452.0042			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
865	3339030000000000000 - Material de consumo	505	150.000,00
Unidade: 2 - Diretoria de Obras			
Ação: 1016 - Construções em Bens de Domínio Publico			
Funcional: 0015.0451.0044			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**

875	3449051000000000000 - Obras e instalações	505	163.000,00
Ação: 1017 - Construções em Vias e Logradouros Públicos			
Funcional: 0015.0451.0044			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
879	3339030000000000000 - Material de consumo	505	600.000,00
888	3449051000000000000 - Obras e instalações	505	600.000,00
Ação: 2071 - Manutenção das Atividades de Obras			
Funcional: 0015.0451.0044			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
916	3339030000000000000 - Material de consumo	505	150.000,00
Unidade: 3 - Diretoria de Urbanismo			
Ação: 2073 - Manutenção das Atividades do Urbanismo			
Funcional: 0015.0451.0044			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
942	33390390000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	150.000,00
948	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	505	120.000,00
Unidade: 4 - Diretoria de Agropecuária			
Ação: 1021 - Construções Aquisições de Bens Imobilizados p/ Agropecuária e Meio Ambiente			
Funcional: 0020.0606.0045			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
951	3449051000000000000 - Obras e instalações	505	69.192,64
955	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	505	35.000,00
Ação: 2074 - Manutenção das Atividades da Agropecuária			
Funcional: 0020.0606.0045			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
964	3339030000000000000 - Material de consumo	505	150.000,00
970	33390390000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	50.000,00
Unidade: 5 - Diretoria de Meio Ambiente			
Ação: 2076 - Manutenção das Atividades do Meio Ambiente			
Funcional: 0018.0541.0045			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
986	33390390000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	80.000,00
Unidade: 6 - Diretoria de Estradas de Rodagem			
Ação: 2079 - Manutenção das Atividades de Estradas de Rodagem			
Funcional: 0020.0606.0045			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1021	33390390000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	408.000,00
Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego			
Unidade: 2 - Diretoria Especial do Trabalho - SINE			
Ação: 2082 - Manutenção das Atividades Especial do Trabalho (SINE)			
Funcional: 0011.0331.0049			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1051	3339030000000000000 - Material de consumo	505	3.000,00
Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura			
Unidade: 1 - Diretoria de Esporte e Lazer			
Ação: 2086 - Manutenção das Atividades do Depto de Esporte e Lazer			
Funcional: 0027.0812.0052			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1100	3339030000000000000 - Material de consumo	505	15.000,00
1103	3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	505	18.000,00
TOTAL FONTE 505			**4.181.192,64**
TOTAL			**8.616.672,19**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 12 de setembro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:8863BF3F

PROJUR
DECRETO Nº 293/2018 DATA: 12.09.2018

Ementa: abre Crédito Adicional Suplementar no valor R$ 105.900,00 (cento e cinco mil e novecentos reais), anula dotação orçamentária de igual valor, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 6º, I da Lei Orçamentaria Anual nº 2.036 de 28/12/2017, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e, considerando o memorando on-line sob o nº 193/2018,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor R$ 105.900,00 (cento e cinco mil e novecentos reais), na forma abaixo discriminada:

Órgão: 2 - Governo Municipal			
Unidade: 1 - Gabinete do Prefeito			
Ação: 2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
24	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	3.000,00
Órgão: 3 - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito			
Unidade: 2 - Superintendência da Guarda Municipal			

Ação: 2012 - Manutenção das Atividades da Superintendência da Guarda Municipal			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
127	3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	0	33.000,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2050 - Manutenção das Atividades do Programa Saúde da Família - PSF			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
602	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	495	30.000,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2060 - Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Ambiental e Controle de Zoonoses			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
720	3339030000000000000 - Material de consumo	497	20.000,00
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social			
Ação: 2064 - Manutenção das Atividades de Gestão SUAS			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
786	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	10.000,00
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social			
Ação: 2066 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
813	3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	0	1.500,00
Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura			
Unidade: 3 - Diretoria de Cultura			
Ação: 2088 - Manutenção das Atividades de Tombamento e Restauração do Patrimônio Publico			
Funcional: 0013.0391.0055			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1273	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	893	8.400,00
TOTAL			**105.900,00**

Art. 2° Os recursos necessários à execução do contido no artigo 1° deste decreto decorrerão da anulação orçamentária, a saber:

Órgão: 2 - Governo Municipal			
Unidade: 3 - Controle Interno			
Ação: 2006 - Manutenção das Atividades de Controle Interno			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
65	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	3.000,00
Órgão: 3 - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito			
Unidade: 2 - Superintendência da Guarda Municipal			
Ação: 2012 - Manutenção das Atividades da Superintendência da Guarda Municipal			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
124	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	33.000,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2055 - Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
670	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	495	30.000,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2060 - Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Ambiental e Controle de Zoonoses			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
724	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	497	20.000,00
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social			
Ação: 2062 - Assistência a Entidades			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
741	3335043000000000000 - Subvenções sociais	505	10.000,00
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social			
Ação: 2066 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
810	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	1.500,00
Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura			
Unidade: 3 - Diretoria de Cultura			
Ação: 2088 - Manutenção das Atividades de Tombamento e Restauração do Patrimônio Publico			
Funcional: 0013.0391.0055			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1274	3449051000000000000 - Obras e instalações	893	8.400,00
TOTAL			**105.900,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 12 de setembro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:DA2201FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LEILÃO N° 002/2018

O Prefeito Municipal de Iguatu, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MAIOR PREÇO POR LOTE, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: O presente Leilão tem por objeto a venda de Imóveis inservíveis ao Município de Iguatu – PR.
RESOLVE: Fica homologada e adjudicada o objeto na licitação na modalidade de Leilão n° 002/2018, conforme segue os vencedores:

Lote do Leilão	N°. do Lote	Quadra	Matrícula	Área	Arrematante	Valor
07	01-B-10	20	29.388	330 m²	Sr. Edson Sampaio Alves, RG: 4.070.352-7 e CPF: 553.674.459-34	R$ 19.000,00 (Dezenove mil reais)
08	01-B-11	20	29.389	330 m²	Sr. Edson Sampaio Alves, RG: 4.070.352-7 e CPF: 553.674.459-34	R$ 19.000,00 (Dezenove mil reais)
10	01-B-28	20	29.406	330 m²	Sr. Rudinei Fernando Passarini, RG: 10.553.237-7 e CPF: 086.670.179-65	R$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais)
11	01-B-29	20	29.407	330 m²	Sr. Geraldo Maria Bueno da Fonseca RG: 3.797.619-9 e CPF: 524.493.609-30	R$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais)
12	01-B-30	20	29.408	330 m²	Sra. Fatima Domingues, RG: 7.187.703-5 e CPF: 029.021409-24	R$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais)
13	01-B-31	20	29.409	330 m²	Sra. Fatima Domingues, RG: 7.187.703-5 e CPF: 029.021409-24	R$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais)
15	10	08	15.326	490 m²	Sr. Jose Ferreira da Cruz, RG: 1.364.161 e CPF: 059.798.469-72	R$ 90.000,00 (Noventa mil reais).
VALOR TOTAL						R$ 190.400,00

Iguatu, 12 de Setembro de 2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:CE8EEE59

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 08/2018

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 08/2018
Atendendo ao disposto nos art. 1º e 2º, da Lei n.º 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, a Câmara Municipal de Lobato, todos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores, as Entidades Empresariais, com sede neste Município da liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

DATA	RECURSO	VALOR (R$)
01/08/2018	FUNDEB – Fundo Man Des Ed Bas Vlz Prof Educ	16.580,67
03/08/2018	FNS – Piso de Atenção Básica em Saúde – PAB Fixo	10.228,83
07/08/2018	FUNDEB – Fundo Man Des Ed Bas Vlz Prof Educ	2.081,40
07/08/2018	FUS – Fundo Nacional de Saúde	4.912,75
08/08/2018	PNATE – Programa Nacional do Transporte Escolar	800,64
08/08/2018	FUNDEB – Fundo Man Des Ed Bas Vlz Prof Educ	10.004,30
08/08/2018	PNAE – Programa Nacional da Merenda Escolar	5.096,00
10/08/2018	FPM – Fundo de Participação dos Municípios	387.319,60
10/08/2018	FUS – Fundo Nacional de Saúde	58.865,04
10/08/2018	IPI Exportação	4.091,27
10/08/2018	FUNDEB – Fundo Man Des Ed Bas Vlz Prof Educ	21.238,24
13/08/2018	Salário Educação	15.070,57
14/08/2018	FNS – Vigilância em Saúde – Despesas Diversas	760,19
14/08/2018	FNS – Assistência Compl p/ Agentes de Comb às End	2.889,90
14/08/2018	FNAS – Índice de Gestão Desc - IGBF	1.430,00
14/08/2018	FUNDEB – Fundo Man Des Ed Bas Vlz Prof Educ	9.308,19
14/08/2018	FUS – Fundo Nacional de Saúde	21.970,16
15/08/2018	FNS – Vigilância em Saúde – Ações de Vig Sanitária	5.000,00
15/08/2018	FNS – Assistência Compl p Agentes de Comb às End	152,10
15/08/2018	FUNDEB – Fundo Man Des Ed Bas Vlz Prof Educ	41.887,17
16/08/2018	Cota Parte ROYALTIES	137,12
16/08/2018	FNS – Agente Comunitário de Saúde	5.070,00
16/08/2018	FNS – Apoio a Man dos Polos de Academia de Saúde	3.000,00
16/08/2018	FNS – Piso de Atenção Básica Variável – PAB	19.960,00
17/08/2018	FNAS – ÍGD SUAS	1.101,48
20/08/2018	IPI Exportação	1.572,17
20/08/2018	FPM – Fundo de Participação dos Municípios	66.790,41

20/08/2018	FUNDEB – Fundo Man Des Ed Bas Vlz Prof Educ	3.945,96
20/08/2018	FUS – Fundo Nacional de Saúde	10.018,55
20/08/2018	ITR – Imposto Territorial Rual	86,76
21/08/2018	FEP – Fundo Especial do Petróleo	12.605,61
21/08/2018	FUS – Fundo Nacional de Saúde	30.362,49
21/08/2018	FUNDEB – Fundo Man Des Ed Bas Vlz Prof Educ	12.863,80
22/08/2018	FUNDEB – Fundo Man Des Ed Bas Vlz Prof Educ	25.407,10
28/08/2018	FUS – Fundo Nacional de Saúde	14.777,86
28/08/2018	FUNDEB – Fundo Man Des Ed Bas Vlz Prof Educ	6.261,00
29/08/2018	FUNDEB – Fundo Man Des Ed Bas Vlz Prof Educ	20.259,35
30/08/2018	FPM – Fundo de Participação dos Municípios	213.871,76
30/08/2018	IPI Exportação	950,85
30/08/2018	FUS – Fundo Nacional de Saúde	32.080,76
30/082018	Pavimentação Asfaltica	78.840,00
30/08/2018	FUNDEB – Fundo Man Des Ed Bas Vlz Prof Educ	11.361,65
30/08/2018	FNS – Vigilância em Saúde – Despesas Diversas	3.648,90
31/08/2018	FUS – Fundo Nacional de Saúde	467,13
31/08/2018	ICMS – Desoneração das Exportações	3.114,22
31/08/2018	FUNDEB – Fundo Man Des Ed Bas Vlz Prof Educ	791,65
01/08 a 31/08/18	SNA – Simples Nacional	10.359,56

Lobato/PR, em 03 de setembro de 2018.

KELI CRISTINA CAVALLARI
Diretora do Departamento de Finanças

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:F15CA253

GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 252/2018, DE 04 DE SETEMBRO DE 2018. - AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER À ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2018, INCLUSÃO NAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E INCLUSÃO NO PLANO PLURIANUAL 2018-2021 DO SAMAE

DECRETO Nº 252/2018, DE 04 DE SETEMBRO DE 2018.

Ementa: Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2018, inclusão nas Diretrizes Orçamentárias e inclusão no Plano Plurianual 2018-2021 do SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.371/2018, de 04 de setembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do SAMAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO para o exercício financeiro de 2018, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 71.000,00 (Setenta e um mil reais) para suplementação das seguintes dotações:
SUPLEMENTAÇÕES

14.00		**Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE**	
14.001		**Samae**	
17.122.0021.2070		**Manutenção dos Serviços Administrativos**	
3.3.71.70.00.00	10076	Rateio pela Participação em Consorcio Público	2.000,00
3.3.90.39.00.00	10076	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00
3.3.90.47.00.00	10076	Obrigações Tributárias e Contributivas	3.000,00
17.512.0021.2072		**Operação e Manutenção Sistema de Água**	
3.3.90.30.00.00	10076	Material de Consumo	2.000,00
3.3.90.39.00.00	10076	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	30.000,00
17.512.0021.2073		**Operação e Manutenção Sistema de Esgoto**	
3.3.90.30.00.00	10076	Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.39.00.00	10076	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	11.000,00
Total das Suplementações			**71.000,00**

Artigo 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos os provenientes da Anulação de Dotação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

CANCELAMENTOS

14.00		**Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE**	
14.001		**Samae**	
17.122.0021.2070		**Manutenção dos Serviços Administrativos**	
3.1.90.16.00.00	10076	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	2.000,00
3.3.90.40.00.00	10076	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	3.000,00
4.4.90.52.00.00	10076	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
17.512.0021.2072		**Operação e Manutenção Sistema de Água**	
3.1.90.16.00.00	10076	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	2.000,00
3.3.72.30.00.00	10076	Material de Consumo	20.000,00
4.4.90.30.00.00	10076	Material de Consumo	5.000,00
4.4.90.39.00.00	10076	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
4.4.90.52.00.00	10076	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00

17.512.0021.2073		**Operação e Manutenção Sistema de Esgoto**	
4.4.90.30.00.00	10076	Material de Consumo	5.000,00
4.4.90.39.00.00	10076	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
4.4.90.52.00.00	10076	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
Total dos Cancelamentos			**71.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:97B8B4AD

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 253/2018, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018. - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 253/2018, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018.

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.-.-.-.-.-.-.-.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.355/2017 de 14/12/2017.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 82.992,42 (oitenta e dois mil novecentos e noventa e dois reais e quarenta e dois centavos), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
SUPLEMENTAÇÕES

02		**Governo Municipal**	
02.001		**Gabinete da Prefeita**	
02.001.04.122.0020.2.002		**Manutenção do Gabinete da Prefeita**	
3.3.90.14.00.00 – 4	000	Diárias – pessoal Civil	5.000,00
3.3.90.39.00.00 – 8	000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	10.000,00
03		**Departamento de Administração**	
03.001		**Gabinete do Diretor**	
03.001.04.122.0020.2.007		**Gabinete do Diretor do Departamento de Administração**	
3.3.90.39.00.00 – 28	000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	10.000,00
05		**Departamento de Obras e Serviços Urbanos**	
05.003		**Divisão de Serviços Urbanos**	
05.003.15.452.0015.2.022		**Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública**	
3.3.90.39.00.00 – 119	507	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	5.000,00
06		**Departamento Rodoviário Municipal**	
06.002		**Divisão Rodoviária Municipal**	
06.002.26.782.0019.2.026		**Conservação de Estradas Vicinais, Carreadores, Pontes e Bueiros**	
3.3.90.39.00.00 – 161	000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	5.000,00
07		**Departamento de Educação Cultura e Esportes**	
07.002		**Divisão de Educação**	
07.002.12.306.0006.2.039		**Manutenção do Programa de Alimentação – Ens. Fund.**	
3.3.90.32.00.00 - 199	112	Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuíta	8.700,00
07.002.12.306.0013.2.043		**Manutenção do Programa de Alimentação – Creche**	
3.3.90.32.00.00 - 199	112	Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuíta	7.000,00
08		**Departamento de Saúde**	
08.002		**Fundo Municipal de Saúde**	
08.002.10.301.0014.2.047		**Manutenção da Rede Municipal de Saúde – Atenção Básica**	
3.3.90.30.00.00 -	372	Material de Consumo	1.092,42
3.3.90.39.00.00 –	372	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	2.000,00
08.002.10.301.0014.2.077		**Manutenção do Programa Pab Fixo**	
3.3.90.30.00.00 - 380	370	Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.30.00.00 -	376	Material de Consumo	4.200,00
3.3.90.30.00.00 - 380	494	Material de Consumo	20.000,00
Total das Suplementações			**82.992,42**

Artigo 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recurso o provenientes da Anulação de Dotação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

CANCELAMENTOS

03		**Departamento de Administração**	
03.001		**Gabinete do Diretor**	
03.001.04.122.0020.2.007		**Gabinete do Diretor do Departamento de Administração**	
3.1.90.16.00.00 – 24	000	Outros Despesas Variáveis Pessoal Civil	15.000,00
04		**Departamento de Administração**	
04.002		**Divisão de Contabilidade**	
04.002.04.123.0019.2.013		**Manutenção da Divisão de Contabilidade**	
3.1.90.16.00.00 – 60	000	Outros Despesas Variáveis Pessoal Civil	5.000,00
05		**Departamento de Obras e Serviços Urbanos**	
05.002		**Divisão de Obras**	

05.002.15.452.0008.2.020		**Manutenção da Divisão de Obras**	
3.3.90.30.00.00 – 90	000	Material de Consumo	10.000,00
Total do Cancelamento			**30.000,00**

Artigo 3º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos os provenientes do Superávit Financeiro e o Excesso de Arrecadação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, II da Lei nº 4.320/64, das seguinte fonte de recurso.

372 – SAÚDE ASSISTENCIA FARMACEUTICA C/10919-3	R$ 3.092,42
370 – Saúde Recursos APSUS	R$ 5.000,00
376 – Saúde Assistência Farmacêutica CEF n. 493-2	R$ 4.200,00
494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 20.000,00
507 – Iluminação Pública	R$ 5.000,00
112 – PNAE – Merenda Escolar	R$ 15.700,00
TOTAL	R$ 57.992,42

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:67E29DB2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 269.2018

DECRETO N. º 269 de 06 de setembro de 2018.

Súmula: Enquadrar servidores municipais em face, ao artigo 24 da Lei Municipal nº 1252/2015 de 23/10/2015, que institui a Nova Estrutura de Recursos Humanos, o Quadro de Vagas e o Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos servidores Municipais de Mallet e Lei Municipal nº 1320/2017 de 29 de setembro de 2017 e dá outras providências;

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam enquadrados os servidores municipais abaixo relacionados em face, ao artigo 24 da Lei Municipal nº 1252/2015 de 23/10/2015, que institui a Nova Estrutura de Recursos Humanos, o Quadro de Vagas e o Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos servidores Municipais de Mallet e Lei Municipal nº 1320/2017 de 29 de setembro de 2017;
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO, CONFORME SEGUE:

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	ADM	CLAS/	REF.	CLAS/	REF.	SALARIO
199	OSVALDO TROJAN	OPERADOR DE MAQUINAS	01/09/1994	H	11	I	11	2.053,19
197	NESTOR ZUBA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	01/09/1994	H	04	I	04	1.454,52
2495	MARIA KLOSOVSKI	ZELADOR	01/09/2015	A	04	B	04	1.182,68

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de setembro de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 06 de setembro de 2018.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:8AB67091

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2018

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA Nr.: 2/2018 - DL	DISPENSADE LICITAÇÃO	
CNPJ: 00.942.395/0001-41	Processo Administrativo:	7/2018
Av Brasil, 320	Processo de Licitação:	7/2018
C.E.P.: 83800-000	- Mandirituba - PR Data do Processo:	06/09/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente, GUILHERME ANTONIO CHUPEL DE CASTRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	7/2018
b) Licitação Nr.:	2/2018-DL
c) Modalidade:	Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação:	06/09/2018
e) Objeto da Licitação	AQUISIÇÃO DE TAPETE " CAPACHO "

(em Reais R$)

	f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
EURO MATS COMÉRCIO DE CAPACHOS E TAPETES EIRELI - (658)						
1	TAPETE " CAPACHO " "Tapete confeccionado com material Vinil, proporcionando maior resistência, facilidade para lavagem e com antiderrapante. Com processo antimicrobiano clean shoes, ideal para maior proteção contra bactérias e fungos tamanho 1,50x1,00, conforme a arte será enviada pela Câmara Municipal -"	UND	1,00	0,0000	299,00	299,00
2	TAPETE " CAPACHO " "Tapete confeccionado com material Vinil, proporcionando maior resistência, facilidade para lavagem e com antiderrapante. Com processo antimicrobiano clean shoes, ideal para maior proteção contra bactérias e fungos tamanho 1,00x0,80, conforme a arte será enviada pela Câmara Municipal -"	UND	1,00	0,0000	160,00	160,00
Total do Fornecedor:						459,00
Total Geral:						459,00

Mandirituba, 6 de Setembro de 2018.

GUILHERME ANTONIO CHUPEL DE CASTRO
Presidente

Publicado por:
Maikon Douglas Bruz Ferreira
Código Identificador:B5B8B04E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
BOLETIM INTERNO Nº 08/2018

BOLETIM INTERNO Nº 08/2018

Atos de concessão de diárias amparado na Lei Municipal nº 1160/2013, publicada em 14/09/2013, regulamentado pelo decreto nº 004/2014 de 08/01/2014.
CONCESSÃO DE DIÁRIAS REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2018

Proposto	Cargo /Função	Número da Solicitação	Justificativa	Trecho				Período		Valor das Diárias
				Origem	UF	Destino	UF	INÍCIO	TÉRMINO	
João Manoel dos Santos.	Auxiliar administrativo	0624/2018	Para participar do Curso e Capacitação sobre Previdência Complementar, Previdência Social e Previdência Privada.	Marilena	PR	Maringá	PR	06/08/2018	08/08/2018	R$ 648,00
Darlene de Souza Barbosa.	Secretária de Educação.	0626/2018	Para custeio das Despesas de Alimentação em trânsito no itinerário de Marilena-PR Foz do Iguaçu e vice e versa, para do "Encontro de Formação para Discussão da Base Nacional comum Curricular".	Marilena	PR	Foz do Iguaçu	PR	02/08/2018	03/08/2018	R$ 108,00
José Aparecido da Silva.	Prefeito Municipal.	0629/2018	Para assinar Convênios no IAP (Instituto Ambiental do Paraná).	Marilena	PR	Curitiba	PR	07/08/2018	09/08/2018	R$ 1.620,00
Célio Lelis da Mata.	Secretário de Saúde.	0630/2018	Para ir até ao Hospital Cajuru levar paciente para Tratamento de Saúde Especializado.	Marilena	PR	Curitiba.	PR	07/08/2018	08/08/2018	R$ 432,00
José Donizete Bálico.	Motorista.	0631/2018	Para ir até ao Hospital Cajuru levar paciente para Tratamento de Saúde Especializado.	Marilena	PR	Curitiba.	PR	07/08/2018	08/08/2018	R$ 432,00
Marcos da Silva Barbosa.	Contador.	0632/2018	Para ir ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, para acompanhamento na Análise do Processo de Prestação de Contas Anual referente ao Exercício Financeiro de 2017.	Marilena	PR	Curitiba.	PR	09/08/2018	10/08/2018	R$ 432,00
Arnaldo Maciel Estevam.	Treinador Esportivo.	0633/2018	Para acompanhar os atletas da Escolinha de Marilena, pela Final da 3ª Copa Noroeste Futebol Menor.	Marilena	PR	Santa Izabel do Ivaí.	PR	11/08/2018	11/08/2018	R$ 54,00
Fagner Batista.	Chefe da Merenda Escolar.	0641/2018	Para acompanhar os atletas da Escolinha de Marilena, pela Final da 3ª Copa Noroeste Futebol Menor.	Marilena	PR	Santa Izabel do Ivaí.	PR	11/08/2018	11/08/2018	R$ 54,00
Célio Lelis da Mata.	Vice-Prefeito Municipal.	0642/2018	Para ir ao Detran assinar Convênios, ir na Assembleia Legislativa e o SEDU-PARANACIDADE (Secretaria Estadual de Desenvolvimento Urbano).	Marilena	PR	Curitiba.	PR	12/08/2018	14/08/2018	R$ 972,00
José Aparecido da Silva.	Prefeito Municipal.	0643/2018	Para ir ao Detran assinar Convênios, ir na Assembleia Legislativa e o SEDU-PARANACIDADE (Secretaria Estadual de Desenvolvimento Urbano).	Marilena	PR	Curitiba.	PR	12/08/2018	14/08/2018	R$ 1.620,00
Leonardo Henrique de Pontes Patricio.	Chefe do Departamento de Cadastro Tributário.	0644/2018	Para participar de uma reunião de capacitação Centralizada com Secretários das Juntas da Antiga 30ª Delegacia do Serviço Militar, absorvida pelo Posto de Recrutamento e Mobilização 05/002(PRM 05/002).	Marilena	PR	Paranavaí.	PR	15/08/2018	15/08/2018	R$ 54,00
Fernando Henrique Ribeiro Lima.	Professor.	0655/2018	Para participar do XXI Congresso de Educação e Cidadania Ensinar e Aprender a Ler o Mundo nas Dependências do Colégio Marista.	Marilena	PR	Maringá	PR	17/08/2018	18/08/2018	R$ 302,40
Adriana dos Santos Meneguetti.	Professora.	0656/2018	Para participar do XXI Congresso de Educação e Cidadania Ensinar e Aprender a Ler o Mundo nas Dependências do Colégio Marista.	Marilena	PR	Maringá	PR	17/08/2018	18/08/2018	R$ 302,40
Darlene de Souza Barbosa.	Secretária de Educação.	0657/2018	Para participar do XXI Congresso de Educação e Cidadania Ensinar e Aprender a Ler o Mundo nas Dependências do Colégio Marista.	Marilena	PR	Maringá	PR	17/08/2018	18/08/2018	R$ 302,40
Rafaela Maria Brito Costa.	Assistente Social.	0659/2018	Para participar do Curso "Jornada Parâmetros para a Qualificação do Atendimento Socioeducativo em Meio Aberto".	Marilena	PR	Paranavaí.	PR	16/08/2018	16/08/2018	R$ 54,00
Elessandro Aprígio da Silva.	Motorista.	0668/2018	Para custeio de Despesas para retirada de 10m³ (Dez metros Cúbicos) de C.B.U.Q (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) na Empresa Ecosul construtora, pelo caminhão placa AYO 7024.	Marilena	PR	Paranavaí.	PR.	21/08/2018	21/08/2018	R$ 54,00
Carlos Eduardo Delvechio.	Chefe da Engenharia Civil.	0669/2018	Para participar da reunião em retificação ao Ofício 324/2018/ELBC e também ao e-mail anteriormente encaminhado, sendo um compromisso inadiável por parte do Procurador da República.	Marilena	PR	Umuarama.	PR.	20/08/2018	20/08/2018	R$ 86,40
Adriana dos Santos Meneguetti.	Professora.	0670/2018	Para participar do "Encontro de Formação em Ação Disciplinar", pelo Núcleo Regional de Educação de Loanda.	Marilena	PR	Loanda.	PR	21/08/2018	21/08/2018	R$ 27,00

Célia Maria dos Santos Moreira.	Professora.	0671/2018	Para participar do "Encontro de Formação em Ação Disciplinar", pelo Núcleo Regional de Educação de Loanda.	Marilena	PR	Loanda.	PR	21/08/2018	21/08/2018	R$ 27,00
Cristiane Gargantini Furlan.	Coordenadora.	0672/2018	Para participar do "Encontro de Formação em Ação Disciplinar", pelo Núcleo Regional de Educação de Loanda.	Marilena	PR	Loanda.	PR	21/08/2018	21/08/2018	R$ 27,00
Daiane Mayara Nicolau.	Professora.	0673/2018	Para participar do "Encontro de Formação em Ação Disciplinar", pelo Núcleo Regional de Educação de Loanda.	Marilena	PR	Loanda.	PR	21/08/2018	21/08/2018	R$ 27,00
Lucimar Patricio Ferreira.	Coordenadora Infantil.	0674/2018	Para participar do "Encontro de Formação em Ação Disciplinar", pelo Núcleo Regional de Educação de Loanda.	Marilena	PR	Loanda.	PR	21/08/2018	21/08/2018	R$ 27,00
Augusto Bernardes de Carvalho Júnior.	Motorista.	0675/2018	Para ir ao Hospital Nossa Senhora do Rocio, no Internamento de Paciente com tratamento de Saúde Especializado.	Marilena	PR	Curitiba.	PR	21/08/2018	22/08/2018	R$ 432,00
José Aparecido de Oliveira.	Chefe do Departamento de Manutenção da Frota.	0676/2018	Para ir a Ingá Veículos Ltda- Concessionário de Veículos Comerciais Mercedes Benz que o veículo 1419 4x2, chassi 9BM958134JB093434, seja encaminhado a oficina, com a brevidade possível, para verificar se necessária substituição do conjunto do filtro de combustível- BR 900.	Marilena	PR	Paranavaí.	PR	22/08/2018	22/08/2018	R$ 54,00
Adriana dos Santos Meneguetti.	Professora.	0680/2018	Para participar do 14º Seminário de Mulheres Negras, com o seguinte tema "Mulheres Negras e o Preconceito Racial: Avanços e Retrocessos".	Marilena	PR	Maringá.	PR	24/08/2018	24/08/2018	R$ 86,40
Iranildes de Assis.	Professora.	0681/2018	Para participar do 14º Seminário de Mulheres Negras, com o seguinte tema "Mulheres Negras e o Preconceito Racial: Avanços e Retrocessos".	Marilena	PR	Maringá.	PR	24/08/2018	24/08/2018	R$ 86,40
Camila Fernanda da Silva de Abreu.	Educadora Infantil.	0682/2018	Para participar do 14º Seminário de Mulheres Negras, com o seguinte tema "Mulheres Negras e o Preconceito Racial: Avanços e Retrocessos".	Marilena	PR	Maringá.	PR	24/08/2018	24/08/2018	R$ 86,40
Naiara Martins de Oliveira.	Educadora Infantil.	0683/2018	Para participar do 14º Seminário de Mulheres Negras, com o seguinte tema "Mulheres Negras e o Preconceito Racial: Avanços e Retrocessos".	Marilena	PR	Maringá.	PR	24/08/2018	24/08/2018	R$ 86,40
Isabel Scarpini.	Professora.	0684/2018	Para participar do 14º Seminário de Mulheres Negras, com o seguinte tema "Mulheres Negras e o Preconceito Racial: Avanços e Retrocessos".	Marilena	PR	Maringá.	PR	24/08/2018	24/08/2018	R$ 86,40
José Aparecido da Silva.	Prefeito Municipal.	0690/2018	Para ir na Assembleia Legislativa, ir no Gabinete da Deputada Maria Victoria Barros, Deputado Tião Medeiros e na Secretária de Saúde.	Marilena	PR	Curitiba.	PR	28/08/2018	30/08/2018	R$ 1.620,00
Célio Lelis da Mata.	Vice-Prefeito Municipal.	0691/2018	Para ir na Assembleia Legislativa, ir no Gabinete da Deputada Maria Victoria Barros, Deputado Tião Medeiros e na Secretária de Saúde.	Marilena	PR	Curitiba.	PR	28/08/2018	30/08/2018	R$ 972,00
Lourival Ambrozio.	Controlador Interno.	0692/2018	Para ir na Assembleia Legislativa, ir no Gabinete da Deputada Maria Victoria Barros, Deputado Tião Medeiros e na Secretária de Saúde.	Marilena	PR	Curitiba.	PR	28/08/2018	30/08/2018	R$ 648,00
Ailton Apolinário de Oliveira.	Auxiliar de Contabilidade.	0694/2018	Para participar do Curso da Receita Estadual Ref. A ANFP.	Marilena	PR	Maringá.	PR	29/08/2018	29/08/2018	R$ 86,40
Adriana Santana.	Assistente Administrativo.	0695/2018	Para participar do Curso da Receita Estadual Ref. A ANFP.	Marilena	PR	Maringá.	PR	29/08/2018	29/08/2018	R$ 86,40
Carlos Augusto de Carvalho.	Agente de Vigilância Sanitária.	0701/2018	Para participar da reunião do Comitê Territorial Costa Noroeste, com o seguinte tema: "Simplificação e Empresa Fácil ".	Marilena	PR	Paranavaí.	PR	05/09/2018	05/09/2018	R$ 54,00
Joselaine Feitosa Bálico.	Fiscal de Tributos e Posturas.	0702/2018	Para participar da reunião do Comitê Territorial Costa Noroeste, com o seguinte tema: "Simplificação e Empresa Fácil ".	Marilena	PR	Paranavaí.	PR	05/09/2018	05/09/2018	R$ 54,00
Carlos Eduardo Delvechio.	Chefe do Departamento da Engenharia.	0703/2018	Para participar da reunião sobre "Avaliação, acompanhamento e definição de Ações da Secretaria Estadual do Desenvolvimento Urbano e Serviço Social Autônomo PARANACIDADE em parceria com as Prefeituras Municipais.	Marilena	PR	Paranavaí.	PR	31/08/2018	31/08/2018	R$ 54,00
Emerson Henrique Moreira.	Diretor do Meio Ambiente.	0704/2018	Para participar da reunião sobre "Avaliação, acompanhamento e definição de Ações da Secretaria Estadual do Desenvolvimento Urbano e Serviço Social Autônomo PARANACIDADE em parceria com as Prefeituras Municipais.	Marilena	PR	Paranavaí.	PR	31/08/2018	31/08/2018	R$ 54,00
Regison Gentil Scotta.	Secretário de Cultura, Esporte, Turismo e Desenvolvimento Econômico.	0705/2018	Para participar da reunião sobre "Avaliação, acompanhamento e definição de Ações da Secretaria Estadual do Desenvolvimento Urbano e Serviço Social Autônomo PARANACIDADE em parceria com as Prefeituras Municipais.	Marilena	PR	Paranavaí.	PR	31/08/2018	31/08/2018	R$ 54,00
José Aparecido da Silva.	Prefeito Municipal.	0706/2018	Para participar da reunião sobre "Avaliação, acompanhamento e definição de Ações da Secretaria Estadual do Desenvolvimento Urbano e Serviço Social Autônomo PARANACIDADE em parceria com as Prefeituras Municipais.	Marilena	PR	Paranavaí.	PR	31/08/2018	31/08/2018	R$ 135,00
Total=										R$ 12.398,40

JOAQUIM DA COSTA PATRICIO
Secretário de Administração

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:A9E9FAC8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
RESULTADO EXPOSIÇÃO DIDÁTICA

Lista do Resultado do Sorteio das Exposições Didáticas

Exposições Didáticas do dia 14/09/2018

Turno: Manhã			
Oficina	**Horário**	**Candidato**	**Tema**
	09:00 - 09:20	**Claudio Henrique do Nascimento Silva**	**Forma.**"Não existe dança sem um, corpo em movimento". *Fatores integrantes:* consciência do movimento e a bioesfera.
	09:25 – 09:45	**Wellington dos Santos Quinto**	**Espaço.** "O corpo em movimento utiliza o espaço de forma expressiva e o espaço influência o movimento". *Fatores integrantes:* o corpo e a utilização do espaço.
Dança	09:50 – 10:10	**Sandra Regina Braz Choinski**	**Tempo.** "Todo movimento expressivo tem um ritmo e se da de acordo com organizações temporais". *Fatores integrantes:* o tempo e sua nuances dentro do movimento e do ritmo.
	10:15 – 10:35	**Paulo Ricardo do Rosário de Carvalho**	**Coreografia.** "O trabalho pedagógico propiciado pelo enfoque coreológico desenvolve uma relação entre a documentação, a apreciação e a verbalização". Fatores integrantes: metodologia, objetivo e contexto.
	10:40 – 11:00	**Breno Oberdan da Silva Alves**	**Criação da personagem.** "O ator criador, a personagem e as rubricas. A vida, a história e o corpo". *Fatores integrantes:* o corpo expressivo e a construção da personagem.
Teatro	11:05 – 11:25	**Jhonathan Henrique da Silva**	**Criação da personagem.** "O ator criador, a personagem e as rubricas. A vida, a história e o corpo". *Fatores integrantes:* o corpo expressivo e a construção da personagem.

Turno: Tarde			
Oficina	**Horário**	**Candidato**	**Tema**
Teatro	14:00 - 14:20	**Jhonata Abreu Coelho**	**Expressão corporal.** "O corpo conta uma historia sem textos, sem linhas. Mas cheia de significados e significantes. Como criar um corpo expressivo?". *Fatores integrantes:* bioesfera, o corpo no espaço cênico e a construção de um corpo expressivo.
	14:25 – 14:45	**Jaderson Cordeiro Cardoso**	**Dinâmica - expressão.** Matiz, intensidade, acento, sinais de dinâmica e acentuação, termos de expressão e suas

			interpretações.
Música	14:50 – 15:10	**Cassio Manoel Viante**	**Compasso.** Definição, fórmulas de compasso, unidade de tempo, unidade de compasso, classificações.
	15:15 – 15:35	**Edison Ribeiro da Silva Junior**	**Intervalos.** Definição, classificações, qualificações, simples, compostos e inversões.

Exposições Didáticas do dia 17/09/2018

Turno: Manhã			
Oficina	**Horário**	**Candidato**	**Tema**
	09:00 - 09:20	**Paul Franz Wegmann Pena**	**Tríades (Acordes de Quinta).** Formações, classificações, diatônicos, alterados, inversões, cifragem.
	09:25 – 09:45	**Ruddy Keilor Castillo Rojas**	**Dinâmica - expressão.** Matiz, intensidade, acento, sinais de dinâmica e acentuação, termos de expressão e suas interpretações.
Música	09:50 – 10:10	**Sidenei Mendes Pontes Junior**	**Dinâmica - expressão.** Matiz, intensidade, acento, sinais de dinâmica e acentuação, termos de expressão e suas interpretações.
	10:15 – 10:35	**Adriano Alves Lopes**	**Compasso.** Definição, fórmulas de compasso, unidade de tempo, unidade de compasso, classificações.
	10:40 – 11:00	**Rafael Cardoso de Abreu**	**Intervalos.** Definição, classificações, qualificações, simples, compostos e inversões.
	11:05 – 11:25	**Neuton Rodrigues Medeiros**	**Intervalos.** Definição, classificações, qualificações, simples, compostos e inversões.

Turno: Tarde			
Oficina	**Horário**	**Candidato**	**Tema**
	14:00 - 14:20	**Wellington Freire Alves**	**Tríades (Acordes de Quinta).** Formações, classificações, diatônicos, alterados, inversões, cifragem.
Música	14:25 – 14:45	**Hellen Cristina Amorim Antonio**	**Dinâmica - expressão.** Matiz, intensidade, acento, sinais de dinâmica e acentuação, termos de expressão e suas interpretações.
	14:50 – 15:10	**Wanderlem Firmo da Silva Junior**	**Intervalos.** Definição, classificações, qualificações, simples, compostos e inversões.
	15:15 – 15:35	**Giorgio Otavio Bonfanti Casareggio**	**Intervalos.** Definição, classificações, qualificações, simples, compostos e inversões.
Ritmista	15:40 – 16:00	**Luciano Artur da Silva**	**Ritmos**

Paranaguá, 12 de setembro de 2019

MARCOS XAVIER RIBEIRO
Comissão Permanente de Seleção e Avaliação – SECULTUR

CRISTIAN RAFAEL MENDES
Comissão Permanente de Seleção e Avaliação – SECULTUR

LUIS FERNANDO DA SILVA
Comissão Permanente de Seleção e Avaliação – SECULTUR

GABRIEL PEREIRA DAS NEVES
Comissão Permanente de Seleção e Avaliação – SECULTUR

Publicado por:
Marcos Xavier Ribeiro
Código Identificador:DF9A1A0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 319/2018

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN até 29/10/2018.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAK0543	277450P000211056	30/08/2018	55412
AEC4993	277450P000211105	31/08/2018	55412
AFK7596	277450P000299057	05/09/2018	51851
AGH7642	277450P000299063	05/09/2018	67852
AHD7736	277450P000209715	31/08/2018	55412
AJW3216	277450P000209624	30/08/2018	55412
ALB5729	277450P000212756	03/09/2018	61220
ALQ5209	277450P000209587	01/09/2018	55412
ALS6061	277450P000297816	03/09/2018	51851
AMB4165	277450P000297821	05/09/2018	58350
AOX6545	277450P000299059	05/09/2018	51852
APM4119	277450P000212105	31/08/2018	55412
ARE9056	277450P000208781	31/08/2018	55411
ARV6492	277450P000212102	31/08/2018	55412
AST6033	277450P000299067	05/09/2018	69473
ATU5842	277450P000212106	01/09/2018	55412
ATW4451	277450P000209622	30/08/2018	55412
ATX1036	277450P000297812	03/09/2018	57463
AUB9061	277450P000299054	05/09/2018	51851
AUY3557	277450P000299066	05/09/2018	51852
AVU6320	277450P000297835	07/09/2018	76331
AWN1093	277450P000212103	31/08/2018	55412
AWZ6632	277450P000212757	03/09/2018	51851
AXI6141	277450P000211007	31/08/2018	55412
AXI6141	277450P000212101	31/08/2018	55412
AYC9374	277450P000298951	03/09/2018	55411
AYN8528	277450P000211057	30/08/2018	55412
AYR6174	277450P000297813	03/09/2018	61220
AYW2034	277450P000211152	31/08/2018	55412
AZH4880	277450P000299062	05/09/2018	51851
AZR4479	277450P000209620	30/08/2018	55412

BAC4696	277450P000299065	05/09/2018	51851
BAP5055	277450P000212104	31/08/2018	55412
BBI0200	277450P000299060	05/09/2018	51851
BBP0424	277450P000299064	05/09/2018	76332
BBS3532	277450P000212107	01/09/2018	55412
BBZ4180	277450P000211008	01/09/2018	55412
BCG5966	277450P000211058	01/09/2018	55412
BCJ0689	277450P000208920	28/08/2018	55412
BDJ1398	277450P000209714	31/08/2018	55412
BYD4857	277450P000299055	05/09/2018	51851
CLH4387	277450P000299052	05/09/2018	60501
CPH1318	277450P000299061	05/09/2018	51852
DAL5805	277450P000211104	31/08/2018	55412
DRQ5614	277450P000297818	03/09/2018	61220
DUE7273	277450P000297814	03/09/2018	51851
ECT2401	277450P000209621	30/08/2018	55412
EWU1880	277450P000299051	05/09/2018	51851
EXA4805	277450P000297820	05/09/2018	58350
FQI0811	277450P000299053	05/09/2018	51851
FRI8849	277450P000298957	04/09/2018	60501
HWT4221	277450P000297817	03/09/2018	51851
HWT9133	277450P000297993	07/09/2018	51851
IJF5963	277450P000211059	01/09/2018	55412
MEJ3558	277450P000299056	05/09/2018	60501
MIS7800	277450P000299058	05/09/2018	57463
MMD8040	277450P000297819	03/09/2018	57463
QID7226	277450P000211060	31/08/2018	55412
QIY2615	277450P000209713	31/08/2018	55412

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:09A6BE45

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 320/2018

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN até 01/11/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAA3625	277450P000296429	05/07/2018	51851	R$ 195.23
AAB6523	277450NIC0027075	05/09/2018	50020	R$ 195.23
AAQ5591	277450P000196104	02/07/2018	51851	R$ 195.23
ABD6444	277450NIC0027070	05/09/2018	50020	R$ 130.16
ABK2460	277450P000196125	10/07/2018	51851	R$ 195.23
ABM1481	277450NIC0027035	04/09/2018	50020	R$ 195.23
ABN5184	277450P000196113	06/07/2018	57463	R$ 130.16
ABW4756	277450P000196124	10/07/2018	51851	R$ 195.23
ADH0448	277450P000296441	08/07/2018	54521	R$ 195.23
AET3146	277450P000296350	07/07/2018	51851	R$ 195.23
AFC4121	277450NIC0027060	05/09/2018	50020	R$ 293.47
AFG0364	277450P000296329	06/07/2018	51851	R$ 195.23
AFN9996	277450P000296431	05/07/2018	51851	R$ 195.23
AGB8564	277450P000155084	01/07/2018	54790	R$ 130.16
AGD3854	277450P000296434	05/07/2018	51851	R$ 195.23
AGG3216	277450P000202169	02/07/2018	55411	R$ 195.23
AHM4938	277450P000296324	06/07/2018	55500	R$ 130.16
AHQ4839	277450P000196107	03/07/2018	51852	R$ 195.23
AHS4406	277450P000202028	02/07/2018	55412	R$ 195.23
AIA4489	277450P000196120	09/07/2018	58433	R$ 195.23
AIR7860	277450NIC0027065	05/09/2018	50020	R$ 130.16
AJD7878	277450P000296030	05/07/2018	60412	R$ 195.23
AJH8809	277450P000202452	02/07/2018	55412	R$ 195.23
AJR6069	277450NIC0027057	05/09/2018	50020	R$ 195.23
AJZ9311	277450P000132586	08/07/2018	51930	R$ 293.47
AKB6948	277450P000296345	07/07/2018	51851	R$ 195.23
AKE4230	277450NIC0027063	05/09/2018	50020	R$ 130.16
AKH0091	277450P000296347	07/07/2018	51851	R$ 195.23
AKH9075	277450P000296339	06/07/2018	51851	R$ 195.23
AKN3406	277450P000201197	29/06/2018	55412	R$ 195.23
ALQ5209	277450P000202032	02/07/2018	55412	R$ 195.23
ALQ5209	277450P000201598	02/07/2018	55412	R$ 195.23
ALR3710	277450P000196127	10/07/2018	58350	R$ 195.23
ALV1926	277450P000296330	06/07/2018	51851	R$ 195.23
ALZ9200	277450NIC0027041	04/09/2018	50020	R$ 130.16
AMH6942	277450P000296322	05/07/2018	51851	R$ 195.23
AMP8243	277450P000201599	02/07/2018	55412	R$ 195.23
AMS0645	277450P000144284	08/07/2018	51851	R$ 195.23
ANA2943	277450P000202026	29/06/2018	55412	R$ 195.23
AOG2035	277450P000293927	07/07/2018	55411	R$ 195.23
AOH9851	277450P000296436	08/07/2018	54521	R$ 195.23
AOI4236	277450NIC0027067	05/09/2018	50020	R$ 195.23
AOP3829	277450NIC0027066	05/09/2018	50020	R$ 130.16
AOR2477	277450P000196115	07/07/2018	51851	R$ 195.23

AOS0550	277450P000296335	06/07/2018	57380	R$ 293.47
API6958	277450P000202302	02/07/2018	55412	R$ 195.23
APK9177	277450NIC0027058	05/09/2018	50020	R$ 195.23
AQB4235	277450P000296320	05/07/2018	51851	R$ 195.23
AQE1197	277450P000196118	09/07/2018	51851	R$ 195.23
AQJ0038	277450NIC0027042	04/09/2018	50020	R$ 390.46
AQJ3081	277450P000196114	07/07/2018	51930	R$ 293.47
AQP5391	277450P000201862	02/07/2018	55412	R$ 195.23
AQU8110	277450P000296333	06/07/2018	51851	R$ 195.23
ARC2034	277450P000201200	02/07/2018	55412	R$ 195.23
ARG7685	277450P000296433	05/07/2018	51851	R$ 195.23
ARH6941	277450P000196108	06/07/2018	58192	R$ 880.41
ARH8938	277450P000202351	30/06/2018	55412	R$ 195.23
ARP6103	277450P000296327	06/07/2018	55412	R$ 195.23
ASC0738	277450P000196121	09/07/2018	58433	R$ 195.23
ATB7798	277450P000288570	01/07/2018	55411	R$ 195.23
ATC2796	277450P000296340	06/07/2018	51851	R$ 195.23
ATC5104	277450NIC0027049	04/09/2018	50020	R$ 293.47
ATC9006	277450NIC0027040	04/09/2018	50020	R$ 130.16
ATH6140	277450P000288571	01/07/2018	76251	R$ 293.47
ATM9750	277450P000296342	06/07/2018	51851	R$ 195.23
ATN9787	277450P000201550	30/06/2018	55412	R$ 195.23
ATR7912	277450P000191235	07/07/2018	51851	R$ 195.23
ATT7208	277450P000296044	08/07/2018	54521	R$ 195.23
ATW2314	277450P000132592	08/07/2018	51851	R$ 195.23
ATW4451	277450P000201199	02/07/2018	55412	R$ 195.23
ATW4451	277450P000201597	02/07/2018	55412	R$ 195.23
AUG7916	277450NIC0027062	05/09/2018	50020	R$ 195.23
AUJ0339	277450P000144285	08/07/2018	51851	R$ 195.23
AUR0478	277450NIC0027039	04/09/2018	50020	R$ 293.47
AUT1250	277450P000296336	06/07/2018	57463	R$ 130.16
AUU9076	277450P000201195	30/06/2018	55412	R$ 195.23
AUV8927	277450NIC0027046	04/09/2018	50020	R$ 195.23
AUV8927	277450NIC0027047	04/09/2018	50020	R$ 130.16
AUW0440	277450NIC0027069	05/09/2018	50020	R$ 130.16
AVF1022	277450P000132591	08/07/2018	51851	R$ 195.23
AVQ4904	277450P000296440	08/07/2018	54521	R$ 195.23
AVU5630	277450P000132589	08/07/2018	51851	R$ 195.23
AVX3819	277450P000202030	02/07/2018	55412	R$ 195.23
AWB1489	277450P000202027	29/06/2018	55412	R$ 195.23
AWC5338	277450P000201196	28/06/2018	55412	R$ 195.23
AWG3452	277450P000196109	06/07/2018	76332	R$ 293.47
AWO7875	277450P000202072	30/06/2018	55412	R$ 195.23
AWU5738	277450P000296334	06/07/2018	51851	R$ 195.23
AWW2770	277450P000202353	02/07/2018	55412	R$ 195.23
AWY7101	277450NIC0027045	04/09/2018	50020	R$ 195.23
AWY9482	277450NIC0027050	04/09/2018	50020	R$ 130.16
AWZ0167	277450NIC0027048	04/09/2018	50020	R$ 195.23
AXA2893	277450P000144287	08/07/2018	51851	R$ 195.23
AXB7183	277450P000201595	28/06/2018	55412	R$ 195.23
AXC6503	277450P000296031	05/07/2018	61220	R$ 293.47
AXD4764	277450NIC0027068	05/09/2018	50020	R$ 195.23
AXG6592	277450NIC0027073	05/09/2018	50020	R$ 293.47
AXG6592	277450NIC0027071	05/09/2018	50020	R$ 195.23
AXH0211	277450P000296364	10/07/2018	51851	R$ 195.23
AXL4362	277450P000296042	08/07/2018	54521	R$ 195.23
AXN5869	277450P000195427	21/06/2018	76332	R$ 293.47
AXR4377	277450NIC0027036	04/09/2018	50020	R$ 195.23
AXR4377	277450NIC0027054	05/09/2018	50020	R$ 195.23
AXT1159	277450NIC0027038	04/09/2018	50020	R$ 130.16
AXT1159	277450NIC0027037	04/09/2018	50020	R$ 195.23
AXT5072	277450P000293926	07/07/2018	55413	R$ 195.23
AXW3698	277450P000196129	11/07/2018	58350	R$ 195.23
AYP7964	277450P000296338	06/07/2018	51851	R$ 195.23
AYU8126	277450NIC0027033	04/09/2018	50020	R$ 293.47
AYU9010	277450P000293925	07/07/2018	55760	R$ 130.16
AYW0861	277450P000196119	09/07/2018	51851	R$ 195.23
AYY7854	277450P000132593	08/07/2018	51851	R$ 195.23
AYZ2764	277450P000144286	08/07/2018	51851	R$ 195.23
AZF4403	277450P000296028	05/07/2018	61220	R$ 293.47
AZL2125	277450P000202073	30/06/2018	55412	R$ 195.23
AZS1400	277450P000191234	07/07/2018	51851	R$ 195.23
AZW5207	277450P000191233	07/07/2018	76332	R$ 293.47
AZX7554	277450P000191231	02/07/2018	51851	R$ 195.23
AZX7554	277450P000191230	02/07/2018	57200	R$ 195.23
BAE8316	277450P000196128	10/07/2018	58350	R$ 195.23
BAF4953	277450P000296326	06/07/2018	55411	R$ 195.23
BAG0541	277450NIC0027064	05/09/2018	50020	R$ 293.47
BAK9095	277450P000191237	08/07/2018	54527	R$ 195.23
BAK9095	277450P000293922	07/07/2018	55413	R$ 195.23
BAL2925	277450P000132590	08/07/2018	51930	R$ 293.47
BAP2837	277450NIC0027034	04/09/2018	50020	R$ 130.16
BAR7358	277450NIC0027078	05/09/2018	50020	R$ 195.23
BAS7795	277450P000202354	02/07/2018	55412	R$ 195.23
BAT2790	277450NIC0027061	05/09/2018	50020	R$ 195.23
BAW4185	277450P000201600	02/07/2018	55412	R$ 195.23
BAW9249	277450P000196105	02/07/2018	51851	R$ 195.23
BAZ1404	277450P000296331	06/07/2018	61300	R$ 293.47
BAZ8830	277450P000296325	06/07/2018	55411	R$ 195.23

BBB5702	277450P000296344	07/07/2018	76252	R$ 293.47
BBF3495	277450NIC0027053	05/09/2018	50020	R$ 195.23
BBH0984	277450P000195955	29/06/2018	57380	R$ 293.47
BBK5060	277450NIC0027051	04/09/2018	50020	R$ 293.47
BBM2544	277450NIC0027052	05/09/2018	50020	R$ 195.23
BBM6745	277450P000201596	02/07/2018	55412	R$ 195.23
BBO7342	277450P000195791	21/06/2018	54600	R$ 130.16
BBP7759	277450P000196111	06/07/2018	60412	R$ 195.23
BBR6763	277450P000296029	05/07/2018	61220	R$ 293.47
BBS4435	277450P000195719	02/07/2018	57380	R$ 293.47
BBT5626	277450P000100885	21/06/2018	60501	R$ 293.47
BBV6313	277450P000202031	02/07/2018	55412	R$ 195.23
BCF6669	277450P000296307	02/07/2018	61220	R$ 293.47
BCL8989	277450P000202033	02/07/2018	55412	R$ 195.23
BCR9811	277450P000202352	30/06/2018	55412	R$ 195.23
BDV1585	277450NIC0027079	05/09/2018	50020	R$ 293.47
BEH9595	277450P000202029	02/07/2018	55412	R$ 195.23
BOB5352	277450P000296503	07/07/2018	51851	R$ 195.23
CAM2463	277450P000196116	09/07/2018	58350	R$ 195.23
CNE9788	277450P000207927	30/06/2018	55412	R$ 195.23
CPX2408	277450P000196122	10/07/2018	60412	R$ 195.23
CVY8658	277450P000296365	10/07/2018	51851	R$ 195.23
CXJ4633	277450NIC0027074	05/09/2018	50020	R$ 195.23
CXJ4633	277450NIC0027076	05/09/2018	50020	R$ 130.16
DBO3766	277450P000296343	06/07/2018	51851	R$ 195.23
DCY2457	277450P000296328	06/07/2018	55411	R$ 195.23
DEZ0548	277450P000196112	06/07/2018	60412	R$ 195.23
EFW2761	277450NIC0027059	05/09/2018	50020	R$ 130.16
EQI6327	277450P000296032	05/07/2018	60501	R$ 293.47
EUL8810	277450NIC0027043	04/09/2018	50020	R$ 130.16
EXT1927	277450P000144283	08/07/2018	51851	R$ 195.23
GCM3929	277450NIC0027055	05/09/2018	50020	R$ 293.47
HCU5544	277450P000296432	05/07/2018	76332	R$ 293.47
HCU5544	277450P000201198	29/06/2018	55412	R$ 195.23
HFT2168	277450P000296428	05/07/2018	51851	R$ 195.23
HIR3875	277450P000202355	02/07/2018	55412	R$ 195.23
HKH7221	277450P000296337	06/07/2018	51851	R$ 195.23
HTE2640	277450P000296437	08/07/2018	54521	R$ 195.23
IEU2493	277450NIC0027056	05/09/2018	50020	R$ 195.23
IUS8545	277450P000296323	06/07/2018	55500	R$ 130.16
IVL7977	277450P000296360	06/07/2018	55500	R$ 130.16
JMX2277	277450P000296501	07/07/2018	51851	R$ 195.23
JPS5256	277450P000202074	02/07/2018	55412	R$ 195.23
KJW6014	277450P000202451	02/07/2018	55412	R$ 195.23
KLM9181	277450P000296043	08/07/2018	54521	R$ 195.23
LJJ5339	277450P000202025	29/06/2018	55412	R$ 195.23
LOH4786	277450P000296348	07/07/2018	51851	R$ 195.23
LVJ4025	277450P000132588	08/07/2018	51930	R$ 293.47
LZB5217	277450P000296341	06/07/2018	51851	R$ 195.23
LZF0775	277450P000196117	09/07/2018	57463	R$ 130.16
MBH9024	277450P000196102	02/07/2018	58433	R$ 195.23
MCK4364	277450NIC0027080	05/09/2018	50020	R$ 195.23
MDZ2305	277450P000296430	05/07/2018	51851	R$ 195.23
MHG3556	277450P000293924	07/07/2018	55413	R$ 195.23
MJP5400	277450P000196123	10/07/2018	57463	R$ 130.16
MMD5840	277450P000296332	06/07/2018	57463	R$ 130.16
MVN0884	277450P000296363	10/07/2018	51851	R$ 195.23
NSA9233	277450P000296442	08/07/2018	54521	R$ 195.23
OQT6508	277450P000296346	07/07/2018	51851	R$ 195.23
OZQ1351	277450P000191236	08/07/2018	53800	R$ 130.16
PXV0257	277450P000132587	08/07/2018	51930	R$ 293.47
PYS8015	277450NIC0027072	05/09/2018	50020	R$ 293.47
PZP0346	277450P000201548	30/06/2018	55412	R$ 195.23
PZP9357	277450P000196110	06/07/2018	76332	R$ 293.47
PZZ3245	277450P000201549	30/06/2018	55412	R$ 195.23
QBM8053	277450NIC0027044	04/09/2018	50020	R$ 293.47
QIO2893	277450NIC0027077	05/09/2018	50020	R$ 195.23

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:E5C72CDB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
REPUBLICAÇÃO SAÚDE 2º

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL/2018 BIMESTRE MARÇO – ABRIL

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	56.200.000,00	56.200.000,00	17.352.225,28	30,88
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	27.100.000,00	27.100.000,00	7.420.921,95	37,10
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	6.000.000,00	6.000.000,00	2.016.263,44	33,60
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	13.000.000,00	13.000.000,00	4.495.441,88	34,58
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	6.000.000,00	6.000.000,00	1.845.393,78	30,76
Imposto Territorial Rural - ITR	-	-	-	-
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	200.000,00	200.000,00	63.361,58	31,68
Dívida Ativa dos Impostos	8.000.000,00	8.000.000,00	1.000.251,80	12,50
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	3.000.000,00	3.000.000,00	510.590,85	17,02
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	94.760.000,00	94.760.000,00	37.247.408,51	39,31
Cota-Parte FPM	42.000.000,00	42.000.000,00	14.098.550,88	33,57
Cota-Parte ITR	2.100.000,00	2.100.000,00	195.486,82	9,31
Cota-Parte IPVA	15.000.000,00	15.000.000,00	11.672.795,42	77,82
Cota-Parte ICMS	35.000.000,00	35.000.000,00	11.016.060,54	31,47
Cota-Parte IPI-Exportação	410.000,00	410.000,00	193.889,01	47,29
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	250.000,00	250.000,00	70.625,84	28,25
Desoneração ICMS (LC 87/96)	250.000,00	250.000,00	70.625,84	28,25
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	150.960.000,00	150.960.000,00	54.599.633,79	36,17

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	14.729.000,00	14.729.000,00	5.506.324,13	37,38
Provenientes da União	13.506.000,00	13.506.000,00	5.116.692,48	37,88
Provenientes dos Estados	923.000,00	923.000,00	268.176,57	29,05
Provenientes de Outros Municípios				
Outras Receitas do SUS	300.000,00	300.000,00	121.455,08	40,49
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS			1.292,60	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE				
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	-	-	217,37	-
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	14.729.000,00	14.729.000,00	5.507.834,10	37,39

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	52.876.656,00	53.821.828,44	18.250.266,61	33,91	14.582.910,32	27,09	
Pessoal e Encargos Sociais	38.069.043,00	38.053.592,65	11.383.996,87	29,92	11.130.819,61	29,25	
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-	
Outras Despesas Correntes	14.807.613,00	15.768.235,79	6.866.269,74	43,54	3.452.090,71	21,89	
DESPESAS DE CAPITAL	2.316.344,00	3.778.383,68	445.673,81	11,80	146.533,44	3,88	
Investimentos	2.316.344,00	3.778.383,68	445.673,81	11,80	146.533,44	3,88	
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	55.193.000,00	57.600.212,12	18.695.940,42	32,46	14.729.443,76	25,57	
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados7
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)x100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)x100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	21.900,00	6.400,00	-	-	-	-	
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	14.723.300,00	17.131.012,12	5.072.084,56	27,13	2.838.603,92	19,27	
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	14.723.300,00	17.131.012,12	5.072.084,56	27,13	2.838.603,92	19,27	
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	
Outros Recursos	-	-	-	-	-	-	
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-	-	-	-	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE1	-	-	-	-	-	-	
FINANCEIRA	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS2	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA	-	-	-	-	-	-	
EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES3	-	-	-	-	-	-	
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	-	-	5.072.084,56	27,13	2.838.603,92	19,27	
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	-	-	13.623.855,86	72,87	11.890.839,84	80,73	

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100)6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%4e5	21,78
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100]6	3.700.894,77

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	0	0	0	0	0
...					
Inscritos em <Exercício de Referência - 4>					

Inscritos em <Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório)>					
Total					

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	-	-	-
...			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência - 4>			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório)>			
Total (VIII)			

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2017	-	-	-
...			
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 5>			
Diferença de limite não cumprido em <Exercícios Anteriores ao de Referência – 5 (Somatório)>			
Total (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados7
Atenção Básica	42.778.750,00	44.279.660,81	14.433.264,85	77,20	11.710.102,22	79,50	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.832.250,00	8.294.276,29	2.751.690,38	14,72	1.805.745,10	12,26	
Suporte Profilático e Terapêutico	1.236.000,00	1.384.666,33	525.703,84	2,81	409.959,38	2,78	
Vigilância Sanitária	1.623.400,00	1.632.323,17	371.251,83	1,99	339.624,45	2,31	
Vigilância Epidemiológica	1.722.600,00	2.009.285,52	614.029,52	3,28	464.012,61	3,15	
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-	
Outras Subfunções	-	-	-	-	-	-	
TOTAL	55.193.000,00	57.600.212,12	18.695.940,43	100,00	14.729.443,76	100,00	
FONTE: CONTABLIDADE							

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA AP. CASSIANO ARRIBARD
Contadora CRC/PR 49937/O-0

GILMAR PINHEIRO
Secretario Municipal de Fazenda

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador do Município

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:668B6CBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
REPUBLICAÇÃO RELATÓRIO SIMPLIFICADO 2º

Poder Executivo
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2018 /BIMESTRE MARÇO – ABRIL

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	263.896.438,00
Previsão Atualizada	263.896.438,00
Receitas Realizadas	93.251.964,86
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	4.377.593,12
DESPESAS	
Dotação Inicial	263.896.438,00
Créditos Adicionais	14.125.686,36
Dotação Atualizada	278.022.124,36
Despesas Empenhadas	92.249.408,31
Despesas Liquidadas	62.131.099,74
Despesas Pagas	61.137.183,39
Superávit Orçamentário	31.120.865,12
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	92.249.408,31
Despesas Liquidadas	62.131.099,74
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	199.200.925,98
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)	0,00

Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	9.645.455,85
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)	6.129.574,85
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	3.515.881,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal	6.633.573,18	25.099.354,64	378,37%	
Resultado Primário	27.082.930,00	26.538.692,06	97,99%	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	7.945.586,34	405.300,62	3.931.301,54	3.608.984,18
Poder Executivo	7.945.586,34	405.300,62	3.931.301,54	3.608.984,18
Poder Legislativo		-		
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	479.720,37	-	470.024,70	9.695,67
Poder Executivo	479.720,37		470.024,70	9.695,67
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	8.425.306,71	405.300,62	4.401.326,24	3.618.679,85
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	6.652.033,62	25%	12,18%	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio				
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	7.039.258,93	60%	53,80%	
Complementação da União ao FUNDEB				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito	251.190,45		11.748.809,55	
Despesa de Capital Líquida	3.045.739,62		35.954.348,01	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	2017	2025	2035	2050
Receitas Previdenciárias (IV)	10.905.313,17	16.446.424,71	22.467.854,64	17.525.726,25
Despesas Previdenciárias (V)	1.282.366,98	4.381.432,18	12.666.080,92	28.001.786,91
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	9.622.946,19	12.064.992,53	9.801.773,72	-10.476.060,66
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	-		500.000,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	-		17.302.000,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	11.890.839,84	15%	21,78%	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas / RCL (%)			0%	
Fonte: Contabilidade Executivo e RPPS				

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA A. CASSIANO ARRIBARD
Contadora CRC/PR 49937/O-0

GILMAR PINHEIRO
Secretario Municipal de Fazenda

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:84CBE88A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 03/2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo, a Prefeitura Municipal de Paulo Frontin-PR, 77.007.474/0001-90 Rua: Rui Barbosa, 204 - CEP: 84635000 - BAIRRO:Centro CIDADE/UF: Paulo Frontin/PR, através do Sr. Prefeito Municipal Sebastião Elias da Silva Neto, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas de que trata a Tomada de Preço nº 03/2018 que teve como objetivo: REVITALIZAÇÃO E CAPEAMENTO ASFÁLTICO COM CUBQ PERFAZENDO OS SEGUINTES SERVIÇOS: BASE E SUB-BASE, MEIO-FIO COM SARJETA, PINTURA E

LIGAÇÃO, REVESTIMENTO COM CBUQ, PASSEIOS EM BLOCOS DE CONCRETO, DRENAGEM. ENSAIOS TECNOLOGICOS, PINTURA E SINALIZAÇÃO DE TRANSITO, CONFORME SAM 11.
Foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente, em especial as disposições da Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e demais disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório na modalidade de TOMADA DE PREÇO Nº 03/2018 e ADJUDICO a(s) proponente(s):

Fornecedor:

ENGEMASS - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	REVITALIZAÇÃO E CAPEAMENTO ASFÁLTICO COM CBUQ PERFAZENDO OS SEGUINTES SERVIÇOS: BASE E SUB-BASE, MEIO-FIO COM SARJETA, PINTURA E LIGAÇÃO, REVESTIMENTO COM CBUQ, PASSEIOS EM BLOCOS DE CONCRETO, DRENAGEM, ENSAIOS TECNOLÓGICOS, PINTURA E SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO. GALERIAS 141,00 M CALÇADAS 944,22 M MEIO FIO 473,60 M ÁREA DE RECAPE 5121,34 M² MATERIAL (AREIA, BICA CORRIDA) 290,27 M³ AVENIDA XIV DE DEZEMBRO ENTRE AS RUAS ALBERI CARLOTTO E PREFEITO JOÃO PECH	ENGEMASS		U	1,00	290.000,00	290.000,00
TOTAL								290.000,00

Estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.

Paulo Frontin, 12 de setembro de 2018.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:85082AED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÕES -PREGÃO 102/2018

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA/ JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R$	PRAZO DE ENTREGA
102/2018	PREGÃO PRESENCIAL	27/08/2018	11/09/2018 11/09/2018	Aquisição de livros destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino, para a Secretaria de Educação	**EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 11.311.279/0001-40	100,76	15 (quinze) dias
					FJ COMÉRCIO DE LIVROS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 18.918.872/0001-07	2.231,06	
					JSLC COMÉRCIO DE LIVROS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 28.842.488/0001-13	1.004,46	
					LIVRARIA E PAPELARIA ROCHA MAGALHÃES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 11.080.994/0001-10	2.055,00	

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:FDDBC11B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÂO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Processo dispensa N° 14/2018
JAIME ERNESTO CARNIEL, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento designada pela portaria n° 2222/2018 resolve:

Com fundamentação no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93 de 21.06.93 RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa n° 14/2018 referente à **Contratação de empresa para prestar serviço de Assistência Técnica Especializada na manutenção preventiva de 01 refrigerador da marca Indrel, modelo RVV22D, utilizada para guardar vacinas da Unidade de Saúde**, em favor da empresa conforme abaixo:

MARCOS OSIRES NUNES ME						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Serviços de manutenção preventiva de 01 refrigerador marca indrel modelo RVV 22D (VSS) - Nº 044.628. - Manutenção preventiva: - Reprogramação do controlador - Teste nas baterias do safety system (sistema de segurança) - Limpeza do condensador e do painel de ventilação - Teste, regulagem e ajuste dos componesntes elétricos e mecânicos - Lubrificação - Leitura de temperatura com terômetro aferido - Relatório e etiqueta adesiva com data da manutenção - ART - CREA/PR - Deslocamnto técnico Curitiba - Pinhal de São Bento - Curitiba	SERV	1,00	2.130,00	2.130,00
TOTAL						2.130,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de Processo dispensa 14/2018 datada de 12/09/2018. A prestação dos serviços objeto da presente licitação será de 30 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento, 12/09/2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:5E20DA1A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Unidade gestora: Município de Pinhal de São Bento				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12				
Exercício 2018	Período: De Janeiro Até Agosto		Data de Emissão: 12/09/2018	
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	15.780.000,00	17.033.950,60	9.089.992,30	(7.943.958,30)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	702.000,00	702.000,00	263.395,92	(438.604,08)
IMPOSTOS	648.000,00	648.000,00	243.529,05	(404.470,95)
TAXAS	54.000,00	54.000,00	19.866,87	(34.133,13)
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	66.000,00	66.000,00	34.588,33	(31.411,67)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	66.000,00	66.000,00	34.588,33	(31.411,67)
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	3.200,00	17.457,35	14.257,35
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	3.200,00	17.457,35	14.257,35
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	20.100,00	20.100,00	0,00	(20.100,00)
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	392.800,00	392.800,00	25.716,00	(367.084,00)
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	392.800,00	392.800,00	25.716,00	(367.084,00)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.599.100,00	15.849.850,60	8.746.179,68	(7.103.670,92)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	12.939.500,00	13.676.689,30	7.569.910,62	(6.106.778,68)
Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	(2.204.400,00)	(2.204.400,00)	(1.167.826,46)	1.036.573,54
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	2.770.000,00	3.283.561,30	1.714.694,20	(1.568.867,10)
Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	(506.000,00)	(506.000,00)	(291.229,08)	214.770,92
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	1.600.000,00	1.600.000,00	920.630,40	(679.369,60)
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	2.655,02	2.655,02
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	2.655,02	2.655,02
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	13.920.000,00	18.509.027,23	2.809.043,43	(15.699.983,80)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	590.000,00	680.911,59	90.911,59
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	590.000,00	680.911,59	90.911,59
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	126.700,00	153.600,00	26.900,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	126.700,00	153.600,00	26.900,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	13.920.000,00	17.792.327,23	1.974.531,84	(15.817.795,39)

TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	2.570.000,00	3.853.478,05	494.032,93	(3.359.445,12)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	11.350.000,00	13.938.849,18	1.480.498,91	(12.458.350,27)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	29.700.000,00	35.542.977,83	11.899.035,73	(23.643.942,10)
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	29.700.000,00	35.542.977,83	11.899.035,73	(23.643.942,10)
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III+IV)	29.700.000,00	35.542.977,83	11.899.035,73	(23.643.942,10)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	636.997,95	636.997,95	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	636.997,95	636.997,95	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	14.168.000,00	14.495.314,13	8.176.036,00	8.173.579,88	7.800.721,24	6.319.278,13
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.895.100,00	5.666.100,00	2.984.891,53	2.983.179,77	2.907.868,28	2.681.208,47
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	100.000,00	100.000,00	64.917,91	64.917,91	63.689,59	35.082,09
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.172.900,00	8.729.214,13	5.126.226,56	5.125.482,20	4.829.163,37	3.602.987,57
DESPESAS DE CAPITAL	14.416.000,00	21.074.342,59	4.113.157,68	3.511.250,84	3.509.033,84	16.961.184,91
INVESTIMENTOS	14.166.000,00	20.824.342,59	4.013.174,10	3.411.267,26	3.411.089,48	16.811.168,49
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA	250.000,00	250.000,00	99.983,58	99.983,58	97.944,36	150.016,42
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	28.734.000,00	35.719.656,72	12.289.193,68	11.684.830,72	11.309.755,08	23.430.463,04
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	28.734.000,00	35.719.656,72	12.289.193,68	11.684.830,72	11.309.755,08	23.430.463,04
SUPERÁVIT (IX)	966.000,00	0,00	0,00	214.205,01	589.280,65	0,00
TOTAL (X) = (VIII + IX)	29.700.000,00	35.719.656,72	12.289.193,68	11.899.035,73	11.899.035,73	23.430.463,04
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	3.947,43	0,00	0,00	0,00	0,00	3.947,43
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.947,43	0,00	0,00	0,00	0,00	3.947,43
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.536,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.536,00
INVESTIMENTOS	1.536,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.536,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.483,43	0,00	0,00	0,00	0,00	5.483,43

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	30,00	357.755,65	302.656,96	1.199,23	53.929,46
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	106.395,59	62.079,77	1.199,23	43.116,59
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30,00	251.360,06	240.577,19	0,00	10.812,87
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	208.924,51	203.993,48	0,00	4.931,03
INVESTIMENTOS	0,00	208.924,51	203.993,48	0,00	4.931,03
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	30,00	566.680,16	506.650,44	1.199,23	58.860,49

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:F41F8FAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/ SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO A AGOSTO DE 2018

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	29.700.000,00	36.685.656,72	2.802.591,73	12.289.193,68	100,00	24.396.463,04	2.658.188,32	11.684.830,72	100,00	25.000.826,00
LEGISLATIVA	966.000,00	966.000,00	0,00	0,00	0,00	966.000,00	0,00	0,00	0,00	966.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	966.000,00	966.000,00	0,00	0,00	0,00	966.000,00	0,00	0,00	0,00	966.000,00
ADMINISTRAÇÃO	2.614.700,00	2.489.397,89	267.754,98	1.224.393,49	9,96	1.265.004,40	267.754,98	1.224.393,49	10,48	1.265.004,40
AÇÃO JUDICIÁRIA	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	80.000,00	75.239,37	7.771,90	32.079,31	0,26	43.160,06	7.771,90	32.079,31	0,27	43.160,06
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	47.900,00	10.900,00	3.400,00	5.900,00	0,05	5.000,00	3.400,00	5.900,00	0,05	5.000,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.756.700,00	1.603.158,52	183.969,04	873.255,42	7,11	729.903,10	183.969,04	873.255,42	7,47	729.903,10
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	569.700,00	669.700,00	66.054,98	285.142,79	2,32	384.557,21	66.054,98	285.142,79	2,44	384.557,21
CONTROLE INTERNO	53.400,00	43.400,00	6.559,06	28.015,97	0,23	15.384,03	6.559,06	28.015,97	0,24	15.384,03
TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO	67.000,00	47.000,00	0,00	0,00	0,00	47.000,00	0,00	0,00	0,00	47.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.103.500,00	1.219.275,00	112.263,32	506.777,47	4,12	712.497,53	112.263,32	506.777,47	4,34	712.497,53
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	225.000,00	333.075,00	14.072,50	135.202,62	1,10	197.872,38	14.072,50	135.202,62	1,16	197.872,38
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	578.500,00	586.200,00	98.190,82	371.574,85	3,02	214.625,15	98.190,82	371.574,85	3,18	214.625,15
SAÚDE	3.687.300,00	4.492.491,81	640.222,55	2.172.317,72	17,68	2.320.174,09	562.463,20	2.090.836,82	17,89	2.401.654,99
ATENÇÃO BÁSICA	1.175.000,00	1.306.740,63	214.444,41	536.527,59	4,37	770.213,04	135.444,41	457.527,59	3,92	849.213,04
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.103.000,00	2.361.134,46	339.459,27	1.320.913,85	10,75	1.040.220,61	340.699,92	1.318.432,95	11,28	1.042.701,51
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	94.300,00	133.409,72	14.302,62	38.154,69	0,31	95.255,03	14.302,62	38.154,69	0,33	95.255,03
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	315.000,00	691.207,00	72.016,25	276.721,59	2,25	414.485,41	72.016,25	276.721,59	2,37	414.485,41
EDUCAÇÃO	5.633.300,00	6.411.631,73	625.190,31	2.849.995,70	23,19	3.561.636,03	609.996,25	2.378.563,64	20,36	4.033.068,09
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	279.500,00	364.500,00	79.044,23	266.309,45	2,17	98.190,55	79.044,23	266.309,45	2,28	98.190,55
ENSINO FUNDAMENTAL	3.237.800,00	3.961.131,73	452.634,16	2.122.268,91	17,27	1.838.862,82	437.440,10	1.650.836,85	14,13	2.310.294,88
ENSINO SUPERIOR	30.000,00	20.000,00	4.968,75	9.049,05	0,07	10.950,95	4.968,75	9.049,05	0,08	10.950,95
EDUCAÇÃO INFANTIL	2.056.000,00	2.056.000,00	88.543,17	452.368,29	3,68	1.603.631,71	88.543,17	452.368,29	3,87	1.603.631,71
EDUCAÇÃO ESPECIAL	30.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
CULTURA	739.600,00	1.249.600,00	60.005,40	354.752,41	2,89	894.847,59	60.005,40	354.752,41	3,04	894.847,59
DIFUSÃO CULTURAL	739.600,00	1.249.600,00	60.005,40	354.752,41	2,89	894.847,59	60.005,40	354.752,41	3,04	894.847,59
URBANISMO	6.004.400,00	7.452.696,34	528.333,29	2.650.214,08	21,57	4.802.482,26	528.333,29	2.650.214,08	22,68	4.802.482,26
INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.951.400,00	5.120.958,08	463.090,00	2.210.822,85	17,99	2.910.135,23	463.090,00	2.210.822,85	18,92	2.910.135,23
SERVIÇOS URBANOS	1.917.000,00	1.965.714,28	49.575,39	213.919,02	1,74	1.751.795,26	49.575,39	213.919,02	1,83	1.751.795,26
ENERGIA ELÉTRICA	136.000,00	161.000,00	15.667,90	82.269,62	0,67	78.730,38	15.667,90	82.269,62	0,70	78.730,38
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	0,00	190.023,98	0,00	143.202,59	1,17	46.821,39	0,00	143.202,59	1,23	46.821,39
LAZER	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
HABITAÇÃO	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
HABITAÇÃO URBANA	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SA (c) = (a-b)LDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
SANEAMENTO	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	106.800,00	367.127,56	18.827,56	258.834,42	2,11	108.293,14	18.827,56	258.834,42	2,22	108.293,14
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	106.800,00	88.300,00	0,00	5.006,86	0,04	83.293,14	0,00	5.006,86	0,04	83.293,14
CONTROLE AMBIENTAL	0,00	278.827,56	18.827,56	253.827,56	2,07	25.000,00	18.827,56	253.827,56	2,17	25.000,00
AGRICULTURA	6.368.200,00	6.683.308,39	150.031,07	709.188,65	5,77	5.974.119,74	150.031,07	709.188,65	6,07	5.974.119,74
EXTENSÃO RURAL	2.639.200,00	2.747.527,22	96.796,61	357.093,07	2,91	2.390.434,15	96.796,61	357.093,07	3,06	2.390.434,15
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	429.000,00	798.121,17	53.234,46	347.233,08	2,83	450.888,09	53.234,46	347.233,08	2,97	450.888,09
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	3.300.000,00	3.137.660,00	0,00	4.862,50	0,04	3.132.797,50	0,00	4.862,50	0,04	3.132.797,50
INDÚSTRIA	264.000,00	259.000,00	0,00	0,00	0,00	259.000,00	0,00	0,00	0,00	259.000,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	264.000,00	259.000,00	0,00	0,00	0,00	259.000,00	0,00	0,00	0,00	259.000,00
TRANSPORTE	0,00	2.344.076,58	255.409,69	785.948,18	6,40	1.558.128,40	203.959,69	734.498,18	6,29	1.609.578,40
INFRA-ESTRUTURA URBANA	0,00	557.996,68	0,00	53.670,00	0,44	504.326,68	0,00	53.670,00	0,46	504.326,68
SERVIÇOS URBANOS	0,00	55.740,00	51.450,00	51.450,00	0,42	4.290,00	0,00	0,00	0,00	55.740,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	0,00	1.730.339,90	203.959,69	680.828,18	5,54	1.049.511,72	203.959,69	680.828,18	5,83	1.049.511,72
DESPORTO E LAZER	1.155.200,00	1.694.051,42	91.380,76	611.870,07	4,98	1.082.181,35	91.380,76	611.870,07	5,24	1.082.181,35
TURISMO	505.000,00	505.000,00	0,00	0,00	0,00	505.000,00	0,00	0,00	0,00	505.000,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	650.200,00	1.189.051,42	91.380,76	611.870,07	4,98	577.181,35	91.380,76	611.870,07	5,24	577.181,35
ENCARGOS ESPECIAIS	350.000,00	350.000,00	53.172,80	164.901,49	1,34	185.098,51	53.172,80	164.901,49	1,41	185.098,51
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	350.000,00	350.000,00	53.172,80	164.901,49	1,34	185.098,51	53.172,80	164.901,49	1,41	185.098,51
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	29.700.000,00	36.685.656,72	2.802.591,73	12.289.193,68	100,00	24.396.463,04	2.658.188,32	11.684.830,72	100,00	25.000.826,00

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:CD41D912

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2018		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Agosto / 2018
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	17.053.438,16	9.089.992,30
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	702.000,00	263.395,92
IPTU	230.000,00	107.216,18
ISS	78.000,00	45.590,07
ITBI	220.000,00	17.492,40
IRRF	120.000,00	73.230,40
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	54.000,00	19.866,87
Contribuições	66.000,00	34.588,33
Receita patrimonial	22.027,56	17.457,35
Aplicações Financeiras (II)	22.027,56	17.457,35
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	15.850.510,60	8.746.179,68
Cota-Parte do FPM	9.800.000,00	5.033.150,13
Cota-Parte do ICMS	1.840.000,00	1.010.063,70
Cota-Parte do IPVA	160.000,00	137.105,07
Cota-Parte do ITR	1.600,00	144,27
Transferências da LC 87/1996	16.000,00	6.597,12
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	1.600.000,00	920.630,40
Outras transferências correntes	2.432.910,60	1.638.488,99
Demais receitas correntes	412.900,00	28.371,02
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	412.900,00	28.371,02
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	17.031.410,60	9.072.534,95
RECEITAS DE CAPITAL (V)	19.017.598,66	2.809.043,43
Operações de Crédito (VI)	590.000,00	680.911,59
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	126.700,00	153.600,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	126.700,00	153.600,00
Transferências de Capital	18.300.898,66	1.974.531,84
Convênios	17.547.887,20	1.821.950,38
Outras Transferências de Capital	753.011,46	152.581,46
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	18.427.598,66	2.128.131,84
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	35.459.009,26	11.200.666,79

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Agosto / 2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	15.231.314,13	8.176.036,00	8.173.579,88	7.800.721,24	302.656,96	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais	6.299.100,00	2.984.891,53	2.983.179,77	2.907.868,28	62.079,77	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	100.000,00	64.917,91	64.917,91	63.689,59	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	8.832.214,13	5.126.226,56	5.125.482,20	4.829.163,37	240.577,19	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	8.832.214,13	5.126.226,56	5.125.482,20	4.829.163,37	240.577,19	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	15.131.314,13	8.111.118,09	8.108.661,97	7.737.031,65	302.656,96	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	21.304.342,59	4.113.157,68	3.511.250,84	3.509.033,84	203.993,48	0,00	0,00
Investimentos	21.054.342,59	4.013.174,10	3.411.267,26	3.411.089,48	203.993,48	0,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	250.000,00	99.983,58	99.983,58	97.944,36	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	21.054.342,59	4.013.174,10	3.411.267,26	3.411.089,48	203.993,48	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	36.335.656,72	12.124.292,19	11.519.929,23	11.148.121,13	506.650,44	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	(454.104,78)						

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até Agosto / 2018
	VALOR INCORRIDO

JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	2.169.881,06
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	64.917,91
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.650.858,37
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2017 (a)	**Até Agosto / 2018 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	863.574,95	1.446.542,18
DEDUÇÕES (XXIX)	481.878,70	386.848,76
Disponibilidade de Caixa	481.878,70	386.848,76
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.048.588,86	820.784,89
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	566.710,16	433.936,13
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	381.696,25	1.059.693,42
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		(677.997,17)
AJUSTE METODOLÓGICO		**Até Agosto / 2018**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		132.774,03
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		247.780,85
OUTROS AJUSTES (XXXV)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)		(562.990,35)
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)		(2.667.953,50)
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		636.997,95
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		636.997,95
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:FA822247

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JULHO A AGOSTO DE 2018				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	648.000,00	648.000,00	243.529,05	37,58
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	230.000,00	230.000,00	107.216,18	46,62
1.1.1 - IPTU	160.000,00	160.000,00	98.650,43	61,66
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	70.000,00	70.000,00	8.565,75	12,24
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	220.000,00	220.000,00	17.492,40	7,95
1.2.1 - ITBI	220.000,00	220.000,00	17.492,40	7,95
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	78.000,00	78.000,00	45.590,07	58,45
1.3.1 - ISS	70.000,00	70.000,00	45.590,07	65,13
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	120.000,00	120.000,00	73.230,40	61,03
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	14.452.000,00	14.552.000,00	7.663.867,52	52,67
2.1 - Cota-parte FPM	11.900.000,00	12.000.000,00	6.199.291,30	51,66
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	11.000.000,00	11.000.000,00	5.830.706,81	53,01
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	900.000,00	1.000.000,00	368.584,49	36,86
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	2.300.000,00	2.300.000,00	1.262.579,46	54,89
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	20.000,00	20.000,00	8.246,32	41,23
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	30.000,00	30.000,00	22.189,53	73,97
2.5 - Cota-parte ITR	2.000,00	2.000,00	180,36	9,02
2.6 - Cota-parte IPVA	200.000,00	200.000,00	171.380,55	85,69
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	15.100.000,00	15.200.000,00	7.907.396,57	52,02
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	28,27	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.102.500,00	3.069.001,43	157.259,90	5,12
5.1 - Transferências do salário-educação	120.000,00	120.000,00	83.288,13	69,41
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	1.982.500,00	2.949.001,43	73.971,77	2,51
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	80.000,00	83.000,00	49.049,69	59,10
6.1 - Transferências de convênios	80.000,00	80.000,00	48.056,57	60,07
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	3.000,00	993,12	33,10
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00

9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	2.182.500,00	3.152.001,43	206.337,86	6,55

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.710.400,00	2.710.400,00	1.459.055,54	53,83
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.200.000,00	2.200.000,00	1.166.141,17	53,01
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	460.000,00	460.000,00	252.515,76	54,89
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	4.000,00	4.000,00	1.649,20	41,23
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	6.000,00	6.000,00	4.437,84	73,96
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	400,00	400,00	36,09	9,02
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	40.000,00	40.000,00	34.275,48	85,69
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	1.600.000,00	1.600.000,00	920.630,40	57,54
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	1.600.000,00	1.600.000,00	920.630,40	57,54
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(1.110.400,00)	(1.110.400,00)	(538.425,14)	48,49

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.600.000,00	1.600.000,00	932.188,21	58,26	932.188,15	58,26
13.1 - Com educação infantil	756.000,00	756.000,00	452.368,29	59,84	452.368,29	59,84
13.2 - Com ensino fundamental	844.000,00	844.000,00	479.819,92	56,85	479.819,86	56,85
14 - OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	1.600.000,00	1.600.000,00	932.188,21	58,26	932.188,15	58,26

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	932.188,15
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	101,26
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	0,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	(1,26)
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	756.000,00	756.000,00	452.368,29	59,84	452.368,29	59,84
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	756.000,00	756.000,00	452.368,29	59,84	452.368,29	59,84
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.457.800,00	2.589.300,00	1.426.890,67	55,11	1.366.678,61	52,78
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	844.000,00	844.000,00	479.819,92	56,85	479.819,86	56,85
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.613.800,00	1.745.300,00	988.060,80	56,61	927.848,80	53,16
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(40.990,05)	0,00	(40.990,05)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	30.000,00	20.000,00	9.049,05	45,25	9.049,05	45,25
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	227.000,00	308.000,00	249.113,98	80,88	249.113,98	80,88
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	3.470.800,00	3.673.300,00	2.137.421,99	58,19	2.077.209,93	56,55

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(538.425,14)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	**Valor**
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	22.642,78
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	(515.782,36)
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36)	2.334.829,26
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	29,53

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	120.000,00	130.000,00	82.690,32	0,00	82.690,32	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.990.000,00	2.497.252,15	517.151,53	0,00	105.931,53	0,00
43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	2.110.000,00	2.627.252,15	599.841,85	0,00	188.621,85	0,00
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	5.580.800,00	6.300.552,15	2.737.263,84	43,44	2.265.831,78	35,96

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2018 (j)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	89.337,60	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	45,40	77,75
47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	920.630,40	83.288,13
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	909.467,12	82.690,32
48.1 - Orçamento do Exercício	909.467,12	82.690,32
48.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	11.208,68	675,56
51 - (+) Ajustes	(84.038,08)	(20.000,00)
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	(84.038,08)	(20.000,00)
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	(72.829,40)	(19.324,44)

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:E4834499

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2018
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	648.000,00	648.000,00	243.529,05	37,58
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	160.000,00	160.000,00	98.650,43	61,66
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	220.000,00	220.000,00	17.492,40	7,95
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	70.000,00	70.000,00	45.590,07	65,13
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	120.000,00	120.000,00	73.230,40	61,03
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	12.000,00	12.000,00	1.190,23	9,92
Dívida Ativa dos Impostos	55.000,00	55.000,00	3.529,48	6,42
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	11.000,00	11.000,00	3.846,04	34,96
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.552.000,00	13.552.000,00	7.295.283,03	53,83
Cota-Parte FPM	11.000.000,00	11.000.000,00	5.830.706,81	53,01
Cota-Parte ITR	2.000,00	2.000,00	180,36	9,02
Cota-Parte IPVA	200.000,00	200.000,00	171.380,55	85,69
Cota-Parte ICMS	2.300.000,00	2.300.000,00	1.262.579,46	54,89
Cota-Parte IPI-Exportação	30.000,00	30.000,00	22.189,53	73,97
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	20.000,00	20.000,00	8.246,32	41,23
Desoneração ICMS (LC 87/96)	20.000,00	20.000,00	8.246,32	41,23
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	14.200.000,00	14.200.000,00	7.538.812,08	53,09
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.457.000,00	5.944.240,66	1.697.418,71	28,56
Provenientes da União	3.147.000,00	5.521.659,20	1.491.307,25	27,01
Provenientes dos Estados	310.000,00	422.581,46	206.111,46	48,77
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	150.000,00	190.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.607.000,00	6.134.240,66	1.697.418,71	27,67

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	3.270.300,00	3.896.710,35	2.089.874,90	53,63	2.087.418,84	53,57
Pessoal e encargos sociais	930.300,00	900.300,00	506.096,51	56,21	504.384,81	56,02
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	2.340.000,00	2.996.410,35	1.583.778,39	52,86	1.583.034,03	52,83
DESPESAS DE CAPITAL	417.000,00	595.781,46	82.442,82	13,84	3.417,98	0,57
Investimentos	417.000,00	595.781,46	82.442,82	13,84	3.417,98	0,57
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.687.300,00	4.492.491,81	2.172.317,72	48,35	2.090.836,82	46,54
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)

DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.037.000,00	1.842.191,81	714.347,31	32,88	635.347,31	30,39
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	1.037.000,00	1.734.751,18	634.106,68	29,19	634.106,68	30,33
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	0,00	107.440,63	80.240,63	3,69	1.240,63	0,06
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	8.558,00	0,39	8.558,00	0,41
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA [1]	0,00	0,00	124.072,98	5,71	124.072,98	5,93
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS [2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	1.037.000,00	1.842.191,81	846.978,29	38,99	767.978,29	36,73

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	1.325.339,43	61,01	1.322.858,53	63,27
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL				17,55
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100				192.036,72

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	1.175.000,00	1.306.740,63	536.527,59	24,70	457.527,59	21,88
Assistência hospitalar e ambulatorial	2.103.000,00	2.361.134,46	1.320.913,85	60,81	1.318.432,95	63,06
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	94.300,00	133.409,72	38.154,69	1,76	38.154,69	1,82
Vigilância epidemiológica	315.000,00	691.207,00	276.721,59	12,74	276.721,59	13,23
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.687.300,00	4.492.491,81	2.172.317,72	100,00	2.090.836,82	100,00

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:9A36C041

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO- PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
2018			
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2018	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	12.511.353,41	9.287.762,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:1A451C58

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2018				
GF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	863.574,95	1.088.559,33	1.444.502,96	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	863.574,95	1.088.559,33	1.444.502,96	0,00
Empréstimos	691.930,85	922.778,17	1.285.832,27	0,00
Internos	691.930,85	922.778,17	1.285.832,27	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	171.644,10	165.781,16	158.670,69	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	171.644,10	165.781,16	158.670,69	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	481.878,70	587.948,91	404.249,16	0,00
Disponibilidade de Caixa	481.878,70	570.548,51	386.848,76	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.048.588,86	1.310.864,26	820.784,89	0,00
(-) Restos a pagar processados	566.710,16	740.315,75	433.936,13	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	17.400,40	17.400,40	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	381.696,25	500.610,42	1.040.253,80	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL)	12.511.353,41	12.998.704,16	13.635.234,46	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	6,90	8,37	10,59	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	3,05	3,85	7,63	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	120,00	120,00	120,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	108,00	108,00	108,00	0,00
OUTROS VALORES INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	481.878,70	553.148,11	369.448,36	0,00
DEPÓSITOS	37.529,33	41.459,27	29.110,51	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	5.483,43	5.483,43	5.483,43	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:D0F447EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2018				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	12.511.353,41	12.998.704,16	13.635.234,46	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	2.752.497,75	2.859.714,92	2.999.751,58	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	2.477.247,98	2.573.743,42	2.699.776,42	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:60C9D2A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2018		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	13.635.234,46	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.181.637,51	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	1.963.473,76	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	954.466,41	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:7FDD0694

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2018		
REO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Agosto / 2018
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	17.053.438,16	9.089.992,30
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	702.000,00	263.395,92
IPTU	230.000,00	107.216,18
ISS	78.000,00	45.590,07
ITBI	220.000,00	17.492,40
IRRF	120.000,00	73.230,40

Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	54.000,00	19.866,87
Contribuições	66.000,00	34.588,33
Receita patrimonial	22.027,56	17.457,35
Aplicações Financeiras (II)	22.027,56	17.457,35
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	15.850.510,60	8.746.179,68
Cota-Parte do FPM	9.800.000,00	5.033.150,13
Cota-Parte do ICMS	1.840.000,00	1.010.063,70
Cota-Parte do IPVA	160.000,00	137.105,07
Cota-Parte do ITR	1.600,00	144,27
Transferências da LC 87/1996	16.000,00	6.597,12
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	1.600.000,00	920.630,40
Outras transferências correntes	2.432.910,60	1.638.488,99
Demais receitas correntes	412.900,00	28.371,02
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	412.900,00	28.371,02
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	17.031.410,60	9.072.534,95
RECEITAS DE CAPITAL (V)	19.017.598,66	2.809.043,43
Operações de Crédito (VI)	590.000,00	680.911,59
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	126.700,00	153.600,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	126.700,00	153.600,00
Transferências de Capital	18.300.898,66	1.974.531,84
Convênios	17.547.887,20	1.821.950,38
Outras Transferências de Capital	753.011,46	152.581,46
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	18.427.598,66	2.128.131,84
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	35.459.009,26	11.200.666,79

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Agosto / 2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	15.231.314,13	8.176.036,00	8.173.579,88	7.800.721,24	302.656,96	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais	6.299.100,00	2.984.891,53	2.983.179,77	2.907.868,28	62.079,77	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	100.000,00	64.917,91	64.917,91	63.689,59	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	8.832.214,13	5.126.226,56	5.125.482,20	4.829.163,37	240.577,19	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	8.832.214,13	5.126.226,56	5.125.482,20	4.829.163,37	240.577,19	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	15.131.314,13	8.111.118,09	8.108.661,97	7.737.031,65	302.656,96	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	21.304.342,59	4.113.157,68	3.511.250,84	3.509.033,84	203.993,48	0,00	0,00
Investimentos	21.054.342,59	4.013.174,10	3.411.267,26	3.411.089,48	203.993,48	0,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	250.000,00	99.983,58	99.983,58	97.944,36	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	21.054.342,59	4.013.174,10	3.411.267,26	3.411.089,48	203.993,48	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	36.335.656,72	12.124.292,19	11.519.929,23	11.148.121,13	506.650,44	0,00	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	(454.104,78)
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até Agosto / 2018
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	2.169.881,06
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	64.917,91

RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.650.858,37
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2017 (a)	Até Agosto / 2018 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	863.574,95	1.446.542,18
DEDUÇÕES (XXIX)	481.878,70	386.848,76
Disponibilidade de Caixa	481.878,70	386.848,76
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.048.588,86	820.784,89
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	566.710,16	433.936,13
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	381.696,25	1.059.693,42

RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	(677.997,17)
AJUSTE METODOLÓGICO	Até Agosto / 2018
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	132.774,03
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	247.780,85
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	(562.990,35)

RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	(2.667.953,50)
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	636.997,95
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	636.997,95
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:49F1D361

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 6966/2018

DEFINE AS DIRETRIZES DO PROCESSO DE CADASTRO, ATENDIMENTO, LISTA DE ESPERA, MATRÍCULA E TRANSFERÊNCIA DAS CRIANÇAS DA EDUCAÇÃO, NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO PÚBLICAS MUNICIPAIS QUE OFERTAM A REFERIDA ETAPA DA EDUCAÇÃO BÁSICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que confere a Lei Orgânica do Município, decreta as diretrizes do processo de cadastro, atendimento, lista de espera, matrícula e transferência das crianças da Educação Infantil, nas instituições de ensino públicas municipais que ofertam a referida etapa da Educação Básica.

Art. 1º As crianças que possuem faixa etária correspondente ao atendimento obrigatório, assegurado pelo Artigo 1º da Emenda Constitucional Nº 59/2009, têm direito a matrícula automaticamente, sem necessidade de submeterem-se as diretrizes do presente Decreto.

Art. 2º O preenchimento das vagas disponíveis nas instituições de ensino públicas municipais se dará nas seguintes etapas:

I- Ampla divulgação do processo de cadastro, através de cartazes, informativos, carro de som, internet e bilhetes;
II- Realização do cadastro das famílias interessadas em pleitear uma vaga, processo que acontecerá na própria instituição;
III- Análise e seleção dos cadastros pelo Conselho Escolar, acompanhados por um representante da Secretaria Municipal de Educação;
IV- Divulgação do número de turmas e vagas disponíveis nas instituições de ensino públicas municipais que ofertam Educação Infantil, através de editais nas instituições e no site da Prefeitura;
V- Divulgação dos nomes das crianças selecionadas, bem como da lista de espera, se houver. Por motivos de segurança, amparados legalmente, alguns casos poderão ser publicados apenas as letras iniciais dos nomes das crianças e de seus responsáveis legais.
VI- Efetivação da matrícula realizada pelos pais ou responsáveis legais.

Art. 3º O processo de transferência de crianças matriculadas na Educação Infantil proceder-se-a da seguinte maneira:
§ 1º - As famílias de crianças já matriculadas em instituições de Educação Infantil que desejarem transferência de instituição durante o período de cadastro possuem prioridade no atendimento da vaga, antes da realização dos novos cadastros.
§ 2º - As famílias de crianças já matriculadas em instituições de Educação Infantil que desejarem transferência de instituição ao longo do ano letivo (fora do período de cadastro) serão atendidas se houver vaga e não existir lista de espera. Caso tenha lista de espera, a criança será inserida ao final da mesma.

Art. 4º As famílias interessadas em pleitear vagas na Educação Infantil deverão realizar seu cadastramento nas instituições de ensino públicas municipais que ofertam Educação Infantil na região em que residem, localizadas em até 2 quilômetros da residência, no período previamente definido e divulgado pela Secretaria Municipal de Educação de Piraquara.
§ 1º - Nas regiões em que não há instituições que ofertam a Educação Infantil, as crianças poderão ser cadastradas e matriculadas nas instituições mais próximas de suas residências, mesmo que ultrapasse os 2 quilômetros. Esse critério não se aplica às turmas de atendimento de bebês de 0 – 2 anos de idade, exceto em casos determinados por Ministério Público e Poder Judiciário.
§ 2º - Após o período de cadastro, caso existam vagas remanescentes na instituição, bem como ausência de lista de espera, as crianças que residem a mais de 2 quilômetros da instituição poderão ser matriculadas.

Art. 5º O cadastramento deverá ser realizado pelo pai, mãe ou responsável legal pela criança, o qual assinará um "Termo de compromisso e responsabilidade" em acompanhar as publicações dos resultados dos cadastros/lista de espera, bem como as datas para efetivação da matrícula (anexo 1).

Art. 6º Para o cadastramento o pai, mãe ou responsável legal, obrigatoriamente, deverá apresentar fotocópia dos seguintes documentos:
I - Certidão de nascimento da criança sem rasuras, sem plastificação;
II - Carteira de Vacina (páginas referentes aos: Dados do parto e da gravidez e/ou Dados da Maternidade e vacinações);
III - Cartão do Sistema Único de Saúde (SUS);
IV - Cartão Cidadão e/ou Bolsa Família, junto com o extrato atualizado do benefício (retirado na Caixa Econômica Federal) ou o último comprovante de saque do referido benefício;
V - RG e CPF dos pais ou responsáveis legais, na impossibilidade da apresentação desses documentos, serão aceitos: carteira de trabalho ou carteira de habilitação;
VI - Comprovante de trabalho e de renda do pai, da mãe, responsável legal e de todos os adultos que trabalham. Para comprovar trabalho e renda, serão aceitos os seguintes documentos: holerite, declaração de imposto de renda, declaração de recebimento de pensão alimentícia (anexo 2) ou comprovante de aposentadoria e pensão em forma de documentos de instituições oficiais. Também serão aceitas declaração do empregador, declaração de autônomo (anexo 3), devidamente registradas em cartório.
VII- Declaração de matrícula e frequência escolar dos responsáveis legais menores de 18 (dezoito) anos, a qual deve ser atualizada semestralmente.
VII- Comprovante de residência na região de localização das instituições de

ensino públicas municipais que ofertam Educação Infantil. Para compravação serão aceitos: talões de água, luz, telefone, correspondência de entidades com CNPJ, contrato de locação do imóvel. Na ausência desses comprovantes, será aceita uma declaração de moradia registrada em Cartório (Anexo 4).

Art. 7º Após realização dos cadastros cabe à Direção da instituição convocar reunião para análise e classificação dos cadastros, conforme datas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação, assegurando a participação de um representante da referida Secretaria.

Art. 8º As análises e classificações dos cadastros respeitarão os seguintes critérios por ordem de prioridade, devidamente comprovados com documentos:
I - Criança com deficiência comprovada com laudo médico atualizado, conforme direito assegurado na Lei Nº 13416/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - Estatuto da Pessoa com Deficiência).
II – Crianças cujos responsáveis legais sejam menores de 18 (dezoito) anos e estejam matriculados e frequentando regularmente a escola, mediante apresentação de documento comprobatório;
III – Após atendidas as demandas dos incisos I e II desse Artigo, o total de vagas ofertadas por turma/etapa será distribuído da seguinte maneira:
a) 50% para crianças cujo responsável legal está inscrito no Programa Federal Bolsa Família. Para fins de desempate serão utilizados como critérios: 1º - maior número de crianças (0 a 12 anos) que constituem a família, através de comprovação documental (certidão de nascimento). 2º menor renda per capita, utilizando-se para base de cálculo o número de crianças (0 a 12 anos) que constituem a família e seus responsáveis legais.
b) 50% para crianças, cujos todos os responsáveis legais exerçam atividade laborativa, sendo utilizado como critério de desempate a menor renda familiar;

Parágrafo Único – Na ausência de cadastrados na condição de beneficiários do Bolsa Família as vagas poderão ser preenchidas por crianças em que as famílias exercem atividade laborativa. Da mesma maneira, na ausência de cadastrados na condição de famílias que exercem atividade laborativa as vagas poderão ser preenchidas por crianças em que as famílias são beneficiárias do Bolsa Família.

IV – Em caso de vagas remanescentes e ausência de lista de espera, as vagas poderão ser preenchidas por crianças de famílias em que nem todos os responsáveis legais exerçam atividade laborativa.

Art. 9 O Conselho Escolar poderá solicitar a presença dos pais ou responsáveis para entrevista, ou ainda, realizar visita às residências em qualquer época do ano, para comprovar a veracidade das informações prestadas. Não sendo comprovadas, os pais ou responsáveis pela criança serão responsabilizados.

Art. 10 Os cadastros que não forem selecionados para matrícula, irão compor lista de espera, utilizando-se para classificação os mesmos critérios utilizados para seleção e expressos no Artigo 8º.

Art. 11 O resultado final dos cadastros selecionados e dos classificados para lista de espera deverá ser registrado em ata e, imediatamente, enviado pela Direção da instituição à Secretaria Municipal de Educação. Sendo que a lista de espera será organizada em duas partes:
a) para crianças cujo responsável legal está inscrito no Programa Federal Bolsa Família.
b) para crianças, cujos todos os responsáveis legais exerçam atividade laborativa.
Paragrafo Único: O chamamento das crianças da lista de espera ocorrerá conforme a motivação da abertura da vaga, ou seja, caso a vaga venha a abrir em decorrência da saída de uma criança beneficiária do Programa Federal Bolsa Família será chamada uma criança que compõe essa lista. O mesmo procedimento será aplicado para as crianças que compõe a outra lista.

Art. 12 O resultado final dos cadastros selecionados e dos classificados para lista de espera será divulgado na instituição (local de acesso de toda comunidade) e pelo site da Prefeitura Municipal de Piraquara na mesma data, definida pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 13 No prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de divulgação do resultado final pelo Conselho Escolar, o pai, a mãe ou responsável legal pela criança deverá comparecer na instituição para efetivação da matrícula. Se após esse prazo a matrícula não for efetivada, será considerada desistência.

Art. 14 A lista de espera deverá ser afixada na instituição, permanentemente, em local de acesso de toda comunidade, bem como ficará disponível no site da Prefeitura Municipal de Piraquara.

Art. 15 O eventual chamamento de novas crianças para preenchimento das vagas que por ventura surgirem, obedecerá rigorosamente à lista de espera já mencionada. Sendo que a Direção da instituição é responsável pelo chamamento da nova criança e imediata comunicação ao Setor de Documentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação, o qual procederá a divulgação e adequação no site da Prefeitura Municipal de Piraquara.
Parágrafo Único - No prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis a contar da data da convocação, o pai, a mãe ou responsável legal pela criança deverá comparecer na instituição para efetivação da matrícula. Se após esse prazo a matrícula não for efetivada, o nome da criança será colocado ao final da lista de espera.

Art. 16 - As famílias que não participarem do processo de cadastramento e seleção, no período regular, poderão realizar um cadastro e serem inseridas em lista de espera (anexo 5).

Parágrafo Único – Os casos a seguir possuem prioridade absoluta em relação à vaga, portanto, serão classificadas para o início da lista de espera: crianças com deficiência; crianças em situações de vulnerabilidade social, encaminhadas através de órgãos oficiais (requisição de vaga emitida pelo Conselho Tutelar; encaminhamentos da Rede de Proteção, Ministério Público e Poder Judiciário).

Art. 17 As crianças que apresentarem 30 (trinta) faltas injustificadas consecutivas ou alternadas, após adotados e esgotados os procedimentos do Protocolo Municipal do Aluno Ausente, serão consideradas desistentes e sua vaga será preenchida por outra criança da lista de espera, este processo se dará por meio de reuniões do Conselho Escolar.

Art. 18 As listas de espera extinguem-se ao final de cada ano letivo.

Art. 19 As listas de espera de vagas elaboradas até setembro de 2018 não precisarão ser adequadas às exigências do presente Decreto, pois foram organizadas conforme determinações do Decreto anterior. Estas deverão ser respeitas até o final do ano letivo de 2018, quando serão extintas.

Art. 20 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Escolar em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com os princípios da Administração Pública.

Art. 21 - Este decreto revoga os Decretos Nº 4142/2013 e 6763/2018 e entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, em 12 de setembro de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

ANEXO 1: TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Eu portador (a) da cédula de identidade RG nº e inscrito (a) no CPF sob o nº, declaro inteira responsabilidade pelas informações contidas no documento de cadastro, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, bem como o não cumprimento das datas para assinatura da matrícula poderão implicar nas medidas administrativas cabíveis. Autorizo a Secretaria de Educação a certificar as informações acima. Declaro ainda sob minha responsabilidade acompanhar as publicações dos resultados dos cadastros/lista de espera, bem como as datas para efetivação da matrícula. Declaro ainda estar ciente que o cadastro aqui realizado não é garantia de vaga.
Assinatura do responsável:

Assinatura do diretor (a) ou secretário (a):

Data do Cadastro: / /
Data da Convocação: / /
Observações: ----------

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Eu portador (a) da cédula de identidade RG nº _____ e inscrito (a) no CPF sob o nº_____, declaro inteira responsabilidade pelas informações contidas no documento de cadastro, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, bem como o não cumprimento das datas para assinatura da matrícula poderão implicar nas medidas administrativas cabíveis. Autorizo a Secretaria de Educação a certificar as informações acima. Declaro ainda sob minha responsabilidade acompanhar as publicações dos resultados dos cadastros/lista de espera, bem como as datas para efetivação da matrícula. Declaro ainda estar ciente que o cadastro aqui realizado não é garantia de vaga.
Assinatura do responsável:

Assinatura do diretor (a) ou secretário (a):

Data do Cadastro: / /___

ANEXO 2: DECLARAÇÃO RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA
Eu portador (a) da cédula de identidade RG nº e inscrito (a) no CPF sob o nº_____, declaro para os devidos fins, que recebo ajuda financeira mensal, como pensão alimentícia, para manutenção da (s) criança (s) .Declaro ainda a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste documento, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes poderão implicar nas medidas administrativas cabíveis. Autorizo a Secretaria de Educação a certificar as informações acima.
Piraquara, de de .

Assinatura do Declarante
_____

ANEXO 3: DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE E RENDA
(Autônomo, Profissional Liberal, Trabalhador Informal ou Eventual)

Eu portador (a) da
cédula de identidade RG nº e inscrito (a) no CPF sob o nº_____,declaro sob responsabilidade, que obtive renda média nos últimos três meses, no valor mensal de R$ ( ), declarada no cadastro para pleitear uma vaga. Tal renda é oriunda de ganhos obtidos com meu trabalho.
Declaro ainda a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste documento, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes poderão implicar nas medidas administrativas cabíveis. Autorizo a Secretaria de Educação a certificar as informações acima.

Piraquara, de_ de .

Assinatura do Declarante

OBSERVAÇÃO: ESTE DOCUMENTO DEVE SER REGISTRADO EM CARTÓRIO PARA VALIDAÇÃO DO MESMO.

ANEXO 4: DECLARAÇÃO DE IMÓVEL CEDIDO E/OU ALUGADO INFORMALMENTE
Eu portador (a) da cédula de identidade RG nº e inscrito (a) no CPF sob o nº, declaro sob responsabilidade, que eu e meu grupo familiar residimos em imóvel cedido e/ou alugado informalmente, situado _____ a _____ meses/ano.
Declaro ainda a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste documento, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes poderão implicar nas medidas administrativas cabíveis. Autorizo a Secretaria de Educação a certificar as informações acima.

Piraquara, de__ de_.

Assinatura do Declarante

Observação: este documento deve ser registrado em cartório para validação do mesmo.

Despacho: Deferido
Indeferido Diretor (a): Data: / /

ANEXO 5
Ilmo (a) Sr (a) Diretor (a) do
Estabelecimento:
CADASTRO DO ALUNO:

Nome Completo do Aluno:					
Data de Nascimento:	Sexo:	Cor:	Naturalidade/Município:	UF:	Nacionalidade:
Certidão de Nascimento Nº:			Livro: Folhas:	Data de Emissão:	Nome do Cartório / UF:
Nome da Mãe:			RG: CPF:		UF:
Escolaridade da Mãe: Cursando: ( ) sim ( ) não Qual instituição:					Renda da Mãe:
SITUAÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO: ( ) Assalariado com Carteira de Trabalho ( ) Assalariado sem Carteira de Trabalho ( ) Aposentado / Pensionista ( ) Autônomo com previdência Social ( ) Autônomo sem Previdência Social ( ) Desempregado ( ) Outro					
OUTRAS RENDAS Aposentadoria / pensão: R$	Seguro Desemprego: R$			Pensão Alimentícia: R$	Outras Rendas: R$
Nome do Pai:				RG: CPF:	UF:
Escolaridade do Pai: Cursando: ( ) sim ( ) não Qual instituição:					Renda do Pai:
SITUAÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO: ( ) Assalariado com Carteira de Trabalho ( ) Assalariado sem Carteira de Trabalho ( ) Aposentado / Pensionista ( ) Autônomo com previdência Social ( ) Autônomo sem Previdência Social ( ) Desempregado ( ) Outro					
OUTRAS RENDAS Aposentadoria / pensão R$	Seguro Desemprego R$	Pensão Alimentícia R$		Outras Rendas R$	Nº de pessoas que vivem da renda declarada:
Endereço:				Número:	Complemento:
Bairro:	Cidade:				UF:
CEP:		Identificação da COPEL:			
Telefone Residencial:	Telefone Comercial:			Celular:	Telefone para recado:
BENEFICIARIO (PARTICIPA) DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA? ( ) Sim ( ) Não Nº do Cartão do Bolsa Família: Nº do Cartão do SUS:					
Nome do responsável pelo cadastro				**Parentesco**	
NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS ( ) Altas Habilidades / Superdotação ( ) Transtornos Globais do Desenvolvimento ( ) Deficiência Intelectual		( ) Baixa Visão ( ) Deficiência Auditiva ( ) Surdez		( ) Cegueira ( ) Deficiência Física / Neuromotora ( ) outros:	
COM QUEM FICA A CRIANÇA ENQUANTO NÃO ESTÁ NO CMEI?					
JÁ FEZ CADASTRO EM OUTRA INSTITUIÇÃO? **( ) SIM ( )NÃO** **QUAL:**					

Data do cadastro: / /

Assinatura do Responsável

MATRÍCULA DO ALUNO

Turma	Turno	Data da Matrícula
Venho, através deste, requerer matrícula para o aluno supracitado, declarando estar de acordo com as disposições do regimento escolar do Estabelecimento e demais normas complementares.	Declaro que a documentação apresentada para a matrícula preenche os requisitos exigidos pela legislação vigente.	
Data: / /	Data / /	
Assinatura do Responsável	Diretor (a)	
RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA	**RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA**	
ANO LETIVO_DATA / /	ANO LETIVO_DATA / /	
TURMA	TURMA	
Diretor (a)	Diretor (a)	
Responsável	Responsável	
RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA	**RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA**	
ANO LETIVO_DATA / /	ANO LETIVO_DATA / /	
TURMA	TURMA	
Diretor (a)	Diretor (a)	
Responsável	Responsável	
OBSERVAÇÕES:		

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:379D7826

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
D E C R E T O Nº 082/2018

CORRIGE VALORES DAS TABELAS I (CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO) E II (CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO) DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Porecatu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o estabelecimento no novo valor do salário mínimo estipulado pelo Governo Federal,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica corrigido o valor do símbolo CC-5 e os valores dos níveis/graus 1-A, 1-B, 2-A, 2-B, 3-A, 3-B e 4-A para R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), retroativamente a partir de 1º de janeiro de 2015, constantes das Tabelas I (Cargos de Provimento em Comissão) e II (Cargos de Provimento Efetivo) do Anexo III da Lei nº 549, de 14 de julho de 1981, permanecendo inalterados demais valores, inclusive os da Tabela III, de Função Gratificada, conforme Anexo I do presente Decreto.

Artigo 2º - Os recursos para atendimento dos encargos deste Decreto correrão à conta das dotações constantes do orçamento vigente.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos onze dias do mês setembro do ano de dois mil e dezoito (11.09.2018).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

ANEXO I – DECRETO Nº 082/18

TABELA I
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SÍMBOLOS	VALORES MENSAIS / R$
CC-1	4.243,50
CC-2	3.111,94
CC-3	2.263,38
CC-4	1.131,78
CC-5	954,00

TABELA II
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
GRUPOS: ADMINISTRAÇÃO (AD), TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO (TA), OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO (NM) E OUTRAS ATIVIDDES DE NÍVEL SUPERIOR (NS)

NÍVEIS	GRAUS PROGRESSIVOS	
	A - R$	B - R$
1	954,00	954,00
2	954,00	954,00
3	954,00	954,00
4	954,00	1.021,39
5	1.072,46	1.126,09
6	1.182,40	1.241,52
7	1.303,60	1.368,79
8	1.437,23	1.509,10
9	1.584,56	1.663,79
10	1.746,98	1.834,34
11	1.926,06	2.022,37
12	2.123,49	2.229,66
13	2.341,16	2.458,23
14	2.581,14	2.710,20
15	2.845,72	2.988,01
16	3.137,42	3.294,29
17	3.459,01	3.631,97
18	3.813,57	4.004,25
19	4.204,47	4.414,69
20	4.635,43	4.867,21
21	5.110,57	5.366,11
22	5.634,42	5.916,14
23	6.211,95	6.522,56
24	6.848,69	7.191,13
25	7.550,69	7.928,23

TABELA III
FUNÇÃO GRATIFICADA
GRUPO: CHEFIA E ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO

NÍVEIS	GRAUS		
HIERARQUICOS	A - R$	B - R$	C - R$
FG-1	565,73	622,30	684,53
FG-2	425,03	467,53	514,29
FG-3	319,32	351,29	386,42

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:A6D81837

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 1903 DE 10 DE SETEMBRO DE 2018

Abre crédito adicional especial.

O Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1586, de 25 de julho de 2018,

DECRETA:

Art. 1º) – Abre **Crédito Adicional Especial** ao Orçamento Programa em vigor no valor de **R$ 3.494,00 (três mil, quatrocentos e noventa e quatro reais)**, conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	Fonte	VALOR R$
0500	Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente	**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** da Fonte: **829** – Repasse BB c/c 24.493-7 Convenio 047/2018 – SEAB/TRATOR ESTEIRA	
0501	Departamento de Agropecuária		
20.608.0011.1.006	Projetos de Agropecuária		
3.3.90.93.00	Restituições ***(Devolução de Saldo de Convênio)***		3.494,00
TOTAL			**3.494,00**

Art. 2º. Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Art. 1º, correrão à conta dos recursos abaixo especificados:

I – Excesso de Arrecadação por Alíneas de Receita em 2018 (repasses e rendimentos), relativo aos valores decorrentes do Convênio nº 047/2018 celebrado com o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB cujo objeto é: **AQUISIÇÃO E UTILIZAÇÃO DE 01 (UM) TRATOR DE ESTEIRA**, nos termos do Plano de Trabalho encaminhado e aprovado pelo órgão repassador, conforme abaixo especifica:

Código da Receita	Discriminação da Receita	Valor Orça-do	Valor Arrecadado/ Estimado	Valor já utilizado para Suple- mentação	Valor do Superávit Financeiro/ Excesso de Arrecadação da receita
132100110705 (428) Fonte: 829	**Rendimentos em 2018,** BB c/c 24.493-7 Convenio 047/2018 – SEAB/TRATOR ESTEIRA	0,00	2.082,78	0,00	2082,78
Restituições ***(Devolução de Saldo do Convênio nº 047/2018-SEAB)***		0,00	1.411,22	0,00	1.411,22
TOTAIS.....R$		**0,00**	**3.494,00**	**0,00**	**3.494,00**

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença - PR, aos 10 dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:49BC195F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2018/Bimestre Julho-Agosto
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	41.693.000,00	41.693.000,00	5.172.215,32	12,41	20.286.244,74	48,66	21.406.755,26
Receitas Correntes	38.625.000,00	38.625.000,00	4.419.958,18	11,44	17.871.797,40	46,27	20.753.202,60
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.672.500,00	2.672.500,00	208.505,54	7,80	1.077.698,18	40,33	1.594.801,82
Impostos	2.324.000,00	2.324.000,00	196.617,27	8,46	944.724,53	40,65	1.379.275,47
Taxas	245.000,00	245.000,00	11.888,27	4,85	132.973,65	54,27	112.026,35
Contribuição de Melhoria	103.500,00	103.500,00	-	-	-	-	103.500,00
Contribuições	2.231.000,00	2.231.000,00	332.002,17	14,88	1.349.481,55	60,49	881.518,45
Contribuições Sociais	2.008.000,00	2.008.000,00	298.461,33	14,86	1.204.525,55	59,99	803.474,45
Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública	223.000,00	223.000,00	33.540,84	15,04	144.956,00	65,00	78.044,00
Receita Patrimonial	1.054.000,00	1.054.000,00	185.410,36	17,59	702.798,84	66,68	351.201,16
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	180.000,00	180.000,00	-	-	-	-	180.000,00
Valores Mobiliários	874.000,00	874.000,00	185.410,36	21,21	702.798,84	80,41	171.201,16
Receita Agropecuária	140.000,00	140.000,00	-	-	-	-	140.000,00
Receita Industrial	120.000,00	120.000,00	-	-	-	-	120.000,00

Receita de Serviços	383.000,00	383.000,00	94.554,90	24,69	94.554,90	24,69	288.445,10
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	243.000,00	243.000,00	-	-	-	-	243.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	50.000,00	50.000,00	-	-	-	-	50.000,00
Outros Serviços	90.000,00	90.000,00	94.554,90	105,06	94.554,90	105,06	(4.554,90)
Transferências Correntes	26.904.000,00	26.904.000,00	3.539.184,99	13,15	14.436.899,85	53,66	12.467.100,15
Transferências da União e de suas Entidades	13.421.000,00	13.421.000,00	1.704.473,56	12,70	6.831.720,08	50,90	6.589.279,92
Transfe. Estados e do DF e de suas Entidades	9.572.000,00	9.572.000,00	1.395.170,14	14,58	5.670.891,34	59,24	3.901.108,66
Transferências de Instituições Privadas	5.000,00	5.000,00	-	-	-	-	5.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.894.000,00	3.894.000,00	439.541,29	11,29	1.934.288,43	49,67	1.959.711,57
Transferências de Pessoas Físicas	12.000,00	12.000,00	-	-	-	-	12.000,00
Outras Receitas Correntes	5.120.500,00	5.120.500,00	60.300,22	1,18	210.364,08	4,11	4.910.135,92
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	44.000,00	44.000,00	281,45	0,64	782,74	1,78	43.217,26
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	385.000,00	385.000,00	15.358,64	3,99	46.206,01	12,00	338.793,99
Demais Receitas Correntes	4.691.500,00	4.691.500,00	44.660,13	0,95	163.375,33	3,48	4.528.124,67
Receitas de Capital	3.068.000,00	3.068.000,00	752.257,14	24,52	2.414.447,34	78,70	653.552,66
Operações de Crédito	68.000,00	68.000,00	30.403,30	44,71	30.403,30	44,71	37.596,70
Operações de Crédito - Mercado Interno	68.000,00	68.000,00	30.403,30	44,71	30.403,30	44,71	37.596,70
Alienação de Bens	294.000,00	294.000,00	-	-	-	-	294.000,00
Alienação de Bens Móveis	88.000,00	88.000,00	-	-	-	-	88.000,00
Alienação de Bens Imóveis	206.000,00	206.000,00	-	-	-	-	206.000,00
Transferências de Capital	406.000,00	406.000,00	721.853,84	177,80	2.384.044,04	587,20	(1.978.044,04)
Transferências da União e de suas Entidades	287.000,00	287.000,00	44.539,75	15,52	714.464,75	248,94	(427.464,75)
Transfe. Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	119.000,00	119.000,00	677.314,09	569,17	1.669.579,29	1.403,01	(1.550.579,29)
Outras Receitas de Capital	2.300.000,00	2.300.000,00	-	-	-	-	2.300.000,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Demais Receitas de Capital	2.300.000,00	2.300.000,00	-	-	-	-	2.300.000,00
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	41.693.000,00	41.693.000,00	5.172.215,32	12,41	20.286.244,74	48,66	21.406.755,26
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	41.693.000,00	41.693.000,00	5.172.215,32	12,41	20.286.244,74	48,66	21.406.755,26
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	41.693.000,00	41.693.000,00	5.172.215,32	12,41	20.286.244,74	48,66	21.406.755,26
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.187.174,98	-	-	1.187.174,98	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.187.174,98	-	-	1.187.174,98	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	39.511.000,00	43.254.935,21	5.230.846,36	16.408.726,32	26.846.208,89	5.172.357,06	15.732.920,88	27.522.014,33	15.704.279,85	-
DESPESAS CORRENTES	31.575.000,00	32.655.520,71	3.448.754,31	13.388.685,48	19.266.835,23	3.481.967,00	13.139.313,22	19.516.207,49	13.110.672,19	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.403.000,00	15.823.314,81	1.807.858,93	7.222.875,72	8.600.439,09	1.802.847,11	7.212.085,29	8.611.229,52	7.212.085,29	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	250.500,00	250.500,00	12.774,52	58.764,52	191.735,48	12.774,52	58.764,52	191.735,48	58.764,52	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.921.500,00	16.581.705,90	1.628.120,86	6.107.045,24	10.474.660,66	1.666.345,37	5.868.463,41	10.713.242,49	5.839.822,38	-
DESPESAS DE CAPITAL	7.616.000,00	10.279.414,50	1.782.092,05	3.020.040,84	7.259.373,66	1.690.390,06	2.593.607,66	7.685.806,84	2.593.607,66	-
INVESTIMENTOS	6.816.000,00	9.479.414,50	1.694.543,42	2.641.586,16	6.837.828,34	1.602.841,43	2.215.152,98	7.264.261,52	2.215.152,98	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	800.000,00	800.000,00	87.548,63	378.454,68	421.545,32	87.548,63	378.454,68	421.545,32	378.454,68	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	320.000,00	320.000,00	-	-	320.000,00	-	-	320.000,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.181.500,00	2.211.000,00	189.278,25	766.495,08	1.444.504,92	189.278,25	766.495,08	1.444.504,92	766.495,08	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	41.692.500,00	45.465.935,21	5.420.124,61	17.175.221,40	28.290.713,81	5.361.635,31	16.499.415,96	28.966.519,25	16.470.774,93	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	41.692.500,00	45.465.935,21	5.420.124,61	17.175.221,40	28.290.713,81	5.361.635,31	16.499.415,96	28.966.519,25	16.470.774,93	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	3.111.023,34	-	-	3.786.828,78	-	3.815.469,81	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	41.692.500,00	45.465.935,21	5.420.124,61	20.286.244,74	-	5.361.635,31	20.286.244,74	28.966.519,25	20.286.244,74	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.181.500,00	2.211.000,00	189.278,25	766.495,08	1.444.504,92	189.278,25	766.495,08	1.444.504,92	766.495,08	-
DESPESAS CORRENTES	2.181.500,00	2.211.000,00	189.278,25	766.495,08	1.444.504,92	189.278,25	766.495,08	1.444.504,92	766.495,08	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.181.500,00	2.211.000,00	189.278,25	766.495,08	1.444.504,92	189.278,25	766.495,08	1.444.504,92	766.495,08	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 12/Set/2018, 07h e 57m.

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:07982CFF

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 2 - DEM. DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2018/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**39.511.500,00**	**43.255.435,21**	**5.230.846,36**	**16.408.726,32**	**95,54**	**26.846.708,89**	**5.172.357,06**	**15.732.920,88**	**95,35**	**27.522.514,33**
Legislativa	1.680.000,00	1.680.000,00	0,00	0,00	0,00	1.680.000,00	0,00	0,00	0,00	1.680.000,00
Ação Legislativa	1.680.000,00	1.680.000,00	0,00	0,00	0,00	1.680.000,00	0,00	0,00	0,00	1.680.000,00
Administração	4.879.500,00	5.113.500,00	493.590,09	2.109.519,50	12,28	3.003.980,50	478.764,26	2.084.573,50	12,63	3.028.926,50
Planejamento e Orçamento	154.500,00	154.500,00	15.644,95	56.996,32	0,33	97.503,68	15.644,95	56.996,32	0,35	97.503,68
Administração Geral	2.733.500,00	2.760.500,00	290.338,27	1.224.510,67	7,13	1.535.989,33	275.380,50	1.199.564,67	7,27	1.560.935,33
Administração Financeira	1.287.500,00	1.292.500,00	110.025,90	473.842,65	2,76	818.657,35	110.025,90	473.842,65	2,87	818.657,35
Controle Interno	183.500,00	223.500,00	29.847,91	108.668,19	0,63	114.831,81	29.847,91	108.668,19	0,66	114.831,81
Formação de Recursos Humanos	98.500,00	98.500,00	15.100,96	56.197,42	0,33	42.302,58	15.100,96	56.197,42	0,34	42.302,58
Administração de Receitas	195.000,00	321.000,00	32.632,10	153.304,25	0,89	167.695,75	32.764,04	153.304,25	0,93	167.695,75
Turismo	227.000,00	263.000,00	0,00	36.000,00	0,21	227.000,00	0,00	36.000,00	0,22	227.000,00
Assistência Social	3.046.000,00	2.493.886,38	156.418,76	622.451,52	3,62	1.871.434,86	166.434,32	607.204,04	3,68	1.886.682,34
Assistência ao Portador de Deficiência	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	162.000,00	264.000,00	23.371,40	77.925,84	0,45	186.074,16	30.915,84	77.136,04	0,47	186.863,96
Assistência Comunitária	2.851.000,00	2.196.886,38	133.047,36	544.525,68	3,17	1.652.360,70	135.518,48	530.068,00	3,21	1.666.818,38
Previdência Social	2.472.000,00	2.472.000,00	336.149,99	1.307.852,25	7,61	1.164.147,75	336.149,99	1.307.852,25	7,93	1.164.147,75
Previdência do Regime Estatutário	2.472.000,00	2.472.000,00	336.149,99	1.307.852,25	7,61	1.164.147,75	336.149,99	1.307.852,25	7,93	1.164.147,75
Saúde	8.915.000,00	10.320.989,72	1.206.161,25	4.013.388,85	23,37	6.307.600,87	1.129.123,94	3.855.602,43	23,37	6.465.387,29
Atenção Básica	8.265.000,00	9.452.118,48	1.145.945,61	3.857.786,42	22,46	5.594.332,06	1.073.898,30	3.713.364,80	22,51	5.738.753,68
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	186.000,00	186.000,00	16.749,60	73.279,50	0,43	112.720,50	16.749,60	64.904,70	0,39	121.095,30
Vigilância Sanitária	205.000,00	345.000,00	15.888,97	19.837,24	0,12	325.162,76	10.898,97	14.847,24	0,09	330.152,76
Vigilância Epidemiológica	259.000,00	337.871,24	27.577,07	62.485,69	0,36	275.385,55	27.577,07	62.485,69	0,38	275.385,55
Educação	7.978.500,00	8.121.157,93	974.273,08	3.477.121,85	20,24	4.644.036,08	953.612,08	3.345.716,55	20,28	4.775.441,38
Administração Geral	579.000,00	579.000,00	7.591,04	309.313,53	1,80	269.686,47	7.591,04	309.313,53	1,87	269.686,47
Alimentação e Nutrição	317.000,00	317.000,00	46.669,76	144.532,72	0,84	172.467,28	46.628,33	140.509,64	0,85	176.490,36
Ensino Fundamental	5.519.500,00	5.818.157,93	755.907,72	2.445.658,33	14,24	3.372.499,60	735.288,15	2.318.276,11	14,05	3.499.881,82
Ensino Médio	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Ensino Superior	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Educação Infantil	1.383.000,00	1.387.000,00	164.104,56	577.617,27	3,36	809.382,73	164.104,56	577.617,27	3,50	809.382,73
Cultura	566.000,00	466.000,00	7.671,04	89.081,93	0,52	376.918,07	7.861,20	89.081,93	0,54	376.918,07
Difusão Cultural	566.000,00	466.000,00	7.671,04	89.081,93	0,52	376.918,07	7.861,20	89.081,93	0,54	376.918,07
Urbanismo	2.308.000,00	4.127.401,18	809.704,85	1.587.883,48	9,25	2.539.517,70	833.537,47	1.541.166,04	9,34	2.586.235,14
Infra-Estrutura Urbana	1.015.000,00	2.834.401,18	684.434,50	1.162.361,70	6,77	1.672.039,48	684.434,50	1.115.644,26	6,76	1.718.756,92
Serviços Urbanos	1.191.000,00	1.191.000,00	125.270,35	425.521,78	2,48	765.478,22	149.102,97	425.521,78	2,58	765.478,22
Habitação Urbana	102.000,00	102.000,00	0,00	0,00	0,00	102.000,00	0,00	0,00	0,00	102.000,00
Saneamento	230.500,00	230.500,00	14.304,44	34.705,50	0,20	195.794,50	14.304,44	34.705,50	0,21	195.794,50
Saneamento Básico Urbano	230.500,00	230.500,00	14.304,44	34.705,50	0,20	195.794,50	14.304,44	34.705,50	0,21	195.794,50
Gestão Ambiental	243.500,00	527.500,00	0,00	287.486,78	1,67	240.013,22	0,00	3.486,78	0,02	524.013,22
Preservação e Conservação Ambiental	243.500,00	527.500,00	0,00	287.486,78	1,67	240.013,22	0,00	3.486,78	0,02	524.013,22
Agricultura	950.000,00	1.525.000,00	723.077,10	961.444,73	5,60	563.555,27	740.077,75	956.489,94	5,80	568.510,06
Promocao da Producao Agropecuaria	950.000,00	1.525.000,00	723.077,10	961.444,73	5,60	563.555,27	740.077,75	956.489,94	5,80	568.510,06
Indústria	637.000,00	637.000,00	0,00	0,00	0,00	637.000,00	0,00	0,00	0,00	637.000,00
Promoção Industrial	558.000,00	558.000,00	0,00	0,00	0,00	558.000,00	0,00	0,00	0,00	558.000,00
Transporte Áreo	79.000,00	79.000,00	0,00	0,00	0,00	79.000,00	0,00	0,00	0,00	79.000,00
Energia	325.000,00	325.000,00	61.231,31	192.934,20	1,12	132.065,80	61.231,31	192.934,20	1,17	132.065,80
Serviços Urbanos	325.000,00	325.000,00	61.231,31	192.934,20	1,12	132.065,80	61.231,31	192.934,20	1,17	132.065,80
Transporte	4.086.000,00	3.981.000,00	403.599,96	1.502.473,92	8,75	2.478.526,08	405.102,95	1.491.725,91	9,04	2.489.274,09
Transporte Rodoviário	4.086.000,00	3.981.000,00	403.599,96	1.502.473,92	8,75	2.478.526,08	405.102,95	1.491.725,91	9,04	2.489.274,09
Desporto e Lazer	404.500,00	444.500,00	10.598,42	72.415,09	0,42	372.084,91	12.091,28	72.415,09	0,44	372.084,91
Desporto Comunitário	404.500,00	444.500,00	10.598,42	72.415,09	0,42	372.084,91	12.091,28	72.415,09	0,44	372.084,91
Encargos Especiais	470.000,00	470.000,00	34.066,07	149.966,72	0,87	320.033,28	34.066,07	149.966,72	0,91	320.033,28
Outros Encargos Especiais	470.000,00	470.000,00	34.066,07	149.966,72	0,87	320.033,28	34.066,07	149.966,72	0,91	320.033,28
Reserva de Contingência	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00
Reserva de Contingência	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	2.181.500,00	2.211.000,00	189.278,25	766.495,08	4,46	1.444.504,92	189.278,25	766.495,08	4,65	1.444.504,92
TOTAL (III)=(I+II)	**41.693.000,00**	**45.466.435,21**	**5.420.124,61**	**17.175.221,40**	**100,00**	**28.291.213,81**	**5.361.635,31**	**16.499.415,96**	**100,00**	**28.967.019,25**
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.181.500,00	2.211.000,00	189.278,25	766.495,08	4,46	1.444.504,92	189.278,25	766.495,08	4,65	1.444.504,92
Legislativa	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
Ação Legislativa	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
Administração	301.000,00	301.000,00	25.915,21	105.548,87	0,61	195.451,13	25.915,21	105.548,87	0,64	195.451,13
Planejamento e Orçamento	13.000,00	13.000,00	1.451,98	5.817,94	0,03	7.182,06	1.451,98	5.817,94	0,04	7.182,06
Administração Geral	145.000,00	145.000,00	17.153,91	69.457,65	0,40	75.542,35	17.153,91	69.457,65	0,42	75.542,35
Administração Financeira	48.000,00	48.000,00	1.225,58	4.921,78	0,03	43.078,22	1.225,58	4.921,78	0,03	43.078,22
Controle Interno	40.000,00	40.000,00	2.953,38	12.205,50	0,07	27.794,50	2.953,38	12.205,50	0,07	27.794,50

Formação de Recursos Humanos	14.000,00	14.000,00	839,26	3.949,95	0,02	10.050,05	839,26	3.949,95	0,02	10.050,05
Administração de Receitas	33.000,00	33.000,00	2.291,10	9.196,05	0,05	23.803,95	2.291,10	9.196,05	0,06	23.803,95
Turismo	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Assistência Social	64.000,00	71.500,00	5.487,70	21.946,84	0,13	49.553,16	5.487,70	21.946,84	0,13	49.553,16
Assistência Comunitária	64.000,00	71.500,00	5.487,70	21.946,84	0,13	49.553,16	5.487,70	21.946,84	0,13	49.553,16
Saúde	533.000,00	548.000,00	46.253,06	187.608,63	1,09	360.391,37	46.253,06	187.608,63	1,14	360.391,37
Atenção Básica	518.000,00	528.000,00	46.253,06	187.608,63	1,09	340.391,37	46.253,06	187.608,63	1,14	340.391,37
Vigilância Sanitária	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Vigilância Epidemiológica	10.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Educação	867.000,00	867.000,00	83.025,68	336.750,23	1,96	530.249,77	83.025,68	336.750,23	2,04	530.249,77
Administração Geral	70.000,00	70.000,00	14.271,54	55.243,61	0,32	14.756,39	14.271,54	55.243,61	0,33	14.756,39
Ensino Fundamental	547.000,00	547.000,00	41.260,60	174.581,69	1,02	372.418,31	41.260,60	174.581,69	1,06	372.418,31
Educação Infantil	250.000,00	250.000,00	27.493,54	106.924,93	0,62	143.075,07	27.493,54	106.924,93	0,65	143.075,07
Cultura	3.000,00	3.000,00	956,04	956,04	0,01	2.043,96	956,04	956,04	0,01	2.043,96
Difusão Cultural	3.000,00	3.000,00	956,04	956,04	0,01	2.043,96	956,04	956,04	0,01	2.043,96
Urbanismo	30.000,00	30.000,00	667,90	2.673,43	0,02	27.326,57	667,90	2.673,43	0,02	27.326,57
Serviços Urbanos	30.000,00	30.000,00	667,90	2.673,43	0,02	27.326,57	667,90	2.673,43	0,02	27.326,57
Saneamento	13.500,00	13.500,00	2.426,65	6.914,85	0,04	6.585,15	2.426,65	6.914,85	0,04	6.585,15
Saneamento Básico Urbano	13.500,00	13.500,00	2.426,65	6.914,85	0,04	6.585,15	2.426,65	6.914,85	0,04	6.585,15
Gestão Ambiental	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada(a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre(d)	% (d/Total d)	
Preservação e Conservação Ambiental	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
Agricultura	60.000,00	60.000,00	5.699,54	22.620,64	0,13	37.379,36	5.699,54	22.620,64	0,14	37.379,36
Promocao da Producao Agropecuaria	60.000,00	60.000,00	5.699,54	22.620,64	0,13	37.379,36	5.699,54	22.620,64	0,14	37.379,36
Indústria	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
Promoção Industrial	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
Transporte	207.000,00	214.000,00	17.890,43	74.774,37	0,44	139.225,63	17.890,43	74.774,37	0,45	139.225,63
Transporte Rodoviário	207.000,00	214.000,00	17.890,43	74.774,37	0,44	139.225,63	17.890,43	74.774,37	0,45	139.225,63
Desporto e Lazer	10.000,00	10.000,00	956,04	6.701,18	0,04	3.298,82	956,04	6.701,18	0,04	3.298,82
Desporto Comunitário	10.000,00	10.000,00	956,04	6.701,18	0,04	3.298,82	956,04	6.701,18	0,04	3.298,82
TOTAL	2.181.500,00	2.211.000,00	189.278,25	766.495,08	4,46	1.444.504,92	189.278,25	766.495,08	4,65	1.444.504,92
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 12/Set/2018, 08h e 02m.										

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:7393FF74

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 3 - DEM. DA RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Setembro/2017 a Agosto/2018

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)								R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**							
	Setembro/2017	Outubro/2017	Novembro/2017	Dezembro/2017	Janeiro/2018	Fevereiro/2018	Total Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2018
	Março/2018	Abril/2018	Maio/2018	Junho/2018	Julho/2018	Agosto/2018		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.985.933,25	2.158.588,59	2.035.206,94	2.892.625,72	3.132.366,59	2.540.363,64	29.472.599,49	42.965.000,00
	2.256.193,96	2.598.937,83	2.431.910,28	2.448.085,70	2.695.803,36	2.296.583,63		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	80.745,31	78.681,38	83.527,60	109.719,31	80.162,34	98.802,99	1.430.371,78	2.672.500,00
	145.920,33	317.188,07	110.993,85	116.125,06	98.242,64	110.262,90		
IPTU	2.765,76	9.861,54	2.139,66	4.017,44	1.489,15	965,49	276.093,34	446.500,00
	28.670,79	183.518,82	10.211,77	12.994,54	4.988,58	14.469,80		
ISS	41.853,81	26.750,05	35.488,75	33.101,61	30.181,80	27.234,08	372.145,01	633.500,00
	28.124,40	29.708,65	26.213,77	33.975,96	29.374,02	30.138,11		
ITBI	803,20	7.169,77	8.327,16	12.799,64	10.520,00	8.109,36	154.449,28	704.000,00
	19.267,04	5.206,32	26.280,00	19.725,14	19.778,02	16.463,63		
IRRF	33.971,86	34.076,66	35.259,49	58.232,50	33.519,72	44.501,10	488.655,80	540.000,00
	37.527,01	46.264,54	42.325,78	41.572,03	40.736,71	40.668,40		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.350,68	823,36	2.312,54	1.568,12	4.451,67	17.992,96	139.028,35	348.500,00
	32.331,09	52.489,74	5.962,53	7.857,39	3.365,31	8.522,96		
Contribuições	63.835,73	-5.408,45	65.693,21	109.041,59	162.908,20	183.078,55	1.582.643,63	2.231.000,00
	162.417,36	179.400,53	166.196,51	163.478,23	162.266,51	169.735,66		
Receita Patrimonial	122.476,35	171.892,29	50.615,28	103.922,85	118.887,31	75.726,69	1.151.705,61	1.054.000,00
	150.991,04	98.048,45	-212,04	73.947,03	126.117,78	59.292,58		
Rendimentos de Aplicação Financeira	122.476,35	171.411,48	50.134,47	103.922,85	118.887,31	75.726,69	1.150.743,99	844.000,00
	150.991,04	98.048,45	-212,04	73.947,03	126.117,78	59.292,58		
Outras Receitas Patrimoniais	-	480,81	480,81	-	-	-	961,62	210.000,00
	-	-	-	-	-	-		
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	140.000,00
	-	-	-	-	-	-		
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	120.000,00
	-	-	-	-	-	-		
Receita de Serviços	1.111,48	3.415,13	1.038,52	2.049,64	-	-	102.169,67	383.000,00
	-	-	-	-	94.554,90	-		
Transferências Correntes	1.680.417,77	1.885.513,06	1.814.740,47	2.526.931,25	2.752.499,84	2.166.337,77	24.872.949,99	31.244.000,00
	1.778.058,80	1.989.292,95	2.102.928,62	2.064.615,66	2.192.852,33	1.918.761,47		
Cota-Parte do FPM	516.726,46	585.598,56	602.329,12	1.158.915,12	734.949,83	960.809,27	9.062.860,56	11.300.000,00
	647.000,26	678.358,68	832.510,93	779.606,90	898.073,66	667.981,77		
Cota-Parte do ICMS	617.245,79	804.193,95	666.620,73	611.219,61	1.030.315,30	633.479,13	8.520.477,53	9.700.000,00
	595.240,05	704.866,92	744.144,79	529.907,64	849.867,48	733.376,14		
Cota-Parte do IPVA	8.641,82	23.237,07	7.598,54	13.494,89	465.066,78	128.221,82	900.645,25	1.100.000,00

	129.683,83	31.671,96	30.216,77	15.895,77	25.889,85	21.026,15		
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**							
	Setembro/2017	Outubro/2017	Novembro/2017	Dezembro/2017	Janeiro/2018	Fevereiro/2018	Total Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2018
	Março/2018	Abril/2018	Maio/2018	Junho/2018	Julho/2018	Agosto/2018		
Cota-Parte do ITR	17.758,78	43.804,20	1.742,11	1.476,64	1.112,22	-	66.997,37	100.000,00
	170,18	66,42	42,88	127,53	188,07	508,34		
Transferências da LC 87/1996	4.720,97	4.720,97	4.720,97	4.720,97	4.756,58	4.756,58	56.936,52	100.000,00
	4.756,58	4.756,58	4.756,58	4.756,58	4.756,58	4.756,58		
Transferências da LC 61/1989	10.617,62	13.399,70	10.941,62	15.096,26	13.647,65	13.922,65	152.449,99	200.000,00
	11.612,17	12.397,50	12.635,46	13.874,99	11.676,27	12.628,10		
Transferências do FUNDEB	179.868,78	204.434,76	222.457,26	200.230,79	378.530,62	247.768,74	2.741.280,02	3.894.000,00
	220.604,40	204.476,47	246.510,12	196.856,79	199.011,56	240.529,73		
Outras Transferências Correntes	324.837,55	206.123,85	298.330,12	521.776,97	124.120,86	177.379,58	3.371.302,75	4.850.000,00
	168.991,33	352.698,42	232.111,09	523.589,46	203.388,86	237.954,66		
Outras Receitas Correntes	37.346,61	24.495,18	19.591,86	40.961,08	17.908,90	16.417,64	332.758,81	5.120.500,00
	18.806,43	15.007,83	52.003,34	29.919,72	21.769,20	38.531,02		
DEDUÇÕES (II)	284.678,86	275.939,83	310.142,73	385.760,38	614.674,36	531.028,09	5.122.343,35	6.598.000,00
	437.335,66	451.338,82	487.625,84	430.241,59	451.280,60	462.296,59		
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	49.536,66	-19.050,95	51.352,17	95.437,35	49.462,38	60.171,36	581.709,88	703.000,00
	44.558,97	50.264,73	49.897,60	49.471,43	49.325,05	51.283,13		
Compensação Financeira entre RGPS e RPPS	-	-	-	-	115.242,35	122.618,89	932.939,31	1.555.000,00
	115.084,11	114.650,54	112.866,87	111.936,35	117.582,13	122.958,07		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	235.142,20	294.990,78	258.790,56	290.323,03	449.969,63	348.237,84	3.607.694,16	4.340.000,00
	277.692,58	286.423,55	324.861,37	268.833,81	284.373,42	288.055,39		
Outras Deduções criadas pela Entidade	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	**1.701.254,39**	**1.882.648,76**	**1.725.064,21**	**2.506.865,34**	**2.517.692,23**	**2.009.335,55**	**24.350.256,14**	**36.367.000,00**
	1.818.858,30	**2.147.599,01**	**1.944.284,44**	**2.017.844,11**	**2.244.522,76**	**1.834.287,04**		

PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 12/Set/2018, 08h e 10m.

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:1C3B690E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 4 - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2018/Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017
RECEITAS CORRENTES (I)	-	-	-	2.343.113,22
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-	-	464.425,41
Civil	-	-	-	464.425,41
Ativo	-	-	-	463.292,93
Inativo	-	-	-	1.132,48
Pensionista	-	-	-	-
Militar	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Receitas de Contribuições Patronais	-	-	-	793.007,20
Civil	-	-	-	793.007,20
Ativo	-	-	-	793.007,20
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Militar	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Em Regime de Parcelamento de Débitos	-	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-	954.592,30
Receitas Imobiliárias	-	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-	-	954.592,30
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-	131.088,31
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	-	-	-	-
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-	-	131.088,31
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	-	-	-	2.343.113,22

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017	Em 2018	Em 2017
ADMINISTRAÇÃO (V)	-	-	-	323,25	-	323,25	-	-

Despesas Correntes	-	-	-	323,25	-	323,25	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
PREVIDÊNCIA (VI)	-	-	-	1.036.472,81	-	1.033.046,24	-	-
Benefícios - Civil	-	-	-	1.036.472,81	-	1.033.046,24	-	-
Aposentadorias	-	-	-	829.630,17	-	829.630,17	-	-
Pensões	-	-	-	127.711,21	-	124.284,64	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	79.131,43	-	79.131,43	-	-
Benefícios - Militar	-	-	-	-	-	-	-	-
Reformas	-	-	-	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	-	-	-	1.036.796,06	-	1.033.369,49		-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)²	-	-	-	1.306.317,16	-	1.309.743,73		

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DO REFERÊNCIA	
	2018	2017
Caixa e Equivalentes de Caixa	-	-
Investimentos e Aplicações	-	-
Outros Bens e Direitos	-	-

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017
RECEITAS CORRENTES (IX)	2.492.000,00	2.492.000,00	1.952.792,95	-
Receita de Contribuições dos Segurados	703.000,00	703.000,00	404.434,65	-
Civil	703.000,00	703.000,00	404.434,65	-
Ativo	700.000,00	700.000,00	400.042,31	-
Inativo	3.000,00	3.000,00	4.392,34	-
Pensionista	-	-	-	-
Militar	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Receitas de Contribuições Patronais	1.305.000,00	1.305.000,00	800.090,90	-
Civil	1.305.000,00	1.305.000,00	800.090,90	-
Ativo	1.305.000,00	1.305.000,00	800.090,90	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Militar	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Em Regime de Parcelamento de Débitos	-	-	-	-
Receita Patrimonial	233.000,00	233.000,00	615.418,99	-
Receitas Imobiliárias	-	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	233.000,00	233.000,00	615.418,99	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	251.000,00	251.000,00	132.848,41	-
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	250.000,00	250.000,00	132.848,41	-
Demais Receitas Correntes	1.000,00	1.000,00	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (X)	-	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (IX + X)	2.492.000,00	2.492.000,00	1.952.792,95	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017	Em 2018	Em 2017
ADMINISTRAÇÃO (XII)	133.000,00	133.000,00	370,65	-	370,65	-	-	-
Despesas Correntes	121.000,00	121.000,00	370,65	-	370,65	-	-	-
Despesas de Capital	12.000,00	12.000,00	-	-	-	-	-	-
PREVIDÊNCIA (XIII)	2.339.000,00	2.339.000,00	1.307.481,60	-	1.307.481,60	-	-	-
Benefícios - Civil	2.339.000,00	2.339.000,00	1.307.481,60	-	1.307.481,60	-	-	-
Aposentadorias	1.600.000,00	1.600.000,00	1.072.970,83	-	1.072.970,83	-	-	-
Pensões	320.000,00	320.000,00	142.922,03	-	142.922,03	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	419.000,00	419.000,00	91.588,74	-	91.588,74	-	-	-
Benefícios - Militar	-	-	-	-	-	-	-	-
Reformas	-	-	-	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII +	2.472.000,00	2.472.000,00	1.307.852,25	-	1.307.852,25	-	-	-

XIII)								
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)[2]	20.000,00	20.000,00	644.940,70	-	644.940,70	-		

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	470.463,63
Recursos para Formação de Reserva	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 12/Set/2018, 08h e 11m.

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

2 O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e a despesa liquidada.

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:2AC65528

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 5 - DEM. DO RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2018/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)	R$ 1,00
ACIMA DA LINHA	
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada / Até o Bimestre/2018 Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES(I)	38.625.000,00 / 17.871.797,40
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.672.500,00 / 1.077.698,18
IPTU	446.500,00 / 257.308,94
ISS	633.500,00 / 234.950,79
ITBI	704.000,00 / 125.349,51
IRRF	540.000,00 / 327.115,29
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	348.500,00 / 132.973,65
Contribuições	2.231.000,00 / 1.349.481,55
Receita Patrimonial	1.054.000,00 / 702.798,84
Aplicações Financeiras (II)	844.000,00 / 702.798,84
Outras Receitas Patrimoniais	210.000,00 / -
Transferências Correntes	26.904.000,00 / 14.436.899,85
Cota-Parte do FPM	9.200.000,00 / 5.033.150,13
Cota-Parte do ICMS	7.760.000,00 / 4.656.958,11
Cota-Parte do IPVA	880.000,00 / 678.138,30
Cota-Parte do ITR	80.000,00 / 1.772,57
Transferências da LC 87/1996	80.000,00 / 30.442,16
Transferências da LC 61/1989	160.000,00 / 81.915,89
Transferências do FUNDEB	3.894.000,00 / 1.934.288,43
Outras Transferências Correntes	4.850.000,00 / 2.020.234,26
Demais Receitas Correntes	5.763.500,00 / 304.918,98
Outras Receitas Financeiras (III)	- / -
Receitas Correntes Restantes	5.763.500,00 / 304.918,98
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	37.781.000,00 / 17.168.998,56
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.068.000,00 / 2.414.447,34
Operações de Crédito (VI)	68.000,00 / 30.403,30
Amortização de Empréstimos (VII)	- / -
Alienação de Bens	294.000,00 / -
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	- / -
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	- / -
Outras Alienações de Bens	294.000,00 / -
Transferências de Capital	406.000,00 / 2.384.044,04
Convênios	- / 1.764.462,58
Outras Transferências de Capital	406.000,00 / 619.581,46
Outras Receitas de Capital	2.300.000,00 / -
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	- / -
Outras Receitas de Capital Primárias	2.300.000,00 / -
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	3.000.000,00 / 2.384.044,04
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	40.781.000,00 / 19.553.042,60

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2018					
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados	
						Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	32.655.520,71	13.388.685,48	13.139.313,22	13.110.672,19	-	2.954,35	2.954,35
Pessoal e Encargos Sociais	15.823.314,81	7.222.875,72	7.212.085,29	7.212.085,29	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	250.500,00	58.764,52	58.764,52	58.764,52	-	-	-
Outras Despesas Correntes	16.581.705,90	6.107.045,24	5.868.463,41	5.839.822,38	-	2.954,35	2.954,35
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	32.405.020,71	13.329.920,96	13.080.548,70	13.051.907,67	-	2.954,35	2.954,35
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	10.279.914,50	3.020.040,84	2.593.607,66	2.593.607,66	-	130.244,53	130.244,53
Investimentos	9.479.414,50	2.641.586,16	2.215.152,98	2.215.152,98	-	130.244,53	130.244,53
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	800.500,00	378.454,68	378.454,68	378.454,68	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX -	9.479.414,50	2.641.586,16	2.215.152,98	2.215.152,98	-	130.244,53	130.244,53
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	320.000,00	-	-	-	-	-	-

DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	42.204.435,21	15.971.507,12	15.295.701,68	15.267.060,65	-	133.198,88	133.198,88

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]		4.152.783,07
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		1.009.000,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2018	
	VALOR INCORRIDO	
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)		702.798,84
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)		58.764,52
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)		4.796.817,39
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2017 (a)	**Até o 4º Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.657.840,80	1.309.789,42
DEDUÇÕES (XXIX)	3.942.491,61	5.602.400,65
Disponibilidade de Caixa	3.942.491,61	5.602.400,65
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.942.491,61	5.602.400,65
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	-	0,00
Demais Haveres Financeiros	-	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-2.284.650,81	(4.292.611,23)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**2.007.960,42**
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2018**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		-
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		-
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		-
OUTROS PASSIVOS (XXXV)		-
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)		**2.007.960,42**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)		**1.363.926,10**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.187.174,98
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		1.187.174,98
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 12/Set/2018, 08h e 16m.		

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:FCC98039

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 8 - RECEITAS E DESPESAS COM MDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2018/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	2.324.000,00	2.324.000,00	944.724,53	40,65
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	446.500,00	446.500,00	257.308,94	57,63
1.1.1-IPTU	355.000,00	355.000,00	242.947,01	68,44
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	91.500,00	91.500,00	14.361,93	15,70
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	704.000,00	704.000,00	125.349,51	17,81
1.2.1-ITBI	699.000,00	699.000,00	125.349,51	17,93
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	5.000,00	5.000,00	-	-
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	633.500,00	633.500,00	234.950,79	37,09
1.3.1-ISS	598.500,00	598.500,00	234.247,30	39,14
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	35.000,00	35.000,00	703,49	2,01
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	540.000,00	540.000,00	327.115,29	60,58
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	-	-	-	
1.5.1-ITR	-	-	-	
1.5.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	-	-	-	
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	22.500.000,00	22.500.000,00	13.010.824,75	57,83
2.1-Cota-Parte FPM	11.300.000,00	11.300.000,00	6.199.291,30	54,86
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.500.000,00	10.500.000,00	5.830.706,81	55,53
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	800.000,00	800.000,00	368.584,49	46,07
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	-	-	-	
2.2-Cota-Parte ICMS	9.700.000,00	9.700.000,00	5.821.197,45	60,01
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	100.000,00	100.000,00	38.052,64	38,05
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	200.000,00	200.000,00	102.394,79	51,20
2.5-Cota-Parte ITR	100.000,00	100.000,00	2.215,64	2,22
2.6-Cota-Parte IPVA	1.100.000,00	1.100.000,00	847.672,93	77,06
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	24.824.000,00	24.824.000,00	13.955.549,28	56,22

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	194,14	
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	668.000,00	668.000,00	261.745,76	39,18

5.1 - Transferências do Salário-Educação	361.000,00	361.000,00	167.306,88	46,35
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	-	-	-	
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	129.000,00	129.000,00	43.405,20	33,65
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	129.000,00	129.000,00	51.033,68	39,56
5.5 - Outras Transferências do FNDE	49.000,00	49.000,00	-	-
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	-	-	-	
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-	44.539,75	
6.1 - Transferências de Convênios	-	-	44.539,75	
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-	
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	54.579,58	
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	668.000,00	668.000,00	361.059,23	54,05

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.340.000,00	4.340.000,00	2.528.447,59	58,26
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.1.1)	2.100.000,00	2.100.000,00	1.166.141,17	55,53
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.2)	1.940.000,00	1.940.000,00	1.164.239,34	60,01
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.3)	20.000,00	20.000,00	7.610,48	38,05
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.4)	40.000,00	40.000,00	20.478,90	51,20
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB-(20% de (1.5 + 2.5))	20.000,00	20.000,00	443,07	2,22
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.6)	220.000,00	220.000,00	169.534,63	77,06
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.925.000,00	3.925.000,00	1.938.103,02	49,38
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	3.894.000,00	3.894.000,00	1.934.288,43	49,67
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	31.000,00	31.000,00	3.814,59	12,31
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)	-446.000,00	-446.000,00	-594.159,16	133,22
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.246.000,00	3.260.000,00	1.744.628,38	53,52	1.744.628,38	53,52
13.1-Com Educação Infantil	595.000,00	599.000,00	352.569,73	58,86	352.569,73	58,86
13.2-Com Ensino Fundamental	2.651.000,00	2.661.000,00	1.392.058,65	52,31	1.392.058,65	52,31
14-OUTRAS DESPESAS	679.000,00	679.000,00	3.149,43	0,46	3.149,43	0,46
14.1-Com Educação Infantil	-	-	-		-	
14.2-Com Ensino Fundamental	679.000,00	679.000,00	3.149,43	0,46	3.149,43	0,46
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)	3.925.000,00	3.939.000,00	1.747.777,81	44,37	1.747.777,81	44,37

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
16.1 - FUNDEB 60%	-
16.2 - FUNDEB 40%	-
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
17.1 - FUNDEB 60%	-
17.2 - FUNDEB 40%	-
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	-
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.747.777,81
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	90,02
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	0,16
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	9,82

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCRIOECSEUIBTSAESQDUOENENTESINO	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018[2]	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	595.000,00	599.000,00	352.569,73	58,86	352.569,73	58,86
22.1-Creche	138.000,00	138.000,00	64.999,66	47,10	64.999,66	47,10
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	138.000,00	138.000,00	64.999,66	47,10	64.999,66	47,10
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	-	-	-		-	
22.2-Pré-Escola	457.000,00	461.000,00	287.570,07	62,38	287.570,07	62,38
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	457.000,00	461.000,00	287.570,07	62,38	287.570,07	62,38
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	-	-	-		-	
23-ENSINO FUNDAMENTAL	3.330.000,00	3.340.000,00	1.395.208,08	41,77	1.395.208,08	41,77
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.330.000,00	3.340.000,00	1.395.208,08	41,77	1.395.208,08	41,77
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	-	-	-		-	
24-ENSINO MÉDIO	-	-	-		-	
25-ENSINO SUPERIOR	-	-	-		-	
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-		-	
27-OUTRAS	-	-	-		-	
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	3.925.000,00	3.939.000,00	1.747.777,81	44,37	1.747.777,81	44,37

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DERELICMEIITTAESCODNOSETNITSUINCOIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-594.159,16
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
34-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[4]	-
35-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	-
36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)[6]	-594.159,16
37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23) -(36))[6]	2.341.936,97
38-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3)x100)%[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%[5]	16,78

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-		-	
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	-	-	-		-	
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-		-	
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	127.884,21	121.547,98	95,05	121.547,98	95,05
43-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIA-MENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	-	127.884,21	121.547,98	95,05	121.547,98	95,05
44-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+43)	3.925.000,00	4.066.884,21	1.869.325,79	45,96	1.869.325,79	45,96
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE			CANCELADO EM 2018 (j)		
45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-			-		
45.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	-			-		
45.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	-			-		

RECEITAS DO ENSINO		
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	-	-
47-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.934.288,43	167.306,88
48-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.747.777,81	-
48.1 Orçamento do Exercício	1.747.777,81	-
48.2 Restos a Pagar	-	-
49-(+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.814,59	-
50-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	190.325,21	167.306,88
51- (+)Ajustes	-	-
51.1 Retenções	-	-
51.2 Conciliação Bancária	-	-
52-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	190.325,21	167.306,88
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 12/Set/2018, 08h e 19m.		
[1]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
[2]Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."		
[3]Caput do artigo 212 da CF/1988.		
[4]Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
[5]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.		
[6]Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada		

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:BBED565A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 8 - DEM. DAS RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2018/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS (b)		SALDO NÃO REALIZADO (c)=(a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	68.000,00		30.403,30		37.596,70
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	10.279.914,50	3.020.040,84	2.593.607,66		7.259.873,66
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte					
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras					
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	10.279.914,50	3.020.040,84	2.593.607,66		7.259.873,66
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(I-II)	-10.211.914,50	-2.989.637,54	-	-	-7.222.276,96
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 12/Set/2018, 08h e 23m.					
Notas:					
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III;					

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:5A0ABBBA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 11 - DEM ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Agosto 2018/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)					SALDO (c)=(a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	294.000,00				-		294.000,00
Alienação de Bens Móveis	88.000,00				-		88.000,00
Alienação de Bens Imóveis	206.000,00				-		206.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-	-	-	-	-
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2017 (i)	2018 (j) = (Ib - (IIf + IIg))					SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)					-		-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 12/Set/2018, 08h e 25m.							

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:A0AF9770

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 10 - DEM. DA PROJEÇÃO ATUARIAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio De Previdência dos Servidores
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
2018 a 2092

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2017	2.385.080,08	149.797,33	2.235.282,75	9.992.582,79
2018	2.076.294,79	225.681,34	1.850.613,45	11.843.196,24
2019	2.215.638,23	241.205,23	1.974.433,00	13.817.629,24
2020	2.357.459,44	301.419,45	2.056.039,99	15.873.669,23
2021	2.512.419,54	340.588,54	2.171.831,00	18.045.500,23
2022	2.706.044,84	394.461,30	2.311.583,54	20.357.083,77
2023	2.903.121,17	416.658,69	2.486.462,48	22.843.546,25
2024	3.116.216,23	462.054,88	2.654.161,35	25.497.707,60
2025	3.330.510,62	586.725,54	2.743.785,08	28.241.492,68
2026	3.569.063,14	727.713,95	2.841.349,19	31.082.841,87
2027	3.766.587,24	893.580,88	2.873.006,36	33.955.848,23
2028	4.016.815,87	984.994,19	3.031.821,68	36.987.669,91
2029	4.224.834,96	1.047.950,60	3.176.884,36	40.164.554,27
2030	4.444.531,30	1.124.062,21	3.320.469,09	43.485.023,36
2031	4.667.567,60	1.165.687,75	3.501.879,85	46.986.903,21
2032	4.909.625,37	1.374.464,32	3.535.161,05	50.522.064,26
2033	5.141.022,18	1.459.119,65	3.681.902,53	54.203.966,79
2034	5.383.524,59	1.601.125,39	3.782.399,20	57.986.365,99
2035	5.632.264,68	1.748.321,34	3.883.943,34	61.870.309,33
2036	5.893.948,30	1.991.413,34	3.902.534,96	65.772.844,29
2037	6.150.674,29	2.145.946,80	4.004.727,49	69.777.571,78
2038	6.417.509,96	2.412.059,59	4.005.450,37	73.783.022,15
2039	6.680.593,13	2.627.496,27	4.053.096,86	77.836.119,01
2040	6.941.875,94	2.817.701,90	4.124.174,04	81.960.293,05
2041	7.215.841,42	3.087.436,69	4.128.404,73	86.088.697,78
2042	7.485.620,98	3.255.395,66	4.230.225,32	90.318.923,10
2043	7.754.898,22	3.395.626,24	4.359.271,98	94.678.195,08
2044	8.050.753,29	3.695.824,44	4.354.928,85	99.033.123,93
2045	8.334.001,91	4.054.455,17	4.279.546,74	103.312.670,67
2046	8.607.965,35	4.218.729,62	4.389.235,73	107.701.906,40
2047	8.891.561,90	4.406.813,06	4.484.748,84	112.186.655,24
2048	9.184.479,37	4.742.660,29	4.441.819,08	116.628.474,32
2049	9.467.015,63	4.862.145,50	4.604.870,13	121.233.344,45
2050	9.766.494,97	5.103.752,59	4.662.742,38	125.896.086,83
2051	10.063.935,63	5.209.574,35	4.854.361,28	130.750.448,11
2052	10.376.176,53	5.413.652,88	4.962.523,65	135.712.971,76
2053	10.678.273,30	5.553.462,12	5.124.811,18	140.837.782,94
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2054	11.001.324,39	5.616.639,23	5.384.685,16	146.222.468,10
2055	11.343.455,03	5.769.784,77	5.573.670,26	151.796.138,36
2056	11.685.763,41	5.841.661,26	5.844.102,15	157.640.240,51
2057	12.051.747,26	5.992.488,87	6.059.258,39	163.699.498,90
2058	12.429.048,33	6.147.057,53	6.281.990,80	169.981.489,70
2059	12.814.355,53	6.217.147,17	6.597.208,36	176.578.698,06
2060	13.226.919,04	6.361.414,14	6.865.504,90	183.444.202,96
2061	13.648.597,89	6.488.761,12	7.159.836,77	190.604.039,73

2062	14.076.237,44	6.514.081,01	7.562.156,43	198.166.196,16
2063	14.534.146,71	6.502.857,66	8.031.289,05	206.197.485,21
2064	15.029.277,50	6.569.232,59	8.460.044,91	214.657.530,12
2065	15.541.633,21	6.650.806,26	8.890.826,95	223.548.357,07
2066	16.072.257,75	6.671.229,01	9.401.028,74	232.949.385,81
2067	16.639.524,36	6.695.003,90	9.944.520,46	242.893.906,27
2068	17.226.822,35	6.615.669,37	10.611.152,98	253.505.059,25
2069	17.868.286,93	6.583.783,61	11.284.503,32	264.789.562,57
2070	18.540.710,27	6.516.298,67	12.024.411,60	276.813.974,17
2071	19.270.681,01	6.552.070,47	12.718.610,54	289.532.584,71
2072	20.026.819,26	6.539.072,65	13.487.746,61	303.020.331,32
2073	20.834.860,60	6.530.131,07	14.304.729,53	317.325.060,85
2074	21.687.476,58	6.491.035,75	15.196.440,83	332.521.501,68
2075	22.593.671,65	6.420.796,03	16.172.875,62	348.694.377,30
2076	23.561.690,80	6.366.564,46	17.195.126,34	365.889.503,64
2077	24.584.495,69	6.278.607,55	18.305.888,14	384.195.391,78
2078	25.682.902,13	6.255.814,45	19.427.087,68	403.622.479,46
2079	26.838.530,36	6.210.890,19	20.627.640,17	424.250.119,63
2080	28.071.821,39	6.182.816,22	21.889.005,17	446.139.124,80
2081	29.371.346,61	6.086.960,05	23.284.386,56	469.423.511,36
2082	30.763.302,82	6.009.822,90	24.753.479,92	494.176.991,28
2083	32.251.610,61	6.025.625,15	26.225.985,46	520.402.976,74
2084	33.807.165,11	5.941.652,43	27.865.512,68	548.268.489,42
2085	35.479.441,02	5.911.824,33	29.567.616,69	577.836.106,11
2086	37.249.389,87	5.886.488,32	31.362.901,55	609.199.007,66
2087	39.123.985,03	5.826.687,89	33.297.297,14	642.496.304,80
2088	41.120.666,55	5.785.248,84	35.335.417,71	677.831.722,51
2089	43.235.162,21	5.733.360,10	37.501.802,11	715.333.524,62
2090	45.486.885,99	5.729.685,59	39.757.200,40	755.090.725,02
2091	47.875.829,28	5.778.135,09	42.097.694,19	797.188.419,21
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2092	50.394.553,06	5.773.720,28	44.620.832,78	841.809.251,99
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 12/Set/2018, 08h e 24m.				

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:9B511EA1

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 12 - RECEITAS E DESPESAS COM SAÚDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2018/Bimestre Julho-Agosto

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS Até o Bimestre (b)	REALIZADAS % (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.324.000,00	2.324.000,00	944.724,53	40,65
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	355.000,00	355.000,00	242.947,01	68,44
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	699.000,00	699.000,00	125.349,51	17,93
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	598.500,00	598.500,00	234.247,30	39,14
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	540.000,00	540.000,00	327.115,29	60,58
Imposto Territorial Rural - ITR	-	-	-	-
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	23.000,00	23.000,00	1.627,80	7,08
Dívida Ativa dos Impostos	72.000,00	72.000,00	9.234,72	12,83
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	36.500,00	36.500,00	4.202,90	11,51
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	21.700.000,00	21.700.000,00	12.642.240,26	58,26
Cota-Parte FPM	10.500.000,00	10.500.000,00	5.830.706,81	55,53
Cota-Parte ITR	100.000,00	100.000,00	2.215,64	2,22
Cota-Parte IPVA	1.100.000,00	1.100.000,00	847.672,93	77,06
Cota-Parte ICMS	9.700.000,00	9.700.000,00	5.821.197,45	60,01
Cota-Parte IPI-Exportação	200.000,00	200.000,00	102.394,79	51,20
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	100.000,00	100.000,00	38.052,64	38,05
Desoneração ICMS (LC 87/96)	100.000,00	100.000,00	38.052,64	38,05
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II SERVIÇOS	24.024.000,00	24.024.000,00	13.586.964,79	56,56
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS Até o Bimestre (d)	REALIZADAS % (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.441.000,00	3.441.000,00	1.987.290,13	57,75
Provenientes da União	2.978.000,00	2.978.000,00	1.874.887,68	62,96
Provenientes dos Estados	463.000,00	463.000,00	112.402,45	24,28
Provenientes de Outros Municípios	-	-	-	-
Outras Receitas do SUS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	-	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	-	-	-	-
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.441.000,00	3.441.000,00	1.987.290,13	57,75

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	8.234.000,00	9.258.432,18	3.732.637,21	40,32	3.670.566,53	39,65
Pessoal e Encargos Sociais	3.817.000,00	4.313.000,00	1.922.119,76	44,57	1.913.194,00	44,36
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-

Outras Despesas Correntes	4.417.000,00	4.945.432,18	1.810.517,45	36,61	1.757.372,53	35,54
DESPESAS DE CAPITAL	764.000,00	1.476.129,11	439.369,29	29,76	343.653,55	23,28
Investimentos	764.000,00	1.476.129,11	439.369,29	29,76	343.653,55	23,28
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	8.998.000,00	10.734.561,29	4.172.006,50	38,87	4.014.220,08	37,40

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃODO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IV f) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IV g) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-	-	-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO						
UNIVERSAL	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.135.000,00	4.856.561,29	1.474.231,38	35,34	1.371.991,99	34,18
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	3.075.000,00	4.796.561,29	1.469.431,38	35,22	1.367.191,99	34,06
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos	60.000,00	60.000,00	4.800,00	0,12	4.800,00	0,12
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM						
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-		-----			
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A						
PAGAR CANCELADOS[2]	-		-----			
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL						
MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS						
ANTERIORES[3]	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	3.135.000,00	4.856.561,29	1.474.231,38	35,34	1.371.991,99	34,18
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	5.863.000,00	5.878.000,00	2.697.775,12	64,66	2.642.228,09	65,82

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS VII%) = (VIi / IIIb x 100)[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4] e [5]	19,45
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL *VIi - (15 x IIIb) /100+[6]	604.183,37

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Total	-	-	-	-	-

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	Saldo Inicial	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Total (VIII)	-	-	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas o exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2014	2.151.533,07	-	2.151.533,07
Total (IX)	2.151.533,07	-	2.151.533,07

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/ Total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) x 100
Atenção Básica	8.333.000,00	9.845.690,05	4.016.404,07	96,27	3.871.982,45	96,46
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	186.000,00	186.000,00	73.279,50	1,76	64.904,70	1,62
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-		--
Vigilância Sanitária	210.000,00	350.000,00	19.837,24	0,48	14.847,24	0,37
Vigilância Epidemiológica	269.000,00	352.871,24	62.485,69	1,50	62.485,69	1,56
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-		--
Outras Subfunções		-		-		--
TOTAL	8.998.000,00	10.734.561,29	4.172.006,50	100,00	4.014.220,08	100,00

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 12/Set/2018, 08h e 41m.

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total K".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012 PRONIM RF - Emissão: 12/09/2018 às 8h41min - Duração: 0h08m16seg (2)

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012 RECEITAS REALIZADAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS

[6] Nos cinco primeiros bimestrDeEsSdAoÚDeExercício o acompanhamentoserá feitocombasena despesa liquidada. No último bimestredoexercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:DF199042

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 13 - DESPESAS COM PPP

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Despesas de Caráter Continuado Derivadas das Parcerias Público-Privadas

Contratadas

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Dezembro/2018

Lei nº 11.079, de 30.12.2004,arts. 22, 25 e 28 - Anexo XIII				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2018		SALDO TOTAL (c)=(a+b)
		No bimestre	Até o Bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS(I)				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III)=(I-II)				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO/ 2019	EXERCÍCIO/ 2020	EXERCÍCIO/ 2021	EXERCÍCIO/ 2022	EXERCÍCIO/ 2023	EXERCÍCIO/ 2024	EXERCÍCIO/ 2025	EXERCÍCIO/ 2026	EXERCÍCIO/ 2027
Do Ente Federado											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS/RCL(%)											
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 12/Set/2018, 08h e 43m.											

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:E4D63943

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 14 - DEMONST. SIMPLIFICADO RREO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2018/Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	41.693.000,00
Previsão Atualizada	41.693.000,00
Receitas Realizadas	20.286.244,74
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	1.187.174,98
DESPESAS	
Dotação Inicial	41.692.500,00
Créditos Adicionais	3.773.435,21
Dotação Atualizada	45.465.935,21
Despesas Empenhadas	17.175.221,40
Despesas Liquidadas	16.499.415,96
Despesas Pagas	16.470.774,93
Superávit Orçamentário	3.786.828,78
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	17.175.221,40
Despesas Liquidadas	16.499.415,96
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	24.350.256,14
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	1.952.792,95
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.307.852,25
Resultado Previdenciário	644.940,70

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO(a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	4.796.817,39	
Resultado Primário	1.009.000,00	4.152.783,07	411,57

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	178.968,46	30.769,58	133.198,88	15.000,00
Poder Executivo	178.968,46	30.769,58	133.198,88	15.000,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL	178.968,46	30.769,58	133.198,88	15.000,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.341.936,97	25%	16,78
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Infantil e Ensino Fundamental	1.744.628,38	60%	90,02

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.642.228,09	15%	19,45

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	0,00
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 12/Set/2018, 09h e 22m.	

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:038AADC2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO 177/2018

CONTRATO Nº 177/2018

Ref. Pregão Presencial nº 069/2018
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA/PR E A JMALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A, NA FORMA ABAIXO:

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A,** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 95.424.231/0012-82, estabelecida na Avenida Antonio Volpato nº 3.300, Parque Industrial, na cidade de SARANDI - PR, CEP 87.111-011, Fone (44) 3306-1400, neste ato legalmente representada pelo Senhor Rafael Malucelli, portador do RG nº 4.446.765-8 SSP/PR e do CPF/MF nº 031.712.769-17, doravante designada CONTRATADA, ajustam e outorgam o presente CONTRATO, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO
O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento MINICARREGADEIRA SOBRE RODAS - lote 03.
Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

LOTE	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VR TOTAL
03	01	UN	Minicarregadeira sobre rodas, fabricação/série última série, nova, zero hora, motor CASE/FPT-432T/M3, potência efetiva bruta 74 HP, transmissão hidrostática, 01 (uma) marcha a frente e 01 (uma) marcha a ré, capacidade da caçamba coroada 0,41 m³, peso operacional 3.130 kg, capacidade de elevação 907 kg, altura de descarga2.400 mm, largura da caçamba 1.800 mm, carga de tombamento 1.814 kg, pneus da linha de montagem medindo 10x16,5, caçamba com borda cortante lisa e dentes adicionais, sistema de iluminação para trabalho noturno, cabine fechada, ROPS/FOPS, com ar condicionado, buzina e sirene de ré, com barra de engate ou tração, equipada com kit ferramentas, contendo chave de rodas, alicate, chave combinada 22, 19, 17 e 13, chaves de fenda e philips, adesivo da logomarca do programa conforme modelo a ser fornecido para confecção, garantia de 12 (doze) meses da entrada em operação, manuais de operação, manutenção e peças obrigatório padrão fabricante em língua portuguesa, treinamento de 8 (oito) horas para mecânico e operadores.	CASE/SR200	170.000,00

Parágrafo Único:
A CONTRATADA se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas Características Técnicas e na documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 069/20187** devidamente homologado pelo CONTRATANTE em 17/08/2018, que é integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
O preço global para o fornecimento do objeto deste **Contrato** é de **R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)**, daqui por diante denominado **VALOR CONTRATUAL**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS
As despesas com o fornecimento do objeto deste contrato ocorrerão à conta dos recursos oriundos do Programa Paraná Urbano II (sistema de financiamento de ações municipais – SFM) e contrapartida municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO
O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (cinco) dias úteis após a recepção do recurso financeiro pelo Município, desde que haja a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (uma) via, no protocolo geral na sede do Município e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

Nota fiscal/fatura, com discriminação resumida do equipamento fornecido,número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico responsável pelo recebimento

Termo de recebimento provisório;

Parágrafo Único
O faturamento deverá ser efetuado em nome do **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA – CNPJ nº 76.288.760/0001-08**.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO
O prazo de fornecimento é de 90 (noventa) dias, contados da assinatura do contrato.

a) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste Contrato, por atos do CONTRATANTE;
b) por atos do **CONTRATANTE** que interfiram no prazo de fornecimento;
c) atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pelo **CONTRATANTE**;
d) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado;

Parágrafo Segundo
Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do Contrato devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao Contrato.

Parágrafo Terceiro
Ficando a **CONTRATADA** temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o **CONTRATANTE** tome as providências cabíveis.

Parágrafo Quarto
Enquanto perdurar o impedimento, o **CONTRATANTE** se reserva o direito de contratar a fornecimento de equipamento com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à **CONTRATADA** de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência do presente contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da data de assinatura deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São Obrigações da CONTRATADA:

a) Assegurar o fornecimento do objeto deste Contrato, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
b) cumprir com os encargos trabalhista, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objetos deste contrato.
c) Fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia;
d) Garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12(doze) meses, e oferecer treinamento(s) para operação do sistema (se necessário);
e) Durante o prazo de 12 (doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outro que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.
f) Após o período de garantia de 12(doze) meses, a Contratada fica obrigada, às expensas, e após a garantia pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) meses, às expensas do Contratante, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vicio ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação de penalidade prevista no edital;
g) Assegurar durante o período da garantia de 12 (doze) meses, ás suas expensas, e após a garantia, pelo prazo mínimo 60(sessenta) meses, ás expensas do Contratante, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação de penalidade prevista no edital;
h) Manter as condições de habilitação;
i) Entregar o (s) equipamento(s) com a logo do programa, conforme Modelo Fornecido.

CLÁUSULA OITAVA – DOS BENS NÃO PREVISTOS
Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25%(vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do contrato, com anuência expressa do PARANACIDADE.

CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO DOS BENS
O equipamento entregue será recebido provisoriamente pelo(s) técnico(s) a serem designados(s) para tanto, o qual verificará:
O atendimento das especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**, exigidas e apresentadas pela CONTRATADA;
A consistência e a exatidão da Nota Fiscal/ fatura apresentada em duas vias.
Parágrafo Único
O equipamento só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, abservadas as especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.**

CLÁUSULA DÉCIMA – DA CESSÃO DO CONTRATO
A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ANTICORRUPÇÃO
As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção prevista na legislação brasileira dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem. Qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES
À CONTRATADA serão aplicadas penalidades/multas pelo CONTRATANTE a serem apuradas ma forma a saber:

Multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento;
Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual por ação, omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
Suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da contratada, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer rescisão administrativa;
Declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no Art. 78 da lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES
Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante previa notificação ao contratado dos atos a serem realizados.
Parágrafo Único
A autoridade competente poderá, quando for o caso, aplicar ou dispensar penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO
O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:
Quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte o Contrato;
Quando houver inadimplência de Cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA;
Quando houver desobediência à determinação do CONTRATANTE;
Quando a CONTRATADA ficar impedida de fornecer o objeto do presente contrato.

Parágrafo Único
Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com previa notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL
Integram e completam o presente Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que formam o processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES
Será incorporada a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência.

Parágrafo Único

As alterações contratuais devem ser precedidas de anuência expressa do PARANACIDADE, salvo as que tratarem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO E DA GESTÃO DO CONTRATO
O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato e o Sr. Marcos César Santucci, designado pela Portaria nº 1.976/2018.
O gestor de contrato é a Sra. Creonice Maria Tozini e Sra. Isabela de Jesus Rossaneis Tonchicke, designada pela Portaria nº 19738/2013.
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS
Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS CONDIÇÕES GERAIS
Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo planejamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transporte e refeições, de corrente do objeto deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO
As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Rolândia/PR, não obstante qualquer mudança de domicilio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a, manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO CONHECIMENTO DAS PARTES
Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 20 de agosto 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO	***J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A***
Prefeito Municipal de Rolândia	Contratada
Contratante	

TESTEMUNHAS:

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	**WANDERLEY MASSUCI JUNIOR**
Secretário Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio	Secretária Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:DE5DE498

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 234/2018

Ref. Pregão Presencial nº 091/2018

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar o preço da empresa **EVOPAV EVOLUÇÃO EM ASFALTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Niterói, nº 1815, Centro, CEP nº86.220-000, fone nº43-32620975, e-mail: evopav@evopav.com.br, na cidade de Assaí - PR, cadastrada no CNPJ/MF nº14.115.466/0001-47, representada pelo Sr. **EUDES BARBOZA DE SOUZA**, brasileiro, casado, empresário, residente na Rua Takamitsu Uno, nº 226, na cidade de Assaí - PR, portador do RG nº 6486.840-3 e do CPF nº 033.364.859-59, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Concreto usinado a quente para aplicação a frio (CBUQ Ensacado), conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 091/2018, devidamente homologado pelo Município em 20/08/2018.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
1	SC	20.000	50448	Massa asfáltica usinado a quente para aplicacao a frio, preparado com agregados pétreos, com cap (ligante) 30/45, modificado por aditivo retardador de cura. podendo ser estocado por até 24 meses, capaz de ser aplicado em buracos com agua e em periodos de chuva, sem a perda de sua coesão e aderência ao pavimento antigo, dispensando pintura de ligação. sacos de 25 kg.	21,00	420.000,00	ASFALTO RÁPIDO

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
2 - Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia do fabricante.
3 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
4 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
5 - Os produtos utilizados deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento.
6 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
7 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
8 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
9- A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
10 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
11 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO e Legislação Vigente referente ao ramo de atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos,por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:

I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.

É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contado o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.

2 - Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.

3 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

4 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.

5 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

6 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.

7 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.

8 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

9 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.

10 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.

11 - Do prazo de fornecimento: Em até 07 (sete) dias conforme a quantidade constante da autorização de fornecimento.

CLÁUSULA SEXTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

São obrigações do Detentor do Registro de Preços:

Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.

O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.

2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.

3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.

4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.

5 - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.

6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.

8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber 03 (três) notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 1% (hum por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato com a empresa o nome seu Proprietário/Representante Legal será encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 07 (sete) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 07 – Infra Estrutura; 17 – Serviços Públicos.
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 20 de agosto de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO	_____
Prefeito Municipal De Rolândia	***EVOPAV EVOLUÇÃO EM ASFALTOS LTDA***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
PAULO ROGÉRIO DE LIMA	WANDERLEY MASSUCI JUNIOR
RG: 4.916.208-1 SSP/PR	RG: 11.172.097 SSP/SP

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:CCD6922F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PR 56

CNPJ: 76.205.699/0001-98	**PREGÃO PRESENCIAL**	
	Nr.: 56/2018 - PR	
RUA FLORIANO FRANCISCO ANATER, 50	**Processo Administrativo:**	**87/2018**
	Processo de Licitação:	**87/2018**
C.E.P.: 85620-000 - Salgado Filho - PR	**Data do Processo:**	**20/08/2018**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, HELTON PEDRO PFEIFER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	87/2018		
b) Licitação Nr.:	56/2018-PR		
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
d) Data Homologação:	12/09/2018		
e) Data da Adjudicação:		Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	Registros de preços objetivando a futura e eventual aquisição de Kits de Auxilio Funeral que serão concedidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social à pessoas/família em situação de vulnerabilidade social residentes no Município de Salgado Filho.		

(em Reais R$)

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
LOTE: 1					
LUIZ CARLOS CAVANHOL 61798720906 (7029)					
1 URNA ADULTO SEM VISOR DE MADEIRA, ENVERNIZADO, FORRO DE TNT, VÉU BORDADO/, JOGO DE VELAS COM DUAS/UMA COROA ARTIFICIAL, CRUZ DE MADEIRA, VESTUÁRIO MASCULINO / VESTUÁRIO FEMININO/HIGIENIZAÇÃO BASICA DO CORPO*/SERVIÇOS E TRANSLADO MUNICIPAL E/OU INTERMUNICIPAL ATE 200 KMS - Marca: ESPIRITO SANTO	UN	20,00	0,0000	444,9815	8.899,63
2 URNA ADULTO COM VISOR, DE MADEIRA, ENVERNIZADO, FORRO DE TNT, VÉU BORDADO, JOGO DE VELAS COM DUAS/UMA COROA ARTIFICIAL/CRUZ DE MADEIRA/ VESTUÁRIO MASCULINO/VESTUÁRIO FEMININO/HIGIENIZAÇÃO BASICA DO CORPO*/SERVICOS E TRANSLADO MUNICIPAL E/OU INTERMUNICIPAL ATE 200 KMS. - Marca: ESPIRITO SANTO	UN	20,00	0,0000	480,7239	9.614,48
3 URNA DE MADEIRA, ENVERNIZADO, TAMANHO ESPECIAL MINIMO 2,10 cm/URNA SEMI G/URNA GG FORRO DE TNT, VÉU BORDADO, JOGO DE VELAS COM DUA/UMA COROA ARTIFICIAL/ CRUZ DE MADEIRA, VESTUÁRIO MASCULINO/ VESTUÁRIO FEMININO /HIGIENIZAÇÃO BASICA DO CORPO*/SERVIÇOS E TRANSLADO MUNICIPAL E/OU INTERMUNICIPAL ATE 200 KMS - Marca: ESPIRITO SANTO	UN	8,00	0,0000	585,3586	4.682,87

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

LOTE: 1					
LUIZ CARLOS CAVANHOL 61798720906 (7029)					
4 URNA INFANTIL, DE MADEIRA, ENVERNIZADO OU BRANCA, FORRO DE TNT/ JOGO DE VELAS COM DUAS/ VÉU BORDADO/UMA COROA ARTIFICIAL/ CRUZ DE MADEIRA/VESTUÁRIO MASCULINO/VESTUÁRIO FEMININO/HIGIENIZAÇÃO BASICA DO CORPO*/ SERVIÇOS E TRANSLADO MUNICPAL E/OU INTERMUNICIPAL ATE 200 KMS. - Marca: ESPIRITO SANTO	UN	10,00	0,0000	347,417	3.474,17
5 REMOÇÃO E TRANSLADO MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL OU INTERESTADUAL ACIMA DE 200 KMS - Marca: CAVANHOL	KM	3.000,00	0,0000	0,7447	2.234,10
6 SERVIÇO DE TANATOPRAXIA. *TÉCNICA DE CONSERVAÇÃO DE CORPOS, A TANATOPRAXIA É UMA COMPLETA DESINFECÇÃO E CONSERVAÇÃO DO CADÁVER. O PROPÓSITO PRIORITÁRIO DA TANATOPRAXIA E A DESINFECÇÃO, DESTRUIR UMA VASTA GAMA DE MICROORGANISMOS PRODUTORES DE MUITAS DOENÇAS - Marca: CAVANHOL	UN	3,00	0,0000	364,9182	1.094,75
Total do Fornecedor:					**30.000,00**
Total Geral:					**30.000,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões):
2.460.3.3.90.39.00.00.00.00 (304),
2.460.3.3.90.39.00.00.00.00 (305),
2.460.3.3.90.39.00.00.00.00 (306),
2.460.3.3.90.39.00.00.00.00 (308)

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:0DD2BB12

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 37

Processo Nº.: 87/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 56/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 37/2018

No dia 12 do mês de Setembro do ano de 2018, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO , Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.205.699/0001-98, com sede administrativa localizada na RUA FLORIANO FRANCISCO ANATER, 50, bairro CENTRO, CEP nº. 85620-000, nesta cidade de Salgado Filho/PR, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a). HELTON PEDRO PFEIFER, inscrito no CPF sob o nº. 896.866.839-68, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 56/2018, Processo Licitatório nº. 87/2018, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) Registros de preços objetivando a futura e eventual aquisição de Kits de Auxilio Funeral que serão concedidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social à pessoas/família em situação de vulnerabilidade social residentes no Município de Salgado Filho. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
7029	LUIZ CARLOS CAVANHOL 61798720906	1, 2, 3, 4, 5, 6
4929	UNIFAS SERVICOS FUNERARIOS LTDA	

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: 04 de 21 de janeiro de 2013 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
LUIZ CARLOS CAVANHOL 61798720906	12.971.894/0001-46	LUIZ CARLOS CAVANHOL	617.987.209-06
UNIFAS SERVICOS FUNERARIOS LTDA	09.544.372/0001-53	RICARDO MATIEVICZ INOCENCIO	050.914.739-98

Fornecedor: 7029 - LUIZ CARLOS CAVANHOL 61798720906

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	URNA ADULTO SEM VISOR DE MADEIRA, ENVERNIZADO, FORRO DE TNT, VÉU BORDADO/, JOGO DE VELAS COM DUAS/UMA COROA ARTIFICIAL, CRUZ DE MADEIRA, VESTUÁRIO MASCULINO / VESTUÁRIO FEMININO/HIGIENIZAÇÃO BASICA DO CORPO*/SERVIÇOS E TRANSLADO MUNICIPAL E/OU INTERMUNICIPAL ATE 200 KMS	UN	ESPIRITO SANTO 20,000		444,9815	8.899,63
2	URNA ADULTO COM VISOR, DE MADEIRA, ENVERNIZADO, FORRO DE TNT, VÉU BORDADO, JOGO DE VELAS COM DUAS/UMA COROA ARTIFICIAL/CRUZ DE MADEIRA/ VESTUÁRIO MASCULINO/VESTUÁRIO FEMININO/HIGIENIZAÇÃO BASICA DO CORPO*/SERVICOS E TRANSLADO MUNICIPAL E/OU INTERMUNICIPAL ATE 200 KMS.	UN	ESPIRITO SANTO 20,000		480,7239	9.614,48
3	URNA DE MADEIRA, ENVERNIZADO, TAMANHO ESPECIAL MINIMO 2,10 cm/URNA SEMI G/URNA GG FORRO DE TNT, VÉU BORDADO, JOGO DE VELAS COM DUA/UMA COROA ARTIFICIAL/ CRUZ DE MADEIRA, VESTUÁRIO MASCULINO/ VESTUÁRIO FEMININO /HIGIENIZAÇÃO BASICA DO CORPO*/SERVIÇOS E TRANSLADO MUNICIPAL E/OU INTERMUNICIPAL ATE 200 KMS	UN	ESPIRITO SANTO 8,000		585,3586	4.682,87
4	URNA INFANTIL, DE MADEIRA, ENVERNIZADO OU BRANCA, FORRO DE TNT/ JOGO DE VELAS COM DUAS/ VÉU BORDADO/UMA COROA ARTIFICIAL/ CRUZ DE MADEIRA/VESTUÁRIO MASCULINO/VESTUÁRIO FEMININO/HIGIENIZAÇÃO BASICA DO CORPO*/ SERVIÇOS E TRANSLADO MUNICPAL E/OU INTERMUNICIPAL ATE 200 KMS.	UN	ESPIRITO SANTO 10,000		347,4170	3.474,17
5	REMOÇÃO E TRANSLADO MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL OU INTERESTADUAL ACIMA DE 200 KMS	KM	CAVANHOL	3.000,000	0,7447	2.234,10
6	SERVIÇO DE TANATOPRAXIA. *TÉCNICA DE CONSERVAÇÃO DE CORPOS, A TANATOPRAXIA É UMA COMPLETA DESINFECÇÃO E CONSERVAÇÃO DO CADÁVER. O PROPÓSITO PRIORITÁRIO DA TANATOPRAXIA E A DESINFECÇÃO, DESTRUIR UMA VASTA GAMA DE MICROORGANISMOS PRODUTORES DE MUITAS DOENÇAS	UN	CAVANHOL	3,000	364,9182	1.094,75

Salgado Filho,12 de Setembro de 2018.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:4E363CDA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 EDITAL DE RESULTADO DO PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018
EDITAL DE RESULTADO DO PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

O **SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO**, torna público aos interessados o Edital de Resultado do Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição do Concurso Público 001/2018.

Art. 1º Consta no Anexo Único deste Edital a lista dos candidatos que solicitaram isenção da taxa de inscrição.

Art. 2º Para os candidatos que tiveram seu pedido **DEFERIDO** as inscrições serão homologadas automaticamente e deverão aguardar as demais publicações, conforme previsão do cronograma constante no Edital de Abertura.

Art. 3º Para os candidatos que tiveram seu pedido **INDEFERIDO** haverá prazo recursal no período 13, 14 e 17 de setembro de 2018.

Art. 4º Para protocolar o recurso, os candidatos deverão acessar o site www.institutounifil.com.br, página específica do Concurso Público 001/2018 do SAMAE – Santa Cecília do Pavão, *link* Área Restrita do Candidato, e digitar seu argumento. Após o envio, deverá anexar os comprovantes necessários para análise (Cartão do NIS, Ficha de Cadastro atualizada emitida pela Secretaria de Assistência Social e/ou outros documentos). O arquivo deve ser em formato PDF.

Art. 5º As respostas aos recursos serão publicadas na mesma data da Lista de Homologação das Isenções, no dia 19 de setembro de 2018.

Art. 6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cecília do Pavão, 12 de setembro de 2018.

EDIMAR COVRE
Diretor Presidente do SAMAE

ANEXO ÚNICO

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	NIS	IDENTIDADE	RESULTADO	MOTIVO
ADVOGADO	BRUNA DE SOUZA GASPAR	00370017419	12977029534	82167046	Indeferido	De acordo item 4.2 do Edital de Abertura
ADVOGADO	CAIQUE PANTANO TOMAZ	00370017195	21282579772	72184491	Deferido	
ADVOGADO	ELAINE TERUMI YAMAMOTO	00370017745	13215569492	89590655	Deferido	
ADVOGADO	RODRIGO ANTONIO DA SILVA	00370017792	19017460752	436052519	Indeferido	De acordo item 4.2 do Edital de Abertura
CONTADOR	HENRIQUE TEIXEIRA DA SILVA	00370017553	12775197509	80722907	Deferido	

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:D19BED53

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

O pregoeiro MAICON CAMARGO DE SOUZA, designada pela Portaria nº 19925/2018, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2018 - Processo nº 621/2018
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE CONSERTOS E RESTAURAÇÃO DE ESTOFADOS AUTOMOTIVOS E EM GERAL PARA AS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA

GILMAR STEFANO								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇO DE ESTOFAMENTO AUTOMOTIVO - Conserto e restauração de bancos automotivos; - Reforma interna de laterais, teto, carpete, tampão e outros; - Conserto e restauração de bancos de máquinas pesadas; - Serviços de customização.	CORVIN		M2	500,00	60,00	30.000,00
1	2	SERVIÇO DE ESTOFAMENTO DE MÓVEIS GERAIS - Conserto e restauração de sofás e estofados; - Conserto e restauração de cadeiras, bancos e poltronas; - Serviços de customização.	TECIDO SUED AMASSADO E ANIMALE		M2	800,00	32,00	25.600,00
TOTAL								55.600,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 06/09/2018.

MAICON CAMARGO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:F63B66D7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2018 - Processo nº 621/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE CONSERTOS E RESTAURAÇÃO DE ESTOFADOS AUTOMOTIVOS E EM GERAL PARA AS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA – preço por item.

GILMAR STEFANO								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇO DE ESTOFAMENTO AUTOMOTIVO - Conserto e restauração de bancos automotivos; - Reforma interna de laterais, teto, carpete, tampão e outros; - Conserto e restauração de bancos de máquinas pesadas; - Serviços de customização.	CORVIN		M2	500,00	60,00	30.000,00
1	2	SERVIÇO DE ESTOFAMENTO DE MÓVEIS GERAIS	TECIDO SUED		M2	800,00	32,00	25.600,00

		- Conserto e restauração de sofás e estofados; - Conserto e restauração de cadeiras, bancos e poltronas; - Serviços de customização.	AMASSADO E ANIMALE						
TOTAL									55.600,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 06 de Setembro de 2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:501D3A1B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2018

GABARITO DEFINITIVO

A Presidente da Comissão Examinadora Julgadora do Concurso Público do Município de Sengés-PR, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Portaria nº 1.441/2018 e o Edital nº 001/2018, TORNA PÚBLICO, o Gabarito Definitivo, conforme segue:

FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS

01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
C	D	A	D	D	D	A	B	C	D
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	A	D	D	C	C	B	C	D	A
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
A	C	C	A	A	D	B	A	B	D
31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
C	D	*B	B	C	C	D	C	A	C
41	**42**	**43**	**44**	**45**	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**
D	B	C	A	D	C	D	X	X	B
51	**52**	**53**	**54**	**55**	**56**	**57**	**58**	**59**	**60**
A	C	C	B	C	A	D	B	A	B
61	**62**	**63**	**64**	**65**	**66**	**67**	**68**	**69**	**70**
C	C	D	B	B	D	D	C	C	D
71	**72**	**73**	**74**	**75**	**76**	**77**	**78**	**79**	**80**
B	D	A	C	D	A	A	C	A	C

X = Questão Anulada.
(*) = Questão Alterada.

Sengés, 12 de Setembro de 2018.

SIMONE MOURA LODY
Presidente da Comissão
Portaria nº 1.441/2018

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:60189ABE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 005/2018

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2018

A Presidente da Comissão Examinadora Julgadora do Concurso Público do Município de Sengés-PR, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Portaria nº 1.441/2018 e o Edital nº 001/2018 , TORNA PÚBLICO, a nota da prova objetiva, conforme segue:

Art. 1º - Fica divulgado a nota da prova objetiva como segue abaixo:

INSC	NOME	OBJ	SITUAÇÃO	CARGO
7345	ADELINE SIMÃO DE DEUS	0,00	AUSENTE	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
1238	ADEMAR AMERICO FORNEL	0,00	AUSENTE	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7671	ADEMIR DE OLIVEIRA ALMEIDA	41,25	REPROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7593	ADIL DOS SANTOS	47,50	REPROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7508	ADRIANA BORGES DE LARA	0,00	AUSENTE	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7698	ADRIANA CARLA PORTES FREITAS DE SOUZA	0,00	AUSENTE	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7589	ADRIANO JOSE DA ROSA	42,50	REPROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7390	ADRIANY MARIA DE SOUZA	27,50	REPROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7496	AFONSO DONIZETE DE OLIVEIRA JUNIOR	52,50	APROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
1239	ALAN JHON ALVES MARTINS	0,00	AUSENTE	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7354	ALEX MADUREIRA DE OLIVEIRA	53,75	APROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS

7505	AMANDA MOURA JORGE	58,75	APROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7330	AMILE PRISCIELE COPETTI	53,75	APROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7656	ANA CARLA WODONOS	38,75	REPROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7495	ANA CAROLINA DOS SANTOS	65,00	APROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7691	ANA CAROLINA VIEIRA JAYME	0,00	AUSENTE	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7575	ANA PAULA CARNEIRO	47,50	REPROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7604	ANA PAULA DOS SANTOS DIAS	46,25	REPROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7343	ANDERSON DOS SANTOS	48,75	REPROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7409	ANDRÉ CARLOS DE ALMEIDA	36,25	REPROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7680	ANDRÉ ULBANO DAS NEVES	0,00	AUSENTE	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7588	ANNE CAROLINE MADUREIRA DE MELLO	52,50	APROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7452	ANNE PRISCILA COPETTI	36,25	REPROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7592	ANTONIO MOREIRA DE BARROS JUNIOR	30,00	REPROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7657	ARTHUR KALSCHNE MONTEIRO	61,25	APROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7434	BRUNA CRISTINA BUENO DA LUZ	45,00	REPROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7650	BRUNA ZUCHELLO	43,75	REPROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7632	CAIO GOBI	30,00	REPROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7618	CARLOS EDUARDO RODRIGUES DA SILVA	33,75	REPROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7411	CARLOS HENRIQUE MAZZUCATO	46,25	REPROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7642	CARMEN LÚCIA CORREA LEME	37,50	REPROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7594	CASSIANO BORGES GONCALVES	40,00	REPROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7641	CÉLIO ALVES DOS SANTOS	36,25	REPROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7653	CHRISTIANE PATRICIA DOS SANTOS	71,25	APROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7384	CIBELE DE CAMARGO FERNANDES	51,25	APROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7558	CINTIA MARIA BALDISSERA	0,00	AUSENTE	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7378	CLAUDINEI DE MATOS	51,25	APROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7659	CLAUDIO MARCEL MOSSON	0,00	AUSENTE	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7660	CLEVERSON LEANDRO REGINATO	46,25	REPROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
1241	CLEVERSON LUIS CORREA	0,00	AUSENTE	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7481	CRISLAINE ISABEL SANTOS FERREIRA	40,00	REPROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7572	CRISTIANE APARECIDA NAZÁRIO	38,75	REPROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7369	CRISTIANE FERNANDES	53,75	APROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7695	DANIEL PEREIRA COELHO	57,50	APROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7349	DANIELA DE OLIVEIRA	28,75	REPROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7643	DANIELE CRISTINA RODRIGUES	53,75	APROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7524	DANILO MARTINS	33,75	REPROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7406	DANILO MIRANDA GURGEL	60,00	APROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7567	DAVISON OLIVEIRA GOMES DE ARRUDA	48,75	REPROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7649	DÉBORAH ATHAYDE FARIAS	40,00	REPROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7713	DELCIO BRANCO BULKA	47,50	REPROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7497	DENISE RODRIGUES BILESKI	38,75	REPROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7725	DIEGO FERNANDO CORREIA BARBOSA	51,25	APROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7662	DIEGO SARTI DE SOUZA	52,50	APROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7510	EDERSON FERNANDES BARBOSA	51,25	APROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7426	EDIMARCIA FLORES VIANA PESSA	53,75	APROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
1237	EDISON SEIHITI KUSSABA	55,00	APROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7664	EDMILSON CORREIA BRISOLA	55,00	APROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7667	EDUARDA TEIXEIRA DOS SANTOS FARIAS	35,00	REPROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
1240	EDVALDO ANTUNES DA SILVA	57,50	APROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7381	EDVALDO DAMASIO DE FREITAS	52,50	APROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7610	ELDER FERREIRA DE MIRANDA	47,50	REPROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7584	ELIANE VASCONCELOS DOS SANTOS	63,75	APROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7635	ELIAS DE JESUS DA SILVA JUNIOR	0,00	AUSENTE	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7340	ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA	50,00	APROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7413	ELISANGELA CAMARGO TEIXEIRA	32,50	REPROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7479	ELISIANE GONÇALVES DOS SANTOS	43,75	REPROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7346	ELIZANGELA APARECIDA OLIVEIRA	35,00	REPROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7581	ELIZEU RODRIGUES	0,00	AUSENTE	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7724	ELTIENER MAYARA FITZ	50,00	APROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7687	ELTON ADRIANO DE LIMA	67,50	APROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7573	EMILIA TSUJI	0,00	AUSENTE	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7326	ERIC DUDIK ROGÉRIO	51,25	APROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7619	ERICK DOMINGUES DE OLIVEIRA	0,00	AUSENTE	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7436	ERICK LUIS BARBOSA DE LIMA	35,00	REPROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7666	EVERSON ARNDT	75,00	APROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7563	EVERSON CESAR DA SILVA SILVEIRA	57,50	APROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7387	FABIANE DE MELLO JORGE	0,00	AUSENTE	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7565	FÁBIO CAMARGO TEIXEIRA	0,00	AUSENTE	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7527	FABIO LUCAS DE OLIVEIRA	48,75	REPROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7366	FABIULA DE SOUZA ALVES MIYAZAKI	31,25	REPROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7516	FABRICIO APARECIDO GONÇALVES	85,00	APROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7682	FAGNER DE SOUZA GONÇALVES	35,00	REPROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7706	FELIPE ATILIO PEREIRA DE SOUZA	0,00	AUSENTE	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7456	FELIPE CESAR DE MATOS	38,75	REPROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7541	FELIPE LOPES DE OLIVEIRA	63,75	APROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7723	FELIPE ROCHA DE MELLO	0,00	AUSENTE	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7542	FERNANDA OLIVEIRA MESSIAS	51,25	APROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7494	FERNANDO JOSE DOS SANTOS	48,75	REPROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7684	FLÁVIO DE SOUZA GONÇALVES	46,25	REPROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7511	FRANCELINE GIGARRA	0,00	AUSENTE	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7499	FRANCIELLI AGUIAR DE FREITAS	50,00	APROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7730	FRANCIELLI QUADRI CARDOSO	0,00	AUSENTE	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7627	FRANÇOISE SILVA RAMOS	46,25	REPROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7639	GABRIEL CAVALCANTI BARROSO	0,00	AUSENTE	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7646	GEDIANE CRISTINA DOS SANTOS	0,00	AUSENTE	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7372	GELSO ANTONIO LAVAL	50,00	APROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7472	GILMAR MACEDO DE LIMA	0,00	AUSENTE	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7569	GIOVANA FRANCISCA GOMES GARCIA	31,25	REPROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7417	GIOVANNI DE MORAES CORDEIRO	45,00	REPROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS

7599	GISELA HUREN	55,00	APROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
1245	GISELE MARTINS DOS SANTOS	41,25	REPROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7334	GIULIA BORGES CARUSO	72,50	APROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7468	GRACIELE OLIVEIRA DANIELEWSKI PEREIRA	48,75	REPROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7476	GUILHERME SAMADELLO MONTEIRO DE BARROS	75,00	APROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7474	GUILHERME WASILEWSKI	62,50	APROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7487	GUSTAVO SEITHY KATAYAMA	71,25	APROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7696	HELIO VIEIRA JUNIOR	46,25	REPROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7616	HELITTON CHRISTOFFER CARNEIRO	0,00	AUSENTE	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7583	HERIVELTON ADAM DO VALLE	0,00	AUSENTE	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7629	HERMES COPETTI BATISTA DOS SANTOS	51,25	APROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7328	HERONDINA DANIELE DE MELO CARVALHO	55,00	APROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7535	HUGO HENRIQUE DEMEU ILÁRIO	51,25	APROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7536	IGOR FERNANDO RODRIGUES	51,25	APROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7631	IGOR VINÍCIUS PEREIRA	41,25	REPROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7605	IRVES TENERCY RODRIGUES DE OLIVEIRA	45,00	REPROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7683	ISHALLE CAMARGO DE MOURA	57,50	APROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7711	IZABEL VARELA FELIX	0,00	AUSENTE	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7431	JAMILE RIBEIRO	48,75	REPROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7498	JANAINA CAXAMBU	48,75	REPROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7356	JANAÍNA THAINARA DE MELO ROCHA	52,50	APROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7637	JANETE SOARES PEREIRA CARDOSO	36,25	REPROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7419	JAQUELINE MENDONÇA VAZ	48,75	REPROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7407	JAQUELINE VALERIO DA SILVA	72,50	APROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7359	JESSÉ SANTANA JUNIOR	45,00	REPROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7556	JESSICA CRISTINE RAMOS DOS SANTOS DA SILVA	61,25	APROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7388	JOÃO ALFREDO CHAVES	43,75	REPROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7615	JOAO GUSTAVO SANTOS DE MATOS	43,75	REPROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7394	JOÃO SULLIVAN SILVA DA LUZ	62,50	APROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7339	JOQUEBEDH MAHYARA DA SILVA RIBEIRO	42,50	REPROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7501	JORGE ABUJABRA MEREGE JUNIOR	42,50	REPROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7693	JORGE DE MELO FILHO	35,00	REPROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7553	JOSÉ ALFREDO NETO	0,00	AUSENTE	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7717	JOSE ANTONIO PEREIRA SANTOS	0,00	AUSENTE	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7648	JOSÉ AUGUSTO LEITE DA ROSA	50,00	APROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7587	JOSÉ DIMAS CORRÊA	42,50	REPROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7580	JOSÉ MARIA DOS SANTOS JUNIOR	52,50	APROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7689	JOSÉ REINALDO CORRÊA	50,00	APROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7518	JOSÉ ROBERTO DA SILVEIRA	56,25	APROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7383	JOSEANE APARECIDA RODRIGUES DA CRUZ	40,00	REPROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7448	JOSEVANE MOREIRA DE CASTILHO	56,25	APROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7548	JOSIANE HELENO	62,50	APROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7699	JOSIAS DOS SANTOS JUNIOR	42,50	REPROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7586	JULIA CRISTINA DE CASTRO	2,50	REPROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7606	JULIO CESAR DE CASTRO	56,25	APROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7485	JULIO CESAR NEVES	46,25	REPROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7625	JUNIOR SOUZA DE OLIVEIRA	46,25	REPROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7670	KEILA FERNANDA NEVES SANTOS	41,25	REPROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7742	KELLEN OLIVEIRA	46,25	REPROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7681	KHARINA RIBEIRO MATHIAS	47,50	REPROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7393	KLEBER APARECIDO RODRIGUES	35,00	REPROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7617	LAURINEY INOCÊNCIO DE OLIVEIRA	42,50	REPROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7373	LEANDRO BARBATO MALDONADO DE OLIVEIRA	0,00	AUSENTE	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7708	LEANDRO DE OLIVEIRA CAMPOS	0,00	AUSENTE	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7562	LEANDRO JOSE COUTINHO	50,00	APROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7690	LEANDRO LEMES DE OLIVEIRA	47,50	REPROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7347	LEILA RODRIGUES	46,25	REPROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7739	LEONEL GUMERCINDO ROSA	42,50	REPROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7410	LETICIA DA SILVA JORDAO PEDROSA MAZZUCATO	48,75	REPROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7638	LETÍCIA MAYRA ADRIANO DELBONE	50,00	APROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7549	LETICIA RUIVO SCHANDLER VASCONCELLOS	56,25	APROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7545	LIELCI PAULO RODRIGUES	0,00	AUSENTE	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7389	LILIAN CAMARGO DE LIMA	30,00	REPROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7634	LILIAN MOREIRA DA SILVA	45,00	REPROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7500	LINEU FERREIRA DE MELLO FILHO	53,75	APROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7546	LIZ VOIGT TAQUES	0,00	AUSENTE	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7374	LUANA BUENO MIRANDA	43,75	REPROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7710	LUANA CARDOSO DOS SANTOS	43,75	REPROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7433	LUANA RIBEIRO	41,25	REPROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7703	LUCAS HENRIQUE CANDIDO	0,00	AUSENTE	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
1246	LUCAS HENRIQUE DE OLIVEIRA	0,00	AUSENTE	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7652	LUCAS PEDRO TEODORO	46,25	REPROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7585	LUCIANA CASTRO AVILA DE SOUZA	38,75	REPROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7551	LUCIANE SALES VIEIRA	50,00	APROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7688	LUCIANE SILVA DE LIMA	52,50	APROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7336	LUCIANO DA SILVA	38,75	REPROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7640	LUCIANO MARTINS ALBINO	46,25	REPROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7702	LUCIO MARIANO CAMARGO	42,50	REPROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7726	LUIS VICENSETI JUNIOR	57,50	APROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7357	LUIZ FELIPE DA SILVA RODRIGUES	0,00	AUSENTE	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7655	LUIZ FELIPE MIRANDA SANTOS	30,00	REPROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7402	MAISA GABRIELA PORTILIO LEMES	0,00	AUSENTE	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7741	MARCEL BRYK DE SOUZA	33,75	REPROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7559	MARCELA LISSA FUJIKAWA ANDRADE	0,00	AUSENTE	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7597	MARCELA REZENDE DE CAMARGO KRZYZANOWSKI	48,75	REPROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7736	MARCELO BEDENDO	0,00	AUSENTE	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7590	MARCELO JOSÉ DA ROSA	62,50	APROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7709	MARCIA HARUKO RIBEIRO	33,75	REPROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7437	MARCOS ROBERTO MOLEDA	51,25	APROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS

7674	MARIA EDUARDA CORRÊA	0,00	AUSENTE	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7471	MARIA ISABEL SCHIERHOLT DE LIMA	0,00	AUSENTE	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7449	MARIA LUCIMARA MARIANO	40,00	REPROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7679	MARIANA CAMARGO NASCIMENTO	56,25	APROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7675	MARIANA PEDROSO	0,00	AUSENTE	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7341	MARIELLY GAWRONSKI MORDHOST	47,50	REPROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7705	MARILIA MAGANHATI FADEL	55,00	APROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7348	MARÍLIA RIBEIRO TOROSSIAN	76,25	APROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7465	MARINISE ROLLWAGEN	48,75	REPROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7550	MARISÂNGELA SANTANA	52,50	APROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
1243	MARLENE DE OLIVEIRA	41,25	REPROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7651	MATEUS GARCIA CHRISTIANO PAIVA	68,75	APROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7596	MAXWELL DA COSTA GOMES JUNIOR	42,50	REPROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7355	MICHELE DA SILVA MONTEIRO	0,00	AUSENTE	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7582	MICHELLI FERNANDA BUSNELLO	40,00	REPROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7566	MOISES DE JESUS	43,75	REPROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7576	MONIQUE CRISTINE CONSTANTE NUCCI MARRERO	41,25	REPROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7333	MONIQUE DOS SANTOS	42,50	REPROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7430	MOURIVAL HUMBERTO DE OLIVEIRA MISSÃO	40,00	REPROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7591	NADINE RIBEIRO DOS SANTOS	62,50	APROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7644	NATALY ELLEN FRANCISCA DE MELO	42,50	REPROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7517	NAYANE COPETTI PLINTA	56,25	APROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7633	NEISE FREITAS DIAS	43,75	REPROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
1244	NELSON CAIQUE DE ARAUJO	0,00	AUSENTE	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7398	NILCEIA DE JESUS MELLO	55,00	APROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7540	ODACY JOSÉ OLIVEIRA DE MELO	0,00	AUSENTE	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7534	OSMAR APARECIDO RODRIGUES FOGAÇA	60,00	APROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7469	PAMELLA ITO DE CARVALHO	67,50	APROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7405	PAMELLA STHEFANY DE ALMEIDA	41,25	REPROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7636	PATRICIA PRISCILA CARNEIRO DE OLIVEIRA	48,75	REPROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7731	PAULA CRISTINA ALMEIDA DE OLIVEIRA	0,00	AUSENTE	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7420	PAULO CESAR DIAS	77,50	APROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7513	PAULO ROBERTO BRITO	40,00	REPROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7719	PEDRO BARISSON DE MELLO OLIVEIRA	83,75	APROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7401	PEDRO VINICIUS CORASSA	36,25	REPROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7564	POTIRA SOUZA DOS SANTOS	67,50	APROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7654	PRISCILA INAMASSU DE SOUSA	42,50	REPROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7561	RACHEL JUNQUEIRA DE PADUA ARDUINI	32,50	REPROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7477	RAFAEL ALEXANDRE GOMES TAKESAKO	0,00	ELIMINADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7520	RAFAEL BERNARDO	65,00	APROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7377	RAFAEL GOBBI MOLINA	0,00	AUSENTE	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7721	RAQUEL ALMEIDA CORREA ZUCHELLO	36,25	REPROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7630	REGIANE RIBEIRO DA SILVA MARCONDES	43,75	REPROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7607	RENATO ANTONIO DALAGO	0,00	AUSENTE	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7686	RICARDO CANEDO DA SILVA DIAS	45,00	REPROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7445	RICARDO DE OLIVEIRA BONFIM	70,00	APROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7579	RITA DE CÁSSIA LIMA	40,00	REPROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7623	ROBSON ROBERTO BASTOS	42,50	REPROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7601	ROBSON VILELA DE MOURA	52,50	APROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7385	RODRIGO HERITON MEDEIROS	37,50	REPROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
1235	RODRIGO HIDROSHI DE ALMEIDA TANAKA	52,50	APROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7427	RODRIGO LUIZ DE OLIVEIRA JUNIOR	0,00	AUSENTE	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7332	RÔNEY TEODORO MOLEDA	46,25	REPROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7628	ROSANE SATIE HIRASHIMA	53,75	APROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7514	ROSELI MARCELINO	0,00	AUSENTE	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7482	ROSILDA MARIA NUNES DE OLIVEIRA	37,50	REPROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7555	RUBENS VAGNER SILVA DE OLIVEIRA	37,50	REPROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7673	SANDRINI SARTI DE SOUZA	48,75	REPROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7353	SERGIO AUGUSTO CLETO SANTOS	50,00	APROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7735	SÉRGIO FRANCISCO MOREIRA	66,25	APROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7395	SIBELLE SANTANNA DA SILVA	73,75	APROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7529	SOLANGE BRANDELIK CHOMA	0,00	AUSENTE	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7740	SUELI DE LIMA SANTOS COLLI	45,00	REPROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
1234	SUELI LIMA DE SOUZA	0,00	AUSENTE	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7512	TADEU MAYER JUNIOR	65,00	APROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
1242	TAMARA JOSÉ LORBIESKI SILVA	40,00	REPROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7397	TAMARA SUEMY TANAKA	40,00	REPROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7692	TÂNIA MARA DOS SANTOS DE MELO	28,75	REPROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7523	TARCIO DA SILVA CARNEIRO	28,75	REPROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7432	THALES EDUARDO DE OLIVEIRA MISSÃO	45,00	REPROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7451	THIAGO PAULINO DOS SANTOS	61,25	APROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
1236	TOIAS DE ABREU ROCHA	0,00	AUSENTE	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7685	TONY JUNIOR OLIVEIRA MATHIAS	40,00	REPROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7455	VALDEMIR DE OLIVEIRA	31,25	REPROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7728	VALÉRIA FARIA TEIXEIRA	38,75	REPROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7626	VIANEI DA SILVA SANTOS	60,00	APROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7453	VINICIUS DE CAMARGO FILLUS	53,75	APROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7371	VINICIUS DIB JORGE	55,00	APROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7720	VINICIUS RAMOS FRANCO	0,00	AUSENTE	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7463	VIVIAN ADRIELY FERREIRA FOSTER	0,00	AUSENTE	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7621	VIVIANE TEIXEIRA DA SILVA	43,75	REPROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7727	VOLMAR MARTINS DE OLIVEIRA	0,00	AUSENTE	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7624	WAGNER DA SILVA SANTOS	53,75	APROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7391	WAINE VINICIUS MUKAI	32,50	REPROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7734	WALTER DE OLIVEIRA	47,50	REPROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7489	WALTER IATCZAK DOS SANTOS	0,00	AUSENTE	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7669	WALTON FLAVIO OLIVEIRA DE ALMEIDA	52,50	APROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7612	WEVERTON CEZAR EZIQUIEL	0,00	AUSENTE	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7603	WILLEM MARIO NETTO MATOS	65,00	APROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS

7486	WILLIAN RODRIGUES CARVALHO	46,25	REPROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS

Sengés, 12 de Setembro de 2018.

SIMONE MOURA LODY
Presidente da Comissão
Portaria nº 1.441/2018

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:5BE02F17

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - CHAMADA PÚBLICA 02/2018

EXTRATO DE CONTRATO - ANO 2018

N. CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA
60/2018 CHAMADA PÚBLICA 02/2018	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS AMILENÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E O EMPREENDEDOR FAMILIAR RUARL PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -PNAE	ADILSON JOSÉ DA ROCHA CPF: 026.093.759-21	28/08/2018	28/08/2019
61/2018 CHAMADA PUBLICA 02/2018	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS AMILENÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E O EMPREENDEDOR FAMILIAR RUARL PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -PNAE	AMILTON CARVALHO DE LIMA CPF: 541.553.989-15	28/08/2018	28/08/2019
62/2018 CHAMADA PÚBLICA 02/2018	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS AMILENÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E O EMPREENDEDOR FAMILIAR RUARL PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -PNAE	ANA SALETE DE OLIVEIRA CPF: 610.851.709-34	28/08/2018	28/08/2019
63/2018 CHAMADA PÚBLICA 02/2018	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS AMILENÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E O EMPREENDEDOR FAMILIAR RUARL PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -PNAE	ANTENOR BATISTA CPF: 572.365.699-68	28/08/2018	28/08/2019
64/2018 CHAMADA PÚBLICA 02/2018	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS AMILENÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E O EMPREENDEDOR FAMILIAR RUARL PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -PNAE	ANTONIO CARLOS LASKA CPF: 031.804.319-03	28/08/2018	28/08/2019
65/2018 CHAMADA PÚBLICA 02/2018	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS AMILENÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E O EMPREENDEDOR FAMILIAR RUARL PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -PNAE	ANTONIO JAIR DE LIMA CPF: 780.463.439-00	28/08/2018	28/08/2019
66/2018 CHAMADA PÚBLICA 02/2018	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS AMILENÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E O EMPREENDEDOR FAMILIAR RUARL PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -PNAE	BRUNA MEIRA BENJAMIM DOS SANTOS CPF: 337.055.328-40	28/08/2018	28/08/2019
67/2018 CHAMADA PÚBLICA 02/2018	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS AMILENÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E O EMPREENDEDOR FAMILIAR RUARL PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -PNAE	CACILDA LEPREVOST THEURER CPF: 661.704.609-97	28/08/2018	28/08/2019
68/2018 CHAMADA PÚBLICA 02/2018	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS AMILENÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E O EMPREENDEDOR FAMILIAR RUARL PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -PNAE	CLAUDETE CAMARGO DE LIMA CPF: 052.098.129-44	28/08/2018	28/08/2019
69/2018 CHAMADA PÚBLICA 02/2018	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS AMILENÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E O EMPREENDEDOR FAMILIAR RUARL PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -PNAE	CLEVERSON DIEGO ANDRADE CPF: 082.774.379-35	28/08/2018	28/08/2019
71/2018 CHAMADA PÚBLICA 02/2018	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS AMILENÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E O EMPREENDEDOR FAMILIAR RUARL PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -PNAE	COOPERATIVA DE AGRICULTORES ORGÂNICOS E DE PRODUÇÃO AGROECOLOGIA CNPJ: 21.586.141/0001-08	28/08/2018	28/08/2019
72/2018 CHAMADA PÚBLICA 02/2018	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS AMILENÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E O EMPREENDEDOR FAMILIAR RUARL PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -PNAE	COOPERATIVA DE PRODUTORES ORGÂNICOS TIJUCAS DO SUL CNPJ: 28.756.536/0001-50	28/08/2018	28/08/2019
74/2018 CHAMADA PÚBLICA 02/2018	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS AMILENÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E O EMPREENDEDOR FAMILIAR RUARL PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -PNAE	DANIEL FLORINDO SANTOS CPF: 050.866.189-75	28/08/2018	28/08/2019
75/2018 CHAMADA PÚBLICA 02/2018	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS AMILENÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E O EMPREENDEDOR FAMILIAR RUARL PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -PNAE	EVERSON XAVIER FABRES CPF: 723.897.450-91	28/08/2018	28/08/2019
76/2018 CHAMADA PÚBLICA 02/2018	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS AMILENÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E O EMPREENDEDOR FAMILIAR RUARL PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -PNAE	EVERTON ADRIANO LADER CPF: 060.311.099-13	28/08/2018	28/08/2019
77/2018 CHAMADA PÚBLICA 02/2018	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS AMILENÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E O EMPREENDEDOR FAMILIAR RUARL PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -PNAE	FRANCISCO DIAMANTINO ROCHA CPF: 445.078.879-68	28/08/2018	28/08/2019
78/2018 CHAMADA PÚBLICA 02/2018	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS AMILENÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E O EMPREENDEDOR FAMILIAR RUARL PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -PNAE	FRANCISCO NADIR DE MELO CPF: 622.336.109-20	28/08/2018	28/08/2019
79/2018 CHAMADA PÚBLICA 02/2018	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS AMILENÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E O EMPREENDEDOR FAMILIAR RUARL PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -PNAE	GEOVANE DE LIMA LEPREVOST CPF: 919.114.439-68	28/08/2018	28/08/2019
80/2018 CHAMADA PÚBLICA 02/2018	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS AMILENÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E O EMPREENDEDOR FAMILIAR RUARL PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO	JANETE DO CARMO FARIA ALVES CPF: 017.328.649-69	28/08/2018	28/08/2019

	ESCOLAR -PNAE			
81/2018 CHAMADA PÚBLICA 02/2018	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS AMILENÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E O EMPREENDEDOR FAMILIAR RUARL PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -PNAE	JOÃO LUIS DE OLIVEIRA CPF: 027.398.949-96	28/08/2018	28/08/2019
82/2018 CHAMADA PÚBLICA 02/2018	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS AMILENÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E O EMPREENDEDOR FAMILIAR RUARL PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -PNAE	JOÃO VICTOR PIVOVAR CPF: 133.299.679-51	28/08/2018	28/08/2019
83/2018 CHAMADA PÚBLICA 02/2018	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS AMILENÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E O EMPREENDEDOR FAMILIAR RUARL PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -PNAE	JOSÉ AUGUSTO DUNKEL CPF: 779.651.409-34	28/08/2018	28/08/2019
85/2018 CHAMADA PÚBLICA 02/2018	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS AMILENÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E O EMPREENDEDOR FAMILIAR RUARL PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -PNAE	LEIDENIR CAMARGO DA ROCHA CPF: 016.205.989-22	28/08/2018	28/08/2019
86/2018 CHAMADA PÚBLICA 02/2018	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS AMILENÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E O EMPREENDEDOR FAMILIAR RUARL PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -PNAE	LUCIO VIEIRA CPF: 667.896.059-91	28/08/2018	28/08/2019
87/2018 CHAMADA PÚBLICA 02/2018	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS AMILENÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E O EMPREENDEDOR FAMILIAR RUARL PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -PNAE	LUIS RICARDO PIVOVAR CPF: 078.605.949-43	28/08/2018	28/08/2019
88/2018 CHAMADA PÚBLICA 02/2018	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS AMILENÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E O EMPREENDEDOR FAMILIAR RUARL PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -PNAE	LUIS VALDIR DE ANDRADE CPF: 749.766.809-91	28/08/2018	28/08/2019
89/2018 CHAMADA PÚBLICA 02/2018	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS AMILENÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E O EMPREENDEDOR FAMILIAR RUARL PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -PNAE	LUIZ ALBERTO DE CASTRO CPF: 669.680.039-53	28/08/2018	28/08/2019
90/2018 CHAMADA PÚBLICA 02/2018	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS AMILENÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E O EMPREENDEDOR FAMILIAR RUARL PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -PNAE	MARCELO KLUSKA CPF: 004.095.989-92	28/08/2018	28/08/2019
91/2018 CHAMADA PÚBLICA 02/2018	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS AMILENÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E O EMPREENDEDOR FAMILIAR RUARL PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -PNAE	PAULO FULAS CPF: 354.452.039-72	28/08/2018	28/08/2019
92/2018 CHAMADA PÚBLICA 02/2018	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS AMILENÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E O EMPREENDEDOR FAMILIAR RUARL PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -PNAE	PEDRO ARNOLDO DE LIMA CPF: 359.514.199-72	28/08/2018	28/08/2019
94/2018 CHAMADA PÚBLICA 02/2018	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS AMILENÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E O EMPREENDEDOR FAMILIAR RUARL PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -PNAE	ROMILDO JOSÉ BECKER CPF: 842.929.549-68	28/08/2018	28/08/2019
96/2018 CHAMADA PÚBLICA 02/2018	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS AMILENÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E O EMPREENDEDOR FAMILIAR RUARL PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -PNAE	SEBASTIANA APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS CPF: 029.938.969-38	28/08/2018	28/08/2019

Tijucas do Sul, 12 de Setembro de 2018.

ANTONIO CESAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Larissa Carvalho
Código Identificador:EC418095

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS P.P 54/2018

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº ATA DE REGISTRO DE PREÇO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR (R$)
88/2018	54/2018	AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLOGICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	DUOMED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES – EIRELI – EPP CNPJ: 82.387.226/0001-51	27/08/2018	27/08/2019	R$ 47.286,20
90/2018	54/2018	AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLOGICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA CNPJ: 85.081.446/0001-40	27/08/2018	27/08/2019	R$ 2.864,70
86/2018	54/2018	AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLOGICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS – EIRELI CNPJ: 11.768.299/0001-45	27/08/2018	27/08/2019	R$ 13.760,00
91/2018	54/2018	AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLOGICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	ODONTOMEDI – PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ: 06.194.440/0001-03	27/08/2018	27/08/2019	R$ 91.828,90
83/2018	54/2018	AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLOGICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA CNPJ: 00.802.002/0001-02	27/08/2018	27/08/2019	R$ 98.641,23
92/2018	54/2018	AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLOGICO PARA	SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA- EPP	27/08/2018	27/08/2019	R$ 28.200,30

		ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	CNPJ: 04.989.294/0001-87			
89/2018	54/2018	AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLOGICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA- ME CNPJ: 11.103.480/0001-01	27/08/2018	27/08/2019	R$ 116.496,00
85/2018	54/2018	AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLOGICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	CIRURGICA ONIX EIRELI – ME CNPJ: 20.419.709/0001-33	27/08/2018	27/08/2019	R$ 4.536,00
84/2018	54/2018	AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLOGICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	CIRUPAR – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS CIRURGICOS LTDA – EPP CNPJ: 79.733.572/0001-30	27/08/2018	27/08/2019	R$ 26.511,45

TIJUCAS DOS SUL, 12 DE SETEMBRO DE 2018.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:9E53D0EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF ANEXO 4 2º QUADRIMESTRE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2018/QUADRIMESTRE MAIO -AGOSTO

RGF –ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens eArrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
DemaisAquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
DemaisAntecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria daAdministração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBREARCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	41.294.097,46	—
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DAAPURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (I)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	6.607.055,59	16,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.890.586,82	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III) = (I + II)	0,00	0,00

Publicado por:
Tiago de Almeida
Código Identificador:E64E62F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF ANEXO 5 2º QUADRIMESTRE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAAGOSTO 2018/QUADRIMESTRE MAIO -AGOSTO

RGF -Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")			R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
5% sobre Transferenicas Contituicionais	(126.691,86)	1.009.714,59	(1.136.406,45)
Atenção Básica	593.743,56	497.113,85	96.629,71
Bloco de Custeio da Saude	576.063,79	490.467,57	85.596,22
Bloco de Invest. Serviços de Saúde-Port.204-GM,2007	246.636,34	677,24	245.959,10
Bloco de Investimento Saude	101.510,30	43.000,00	58.510,30
Bloco de Investimentos SUAS	3.893,58	0,00	3.893,58
Bloco Fin. Gestão Prog. Bolsa Familia e Cadastro Unico	42.400,74	768,48	41.632,26
Bloco Fin. Protecao Social Basica SUAS	94.388,41	41.861,35	52.527,06
Bloco Fin. Protecao Social Especial SUAS	1.379,73	2.306,10	(926,37)
Bloco Proteção Especial Media Complexidade	(36,25)	675,85	(712,10)
CIDE - (Lei 10866/04, art 1ºB)	30.082,23	305,03	29.777,20
Componente Qualificacao da Gestao SUAS	6.614,53	1.944,81	4.669,72
CONVENIO 305_2017-SEAB-IMPLEMENTOSAGRICOLAS	112.149,48	63.240,00	48.909,48
CONVENIO 840188/16 - MAQUINAS E IMPLEMAGRICOLAS	6.095,62	0,00	6.095,62
CONVENIOAQUIS TRATOR/CARRETA/GRADE	(57,84)	0,00	(57,84)
CONVENIOAQUISICAO ONIBUS ESCOLAR ORE 3	(41.546,79)	0,00	(41.546,79)
CONVENIO CAMINHAO COLETASELETIVA	556,04	0,00	556,04
CONVENIO FNDE CONSTRUCAO 2 QUADRAS COBERTAS PAC2	12.940,81	0,00	12.940,81
CONVENIO MEMORIAL REVOLUÇÃO FEDERALISTA	0,00	5.931,08	(5.931,08)
CONVENIO MTUR - 791082/13 - CENTRO DE EVENTOS	34.420,79	1.545,78	32.875,01
CONVENIO SEDS 173/2016 - VEICULO2 CRAS	136.095,12	0,00	136.095,12
CONVENIO SEDU/PAN - CALÇADAS 2 FASE	964,84	0,00	964,84
COSIP - Contribuição Iluminação Pública	48.242,16	219.359,19	(171.117,03)
Demais impostos vinvulados a educação	(37.434,62)	1.102.789,64	(1.140.224,26)
FIA- Prog.Acolhimento Familiar	50.434,31	0,00	50.434,31
FIA- Prog. Crescer em Familia	67.561,72	2.814,22	64.747,50
FIA- Serv. Convivencia e Fortalecimento Vinculos	48.183,96	0,00	48.183,96
FMAS - Familia PR Incentivo 4	58.864,28	0,00	58.864,28
FMAS – Veiculo Adaptado	242.961,87	0,00	242.961,87
Fundeb 40%	717.136,81	838.756,54	(121.619,73)
Fundeb 60%	308.376,31	1.735.510,54	(1.427.134,23)
Fundo do Idoso, InclusiveArt. 9º - I.N RFB nº 1131/2011	0,00	328,00	(328,00)
GERENCIAMENTO DE TRANSITO	144,81	0,00	144,81
IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistencia Social)	(1.287,16)	0,00	(1.287,16)
IPFP FAMILIAPARANAENSE	64,16	0,00	64,16
IPFP FAMILIAPARANAENSE Assistencia Social	(64,16)	25.763,86	(25.828,02)
Operação de Crédito - SEDU -Aquis Terreno Tabatinga	1.175,16	0,00	1.175,16
Operações de Crédito - SEDU	16.542,05	174.701,02	(158.158,97)
PDDE - EXERCICIO CORRENTE	5.366,02	1.869,57	3.496,45
PNAE - Exercício Corrente	121.746,78	34.901,09	86.845,69
PROGRAMAPISO PARANAENSE	134,33	16.896,43	(16.762,10)
PROGRAMATRANSPORTE ESCOLAR -ESTADO	5.670,22	0,00	5.670,22
Recursos Livres	7.666.175,03	5.622.123,09	2.044.051,94
RETENÇÕES EM CARATER CONSIGNATÓRIO	4.984,60	778.034,41	(773.049,81)
Salário Educação - Exercício corrente	38.865,43	185.097,35	(146.231,92)
Saude Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	(342.752,56)	3.834.119,21	(4.176.871,77)
Taxas - Exercício Poder de Policia	8.724,64	379.988,94	(371.264,30)
Transf. Vol. Entidad. Gov. Nacionais ECA/FMDCA	119.449,75	11.043,42	108.406,33
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
TRANSFERENCIADIRETAAQUISICAO DE MOBILIARIO	444,19	0,00	444,19
Vigilância em Saúde	39.584,54	13.358,22	26.226,32
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	11.020.897,80	17.137.006,47	(6.116.108,67)
CONVENIO UNIDADE DE SAUDE LAGOAPAC 1	347,61	0,00	347,61
MANUTENCAO EDUCACAO INFANTILTD -APOIOACRECHES	53.440,09	0,00	53.440,09
Outros Royalties	18.015,35	55,75	17.959,60
Programa Estadual Transporte Escolar - PETE	66.603,20	235.850,75	(169.247,55)
Programa Transporte Escolar - PNATE - Exercício Corrente	21.244,62	13.710,61	7.534,01
Taxas - Prestação de Serviços	41.204,41	44.326,16	(3.121,75)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	200.855,28	306.624,11	(105.768,83)
TOTAL (III) = (I + II)	11.221.753,08	17.443.630,58	(6.221.877,50)
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIADOS SERVIDORES[1]	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Betha Sapo v 6.0.26			
Nota: [1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.			

Publicado por:
Tiago de Almeida
Código Identificador:BF6DB1B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF ANEXO 6 2º QUADRIMESTRE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2018/QUADRIMESTRE MAIO-AGOSTO

RGF -ANEXO 6 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")						R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS APAGAR					
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)		DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DAINSCRIÇÃO EM RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
5% sobre Transferenicas	361.522,99	488.943,30	159.248,30	114.044,89	(1.136.406,45)	0,00

Contituicionais						
Atenção Básica	361.594,93	39.999,86	95.519,06	28.340,61	96.629,71	0,00
Bloco de Custeio da Saude	0,00	490.467,57	0,00	53.300,22	85.596,22	0,00
Bloco de Invest.Serviços de Saúde-Port.204-GM	317,24	360,00	0,00	0,00	245.959,10	0,00
Bloco de Investimento Saude	0,00	43.000,00	0,00	149.985,82	58.510,30	0,00
Bloco Fin. Gestão Prog. Bolsa Familia e Cadast	0,00	424,45	344,03	784,50	45.525,84	0,00
Bloco Fin. Protecao Social Basica SUAS	9.657,79	22.639,48	9.564,08	46.444,76	52.527,06	0,00
Bloco Fin. Protecao Social Especial SUAS	2.306,10	0,00	0,00	0,00	(2.306,10)	0,00
Bloco Proteção Especial Media Complexidade	675,85	0,00	0,00	0,00	667,63	0,00
CIDE - (Lei 10866/04, art 1ºB)	0,00	0,00	305,03	0,00	29.777,20	0,00
Componente Qualificacao da Gestao SUAS	520,00	1.424,49	0,32	4.111,59	4.669,72	0,00
CONVENIO 305_2017-SEAB-IMPLEMENTOS A	0,00	63.240,00	0,00	0,00	48.909,48	0,00
CONVENIO MEMORIAL REVOLUÇÃO FEDER	5.931,08	0,00	0,00	0,00	(5.931,08)	0,00
CONVENIO MTUR - 791082/13 - CENTRO DE	960,01	0,00	585,77	30.444,96	32.875,01	0,00
COSIP - Contribuição Iluminação Pública	0,00	218.126,79	1.232,40	0,00	(171.117,03)	0,00
Demais impostos vinvulados a educação	485.132,73	380.888,68	236.768,23	65.590,49	(1.140.224,26)	0,00
FIA- Prog. Crescer em Familia	0,00	2.814,22	0,00	9.621,64	64.747,50	0,00
FIA- Serv. Convivencia e Fortalecimento Vinculo	0,00	0,00	0,00	733,71	48.183,96	0,00
FMAS - Familia PR Incentivo 4	0,00	0,00	0,00	12.191,95	58.864,28	0,00
FMAS - VeiculoAdaptado	0,00	0,00	0,00	240.000,00	242.961,87	0,00
Fundeb 40%	43.637,25	796.550,49	0,00	60,00	(123.050,93)	0,00
Fundeb 60%	79.096,38	1.658.798,40	0,00	0,00	(1.429.518,47)	0,00
Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N RFB nº 11	328,00	0,00	0,00	0,00	(328,00)	0,00
IPFP FAMILIA PARANAENSE Assistencia Socia	25.244,89	0,00	518,97	0,00	(25.763,86)	0,00
Operações de Crédito - SEDU	0,00	0,00	174.701,02	0,00	(158.158,97)	0,00
PDDE - EXERCICIO CORRENTE	15,63	1.713,95	139,99	2.699,37	3.496,45	0,00
PNAE - Exercício Corrente	6.021,10	2.178,94	26.701,05	19.732,79	86.845,69	0,00
PROGRAMAPISO PARANAENSE	0,00	13.654,28	3.242,15	69,08	(16.762,10)	0,00
Recursos Livres	1.070.922,53	3.635.041,68	916.158,88	445.799,13	2.042.632,74	0,00
Salário Educação - Exercício corrente	1.481,10	182.911,04	705,21	75.494,76	(146.231,92)	0,00
Saude Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.629.695,39	1.796.559,26	407.864,56	271.194,52	(4.176.871,77)	0,00
Taxas - Exercício Poder de Policia	64.936,89	313.872,03	1.180,02	990,00	(369.845,10)	0,00
Transf. Vol. Entidad. Gov. Nacionais ECA/FMDC	0,00	11.043,42	0,00	25.065,15	107.119,17	0,00
Vigilância em Saúde	4.402,58	6.369,22	2.586,42	958,93	26.226,32	0,00
TOTAL DE RECURSOS VINCULADOS(I)	4.154.400,46	10.171.021,55	2.037.365,49	1.597.658,87	(5.519.790,79)	0,00
Outros Royalties	7,80	0,00	47,95	1.143,00	17.959,60	0,00
Programa Estadual Transporte Escolar - PETE	97,50	103.175,30	132.577,95	173,00	(169.247,55)	0,00
Programa Transporte Escolar - PNATE - Exercíc	5.878,61	7.832,00	0,00	1.218,59	7.534,01	0,00
Sem Recurso	12.680,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas - Prestação de Serviços	29.067,40	10.126,93	5.131,83	16.985,96	(3.121,75)	0,00
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS(II)	47.732,15	121.134,23	137.757,73	19.520,55	(146.875,69)	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	4.202.132,61	10.292.155,78	2.175.123,22	1.617.179,42	(5.666.666,48)	0,00

Publicado por:
Tiago de Almeida
Código Identificador:B53D0E59

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO 6 4º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AAGOSTO 2018/QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

RREO -ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DALINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Quadrimestre/2018
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	51.810.000,00	27.434.828,83
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.956.000,00	2.584.488,81
I.P.T.U.	0,00	479.226,08
I.S.S.	5.511.027,24	1.435.836,84
I.T.B.I.	0,00	133.732,09
I.R.R.F.	0,00	343.286,18
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	444.972,76	192.407,62
Contribuições	2.730.000,00	91.257,18

Receita Patrimonial	23.500,00	74.158,33
Aplicações Financeiras(II)	11.500,18	74.158,33
Outras Receitas Patrimoniais	11.999,82	0,00
Transferências Correntes	40.911.000,00	24.664.438,98
Cota-Parte do FPM	21.829.702,04	8.388.583,47
Cota-Parte do ICMS	6.192.412,33	5.657.097,80
Cota-Parte do IPVA	76.315,77	962.341,65
Cota-Parte do ITR	2.844.411,23	23.637,56
Transferências da LC 87/1996	7.355.050,11	36.018,72
Transferências da LC 61/1989	142.267,68	99.055,19
Transferências do FUNDEB	0,00	5.812.244,69
Outras Transferências Correntes	2.470.840,84	3.685.459,90
Demais Receitas Correntes	2.189.500,00	20.485,53
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	8.940,54
Receitas Correntes Restantes	2.189.500,00	11.544,99
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	51.798.499,82	27.351.729,96
RECEITAS DE CAPITAL (V)	495.000,00	667.723,60
Operação de Crédito(VI)	300.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00

ACIMA DALINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Quadrimestre/2018
		RECEITAS REALIZADAS(a)
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	195.000,00	667.723,60
Convênios	0,00	327.733,60
Outras Transferências de Capital	195.000,00	339.990,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	195.000,00	667.723,60
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	51.993.499,82	28.019.453,56

DESPESAS PRIMÁRIAS	Até o Quadrimestre/2018						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS(a)	RESTOSA PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	47.631.414,67	24.666.933,98	23.542.965,44	14.471.930,04	2.083.546,26	888.568,09	765.696,86
Pessoal e Encargos Sociais	27.129.800,00	14.980.362,72	14.980.362,72	9.309.516,56	107.845,47	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	200.000,00	184.903,05	184.903,05	146.769,40	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	20.301.614,67	9.501.668,21	8.377.699,67	5.015.644,08	1.975.700,79	888.568,09	765.696,86
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	20.301.614,67	9.501.668,21	8.377.699,67	5.015.644,08	1.975.700,79	888.568,09	765.696,86
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	47.431.414,67	24.482.030,93	23.358.062,39	14.325.160,64	2.083.546,26	888.568,09	765.696,86
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	7.447.029,05	2.326.290,37	1.833.079,49	1.454.556,90	53.814,30	201.787,76	238.579,50
Investimentos	6.452.029,05	1.344.333,67	894.524,72	777.156,59	53.814,30	201.787,76	238.579,50
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	995.000,00	981.956,70	938.554,77	677.400,31	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	6.452.029,05	1.344.333,67	894.524,72	777.156,59	53.814,30	201.787,76	238.579,50

DESPESAS PRIMÁRIAS	Até o Quadrimestre/2018						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOSA PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
RESERVADE CONTINGÊNCIA(XXII)	397.000,	00 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	54.280.443,72	25.826.364,60	24.252.587,11	15.102.317,23	2.137.360,56	1.090.355,85	1.004.276,36

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	9.775.499,41
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada noAnexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até o Quadrimestre/2018
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOSATIVOS (XXV)	74.151,69
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	184.903,05
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	9.664.748,05
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada noAnexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DALINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2017 (a)	Até o Quadrimestre/2018 (b)
DÍVIDACONSOLIDADA(XXVIII)	7.172.001,88	4.520.440,83
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.235.709,69	11.254.777,49
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	6.736.227,56	14.494.731,35
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDACONSOLIDADALÍQUIDA(XXXI) = (XXVIII - XXIX)	7.172.001,88	4.520.440,83

RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	2.651.561,05	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Quadrimestre/2018
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-7.758.503,79
RECEITADEALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NADC (XXXIV)	0,00
OUTROSAJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINALAJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	10.410.064,84
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	10.520.816,20
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOSANTERIORES	1.962.367,72
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.962.367,72
RESERVAORÇAMENTÁRIADO RPPS	0,00

Publicado por:
Tiago de Almeida
Código Identificador:BAF7578F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO 8 4º BIMESTRE

RELATÓRIORESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO2018/QUADRIMESTRE MAIO-AGOSTO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

RREO -ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITARESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Quadrimestre	Até o % Quadrimestre (b)	(c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	5.511.027,24	5.511.027,24	1.174.950,20	2.392.081,19	43,41
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU		0,00	419.433,04	479.226,08	
1.1.1- IPTU		0,00	383.374,83	392.982,77	
1.1.2- Multas, Juros de Mora, DívidaAtiva e Outros Encargos do IPTU		0,00	36.058,21	86.243,31	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI		0,00	53.773,22	133.732,09	
1.2.1- ITBI		0,00	50.108,46	128.727,33	
1.2.2- Multas, Juros de Mora, DívidaAtiva e Outros Encargos do ITBI		0,00	3.664,76	5.004,76	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.511.027,24	5.511.027,24	622.298,53	1.435.836,84	26,05
1.3.1- ISS	5.511.027,24	5.511.027,24	603.816,04	1.395.297,96	25,32
1.3.2- Multas, Juros de Mora, DívidaAtiva e Outros Encargos do ISS		0,00	18.482,49	40.538,88	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF		0,00	79.445,41	343.286,18	
1.4.1- IRRF		0,00	79.445,41	342.657,88	
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4°, inciso III)		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, DívidaAtiva e Outros Encargos do ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	44.637.659,16	44.637.659,16	9.134.873,45	18.804.840,67	42,13
2.1- Cota-Parte FPM	28.027.202,04	28.027.202,04	5.296.955,41	10.332.152,16	36,86
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	28.027.202,04	28.027.202,04	5.296.955,41	10.332.152,16	36,86
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e		0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	6.192.412,33	6.192.412,33	3.558.757,53	7.071.372,06	114,19
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	7.355.050,11	7.355.050,11	22.511,68	45.023,36	0,61
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	142.267,68	142.267,68	62.790,25	123.819,01	87,03
2.5- Cota-Parte ITR	2.844.411,23	2.844.411,23	7.967,90	29.546,83	1,04
2.6- Cota-Parte IPVA	76.315,77	76.315,77	185.890,68	1.202.927,25	1.576,25
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DARECEITABRUTADE IMPOSTOS (1 + 2)	50.148.686,40	50.148.686,40	10.309.823,65	21.196.921,86	42,27
RECEITASADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Quadrimestre	Até o % Quadrimestre	(c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	_	0,00	139,87	(b) 514,48	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	724.999,81	724.999,81	571.986,46	1.150.127,34	158,64
5.1- Transferências do Salário - Educação	_	0,00	227.604,89	501.920,63	0,00
5.2- Outras Transferências do FNDE	724.999,81	724.999,81	340.519,39	639.326,74	88,18
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	3.862,18	8.879,97	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	_	0,00	166.440,25	360.583,49	0,00
6.1- Transferências de Convênios	_	0,00	166.256,11	360.139,30	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	184,14	444,19	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.024.999,81	1.024.999,81	572.310,47	1.151.086,01	112,30
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Quadrimestre	Até o % Quadrimestre (b)	(c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADASAO FUNDEB	6.197.500,00	6.197.500,00	1.704.113,02	3.638.106,28	58,70
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	6.197.500,00	6.197.500,00	936.529,47	1.943.568,69	31,36
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	0,00	0,00	711.751,43	1.414.274,26	0,00
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	0,00	0,00	4.502,32	9.004,64	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	0,00	0,00	12.558,06	24.763,82	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITRArrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 +2.5))	0,00	0,00	1.593,53	5.909,27	0,00
10.6- Cota-Parte IPVADestinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	0,00	0,00	37.178,21	240.585,60	0,00
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	0,00	0,00	2.654.000,48	5.821.604,51	0,00
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	2.650.759,42	5.812.244,69	0,00

11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita deAplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	3.241,06	9.359,82	0,00
12- RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-6.197.500,00	-6.197.500,00	946.646,40	2.174.138,41	-35,08
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	946.646,40	2.174.138,41	0,00
DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	6.197.500,00	6.197.500,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Quadrimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Quadrimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	6.093.000,00	6.093.000,00	3.276.747,45	53,78	3.276.747,45	53,78
13.1- Com Educação Infantil	6.093.000,00	6.093.000,00	3.276.747,45	53,78	3.276.747,45	53,78
13.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	3.155.000,00	3.155.000,00	2.685.715,07	85,13	2.685.655,07	85,12
14.1- Com Educação Infantil	3.155.000,00	3.155.000,00	2.685.715,07	85,13	2.685.655,07	85,12
14.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o % Quadrimestre (e)	(f) = (e/d)x100	Até o % Quadrimestre (g)	(h) = (g/d)x100
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	9.248.000,00	9.248.000,00	5.962.462,52	64,47	5.962.402,52	64,47

DEDUCOES PARAFINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOSAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DO FUNDEB	1.552.629,40
16.1 - FUNDEB 60%	1.429.518,47
16.2 - FUNDEB 40%	123.110,93
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1- FUNDEB 60%	0,00
17.2- FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	1.552.629,40
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARAFINS DELIMITE (15 - 18)	4.409.773,12
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	31,73
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	44,02
19.3 - Máximo de 5% nãoAplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	24,25
CONTROLE DAUTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018 ²	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COMARECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o % Quadrimestre (e)	(f) = (e/d)x100	Até o Quadrimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	9.470.500,00	9.460.500,00	6.003.613,62	63,46	5.974.426,52	63,15
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	9.248.000,00	9.248.000,00	5.962.462,52	64,47	5.962.402,52	64,47
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	222.500,00	212.500,00	41.151,10	19,37	12.024,00	5,66
23- ENSINO FUNDAMENTAL	2.530.000,00	2.542.000,00	1.519.357,56	59,77	1.446.057,16	56,89
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.530.000,00	2.542.000,00	1.671.288,15	65,75	1.531.738,18	60,26
23.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas		0,00	-151.930,59	0,00	-85.681,02	0,00
24- ENSINO MÉDIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADOAO ENSINO REGULAR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	580.000,00	580.000,00	173.052,68	29,84	162.094,46	27,95
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	12.580.500,00	12.582.500,00	7.696.023,86	61,16	7.582.578,14	60,26

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	2.174.138,41
30- DESPESAS CUSTEADAS COMACOMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- RECEITADEAPLICAÇÃO FINANCEIRADOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb	9.359,82
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOSAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO	3.382.363,68
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOSAPAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO = (46 g)	116,53
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 +32 + 33 + 34 + 35)	5.565.978,44
37- TOTAL DAS DESPESAS PARAFINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	1.854.505,24
38- PERCENTUAL DEAPLICAÇÃO EM MDE SOBREARECEITALÍQUIDADE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	8,75

OUTRAS INFORMAÇÕES PARACONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Quadrimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Quadrimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	719.000,00	1.235.605,05	696.884,55	56,40	650.747,27	52,67
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.092.500,00	1.095.802,00	631.284,42	57,61	627.193,46	57,24
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	1.811.500,00	2.331.407,05	1.328.168,97	56,97	1.277.940,73	54,81
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	14.392.000,00	14.913.907,05	9.024.192,83	60,51	8.860.518,87	59,41

RESTOSAPAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO	SALDOATÉ O QUADRIMESTRE	CANCELADO EM 2018(g)
45- RESTOSAPAGAR DE DESPESAS COM MDE	4.626.342,07	116,53

CONTROLE DADISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRAEM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	6.193,74	1.154.694,84
47- (+) INGRESSO DE RECURSOSATÉ O QUADRIMESTRE	5.812.244,69	501.920,63
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOSATÉ O QUADRIMESTRE	3.607.791,13	505.614,46
48.1- ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	3.507.053,63	505.614,46
48.2- RESTOSAPAGAR	100.737,50	0,00
49- (+) RECEITADEAPLICAÇÃO FINANCEIRADOS RECURSOSATÉ O QUADRIMESTRE	9.359,82	4.847,39
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O QUADRIMESTRE	2.220.007,12	1.155.848,40
51- (+)AJUSTES	666.049,94	-4.427.728,35
51.1- RETENCOES	0,00	0,00
51.2- CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	666.049,94	-4.427.728,35
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	2.886.057,06	-3.271.879,95

Publicado por:
Tiago de Almeida
Código Identificador:8A0AD805

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO 12 4º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2018/QUADRIMESTRE MAIO -AGOSTO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

RREO -ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Quadrimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA(I)	5.511.027,24	5.511.027,24	2.391.452,89	43,39
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	0,00	0,00	392.982,77	
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	0,00	0,00	128.727,33	
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.511.027,24	5.511.027,24	1.395.297,96	25,32
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	0,00	0,00	342.657,88	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	23.899,07	
DívidaAtiva dos Impostos	0,00	0,00	81.007,05	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da DívidaAtiva	0,00	0,00	26.880,83	
RECEITADE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	44.637.659,16	44.637.659,16	18.804.840,67	42,13
Cota-Parte FPM	28.027.202,04	28.027.202,04	10.332.152,16	36,86
Cota-Parte ITR	2.844.411,23	2.844.411,23	29.546,83	1,04
Cota-Parte IPVA	76.315,77	76.315,77	1.202.927,25	1.576,25
Cota-Parte ICMS	6.192.412,33	6.192.412,33	7.071.372,06	114,19
Cota-Parte IPI-Exportação	142.267,68	142.267,68	123.819,01	87,03
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	7.355.050,11	7.355.050,11	45.023,36	0,61
Desoneração ICMS (LC 87/96)	7.355.050,11	7.355.050,11	45.023,36	0,61
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	50.148.686,40	50.148.686,40	21.196.293,56	42,27
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Quadrimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIADE RECURSOS DO SISTEMAÚNICO DE SAÚDE-SUS	30.149,44	30.149,44	1.513.102,40	5.018,67
Provenientes da União	30.149,44	30.149,44	1.438.944,07	4.772,71
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	74.158,33	
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	99.990,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARAFINANCIAMENTO DASAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	30.149,44	30.149,44	1.613.092,40	5.350,32

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Quadrimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Quadrimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	11.538.000,00	12.813.000,00	6.884.542,86	53,73	6.530.748,58	50,97
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Quadrimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Quadrimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	11.538.000,00	12.813.000,00	6.884.542,86	53,73	6.530.748,58	50,97
Pessoal e Encargos Sociais	7.680.000,00	8.445.000,00	4.591.329,25	54,37	4.591.329,25	54,37
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.858.000,00	4.368.000,00	2.293.213,61	52,50	1.939.419,33	44,40
DESPESAS DE CAPITAL	351.000,00	774.519,00	367.826,31	47,49	217.840,49	28,13
Investimentos	351.000,00	774.519,00	367.826,31	47,49	217.840,49	28,13
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	11.889.000,00	13.587.519,00	7.252.369,17	53,38	6.748.589,07	49,67
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Quadrimestre (f)	% (h/IVf)*100	Até o Quadrimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESACOMASSISTÊNCIAÀ SAÚDE QUE NÃOATENDEAO PRINCÍPIO DEACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRASAÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	14.600,00	0,20	14.600,00	0,22
RESTOS/CONTASAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	2.067.753,78	28,51	2.067.753,78	30,64
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXAVINCULADAAOS RESTOSAPAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	306,00	0,00	306,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELADO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOIAPLICADAEMAÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOANTERIOR NÃOAPLICADO EMAÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	2.082.659,78	28,72	2.082.659,78	30,86
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	11.889.000,00	13.587.519,00	5.169.709,39	71,28	4.665.929,29	69,14
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						22,01
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						-1.486.485,26

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	APAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOSA PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA(j)	SALDO FINAL (NÃOAPLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	306,00	-306,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA(k)	SALDO FINAL (NÃOAPLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Quadrimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Quadrimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	11.889.000,00	13.587.519,00	7.252.369,17	100,00	6.748.589,07	100,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	11.889.000,00	13.587.519,00	7.252.369,17	100,00	6.748.589,07	100,00

Publicado por:
Tiago de Almeida
Código Identificador:0B08B755

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO 13 4º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2018/QUADRIMESTRE MAIO -AGOSTO

RREO -Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)											R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)		REGISTROS EFETUADOS EM 2018 No Quadrimestre Até o Quadrimestre(b)								SALDO TOTAL (c) = (a + b)
	NADA A DECLARAR										
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	
	NADA A DECLARAR										
FONTE: Sistema Betha Sapo v 6.0.26											

Tijucas do Sul, 11/09/2018

Publicado por:
Tiago de Almeida
Código Identificador:D638FF7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO 14 4º BIMESTRE

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2018/QUADRIMESTRE MAIO -AGOSTO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

LRF, Art. 48 - Anexo 14		R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Quadrimestre	Até o Quadrimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	—	52.305.000,00
Previsão Atualizada	—	52.305.000,00

Receitas Realizadas			13.121.265,46	28.069.970,98
Déficit Orçamentário			—	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)			—	1.123.826,56
DESPESAS				
Dotação Inicial			—	50.225.000,00
Créditos Adicionais			—	7.044.443,72
Dotação Atualizada			—	57.269.443,72
Despesas Empenhadas			14.198.171,90	28.083.350,68
Despesas Liquidadas			14.475.665,47	26.466.171,26
Superavit Orçamentário			—	1.603.799,72
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO			No Quadrimestre	Até o Quadrimestre
Despesas Empenhadas			14.198.171,90	28.083.350,68
Despesas Liquidadas			14.475.665,47	26.466.171,26
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Quadrimestre
Receita Corrente Líquida				41.294.097,46
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			No Quadrimestre	Até o Quadrimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)			0,00	99.990,00
Despesa Previdenciárias Executadas(V)			0,00	0,00
Liquidadas			0,00	0,00
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados			0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)			0,00	99.990,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Quadrimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-4.174.180,73	0,00
Resultado Primário	0,00	2.653.099,21	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Quadrimestre	Pagamento até o Quadrimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	3.275.491,78	10.012,71	960.028,62	2.305.450,45
EXECUTIVO	3.275.491,78	10.012,71	960.028,62	2.305.450,45
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	6.736.227,56	58.764,60	2.605.657,58	4.071.805,38
EXECUTIVO	6.736.227,56	58.764,60	2.605.657,58	4.071.805,38
TOTAL:	10.011.719,34	68.777,31	3.565.686,20	6.377.255,83

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor apurado até o Quadrimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Quadrimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	1.854.505,24	25%	8,75
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	3.276.747,45	60%	31,73
Empenhadas	7.696.023,86		

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Quadrimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	300.000,00
Despesa de Capital Líquida	1.833.079,49	5.699.949,56

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2018	2026	2036	2051
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Quadrimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Quadrimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Quadrimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.665.929,29	15,00	22,01
Liquidadas	4.665.929,29		

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE: Sistema Betha Sapo v 6.0.26

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Tiago de Almeida
Código Identificador:8876BE64

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO 2 4º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2018/QUADRIMESTRE MAIO -AGOSTO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Quadrimestre	Até o Quadrimestre (b)	% (b/Total b)		No Quadrimestre	Até o Quadrimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	48.622.000,00	55.475.443,72	13.651.672,08	26.993.224,35	96,12	28.482.219,37	13.929.165,65	25.376.044,93	95,88	30.099.398,79
Administração	7.052.000,00	7.400.600,00	2.580.793,06	4.496.415,04	16,01	2.904.184,96	2.550.364,44	4.365.442,39	16,49	3.035.157,61

Administração Geral	7.052.000,00	7.400.600,00	2.580.793,06	4.496.415,04	16,01	2.904.184,96	2.550.364,44	4.365.442,39	16,49	3.035.157,61
Assistência Social	3.691.000,00	4.641.646,92	1.363.447,46	2.525.132,75	8,99	2.116.514,17	1.098.255,77	2.156.093,58	8,15	2.485.553,34
Assistência Comunitária	3.691.000,00	4.641.646,92	1.363.447,46	2.525.132,75	8,99	2.116.514,17	1.098.255,77	2.156.093,58	8,15	2.485.553,34
Previdência Social	2.408.000,00	2.408.000,00	0,00	0,00	0,00	2.408.000,00	0,00	0,00	0,00	2.408.000,00
Administração Geral	2.408.000,00	2.408.000,00	0,00	0,00	0,00	2.408.000,00	0,00	0,00	0,00	2.408.000,00
Saúde	11.439.000,00	13.072.519,00	3.545.706,83	6.947.283,56	24,74	6.125.235,44	3.498.332,55	6.443.503,46	24,35	6.629.015,54
Atenção Básica	11.439.000,00	13.072.519,00	3.545.706,83	6.947.283,56	24,74	6.125.235,44	3.498.332,55	6.443.503,46	24,35	6.629.015,54
Educação	13.967.000,00	14.948.907,05	4.366.897,98	8.828.125,36	31,44	6.120.781,69	4.921.261,16	8.549.111,47	32,30	6.399.795,58
Alimentação e Nutrição	870.000,00	1.370.000,00	144.833,48	323.286,60	1,15	1.046.713,40	141.895,79	263.238,03	0,99	1.106.761,97
Ensino Fundamental	4.129.000,00	4.594.056,05	1.338.345,90	2.861.083,51	10,19	1.732.972,54	1.981.030,84	2.740.246,58	10,35	1.853.809,47
Educação Infantil	8.803.000,00	8.755.851,00	2.784.367,41	5.511.306,48	19,62	3.244.544,52	2.754.184,94	5.479.420,01	20,70	3.276.430,99
Educação de Jovens e Adultos	9.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Educação Especial	156.000,00	226.000,00	99.351,19	132.448,77	0,47	93.551,23	44.149,59	66.206,85	0,25	159.793,15
Cultura	663.000,00	648.000,00	139.502,73	285.190,17	1,02	362.809,83	137.480,48	278.937,39	1,05	369.062,61
Difusão Cultural	663.000,00	648.000,00	139.502,73	285.190,17	1,02	362.809,83	137.480,48	278.937,39	1,05	369.062,61
Urbanismo	6.510.000,00	8.356.500,00	1.066.496,52	2.344.516,96	8,35	6.011.983,04	963.515,25	2.113.917,07	7,99	6.242.582,93
Infra-Estrutura Urbana	6.210.000,00	7.006.500,00	1.066.496,52	2.344.516,96	8,35	4.661.983,04	963.515,25	2.113.917,07	7,99	4.892.582,93
Serviços Urbanos	300.000,00	1.350.000,00	0,00	0,00	0,00	1.350.000,00	0,00	0,00	0,00	1.350.000,00
Agricultura	1.525.000,00	2.268.270,75	441.000,23	1.299.818,28	4,63	968.452,47	646.680,53	1.250.090,89	4,72	1.018.179,86
Defesa Agropecuária	1.525.000,00	2.268.270,75	441.000,23	1.299.818,28	4,63	968.452,47	646.680,53	1.250.090,89	4,72	1.018.179,86
Comércio e Serviços	405.500,00	409.500,00	92.371,30	191.257,86	0,68	218.242,14	100.801,66	187.629,51	0,71	221.870,49
Promoção Comercial	405.500,00	409.500,00	92.371,30	191.257,86	0,68	218.242,14	100.801,66	187.629,51	0,71	221.870,49
Desporto e Lazer	564.500,00	924.500,00	55.455,97	75.484,37	0,27	849.015,63	12.473,81	31.319,17	0,12	893.180,83
Turismo	59.500,00	419.500,00	30.444,96	31.018,67	0,11	388.481,33	0,00	573,71	0,00	418.926,29
Desporto Comunitário	505.000,00	505.000,00	25.011,01	44.465,70	0,16	460.534,30	12.473,81	30.745,46	0,12	474.254,54
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	397.000,00	397.000,00	0,00	0,00	0,00	397.000,00	0,00	0,00	0,00	397.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.603.000,00	1.794.000,00	546.499,82	1.090.126,33	3,88	703.873,67	546.499,82	1.090.126,33	4,12	703.873,67
Administração	128.000,00	128.000,00	28.694,61	59.556,93	0,21	68.443,07	28.694,61	59.556,93	0,23	68.443,07
Administração Geral	128.000,00	128.000,00	28.694,61	59.556,93	0,21	68.443,07	28.694,61	59.556,93	0,23	68.443,07
Assistência Social	160.000,00	246.000,00	67.201,99	138.884,67	0,49	107.115,33	67.201,99	138.884,67	0,52	107.115,33
Assistência Comunitária	160.000,00	246.000,00	67.201,99	138.884,67	0,49	107.115,33	67.201,99	138.884,67	0,52	107.115,33
Saúde	450.000,00	515.000,00	154.622,78	305.085,61	1,09	209.914,39	154.622,78	305.085,61	1,15	209.914,39
Atenção Básica	450.000,00	515.000,00	154.622,78	305.085,61	1,09	209.914,39	154.622,78	305.085,61	1,15	209.914,39

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Quadrimestre	Até o Quadrimestre (b)	% (b/Total b)		No Quadrimestre	Até o Quadrimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.603.000,00	1.794.000,00	546.499,82	1.090.126,33	3,88	703.873,67	546.499,82	1.090.126,33	4,12	703.873,67
Educação	715.000,00	755.000,00	251.996,95	498.231,99	1,77	256.768,01	251.996,95	498.231,99	1,88	256.768,01
Ensino Fundamental	15.000,00	15.000,00	0,00	1.511,53	0,01	13.488,47	0,00	1.511,53	0,01	13.488,47
Educação Infantil	700.000,00	740.000,00	251.996,95	496.720,46	1,77	243.279,54	251.996,95	496.720,46	1,88	243.279,54
Cultura	20.000,00	20.000,00	7.816,61	15.047,54	0,05	4.952,46	7.816,61	15.047,54	0,06	4.952,46
Difusão Cultural	20.000,00	20.000,00	7.816,61	15.047,54	0,05	4.952,46	7.816,61	15.047,54	0,06	4.952,46
Urbanismo	90.000,00	90.000,00	19.785,51	41.752,99	0,15	48.247,01	19.785,51	41.752,99	0,16	48.247,01
Infra-Estrutura Urbana	90.000,00	90.000,00	19.785,51	41.752,99	0,15	48.247,01	19.785,51	41.752,99	0,16	48.247,01
Agricultura	25.000,00	25.000,00	12.189,01	24.010,63	0,09	989,37	12.189,01	24.010,63	0,09	989,37
Defesa Agropecuária	25.000,00	25.000,00	12.189,01	24.010,63	0,09	989,37	12.189,01	24.010,63	0,09	989,37
Comércio e Serviços	15.000,00	15.000,00	4.192,36	7.555,97	0,03	7.444,03	4.192,36	7.555,97	0,03	7.444,03
Promoção Comercial	15.000,00	15.000,00	4.192,36	7.555,97	0,03	7.444,03	4.192,36	7.555,97	0,03	7.444,03
TOTAL (III) = (I + II)	50.225.000,00	57.269.443,72	14.198.171,90	28.083.350,68	100,00	29.186.093,04	14.475.665,47	26.466.171,26	100,00	30.803.272,46

FONTE: Sistema Betha Sapo v 6.0.26

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais,

Publicado por:
Tiago de Almeida
Código Identificador:AD765CB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO 1 4º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2018/QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

RREO -ANEXO 1 (LRF,Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO AREALIZAR (a - c)
			No Quadrimestre (b)	% (b/a)	Até o Quadrimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	52.305.000,00	52.305.000,00	13.445.074,59	25,71	28.393.780,11	54,29	23.911.219,89
RECEITAS CORRENTES	51.810.000,00	51.810.000,00	13.377.540,99	25,82	27.726.056,51	53,51	24.083.943,49
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.956.000,00	5.956.000,00	1.525.506,79	25,61	2.875.449,62	48,28	3.080.550,38
IMPOSTOS	5.511.027,24	5.511.027,24	1.413.950,68	25,66	2.631.081,67	47,74	2.879.945,57
TAXAS	444.972,76	444.972,76	111.556,11	25,07	244.367,95	54,92	200.604,81
CONTRIBUIÇÕES	2.730.000,00	2.730.000,00	12.153,77	0,45	91.257,18	3,34	2.638.742,82
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	2.530.000,00	2.530.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.530.000,00
CONTRIBUIÇÃO PARAO CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 200.000,00		200.000,00	12.153,77	6,08	91.257,18	45,63	108.742,82
RECEITAPATRIMONIAL	23.500,00	23.500,00	43.392,09	184,65	74.158,33	315,57	-50.658,33
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	10.999,89	10.999,89	0,00	0,00	0,00	0,00	10.999,89
VALORES MOBILIÁRIOS	12.500,11	12.500,11	43.392,09	347,13	74.158,33	593,26	-61.658,22
RECEITADE SERVIÇOS	14.000,00	14.000,00	5.168,64	36,92	8.572,30	61,23	5.427,70
SERVIÇOSADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
SERVIÇOS EATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO EAO TRANSPORTE 0,00		0,00	745,62	0,00	3.540,71	0,00	-3.540,71
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	4.423,02	0,00	5.031,59	0,00	-5.031,59
TRANSFERÊNCIACORRENTES	40.911.000,00	40.911.000,00	11.789.186,41	28,82	24.664.438,98	60,29	16.246.561,02

TRANSFERÊNCIADAUNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	34.500.004,22	34.500.004,22	5.551.059,37	16,09	11.009.752,38	31,91	23.490.251,84
TRANSFERÊNCIADOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENT6I.410995,78		6.410.995,78	3.587.367,62	55,96	7.842.441,91	122,33	-1.431.446,13
TRANSFERÊNCIADE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	2.650.759,42	0,00	5.812.244,69	0,00	-5.812.244,69
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.175.500,00	2.175.500,00	2.133,29	0,10	12.180,10	0,56	2.163.319,90
MULTASADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	2.175.500,00	2.175.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.175.500,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.221,23	0,00	-3.221,23
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	2.133,29	0,00	8.958,87	0,00	-8.958,87
RECEITAS DE CAPITAL	495.000,00	495.000,00	67.533,60	13,64	667.723,60	134,89	-172.723,60
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
TRANSFERÊNCIADE CAPITAL	195.000,00	195.000,00	67.533,60	34,63	667.723,60	342,42	-472.723,60
TRANSFERÊNCIADAUNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	99.990,00	333,30	-69.990,00
TRANSFERÊNCIADOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES0,00		0,00	67.533,60	0,00	567.733,60	0,00	-567.733,60
TRANSFERÊNCIADE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)		—		—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	52.305.000,00	52.305.000,00	13.445.074,59	25,71	28.393.780,11	54,29	23.911.219,89
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito – Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito – Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	52.305.000,00	52.305.000,00	13.445.074,59	25,71	28.393.780,11	54,29	23.911.219,89
DÉFICIT (VI)	—	—	—		—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	52.305.000,00	52.305.000,00	13.445.074,59	25,71	28.393.780,11	54,29	23.911.219,89
SALDO DE EXERCÍCIOSANTERIORES	0,00	1.962.367,72	—	—	1.123.826,6	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—		—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	1.962.367,72	—	—	1.123.826,5—6	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAFAS ATÉ O QUADRIMESTRE (j)
			No Quadrimestre	Até o Quadrimestre (f)		No Quadrimestre	Até o Quadrimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	48.622.000,00	55.475.443,72	13.651.672,08	26.993.224,35	28.482.219,37	13.929.165,65	25.376.044,93	30.099.398,79	15.920.186,86
DESPESAS CORRENTES	44.162.500,00	47.631.414,67	12.280.877,71	24.666.933,98	22.964.480,69	12.774.420,90	23.542.965,44	24.088.449,23	14.465.629,96
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.596.300,00	27.129.800,00	7.439.618,94	14.980.362,72	12.149.437,28	7.439.618,94	14.980.362,72	12.149.437,28	9.309.516,56
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	200.000,00	200.000,00	97.820,22	184.903,05	15.096,95	97.820,22	184.903,05	15.096,95	146.769,40
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.366.200,00	20.301.614,67	4.743.438,55	9.501.668,21	10.799.946,46	5.236.981,74	8.377.699,67	11.923.915,00	5.009.344,00
DESPESAS DE CAPITAL	4.062.500,00	7.447.029,05	1.370.794,37	2.326.290,37	5.120.738,68	1.154.744,75	1.833.079,49	5.613.949,56	1.454.556,90
INVESTIMENTOS	3.062.500,00	6.452.029,05	729.768,18	1.344.333,67	5.107.695,38	557.120,49	894.524,72	5.557.504,33	777.156,59
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	1.000.000,00	995.000,00	641.026,19	981.956,70	13.043,30	597.624,26	938.554,77	56.445,23	677.400,31
DARESDEÍVRIVDAADECONTINGÊNCIA	397.000,00	397.000,00	0,00	0,00	397.000,00	0,00	0,00	397.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	397.000,00	397.000,00	0,00	0,00	397.000,00	0,00	0,00	397.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.603.000,00	1.794.000,00	546.499,82	1.090.126,33	703.873,67	546.499,82	1.090.126,33	703.873,67	385.863,01
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	50.225.000,00	57.269.443,72	14.198.171,90	28.083.350,68	29.186.093,04	14.475.665,47	26.466.171,26	30.803.272,46	16.306.049,87
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	50.225.000,00	57.269.443,72	14.198.171,90	28.083.350,68	29.186.093,04	14.475.665,47	26.466.171,26	30.803.272,46	16.306.049,87
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	310.429,43	—	—	1.927.608,85	—	12.087.730,24
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	50.225.000,00	57.269.443,72	14.198.171,90	28.393.780,11	—	14.475.665,47	28.393.780,11	—	28.393.780,11
RESERVADO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,0	—	—	0,0	—

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGASATÉ O QUADRIMESTRE (j)
			No Quadrimestre	Até o Quadrimestre (f)		No Quadrimestre	Até o Quadrimestre (h)		
Despesas Intra-Orçamentárias	1.603.000,00	1.794.000,00	546.499,82	1.090.126,33	703.873,67	546.499,82	1.090.126,33	703.873,67	385.863,01
DESPESAS CORRENTES	1.603.000,00	1.708.000,00	546.499,82	1.090.126,33	617.873,67	546.499,82	1.090.126,33	617.873,67	385.863,01
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.603.000,00	1.708.000,00	546.499,82	1.090.126,33	617.873,67	546.499,82	1.090.126,33	617.873,67	385.863,01
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	86.000,00	0,00	0,00	86.000,00	0,00	0,00	86.000,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	86.000,00	0,00	0,00	86.000,00	0,00	0,00	86.000,00	0,00
FONTE: Sistema Betha Sapo v 6.0.26									
Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R$ 99.990,00									

Publicado por:
Tiago de Almeida
Código Identificador:01A7FD24

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

MUNICIPIO DE VERÊ
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 57/2018 DATA: 12/09/2018

Data: 12/09/2018

Concurso Público Edital 001/2017 – Serviço Público
ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE
Art. 1º - Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público, de que trata o Edital nº 01/2017 – Serviço Público, homologado pelo Edital 015/2017 de 25 de setembro de 2017, para apresentação da documentação necessária ao provimento do respectivo cargo:

FARMACÊUTICO

INSC.	NOME	NASC.	CE	CG	LP	PE	CLASSIF.
002783	Karen Cardoso Ubiali	16/03/1986	48,00	18,00	14,00	80,00	1°

Art. 2º - A candidata acima descrita deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo IMPRORROGÁVEL de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste Edital, no horário de 8:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas, munida dos seguintes documentos (original e cópia autenticada): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Titulo de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação, comprovante de residência, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento, Casamento, ou outro, Declaração de Bens, Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, Registro no Conselho de classe quando necessário (cargos técnicos e nível superior), e PIS/PASEP, atestado de boa conduta expedido pelo Fórum, n° de agência bancária e n° da conta no Banco do Brasil, declaração de não acumulo de cargos públicos.
Parágrafo único: O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste Edital de convocação será considerado como desistência tácita, e se não puder apresentar a documentação solicitada será considerado desclassificado.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê – PR, em 12 de Setembro de 2018.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:DA5B043F



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
SETEMBRO/2017 A AGOSTO/2018														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS(Últimos12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	09/2017	10/2017	11/2017	12/2017	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	864.222,99	868.964,29	850.571,55	1.346.806,87	952.742,11	846.722,66	861.866,77	882.779,88	795.706,20	816.731,88	1.085.399,11	794.586,48	10.967.100,79	0,00
Pessoal Ativo	864.222,99	868.964,29	838.426,83	1.346.806,87	952.742,11	846.722,66	861.866,77	882.779,88	795.706,20	816.731,88	1.085.399,11	794.586,48	10.954.956,07	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	0,00	0,00	0,00	0,00	802.566,94	696.375,94	710.386,55	732.986,00	652.344,48	673.973,73	943.467,99	656.397,97	5.868.499,60	0,00
Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	150.175,17	150.346,72	151.480,22	149.793,88	143.361,72	142.758,15	141.931,12	138.188,51	1.168.035,49	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de	0,00	0,00	12.144,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.144,72	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)	3.826,87	2.956,73	3.422,01	5.354,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.559,68	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	3.826,87	2.956,73	3.422,01	5.354,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.559,68	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	3.826,87	2.956,73	3.422,01	5.354,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.559,68	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	860.396,12	866.007,56	847.149,54	1.341.452,80	952.742,11	846.722,66	861.866,77	882.779,88	795.706,20	816.731,88	1.085.399,11	794.586,48	10.951.541,11	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	24.151.807,20	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	24.151.807,20	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	10.951.541,11	45,34%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	13.041.975,89	54%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	12.389.877,09	51,3%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	11.737.778,30	48,6%

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:C71C82E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA														
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
SETEMBRO DE 2017 A AGOSTO DE 2018														
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2018
	09/2017	10/2017	11/2017	12/2017	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.895.428,07	1.881.585,57	1.750.787,86	2.664.608,95	2.450.783,16	2.514.437,47	2.265.843,91	2.250.734,15	2.008.516,17	2.495.587,52	2.991.765,83	1.828.385,86	26.998.464,52	31.486.820,15
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	232.184,73	177.876,30	201.640,63	191.342,44	144.408,60	81.791,28	254.084,24	174.464,74	143.842,44	170.416,20	281.196,57	173.206,83	2.226.455,00	2.769.000,00
IPTU	2.279,68	2.747,43	32.192,80	15.963,83	3.441,86	11.351,75	21.936,37	1.773,87	9.249,00	32.693,17	143.354,49	31.433,59	308.417,84	291.000,00
ISS	136.753,62	112.138,23	96.119,77	96.727,61	68.447,59	34.623,16	109.826,54	99.697,23	89.314,04	77.683,97	62.782,55	86.785,53	1.070.899,84	1.244.000,00
ITBI	17.790,00	7.750,00	0,00	240,59	4.500,00	4.092,72	5.028,66	12.403,33	1.155,40	3.531,76	19.370,14	1.800,00	77.662,60	388.000,00
IRRF	33.531,25	26.570,15	30.863,28	45.748,87	37.875,85	28.294,52	28.865,85	27.519,61	23.771,02	30.059,27	28.132,53	26.393,08	367.625,28	320.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	41.830,18	28.670,49	42.464,78	32.661,54	30.143,30	3.429,13	88.426,82	33.070,70	20.352,98	26.448,03	27.556,86	26.794,63	401.849,44	526.000,00
Contribuições	72.119,74	3.216,72	5.106,59	45.088,93	3.256,55	2.237,96	47.590,47	62.685,23	4.641,68	10.217,97	62.096,48	7.997,70	326.256,02	266.000,00
Receita patrimonial	11.865,04	10.282,91	5.767,82	(1.369,89)	8.722,10	5.257,27	7.288,04	5.399,40	3.680,82	7.466,73	308.443,84	5.802,34	378.606,42	251.810,15
Rendimentos de Aplicação Financeira	11.865,04	10.282,91	5.767,82	(1.369,89)	8.722,10	5.257,27	7.288,04	5.399,40	3.680,82	7.466,73	308.443,84	5.802,34	378.606,42	251.810,15
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	20.237,38	20.556,12	18.082,97	20.229,33	17.048,89	2.426,95	14.287,89	0,00	0,00	43.319,20	16.403,81	0,00	172.592,54	1.005.000,00
Transferências correntes	1.559.021,18	1.669.653,52	1.520.189,45	2.403.137,54	2.275.912,88	2.403.479,88	1.935.572,64	2.005.939,55	1.854.061,35	2.226.797,63	2.292.687,62	1.637.299,08	23.783.752,32	26.698.610,00
Cota parte do FPM	516.726,46	585.598,56	602.329,12	805.607,03	734.949,83	960.809,27	647.000,26	678.358,68	832.510,93	779.606,90	898.073,66	667.981,77	8.709.552,47	10.725.000,00
Cota parte do ICMS	364.132,29	474.342,76	393.197,10	360.519,51	617.840,26	381.737,26	356.020,99	421.590,27	445.082,88	316.944,81	508.317,03	441.486,98	5.081.212,14	5.625.000,00
Cota parte do IPVA	17.261,76	12.890,36	12.876,96	29.817,58	225.097,72	82.219,01	94.998,82	30.488,97	22.182,32	12.141,21	28.781,65	10.471,24	579.227,60	1.062.500,00
Cota parte do ITR	49.453,77	58.618,50	2.187,05	612,14	2.945,21	12,82	41,35	71,93	0,00	263,49	316,13	138,04	114.660,43	195.000,00
Transferências da LC 87/1996	2.784,60	2.784,60	2.784,60	2.784,60	0,00	0,00	2.844,97	2.844,97	2.844,97	2.844,97	2.844,97	0,00	25.363,25	122.500,00
Transferências da LC 61/1989	6.341,94	8.003,68	6.535,45	9.017,03	8.266,17	8.432,73	7.033,30	7.508,93	7.652,87	8.403,88	7.072,13	7.648,63	91.916,74	250.000,00
Transferências do FUNDEB	251.596,82	285.959,20	311.168,76	286.931,51	532.611,04	348.833,15	310.588,53	287.882,02	347.061,11	277.154,33	280.187,98	338.641,35	3.858.615,80	4.289.336,00
Outras transferências correntes	350.723,54	241.455,86	189.110,41	907.848,14	154.202,65	621.435,64	517.044,42	577.193,78	196.726,27	829.438,04	567.094,07	170.931,07	5.323.203,89	4.429.274,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,40	6.180,60	1.434,14	19.244,13	7.020,63	2.245,23	2.289,88	37.369,79	30.937,51	4.079,91	110.802,22	496.400,00
DEDUÇÕES (II)	191.328,46	228.447,62	203.982,00	241.671,52	317.819,78	286.642,16	221.587,89	228.172,70	262.054,75	224.041,00	215.364,14	225.545,30	2.846.657,32	3.121.500,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	191.328,46	228.447,62	203.982,00	241.671,52	317.819,78	286.642,16	221.587,89	228.172,70	262.054,75	224.041,00	215.364,14	225.545,30	2.846.657,32	3.121.500,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.704.099,61	1.653.137,95	1.546.805,86	2.422.937,43	2.132.963,38	2.227.795,31	2.044.256,02	2.022.561,45	1.746.461,42	2.271.546,52	2.776.401,69	1.602.840,56	24.151.807,20	28.365.320,15

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:FF156070

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA													
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
JULHO A AGOSTO DE 2018													
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)													
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j) k	Saldo = (f +g)- (i+j)	
	Em Exercícios Em Anteriores (a)	31 de dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Em Anteriores (f)	31 de dezembro de 2017 (g)					
EXECUTIVO												
Município de Campo do Tenente	5.392,28	1.340.878,96	1.239.070,13	42.160,00	65.041,11	0,00	33.760,30	32.220,99	32.220,99	1.539,31	0,00	65.041,11
Orgão NÃO encontrado: 0	5.391,57	0,00	0,00	0,00	5.391,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.391,57

GABINETE DO PREFEITO	0,00	27.606,10	22.717,91	0,00	4.888,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.888,19
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	0,01	269.459,14	215.408,65	0,00	54.050,50	0,00	1.662,00	1.662,00	1.662,00	0,00	0,00	54.050,50
SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	224.886,24	194.858,68	30.000,00	27,56	0,00	21.234,19	19.694,89	19.694,89	1.539,30	0,00	27,56
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E	0,00	665.445,67	653.285,57	12.160,00	0,10	0,00	542,10	542,10	542,10	0,00	0,00	0,10
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E	0,00	27.171,88	27.171,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE OBRAS, RODOVIÁRIO E INFRA-	0,70	83.865,39	83.182,90	0,00	683,19	0,00	10.322,01	10.322,00	10.322,00	0,01	0,00	683,19
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	37.189,88	37.189,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0,00	5.254,66	5.254,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	5.392,28	1.340.878,96	1.239.070,13	42.160,00	65.041,11	0,00	33.760,30	32.220,99	32.220,99	1.539,31	0,00	65.041,11

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:2170B507

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO DE 2017 A AGOSTO DE 2018

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2018
	09/2017	10/2017	11/2017	12/2017	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.555.802,86	2.039.348,76	1.695.693,11	2.507.084,36	2.244.250,13	1.982.444,41	1.914.651,72	1.868.178,34	2.063.434,68	2.749.005,21	2.002.790,57	2.027.145,67	24.649.829,82	22.500.281,23
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	20.650,79	40.386,15	35.864,15	65.099,44	55.624,24	39.177,75	63.582,75	28.897,40	60.551,68	62.436,23	51.345,36	80.216,50	603.832,44	511.717,58
IPTU	1.374,26	994,36	605,61	2.026,30	780,54	2.708,59	1.085,76	792,09	5.298,67	6.816,15	2.601,52	6.798,62	31.882,47	62.175,32
ISS	10.765,52	9.966,24	7.946,77	14.010,94	13.717,08	8.256,81	7.172,75	9.057,37	16.788,81	17.103,23	9.580,49	14.690,77	139.056,78	152.000,00
ITBI	6.001,50	1.692,00	6.680,00	15.373,66	11.473,40	2.750,00	36.680,36	0,00	10.215,01	13.657,61	16.733,99	27.109,80	148.367,33	200.300,00
IRRF	2.106,19	27.352,91	18.798,77	22.259,18	28.810,65	23.909,17	17.541,04	18.639,62	22.592,62	20.726,77	18.244,00	26.328,79	247.309,71	73.142,26
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	403,32	380,64	1.833,00	11.429,36	842,57	1.553,18	1.102,84	408,32	5.656,57	4.132,47	4.185,36	5.288,52	37.216,15	24.100,00
Contribuições	4.577,61	4.288,02	0,00	0,00	8.040,80	4.908,83	0,00	5.019,24	5.319,37	398,27	1.137,87	21.184,57	54.874,58	54.573,75
Receita patrimonial	7.916,18	7.842,50	6.636,18	4.980,33	6.770,87	5.733,89	6.575,41	6.548,33	5.123,47	5.079,76	9.350,75	2.810,71	75.368,38	93.276,40
Rendimentos de Aplicação Financeira	7.916,18	7.842,50	6.636,18	4.980,33	6.770,87	5.733,89	6.575,41	6.548,33	5.123,47	5.079,76	9.350,75	2.810,71	75.368,38	93.276,40
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	32,49	32,49	32,49	32,49	32,49	333,94	0,00	199,51	70.472,01	203,20	(23.610,20)	(4.050,00)	43.710,91	20.947,50
Transferências correntes	1.522.625,79	1.986.799,60	1.653.160,29	2.436.972,10	2.173.781,73	1.932.290,00	1.844.493,56	1.827.513,86	1.921.968,15	2.673.932,75	1.964.566,79	1.926.983,89	23.865.088,51	21.812.048,50
Cota parte do FPM	516.726,46	585.598,56	602.329,12	805.607,03	734.949,83	960.809,27	647.000,26	678.358,68	832.510,93	779.606,90	898.073,66	667.981,77	8.709.552,47	8.978.512,50
Cota parte do ICMS	463.051,56	603.298,17	500.092,13	458.530,78	767.673,38	471.441,05	442.983,16	524.568,48	553.799,44	394.362,18	632.479,25	545.785,32	6.358.064,90	6.500.000,00
Cota parte do IPVA	7.725,23	9.899,62	4.698,40	12.086,90	135.780,06	80.132,94	67.791,05	21.132,69	14.396,87	10.410,75	9.909,65	17.804,80	391.768,96	500.000,00
Cota parte do ITR	6.054,41	122.829,23	17.157,59	15.474,08	15.969,64	250,08	2.108,03	5.581,31	54,02	295,67	400,70	114,05	186.288,81	100.000,00
Transferências da LC 87/1996	3.541,62	3.541,62	3.541,62	3.541,62	3.539,88	3.539,88	3.539,88	3.539,88	3.539,88	3.539,88	3.539,88	3.539,88	42.485,52	42.500,00
Transferências da LC 61/1989	7.965,25	10.052,35	8.208,30	11.325,06	10.156,69	10.361,36	8.641,87	9.226,33	9.403,13	10.325,89	8.689,59	9.397,94	113.753,76	70.000,00
Transferências do FUNDEB	204.175,37	232.061,07	252.519,06	227.288,90	402.286,52	261.476,39	232.809,17	215.788,99	260.148,12	207.747,74	210.021,74	253.836,84	2.960.159,91	3.080.000,00
Outras transferências correntes	313.385,89	419.518,98	264.614,07	903.117,73	103.425,73	144.279,03	439.620,14	369.317,50	248.115,76	1.267.643,74	201.452,32	428.523,29	5.103.014,18	2.541.036,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.955,00	0,00	0,00	6.955,00	7.717,50
DEDUÇÕES (II)	201.012,87	267.043,85	227.205,39	261.313,08	333.613,85	305.306,86	234.412,82	248.481,42	282.740,82	239.708,20	236.901,60	248.924,72	3.086.665,48	3.021.609,88
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	201.012,87	267.043,85	227.205,39	261.313,08	333.613,85	305.306,86	234.412,82	248.481,42	282.740,82	239.708,20	236.901,60	248.924,72	3.086.665,48	3.021.609,88
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.354.789,99	1.772.304,91	1.468.487,72	2.245.771,28	1.910.636,28	1.677.137,55	1.680.238,90	1.619.696,92	1.780.693,86	2.509.297,01	1.765.888,97	1.778.220,95	21.563.164,34	19.478.671,35

JOCELIO KORDIAKI
Contador

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal De Goioxim

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:D6A8BB13

MUNICIPIO DE GOIOXIM
LRF RESTOS PAGAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2018

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j) k = (f+g)-(i+j)	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2017 (g)					
EXECUTIVO												
Município de Goioxim	**39.571,05**	**72.862,04**	**72.676,85**	**0,00**	**39.756,24**	**0,00**	**1.642.535,64**	**588.157,98**	**588.157,98**	**0,00**	**1.054.377,66**	**1.094.133,90**
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	39.385,00	72.862,04	72.676,85	0,00	39.570,19	0,00	1.641.193,26	586.890,00	586.890,00	0,00	1.054.303,26	1.093.873,45
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	186,05	0,00	0,00	0,00	186,05	0,00	78,45	78,45	78,45	0,00	0,00	186,05
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO E ACAO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	176,60	172,60	172,60	0,00	4,00	4,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70,40	0,00	0,00	0,00	70,40	70,40
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.016,93	1.016,93	1.016,93	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**39.571,05**	**72.862,04**	**72.676,85**	**0,00**	**39.756,24**	**0,00**	**1.642.535,64**	**588.157,98**	**588.157,98**	**0,00**	**1.054.377,66**	**1.094.133,90**

JOCELIO KORDIAKI
Contador

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal De Goioxim

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:340C2BCE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO DE 2017 A AGOSTO DE 2018

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2018
	09/2017	10/2017	11/2017	12/2017	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.265.010,74	1.013.285,22	1.036.370,79	1.859.561,69	1.357.312,09	1.356.816,08	1.050.468,38	1.479.102,26	1.301.237,17	1.689.907,32	1.210.773,19	1.103.431,35	15.723.276,28	18.512.427,56
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	32.187,93	21.146,76	14.322,09	38.534,43	17.858,93	21.070,18	35.303,34	82.201,68	33.564,68	34.514,45	21.434,78	17.447,88	369.587,13	702.000,00
IPTU	233,22	2.162,23	486,57	4.789,78	1.993,45	723,32	8.853,28	65.449,67	9.440,10	12.986,21	6.679,59	1.090,56	114.887,98	230.000,00
ISS	2.351,45	4.967,61	3.517,85	5.108,23	5.651,53	3.173,74	6.538,04	4.894,14	7.710,42	7.168,58	4.958,19	5.495,43	61.535,21	78.000,00
ITBI	21.341,20	3.920,00	2.108,00	13.950,40	2.500,00	1.060,00	0,00	2.200,00	4.952,00	5.520,40	0,00	1.260,00	58.812,00	220.000,00
IRRF	8.111,36	8.180,02	8.209,67	13.646,02	7.713,95	10.009,76	9.116,54	9.196,74	10.142,78	8.839,26	9.127,88	9.083,49	111.377,47	120.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	150,70	1.916,90	0,00	1.040,00	0,00	6.103,36	10.795,48	461,13	1.319,38	0,00	669,12	518,40	22.974,47	54.000,00
Contribuições	4.935,72	4.526,20	593,45	146,33	1.476,88	5.203,36	4.966,21	9.844,44	3.761,70	2.720,24	1.632,55	4.982,95	44.790,03	66.000,00
Receita patrimonial	4.450,89	4.346,79	3.114,72	2.467,03	2.024,78	1.449,87	1.700,53	217.457,95	2.097,94	(37.907,25)	(171.153,68)	1.787,21	31.836,78	22.027,56
Rendimentos de Aplicação Financeira	4.450,89	4.346,79	3.114,72	2.467,03	2.024,78	1.449,87	1.700,53	217.457,95	2.097,94	(37.907,25)	(171.153,68)	1.787,21	31.836,78	22.027,56
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.100,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	4.293,00	5.825,38	1.378,00	1.995,36	1.621,00	2.430,00	3.736,00	3.485,00	3.667,00	3.968,00	2.754,00	4.055,00	39.207,74	392.800,00
Transferências correntes	1.213.281,45	976.253,06	1.016.962,53	1.814.649,73	1.333.845,04	1.326.662,67	1.004.762,30	1.166.113,19	1.258.145,85	1.686.611,88	1.356.105,54	1.072.988,75	15.226.381,99	17.309.500,00
Cota parte do FPM	516.726,46	585.598,56	602.329,12	805.607,03	734.949,83	960.809,27	647.000,26	678.358,68	832.510,93	779.606,90	898.073,66	667.981,77	8.709.552,47	11.900.000,00
Cota parte do ICMS	138.191,70	180.046,48	149.245,98	136.842,53	224.360,67	137.279,51	128.992,83	152.749,75	161.261,55	114.834,81	184.172,43	158.927,91	1.866.906,15	2.300.000,00
Cota parte do IPVA	1.532,74	1.453,14	3.194,72	5.243,93	89.124,38	25.451,40	27.297,04	9.557,13	4.545,80	2.982,91	5.295,12	7.126,77	182.805,08	200.000,00
Cota parte do ITR	701,94	2.720,30	22,33	41,97	34,70	87,90	0,00	0,00	22,30	0,00	24,17	11,29	3.666,90	2.000,00
Transferências da LC 87/1996	1.056,95	1.056,95	1.056,95	1.056,95	1.030,79	1.030,79	1.030,79	1.030,79	1.030,79	1.030,79	1.030,79	1.030,79	12.474,12	20.000,00
Transferências da LC 61/1989	2.377,12	2.999,97	2.449,65	3.379,79	2.957,55	3.017,12	2.516,42	2.686,62	2.738,11	3.006,80	2.530,32	2.736,59	33.396,06	30.000,00
Transferências do FUNDEB	89.769,23	102.029,62	111.024,34	99.931,39	180.830,84	117.819,88	104.902,61	97.233,38	117.221,37	93.610,08	94.634,67	114.377,57	1.323.384,98	1.600.000,00
Outras transferências correntes	462.925,31	100.348,04	147.639,44	762.546,14	100.556,28	81.166,80	93.022,35	224.496,84	138.815,00	691.539,59	170.344,38	120.796,06	3.094.196,23	1.257.500,00
Outras receitas correntes	5.861,75	1.187,03	0,00	1.768,81	485,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.169,56	11.472,61	0,00
DEDUÇÕES (II)	132.117,30	154.774,99	151.659,65	190.434,34	210.491,38	225.534,99	161.367,38	168.876,44	200.421,83	180.292,33	144.508,27	167.562,92	2.088.041,82	2.710.400,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	132.117,30	154.774,99	151.659,65	190.434,34	210.491,38	225.534,99	161.367,38	168.876,44	200.421,83	180.292,33	144.508,27	167.562,92	2.088.041,82	2.710.400,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.132.893,44	858.510,23	884.711,14	1.669.127,35	1.146.820,71	1.131.281,09	889.101,00	1.310.225,82	1.100.815,34	1.509.614,99	1.066.264,92	935.868,43	13.635.234,46	15.802.027,56

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:8BAAD3F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JULHO A AGOSTO DE 2018												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f +g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2017 (g)					
EXECUTIVO												
Município de Pinhal de São Bento	**30,00**	**566.680,16**	**506.650,44**	**1.199,23**	**58.860,49**	**5.483,43**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.483,43**	**64.343,92**
Executivo Municipal	0,00	18.226,92	18.226,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Administração	0,00	8.361,61	6.840,97	0,00	1.520,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.520,64
Secretaria de Finanças	0,00	39.702,81	39.702,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	0,00	71.640,96	49.145,36	0,00	22.495,60	3.947,43	0,00	0,00	0,00	0,00	3.947,43	26.443,03
Fundo Municipal de Saúde	0,00	131.690,37	130.491,14	1.199,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	30,00	47.321,10	47.320,45	0,00	30,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,65
Secretaria de Assistência Social	0,00	43.136,16	8.322,56	0,00	34.813,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.813,60
Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária	0,00	206.600,23	206.600,23	0,00	0,00	1.536,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.536,00	1.536,00
TOTAL (III) = (I + II)	**30,00**	**566.680,16**	**506.650,44**	**1.199,23**	**58.860,49**	**5.483,43**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.483,43**	**64.343,92**

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:958BE952

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
SETEMBRO/2017 A AGOSTO/2018														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(b)
	09/2017	10/2017	11/2017	12/2017	01/2018	02/2018	03/2018 0	4/2018	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018	TOTAL(ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	418.012,24	392.325,44	398.939,06	806.599,45	473.533,00	404.621,74	392.550,42	374.127,96	395.692,06	397.453,46	402.913,13	370.688,00	5.227.455,96	2.748,20
Pessoal Ativo	363.475,24	355.488,44	383.302,06	748.142,45	441.179,00	372.267,74	360.196,42	357.771,57	365.035,67	366.797,07	372.256,74	340.031,61	4.825.944,01	2.748,20
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	299.613,16	291.858,29	318.421,05	603.967,99	373.815,04	307.678,21	297.525,41	294.831,34	300.819,27	303.323,05	308.225,60	300.197,39	4.000.275,80	0,00
Obrigações Patronais	63.862,08	63.630,15	64.881,01	144.174,46	67.363,96	64.589,53	62.671,01	62.940,23	64.216,40	63.474,02	64.031,14	39.834,22	825.668,21	2.748,20
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	937,00	937,00	937,00	937,00	954,00	954,00	954,00	956,39	956,39	956,39	956,39	956,39	11.391,95	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	937,00	937,00	937,00	937,00	954,00	954,00	954,00	956,39	956,39	956,39	956,39	956,39	11.391,95	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de	50.700,00	33.000,00	11.800,00	21.620,00	28.500,00	28.500,00	28.500,00	12.500,00	26.800,00	26.800,00	26.800,00	26.800,00	322.320,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de	2.900,00	2.900,00	2.900,00	35.900,00	2.900,00	2.900,00	2.900,00	2.900,00	2.900,00	2.900,00	2.900,00	2.900,00	67.800,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)	989,53	998,11	1.001,82	1.681,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.670,82	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	989,53	998,11	1.001,82	1.681,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.670,82	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	989,53	998,11	1.001,82	1.681,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.670,82	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	417.022,71	391.327,33	397.937,24	804.918,09	473.533,00	404.621,74	392.550,42	374.127,96	395.692,06	397.453,46	402.913,13	370.688,00	5.222.785,14	2.748,20

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	13.635.234,46	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	420.000,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	13.215.234,46	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	5.225.533,34	39,54%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	7.136.226,61	54%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	6.779.415,28	51,3%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do§1º do art. 59 da LRF)	6.422.603,95	48,6%

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:CBD40B33

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 7 - DEM. DOAS RESTOS A PAGAR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2018/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2017 (g)					
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	-	-	-	-	22.319,53	156.648,93	133.198,88	133.198,88	30.769,58	15.000,00	15.000,00
PODER EXECUTIVO	-	-	-	-	-	22.319,53	156.648,93	133.198,88	133.198,88	30.769,58	15.000,00	15.000,00
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Orgão não cadastrado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	-	-	-	-	-	22.319,53	156.648,93	133.198,88	133.198,88	30.769,58	15.000,00	15.000,00
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 12/Set/2018, 08h e 18m.												

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:BF5469A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FMDCA 4º BIMESTRE

Balancete da Despesa de 01/01/18 a 31/08/18											Exercício de 2018
Códigos	Especificação do Elemento	Fonte de Rec./Descrição	Sistema Financeiro			Sistema Orçamentário					
			Pagto Anterior	Pgto no Mês	Total Pago	Fixada	Alter. Orçam.	Empenhada	Emp. a Pagar	Saldo	Liq. no Mês
05	SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA										
05.03	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE										
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL1C0I0V0IL- Recursos Livres		0,00	63.075,20	63.075,20	136.000,00	-28.000,00	100.868,43	37.793,23	7.131,57	100.868,43
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1000 - Recursos Livres	0,00	7.969,29	7.969,29	51.300,00	0,00	20.679,10	12.709,81	30.620,90	20.679,10
3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1000 - Recursos Livres	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1000 - Recursos Livres	0,00	0,00	0,00	6.100,00	0,00	0,00	0,00	6.100,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000 - Recursos Livres	0,00	7.264,71	7.264,71	18.000,00	0,00	12.095,50	4.830,79	5.904,50	10.919,43
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1879 - Transf. Vol. Entidad. Gov. Nacionais ECA/FMDCA	0,00	14.022,92	14.022,92	1.000,00	19.000,00	14.022,92	0,00	5.977,08	14.022,92
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1935 - Bloco Fin. Protecao Social Especial SUAS	0,00	0,00	0,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1938 - Bloco Proteção Especial Media Complexidade	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1941 - FIA - Brincadeiras na Comunidade	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1942 - FIA - Prog. Acolhimento Familiar	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1943 - FIA - Serv. Convivencia e Fortalecimento Vinculos	0,00	391,50	391,50	0,00	11.500,00	1.125,21	733,71	10.374,79	391,50
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1944 - FIA - Prog. Crescer em Familia	0,00	8.174,31	8.174,31	0,00	38.000,00	20.610,17	12.435,86	17.389,83	10.988,53
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	F1ÍS00IC0A- Recursos Livres	0,00	6.672,50	6.672,50	15.600,00	6.000,00	8.007,00	1.334,50	13.593,00	8.007,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	F1ÍS94IC2A- FIA - Prog. Acolhimento Familiar	0,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	F1ÍS94IC3A- FIA - Serv. Convivencia e Fortalecimento Vinculos	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	800,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	J1U0R0Í0DI-CRAecursos Livres	0,00	364,67	364,67	11.000,00	0,00	408,97	44,30	10.591,03	408,97
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	J1U8R7Í9DI-CTAransf. Vol. Entidad. Gov. Nacionais ECA/FMDCA	0,00	20.995,96	20.995,96	0,00	85.000,00	46.363,18	25.367,22	38.636,82	27.939,25
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	J1U9R3Í5DI-CBAloco Fin. Protecao Social Especial SUAS	0,00	0,00	0,00	9.500,00	0,00	0,00	0,00	9.500,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	J1U9R3Í8DI-CBAloco Proteção Especial Media Complexidade	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	J1U9R4Í2DI-CFAIA - Prog. Acolhimento Familiar	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	J1U9R4Í4DI-CFAIA - Prog. Crescer em Familia	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1000 - Recursos Livres	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1000 - Recursos Livres	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1879 - Transf. Vol. Entidad. Gov. Nacionais ECA/FMDCA	0,00	29.515,60	29.515,60	1.500,00	43.500,00	40.256,95	10.741,35	4.743,05	33.615,73
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1935 - Bloco Fin. Protecao Social Especial SUAS	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00

4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1938 - Bloco Proteção Especial Media Complexidade	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1942 - FIA - Prog. Acolhimento Familiar	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1943 - FIA - Serv. Convivencia e Fortalecimento Vinculos	0,00	0,00	0,00	0,00	36.300,00	0,00	0,00	36.300,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1944 - FIA - Prog. Crescer em Familia	0,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária :			0,00	158.446,66	158.446,66	323.000,00	314.100,00	264.437,43	105.990,77	372.662,57	227.840,86
Total das Despesas Orçamentárias :			0,00	158.446,66	158.446,66	323.000,00	314.100,00	264.437,43	105.990,77	372.662,57	227.840,86

Despesa Extra-Orçamentária			
41313 CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	0,00	67.165,58	67.165,58
41320 RECEITAS A REALIZAR	0,00	403.591,86	403.591,86
41322 PENSÃO ALIMENTICIA	0,00	11.593,82	11.593,82
41324 ASSISTENCIA A SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO	0,00	402.230,71	402.230,71
43221 PRRPONPÃROIAPROCESSADOS PAGOS	0,00	960.716,99	960.716,99
43230 RP PROCESSADOS PAGOS	0,00	2.607.508,93	2.607.508,93
49820 EMPRESTIMO BANCO DO BRASIL	0,00	207.773,14	207.773,14
49830 EMPRESTIMO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	0,00	486.253,74	486.253,74
49880 CONVENIO HIPERFARMA	0,00	43.093,05	43.093,05
49900 REPASSE CONCEDIDO (CÂMARA MUNICIPAL)	0,00	866.666,65	866.666,65
51256 CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE	0,00	6.799,80	6.799,80
51257 SCARLÉADRITIOOSFAAMRILEICAEPBAEGROPOR REEMBOLSO DE	0,00	11.285,26	11.285,26
54276 SEAMLPARREISOTMIMAOTECRONNIDSAIGDEBRPAADGEOSCO	0,00	435.744,57	435.744,57
56558 ASPM TIJUCAS	0,00	89.864,50	89.864,50

Códigos	Especificação do Elemento	Fonte de Rec./Descrição	Sistema Financeiro	Sistema Orçamentário							
			Pagto Anterior	Pgto no Mês	Total Pago	Fixada	Alter. Orçam.	Empenhada	Emp. a Pagar	Saldo	Liq. no Mês
	Despesa Extra-Orçamentária										
Total da Despesa Extra-Orçamentária :			0,00	6.600.288,60	6.600.288,60						
Total Geral da Despesa :			0,00	6.758.735,26	6.758.735,26	323.000,00	314.100,00	264.437,43	105.990,77	372.662,57	227.840,86

Caixa :	0,00
Bancos :	11.254.777,49
Pagamentos Antecipados :	0,00
Aplicações:	0,00
Outros	1.000,00
Total Geral :	18.014.512,75

Publicado por:
Tiago de Almeida
Código Identificador:833CFD14

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO 3 4º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2017AAGOSTO/2018
Entidade: PREFEITURAMUNICIPALDE TIJUCAS DO SUL

RREO –ANEXO 3 (LRF,Art. 53, inciso I)													R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DARECEITAREALIZADANOS ÚLTIMOS 12 MESES												
	Set/2017	Out/2017	Nov/2017	Dez/2017	Jan/2018	Fev/2018	Mar/2018	Abr/2018	Mai/2018	Jun/2018	Jul/2018	Ago/2018	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)
RECEITAS CORRENTES (I)	3.060.902,04	3.764.653,49	3.389.228,98	5.232.949,34	4.786.531,80	4.130.358,78	3.515.710,14	3.849.908,06	3.992.788,32	3.658.709,01	3.783.220,33	3.355.708,67	46.520.668,96
Receita Tributária	403.484,53	309.654,03	358.930,26	394.244,23	311.035,90	344.193,11	298.318,69	396.395,13	367.524,32	521.901,45	280.367,16	64.753,05	4.050.801,86
I.P.T.U.	39.451,88	12.088,71	16.638,11	18.951,77	10.007,07	15.631,72	19.231,60	14.922,65	53.052,27	281.179,96	52.421,07	32.779,74	566.356,55
I.S.S	188.059,55	185.755,14	219.082,45	205.062,05	196.093,61	208.276,32	170.937,84	238.230,54	193.336,51	194.882,32	203.569,86	30.509,84	2.233.796,03
I.T.B.I	24.747,84	12.188,56	20.914,57	30.029,43	19.376,26	32.842,04	14.897,84	12.842,73	31.782,48	20.934,74	1.056,00	0,00	221.612,49

I.R.R.F	54.514,00	68.471,42	54.203,81	98.866,58	56.759,07	64.562,90	63.648,14	78.870,66	72.953,15	5.834,34	599,04	58,88	619.341,99
Outras Receitas Tributárias	96.711,26	31.150,20	48.091,32	41.334,40	28.799,89	22.880,13	29.603,27	51.528,55	16.399,91	19.070,09	22.721,19	1.404,59	409.694,80
Receita de Contribuições	6.656,71	5.318,92	8.649,91	569.133,75	15.025,03	48.720,14	0,00	15.358,24	12.153,77	0,00	0,00	0,00	681.016,47
Receita Patrimonial	11.398,24	10.259,87	8.775,92	8.216,93	7.385,87	7.216,48	9.010,79	7.153,10	30.630,63	6.791,15	5.970,31	0,00	112.809,29
ReceitaAgropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita serviços	21,09	21,09	31,52	21,09	277,77	1.528,42	494,65	1.102,82	4.056,68	614,88	248,54	0,00	8.418,55
Transferências Correntes	2.638.831,67	3.438.046,54	3.011.742,18	4.257.361,25	4.451.974,32	3.727.474,83	3.207.014,68	3.422.782,00	3.577.936,66	3.129.401,53	3.495.094,82	3.290.866,42	41.648.526,90
Cota Parte do FPM	861.210,77	975.997,61	1.003.881,88	1.342.678,37	1.224.916,36	1.601.348,78	1.078.333,77	1.130.597,84	1.387.518,22	1.299.344,82	1.496.789,43	1.113.302,94	14.515.920,79
Cota Parte do ICMS	753.873,64	982.202,91	814.177,76	746.513,57	1.224.819,64	749.524,60	704.280,58	833.989,71	880.462,80	626.980,11	1.005.552,58	1.045.762,04	10.368.139,94
Cota Parte do IPVA	24.465,22	23.743,12	31.338,99	40.039,07	478.179,76	220.381,91	230.569,57	87.905,33	56.967,03	34.019,50	48.063,35	46.840,80	1.322.513,65
Cota-Parte do ITR	40.728,08	217.964,45	5.081,85	3.823,80	1.342,64	3.990,17	1.644,75	14.601,37	1.373,11	2.761,61	1.526,77	2.306,41	297.145,01
Transferências LC 87/1996	5.765,96	5.765,96	5.765,96	5.765,96	5.627,92	5.627,92	5.627,92	5.627,92	5.627,92	5.627,92	5.627,92	5.627,92	68.087,20
Transferências LC 61/1989	12.967,86	6.772,79	13.363,55	18.437,81	16.147,71	16.473,12	13.739,37	14.668,56	14.949,65	16.416,73	16.482,47	14.941,40	175.361,02
Transferências do FUNDEB	546.662,28	621.323,85	676.098,51	608.546,92	1.138.988,93	744.759,87	663.107,44	614.629,03	740.976,52	591.725,35	598.202,24	719.855,31	8.264.876,25
Outras Transferências Correntes	393.157,86	604.275,85	462.033,68	1.491.555,75	361.951,36	385.368,46	509.711,28	720.762,24	490.061,41	552.525,49	322.850,06	342.229,60	6.636.483,04
Outras Receitas Correntes	509,80	1.353,04	1.099,19	3.972,09	832,91	1.225,80	871,33	7.116,77	486,26	0,00	1.539,50	89,20	19.095,89
(-) Renuncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	339.802,26	442.489,34	374.721,94	431.451,68	590.206,75	519.469,27	406.839,14	417.478,10	469.379,69	397.030,09	391.946,98	445.756,26	5.226.571,50
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	339.802,26	442.489,34	374.721,94	431.451,68	590.206,75	519.469,27	406.839,14	417.478,10	469.379,69	397.030,09	391.946,98	445.756,26	5.226.571,50
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA(III) = (I – II)	2.721.099,78	3.322.164,15	3.014.507,04	4.801.497,66	4.196.325,05	3.610.889,51	3.108.871,00	3.432.429,96	3.523.408,63	3.261.678,92	3.391.273,35	2.909.952,41	41.294.097,46

Publicado por:
Tiago de Almeida
Código Identificador:28B145C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO 7 4º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAAGOSTO 2018/QUADRIMESTRE MAIO -AGOSTO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

RREO -Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOSANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2017 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	3.540.161,23	2.622.169,24	2.181.608,30	58.764,60	3.921.957,57	1.553.272,82	1.722.218,96	1.090.355,85	960.028,62	10.012,71	2.305.450,45	6.227.408,02
EXECUTIVO	3.540.161,23	2.622.169,24	2.181.608,30	58.764,60	3.921.957,57	1.553.272,82	1.722.218,96	1.090.355,85	960.028,62	10.012,71	2.305.450,45	6.227.408,02
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.540.161,23	2.622.169,24	2.181.608,30	58.764,60	3.921.957,57	1.553.272,82	1.722.218,96	1.090.355,85	960.028,62	10.012,71	2.305.450,45	6.227.408,02
PODER EXECUTIVO	270,00	21.879,16	7.365,62	0,00	14.783,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.783,54
SEC. MUNIC. DEADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	227.812,70	413.542,78	389.087,60	46.831,19	205.436,69	26.728,68	96.166,44	84.475,44	81.674,45	358,37	40.862,30	246.298,99
SEC. MUNICIPAL DEASSISTÊNCIASOCIAL E CIDADANIA	75.859,94	140.502,49	113.689,15	0,00	102.673,28	33.046,04	98.130,74	77.427,59	59.356,36	969,02	70.851,40	173.524,68
SEC. MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO	4.972,61	9.729,32	12.106,49	0,00	2.595,44	902,96	7.254,17	6.548,47	2.461,15	0,00	5.695,98	8.291,42
SECRETARIADEADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	13.276,04	0,00	0,04	0,00	13.276,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.276,00
SECRETARIADEAGRICULTURAE MEIO-AMBIENTE	12.840,00	0,00	0,00	0,00	12.840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.840,00
SECRETARIADEASSISTENCIASOCIAL E CIDADANIA	1.840,68	0,00	0,00	0,00	1.840,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.840,68
SECRETARIADE CULTURAE ESPORTE	2.461,86	0,00	0,00	0,00	2.461,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.461,86
SECRETARIADE CULTURA, ESPORTE E LAZER	33.130,28	31.087,30	25.208,89	0,00	39.008,69	24.215,40	40.208,96	33.156,60	30.330,75	0,00	34.093,61	73.102,30
SECRETARIADE DESENVOLVIMENTO URBANO	50.534,74	0,00	0,00	0,00	50.534,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.534,74

SECRETARIADE EDUCACAO	288.430,86	0,00	0,00	0,00	288.430,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	288.430,86
SECRETARIADE FINANCAS	23.441,14	0,00	0,00	0,00	23.441,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.441,14
SECRETARIADE SAUDE	83.013,54	0,00	0,00	0,00	83.013,54	245.104,98	0,00	0,00	0,00	0,00	245.104,98	328.118,52
SECRETARIADE TURISMO, INDUSTRIAE COMERCIO	1.008,96	0,00	0,00	0,00	1.008,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.008,96
SECRETARIAMUNICIPAL DEAGRICULTURA	13.079,58	39.303,27	17.466,33	0,00	34.916,52	9.773,73	27.423,39	27.288,69	26.449,11	0,00	10.748,01	45.664,53
SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	656.101,52	384.273,63	220.648,69	0,00	819.726,46	468.338,88	241.724,39	153.736,76	153.255,51	185,78	556.621,98	1.376.348,44
SECRETARIAMUNICIPAL DE FINANÇAS	7.588,26	96.797,17	54.024,33	466,00	49.895,10	123.634,15	42.668,84	10.825,44	10.564,44	5.836,98	149.901,57	199.796,67
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE	1.745.325,41	792.329,64	651.147,84	0,00	1.886.507,21	410.275,62	617.798,39	521.709,64	457.089,78	486,00	570.498,23	2.457.005,44
SECRETARIAMUNICIPAL DE TURISMO E MEIOAMBIENTE	56.851,87	67.828,34	52.599,76	0,00	72.080,45	182.763,17	202.838,13	34.021,03	34.021,03	2.176,56	349.403,71	421.484,16
SECRETARIAMUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS	242.321,24	624.896,14	638.263,56	11.467,41	217.486,41	28.489,21	348.005,51	141.166,19	104.826,04	0,00	271.668,68	489.155,09
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	468.669,63	105.227,46	424.049,28	-	149.847,81	-	-	-	-	-	-	149.847,81
EXECUTIVO	468.669,63	105.227,46	424.049,28	0,00	149.847,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	149.847,81
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	468.669,63	105.227,46	424.049,28	0,00	149.847,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	149.847,81
SEC. MUNIC. DEADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	25.826,91	2.084,47	23.662,92	0,00	4.248,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.248,46
SEC. MUNICIPAL DEASSISTÊNCIASOCIAL E CIDADANIA	48.241,97	141,47	48.383,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEC. MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO	5.897,81	0,00	5.301,69	0,00	596,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	596,12
SECRETARIADE CULTURA, ESPORTE E LAZER	5.859,35	0,00	4.022,98	0,00	1.836,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.836,37
SECRETARIADE EDUCACAO	46.601,51	0,00	0,00	0,00	46.601,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.601,51
SECRETARIAMUNICIPAL DEAGRICULTURA	3.442,47	983,74	4.426,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	128.221,28	98.335,75	129.991,68	0,00	96.565,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96.565,35
SECRETARIAMUNICIPAL DE FINANÇAS	6.890,72	0,00	6.890,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE	166.817,97	3.682,03	170.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS	30.869,64	0,00	30.869,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOSANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2017 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	468.669,63	105.227,46	424.049,28	-	149.847,81	-	-	-	-	-	-	149.847,81
EXECUTIVO	468.669,63	105.227,46	424.049,28	0,00	149.847,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	149.847,81
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	468.669,63	105.227,46	424.049,28	0,00	149.847,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	149.847,81
SECRETARIAMUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS	30.869,64	0,00	30.869,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	4.008.830,86	2.727.396,70	2.605.657,58	58.764,60	4.071.805,38	1.553.272,82	1.722.218,96	1.090.355,85	960.028,62	10.012,71	2.305.450,45	6.377.255,83

FONTE: Sistema Betha Sapo v 6.0.26

Publicado por:
Tiago de Almeida
Código Identificador:4F15390B

